



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11316 | 185 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 09 de Dezembro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	24
Procuradoria Geral do Estado	24
Controladoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	25
Secretaria da Educação e do Esporte	38
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	83
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	87
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	89

Secretaria da Fazenda	89
Secretaria de Infraestrutura e Logística	107
Secretaria da Saúde	107
Secretaria da Segurança Pública	108
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	117
Receita Estadual do Paraná	120

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	184
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Felipe Furquim de Oliveira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 12.782

Homologa situação de emergência no município de Campina Grande do Sul, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no município de Campina Grande do Sul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme o contido no protocolado sob nº 19.820.838-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1885, de 07 de dezembro de 2022, exarado pelo Prefeito de Campina Grande do Sul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 09 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

134411/2022

DECRETO Nº 12.783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.789.954-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões, trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134414/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22002983

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 12783

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	44905200	250	95	L	7.300.000,00	22003409
TOTAL						7.300.000,00	
TOTAL						7.300.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22002983

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 12783

Acréscimo da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR				
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR				
1121041102 00 01	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	250	95	7.300.000,00	22003409
TOTAL				7.300.000,00	
TOTAL				7.300.000,00	

134415/2022

D E C R E T O Nº 12.784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.799.467-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 26.213.872,00 (vinte e seis milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134417/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22002980

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12784

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44404200	100	01	L	20.623.334,00	22003403
		44404200	100	01	L	5.590.538,00	22003404
					TOTAL	26.213.872,00	
					TOTAL	26.213.872,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22002980

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12784

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31901100	100	01	L	7.180.130,00	22003403
		31901300	100	01	L	860.609,00	22003403
		31901600	100	01	L	2.033.061,00	22003403
		31909100	100	01	L	2.019.569,00	22003403
		31909200	100	01	L	1.687.461,00	22003404
		31909400	100	01	L	1.368.522,00	22003403
		31909600	100	01	L	170.301,00	22003403
		31911300	100	01	L	4.222.862,00	22003403
		33900800	100	01	L	121.832,00	22003404
		33904600	100	01	L	510.847,00	22003404
		33904900	100	01	L	543.419,00	22003404
6164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE	31901200	100	01	L	486.708,00	22003403
		31901700	100	01	L	4.477,00	22003403
		31909200	100	01	L	45.972,00	22003404
		31911300	100	01	L	37.647,00	22003403
		33904600	100	01	L	245.400,00	22003404
6167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	31900400	100	01	L	414.283,00	22003404
		31901100	100	01	L	244.723,00	22003403
		31901200	100	01	L	47.694,00	22003403
		31909200	100	01	L	34.447,00	22003404
		31909400	100	01	L	64.320,00	22003403
		31911300	100	01	L	372.136,00	22003403
		33904600	100	01	L	181.178,00	22003404
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	33904600	100	01	L	45.773,00	22003404
		33904900	100	01	L	200.711,00	22003404
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	33904900	100	01	L	10.976,00	22003404
6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	31900400	100	01	L	859.851,00	22003404
		31901100	100	01	L	948.170,00	22003403
		31901600	100	01	L	201,00	22003403
		31911300	100	01	L	298.405,00	22003403
		33904800	100	01	L	4.387,00	22003403
		33904900	100	01	L	7.332,00	22003404
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	33904900	100	01	L	4,00	22003404
6431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	31900400	100	01	L	248.279,00	22003404
		31901100	100	01	L	79.528,00	22003403

Página 3 de 3
201,00 22003403
298.405,00 22003403
4.387,00 22003403
7.332,00 22003404
4,00 22003404
248.279,00 22003404
79.528,00 22003403

31909200	100	01	L	113.675,00	22003404
31909400	100	01	L	179.884,00	22003403
33900800	100	01	L	13.158,00	22003405
33904600	100	01	L	305.940,00	22003405
TOTAL				26.213.872,00	
TOTAL				26.213.872,00	

134418/2022

DECRETO Nº 12.785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.805.797-5, nº 19.802.516-0 e nº 19.802.763-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 710.926,00 (setecentos e dez mil, novecentos e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134420/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22002998

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12785

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	44905100	281	95	L	348.486,00	22003420
		44905200	250	95	L	250.000,00	22003423
TOTAL						598.486,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905200	100	01	L	112.440,00	22003422
TOTAL						112.440,00	
TOTAL						710.926,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22002998

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12785

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000002	Restaurar o Museu dos Campos Gerais	281	95	L	348.486,00	22003420
TOTAL					348.486,00	
TOTAL					348.486,00	

Página 3 de 3
Nº controle: 22002998

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS
ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 12785

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	281	95	L	13.000,00	22003420
		33901800	281	95	L	2.291,00	22003420
		33903000	281	95	L	19.195,00	22003420
		33903600	281	95	L	220.000,00	22003420
		33903900	250	95	L	250.000,00	22003423
		33903900	281	95	L	44.000,00	22003420
		33904700	281	95	L	50.000,00	22003420
					TOTAL	598.486,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						

6149

GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP

33904000 100

01 L

112.440,00 22003422

TOTAL 112.440,00

TOTAL 710.926,00

134422/2022

D E C R E T O Nº 12.786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VI, § 1º do art. 14, e no § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.807.535-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.523.475,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134424/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22003000

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12786

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3924	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ						
6624	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	44905200	125	01	O	1.523.475,00	22003429
TOTAL						1.523.475,00	
TOTAL						1.523.475,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22003000

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12786

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44999900	125	01	O	1.523.475,00	22003429
TOTAL						1.523.475,00	
TOTAL						1.523.475,00	

134425/2022

D E C R E T O Nº 12.787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021 e no inciso I, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.809.826-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134429/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22003004

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12787

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
------	---------------	---------------------	-------	-------------	-----	-------	----------------

41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31900400	100	01	L	600.000,00	22003433

TOTAL 600.000,00

TOTAL 600.000,00

Página 2 de 2
Nº controle: 22003004

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12787

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33903700	100	01	L	600.000,00	22003433
						TOTAL	600.000,00
						TOTAL	600.000,00

134430/2022

DECRETO Nº 12.788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.802.171-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 150.405,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134431/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22003005

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12788

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33909100	250	95	L	150.405,00	22003434
						TOTAL	150.405,00
						TOTAL	150.405,00

Página 2 de 2
Nº controle: 22003005

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12788

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	44905200	250	95	L	150.405,00	22003434
						TOTAL	150.405,00
						TOTAL	150.405,00

134440/2022

DECRETO Nº 12.789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.808.400-0, nº 19.805.625-1 e nº 19.401.958-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.636.992,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134443/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22003011

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12789

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	44905200	101	01	O	413.019,00	22003442
TOTAL						413.019,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905100	101	01	O	178.606,00	22003443
		44905100	101	01	O	90,00	22003561
TOTAL						178.696,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	33904100	101	01	L	4.045.277,00	22003440
TOTAL						4.045.277,00	
TOTAL						4.636.992,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22003011

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12789

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP					
424	Jacarezinho					
00000015	Reformar e Ampliar o Anexo III da Reitoria da UENP	101	01	O	178.606,00	22003443
00000015	Reformar e Ampliar o Anexo III da Reitoria da UENP	101	01	O	90,00	22003561
TOTAL						178.696,00
TOTAL						178.696,00

Página 3 de 3
Nº controle: 22003011

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 12789

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903900	101	01	O	90,00
TOTAL						90,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903900	101	01	O	413.019,00
TOTAL						413.019,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33903900	101	01	O	3.567,00
		33904800	101	01	O	175.039,00
TOTAL						178.606,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
6702	DIRETORIA GERAL					
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	101	01	L	4.045.277,00
TOTAL						4.045.277,00
TOTAL						4.636.992,00

134444/2022

DECRETO Nº 12.790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.787.544-5, nº 19.401.958-0 e nº 19.808.625-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.093.624,00 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134447/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22003029

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12790

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	101	01	O	566.762,00	22003450
		33903000	101	01	O	205.558,00	22003450
					TOTAL	772.320,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905100	101	01	O	121.304,00	22003452
		44905200	101	01	O	50.000,00	22003452
					TOTAL	171.304,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO						
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909300	127	01	L	150.000,00	22003449
					TOTAL	150.000,00	
					TOTAL	1.093.624,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22003029

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12790

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP					
424	Jacarezinho					
00000015	Reformar e Ampliar o Anexo III da Reitoria da UENP	101	01	O	121.304,00	22003452
					TOTAL	121.304,00
					TOTAL	121.304,00

Página 3 de 3
Nº controle: 22003029

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 12790

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33903900	101	01	O	929.184,00
					TOTAL	929.184,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	101	01	O	11.700,00
					TOTAL	11.700,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
9053	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	33904700	101	01	O	2.740,00
					TOTAL	2.740,00
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO					
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO					
6245	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	44404200	127	01	L	150.000,00
					TOTAL	150.000,00
					TOTAL	1.093.624,00

134450/2022

DECRETO Nº 12.791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.812.464-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 8.806.420,00 (oito milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134453/2022

Página 1 de 2

Nº controle: 22003019

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12791

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44905200	100		01	L	8.806.420,00
						TOTAL	8.806.420,00
						TOTAL	8.806.420,00

Página 2 de 2
N° controle: 22003019

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12791

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33903700	100	01	L	3.000.000,00	22003444
		33904000	100	01	L	2.000.000,00	22003444
		44905200	100	01	L	3.806.420,00	22003444
					TOTAL	8.806.420,00	
					TOTAL	8.806.420,00	

134457/2022

DECRETO N° 12.792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.748.501-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.342.805,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134458/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22003020

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12792

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN						
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN						
6385	AÇÕES DO FUPEN	44905100	258	95	L	2.054.000,00	22003457
		44905200	258	95	L	288.805,00	22003457
					TOTAL	2.342.805,00	
					TOTAL	2.342.805,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12792

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN					
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN					
6385	AÇÕES DO FUPEN					
852	Umuarama					
00000001	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	258	95	L	2.054.000,00	22003457
TOTAL					2.054.000,00	
TOTAL					2.054.000,00	

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 12792

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN					
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN					
6385	AÇÕES DO FUPEN	33903600 258	95	L	1.150.000,00	22003457
		33903900 258	95	L	1.192.805,00	22003457
TOTAL					2.342.805,00	
TOTAL					2.342.805,00	

134459/2022

DECRETO Nº 12.793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.732.452-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.485.787,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134460/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12793

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33903900	100	01	L	2.458.810,00	22003453
		33903900	101	01	L	26.977,00	22003453
TOTAL						2.485.787,00	
TOTAL						2.485.787,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12793

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903900	100	01	L	6.412,00	22003453
TOTAL						6.412,00	
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	33903900	101	01	L	198,00	22003453
TOTAL						198,00	
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33903900	100	01	L	3.168,00	22003453
TOTAL						3.168,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						

[illegible]

06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT								
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA								
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903900	100	01	L	45.049,00	22003453		
		33903900	101	01	L	2.602,00	22003453		
					TOTAL	47.651,00			
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
								Página	5 de 5
06934	PARANA TURISMO								
6934	PARANÁ TURISMO - PRTUR								
6362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	33903900	100	01	L	834,00	22003453		
					TOTAL	834,00			
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
7702	DIRETORIA GERAL								
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33903900	100	01	L	2.030,00	22003453		
					TOTAL	2.030,00			
					TOTAL	2.485.787,00			

134461/2022

DECRETO Nº 12.794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.732.452-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 11.826.758,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134462/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22003039

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 12794

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33903900	100	01	L	11.372.184,00	22003482
		33903900	101	01	L	454.574,00	22003481
					TOTAL	11.826.758,00	
					TOTAL	11.826.758,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22003039

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 12794

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	33903900	100	01	L	1.371,00	22003481
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	33919300	100	01	L	26.250,00	22003481
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	33919300	100	01	L	617.000,00	22003481
9105	PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA - TRANSFERÊNCIA À PARANÁ PREVIDÊNCIA	33504100	100	01	L	9.347.283,00	22003481
					TOTAL	9.991.904,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903500	100	01	L	590.853,00	22003482
		33903500	101	01	L	454.574,00	22003481
		33904000	100	01	L	789.427,00	22003482
					TOTAL	1.834.854,00	
					TOTAL	11.826.758,00	

134464/2022

DECRETO Nº 12.795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações

contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no
protocolado nº 19.732.452-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.015.927,00 (um milhão, quinze mil e novecentos e vinte sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134466/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22003042

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12795

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AlO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33903900	101	01	L	1.015.927,00	22003486
					TOTAL	1.015.927,00	
					TOTAL	1.015.927,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22003042

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12795

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AlO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31901100	101	01	L	1.015.927,00	22003486
					TOTAL	1.015.927,00	
					TOTAL	1.015.927,00	

134468/2022

DECRETO N° 12.796

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 19.798.617-4, nº 19.798.176-8 e nº 19.788.298-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.553.103,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134469/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22002953

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 12796

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANÁ ESPORTE						
9218	ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	33904700	281	95	L	50.000,00	22003367
					TOTAL	50.000,00	

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	31900400	100	01	L	81.000,00	22003390
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	145	10	L	72.300.300,00	22003390
					TOTAL	72.381.300,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01	L	2.054.583,00	22003389
					TOTAL	2.054.583,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901100	100	01	L	65.800,00	22003391
					TOTAL	65.800,00	
					TOTAL	74.501.683,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12797

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33903000	100	01	L	2.201.383,00	22003390
6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	31504300	145	10	L	1.291.435,00	22003390
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44905200	145	10	L	71.008.865,00	22003390
TOTAL						74.501.683,00	
TOTAL						74.501.683,00	

134473/2022

DECRETO Nº 12.798

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.784.462-0 e nº 19.793.450-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.628.647,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134872/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12798

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31909200	100	01	L	9.568.647,00	22003384
TOTAL						9.568.647,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06934	PARANÁ TURISMO						
6934	PARANÁ TURISMO - PRATUR						
6377	PARANÁ TURÍSTICO	33903900	100	01	L	60.000,00	22003384
TOTAL						60.000,00	
TOTAL						9.628.647,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12798

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	31901100	100	01	L	6.258.417,00	22003386
		31901300	100	01	L	1.832.625,00	22003386
		31901600	100	01	L	311.144,00	22003386
		31909200	100	01	L	668.268,00	22003386
		31909400	100	01	L	123.418,00	22003386
		31909600	100	01	L	288.968,00	22003386
		31919600	100	01	L	85.807,00	22003386
TOTAL						9.568.647,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903600	100	01	L	60.000,00	22003384
TOTAL						60.000,00	
TOTAL						9.628.647,00	

134873/2022

DECRETO Nº 12.799

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.793.373-9, nº 19.809.077-8, nº 19.809.979-1 e nº 19.806.142-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 29.385.158,00 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134875/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22003002

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12799

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33909300	116	10	L	25.700.000,00	22003424
		44905100	100	01	L	2.973.290,00	22003427
					TOTAL	28.673.290,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
4504	SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA						
6070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33903600	100	01	L	2.368,00	22003424
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	44905200	100	01	L	709.500,00	22003424
					TOTAL	711.868,00	
					TOTAL	29.385.158,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22003002

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12799

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
248	Clevelândia					
00000027	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelândia	100	01	L	2.973.290,00	22003427
					TOTAL	2.973.290,00
					TOTAL	2.973.290,00

Página 3 de 3
Nº controle: 22003002

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 12799

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903000	100	01	L	2.096.614,00 22003427
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	33904000	116	10	L	25.700.000,00 22003424
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33904700	100	01	L	550.000,00 22003427
		33909200	100	01	L	326.676,00 22003427
					TOTAL	28.673.290,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
4504	SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
6070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33902000	100	01	L	74.000,00 22003432
		33903000	100	01	L	50.002,00 22003432
		33903600	100	01	L	63.484,00 22003432
		33903900	100	01	L	430.340,00 22003432
		33904700	100	01	L	2.001,00 22003432
6071	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	33901400	100	01	L	4.000,00 22003432
		33903000	100	01	L	20.000,00 22003432
		33903300	100	01	L	9.000,00 22003432
		33903600	100	01	L	25.000,00 22003432

		33903900	100	01	L	31.673,00	22003432
					TOTAL	709.500,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33903600	100	01	L	2.368,00	22003427
					TOTAL	2.368,00	
					TOTAL	29.385.158,00	

134877/2022**DECRETO Nº 12.800**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.811.301-8 e nº 19.816.427-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.800.544,00 (dois milhões, oitocentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134880/2022

Página 1 de 5
Nº controle: 22003048

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12800

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44905100	132	01	L	866.744,00	22003487
		44905100	132	01	L	1.933.800,00	22003495
					TOTAL	2.800.544,00	
					TOTAL	2.800.544,00	

Página 2 de 5
Nº controle: 22003048

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12800

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
280	Curitiba					
00000006	Executar projeto de infraestrutura - Obra 004	132	01	L	866.744,00	22003487
00000006	Executar projeto de infraestrutura - Obra 004	132	01	L	1.933.800,00	22003495
					TOTAL	2.800.544,00
					TOTAL	2.800.544,00

Página 3 de 5
Nº controle: 22003048

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 12800

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31901100	132	01	L	40.261,00
					TOTAL	40.261,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	31911300	132	01	L	282.776,00
					TOTAL	282.776,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31901100	132	01	L	3.046,00
					TOTAL	3.046,00
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					

Página 5 de 5
Nº controle: 22003048

134881/2022

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						

5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
5104	MEDIDAS EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DURANTE A PANDEMIA	33909300	264	95	L	5.479.488,00	22003479
TOTAL						5.479.488,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33903900	284	95	L	18.444.773,00	22003479
		33904700	250	95	L	1.600.000,00	22003479
TOTAL						20.044.773,00	
TOTAL						25.524.261,00	
Página							2 de 2
Nº controle:							22003052

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12801

Acréscimo da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA				
05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC				
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC				
1321001000 00 01	Remuneração de Depósitos Bancários	264	95	5.479.488,00	22003479
TOTAL				5.479.488,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
1990991101 01 01	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	95	1.600.000,00	22003479
1990991199 99 01	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	284	95	18.444.773,00	22003479
TOTAL				20.044.773,00	
TOTAL				25.524.261,00	

134883/2022

DECRETO Nº 12.802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.798.511-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 148.136,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134884/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22003047

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
4504	SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
6070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	44905200	100	01	L	148.136,00
TOTAL						148.136,00
TOTAL						148.136,00

Página 2 de 2
Nº controle: 22003047

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	100	01	L	1.264,00
		33903000	100	01	L	53.271,00
		33903900	100	01	L	1.356,00
		33904000	100	01	L	16.080,00
		44905200	100	01	L	76.165,00
TOTAL						148.136,00
TOTAL						148.136,00

134885/2022

DECRETO Nº 12.803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.793.450-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 73.769.287,00 (setenta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134886/2022

Página 1 de 3
Nº controle: 22003056

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12803

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31901600	100	01	L	3.214.289,00	22003517
		31909200	100	01	L	70.554.998,00	22003517
					TOTAL	73.769.287,00	
					TOTAL	73.769.287,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22003056

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12803

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	31900700	100	01	L	7.594.204,00	22003517
					TOTAL	7.594.204,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	31900400	100	01	L	6.217.979,00	22003517
					TOTAL	6.217.979,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	31901100	100	01	L	9.000.000,00	22003517
					TOTAL	9.000.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31901700	100	01	L	4.939.347,00	22003517
		31911300	100	01	L	8.300.000,00	22003517
					TOTAL	13.239.347,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	31901100	100	01	L	5.000.000,00	22003517
					TOTAL	5.000.000,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31901100	100	01	L	3.940.470,00	22003517
					TOTAL	3.940.470,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	31901100	100	01	L	3.647.302,00	22003517
					TOTAL	3.647.302,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
9194	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ	33904700	100	01	L	1.900.000,00	22003517
					TOTAL	1.900.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						

4902	DIRETORIA GERAL								
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	31911300	100	01	L	7.909.200,00	22003517		
					TOTAL	7.909.200,00			
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA								
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG								
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA- CCTG								
6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	31901100	100	01	L	2.300.000,00	22003517		
					TOTAL	2.300.000,00			
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER								
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR								
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	31901100	100	01	L	912.407,00	22003517		
					TOTAL	912.407,00			
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS								
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR								
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR								
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	31901100	100	01	L	5.350.637,00	22003517		
					TOTAL	5.350.637,00			
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT								
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA								
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	31901100	100	01	L	3.543.452,00	22003517		
		31911300	100	01	L	3.214.289,00	22003517		
					TOTAL	6.757.741,00			
					TOTAL	73.769.287,00			

134887/2022

D E C R E T O Nº 12.804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do art. 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.744.374-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de dezembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

134888/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22002981

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12804

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44404200	100	01	0	10.000.000,00	22003407
					TOTAL	10.000.000,00	
					TOTAL	10.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22002981

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12804

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	31901100	100	01	0	10.000.000,00	22003407
					TOTAL	10.000.000,00	
					TOTAL	10.000.000,00	

134890/2022

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

19.665.476-3/22 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 19.665.476-3, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, §6º, do Decreto nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR**, RG nº 10.270.496-7, para exercer suas atividades junto ao Poder Executivo do Município de Colombo, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2023. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. **PUBLIQUE-SE**. Em 09/12/2022.

134504/2022

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

19.742.956-9/22 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.742.956-9**, e observadas todas as recomendações na informação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG (mov. 21), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização de Termo Aditivo aos TERMOS DE COOPERAÇÃO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e as APAES e Coirmãs, cujo objeto é a continuidade da oferta de Escolarização e do Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, por meio do repasse de recursos financeiros às referidas Instituições, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 01/02/2023 até 31/07/2023, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 200.054.942,83 (duzentos milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta e três centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/12/22”. (Enc. proc. à SEED, em 09/12/22).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

19.511.858-2/22 - “1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 19.511.858-2, AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU, COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, com auxílio da URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - URBS, cujo objeto é a execução de serviços de melhorias/ampliação, com fornecimento de materiais, das plataformas e estação tubo de embarque e desembarque de ônibus da operação linha direta, Estação Tubo Carlos Gomes, sentido Fazenda Rio Grande (Linha Direta, localizada a Rua Lourenço Pinto, com a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais no importe de R\$ 841.605,18 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/12/22”. (Enc. proc. à SEDU, em 09/12/22).

134505/2022

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

19.637.535-0/22 - De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.637.535-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **GIULIANO COSCIA RICCI**, RG nº 4.353.300-2, para o Poder Executivo de Campo Magro/PR, até 31 de dezembro de 2023, **sem ônus para o Órgão de origem**. **PUBLIQUE-SE**. Em 09/12/2022.

134502/2022

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL DIVERSOS

19.614.700-4/22 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.614.700-4, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **FÁBIO LUIZ REDMANN**, RG nº 7.167.267-0, junto ao Poder Executivo do Município de Itaipulândia/PR, até 31 de dezembro de 2023, **sem ônus para o Órgão de origem**. **PUBLIQUE-SE**. EM 09/12/2022.

19.598.087-0/22 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.598.087-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **MOISES DA SILVA**, RG nº 13.012.389-9, junto à Prefeitura Municipal de Reserva, até 31 de dezembro de 2023, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**. **PUBLIQUE-SE**. EM 09/12/2022

134575/2022



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 1511/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 19.651.158-0, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **MARIA DE LOURDES DO CARMO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.135.121/0001-00, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Bairro Centro, Município de Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

133416/2022

PORTARIA N.º 1529/2022 - DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0023194.42.2022.8.16.0000, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª CÂMARA CÍVEL- PROJUDI. CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.621.897-3, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª CÂMARA CÍVEL- PROJUDI, EDILSON JORGE BRASIL, sob a matrícula nº 776006-0, para atuar no Município de Cambé/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1535/2022 - DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0002898-84.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL. CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.654.594-0, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL, **NOIRI DOS SANTOS**, sob a matrícula nº 527018-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

133415/2022

PORTARIA N.º 1552/2022 - DG

Designar servidores para compor a **Comissão de Classificação de Informações - CCI** do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Classificação de Informações - CCI, deste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, os seguintes servidores:

I - Chefe de Gabinete, Ismael de Oliveira, na qualidade de presidente;

II - Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento, Guilherme Rangel de Melo Alberto, como membro;

III - Diretor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Profissional, Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima, como membro;

IV - Isabel Cristina Teter Barbosa da Silva e Nanci Aparecida Zandona, Técnicas de Atividades de Trânsito, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Todos os membros designados deverão firmar compromisso de manutenção de sigilo, conforme ANEXO I da presente Portaria.

Art. 2º O objetivo da CCI é realizar a classificação do grau de sigilo das informações do DETRAN/PR, em atendimento ao artigo 32, do Decreto Estadual nº 10.285/2014.

Art. 3º A Comissão poderá convocar os demais Diretores, Coordenadores, Chefes de Núcleo, Assessores, Ouvidor, Chefes de Ciretran, Supervisores de Ciretran, Chefes de Divisão, Chefes de Setor e demais Supervisores, Coordenadorias, Chefias e Assessorias, para prestar auxílio e fornecer informações necessárias a condução dos trabalhos, especialmente se a natureza da análise de documentos assim o exigir.

Parágrafo único. A participação de que trata o *caput* demandará a formalização do compromisso de manutenção de sigilo, conforme ANEXO I da presente normativa.

Art. 4º A Comissão deverá cientificar o Diretor-Geral da Autarquia, dos atos de classificação de sigilo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 5º A atuação da Comissão ora designada deverá observar o contido na Lei Federal nº 12.527/2011, bem como no Decreto Estadual nº 10.285/2014, em especial o contido no artigo 39 da regulamentação estadual, que trata da transparência correlata à classificação de informações.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor-Geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

(§ 3º, inciso III, do Artigo 32, do Decreto nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014)

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____, perante o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado e, me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

a) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo DETRAN/PR e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

b) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-los a terceiros;

c) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e

d) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

(i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo;

(ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do DETRAN/PR, salvo autorização da autoridade competente.

Por estar ciente e de acordo com o exposto acima, assino o presente Termo de Compromisso.

Local e data
Assinatura

133801/2022

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 250/2022-PGE

Designa procurador para integrar Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento de minutas padronizadas de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados, instituída através da Resolução n.º 227/2020-PGE (complementada pela Resolução nº 275/2020 - PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar no 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Procurador do Estado **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, RG 7.768.169-8/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento de minutas padronizadas de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados, instituída através da Resolução n.º 227/2020-PGE (complementada pela Resolução nº 275/2020 – PGE).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

133441/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SESA Nº 02/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Resolução Conjunta CGE/SESA nº 01, de 06 de abril de 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelos incisos I e II, do art. 7º, do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, Anexo ao Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e pelo inciso IX, do art. 8º do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, Anexo ao Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das atividades do

Grupo de Trabalho designado pela Resolução Conjunta CGE/SESA nº 01, de 06 de abril de 2022, publicada no DIOE, Edição nº 11190, de 03 de junho de 2022, para realizar mapeamento do fluxo e dos controles do processo de repasse financeiro dos recursos para quitação de contratos de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

133226/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 16316/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Edson Silveira Filho, RG nº 7.041.835-5, para responder como Diretor do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DETO, do dia 12 de dezembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, em virtude das férias do titular da função, o servidor Ivo Ferreira Neto, RG nº 6.763.384-9.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133563/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16282

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIGUEL BATISTA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.146.756-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.727/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.169,75 (Três Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.470.816-5

NOME: VILMA CRISTINA NEVES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.930.331-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.757/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.544,72 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 80-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.618.787-1

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16283

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CLEIDE DA SILVA SACCHELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.308.919-8 CARGO: Agente Educacional II

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.750/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.578,51(Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.529.396-1

NOME: ELIETE RODRIGUES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.823.031-0 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.723/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.814,86(Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.500.124-3

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16284

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE MARINA FABRIS RUIZ

ORGAO: SEED

R.G.: 03.747.568-8 CARGO: Agente Profissional Economista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

2

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.737/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.654,67(Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.316.651-2

NOME: DALVA FRITCHE MENGARDA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.490.941-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.733/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.160,38(Dois Mil, Cento e Sessenta Reais e Trinta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.584.786-0

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16285

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANETE PIRES DE OLIVEIRA NEVES

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.603.281-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.756/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.847,40 (Sete Mil,

Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.331.277-2

NOME: ELIAS CARLOS PANICHI

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.260.720-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.738/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.912,76 (Seis Mil,

Novecentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.609.910-7

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16286

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO ROGERIO ARNT

ORGÃO: FUNSAUDE

2

R.G.: 01.101.204-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

MEDICO

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.744/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.365,18 (Vinte Mil,

Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.545.465-5

NOME: MARI STELLA DMEU MORENO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.477.667-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.732/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.161,06 (Oito Mil, Cento e

Sessenta e Um Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.572.478-4

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

133031/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16287

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALICE RECH FRIGOTTO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.217.479-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.755/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.090,60(Dezesseis Mil e

Noventa Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.528.996-4

NOME: MARIA MATILDE SOCOLOVSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.602.262-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.736/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.479,06(Três Mil,

Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 19.367.427-5

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16288

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AILTON DE BRITO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.192.886-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.753/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.790,03(Seis Mil,

Setecentos e Noventa Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.631.428-8

NOME: NEIVA TEN CATEN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.223.579-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.720/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.556,12 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 1.954.483-9

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16289
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JANIO MARTINS GOMES ORGAO: DETRAN
R.G.: 03.182.692-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.466/13.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.717/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.274,09 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.617.946-1

NOME: IVONE DE BARROS TRINDADE ORGAO: SEED
R.G.: 06.398.547-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.752/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.159,97 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.630.102-0

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

133034/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16290
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: RAQUEL GARCIA PUNHAGUI BACHEGA ORGAO: SEED
R.G.: 02.175.290-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
LC 103/04, ART. 29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.721/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.601,03 (Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.657.180-9

NOME: AGOSTINHO DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.000.526-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.724/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.023,26(Oito Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.497.819-7

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16291

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RAQUEL DE FATIMA LAZZAROTTO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.612.016-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.751/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.933,22(Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.534.743-3

NOME: CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES RUIS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.666.237-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.715/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.044,64(Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.490.007-4

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16292

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA JOSÉ DE MELO

ORGAO: SEED

R.G.: 06.551.197-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.740/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.054,70(Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.138.107-6

NOME: JACIRA LUZIA FORMAGIO DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.714.941-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 21/11/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.741/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.807,46 (Um Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.404.962-5

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

133035/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16293

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DELMAR STRELLO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.169.123-9 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 23/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.735/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.903-0

NOME: MARCOS SCHMITT VARELA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.535.512-8 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 21/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.731/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.892-0

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16294

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.808.230-0 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 21/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.726/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.243,92 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.838-6

NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.227.582-2 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 26/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.730/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.740-1

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16295
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIS ALAN SOUZA ARAUJO ORGAO: PMPR
R.G.: 06.100.678-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.729/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.060,32 (Seis Mil e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.006.457-3

CURITIBA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

133032/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16307
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCILENI NICHELATTI ROCHA ORGAO: SEED
R.G.: 02.023.522-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.784/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.558,77 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.678.331-8

NOME: VERA LUCIA PIMENTEL MAIA RIBEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 01.257.899-7 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.776/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.248,68 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.609.772-4

CURITIBA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16308
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WLASTA NADIESKA HUFFNER DE GASPERI ORGAO: SEED
R.G.: 04.364.654-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.770/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.417,15(Sete Mil,
Quatrocentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.489.213-6

NOME: SANDRA MARA AGUILLERA ORGAO: SEED
R.G.: 03.334.013-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.754/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.792,34(Quatro Mil,
Setecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 170-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.296.630-2

CURITIBA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16309

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA IZABEL PESSOA ORGAO: SEED
R.G.: 03.137.288-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.771/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.537,39(Sete Mil,
Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.233.307-5

CURITIBA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

133033/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16310

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.265.352-5 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 25/10/2022.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.772/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27(Onze Mil, Duzentos
e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.928-5

CURITIBA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

133030/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC Nº. 06/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e o **Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura**, e

Considerando,

- I. a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente a licitação, cujo objeto é a alienação de parcela do potencial construtivo do imóvel do Estado do Paraná tombado, denominado "Casa Gomm".
- II. a Lei Estadual nº 20.598 de 31 de maio de 2021, e art. 21 da Lei Federal 14.133/2021;
- III. o disposto no art. 20, VIII, do Decreto nº 3.888/2020, art. 51 do Decreto nº 10.086/2022, e art. 83 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- IV. o contido no Protocolo nº 19.725.624-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP, no Departamento de Patrimônio do Estado – DPE/SEAP e na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, para comporem a Comissão de Audiência Pública, para a alienação de potencial construtivo do imóvel do Estado do Paraná tombado, denominado "Casa Gomm".

MEMBROS DA COMISSÃO		NOME	RG nº	ÓRGÃO/DEPTO
	Presidente	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	3.507.479-1	DECON/SEAP
	Membros	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	DECON/SEAP
		Andrea Ferreira de Camargo	5.119.373-3	DECON/SEAP
	Membros Equipe Técnica	Fabianne G. Mazzaroppi Winkelmann	8.917.737-5	SECC/AT
		Diego de Oliveira Nogueira	6.988.551-9	SECC/DG
		Marta Cristina Guizelini	8.233.545-5	SEAP/DPE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

133624/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 192/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor Presidente da Adapar**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei nº 21112 de 30 de Junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio da Carreira da Adapar, e o disposto no Protocolo nº 19.713.324-4.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual nº 21.112 de 30 de junho de 2022, do Quadro Próprio da Carreira da Adapar, ATIVOS, a promoção funcional a título de merecimento, para classe II na referência 6, na forma do Anexo VIII e de acordo com determinado no artigo 34 da Lei, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 192/2022

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - QUADRO PRÓPRIO DA ADAPAR - QPDA

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
Airton Vitor de Moura	96513267	1	QPDA	ADAPAR	ADFA	III	6	II	6
Christofferson Fabio de Moura	87075290	1	QPDA	ADAPAR	AFDA	III	6	II	6
Ewerton Eduardo Binsfeld	93653637	1	QPDA	ADAPAR	AFDA	III	6	II	6
João Paulo Clazer	95497420	1	QPDA	ADAPAR	AFDA	III	6	II	6
Joelson Rudek	81921245	1	QPDA	ADAPAR	AFDA	III	6	II	6
Rodinei José Monteiro	68173710	1	QPDA	ADAPAR	AFDA	III	6	II	6
Tiales Valdinei de Miranda	73305683	1	QPDA	ADAPAR	AFDA	III	6	II	6
Nayara Tissot Lunardon	83860766	1	QPDA	ADAPAR	FDA	III	5	II	6

133573/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 560/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Professores do Magistério da Rede Pública Estadual do Paraná, e o contido no protocolo nº 19.775.658-6.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 545, de 28/10/2022, Diário Oficial nº 11290, de 28/10/2022, na forma dos Art. 15, 16, 17 e 18 pela Lei Complementar nº 123, 09/09/2008 e Lei Complementar nº 156, de 21/05/2013, aos servidores abaixo relacionados, conforme especificamos:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA
SEED	72411935	98	Tatiana Hernandez Cortez Lima Leitão	NII-09	NII-11
SEED	57385510	01	Márcio Santos Silva	NIII-06	NIII-09
SEED	53666256	02	Alice Leal Terres Brich	NIII-08	NIII-10
SEED	35439234	01	Marli Marques de Andrade Vasconcelos	NIII-09	NIII-10
SEED	35439234	02	Marli Marques de Andrade Vasconcelos	NIII-08	NIII-09
SEED	36756632	22	Neide Martins Garcia Westphal	NIII-03	NIII-04
SEED	52639611	03	Janete Batista Balduino	NIII-05	NIII-06
SEED	16410934	01	Onilde Garcia Stevanelli	NIII-10	NIII-11

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário da Educação e do Esporte

133580/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEPL nº 6/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º. Retificar o anexo único da Resolução Conjunta SEAP/SEPL nº 004/2022, de 18/11/2022, publicado no DIOE, edição nº 1130, na parte relacionada aos números dos documentos da servidora Daniele de Fátima dos Santos que estão incorretos. O correto é CPF nº 069.012.139-30 e RG nº 10.261.780-0.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Nestor Bragagnolo
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, em exercício

133576/2022

Resolução SEAP nº 16.306/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9/22), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.796.317-4.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º **Determinar** o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO - SEAP Nº 16.306/2022
ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
Katia Valeria de Souza Barbosa	6.445.809-4	1	QPPE	SEAP	AE	III	4	III	6

133586/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEDEST nº 10/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.800.945-8

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Everton Luiz da Costa Souza
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDEST Nº 10/2022
ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
LIRIA BECKEMKAMP	64072269	01	QPPE	IAT	AP	I	01	I	03

133826/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n. 67518/10, Pensão por morte, Protocolo 10.448.398-4/10.690.217-8/19.610.358-9 Segurado: ANE MARI GUBERT, Cargo: Ag. Profissional. RG 1.218.111-6. Beneficiários Orlando Carlos Genol da Rocha – Convivente-DSJ – 100% Valor: R\$ 8.298,36 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) – FP Motivo Reativação do benefício em favor de ORLANDO CARLOS GENOL DA ROCHA, em cumprimento a decisão proferida nos autos 0005324-84.2013.8.16.0004, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, em face do Estado do Paraná e Parana Previdência. Base de cálculo – última percepção do benefício (08/2012).

Ato n. 120146/20, Pensão por morte, Protocolo 15.901.909-8/18.684.482-3/19.242.915-3 Segurado: ERIKA RIZZATO, Cargo: Professora. RG 6.681.962-0. Beneficiários Alan Cardek Rizzato – Pai – 50% Valor: R\$ 4227,18 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Reais e Dezoito Centavos) – FF Motivo Reativação de benefício em favor de ALAN CARDEK RIZZATO, na condição de pai. Embasamento: Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Novembro/21, última percepção da pensão.

Ato n. 120147/20, Pensão por morte, Protocolo 15.901.909-8/18.684.482-3/19.242.915-3 Segurado: ERIKA RIZZATO, Cargo: Professora. RG 6.681.962-0. Beneficiários Alan Cardek Rizzato – Pai – 50% Valor: R\$ 3087,34 (Três Mil e Oitenta e Sete Reais e Reais e Trinta e Quatro Centavos) – FF Motivo Reativação de benefício em favor de ALAN CARDEK RIZZATO, na condição de pai. Embasamento: Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Novembro/21, última percepção da pensão.

Ato n. 17880-6/96, Pensão por morte, Protocolo 19.177.822-7/9.567.076-8 Segurado: ANGELO MARTINS DE ANDRADE, Cargo: Subtenente – 07. RG 279.365-2. Beneficiários Lidia Mikley de Andrade – Cônjuge – 50% Andreia Mikley de Andrade – Filho Inválido – 50% Valor: R\$ 10.105,41 (Dez Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos) – FM Motivo Inclusão de Andreia na condição de filha inválida. Art. 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Nov/22.

Ato n. 17880-6/96, Pensão por morte, Protocolo 19.659.291-1/2.169.425-3 Segurado: AROLDI FRANCA CARON, Cargo: Ag. Profissional III-05 RG 428.450-0. Beneficiários Marilda Deitos – Convivente – 100% Valor: R\$ 6.364,45 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) – FF Motivo Cumprimento de decisão judicial autos 0007211-45.2009.8.16.0004, para que no benefício de pensão em favor da autora seja implantada a Gratificação de Insalubridade 40% sobre o vencimento-base do servidor, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Base de cálculo: Nov/22.

Curitiba, 8 de Dezembro de 2022.

132150/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.131663/22, Pensão por morte, Protocolo 18.184.773-5. Segurado: NILMA DE FATIMA ANTUNES MARTINS, RG 4.796.270-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 33 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Tema nº 732 - STJ e ADIs nº 4.878 e 5.083 - STJ. Fase recursal. Beneficiário: ALEXANDRE BORTOLANZA MARTINS - MENOR SOB GUARDA, Cota 100%, Valor R\$ 2033.42. Total do Benefício R\$ 2033.42

Ato n.131668/22, Pensão por morte, Protocolo 19.611.570-6. Segurado: MARLUS ANTONIO SCHINZEL, RG 3.227.833-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: RAFAEL AUGUSTO SCHINZEL, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3026.00. Total do Benefício R\$ 3026.00

Ato n.131675/22, Pensão por morte, Protocolo 19.646.379-8. Segurado: SONIA MARIA PEREIRA, RG 817.773-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO FRANCISCO DE PAULO FILHO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1515.77. Total do Benefício R\$ 1515.77

Ato n.131676/22, Pensão por morte, Protocolo 19.646.379-8. Segurado: SONIA MARIA PEREIRA, RG 817.773-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO FRANCISCO DE PAULO FILHO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3036.89. Total do Benefício R\$ 3036.89

Ato n.131679/22, Pensão por morte, Protocolo 19.642.862-3. Segurado: CELSO

BATISTA DE LIMA, RG 4.447.144-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUIZ GUSTAVO AFONSO DE LIMA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3023.58. Total do Benefício R\$ 3023.58

Ato n.131680/22, Pensão por morte, Protocolo 19.450.682-1. Segurado: VALDEREZ ROSALINA DARIN CHUEIRI, RG 724.180-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SAMUEL PEREIRA CHUEIRI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1652.41. Total do Benefício R\$ 1652.41

Ato n.131681/22, Pensão por morte, Protocolo 19.607.768-5. Segurado: OMAR SOARES DOS SANTOS, RG 347.690-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA SOARES DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4557.67. Total do Benefício R\$ 4557.67

Ato n.131688/22, Pensão por morte, Protocolo 19.661.110-0. Segurado: MARIA JOANA TREUKE MUDREK, RG 1.040.145-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLEMENTE MUDREK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 950.72. Total do Benefício R\$ 950.72

Ato n.131689/22, Pensão por morte, Protocolo 19.610.073-3. Segurado: CARLOS ALBERTO ABREU ALVES, RG 376.920-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DO BELEM BASTOS ALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3461.69. Total do Benefício R\$ 3461.69

Ato n.131693/22, Pensão por morte, Protocolo 19.641.519-0. Segurado: CREUZA ARACY BITTENCOURT NOBILE, RG 818.926-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: REINALDO NOBILE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2404.46. Total do Benefício R\$ 2404.46

Ato n.131700/22, Pensão por morte, Protocolo 19.591.208-4. Segurado: MARCOS ROBERTO DE BRITO, RG 6.702.908-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GIULIA VICTORIA DE BRITO, Filho(a), Cota 33,34%, Valor R\$ 1247.83; ISADORA ALVES DE BRITO, Filho(a), Cota 33,33%, Valor R\$ 1247.45; VERA LÚCIA ALVES DA SILVA DE BRITO, Cônjuge, Cota 33,33%, Valor R\$ 1247.45. Total do Benefício R\$ 3742.73

Ato n.131703/22, Pensão por morte, Protocolo 19.623.251-6. Segurado: JOAO LUIZ SONCELLA, RG 3.072.790-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SERGIO LUIZ BULA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3488.67. Total do Benefício R\$ 3488.67

Ato n.131710/22, Pensão por morte, Protocolo 19.580.644-6. Segurado: JOAO RISSATI, RG 1.058.734-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA SILVIA CHAVES DE MORAES RISSATI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2577.01. Total do Benefício R\$ 2577.01

Ato n.131714/22, Pensão por morte, Protocolo 19.329.189-9. Segurado: LUIZ GONZAGA DE SOUZA, RG 1.566.461-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NORAIDE DE OLIVEIRA PROCOPIO SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4661.27. Total do Benefício R\$ 4661.27

Ato n.131716/22, Pensão por morte, Protocolo 19.477.859-7. Segurado: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, RG 340.929-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 2708.12. Total do Benefício R\$ 2708.12

Curitiba, 01 de dezembro de 2022

130478/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.131725/22, Pensão por morte, Protocolo 19.640.049-4. Segurado: NILTON VICTORIO DOS SANTOS, RG 3.714.366-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOELMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10851.97. Total do Benefício R\$ 10851.97

Ato n.131728/22, Pensão por morte, Protocolo 19.240.200-0. Segurado: CARLOS KUR BRODZIK, RG 3.859.145-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZAIRA MABEL M DE KUR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3662.43. Total do Benefício R\$ 3662.43

Ato n.131734/22, Pensão por morte, Protocolo 19.652.779-6. Segurado: AIRTON MINOSSO, RG 3.138.361-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSALINA DA SILVA MINOSSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1391.86. Total do Benefício R\$ 1391.86

Ato n.131739/22, Pensão por morte, Protocolo 19.630.683-8. Segurado: IRACEMA FERRAZ DOS SANTOS, RG 4.033.337-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO ALVES DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 781.12. Total do Benefício R\$ 781.12

Ato n.131742/22, Pensão por morte, Protocolo 19.446.893-8. Segurado: LUIZ CARLOS BITENCOURT PEREIRA, RG 471.739-2 - LF 1. Embasamento legal:

Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA RIBEIRO DE MACEDO PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4651.74. Total do Benefício R\$ 4651.74

Ato n.131743/22, Pensão por morte, Protocolo 19.665.942-0. Segurado: CASSIA MARILDA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, RG 1.702.881-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO CARLOS FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5969.01. Total do Benefício R\$ 5969.01

Ato n.131745/22, Pensão por morte, Protocolo 19.674.344-8. Segurado: NILZA MARIA FERNANDES BORTOLAZZI, RG 4.258.023-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RENATO BORTOLAZZI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2922.92. Total do Benefício R\$ 2922.92

Ato n.131746/22, Pensão por morte, Protocolo 19.648.886-3. Segurado: FLAVIO MARTINEZ, RG 3.047.880-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEIDE APARECIDA NOVATO MARTINEZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2485.36. Total do Benefício R\$ 2485.36

Ato n.131747/22, Pensão por morte, Protocolo 19.655.411-4. Segurado: AUGUSTO CARRANO CASTELLANO, RG 336.265-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Aplicação do contido no Acórdão TC 2612/17 - Segunda Câmara, onde primeiro deve ser calculada a pensão, para depois aplicar, eventualmente, o redutor constitucional. - Informação DJ 654/2017. Beneficiário: MARILIA CARSTENS CASTELLANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22255.27. Total do Benefício R\$ 22255.27

Curitiba, 06 de dezembro de 2022

132301/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.131748/22, Pensão por morte, Protocolo 19.648.023-4. Segurado: ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT, RG 110.471-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO DANILO MARQUARDT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2242.44. Total do Benefício R\$ 2242.44

Ato n.131749/22, Pensão por morte, Protocolo 19.648.023-4. Segurado: ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT, RG 110.471-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO DANILO MARQUARDT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2180.54. Total do Benefício R\$ 2180.54

Ato n.131758/22, Pensão por morte, Protocolo 19.648.060-9. Segurado: MARIA GEORGINA BORGES DA SILVA, RG 1.641.520-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JORCELINO VAZ DE OLIVEIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1624.60. Total do Benefício R\$ 1624.60

Ato n.131759/22, Pensão por morte, Protocolo 19.664.121-1. Segurado: WALDIR MARTINS NASCIMENTO, RG 1.578.257-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MERCEDES LOPES NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1544.60. Total do Benefício R\$ 1544.60

Ato n.131760/22, Pensão por morte, Protocolo 19.457.636-6. Segurado: MOISES PAULO RODRIGUES, RG 6.817.316-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CLEUSA BORBA DA MOTA RODRIGUES, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3127.68; PAULA KACIELE BORBA DA MOTA - ENTEADO, Cota 50%, Valor R\$ 3127.68. Total do Benefício R\$ 6255.36

Ato n.131761/22, Pensão por morte, Protocolo 19.139.731-2. Segurado: MARLINEIDE DE ARAUJO, RG 1.008.320-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ARI FERNANDES DOS SANTOS FILHO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2228.16. Total do Benefício R\$ 2228.16

Ato n.131762/22, Pensão por morte, Protocolo 19.674.330-8. Segurado: IVETTE NILZEN MALINOWSKI, RG 655.014-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSÉ LUIZ MALINOWSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1363.43. Total do Benefício R\$ 1363.43

Ato n.131763/22, Pensão por morte, Protocolo 19.619.519-0. Segurado: GENESARE MEISTER MARTINS, RG 551.798-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARY ROSE RODRIGUES MARTINS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2583.41. Total do Benefício R\$ 2583.41

Ato n.131764/22, Pensão por morte, Protocolo 19.619.519-0. Segurado: GENESARE MEISTER MARTINS, RG 551.798-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Aplicação do contido no Acórdão TC 2612/17 - Segunda Câmara, onde primeiro deve ser calculada a pensão, para depois aplicar, eventualmente, o redutor constitucional. - Informação DJ 654/2017. Beneficiário: MARY ROSE RODRIGUES MARTINS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 25066.96. Total do Benefício R\$ 25066.96

Ato n.131765/22, Pensão por morte, Protocolo 19.674.330-8. Segurado: IVETTE NILZEN MALINOWSKI, RG 655.014-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSÉ LUIZ MALINOWSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1469.73. Total do Benefício R\$ 1469.73

Ato n.131766/22, Pensão por morte, Protocolo 19.693.753-6. Segurado: EDWIGA PSYBYOWSKI PEREIRA, RG 1.031.085-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JAIR CORREA PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1153.71. Total do Benefício R\$ 1153.71

Ato n.131767/22, Pensão por morte, Protocolo 19.693.300-0. Segurado: ELZA

FINOTI TRINDADE, RG 4.510.430-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ERNESTO DA TRINDADE FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2620.46. Total do Benefício R\$ 2620.46

Ato n.131768/22, Pensão por morte, Protocolo 19.689.862-0. Segurado: DAVI GOMES DA SILVA, RG 1.467.656-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DE FATIMA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2982.43. Total do Benefício R\$ 2982.43

Ato n.131769/22, Pensão por morte, Protocolo 19.197.535-9. Segurado: ADENIR SANTIAGO DE AQUINO, RG 881.222-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANGELA CAMILA SANTIAGO DE AQUINO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4118.79. Total do Benefício R\$ 4118.79

Ato n.131775/22, Pensão por morte, Protocolo 17.748.461-0. Segurado: AMYR CASSOU JUNIOR, RG 539.030-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SONIA DO ROCIO SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14485.85. Total do Benefício R\$ 14485.85

Ato n.131777/22, Pensão por morte, Protocolo 19.651.643-3. Segurado: SILVIO LUIZ SCROCH, RG 328.268-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZECLIR BITTENCOURT SCROCH, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2791.69. Total do Benefício R\$ 2791.69

Ato n.131778/22, Pensão por morte, Protocolo 19.331.214-4. Segurado: MARCO ANTONIO BANDECHI, RG 497.797-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Aplicação do contido no Acórdão TC 2612/17 - Segunda Câmara, onde primeiro deve ser calculada a pensão, para depois aplicar, eventualmente, o redutor constitucional. - Informação DJ 654/2017. Beneficiário: MARCO ANTONIO BANDECHI JUNIOR, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 14209.39; MARIA SIRLEI SANTOS BANDECHI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 14209.39. Total do Benefício R\$ 28418.78

Ato n.131781/22, Pensão por morte, Protocolo 19.620.553-5. Segurado: ATTILIO ALVES MADEIRA, RG 983.024-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA CATARINA DE OLIVEIRA MADEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1292.95. Total do Benefício R\$ 1292.95

Curitiba, 06 de dezembro de 2022

132302/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 335/2022 – DG/SEED

O Assessor da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das suas atribuições, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.670.773-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 5.874/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 78/2022, com a empresa Positivo Tecnologia S.A., CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor do Contrato	Marcos Afonso Zanon	3.955.709-6	650.529.009-53
Fiscal Setorial do Contrato	Luciana Cristina de Oliveira	6.694.451-4	017.576.349-67
Gestor de Contrato	Rejane Sirlei München	5.450.633-3	822.213.599-58
Fiscal Setorial de Contrato	Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	035.707.789-08
Fiscal Regional do Contrato	Mauricio Antonio Haus da Silva	3.995.200-9	756.403.849-72
Fiscal Regional do Contrato	Rogério João Brekailo	1.383.977-8	288.138.399-87
Fiscal Regional do Contrato	Glauco Aurélio Torino	6.779.741-8	400.581.580-49
Fiscal Regional do Contrato	Celimar Maria Trentin	3.562.019-2	523.865.709-91
Fiscal Regional do Contrato	Juliana Cristina Janke	9.875.052-5	066.579.709-51
Fiscal Regional do Contrato	Silmar de Fátima Paschoali	4.467.399-1	687.171.139-20
Fiscal Regional do Contrato	Aline Rohden Back	9.426.559-2	400.581.580-49
Fiscal Regional do Contrato	Sandra Macanhão Biavatti	5.739.200-2	755.362.509-49

Fiscal Regional do Contrato	Domenício Ferreira Coelho	4.006.522-9	642.097.509-30
Fiscal Regional do Contrato	Iolanda Prudente	3.364.588-0	333.294.609-97
Fiscal Regional do Contrato	Alexandra Ruwer	6.723.436-7	024.534.069-65
Fiscal Setorial de Contrato	Celso Stimer	4.125.657-5	643.534.279-20
Fiscal Setorial de Contrato	Valéria Ramirez Daniel	7.366.707-0	005.217.549-92
Fiscal Setorial de Contrato	Damara Antunes Voiski	3.187.183-2	546.575.129-00
Fiscal Setorial de Contrato	Rosiwedy Rodrigo da Silva	7.024.831-0	026.888.289-40
Fiscal de Contrato	Vera Lucia Pereira da Silva Moura	5.184.543-9	365.837.669-49

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria-Geral
Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

133491/2022

Extrato do Contrato n.º ED001007/2022 – Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo: 19.651.248-9

Objeto: Contratação da consultora técnica Soraia Stabach Ribas Ferrari dos Santos, com graduação (bacharel ou tecnólogo) na área de Administração, para atuar no âmbito do Projeto 914BRZ1091, para desenvolver ações voltadas às demandas da Educação Profissional necessárias para a elaboração de aulas, organização de material no sistema Livro de Registro de Classe Online (LRCO) e atividades formativas, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – Seed-PR.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 110.183,34

Vigência: De 07/12/2022 a 02/11/2023

Gestor: Roni Miranda Vieira

Signatários: Fábio Eon representante da UNESCO e, contratada Soraia Stabach Ribas Ferrari dos Santos.

Data da Assinatura: 30/11/2022

133477/2022

Extrato do Contrato n.º ED001008/2022 – Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo: 19.651.346-9

Objeto: Contratação da consultora técnica Alissana Ester Iakmiu Camargo Bassoli, com graduação (bacharel ou tecnólogo) em Farmácia, Farmácia Bioquímica ou Biomedicina para atuar no âmbito do Projeto 914BRZ1091, para desenvolver ações voltadas às demandas da Educação Profissional necessárias para a elaboração de aulas, organização de material no sistema Livro de Registro de Classe Online (LRCO) e atividades formativas, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná Seed PR.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 110.183,34

Vigência: De 07/12/2022 a 02/11/2023

Gestor: Roni Miranda Vieira

Signatários: Fábio Eon, representante da UNESCO e Alissana Ester Iakmiu Camargo Bassoli, contratada.

Data da Assinatura: 30/11/2022

133501/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo n.º 19.805.814-9

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor **Leanderson Chiquito**, RG n.º 8.077.561-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 143.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/12/2022, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 232/2022.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

133791/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.976/2022 – GS/SEED

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas instituições estaduais de ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Estadual n.º 7, de 22 de dezembro de 1976; na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; na Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis Federais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e n.º 11.494, de 20 de junho 2007; na Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 4 de junho de 1998; na Portaria n.º 1.145, de 10 de outubro de 2016, do Ministério da Educação; nas Leis Complementares Estaduais n.º 103, de 15 de março de 2004, n.º 108, de 18 de maio de 2005, n.º 155, de 8 de maio de 2013, e n.º 174, de 3 de julho de 2014, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.713.293-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Regularizar o processo de distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica, nos ensinos Fundamental e Médio e nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Profissional, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividade.

Art. 2.º A distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica poderá ser realizada de forma presencial, por videochamada e/ou complementarmente com a utilização de formulários eletrônicos, a ser definida pelo Núcleo Regional de Educação – NRE, por meio de Edital de Convocação disponibilizado no site do NRE.

Parágrafo único. O preenchimento dos formulários eletrônicos deverá ser realizado pelo e-mail institucional do professor – ...@escola.pr.gov.br, preferencialmente, ou, ainda, pelo correio eletrônico ...@gmail.com.

Art. 3.º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – Aulas: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com as modalidades de ensino previstas em regulamentação específica, o número de turmas e a matriz curricular aprovada pelo Órgão competente.

II – Funções: demandas geradas para funções técnico-pedagógicas em consonância com o disposto pela Resolução vigente, que estabelece os parâmetros para adequação das instituições escolares da rede estadual de Educação Básica do Paraná na organização do ensino, gestão de espaço e distribuição de recursos humanos.

III – Componente Curricular: conjunto de saberes que mobilizam habilidades de uma Área do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular para os Ensinos Fundamental e Médio, que se referem à disciplina de concurso do professor.

IV – Unidade Curricular: conjunto de conhecimentos que mobilizam saberes de mais de uma Área do Conhecimento, a partir da contextualização e da interdisciplinaridade, ligados à formação do professor e adequados à ementa da unidade curricular.

V – Aulas Extraordinárias: aulas de regência de classe, de cunho eventual, designadas para o período ou ano letivo, atribuídas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e habilitados do Quadro Único de Pessoal – QUP, após completada a carga horária do cargo efetivo.

VI – Acréscimo de Jornada: funções de cunho eventual, designadas para o período ou ano letivo, atribuídas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e habilitados do Quadro Único de Pessoal – QUP, após completada a carga horária do cargo efetivo.

VII – Setor: divisão em grupos das instituições de ensino vinculadas ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, conforme discriminado no Anexo da Portaria n.º 702 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2017.

VIII – Professores efetivos classificados na instituição de ensino: professores com lotação na instituição de ensino.

IX – Professores efetivos classificados no Setor/NRE de Curitiba: professores com lotação em instituição de ensino e Setor.

X – Professores efetivos classificados no município: professores com lotação em instituição de ensino, Setor/NRE de Curitiba e município.

XI – Professores efetivos classificados no Núcleo Regional de Educação: professores com lotação em instituição de ensino, município e Núcleo Regional de Educação.

Art. 4.º É obrigatória a participação presencial ou virtual do professor na sessão pública de distribuição de aulas e funções, munido de documento de identificação oficial com foto, sendo de responsabilidade do professor acompanhar as convocações de distribuições de aulas/funções divulgadas nos meios eletrônicos oficiais.

§ 1.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencial ou virtualmente da sessão pública de distribuição de aulas e funções, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente ou procuração com firma reconhecida.

§ 2.º O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas nos Ensinos Fundamental e Médio e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Profissional, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e funções técnico-pedagógicas, com exceção das funções de apoio técnico-pedagógico da Educação Profissional, observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão comparecer presencial ou virtualmente, ou representados por seu procurador, da mesma forma, no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas/funções.

§ 3.º O professor efetivo que não comparecer presencial ou virtualmente ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas e/ou funções, na instituição de ensino de lotação, deverá participar da sessão de distribuição de aulas e/ou funções após a atribuição de aulas e/ou funções aos professores lotados no município.

§ 4.º O professor efetivo que comparecer presencial ou virtualmente, conforme estabelecido em Edital de Convocação, após iniciada a sessão de distribuição de aulas/funções e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se e será o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas e funções técnico-pedagógicas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

§ 5.º Ao professor contratado em Regime Especial que não comparecer presencial ou virtualmente ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas e/ou funções, deverá ser observado o disposto pelo Edital específico que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS, disponível no site <www.educacao.pr.gov.br/pss>.

§ 6.º Todos os procedimentos da distribuição de aulas e funções serão registrados automaticamente em documentos próprios emitidos pelo Sistema RH-SEED e, na impossibilidade de utilização do referido Sistema, os procedimentos deverão ser registrados em Ata.

§ 7.º É vedada a atribuição de aulas e/ou funções para fins diversos dos previstos nesta Resolução.

Art. 5.º É de responsabilidade do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED disponibilizar no endereço eletrônico: <www.rhseed.pr.gov.br> a classificação dos professores efetivos a ser observada pelas instituições de ensino, Assistentes de Área do município de Curitiba e pelos Núcleos Regionais de Educação – NRE.

Parágrafo único. O Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED disponibilizará a classificação dos professores efetivos com lotação nos Setores vinculados ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, conforme discriminado no Anexo da Portaria n.º 702/2017 – GS/SEED, a ser observada pelos Assistentes de Área dos Setores e pela sede do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 6.º Compete à Direção da instituição de ensino:

- divulgar as aulas e funções a serem distribuídas, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico da instituição e e-mail institucional do professor, de modo a garantir ampla publicidade aos professores lotados na instituição, bem como aos demais professores em exercício na instituição;
- atribuir aulas e funções aos professores efetivos lotados na instituição e não excedentes, na disciplina de concurso, de acordo com a classificação e modalidade de ensino ofertada;
- atribuir aulas do componente curricular Ensino Religioso, conforme estabelecido nas alíneas “a” a “d” do art. 22 desta Resolução, desde que não haja professores lotados no Setor/Município, na referida disciplina;
- atribuir aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada, na disciplina de concurso, aos professores efetivos classificados na instituição de ensino;
- atribuir aulas e/ou funções, em caráter definitivo, aos professores efetivos, na disciplina de concurso, em forma de aulas extraordinárias/acréscimo de jornada e, posteriormente, aos professores contratados em Regime Especial, inscritos na disciplina/função e município pretendidos, ambos em exercício na instituição de ensino, em conformidade com a classificação gerada entre os professores em exercício na instituição, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução;
- atribuir aulas e/ou funções, em caráter de substituição, aos professores efetivos, em forma de aulas extraordinárias/acréscimo de jornada e, posteriormente, aos professores contratados em Regime Especial, ambos em exercício na instituição de ensino, habilitados na disciplina/função pretendida, em conformidade com a classificação gerada entre os professores em exercício na instituição, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução;
- participar de todas as sessões de distribuição de aulas/funções remanescentes da instituição de ensino.

§ 1.º A Direção poderá indicar, por meio do diálogo com os professores, o ano/série e turma a serem atribuídos ao professor.

§ 2.º A norma estabelecida no § 1.º deste artigo ocorrerá mediante a validação do Conselho Escolar da instituição de ensino.

§ 3.º A norma estabelecida nas alíneas “e” e “f” deste artigo não se aplica para o período de distribuição de aulas/funções estabelecido por cronograma pelos Núcleos Regionais de Educação, para o início do ano letivo e o início do segundo semestre.

Art. 7.º Compete ao Assistente de Área do município/NRE de Curitiba:

- atribuir aulas e funções aos professores excedentes nas instituições de ensino e aos lotados, vinculados ao respectivo Setor;
- atribuir aulas extraordinárias e acréscimo de jornada aos professores efetivos classificados no Setor;
- atribuir aulas e funções aos professores contratados em Regime Especial – CRES, classificados no respectivo Setor.

Art. 8.º Compete ao Núcleo Regional de Educação:

- atribuir aulas aos Professores Formadores, credenciados por Edital de Seleção Interna do Núcleo Formadores em Ação – SEED/DEDUC/NFORM, de acordo com a classificação e temas acompanhados pelo Núcleo Regional de Educação – NRE;
- acompanhar o processo de distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino sob sua jurisdição, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução;
- atribuir aulas e funções aos professores excedentes nas instituições de ensino e aos professores lotados e excedentes nos municípios vinculados ao Núcleo Regional de Educação – NRE;
- atribuir aulas e funções aos professores com lotação no Núcleo Regional de Educação – NRE;
- atribuir aulas extraordinárias e acréscimo de jornada aos professores efetivos classificados nos municípios vinculados ao Núcleo Regional de Educação – NRE e aos classificados no Núcleo Regional de Educação – NRE;
- atribuir aulas e funções aos professores contratados em Regime Especial – CRES, classificados nos municípios vinculados ao Núcleo Regional de Educação – NRE;
- atribuir aulas e funções nas demais situações previstas nesta Resolução.

Art. 9.º Caberá aos Núcleos Regionais de Educação e Assistentes de Área do município de Curitiba divulgar no site <www.nre.seed.pr.gov.br>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, todas as aulas e funções a serem distribuídas, bem como os locais e/ou os meios pelos quais serão realizadas as sessões de distribuição de aulas e funções, de modo a garantir ampla publicidade no decorrer de todo o processo, exceto no período estabelecido por cronograma pelos Núcleos Regionais de Educação, para o início do ano letivo e o início do segundo semestre.

Art. 10 É vedada a atribuição de aulas ao professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

§ 1.º A jornada de trabalho dos professores da rede estadual de Educação Básica, em efetivo exercício de docência, obedecerá aos critérios estabelecidos nas Leis Complementares n.º 103, de 2004, n.º 155, de 2013, e n.º 174, de 2014, da seguinte maneira:

I – aos detentores de cargos de 20 (vinte) horas semanais serão atribuídas 15 (quinze) aulas de 50 (cinquenta) minutos, correspondentes a 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos de interação com o estudante, 5 (cinco) horas-atividade de 50 (cinquenta) minutos cumpridas na instituição de ensino e 4 (quatro) horas-atividade de 50 (cinquenta) minutos cumpridas em local de livre escolha, que somadas totalizam 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos de horas-atividade;

II – aos detentores de cargos de 40 (quarenta) horas semanais serão atribuídas 30 (trinta) aulas de 50 (cinquenta) minutos, correspondentes a 25 (vinte e cinco) horas de interação com o estudante, 10 (dez) horas-atividade de 50 (cinquenta) minutos cumpridas na instituição de ensino e 8 (oito) horas-atividade de 50 (cinquenta) minutos cumpridas em local de livre escolha, que somadas totalizam 15 (quinze) horas de hora-atividade e, assim, proporcionalmente às demais cargas horárias.

§ 2.º A hora-atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, a ser efetivada na instituição de ensino, conforme estabelecido nos incisos I e II deste artigo, deverá ser cumprida de acordo com o regulamentado por meio de Instrução Normativa específica, emitida pela Diretoria de Educação – SEED/DEDUC.

§ 3.º O número máximo de aulas atribuídas aos professores da rede estadual de Educação Básica, no turno da noite, não poderá ultrapassar 19 (dezenove) aulas e, nos demais turnos, poderá ser atribuídas até 22 (vinte e duas) aulas, respeitada a jornada de trabalho estabelecida no § 9.º deste artigo.

§ 4.º O professor que assumir até 19 (dezenove) aulas no mesmo turno deverá, obrigatoriamente, cumprir a hora-atividade no mesmo local e turno das aulas.

§ 5.º O professor que assumir aulas em número superior a 19 (dezenove), no mesmo turno, deverá, obrigatoriamente, cumprir a hora-atividade correspondente, até completar a carga horária semanal máxima permitida por turno (aulas + horas-atividade = 25), complementando a diferença em turno contrário, com exceção do turno da noite.

§ 6.º A hora-atividade destinada ao professor em exercício na função de Supervisor de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem deverá ser cumprida na instituição de ensino que oferta o curso.

§ 7.º Os professores que atuam nas Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED deverão cumprir a hora-atividade no mesmo local e turno das aulas.

§ 8.º O cumprimento da hora-atividade deverá ser correspondente à carga horária suprida em cada vínculo e, quando o professor efetivo ou contratado em Regime Especial ministrar aulas em mais de uma instituição de ensino, as horas-atividade deverão ser distribuídas proporcionalmente em cada uma das instituições, a fim de dar cumprimento ao disposto nos §§ 2.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º deste artigo.

§ 9.º A soma das horas de regência de classe e das horas-atividade não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais, exceto em relação ao previsto no § 30 do art. 19, desta Resolução.

§ 10 Serão permitidas designações concomitantes de aulas em regência de classe e funções técnico-pedagógicas, desde que a jornada de trabalho não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais, no mesmo turno.

§ 11 Não será atribuída hora-atividade ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS, aos professores em exercício na função de Professor de Apoio à

Comunicação Alternativa – PAC, ao Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, ao Professor Guia-Intérprete, ao Pedagogo, à Coordenação das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED, à Coordenação de Curso, à Coordenação da Unidade Didático-Produtiva, à Coordenação de Estágio, à Coordenação de Prática de Formação, à Coordenação de Disciplina, ao Auxiliar da Divisão Educacional, ao Suporte Técnico da Educação Profissional e à Supervisão de Estágio, exceto ao Supervisor de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem.

§ 12 A jornada de trabalho dos professores em exercício na função de Pedagogo deverá ser cumprida em hora-relógio.

I – O professor pedagogo poderá cumprir, no turno de suprimimento, carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias, desde que:

- a) a instituição de ensino disponha de professor pedagogo todos os dias letivos, em todos os turnos de funcionamento, com a presença de alunos;
- b) a instituição de ensino elabore cronograma de flexibilização da jornada de trabalho, em hora-relógio, do professor pedagogo;
- c) a Direção da instituição de ensino cientifique o Conselho Escolar, em reunião devidamente registrada em Ata, do cronograma descrito na alínea anterior, de modo a garantir o princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal;
- d) o Núcleo Regional de Educação valide o cronograma proposto pela instituição de ensino;
- e) a instituição de ensino disponibilize à Comunidade Escolar, afixando em local apropriado, o cronograma de atendimento do professor pedagogo.

II – A flexibilização da jornada de trabalho do professor pedagogo não se aplica aos seguintes casos:

- a) ao professor pedagogo em exercício no turno da noite, independentemente do número de professores pedagogos que atuam na instituição de ensino no referido turno;
- b) em instituição de ensino que disponha de somente um professor pedagogo no turno.

§ 13 A jornada de trabalho dos professores em exercício nas funções de Coordenador das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED, Coordenador de Curso, Coordenador da Unidade Didático-Produtiva, Coordenador de Estágio, Coordenador de Prática de Formação, Coordenador de Disciplina, Auxiliar da Divisão Educacional, Suporte Técnico da Educação Profissional ou Supervisor de Estágio deverá ser cumprida em hora-relógio, não podendo exceder 4 (quatro) horas por turno, exceto para a função de Supervisor de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem.

§ 14 A jornada de trabalho do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS e dos professores em exercício nas funções de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa – PAC, Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE e Professor Guia-Intérprete deverá ser cumprida em hora-relógio, conforme regulamentado pela Resolução n.º 5.305, de 17 de novembro de 2021.

§ 15 O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é responsabilidade da Equipe Pedagógica e da Direção da instituição de ensino e, a qualquer momento e sem prévio aviso, o Núcleo Regional de Educação poderá designar Equipes de Orientação Técnica para verificar seu exato cumprimento.

Art. 11 É vedada a atribuição de aulas aos professores que desempenham a função de Diretor, Diretor Auxiliar ou Pedagogo no mesmo turno em que exercem essas funções.

Art. 12 As aulas e funções serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

- I – ocupantes de cargo efetivo;
- II – ocupantes de cargo efetivo em forma de aulas extraordinárias/acréscimo de jornada;
- III – contratados em Regime Especial – CRES.

Art. 13 A atribuição de aulas e/ou funções aos professores cedidos à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, permutados e aos professores que exercem suas funções em razão de Cooperação Técnica com a SEED, obedecerá, no que couber, aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1.º Os professores permutados deverão cumprir a mesma jornada de trabalho correspondente ao cargo efetivo, conforme regulamentado pela Unidade da Federação de origem.

§ 2.º É vedada a atribuição de aulas e/ou funções no turno da noite aos professores permutados.

Art. 14 Existindo aulas e/ou funções na instituição de ensino de lotação, na disciplina de concurso, estas deverão ser atribuídas ao professor efetivo, com exceção do previsto no art. 16 desta Resolução, e ao professor lotado em instituição de ensino do Programa Paraná Integral, com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, que não tenha disponibilidade ou interesse em assumir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais nestas instituições de ensino.

Parágrafo único. É vedada a atribuição de aulas/funções ao professor efetivo na segunda habilitação enquanto houver aulas e/ou funções disponíveis na disciplina de concurso ou enquadramento, com exceção do previsto:

- a) no § 3.º do art. 16;
- b) nas alíneas “a” a “d” do art. 22, desde que não haja professores lotados no Setor/Município na disciplina de Ensino Religioso;
- c) no art. 36.

Art. 15 Não sendo suficientes as aulas e/ou funções disponíveis na instituição de ensino de lotação, na disciplina de concurso, o professor efetivo deverá completar sua carga horária em instituição de ensino do mesmo município, onde houver disponibilidade de aulas e/ou funções na

sua disciplina de concurso, com exceção do previsto nas alíneas “a” a “d” do art. 22 desta Resolução, desde que não haja professores lotados no Setor/Município na disciplina de Ensino Religioso.

§ 1.º Não sendo suficientes as aulas e/ou funções disponíveis na instituição de ensino de lotação, na disciplina de concurso, aos professores com lotação em instituição de ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, estes deverão completar sua carga horária em instituição de ensino vinculada ao respectivo Setor, onde houver disponibilidade de aulas e/ou funções na sua disciplina de concurso, com exceção do previsto nas alíneas “a” a “d” do art. 22 desta Resolução, desde que não haja professores lotados no Setor/Município na disciplina de Ensino Religioso.

§ 2.º Não sendo suficientes as aulas e/ou funções, na disciplina de concurso, aos professores com lotação em instituição de ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após atendimento ao estabelecido no parágrafo anterior, estes deverão completar sua carga horária em instituição de ensino do município, onde houver aulas e/ou funções disponíveis, na sua disciplina de concurso, com exceção do previsto nas alíneas “a” a “d” do art. 22, desta Resolução, desde que não haja professores lotados no município na disciplina de Ensino Religioso.

§ 3.º Os professores efetivos excedentes na instituição de ensino que assumirem aulas/funções em local distinto da lotação poderão retornar ao local de lotação, a qualquer tempo e em momento anterior ao estabelecido pelo art. 36 desta Resolução, para assumir aulas/funções, em caráter definitivo, na disciplina de concurso e/ou segunda habilitação, somente no cargo efetivo, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 16 A atribuição de aulas/funções ao professor que estiver impossibilitado de assumi-las na instituição de ensino de lotação, no cargo efetivo e disciplina de concurso, no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, mediante Declaração de Órgão/Instituição Pública ou Privada, será feita da seguinte maneira:

I – os professores efetivos com lotação em instituições de ensino vinculadas ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba deverão participar da sessão de distribuição de aulas e/ou funções aos professores lotados no respectivo Setor, de acordo com a classificação gerada em conformidade com os critérios estabelecidos no § 1.º, art. 19, desta Resolução;

II – os professores efetivos com lotação em instituições de ensino vinculadas aos demais Núcleos Regionais de Educação deverão participar da sessão de distribuição de aulas e/ou funções aos professores lotados no município, de acordo com a classificação gerada em conformidade com os critérios estabelecidos no § 1.º, art. 19, desta Resolução.

§ 1.º Não havendo aulas e/ou funções em turno compatível para os professores efetivos que se enquadrem no inciso I deste artigo, estes deverão participar da distribuição de aulas/funções, na disciplina de concurso, aos professores lotados no município.

§ 2.º Não havendo aulas e/ou funções em turno compatível para os professores efetivos que se enquadrem no inciso II deste artigo, estes deverão participar da distribuição de aulas/funções, na disciplina de concurso, aos professores lotados no Núcleo Regional de Educação.

§ 3.º Não havendo ainda aulas e/ou funções disponíveis em turno compatível, na disciplina de concurso, para os professores efetivos que se enquadrem nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, estes deverão participar da distribuição de aulas/funções em disciplinas para as quais estiverem devidamente habilitados, após a atribuição de aulas e/ou funções aos professores que se enquadrem no disposto no inciso IV do art. 20 desta Resolução.

Art. 17 A distribuição de aulas e funções para os cursos e modalidades relacionados abaixo, ocorrerá semestralmente:

- a) Cursos Subsequentes da Educação Profissional;
- b) Programa da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA;
- c) Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertada de forma presencial e a distância;
- d) Ensino Médio organizado por Blocos;
- e) Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM, idiomas ofertados de forma remota;
- f) Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM, idiomas ofertados de forma presencial no Colégio Estadual do Paraná, localizado no município de Curitiba, à exceção das turmas de continuidade.

Parágrafo único. Os professores que assumirem as aulas/funções de que tratam as alíneas deste artigo deverão participar do processo de distribuição de aulas/funções realizado semestralmente.

Art. 18 Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, somente poderá ocorrer cancelamento das referidas aulas e/ou funções para atendimento ao estabelecido no § 3.º do art. 15 e no art. 36 desta Resolução, e para assumir, em caráter definitivo, as funções de Coordenador das Ações Pedagógicas Descentralizadas, Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didático-Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio ou Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional, Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, aulas do Programa Mais Aprendizagem e Projeto Altas Habilidades/Superdotação Paraná.

Art. 19 A atribuição de aulas e funções aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade, considerada a disciplina de concurso ou enquadramento:

I – professor efetivo lotado na instituição de ensino, considerando:

- a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;
- b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;
- c) maior tempo de serviço na instituição de ensino, no cargo efetivo, contado da última Portaria de fixação na instituição;
- d) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na Linha Funcional objeto da atribuição de aulas;
- e) maior Nível e Classe;
- f) o mais idoso.

II – professor efetivo com lotação em instituição de ensino cessada após o processo do concurso de remoção de 2022 e professor lotado, com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, em instituição de ensino do Programa Paraná Integral, desde que não tenham disponibilidade ou interesse em assumir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais nestas instituições de ensino;

III – professor efetivo excedente na instituição de ensino de lotação;

IV – professor efetivo lotado no município, exceto para o município de Curitiba, que realizará a atribuição de aulas/funções aos professores efetivos lotados nos Setores a ele vinculados;

V – professor efetivo lotado no Núcleo Regional de Educação, exceto para o NRE de Curitiba, que realizará a atribuição de aulas/funções aos professores efetivos excedentes nos Setores e posteriormente aos lotados no município.

§ 1.º Para atendimento ao estabelecido nos incisos II, III, IV e V deste artigo, a atribuição de aulas/funções deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;
- b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;
- c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na Linha Funcional objeto da atribuição de aulas;
- d) maior Nível e Classe;
- e) o mais idoso.

§ 2.º Para atendimento ao disposto no inciso II deste artigo, os Assistentes de Área do município/Núcleo Regional de Educação de Curitiba deverão observar a classificação gerada por Setor, atribuindo aulas/funções previamente à distribuição aos professores excedentes na instituição de ensino de lotação.

§ 3.º Para atendimento ao disposto no inciso III deste artigo os Assistentes de Área do município/Núcleo Regional de Educação de Curitiba deverão observar a classificação gerada por Setor, atribuindo aulas/funções previamente à distribuição aos professores lotados no Setor.

§ 4.º A classificação dos professores efetivos cuja disciplinas de concurso seja Orientador Educacional, Supervisão de Ensino e Pedagogo será efetuada em listagem única, em conformidade com os critérios estabelecidos nos incisos I, IV e V deste artigo.

§ 5.º A classificação dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Didática e Prática de Ensino, Fundamentos da Educação e Formação de Docentes será efetuada em listagem única, em conformidade com os critérios estabelecidos nos incisos I, IV e V deste artigo.

§ 6.º A classificação dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Educação Artística e Arte será efetuada em listagem única, em conformidade com os critérios estabelecidos nos incisos I, IV e V deste artigo.

§ 7.º Para atendimento ao disposto na alínea “c”, inciso I, deste artigo, será desconsiderada a norma estabelecida na Instrução Normativa n.º 02/2010 – DG/SEED, de 15 de setembro de 2010, desde que o professor contemplado com a Alteração de Regime de Trabalho não tenha sido removido para outra instituição de ensino, por meio de Concurso de Remoção, a partir do ano de 2009.

§ 8.º As aulas das unidades curriculares que compõem a matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio Regular serão atribuídas em conformidade ao estabelecido na Instrução Normativa n.º 007/2022 – DEDUC/SEED.

§ 9.º As aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA ofertadas na Educação a Distância – EaD serão atribuídas aos professores que possuem o Curso Desenvolvendo Competências para Tutoria EAD (180 horas), respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 10 Nas instituições de ensino que aderiram ao Programa Estadual Colégios Cívico-Militares e ao Programa Nacional Escolas Cívico-Militares – MEC, as aulas da unidade curricular Cidadania e Civismo deverão ser atribuídas anteriormente aos demais componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular, observado o estabelecido no art. 67 desta Resolução.

§ 11 As aulas das unidades curriculares Pensamento Computacional e Projeto de Vida deverão ser atribuídas anteriormente aos demais componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular, observado o estabelecido na Instrução Normativa n.º 007/2022 – DEDUC/SEED.

§ 12 Nas instituições de ensino que ofertam o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio, as aulas dos componentes curriculares específicos do referido Curso deverão ser

atribuídas anteriormente às funções de Apoio Técnico-Pedagógico e Equipe Pedagógica.

§ 13 As aulas dos componentes curriculares da formação específica do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio deverão ser atribuídas aos professores cuja disciplina de concurso seja Didática e Prática de Ensino, Fundamentos da Educação ou Formação de Docentes.

§ 14 Para as turmas de continuidade (3.º e 4.º anos), as aulas do componente curricular Prática de Formação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio, de uma mesma turma, deverão ser ofertadas em contraturno às aulas regulares e atribuídas a um mesmo professor.

§ 15 Para as turmas da 1ª e 2ª séries do Itinerário Formativo do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio, as aulas do componente curricular Prática de Formação, de uma mesma turma, deverão ser atribuídas a professores distintos e ofertadas em horário oposto ao das aulas regulares.

§ 16 Poderão ser atribuídas aos professores do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio, no máximo, 3 (três) componentes curriculares por turma, incluindo o componente curricular Prática de Formação.

§ 17 As aulas do componente curricular Libras do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio, deverão ser atribuídas em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução n.º 17/2017 – SEED/SUED, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 18 As aulas dos componentes curriculares específicos, ofertados nos Cursos Técnicos da Educação Profissional e no Programa de Qualificação Profissional Básica – Aprendizagem, deverão ser atribuídas de acordo com o disposto na Instrução Normativa vigente, emitida pelo Departamento de Educação Profissional – SEED/DEDUC/DEP, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 19 As aulas teóricas e práticas de uma mesma turma e componente curricular ofertadas nos Cursos Técnicos da Educação Profissional deverão ser atribuídas a um mesmo professor.

§ 20 Para os Cursos Técnicos da Educação Profissional, o componente curricular Fundamentos do Trabalho deverá ser atribuído aos professores licenciados em Sociologia, ou Ciências Sociais, ou Filosofia, nessa ordem, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 21 Poderão ser atribuídas aos professores dos Cursos Técnicos da Educação Profissional, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares por turma, exceto quando:

- a) houver professor, devidamente habilitado, em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo, após atendimento ao estabelecido neste parágrafo;
- b) ainda houver aulas remanescentes após a atribuição de aulas aos professores contratados em Regime Especial, habilitados na disciplina pretendida.

I – Para atendimento ao estabelecido nas alíneas “a” e “b” deste parágrafo, o professor poderá assumir até 3 (três) componentes curriculares por turma.

§ 22 As aulas dos componentes curriculares Arte e Desenho (Escolinha de Arte), Aulas Práticas e Atividades Desportivas, Laboratório de Astronomia e as funções de Auxiliar da Divisão Educacional e Coordenador de Disciplina, ofertadas no Colégio Estadual do Paraná, localizado no município de Curitiba, deverão ser atribuídas da seguinte maneira:

- a) aos professores com formação específica, lotados naquela instituição de ensino, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução;
- b) aos demais professores efetivos com formação específica, por meio de Prestação de Serviços válida para o período letivo, podendo ser revogada a qualquer tempo.

§ 23 As funções de Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didático-Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio e Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional deverão ser atribuídas, obrigatoriamente, aos professores que comprovem habilitação na área específica do Curso, em atendimento ao estabelecido na Orientação vigente, emitida pelo Departamento de Educação Profissional – SEED/DEDUC/DEP.

§ 24 A atribuição de aulas na Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA deverá priorizar à seguinte ordem:

- a) professores habilitados para a disciplina que comprovarem experiência na Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA;
- b) professores habilitados para a disciplina que comprovarem experiência em Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Estadual de Ensino;
- c) professores habilitados para a disciplina que comprovarem experiência em Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino;
- d) professores habilitados para a disciplina pretendida;
- e) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “d” deste parágrafo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

§ 25 As aulas da Base Nacional Comum Curricular ofertadas nas Casas Familiares Rurais serão atribuídas a professores efetivos na seguinte ordem:

- a) professor lotado na escola-base à qual a Casa Familiar Rural esteja vinculada;

- b) professor lotado no município da escola-base à qual a Casa Familiar Rural esteja vinculada;
c) professor lotado no Núcleo Regional de Educação onde está inserida a escola-base à qual a Casa Familiar Rural esteja vinculada;
d) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas "a" a "c" deste parágrafo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

§ 26 As aulas dos componentes curriculares técnicos dos Cursos Técnicos em Alimentos, Agricultura, Agropecuária, Agroecologia e Agrícola, ofertadas nas Casas Familiares Rurais, serão atribuídas a professores efetivos, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os critérios estabelecidos na Orientação vigente emitida pelo Departamento de Educação Profissional – SEED/DEDUC/DEP, na seguinte ordem:

- a) professor lotado na escola-base à qual a Casa Familiar Rural esteja vinculada;
b) professor lotado no município da escola-base à qual a Casa Familiar Rural esteja vinculada;
c) professor lotado no Núcleo Regional de Educação onde está inserida a escola-base à qual a Casa Familiar Rural esteja vinculada;
d) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas "a" a "c" deste parágrafo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

§ 27 As aulas dos componentes curriculares Língua Estrangeira Moderna ofertadas no Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM serão atribuídas na seguinte ordem:

- a) professor concursado na Língua Estrangeira Moderna ofertada;
b) professor concursado em outra Língua Estrangeira Moderna, habilitado na Língua Estrangeira Moderna ofertada;
c) professor concursado em outra Língua Estrangeira Moderna e com Certificado de Proficiência na Língua Estrangeira Moderna ofertada, conforme Instrução vigente emitida pelo Departamento de Programas para Educação Básica – SEED/DEDUC/DPEB, que regulamenta a oferta e funcionamento dos Cursos do CELEM;
d) professor concursado em outra disciplina, habilitado na Língua Estrangeira Moderna ofertada;
e) professor concursado em outra disciplina, com Certificado de proficiência na Língua Estrangeira Moderna ofertada, conforme Instrução vigente emitida pelo Departamento de Programas para Educação Básica – SEED/DEDUC/DPEB, que regulamenta a oferta e funcionamento dos Cursos do CELEM;
f) professor concursado em outra disciplina, natural do país da Língua Estrangeira Moderna ofertada, que apresente o comprovante de escolaridade do país de origem, equivalente ao Ensino Médio do Brasil;
g) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas "a" a "f" deste parágrafo, será observado o disposto nos arts. 55 e 56 desta Resolução.

§ 28 As aulas do componente curricular Língua Brasileira de Sinais (Libras) ofertadas no Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM serão atribuídas na seguinte ordem:

- a) professor concursado em outra disciplina, licenciado em Letras/Libras, com proficiência em PROLIBRAS-MEC ou Certificado/Declaração da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – Feneis/PR ou Certificado/Declaração – UFPR ou Certificado/Declaração – Centro de Apoio aos Profissionais de Educação de Surdos do Paraná – CAS/PR, nessa ordem;
b) professor concursado em outra disciplina, licenciado em Letras/Libras;
c) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo, será observado o disposto nos arts. 55 e 56 desta Resolução.

I – Havendo empate, será priorizado:

- a) maior tempo de serviço em docência da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino;
b) maior Nível e Classe;
c) o mais idoso.

§ 29 As aulas do componente curricular Língua Portuguesa para Falantes de Outras Línguas – PFOL, ofertadas no Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM, serão atribuídas na seguinte ordem:

- a) professor concursado em Português, com habilitação em outra Língua Estrangeira Moderna;
b) professor concursado em Português e acadêmico de outra Língua Estrangeira Moderna;
c) professor concursado em Português;
d) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas "a" a "c" deste parágrafo, será observado o disposto nos arts. 55 e 56 desta Resolução.

§ 30 Quando o número total de aulas necessárias para o cumprimento das Matrizes Curriculares da instituição de ensino for superior à jornada de trabalho do professor detentor de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais ou 1 (um) cargo efetivo de 40 (quarenta) horas semanais, essa diferença, limitada em 03 (três) aulas, será atribuída ao próprio professor em forma de aula extraordinária, observado o disposto no § 3.º do art. 10 desta Resolução.

§ 31 Quando o número total de aulas necessárias para o cumprimento das Matrizes Curriculares da instituição de ensino for superior à jornada de trabalho do professor detentor de apenas 1 (um) cargo efetivo de 10 (dez) ou 20 (vinte) ou 22 (vinte e duas) horas semanais, essa diferença será atribuída ao próprio professor em forma de aulas extraordinárias e horas-atividade correspondentes, observado o disposto no § 3.º do art. 10 desta Resolução.

Art. 20 Aos professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP ainda excedentes na disciplina de concurso, deverão ser atribuídas aulas/funções para as quais estejam devidamente habilitados, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I – professor efetivo com lotação em instituição de ensino cessada após

o processo do concurso de remoção de 2022 e professor lotado, com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, em instituição de ensino do Programa Paraná Integral, desde que não tenham disponibilidade ou interesse em assumir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais nestas instituições de ensino;

II – professor efetivo excedente na instituição de ensino de lotação;

III – professor efetivo excedente no município de lotação, exceto para o município de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas/funções aos professores excedentes com lotação nos Setores a ele vinculados;

IV – professor efetivo excedente no Núcleo Regional de Educação de lotação, exceto para o NRE de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas/funções aos professores excedentes nos Setores a ele vinculados e posteriormente aos professores excedentes com lotação no município.

§ 1.º Para atendimento ao disposto no inciso I deste artigo, os Assistentes de Área do município/Núcleo Regional de Educação de Curitiba deverão observar a classificação gerada por Setor, atribuindo aulas/funções previamente à distribuição aos professores excedentes na instituição de ensino de lotação.

§ 2.º Para atendimento ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV deste artigo, a distribuição de aulas/funções deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;
b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;
c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na Linha Funcional objeto da atribuição de aulas;
d) maior Nível e Classe;
e) o mais idoso.

§ 3.º Não havendo professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Didática e Prática de Ensino, Fundamentos da Educação ou Formação de Docentes para assumirem aulas dos componentes curriculares da formação específica do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio, estas deverão ser atribuídas aos professores cuja disciplina de concurso seja Orientador Educacional, Supervisão de Ensino ou Pedagogo.

Art. 21 Havendo ainda professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP excedentes, estes deverão assumir aulas em componentes curriculares mediante análise do Histórico Escolar de Curso de Graduação realizada pelo Núcleo Regional de Educação, com exceção dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I – professor efetivo com lotação em instituição de ensino cessada após o processo do concurso de remoção de 2022 e professor lotado, com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, em instituição de ensino do Programa Paraná Integral, desde que não tenham disponibilidade ou interesse em assumir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais nestas instituições de ensino;

II – professor efetivo excedente na instituição de ensino de lotação;

III – professor efetivo excedente no município de lotação, exceto para o município de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas aos professores excedentes com lotação nos Setores a ele vinculados;

IV – professor efetivo excedente no Núcleo Regional de Educação de lotação, exceto para o NRE de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas aos professores excedentes nos Setores a ele vinculados e posteriormente aos professores excedentes com lotação no município.

Parágrafo único. Havendo empate, será priorizado:

- a) maior carga horária cursada na disciplina objeto da análise do Histórico Escolar;
b) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na Linha Funcional objeto da atribuição de aulas;
c) maior Nível e Classe;
d) o mais idoso.

Art. 22 A atribuição de aulas do componente curricular Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental para os professores cuja disciplina de concurso não seja Ensino Religioso será realizada de acordo com o art. 6.º da Deliberação n.º 01, de 2006, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, considerando a seguinte ordem:

a) professor efetivo excedente na instituição de ensino, nas disciplinas de concurso de Filosofia, História, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem, com Especialização em Ensino Religioso e participação em Cursos de Formação Continuada promovidos pela SEED e/ou em Cursos promovidos pela Associação Inter-Religiosa de Educação – ASSINTEC, no componente curricular Ensino Religioso;

b) professor efetivo excedente na instituição de ensino, nas disciplinas de concurso de Filosofia, História, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem, com Especialização em Ensino Religioso;

c) professor efetivo excedente na instituição de ensino, nas disciplinas de concurso de Filosofia, História, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem, com participação em Cursos de Formação Continuada promovidos pela SEED e/ou Cursos promovidos pela Associação Inter-Religiosa de Educação – ASSINTEC, no componente curricular Ensino Religioso;

d) professor efetivo excedente na instituição de ensino, nas disciplinas de concurso de Filosofia, História, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem;

e) professor licenciado em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem, com Especialização

em Ensino Religioso e participação em Cursos de Formação Continuada promovidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e/ou em Cursos promovidos pela Associação Inter-Religiosa de Educação – ASSINTEC, no componente curricular Ensino Religioso;

f) professor licenciado em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem, com Especialização em Ensino Religioso;

g) professor licenciado em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem, com participação em Cursos de Formação Continuada promovidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e/ou Cursos promovidos pela Associação Inter-Religiosa de Educação – ASSINTEC, no componente curricular Ensino Religioso;

h) professor licenciado em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem.

§ 1.º Havendo empate, será priorizado:

- a) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na Linha Funcional objeto da atribuição de aulas;
- b) maior Nível e Classe;
- c) o mais idoso.

§ 2.º Não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “h” deste artigo, será observado o disposto nos arts. 55 e 56 desta Resolução.

§ 3.º Após atendimento ao estabelecido no § 2.º deste artigo, as aulas remanescentes serão atribuídas aos professores contratados em Regime Especial, licenciados em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia ou Pedagogia, nessa ordem.

§ 4.º Os critérios estabelecidos nas alíneas “a” e “b” deste artigo não se aplicam nos casos em que haja professores lotados no Setor/Município, na referida disciplina.

Art. 23 A atribuição de aulas dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia no Ensino Médio será realizada de acordo com o estabelecido na Deliberação n.º 03, de 2008, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, na seguinte ordem:

I – Para o componente curricular Filosofia:

- a) professor concursado na disciplina de Filosofia;
- b) professor com outra disciplina de concurso, detentor de Licenciatura Plena em Filosofia.

II – Para o componente curricular Sociologia:

- a) professor concursado na disciplina de Sociologia;
- b) professor com outra disciplina de concurso, detentor de Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia.

Parágrafo único. Não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” e “b” dos incisos I e II deste artigo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

Art. 24 Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais da Surdez, o professor deverá possuir Proficiência em Libras, devidamente comprovada, conforme regulamentado por meio da Instrução n.º 17/2017 – SEED/SUED, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica, com habilitação ou Especialização em Educação Especial, que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial;
- c) professor efetivo da Educação Básica, com habilitação ou Especialização em Educação Especial, que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de aulas extraordinárias;
- d) professor efetivo concursado em Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias;
- e) professor efetivo da Educação Básica, com habilitação ou Especialização em Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias;
- f) professor contratado em Regime Especial.

Art. 25 Para atuar nas instituições estaduais de ensino para surdos, o professor deverá ser habilitado na disciplina pretendida e possuir Proficiência em Libras, devidamente comprovada, conforme regulamentado por meio da Instrução n.º 17/2017 – SEED/SUED, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Não havendo professores que atendam ao critério estabelecido no *caput* deste artigo, as aulas serão atribuídas ao professor habilitado na disciplina pretendida, apoiado por profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS.

Art. 26 Para atuar como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS, o profissional deverá possuir Proficiência em Libras, devidamente comprovada, conforme regulamentado por meio da Instrução n.º 17/2017 – SEED/SUED, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial;
- c) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de acréscimo de jornada;
- d) professor efetivo concursado em Educação Especial, em forma de acréscimo de jornada;
- e) professor efetivo da Educação Básica, em forma de acréscimo de jornada;
- f) professor contratado em Regime Especial.

Art. 27 Para atuar como Professor de Apoio à Comunicação Alternativa – PAC, Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE,

Professor do Atendimento Educacional Especializado das instituições Estaduais de Tempo Integral – Turno Único, bem como para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais das instituições estaduais de ensino e Centros de Atendimento Educacional Especializado, os professores deverão ser habilitados, em atendimento ao disposto na Deliberação n.º 02, de 2016, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial;
- c) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de aulas extraordinárias ou acréscimo de jornada;
- d) professor efetivo concursado em Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias ou acréscimo de jornada;
- e) professor efetivo da Educação Básica, em forma de aulas extraordinárias ou acréscimo de jornada;
- f) professor contratado em Regime Especial.

Parágrafo único. Para desempenhar a função de Pedagogo e/ou professor no Centro de Atendimento Educacional Especializado Natalie Barraga, será exigida a formação na Área Visual, em atendimento ao disposto na Instrução n.º 25/2018 – SUED/SEED.

Art. 28 Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas de Referência do Projeto Altas Habilidades/Superdotação Paraná, o professor deverá possuir habilitação ou Especialização em Educação Especial, e será observada a seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial;
- c) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de aulas extraordinárias;
- d) professor efetivo concursado em Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias;
- e) professor efetivo da Educação Básica, em forma de aulas extraordinárias.

Art. 29 As aulas e funções ofertadas nas Escolas Estaduais José Richa e Lucy Requião de Mello e Silva, vinculadas ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, deverão ser atribuídas a professores com habilitação ou Especialização em Educação Especial, em atendimento ao disposto na Deliberação n.º 02, de 2016, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, conforme estabelecido abaixo:

I – Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial;
- c) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de aulas extraordinárias;
- d) professor efetivo concursado em Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias;
- e) professor efetivo da Educação Básica, em forma de aulas extraordinárias;
- f) professor contratado em Regime Especial.

II – Docência nos componentes curriculares Arte e Educação Física, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica, licenciado em Arte ou Educação Física, que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial licenciado em Arte ou Educação Física;
- c) professor efetivo concursado em Arte ou Educação Física, respeitada a ordem de prioridade estabelecida pelo art. 19 desta Resolução;
- d) professor efetivo da Educação Básica, licenciado em Arte ou Educação Física, que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de aulas extraordinárias;
- e) professor efetivo concursado em Educação Especial, licenciado em Arte ou Educação Física, em forma de aulas extraordinárias;
- f) professor efetivo concursado em Arte ou Educação Física, em forma de aulas extraordinárias;
- g) professor efetivo da Educação Básica, licenciado em Arte ou Educação Física, em forma de aulas extraordinárias;
- h) professor contratado em Regime Especial.

III – Equipe Pedagógica, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica, licenciado em Pedagogia, que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial, licenciado em Pedagogia;
- c) professor efetivo concursado em Pedagogia, respeitada a ordem de prioridade estabelecida pelo art. 19 desta Resolução;
- d) professor efetivo da Educação Básica, licenciado em Pedagogia, que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106, de 2004, em forma de acréscimo de jornada;
- e) professor efetivo concursado em Educação Especial, licenciado em Pedagogia, em forma de acréscimo de jornada;
- f) professor efetivo concursado em Pedagogia, em forma de acréscimo de jornada;
- g) professor efetivo da Educação Básica, licenciado em Pedagogia, em forma de acréscimo de jornada;
- h) professor contratado em Regime Especial.

Art. 30 As aulas de Robótica Educacional e Robótica Primeiros Passos serão distribuídas concomitantemente à atribuição de aulas dos

componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular das instituições de ensino, preferencialmente, aos professores efetivos, da seguinte forma:

- a) as aulas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser atribuídas a critério da Direção, aos professores em exercício na instituição de ensino, de acordo com o regulamentado pela Orientação n.º 03/2022 – SEED/DTI/CTE;
- b) após atendimento ao disposto na alínea anterior, as aulas remanescentes deverão ser atribuídas, a critério da Chefia do Núcleo Regional de Educação, aos professores com carga horária disponível, em exercício em outras instituições de ensino vinculadas ao respectivo NRE, de acordo com o regulamentado pela Orientação n.º 03/2022 – SEED/DTI/CTE;
- c) as aulas de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas ao mesmo professor.

Art. 31 A atribuição de aulas em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas instituições indígenas da Rede Estadual de Ensino será de responsabilidade do respectivo Núcleo Regional de Educação e seguirá aos critérios, conforme estabelecido abaixo, na seguinte ordem:

- a) professor efetivo da Educação Básica, falante da língua da comunidade, com habilitação em Pedagogia, em forma de aulas extraordinárias;
- b) professor efetivo da Educação Básica, com habilitação em Pedagogia, em forma de aulas extraordinárias.

I – A atribuição de aulas dos componentes curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

II – Não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” e “b” e no item I deste artigo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

Parágrafo único. Em atendimento ao estabelecido na Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 26 de junho de 1989, e na Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012, do CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, a atribuição de aulas aos professores nas instituições indígenas da rede estadual de ensino estará condicionada à apresentação da Declaração de Anuência assinada pelo Cacique e demais lideranças da Comunidade Indígena na qual está localizada a instituição de ensino.

Art. 32 A atribuição de aulas nas instituições de ensino localizadas nas ilhas do litoral paranaense e/ou comunidades que dependem de acesso exclusivo pelo mar será de responsabilidade do respectivo Núcleo Regional de Educação, e ocorrerá, preferencialmente, por Área do Conhecimento, regulamentada pela Instrução n.º 02/2016 – SUE/SEED, priorizando a seguinte ordem:

- a) professores licenciados na disciplina específica do conhecimento, especialistas em Educação do Campo;
- b) professores licenciados na disciplina específica do conhecimento;
- c) professores especialistas em Educação do Campo;
- d) professores que participaram de Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Educação do Campo, Interilhas, Indígena, Quilombola, Cigana, Gênero e Diversidade Sexual) nos últimos 4 (quatro) anos, promovidos pela SEED/DEDUC/DEDIDH, por Instituição de Ensino Superior – IES ou outras Secretarias;
- e) professores que residem nas ilhas do litoral paranaense e atuaram nessas instituições nos últimos 4 (quatro) anos;
- f) professores que residem nas ilhas do litoral paranaense;
- g) professores que atuaram nessas instituições nos últimos 4 (quatro) anos;
- h) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “g” deste artigo, seguir-se-á o estabelecido nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

Art. 33 A atribuição de aulas nas instituições de ensino itinerantes, localizadas em áreas de acampamento, e nas instituições de ensino dos assentamentos que optaram ou não por Área do Conhecimento será de responsabilidade do respectivo Núcleo Regional de Educação, de acordo com o regulamentado pela Instrução vigente, emitida pela Diretoria de Educação – SEED/DEDUC, priorizando a seguinte ordem:

- a) professores licenciados na disciplina específica do conhecimento, especialistas em Educação do Campo;
- b) professores licenciados na disciplina específica do conhecimento;
- c) professores especialistas em Educação do Campo;
- d) professores que participaram de Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Educação do Campo, Indígena, Quilombola, Cigana, Gênero e Diversidade Sexual) nos últimos 4 (quatro) anos, promovidos pela SEED/DEDUC/DEDIDH, por instituição de ensino Superior – IES ou outras Secretarias;
- e) professores que atuaram nessas instituições nos últimos 4 (quatro) anos;
- f) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “e” deste artigo será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

Art. 34 A atribuição de aulas nas instituições de ensino da Educação do Campo com organização multianos será de responsabilidade do respectivo Núcleo Regional de Educação, priorizando a seguinte ordem:

- a) professores que atuaram nessas instituições de ensino nos últimos 2 (dois) anos;
- b) professores licenciados na disciplina específica do conhecimento, especialistas em Educação do Campo;
- c) professores licenciados na disciplina específica do conhecimento;
- d) professores especialistas em Educação do Campo;

e) professores que participaram de Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Educação do Campo, Escolas do Campo com Organização Multianos, Indígena, Quilombola, Cigana, Gênero e Diversidade Sexual) nos últimos 4 (quatro) anos, promovidos pela SEED/DEDUC/DEDIDH, por instituição de ensino Superior – IES ou outras Secretarias;

f) não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “e” deste artigo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

Art. 35 A atribuição de aulas nas instituições de ensino localizadas em Comunidades Remanescentes de Quilombos será de responsabilidade do respectivo Núcleo Regional de Educação e obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Resolução, na seguinte ordem:

- a) professores oriundos de Comunidades Remanescentes de Quilombos que atuaram em instituições de ensino localizadas em áreas quilombolas;
- b) professores oriundos de Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- c) professores que atuaram em instituições de ensino localizadas em áreas quilombolas;
- d) professores residentes em Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- e) professores com Curso de Pós-Graduação em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e/ou em temáticas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais e/ou em Educação Escolar Quilombola;
- f) professores que participaram de Formação Continuada com temáticas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola promovida pela SEED/DEDUC/DEDIDH nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) professores que participaram de Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Educação do Campo, Interilhas, Indígena, Quilombola, Cigana, Gênero e Diversidade Sexual) nos últimos 5 (cinco) anos, promovidos pela SEED/DEDUC/DEDIDH, por Instituição de Ensino Superior – IES ou outras Secretarias.

§ 1.º Não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “g” deste artigo será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

§ 2.º A atuação dos professores nas instituições de ensino localizadas em Comunidades Remanescentes de Quilombos estará condicionada à apresentação da Declaração de Anuência datada e assinada pelo Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos e demais Lideranças, em atendimento ao estabelecido na Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 26 de junho de 1989, e ao disposto no Parecer n.º 03/2004 – CNE/CP e no Parecer n.º 194/2010 – CEE/CEB.

Art. 36 Serão permitidos ajustes de aulas e/ou funções para os professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e professores contratados em Regime Especial cuja jornada de trabalho esteja distribuída em mais de uma instituição de ensino, do mesmo município, desde que haja aulas/funções disponíveis, em caráter definitivo, para as quais estiverem devidamente habilitados, na seguinte ordem, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução:

- a) após a atribuição de aulas/funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP no cargo efetivo e anteriormente à distribuição de aulas extraordinárias/acréscimo de jornada;
- b) após a atribuição de aulas extraordinárias/acréscimo de jornada aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP e anteriormente à distribuição de aulas/funções aos professores contratados em Regime Especial;
- c) após a atribuição de aulas/funções aos professores contratados em Regime Especial.

§ 1.º A norma estabelecida neste artigo será aplicada, exclusivamente, se a alteração pleiteada implicar em redução do número de instituições de ensino nas quais o professor já possuir suprimento, com exceção do disposto no § 3.º do art. 15 desta Resolução.

§ 2.º O disposto neste artigo será aplicado até 30/04/2023.

§ 3.º A efetivação dos ajustes regulamentados neste artigo será de competência dos Assistentes de Área do município de Curitiba e Núcleos Regionais de Educação – NRE.

Art. 37 Serão permitidos ajustes de turmas entre os professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e professores contratados em Regime Especial, no decorrer do ano letivo, a critério da equipe gestora da instituição de ensino, em comum acordo com os professores envolvidos.

Parágrafo único. A norma estabelecida neste artigo será aplicada, exclusivamente, entre os professores em exercício na mesma instituição de ensino e deverá ser devidamente registrada em Ata.

Art. 38 Após a atribuição de aulas/funções aos professores no cargo efetivo, as aulas e funções remanescentes deverão ser atribuídas em forma de aulas extraordinárias e acréscimo de jornada, respectivamente.

Art. 39 As aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada atribuídas em todas as sessões de distribuição de aulas aos professores efetivos têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças formalmente concedidas, afastados temporariamente de função por razões médicas ou por decisão administrativa/judicial e afastados definitivamente de função, no(s) cargo(s) que detêm, com exceção das aulas designadas para adequação da matriz curricular.

Art. 40 As aulas extraordinárias e o acréscimo de jornada são de cunho

eventual, designados para o período ou ano letivo, atribuídos aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e habilitados do Quadro Único de Pessoal – QUP, após completada a carga horária do cargo efetivo, observada a compatibilidade de horário.

§ 1.º Serão permitidas designações concomitantes de aulas extraordinárias e acréscimo de jornada.

§ 2.º O professor com regime de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte) ou 22 (vinte e duas) horas semanais poderá assumir aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada para completar uma jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as aulas/funções assumidas no cargo efetivo.

Art. 41 As aulas extraordinárias serão atribuídas aos professores efetivos e habilitados do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, observando-se a seguinte ordem de prioridade, considerada a disciplina de concurso ou enquadramento:

I – professores efetivos classificados na instituição de ensino, considerando os seguintes critérios:

a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;

b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;

c) maior tempo de serviço na instituição de ensino no cargo efetivo, contado da última Portaria de Fixação na instituição;

d) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na linha funcional objeto da atribuição de aulas;

e) maior Nível e Classe;

f) o mais idoso.

II – professores efetivos classificados no município, exceto para o município de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas aos professores efetivos classificados nos Setores a ele vinculados;

III – professores efetivos classificados no Núcleo Regional de Educação, exceto para o NRE de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas aos professores efetivos classificados no município.

§ 1.º Para atendimento ao estabelecido nos incisos II e III deste artigo, a distribuição de aulas/funções deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;

b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;

c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na linha funcional objeto da atribuição de aulas;

d) maior Nível e Classe;

e) o mais idoso.

§ 2.º A classificação a que se refere o *caput* deste artigo, dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Orientador Educacional, Supervisão de Ensino e Pedagogo, será efetuada em listagem única, em conformidade com os critérios estabelecidos no inciso I e § 1.º deste artigo.

§ 3.º A classificação a que se refere o *caput* deste artigo, dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Didática e Prática de Ensino, Fundamentos da Educação e Formação de Docentes, será efetuada em listagem única, em conformidade com os critérios estabelecidos no inciso I e § 1.º deste artigo.

§ 4.º A classificação a que se refere o *caput* deste artigo, dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Educação Artística e Arte, será efetuada em listagem única, em conformidade com os critérios estabelecidos no inciso I e § 1.º deste artigo.

Art. 42 As aulas remanescentes poderão ser atribuídas em forma de aulas extraordinárias aos professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, com segunda ou mais disciplinas de habilitação, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I – professores efetivos classificados na instituição de ensino;

II – professores efetivos classificados no município, exceto para o município de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas aos professores efetivos classificados nos Setores a ele vinculados;

III – professores efetivos classificados no Núcleo Regional de Educação, exceto para o NRE de Curitiba, que realizará a distribuição de aulas aos professores efetivos classificados no município.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto nos incisos I, II e III deste artigo, a distribuição de aulas/funções deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;

b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;

c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na linha funcional objeto da atribuição de aulas;

d) maior Nível e Classe;

e) o mais idoso.

Art. 43 As aulas remanescentes poderão ser atribuídas em forma de aulas extraordinárias aos professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, em instituição de ensino de Núcleo Regional de Educação distinto daquele de lotação, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – disciplina de concurso ou enquadramento;

II – segunda ou mais disciplinas de habilitação.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II deste artigo, a distribuição de aulas/funções deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) maior carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022;

b) maior número de dias trabalhados em instituição de ensino, na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e demais unidades a ela vinculadas, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;

c) maior tempo de serviço no Estado do Paraná, no cargo efetivo, na linha funcional objeto da atribuição de aulas;

d) maior Nível e Classe;

e) o mais idoso.

Art. 44 O acréscimo de jornada para exercício de função na equipe pedagógica será atribuído aos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Orientador Educacional, Supervisão de Ensino ou Pedagogo e aos professores efetivos da Educação Básica e da Educação Especial com habilitação em Pedagogia.

Parágrafo único. A concessão do acréscimo de jornada obedecerá, no que couber, aos critérios estabelecidos nos arts. 41 a 43 desta Resolução.

Art. 45 Após a atribuição de aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada aos professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, poderá haver cancelamento das referidas aulas e/ou funções para atendimento ao estabelecido nos arts. 36 e 37 desta Resolução e para assumir as funções de Coordenador das Ações Pedagógicas Descentralizadas, Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didático-Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio ou Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional, Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, aulas do Programa Mais Aprendizagem e Projeto Altas Habilidades/Superdotação Paraná.

Parágrafo único. Havendo desistência de aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada por motivo distinto ao expresso no *caput* deste artigo, o professor ficará impossibilitado de assumir outras aulas e/ou funções durante o ano letivo.

Art. 46 As designações de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada terão vigência para o período ou ano letivo, com exceção das designações por período determinado.

§ 1.º O professor designado para assumir aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada em substituições por período determinado, que seja afastado por meio de Licença para Tratamento de Saúde ou Afastamento de Função, permanecerá com as aulas e/ou funções somente durante o período da designação, não tendo direito à prorrogação, enquanto estiver afastado, nem ao retorno às referidas aulas e/ou funções enquanto perdurar o afastamento do professor titular.

§ 2.º As designações de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada em substituições por período determinado terão vigência somente até 31 de dezembro para os casos em que o afastamento do professor titular ultrapassar essa data.

Art. 47 Não serão atribuídas aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada aos professores efetivos que:

a) estejam à disposição de outros Órgãos: Federais, Estaduais, Municipais ou de entidades particulares, exceto para aquelas que mantêm parceria com a SEED na Modalidade de Educação Especial;

b) apresentem 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;

c) detenham 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais ou 1 (um) cargo efetivo de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o disposto no § 30 do art. 19 desta Resolução;

d) estejam em licenças formalmente concedidas, afastados temporariamente de função por razões médicas ou por decisão administrativa/judicial e afastados definitivamente de função, no(s) cargo(s) que detêm, com exceção das aulas designadas para adequação da matriz curricular;

e) detenham somente cargo de professor nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, cedidos à SEED por meio de Termo de Cooperação Técnica;

f) estejam prestando serviços na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ou demais unidades a ela vinculadas.

Art. 48 Haverá cancelamento de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada no decorrer do período ou ano letivo, quando:

a) houver professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo;

b) houver junção ou fechamento de turmas;

c) houver redução de demandas técnico-pedagógicas decorrente da aplicabilidade dos critérios previstos em Resolução vigente;

d) houver concessão de Licença Especial na linha funcional do cargo efetivo, cujas aulas/funções estejam vinculadas, em conformidade com o art. 6.º do Decreto n.º 4.631, de 12 de maio de 2020;

e) houver determinação judicial e em situações decorrentes do deferimento pela SEED aos recursos interpostos contra o processo de distribuição de aulas/funções;
f) ocorrer Licença Remuneratória ou Aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
g) houver penalidade de suspensão disciplinar do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
h) o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal;
i) o professor designado apresentar em 1 (um) mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral das aulas/funções na(s) instituição(ões) de ensino em que atua.

§ 1.º Havendo o cancelamento de aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada decorrente das situações descritas nas alíneas "a", "b" ou "c" deste artigo, com exceção das aulas/funções designadas por período determinado, o professor poderá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, na mesma instituição de ensino onde houve o cancelamento, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os referidos professores em exercício na instituição de ensino, observada a compatibilidade de horário, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", desta Resolução.

§ 2.º Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial na instituição de ensino onde houve o cancelamento de aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada, o professor efetivo poderá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, observada a compatibilidade de horário, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", desta Resolução.

§ 3.º Havendo o cancelamento de aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada decorrente da situação descrita na alínea "i" deste artigo, o professor ficará impossibilitado de assumir outras aulas e/ou funções durante o ano letivo.

Art. 49 No caso de cancelamento de aulas e/ou funções no cargo efetivo decorrente das situações descritas nas alíneas "b" ou "c" do art. 48, o professor deverá completar a carga horária na mesma instituição de ensino onde houve o cancelamento, assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário.

Parágrafo único. Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino onde houve o cancelamento das aulas/funções no cargo efetivo, o professor deverá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário.

Art. 50 Ao professor efetivo que retornar à instituição de ensino no decorrer do ano letivo por meio de reintegração ou reassunção, serão atribuídas aulas e/ou funções somente no cargo efetivo, na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, na instituição de ensino de lotação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os referidos professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário.

§ 1.º Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino de lotação, o professor deverá assumir aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário.

§ 2.º No caso de o professor não possuir lotação em instituição de ensino, deverá assumir aulas e/ou funções somente no cargo efetivo, na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao local de lotação, anteriormente

atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário.

Art. 51 Quando houver cancelamento das funções de Direção e Direção Auxiliar nas instituições de ensino da rede estadual e de aulas e funções atribuídas aos professores efetivos em exercício nas Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, bem como revogação de Prestação de Serviço na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ou demais unidades a ela vinculadas, a atribuição de aulas e/ou funções será efetuada da seguinte forma:

a) quando o cancelamento das aulas e/ou funções ocorrer no cargo efetivo, serão atribuídas aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, na instituição de ensino de lotação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os referidos professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário;

b) não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação, atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino de lotação, o professor deverá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário;

c) havendo o cancelamento das aulas e/ou funções no cargo efetivo do professor que não possui lotação em instituição de ensino, este deverá assumir aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao local de lotação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário;

d) quando o cancelamento ocorrer nas aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada, com exceção das aulas/funções designadas por período determinado, o professor poderá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, na instituição de ensino de lotação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os professores em exercício na instituição de ensino, observada a compatibilidade de horário, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", desta Resolução;

e) não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial na instituição de ensino de lotação, o professor efetivo poderá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, observada a compatibilidade de horário, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", desta Resolução;

f) quando o cancelamento ocorrer nas aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada, atribuído ao professor que não possui lotação em instituição de ensino, com exceção das aulas/funções designadas por período determinado, este poderá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, observada a compatibilidade de horário, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", desta Resolução.

Art. 52 Quando houver revogação de Ordem de Serviço no decorrer do ano letivo, a atribuição de aulas e/ou funções será efetuada da seguinte forma:

a) serão atribuídas aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, na instituição de ensino de lotação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário;

b) não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação, atribuídas em caráter definitivo a professor

contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino de lotação, o professor deverá completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário;

c) para o professor que não possui lotação em instituição de ensino, serão atribuídas aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao local de lotação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitando a ordem inversa da classificação, observada a compatibilidade de horário.

Art. 53 Compete às Chefias dos Núcleos Regionais de Educação e aos Assistentes de Área do município de Curitiba acompanharem as situações descritas nos arts. 48 a 52, devendo o Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS estabelecer os procedimentos que se fizerem necessários e, em caso de descumprimento desta determinação, adotar as medidas cabíveis.

Art. 54 Havendo o cancelamento, em caráter definitivo, das aulas e/ou funções do professor que se encontra afastado, o professor substituto permanecerá com as aulas e/ou funções, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", e Parágrafo único do art. 57, desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo prorrogação do afastamento do professor titular, mesmo que por outro motivo que não o do afastamento inicial, o professor substituto terá direito de permanecer com essas aulas e/ou funções, exceto nos casos previstos no art. 47, alínea "d", e Parágrafo único do art. 57, desta Resolução, salvo os afastamentos para Licença Gestação.

Art. 55 Havendo ainda aulas remanescentes após a atribuição de aulas extraordinárias aos professores efetivos habilitados na disciplina, serão contratados, em Regime Especial, professores habilitados e classificados na disciplina, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cuja contratação será efetivada após autorização do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS e obedecerá às normas regulamentadas pelo Edital de Seleção.

§ 1.º Após a abertura de emprego do professor contratado em Regime Especial, a complementação de carga horária na disciplina/função e município de inscrição, na qual o professor tenha sido contratado, obedecerá à ordem de classificação gerada pela atribuição de aulas/funções que originou o contrato de trabalho.

§ 2.º Caso o professor contratado em Regime Especial tenha interesse em complementar sua carga horária em disciplinas/funções distintas da disciplina/função que originou seu contrato de trabalho, a distribuição de aulas/funções obedecerá à ordem de classificação do professor na disciplina/função e município de inscrição.

§ 3.º Após atendimento ao estabelecido no parágrafo anterior, havendo ainda aulas/funções remanescentes em disciplinas/funções distintas da disciplina/função que originou a abertura do contrato de trabalho do professor, a distribuição de aulas/funções obedecerá à ordem de classificação gerada pela atribuição de aulas/funções na disciplina/função e município pretendidos.

Art. 56 Os professores contratados em Regime Especial poderão, em caráter excepcional, complementar a carga horária para formar uma jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em disciplinas/funções nas quais estejam classificados em Editais de Seleção vigentes, respeitada a ordem de classificação.

Art. 57 As aulas/funções atribuídas em todas as sessões de distribuição de aulas aos professores contratados em Regime Especial têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas.

Parágrafo único. Os professores contratados em Regime Especial não poderão ser designados para assumir aulas e/ou funções durante afastamentos concedidos.

Art. 58 Havendo aulas disponíveis e observada a compatibilidade de horário, serão atribuídas aos professores contratados em Regime Especial, de 15 (quinze) a 30 (trinta) aulas semanais e horas-atividade correspondentes, para formar uma jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, exceto em situações comprovadas e justificadas pela Chefia do Núcleo Regional de Educação.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do profissional contratado em Regime Especial como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS, Professor de Apoio à Comunicação Alternativa – PAC, Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE e Professor Guia-Intérprete deverá atender ao estabelecido no Edital específico do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 59 Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor contratado em Regime Especial, poderá haver cancelamento das referidas aulas e/ou funções somente para atendimento ao estabelecido nos arts. 36 e

37 desta Resolução, e para assumir as funções de Coordenação de Curso, Coordenação da Unidade Didático-Produtiva, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Supervisão de Estágio ou Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional e aulas do Programa Mais Aprendizagem.

Art. 60 O professor contratado em Regime Especial somente poderá reduzir sua carga horária com apresentação de justificativa, devidamente comprovada em protocolado, após análise da Chefia do NRE, ficando impossibilitado de assumir outras aulas e/ou funções durante o ano letivo, exceto para manter, em igual ou menor número, a jornada de trabalho que detinha a partir do deferimento da redução de carga horária.

Art. 61 Haverá cancelamento de aulas e/ou funções atribuídas ao professor contratado em Regime Especial, no decorrer do período ou ano letivo, quando houver:

- a) professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo, bem como para atendimento ao estabelecido pelos §§ 1.º e 2.º do art. 48 e arts. 49 a 52 desta Resolução;
- b) junção ou fechamento de turmas;
- c) redução de demandas técnico-pedagógicas decorrente da aplicabilidade dos critérios previstos em Resolução vigente;
- d) Determinação Judicial e em situações decorrentes do deferimento, pela SEED, dos recursos interpostos contra o processo de distribuição de aulas/funções;
- e) em 1 (um) mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral das aulas/funções na(s) instituição(ões) de ensino em que atua.

Art. 62 O professor contratado em Regime Especial designado para assumir aulas e/ou funções em substituições por período determinado, que seja afastado em razão de Licença para Tratamento de Saúde, permanecerá com as aulas e/ou funções somente durante o período da designação, não tendo direito à prorrogação enquanto estiver afastado, nem ao retorno às referidas aulas e/ou funções enquanto perdurar o afastamento do professor titular.

Art. 63 As designações de aulas e/ou funções, em substituições por período determinado, para os professores contratados em Regime Especial, terão vigência somente até 31 de dezembro para os casos em que o afastamento do professor titular ultrapassar essa data.

Art. 64 Não serão contratados em Regime Especial os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal – QUP, os Agentes de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, os servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, os detentores de Cargos em Comissão e os professores cuja idade ultrapasse o permitido em legislação vigente.

Art. 65 Após a distribuição de aulas aos professores contratados em Regime Especial habilitados na disciplina, a distribuição das aulas remanescentes nas instituições de ensino, em caráter excepcional, será feita de acordo com as normas estabelecidas no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Após atendimento ao estabelecido no *caput* deste artigo, havendo ainda aulas remanescentes no município, estas serão atribuídas aos professores classificados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e obedecerá à ordem de classificação gerada por Núcleo Regional de Educação, e posteriormente à classificação do Estado, conforme critérios regulamentados no Edital de Seleção.

Art. 66 As aulas em Ação Pedagógica Descentralizada – APED, da Educação de Jovens e Adultos – EJA, serão atribuídas na seguinte ordem:

- I – professor efetivo excedente, na disciplina de concurso, na instituição de ensino de lotação do município onde está inserida a APED;
- II – professor efetivo classificado, na disciplina de concurso, no município onde está inserida a APED;
- III – professor efetivo, com segunda ou mais disciplinas de habilitação, excedente na instituição de ensino de lotação do município onde está inserida a APED;
- IV – professor efetivo, com segunda ou mais disciplinas de habilitação, classificado no município onde está inserida a APED;
- V – professor efetivo, na disciplina de concurso, classificado no município onde está inserida a APED, em forma de aulas extraordinárias;
- VI – professor efetivo, na disciplina de concurso, classificado no Núcleo Regional de Educação no qual está inserida a APED, em forma de aulas extraordinárias;
- VII – professor efetivo, com segunda ou mais disciplinas de habilitação, classificado no município onde está inserida a APED, em forma de aulas extraordinárias;
- VIII – professor efetivo, com segunda ou mais disciplinas de habilitação, classificado no Núcleo Regional de Educação no qual está inserida a APED, em forma de aulas extraordinárias;
- IX – professor efetivo de Núcleo Regional de Educação distinto daquele de lotação do qual esteja inserida a APED, observando-se os critérios estabelecidos no art. 43 desta Resolução, em forma de aulas extraordinárias;
- X – professor contratado em Regime Especial classificado no município onde esteja inserida a APED.

Parágrafo único. A Coordenação das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED deverá ser atribuída aos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja, preferencialmente, Orientador Educacional, Supervisão de Ensino ou Pedagogo.

Art. 67 As aulas da unidade curricular Cidadania e Civismo das instituições de ensino que aderiram ao Programa Estadual Colégios Cívico-Militares e ao Programa Nacional Escolas Cívico-Militares – MEC serão atribuídas aos professores em exercício na instituição de ensino.

§ 1.º A Direção deverá indicar, por meio do diálogo com os professores das diversas disciplinas e pedagogo, o ano/série e turma a serem atribuídos ao professor, em conformidade ao estabelecido na Instrução Normativa n.º 007/2022 – DEDUC/SEED.

§ 2.º Após atendimento ao disposto no parágrafo anterior, as aulas remanescentes deverão ser atribuídas, a critério da Chefia do Núcleo Regional de Educação, aos professores em exercício em outras instituições de ensino vinculadas ao respectivo NRE, com carga horária disponível.

Art. 68 As aulas da Base Nacional Comum Curricular das instituições de ensino do Programa Paraná Integral serão atribuídas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução e as aulas dos componentes curriculares complementares – Parte Diversificada destas instituições de ensino serão atribuídas de acordo com o documento orientador vigente emitido pelo Departamento de Programas para Educação Básica – SEED/DEDUC/DPEB.

§ 1.º A jornada de trabalho dos professores que assumirem aulas/funções nessas instituições de ensino será, obrigatoriamente, de 40 (quarenta) horas semanais, exceto aos professores que estejam amparados pelo Decreto Estadual n.º 3.003, de 08/12/2015, bem como aos detentores de apenas 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais que detenham cargo público de professor nas esferas Federal ou Municipal ou ainda que exerçam a função de professor na Rede Privada, os quais poderão assumir 20 (vinte) horas semanais.

§ 2.º A comprovação do vínculo do professor que detenha cargo público de professor nas esferas Federal ou Municipal ou ainda que exerçam a função de professor na Rede Privada, dar-se-á mediante apresentação de Declaração do Órgão Público ou Privado ao qual esteja vinculado.

§ 3.º A jornada de trabalho estabelecida no § 1.º deste artigo, aos professores em regência de classe, será composta por aulas dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada e horas-atividade correspondentes.

Art. 69 As aulas dos componentes curriculares complementares – Parte Diversificada, das instituições de ensino que ofertam turmas de Educação em Tempo Integral – Turno Único, serão atribuídas de acordo com a Instrução Normativa vigente, emitida pela Diretoria de Educação – SEED/DEDUC.

Art. 70 As aulas das disciplinas eletivas ofertadas exclusivamente nas instituições de Ensino Médio com carga horária anual de 1000 (mil) horas que pertencem ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, em conformidade com a Portaria n.º 649/2018 – MEC/SEB, deverão ser atribuídas de acordo com os critérios estabelecidos no Documento Orientador emitido pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular – SEED/DEDUC/DDC.

Art. 71 Para atuação no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH/HOSPITAL serão selecionados professores efetivos, por meio de Processo Seletivo Interno, regulamentado por intermédio de Edital, cujos critérios estão definidos em Resolução específica.

Parágrafo único. A hora-atividade destinada ao professor em exercício no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH/HOSPITAL deverá ser cumprida na unidade de saúde para a qual foi designado.

Art. 72 As aulas para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH/DOMICILIAR serão atribuídas aos professores efetivos em forma de aulas extraordinárias, conforme estabelecido abaixo:

I – Professor Mediador:

- a) professor pedagogo em exercício na instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado;
- b) professor em exercício de regência de classe na instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado;
- c) professor pedagogo;
- d) professor em exercício de regência de classe.

II – Ciências da Natureza e Matemática:

- a) professor licenciado em Matemática, Física, Química, Biologia ou Ciências, em exercício na instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado;
- b) professor licenciado em Matemática, Física, Química, Biologia ou Ciências.

III – Ciências Humanas:

- a) professor licenciado em Geografia, História, Sociologia, Filosofia ou Ciências Sociais, em exercício na instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado;
- b) professor licenciado em Geografia, História, Sociologia, Filosofia ou Ciências Sociais.

IV – Linguagens:

- a) professor licenciado em Letras Português e/ou Inglês e/ou Espanhol, Arte, Educação Artística ou Educação Física, em exercício na instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado;
- b) professor licenciado em Letras Português e/ou Inglês e/ou Espanhol, Arte, Educação Artística ou Educação Física.

V – Para atendimento ao estabelecido nas alíneas “a” a “d” do inciso I e “a” e “b” dos incisos II, III e IV deste artigo, a distribuição de aulas deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço em docência da Educação Básica da rede pública estadual de ensino;

b) maior Nível e Classe;

c) o mais idoso.

VI – Não havendo professores efetivos que atendam aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” a “d” do inciso I e “a” e “b” dos incisos II, III e IV deste artigo, será observado o disposto nos arts. 55, 56 e 65 desta Resolução, nessa ordem.

Parágrafo único. A hora-atividade destinada ao professor em exercício no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH/DOMICILIAR deverá ser cumprida na instituição de ensino de matrícula do estudante, respeitando o turno de suprimento do professor, conforme estabelecido na Instrução n.º 02/2019 – SUEP/SEED.

Art. 73 As aulas do Programa Mais Aprendizagem serão atribuídas aos professores efetivos, no cargo ou em forma de aulas extraordinárias, ou aos professores contratados em Regime Especial.

§ 1.º A distribuição de aulas a que se refere o *caput* deste artigo será efetuada concomitantemente à atribuição de aulas dos componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular das instituições de ensino.

§ 2.º As aulas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser atribuídas a critério da Direção, de acordo com o regulamentado pela Instrução vigente emitida pela Diretoria de Educação – SEED/DEDUC, aos professores em exercício na instituição de ensino, atendendo, preferencialmente, aos seguintes critérios:

- a) professor que tenha atuado como docente no Programa Mais Aprendizagem em anos anteriores e com práticas pedagógicas relacionadas ao Programa;
- b) professor que tenha participado de Cursos específicos do Programa Mais Aprendizagem;
- c) professor com certificação pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação do Programa Mais Aprendizagem.

§ 3.º As aulas remanescentes do referido Programa, após atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deverão ser atribuídas a critério da Chefia do Núcleo Regional de Educação, de acordo com o regulamentado pela Instrução vigente emitida pela Diretoria de Educação – SEED/DEDUC, aos professores em exercício em outras instituições de ensino vinculadas ao respectivo NRE, com carga horária disponível.

§ 4.º Os professores que assumirem as aulas do Programa Mais Aprendizagem deverão, obrigatoriamente, participar dos cursos de formação referentes ao Programa.

Art. 74 Para atuação no Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas nos Centros de Socioeducação – CENSE, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, destinado aos estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, serão selecionados professores efetivos por meio de Processo Seletivo Interno, regulamentado mediante Edital, com critérios definidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, cuja distribuição de aulas deverá obedecer à ordem de classificação no Edital de Seleção.

Art. 75 Para atuação nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica que ofertam a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para estudantes em privação de liberdade do Sistema Penal do Estado do Paraná, serão selecionados professores efetivos por meio de Processo Seletivo Interno, regulamentado mediante Edital específico e Resolução Conjunta com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP.

Art. 76 Para atuar como Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, serão selecionados professores por meio de Processo Seletivo Interno, regulamentado mediante Edital, com critérios definidos pela SEED, cuja distribuição de aulas deverá obedecer à ordem de classificação do Edital de Seleção.

§ 1.º Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas no Grupo de Estudos Formadores em Ação deverão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 2.º Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino de lotação, o professor deverá assumir aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acréscimo de jornada, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 3.º Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas no Grupo de Estudos Formadores em Ação, em forma de aulas extraordinárias, poderão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professores contratados em Regime Especial, respeitando a ordem

inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 4.º Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, na instituição de ensino de lotação, conforme regulamentado no § 3.º deste artigo, o professor poderá assumir aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao respectivo Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 77 As aulas dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar em Turno Complementar na Educação Básica serão distribuídas concomitantemente à atribuição de aulas dos componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular das instituições de ensino, da seguinte forma:

I – aos professores com jornada de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais poderão ser atribuídas, no máximo, 4 (quatro) aulas e horas-atividade correspondentes;

II – aos professores com jornada de trabalho superior a 20 (vinte) horas semanais poderão ser atribuídas, no máximo, 8 (oito) aulas e horas-atividade correspondentes, não podendo ultrapassar a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1.º A norma expressa no inciso I deste artigo não se aplica aos professores que assumirem aulas do Programa Vôlei em Rede – Núcleos Paraná.

§ 2.º A carga horária atribuída aos professores efetivos e contratados em Regime Especial nos Programas especificados no *caput* deste artigo não poderá ser superior a 8 (oito) aulas e horas-atividade correspondentes, exceto para a atribuição de aulas dos Programas Mais Aprendizagem e Edutech.

§ 3.º Será vedada a distribuição das aulas dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar que compõem a Educação Integral em Turno Complementar (Atividades de Ampliação de Jornada Periódica e Edutech) aos Diretores, Diretores Auxiliares e Pedagogos das instituições de ensino.

§ 4.º Será vedada a distribuição das aulas dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar que compõem a Educação Integral em Turno Complementar (Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE e Vôlei em Rede – Núcleos Paraná) aos Diretores e Pedagogos das instituições de ensino.

§ 5.º As aulas do Programa Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE serão atribuídas a critério da Direção, aos professores em exercício na instituição de ensino, habilitados em Educação Física, considerando a seguinte ordem:

a) professor classificado na fase final da última edição dos Jogos Escolares do Paraná, na modalidade específica ofertada pela instituição de ensino, como professor responsável por equipe escolar, comprovado por Declaração emitida pelo Técnico Pedagógico do NRE responsável pelos Jogos Escolares do Paraná;

b) professor que tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos dos Jogos Escolares do Paraná como professor responsável por equipe escolar, comprovado por meio de Declaração emitida pelo Técnico Pedagógico do NRE responsável pelos Jogos Escolares do Paraná;

c) professor que tenha participado de competições esportivas escolares, jogos oficiais do Estado do Paraná, competições municipais e federações afins, na modalidade pleiteada, com Declaração de participação emitida pelas instituições promotoras;

d) professor que comprove experiência na área de treinamento esportivo, por meio de participação em Cursos de Capacitação, Cursos Técnicos e Pós-Graduação nas modalidades pleiteadas.

§ 6.º As aulas do Programa Vôlei em Rede – Núcleos Paraná serão atribuídas aos professores habilitados em Educação Física, considerando a seguinte ordem:

a) professor com maior tempo de serviço em docência no Programa Vôlei em Rede – Núcleos Paraná;

b) professor com participação comprovada em cursos de capacitação ofertados pelo Programa;

c) professor com maior experiência comprovada na modalidade Voleibol;

d) professor de Educação Física.

§ 7.º As aulas do Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Periódica serão atribuídas considerando a seguinte ordem:

a) professor com formação específica e experiência na atividade pretendida;

b) professor com formação específica para a atividade pretendida.

I – Havendo empate, será priorizado:

a) participação em Cursos de Formação Continuada ofertados pelo Departamento de Programas para a Educação Básica – DPEB/SEED;

b) maior tempo de serviço em docência em atividades de ampliação de jornada na rede pública estadual de ensino;

c) maior tempo de serviço em docência na Educação Básica da rede pública estadual de ensino;

d) o mais idoso.

§ 8.º As aulas do Programa Edutech serão atribuídas considerando a seguinte ordem:

a) professor com habilitação em Engenharia da Computação, ou Ciências da Computação, ou Sistemas da Informação, ou Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, nessa ordem, que tenha realizado o Curso Edutech, comprovado por certificação emitida pela Plataforma Alura;

b) professor com habilitação em Engenharia da Computação, ou Ciências da Computação, ou Sistemas da Informação, ou Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, nessa ordem;

c) professor que tenha atuado no Programa Edutech como Professor

Formador, ou Professor Cursista concluinte do Grupo de Estudos Formadores em Ação, ou Professor Regente, nessa ordem;

d) professor que tenha realizado o Curso Edutech, comprovado por certificação emitida pela Plataforma Alura;

e) professor da Educação Básica.

I – Havendo empate, priorizar-se-á:

a) maior tempo de serviço em docência na Educação Básica da rede pública estadual de ensino;

b) o mais idoso.

§ 9.º Para os demais programas de responsabilidade da SEED serão atribuídas aulas na seguinte ordem:

a) professor excedente na disciplina de concurso;

b) professor efetivo, em forma de aulas extraordinárias;

c) professor contratado em Regime Especial.

Art. 78 A permanência dos professores em aulas dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar em Turno Complementar na Educação Básica (Vôlei em Rede – Núcleos Paraná, Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, Atividades de Ampliação de Jornada Periódica, Edutech e Mais Aprendizagem) estará condicionada, excepcionalmente, à existência de professores para as aulas dos componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular das instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica.

Art. 79 Os recursos referentes a carga horária cumprida e certificada pelo Grupo de Estudos Formadores em Ação no ano de 2022, deverão ser interpostos junto ao Núcleo Formadores em Ação – SEED/DEDUC/NFORM, no período de 21 a 22/12/2022, de acordo com as normas estabelecidas no Ofício emitido pela Diretoria de Educação – SEED/DEDUC.

Parágrafo único. Em decorrência do descrito no *caput* deste artigo, não haverá redistribuição de aulas/funções em razão de recursos interpostos referentes ao critério estabelecido na alínea “a” do inciso I e § 1.º do artigo 19, na alínea “a” do § 2.º do artigo 20, na alínea “a” do inciso I e § 1.º do artigo 41 e na alínea “a” do Parágrafo único dos artigos 42 e 43.

Art. 80 O Núcleo Regional de Educação somente analisará os recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição, que sejam distintos da norma estabelecida no artigo anterior.

Art. 81 O Grupo de Recursos Humanos Setorial da SEED, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar Equipes de Orientação Técnica e de Auditoria para verificar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 82 Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial e apreciados pela Diretoria-Geral da SEED.

Art. 83 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções n.º 5.987 – GS/SEED, de 17/12/2021, n.º 164 – GS/SEED, de 20/01/2022 e n.º 3.589 – GS/SEED, de 27/06/2022.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 7.976/2022 – GS/SEED

Requisitos de escolaridade para atribuição de aulas remanescentes, conforme regulamentado pelo art. 65 desta Resolução.

1. COMPONENTES CURRICULARES DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA, na seguinte ordem:

a) professor efetivo, acadêmico (cursando) de curso de Licenciatura Plena na disciplina pretendida;

b) professor efetivo, bacharel na disciplina pretendida;

c) candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação em Regime Especial, acadêmico de curso de Licenciatura ou Bacharel na disciplina pretendida.

Para atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” desse item, o Núcleo Regional de Educação deverá observar a seguinte prioridade:

I – maior carga horária cursada na disciplina pretendida, mediante cotejamento do Histórico Escolar;

II – maior tempo de serviço como professor na rede estadual da Educação Básica do Paraná;

III – o mais idoso.

As aulas remanescentes deverão ser atribuídas aos professores interessados cuja licenciatura esteja relacionada à disciplina pretendida, conforme disposto no quadro abaixo:

COMPONENTES CURRICULARES DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Disciplina Pretendida	Licenciatura Relacionada*
ARTE	Filosofia ou História ou Pedagogia
BIOLOGIA	Ciências

CIÊNCIAS	Biologia ou Física ou Química
EDUCAÇÃO FÍSICA	Pedagogia
ENSINO RELIGIOSO	Qualquer licenciatura plena com a especialização em Ensino Religioso
FILOSOFIA	História ou Sociologia
FÍSICA	Ciências ou Matemática ou Química
GEOGRAFIA	História ou Sociologia
HISTÓRIA	Filosofia ou Geografia ou Sociologia
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LEM)	Letras – Português ou qualquer licenciatura acompanhada de proficiência na LEM pretendida
LÍNGUA PORTUGUESA	LEM ou Pedagogia
MATEMÁTICA	Ciências ou Física ou Química
QUÍMICA	Biologia ou Ciências ou Física
SOCIOLOGIA	Filosofia ou Geografia ou História

* Não necessariamente nesta ordem.

Havendo mais de um professor interessado em assumir as aulas remanescentes, o Núcleo Regional de Educação deverá respeitar a seguinte prioridade:

- I – maior carga horária cursada na disciplina pretendida, mediante cotejamento do Histórico Escolar;
- II – maior tempo de serviço como professor na rede estadual da Educação Básica do Paraná;
- III – o mais idoso.

2. IDIOMAS OFERTADOS PELO CELEM – para os cursos em andamento, em decorrência de licenças e afastamentos dos professores, os técnicos da Educação Básica do Núcleo Regional de Educação deverão entrar em contato com o Departamento de Programas para Educação Básica – SEED/DEDUC/DPEB.

3. PROGRAMAS DE ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA PERIÓDICA – experiência em qualquer Atividade de Ampliação de Jornada, na seguinte ordem de prioridade:

- I – maior tempo de serviço como professor na rede estadual de Educação Básica do Paraná;
- II – o mais idoso.

Esgotadas todas as possibilidades de distribuição dessas aulas, a atividade não será ofertada.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, na seguinte ordem:

- a) professores da Educação Básica com especialização em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b) professores da Educação Básica com especialização em Educação Bilíngue para Surdos – LIBRAS – Língua Portuguesa;
- c) professores da Educação Básica que apresentem certificados de cursos de extensão em LIBRAS, cuja somatória da carga horária cursada seja igual ou superior a 180 horas;
- d) professores da Educação Básica com especialização em Educação Especial, cujo Histórico Escolar apresente a disciplina de LIBRAS;
- e) professores da Educação Básica com licenciatura plena, cujo Histórico Escolar apresente a disciplina de LIBRAS;
- f) professores da Educação Básica com licenciatura plena, com notório saber em LIBRAS, comprovado pelo Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos, em Banca Extraordinária;
- g) acadêmicos em cursos de licenciatura, com notório saber em LIBRAS, comprovado pelo Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos, em Banca Extraordinária.

5. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – LÍNGUAS GUARANI, KAINGANG E XETÁ, na seguinte ordem:

- a) professor falante da língua licenciado em Letras;
- b) professor falante da língua licenciado em Pedagogia;
- c) professor falante da língua com qualquer licenciatura;
- d) professor falante da língua com Curso de Formação de Docentes indígena em Nível Médio;
- e) acadêmico de curso de licenciatura com notório saber na língua ofertada;
- f) professor com formação de nível médio com notório saber na língua ofertada.

6. COMPONENTES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS DOS CURSOS TÉCNICOS, exceto Fundamentos do Trabalho, Estágio do Curso Técnico em Enfermagem e LIBRAS (Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio), será observado o disposto no anexo da Instrução Normativa vigente emitida pelo Departamento de

Educação Profissional – DEP/DEDUC/SEED e a seguinte ordem de prioridade:

- a) professor efetivo e acadêmico de curso de licenciatura plena, bacharelado ou tecnologia relacionada à disciplina pretendida;
- b) candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado para fins de contratação por meio de Regime Especial, acadêmico de curso de licenciatura plena ou bacharelado ou tecnologia relacionado à disciplina pretendida;
- c) profissional contratado em Regime Especial – CRES, como professor, e acadêmico de curso de licenciatura plena, bacharelado ou tecnologia relacionado à disciplina pretendida;
- d) professor efetivo, cujo Histórico Escolar de graduação contemple estudos na área específica da disciplina pretendida;
- e) profissional contratado em Regime Especial – CRES, como professor, cujo Histórico Escolar de graduação contemple estudos na área específica da disciplina pretendida.

Para atender ao disposto nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, o Núcleo Regional de Educação deverá respeitar a seguinte prioridade:

- I – maior carga horária cursada relacionada à disciplina pretendida, mediante cotejamento do Histórico Escolar;
- II – maior tempo de serviço;
- III – o mais idoso.

6.2 FUNDAMENTOS DO TRABALHO – professor com Licenciatura Plena em História.

6.3 COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIO ESPECÍFICOS DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – profissionais que assumiram a função de Supervisão de Estágio do referido curso, observando a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente

- 1.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 2.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 3.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 4.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde
- 5.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 6.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 7.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 8.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 9.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental

6.3.2 Assistência de Enfermagem Cirúrgica

- 1.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 2.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 3.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 4.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 5.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 6.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 7.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde

6.3.3 Assistência de Enfermagem Clínica

- 1.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 2.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 3.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 4.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 5.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 6.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 7.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde

6.3.4 Introdução à Assistência em Enfermagem

- 1.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 2.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 3.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 4.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 5.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 6.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 7.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde

6.3.5 Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos

- 1.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 2.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 3.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 4.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 5.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 6.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 7.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde

6.3.6 Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva

- 1.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde
- 2.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 3.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 4.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 5.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 6.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 7.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências

9.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos

6.3.7 Assistência de Enfermagem em Saúde Mental

- 1.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 2.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 3.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde
- 4.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 5.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 6.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 7.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 9.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica

6.3.8 Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher

- 1.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 2.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 3.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 4.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 5.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 6.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 7.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde

6.3.9 Assistência de Enfermagem em Urgências

- 1.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 2.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica
- 3.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 4.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 5.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 6.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 7.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Enfermagem na Vigilância em Saúde

6.3.10 Enfermagem na Vigilância em Saúde

- 1.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
- 2.º – Introdução à Assistência em Enfermagem
- 3.º – Assistência de Enfermagem Clínica
- 4.º – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
- 5.º – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
- 6.º – Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
- 7.º – Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
- 8.º – Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
- 9.º – Assistência de Enfermagem Cirúrgica

Para atender à ordem de prevalência disposta para profissionais que assumiram a função de Supervisão de Estágio para o Curso Técnico de Enfermagem, o Núcleo Regional de Educação deverá respeitar a seguinte prioridade:

- I – maior tempo de serviço no campo de atuação;
- II – o mais idoso.

7. LIBRAS – CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES deverá ser atribuída na seguinte ordem:

- a) professor efetivo com Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS;
- b) professor efetivo com Declaração de matrícula e Histórico Escolar com carga horária cursada de, no mínimo, 75% de curso de Licenciatura em Letras LIBRAS;
- c) professor efetivo com Declaração de matrícula e Histórico Escolar com carga horária cursada de, no mínimo, 50% de curso de Licenciatura em Letras LIBRAS;
- d) professor efetivo com Pós-Graduação em LIBRAS;
- e) professor efetivo com Pós-Graduação em Educação Especial em cujo Histórico Escolar conste a disciplina de LIBRAS conforme Instrução Normativa vigente emitida pelo Departamento de Educação Profissional – DEP/DEDUC/SEED;
- f) candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelos editais vigentes;
- g) professor contratado em Regime Especial – CRES com Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS;
- h) professor efetivo com Curso de Extensão Universitária em LIBRAS com, no mínimo, 80 horas cursadas;
- i) professor contratado em Regime Especial – CRES com Curso de Extensão Universitária em LIBRAS com, no mínimo, 80 horas cursadas.

Para atender ao disposto nas alíneas de “a” a “e” e de “g” a “i”, o Núcleo Regional de Educação deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:

- I – maior carga horária cursada relacionada à disciplina pretendida, mediante cotejamento do Histórico Escolar;
- II – maior tempo de serviço;
- III – o mais idoso.

Compete aos Núcleos Regionais de Educação analisarem a pertinência da titulação apresentada pelo professor, e, havendo dúvidas, a Diretoria de Educação – SEED/DEDUC deverá ser consultada. Havendo ainda aulas remanescentes e esgotadas todas as possibilidades de atribuição, conforme descrito neste Anexo, o Núcleo Regional de Educação deverá encaminhar e-mail à Diretoria de Educação da SEED, com detalhamento da situação e manifestação do GARH sobre os procedimentos executados.

PORTARIA Nº 13/2022**Súmula: Arquivamento Sindicância QPM**

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0180/2019 – D.O.E. Nº 10354 de 15 de janeiro de 2019, considerando o contido no Protocolado nº 19.422.811-2.

R E S O L V E:

Art. 1º – ARQUIVAR os Autos nº 007/2022 – NRE União da Vitória, Sindicância QPM, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 20656/2021 considerando a não comprovação da existência de irregularidades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Polsin
Chefe do NRE de União da Vitória
Decreto nº 0180/2019 – D.O.E. nº 10354

133797/2022

RESOLUÇÃO Nº 7977/2022 – GS/SEED**Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 18.726.036-1

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar Beatriz Pereira Téles Aguilera, RG nº 6.099.267-3, Fabíola Cristina de Lima Ikegami, RG nº 7.330.619-1 e Rejane Fadel Olivetti Vincenzi, RG. nº 5.736.795-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar supostos indícios de irregularidade funcional atribuídos à conduta da servidora **ESTER DE SOUZA E SILVA JUNQUEIRA**, portadora do RG nº 14.027.208-6, professora na disciplina de Língua Inglesa, integrante do Quadro Próprio do Magistério (QPM), lotado no município de Castro, do município de Castro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa que, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada, no a partir de 02/02/2022, na LF01, conforme dias relacionados em seu Dossiê Histórico Funcional. Assim, em tese, descumpriu o descrito no art. 279, inciso VI, no que se refere a deixar de observar as normas legais e regulamentares e no art. 293, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 6.174/70, ensejando em suposto abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses. Assim, em tese, infringiu o previsto no Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná – Lei nº 6174/70, Art. 279, inciso VI e Art. 293, inciso V, alínea “b”. Estando, portanto, se assim configurado, sujeita às sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I a VI c/c Art. 293, inciso I a V da Lei nº 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria-Geral
Resolução nº 7.756/2022 – GS/SEED

133785/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**EDITAL Nº 80/2022 – GS/SEED**

Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Protocolado nº 18.958.015-0,-

R E S O L V E:

retificar no **CRONOGRAMA** do Anexo I do Edital nº 32 – GS/SEED, de 2 de junho de 2022, referente ao Processo Seletivo Interno de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM da rede pública estadual de ensino para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, a data da 1.ª convocação para assinatura do Termo de Compromisso nos NRE, que passa a ser de 13 a 14/02/2023, no horário de funcionamento dos NRE.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

133368/2022

Estado do Paraná - Secretaria da Educação e do Esporte

Regulamento Operativo - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná (BR-L1551)

Contrato de Empréstimo (5402/OC-BR)

DEZEMBRO 2022

SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIACÕES	1
I. APRESENTAÇÃO	2
II. DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
III. ESQUEMA DE EXECUÇÃO	4
IV. ESTRUTURA DA UGP E PARCERIA COM O FUNDEPAR	6
V. RECURSOS E DESEMBOLSOS DO PROJETO	10
VI. POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES	13
VII. OUTROS ASPECTOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO	14
VIII. ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROJETO	15
IX. SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO	15
X. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	16
XI. ANEXOS	17

SIGLAS E ABREVIACÕES

BID OU BANCO	Banco Interamericano de Desenvolvimento. Organismo financeiro multilateral, cujos recursos de capital ordinário financiarão parte do Projeto
CC	Casa Civil
CCCLIP	Linhas de crédito condicionais
CGE	Controladoria-Geral do Estado
CL	Comissão de Licitação
CONTRATO	Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado de Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o financiamento do PROJETO
COPEC	Comissão de Coordenação e Controle das Operações de Crédito e Concessão de Garantias
DEDUC	Diretoria da Educação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
DG	Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
DPGE	Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
DTI	Diretoria de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
EM	Ensino Médio
ETP	Ensino Técnico Profissional de nível médio
FINANCIAMENTO	O montante do Empréstimo que consta no Contrato 5402/OC-BR e que foi aprovado pela Diretoria Executiva do BID
FUN/CPL	Comissão Permanente de Licitações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar
FUNDEPAR	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
GAS	Grupo Administrativo Setorial
GOFS	Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial
MUTUÁRIO	Estado do Paraná
NICS	Núcleo de Integridade e Compliance Setorial
NPS	Núcleo de Planejamento Setorial
PA	Plano de Aquisições
PGE	Procuradoria-Geral do Estado de Paraná
PMR	<i>Progress Monitoring Report</i> (Relatório de Monitoramento de Progresso), ferramenta gerencial utilizada pelo BID para acompanhar a execução de seus projetos
POA	Plano Operativo Anual
PR	Estado do Paraná
PROJETO ou PEFEP	Programa “Educação para o Futuro” do Estado do Paraná
ROP OU REGULAMENTO	Regulamento Operativo do Programa, o presente documento
SEED	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SEPL	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
UGP	Unidade de Gestão do Projeto, constituída dentro da estrutura do Órgão Executor para coordenar a execução do Projeto

I. APRESENTAÇÃO

- I.1 O presente Regulamento Operacional do Programa (ROP) tem o propósito de estabelecer os termos, as condições e os procedimentos que regerão a preparação e execução dos projetos e atividades do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo n.º 5402/OC – BR, firmado entre esse Banco e o Estado de Paraná.
- I.2 O Regulamento é um documento de caráter dinâmico, com vistas a possibilitar atualizações e ajustes ao longo da execução do Programa, de modo a atender as necessidades surgidas durante sua implementação, consideradas as ações pactuadas no financiamento.
- I.3 O Mutuário e/ou o Executor poderão sugerir alterações a este Regulamento, com vistas a adaptá-lo a novas condições ou circunstâncias durante a execução do Projeto. Tais modificações demandarão a prévia aprovação do Banco para sua entrada em vigor e não poderão contrastar com o disposto no Contrato de Empréstimo n.º 5402/OC-BR. Até que uma nova versão deste Regulamento seja aprovada pelo Banco e entre formalmente em vigor, substituindo a anterior, todos os dispositivos aqui contidos permanecerão válidos.
- I.4 O ROP contempla o marco de referência do Programa e demais aspectos dele decorrentes, os critérios de elegibilidade e de execução das atividades previstas, em consonância com os diversos documentos já elaborados durante a preparação, e os procedimentos para a gestão administrativa e financeira da execução incluindo, ainda, a supervisão, o controle e a divulgação do Programa, de acordo com as políticas e normas estabelecidas pelo BID.
- I.5 Em caso de conflito entre o estabelecido neste Regulamento e o estabelecido no Contrato de Empréstimo n.º 5402/OC-BR e os documentos de aprovação do Banco, prevalecerá o disposto neste último.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO**A. Contexto**

- II.1 Depois de reconhecer que o atual sistema de EM está desatualizado e não prepara os jovens para os desafios e o emprego do século XXI, em 2017, o Governo Federal lançou uma reforma ambiciosa, contemplando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (conjunto de orientações que deverá nortear a (re)elaboração dos currículos de referência das escolas das redes públicas e privadas de ensino de todo o Brasil). Essa reforma do EM tem três pilares principais: (i) implementar um novo currículo que incorpore as habilidades do século XXI para aumentar a liderança dos alunos, as habilidades socioemocionais e digitais; (ii) criar cinco caminhos flexíveis (matemática, linguagem, ciências sociais e humanas, ciências naturais e técnico e profissional ou ETP) para oferecer aos alunos mais opções para aprofundar as matérias de seu interesse; e (iii) aumentar o número de matrículas de alunos de escolas em período integral e cursos de ETP. A reforma será gradualmente implementada pelos estados. O maior desafio de implementação é o fato de que todos os alunos que ingressarem no EM até 2022 receberão pelo menos dois caminhos.
- II.2 Aproximadamente 346.000 estudantes do ensino médio estão matriculados em 1.540 escolas e atendidos por 19.000 professores. Atualmente, as escolas oferecem principalmente três modalidades diferentes: (i) acadêmico regular (87,3% das matrículas no ensino médio), com 800 a 1.000 horas por ano, dependendo da escola, por um período de três anos; (ii) EM integrado (8,0% da matrícula no EM), que combina o “EM acadêmico regular” com o ensino técnico (ETP) e requer 1.200 horas por ano durante quatro anos; e (iii) “Magistério” (4,7% da matrícula no EM), que requer 1.000 horas por ano, por quatro anos. Assim, como parte da reforma do EM, o PR terá que expandir suas modalidades para fornecer caminhos mais flexíveis e aumentar o número de matrículas no ETP de 8% para 19% até 2026. Este aumento será alcançado através da ampliação de 35.000 vagas de “EM acadêmico regular” para o ETP.
- II.3 Para implementar com êxito a reforma do EM, a Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná (SEED) precisará enfrentar os quatro desafios a seguir: (i) atualizar as políticas educacionais (currículo, treinamento de professores, materiais instrucionais, avaliação), pois as existentes são rígidas, desatualizadas e desconectadas da demanda por habilidades; (ii) modernizar a infraestrutura digital e os serviços das escolas para permitir o uso de novas abordagens pedagógicas; (iii) atualização da infraestrutura escolar; e (iv) modernizar os sistemas de gerenciamento e informação, pois os existentes estão desatualizados e inadequados para atender às necessidades presentes e futuras da SEED.
- II.4 A SEED tomará as seguintes ações para alcançar esse objetivo: (i) atualizar o currículo, incorporando as recomendações dos grupos de trabalho com estudantes, empregadores, Conselho Estadual de Educação e professores; (ii) a adaptação da infraestrutura digital para atender às demandas da reforma, a fim de otimizar os recursos, oferecendo o maior número de itinerários sem aumentar significativamente o corpo docente ou a construção desnecessária de novas escolas; (iii) melhorar a conexão entre o ensino médio e o mercado de trabalho para oferecer informações disponíveis aos estudantes e apoiá-los na tomada de decisões sobre seu futuro; (iv) aumentar a oferta de ETP; e (v) melhorar seus processos e sistemas de gerenciamento.

B. Objetivos do Projeto

- II.5 O objetivo geral do projeto é aumentar a taxa de estudantes que concluem o Ensino Médio.
- II.6 Os objetivos específicos incluem:
- (i) melhorar a qualidade da educação do Ensino Médio;
 - (ii) ampliar a cobertura do Ensino Técnico Profissional de nível médio (ETP); e
 - (iii) melhorar a qualidade dos serviços de facilitação da transição da educação básica para o Ensino Superior ou o mercado de trabalho.

C. Descrição do projeto

- II.7 Para alcançar seu objetivo, o projeto estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir:
- Componente 1 – Políticas educacionais e soluções tecnológicas para implementar a reforma do EM e a implementação da BNCC;
 - Componente 2 – Infraestrutura escolar e equipamentos para expansão do ETP e implementação da BNCC;
 - Componente 3 – Transição para o futuro do trabalho;
 - Componente 4 – Processos e sistemas de gestão educacional;
 - Componente 5 – Administração do programa.
- II.8 **Resultados esperados e beneficiários.** O impacto do programa será medido pelos seguintes indicadores: (i) proporção de jovens (até 19 anos) que se formam no EM; (ii) proporção da população de 15 e 17 anos que frequenta ou se formou no EM; (iii) média de anos de estudo para população de 18 a 29 anos; (iv) proporção de meninas matriculadas em cursos de ETP integrados ao Ensino Médio relacionados à tecnologia¹; (v) porcentagem de estudantes do ETP que não abandonam e (vii) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Paraná (IDEB-PR) no Ensino Médio. Além disso, oito indicadores de

¹ Fórmula para cálculo do indicador:

$$\text{Indicador iv (\%)} = \frac{\text{número de matrículas do sexo masculino}}{100\% \times \text{número total de matrículas}} - \frac{\text{número de matrículas do sexo feminino}}{100\% \times \text{número total de matrículas}}$$

Cursos considerados para a análise: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC; TEC.EM INFORMÁTICA-INT ET IC; TEC EM SIST DE EN REN-I ET CPI; TEC.EM ELETRONICA-INT ET CPI; TEC.EM ELETROMECANICA-I ET CPI; NEM EPT IF TEC ELETRONICA-ET C; NEM EPT IF TEC ELETROMEC-ET CP; TEC.EM MECANICA INT-ET CPI; TEC.EM ELETROELETRONICA-I ET C; NEM EPT IF TEC ELETROELE-ET CP; NEM EPT IF TEC MECANICA-ET CPI; TEC.EM MECATRONICA INT-ET CPI; NEM EPT IF TEC MECATRON-ET CPI; TEC EM BIOTECNOLOGIA-INT ET PI; NEM EPT IF TEC BIOTECNOL-ET PI; TEC.EM INFORM P.INTERNET-IN ET; TEC.EM ELETROTECNICA-IN ET CPI; NEM EPT IF TEC ELETROTEC-ET CP; TEC.EM MANUT SUP INF-INT ET IC; NEM EPT IF TEC MAN S INF-ET IC

- resultados foram identificados: (i) taxa de frequência dos estudantes de EM; (ii) porcentagem de estudantes com uso mínimo de plataformas online; (iii) porcentagem de professores com um uso mínimo de plataformas online; (iv) número de alunos matriculados nos cursos do ETP; (v) porcentagem de ocupação de novas escolas; (vi) porcentagem de alunos que responderam ao instrumento "Prontidão para trabalhar" e foram avaliados como "Pronto para trabalhar"; e (vii) número de estudantes que participaram de estágios ou treinamentos ministrados por empresas. Os beneficiários dessas operações são os alunos matriculados em escolas públicas estaduais.
- II.9 **Componente 1: Políticas educacionais e soluções tecnológicas para implementar a reforma do EM e a implementação da BNCC (Total: US\$ 43,4 milhões).** Esse componente visa aumentar a qualidade da educação, acelerando a transformação digital do sistema educacional. É dividido em dois subcomponentes:
- II.10 A Proposta Pedagógica para "Educação do Futuro", que financiará: (i) serviços de consultoria para apoiar o planejamento da reforma do ensino médio e implementação da BNCC; (ii) desenvolvimento e implementação de novos currículos, e materiais didáticos para os quatro itinerários acadêmicos; e (iii) serviços e materiais necessários para formação de professores e diretores sobre os novos currículos.
- II.11 Adoção de tecnologia para apoiar "Educação do Futuro", que financiará: (i) aquisição de computadores, notebooks e outros hardware necessários para conectividade e gestão para as escolas²; (ii) plataformas online e equipamentos para makerspaces³ para parte das escolas ou estudantes; e (iii) formação de professores para permitir um uso efetivo dessas tecnologias.
- II.12 **Componente 2: Infraestrutura e equipamentos para expansão do ETP e implementação da BNCC (total: US\$ 50,96 milhões).** O objetivo deste componente é expandir a cobertura do ETP e melhorar a qualidade da infraestrutura. Financiará: (i) aquisição de terrenos (100% financiada com recursos de contrapartida); (ii) serviços para desenvolvimento de projetos de engenharia e para a supervisão e fiscalização de obras; (iii) construção de pelo menos quatro novas escolas de ETP, bem como expansão/adaptação de cerca de outras 150 existentes; e (iv) móveis e equipamentos para escolas novas ou adaptadas. A construção e expansão/adaptação de escolas serão baseadas nos princípios da arquitetura bioclimática e incorporarão medidas para reduzir o consumo de energia e água. A execução dos edifícios caberá ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (Fundepar), que é legalmente independente da SEED. Portanto, antes de executar recursos para esse componente, a SEED precisará assinar um documento legal (convênio ou congênere) com o Fundepar, definindo as obrigações e responsabilidades de cada um, de acordo com os termos estabelecidos anteriormente com o Banco.
- II.13 As Escolas do Futuro buscarão possibilitar uma infraestrutura de referência para viabilizar uma proposta pedagógica inovadora e voltada às necessidades do século XXI, além da oferta de vagas de ensino regular e ensino profissional.
- II.14 Os eixos concebidos, a princípio, para embasar a educação para o futuro são os seguintes: (i) diversificação curricular e protagonismo juvenil; (ii) habilidades socioemocionais; e (iii) habilidades digitais. No entanto, ao longo dos próximos meses, haverá discussões para aprimorar o desenvolvimento dos possíveis eixos.
- II.15 **Componente 3: Transição para o futuro do trabalho (total: US\$ 12,04 milhões).** O objetivo deste componente é aumentar a qualidade e pertinência dos serviços para melhorar a transição da educação básica ao ensino superior ou ao mercado de trabalho. Financiará, entre outros: (i) equipamentos para laboratórios de ETP; (ii) cursos profissionais de tecnologia e inovadores; (iii) ações para melhoria da conexão entre escolas e o mercado de trabalho, tais como bolsas para alunos participarem em treinamentos in loco nas empresas, eventos e feiras de recrutamento; (iv) implementação de sistemas/processos de monitoramento para possibilitar: (a) avaliação permanente da qualidade dos cursos de ETP; (b) acompanhamento da trajetória de alunos que se formaram no ETP; e (c) mapeamento das brechas entre o ETP e a demanda do mercado de trabalho; e (v) estudos referentes às informações coletadas no item (iv); (vi) adaptação do currículo e do processo de formação de professores para ETP; e (vii) ações de engajamento, tais como eventos e campanhas de comunicação, para promover a diversidade de gênero nas matrículas em cursos de ETP relacionados à tecnologia e aumentar a consciência das empresas quanto à importância de ter um quadro diverso de funcionários.
- II.16 **Componente 4: Processos e sistemas de gestão educacional (Total: US\$ 4,2 milhões).** O objetivo deste componente é aumentar a capacidade operacional e de gestão estratégica da SEED, melhorando os processos e os sistemas de gestão educacional e alocação de recursos. Fornecerá à SEED informações e ferramentas para gerenciar e coordenar melhor os aspectos centrais do novo modelo pedagógico e as questões administrativas e financeiras atuais. Financiará, entre outros: (i) serviços de consultoria para melhoria de processos e de instrumentos de gestão da SEED; (ii) serviços de desenvolvimento de sistemas; e (iii) desenvolvimento de instrumentos de gestão da informação, documentação, base de dados e tecnologias. Será dado um enfoque especial ao controle do absenteísmo de alunos e professores, fortalecendo a gestão da alocação de alunos e professores, melhorando a comunicação entre escolas e famílias e treinamento de professores otimização. Um diagnóstico EMIS (Education Management and Information System) será conduzido para informar prioridades e apoiar seu projeto e implementação.
- II.17 **Componente 5: Administração do Programa (Total: US\$ 2,6 milhões).** Esse componente financiará, entre outros, ações que abrangem a implementação e gestão do Programa, o monitoramento de atividades e a mensuração de resultados, assim como serviços de administração do Programa, auditoria e avaliação da implementação e impacto do Programa.
- II.18 O valor total será de US\$ 113,2 milhões. O BID emprestará 80% do custo total (US\$ 90,6 milhões) através de seu Capital Ordinário e os 20% restantes (US\$ 22,6 milhões) serão a contribuição de contrapartida, conforme apresentado na Tabela 1. Nenhum recurso será usado para preparar esta operação. A República Federativa do Brasil é garantidora das obrigações financeiras desta operação.

Tabela 1 Resumo dos custos do programa (milhões US\$)⁴

Componentes	BID	Local	Total	%
Componente 1: Políticas educacionais e adoção de tecnologia para apoiar a reforma do EM	26.54	20.63	47.17	41.7%
Componente 2: Infraestrutura e equipamento das escolas para expansão do ETP	51.54	1.92	53.46	47.2%
Componente 3: Transição para o futuro do trabalho	6.92	0.04	6.96	6.1%
Componente 4: Processos e sistemas de gestão educacional	3.01	0.00	3.01	2.7%
Administração do Programa	2.55	0.05	2.60	2.3%
Total	90.56	22.64	113.20	100%

- II.19 O período de desembolso é de cinco anos, com um fluxo de desembolso conforme apresentado na tabela 2.

² A aquisição de computadores, notebooks e outros equipamentos exigirá rótulos de eficiência energética, quando aplicável.

³ Os Makerspaces fornecem equipamentos como kits de robótica, impressoras 3D e materiais adicionais necessários. Quando disponíveis, o estado priorizará a obtenção de equipamentos com maior eficiência energética.

⁴ Em momento oportuno, os valores de fonte BID, Local e Total, serão atualizados no Contrato de Empréstimo 5402/OC-BR com os valores acima, por meio de aditivo contratual.

Tabela 2 Distribuição por ano (Milhões US\$)

Fonte	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	TOTAL
BID	7.33	32.42	31.35	16.55	2.91	90.56
Local	20.44	2.20	-	-	-	22.64
Total	27.77	34.62	31.35	16.55	2.91	113.20
% por ano	24,5%	30,6%	27,7%	14,6%	2,6%	100%

III. ESQUEMA DE EXECUÇÃO**A Mutuário, Fiador Executor**

III.1 O Mutuário será o Estado do Paraná.

III.2 A República Federativa do Brasil será o Fiador das obrigações financeiras do Empréstimo.

III.3 O Órgão Executor será a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) do Paraná, conforme Decreto n.º 11.568, de 30 de junho de 2022.

B Execução e Administração do Projeto

III.4 A execução e a administração do Projeto serão realizadas pelo Comitê Estratégico; pelo Comitê Gestor e pela estrutura formal da SEED, por meio de uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP);

III.5 A UGP será vinculada diretamente ao Diretor-Geral da SEED e composta por: servidores públicos; e/ou ocupantes de cargos comissionados do Estado do Paraná ou por ele requisitados junto a outros níveis de governo; e/ou, ainda, por profissionais contratados, com recursos do financiamento, exclusivamente para o Projeto; além de ser auxiliada em suas funções por outras Secretarias e órgãos do Governo do Estado do Paraná.

III.6 Os salários dos servidores públicos e/ou dos profissionais que a SEED contratar para sua equipe fixa associada à UGP poderão ser computados a cargo da contrapartida local ao Financiamento.

III.7 O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar é uma autarquia vinculada à SEED, sendo a entidade oficial responsável pela administração da infraestrutura, equipamento, transporte e merenda das escolas;

III.8 A Comissão Permanente de Licitações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar (FUN/CPL), vinculada à SEED, será a responsável por todos os certames licitatórios destinados à contratação de obras civis. Todas as demais aquisições do Projeto (bens, serviços e consultorias) serão conduzidas pelo Grupo Administrativo Setorial (GAS), setor integrante da SEED, e membros técnicos das ações do projeto de acordo com aquisição.

III.9 O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (GOFS) da SEED ficará responsável pela fase de empenhamento, liquidação e pagamento das aquisições do projeto, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

III.10 Por meio da UGP, poderá ser contratada uma firma especializada (escritório de projetos de obras) para acompanhar os processos de desenho, licitação e supervisão independente das obras no âmbito do Projeto. Somente serão aceitas pelo Banco, para fins de prestação de contas e liberação de desembolsos, as faturas das empresas contratadas para as construções que vierem com os laudos de medição devidamente atestados pela empresa supervisora das obras e da equipe de Controle e Fiscalização de Obras, vinculada ao Departamento de Obras e Projetos, com atesto do Gerente do Departamento de Obras e Projetos do Fundepar.

C Governança do Projeto

III.11 A governança do Projeto está dividida em três instâncias: Comitê Estratégico, Comitê Gestor e Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), vinculada diretamente à Diretoria-Geral da SEED. A UGP poderá contar com a estrutura formal da SEED para realização de atividades do Programa e poderá ser apoiada eventualmente pela contratação, com recursos do Financiamento, de consultorias para apoio na realização e gerenciamento de atividades técnicas relacionadas diretamente com a execução dos seus componentes.

III.12 A estrutura organizacional dos Comitês e da UGP encontra-se na Figura 1.

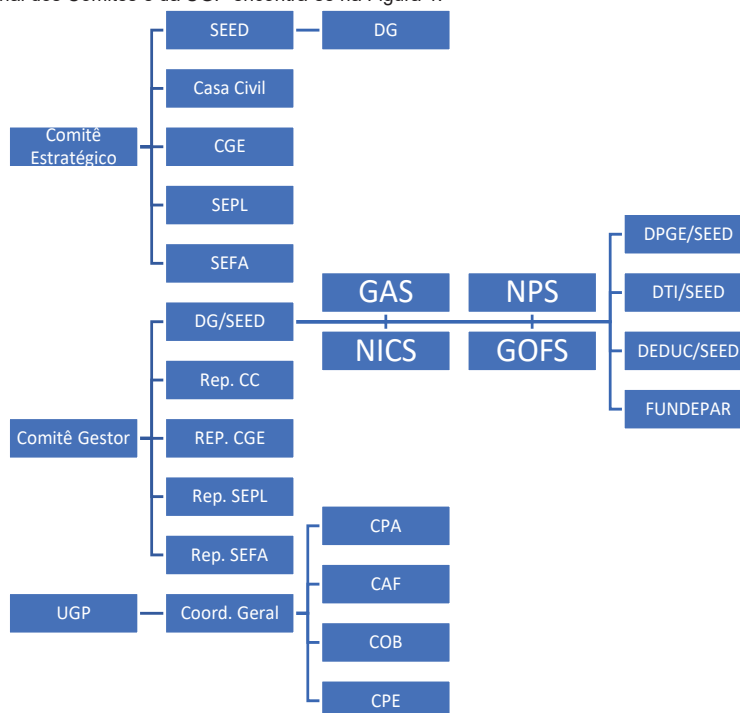


Figura 1 - Estrutura organizacional do Projeto.

III.13 Sobre o Comitê Estratégico:

- A composição será: Diretor-Geral e Secretário da Educação e do Esporte e COPEC (Comissão de Coordenação e Controle das Operações de Crédito e Concessão de Garantias), instituída pelo Decreto n.º 4.757, de 28 de maio de 2020, e composta por:
 - I - Casa Civil – CC;
 - II - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;
 - III - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

IV – Controladoria-Geral do Estado – CGE.

- A periodicidade das reuniões de tomadas de decisão será semestral;
- Caberá pausar ou cancelar o projeto; validar grandes mudanças de orçamento, cronograma e escopo; e modificar a estrutura da UGP.

III.14 Sobre o Comitê Gestor:

- A composição será: Diretores da SEED; Diretor-Presidente do Fundepar; Coordenador Geral da UGP; Representante do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (GOFS); Representante do Núcleo de Planejamento Setorial (NPS); Representante do Grupo Administrativo Setorial (GAS); Representante do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) Representantes da COPEC;
- A periodicidade das reuniões do Comitê será bimestral;
- Caberá monitorar a execução; aprovar ou modificar o orçamento, cronograma, escopo e os planos de gestão; e modificar a composição da UGP;

o As mudanças da equipe da UGP deverão ser formalizadas junto ao BID;

III.15 À SEED, por meio do Diretor-Geral, caberá:

- O acompanhamento diário do trabalho; modificações menores no escopo, orçamento e cronograma; aprovar as prestações de contas e relatórios para o BID; e tomar decisões procedimentais do projeto;
- Aprovar a programação de desembolsos do Projeto para financiar as atividades que o integram;
- Autorizar e ordenar despesas do Projeto, assinando os contratos previstos para a realização das atividades, bem como a correspondência oficial do Projeto;
- Representar o Órgão Executor para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto.

III.16 À SEED caberá, por meio de sua UGP, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, técnica e financeiramente, a execução do Projeto, em seus diferentes níveis de atuação, além de:

- i. Exercer a gestão técnica, administrativa e financeira do Projeto nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das suas atividades;
- ii. Assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;
- iii. Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Projeto, com os diversos órgãos e instituições do Governo do Estado do Paraná e outras entidades envolvidas com a execução do Projeto;
- iv. Assegurar a fiel e tempestiva execução das atividades do Projeto, de acordo com o Contrato de Empréstimo, os Planos Operativos Anuais e o Plano de Aquisições do Projeto;
- v. Articular-se com as instâncias internas do Governo do Estado, com o fim de garantir que as atividades do Projeto sejam executadas em consonância com os modelos e parâmetros técnicos, gerenciais, financeiros, sociais e ambientais definidos pela SEED e exigidos pela legislação pertinente aplicável;
- vi. Selecionar, quando aplicável, junto aos departamentos da SEED, os beneficiários das ações de capacitação do Projeto;
- vii. Revisar, anualmente, ou quando solicitado pelo Banco, o Plano de Aquisições (PA) e o Plano Operativo Anual (POA) do Projeto;
- viii. Elaborar os Relatórios Semestrais de Execução e Progresso, para encaminhamento oportuno ao Banco, de modo a manter atualizadas as informações sobre o Projeto;
- ix. Fornecer os insumos necessários para que o Diretor-Geral possa aprovar a programação de desembolsos do Projeto para financiar as atividades que o integram;
- x. Velar pelo cumprimento das normas e procedimentos técnicos, administrativos, contábeis e financeiros para a implementação do Projeto definidas no Contrato de Empréstimo BR-L1551 e seus anexos;
- xi. Acompanhar a liberação dos recursos e controlar a disponibilidade financeira do Projeto, assegurando os adequados registros contábeis comprobatórios de despesas;
- xii. Definir, em conjunto com o Banco e com os departamentos da SEED, os Termos de Referência para a contratação de consultorias, obras, aquisição de equipamentos, nos termos do Contrato de Empréstimo;
- xiii. Motivar, em conjunto com os departamentos da SEED, todos os processos licitatórios no âmbito do Projeto, assegurando o seu cumprimento de acordo com as políticas de aquisições aplicáveis ao Projeto;
- xiv. Zelar, em conjunto com os departamentos da SEED, pela operação e manutenção dos bens e obras adquiridos e construídos com recursos do Projeto de acordo com normas técnicas de aceitação geral;
- xv. Preparar e enviar ao BID os relatórios técnicos, contábeis e financeiros do Projeto, de acordo com o cronograma previamente acordado e às normas vigentes no Contrato de Empréstimo e seus Anexos.

III.17 A composição da equipe da UGP deverá se adequar ao ritmo de execução do Projeto, incorporando e/ou dispensando colaboradores de acordo com a concentração e dispersão de atividades.

III.18 Os perfis e atribuições dos profissionais da UGP encontram-se descritos na Seção IV deste Regulamento.

Diretorias da SEED

III.19 As diretorias da SEED envolvidas diretamente com a execução do Projeto manterão suas atribuições conforme definido na legislação estadual e no Regimento Interno da SEED. Para que possam absorver as atividades adicionais trazidas pelo Projeto, tais diretorias poderão ter suas equipes fortalecidas. Estes profissionais poderão ser servidores públicos, destinados exclusivamente para estas funções, ou consultores de longo prazo contratados pela SEED.

Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (GOFS)

III.20 O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da SEED, vinculado à Diretoria-Geral da SEED e à Secretaria de Estado da Fazenda, será o responsável por executar as atividades financeiras, orçamentárias e contábeis elaboradas e fornecidas pela Unidade de Gerenciamento do Projeto, zelando pela correta aplicação das normas e procedimentos do BID, do Órgão Executor e do Mutuário.

III.21 O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial deverá indicar um servidor do quadro de pessoal efetivo do serviço público estadual e/ou ocupante de cargo comissionado para responder pela realização das ações encaminhadas pela UGP no âmbito dos recursos do Projeto. Suas principais atribuições seguem arroladas:

- i. Realizar juntamente com a UGP a gestão orçamentário-financeira do Projeto, desde a elaboração do orçamento, até a prestação de contas dos recursos desembolsados pelo Projeto;
- ii. Elaborar juntamente com a UGP o orçamento anual e plurianual do Projeto, indicando a adequada previsão orçamentária para custear o plano de ações do Projeto;
- iii. Executar as conciliações bancárias de todas as contas do Projeto juntamente com a Assessoria Contábil da UGP;
- iv. Efetuar o registro de contratos e convênios nos sistemas informatizados da SEED;
- v. Supervisionar a emissão de notas de empenho;
- vi. Efetivar a liquidação de despesas, observando a fiel retenção de impostos federais, estaduais e municipais.

Grupo Administrativo Setorial (GAS)

III.22 O Grupo Administrativo Setorial da SEED, vinculado à Diretoria-Geral da SEED e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, será o responsável por executar a adoção de procedimentos para contratações necessárias, com exceção ao que se refere ao componente 2, que compete ao Fundepar.

Demais departamentos

III.23 Os departamentos listados a seguir não participarão da estrutura de governança do projeto, mas poderão colaborar com o projeto de acordo com as respectivas atribuições:

- i. I - Comissão Permanente de Licitação do Fundepar (FUN/CPL): A Comissão Permanente de Licitações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar (FUN/CPL), vinculada à Secretaria de Estado da Educação/PR (SEED), será a responsável por realizar todas as licitações para a contratação de obras civis previstas no Projeto.
- ii. II - Assessoria Técnica: A Assessoria Técnica da SEED será responsável pela validação e acompanhamento e revisão final dos termos de referência, editais, contratos e demais instrumentos licitatórios e jurídicos do Projeto, para assegurar o cumprimento da legislação aplicável e do Contrato de Empréstimo BR-L1551. Ademais, caberá à Assessoria Técnica emitir pareceres prévios à celebração dos ajustes referentes ao Projeto, por parte do Órgão Executor, bem como auxiliar a UGP em quaisquer atividades que requeiram conhecimentos jurídicos.

D CONTEXTO FIDUCIÁRIO DA AGÊNCIA EXECUTORA

- III.24 A SEED é uma secretaria consolidada, cuja estrutura organizacional foi instituída pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, que tem estrutura estável, técnica e de alto nível, mas insuficiente para a execução do programa. Por outro lado, a secretaria não possui experiência recente em programas financiados por organizações internacionais, nem funcionários com conhecimento das políticas de compras e gestão financeira do Banco.
- III.25 O controle interno depende da Controladoria-Geral do Estado (CGE / PR), e o externo é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), que realiza auditorias de todas as entidades do Estado e é elegível para a realização de auditorias externas das cooperações financiadas pelos recursos do Banco.
- III.26 O Estado do Paraná tem o Sistema integrado às Finanças Públicas - SIAF, que integra as funções de orçamento, finanças, contabilidade, contratos de gestão e acordos utilizados por todos os órgãos do Estado. Além disso, possui o SIGMA-PP como um sistema estadual de gestão financeira, usado pelas secretarias de Estado, incluindo a SEED.
- III.27 Em relação às compras e contratações, segue-se a lei nacional de licitações - Lei 8.666/1993. Para compras de bens e serviços comuns, conforme a Lei 10.520/2002, utiliza-se o Sistema Banco do Brasil para a modalidade de pregão eletrônico. Em adição, há o e-Protocolo e o Sistema de Gestão de Serviços e Materiais (GMS), interligados com o Tribunal de Contas, gestão e monitorização dos contratos feitos.
- III.28 A SEED será a agência executora do Programa e responsável pela coordenação institucional e técnica. Para a execução do programa, será criado uma UGP subordinada à Diretoria-Geral da SEED, com equipe dedicada às atividades necessárias. Além disso, coordenará as atividades de infraestrutura junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar).

E Avaliação de Capacidade Institucional, Risco Fiduciário e Ações de Mitigação

- III.29 A partir das avaliações realizadas, concluiu-se que, embora a SEED tenha pessoal qualificado e tenha uma capacidade institucional satisfatória para gerenciar as ações necessárias para o programa, não possui experiência ou conhecimento nas políticas ou ferramentas que permitam a prestação de contas e a geração de relatórios financeiros sob os parâmetros exigidos pelo BID. Da mesma forma, pouca experiência foi identificada na compra de soluções inovadoras, como o desenvolvimento de plataformas. Com base nisso, foi identificado um risco fiduciário médio que poderia impactar possíveis atrasos na execução.
- III.30 As seguintes ações serão realizadas como medidas de mitigação: (i) incluir representante da Secretaria da Fazenda como parte do Comitê de Gestão que monitorará as atividades do projeto; (ii) uma Comissão Especial de Licitação (CEL) será criada para os editores do programa cuja funções e relacionamento com o Fundepar serão estabelecidos no ROP; (iii) formação em políticas fiduciárias do BID para os funcionários envolvidos na gestão do programa; (iv) Inclusão de um coordenador fiduciário na Unidade de Gestão do Projeto; e (v) Realizar uma troca de experiências de outros países, como o caso do Plano Ceibal do Uruguai.

IV. ESTRUTURA DA UGP E PARCERIA COM FUNDEPAR

- IV.1 Os membros da UGP desempenharão suas atividades, preferencialmente, em tempo integral.
- IV.2 O Coordenador-Geral da UGP é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público estadual e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado com recursos do financiamento. A gestão do projeto será reforçada pela contratação de assessores.
- IV.3 As Coordenações da UGP (1 – Projetos Educacionais, 2 – Administrativo-Financeiro, 3 - Obras e 4 – Planejamento e Avaliação) serão lideradas por profissionais de nível superior, com pelo menos 2 anos de experiência comprovada nas áreas finalísticas de cada Componente, sendo que o Coordenador de Obras necessariamente precisará ser um Engenheiro Civil ou Arquiteto. As coordenações serão reforçadas com a contratação de analistas.
- IV.4 A UGP deverá ser composta, em relação a integrante do quadro de pessoal efetivo do serviço público estadual, por no mínimo:
- i. um coordenador(a) geral; ou
 - ii. quatro integrantes, preferencialmente inseridos nas coordenações de Projetos Educacionais, Administrativo-Financeiro e Planejamento e Avaliação (na área de avaliação).
- IV.5 A nomeação do coordenador-geral da UGP e demais coordenadores da unidade, assim como as eventuais substituições deverá ser submetida ao BID para não objeção. As eventuais substituições deverão ser acompanhadas de justificativa técnica.

Coordenador-Geral da UGP

- IV.6 O Coordenador-Geral, titular da UGP da SEED, será o principal interlocutor com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades previstas no Projeto. Suas atribuições incluem, dentre outras:
- i. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de toda a equipe da UGP, bem como coordenar o trabalho relativo ao Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná (PEFEP) das áreas internas da SEED envolvidas com a execução do Projeto;
 - ii. Gerenciar a implementação das atividades previstas no Projeto e seus documentos de planejamento, articulando com as áreas internas da UGP, com a estrutura de linha do Órgão Executor e buscando sinergias com demais órgãos municipais e estaduais envolvidos com o Projeto;
 - iii. Articular-se com as áreas internas do Órgão Executor, com vistas a assegurar a seleção, a contratação e a tempestiva designação formal dos profissionais a serem lotados nas novas unidades educativas construídas pelo Projeto;
 - iv. Fornecer os insumos necessários para que o Diretor-Geral possa autorizar e ordenar despesas do Projeto, assinando os contratos previstos para a realização das atividades, bem como a correspondência oficial do Projeto;
 - v. Acompanhar e revisar os contratos previstos para a realização das atividades, bem como a correspondência oficial do projeto, subsidiando o Diretor-Geral com a documentação e informação necessária para a autorização e ordenação das despesas do projeto;
 - vi. Subscrever e enviar ao Banco os relatórios técnicos, orçamentários e financeiros do Projeto, bem como o Plano de Aquisições (PA), o Plano Operativo Anual (POA) e as atualizações do Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR, na sigla em inglês);
 - vii. Representar o Projeto perante o BID e os demais órgãos municipais, estaduais e federais, envolvidos direta ou indiretamente com a execução do Projeto;
 - viii. Assegurar o oportuno cumprimento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Mutuário e o BID;
 - ix. Reportar regularmente ao Secretário de Educação do Estado e demais Órgãos Públicos sobre o andamento do Projeto, inclusive enviando ao GAS e FUN/CPL os editais e demais documentos pertinentes para a realização dos certames licitatórios ou de seleção previstos no Projeto;
 - x. Aprovar os termos de referência preparados pelas equipes técnicas e administrativas da UGP, conjuntamente com os departamentos da SEED, com vistas à seleção dos serviços de consultoria, bem como à aquisição de bens e contratação de obras previstos no Projeto e formalizar os processos de contratação correspondentes;

- xi. Encaminhar ao BID eventuais solicitações de modificações contratuais apresentadas pelo Mutuário com a não-objeção do Fiador;
- xii. Coordenar, da parte do Mutuário, as missões e visitas de inspeção do Banco ao Projeto, nelas representando-o.

Coordenador de Planejamento e Avaliação

IV.7 O Coordenador de Planejamento e Avaliação é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público estadual e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado com recursos do financiamento. Suas atribuições incluem, dentre outras:

- i. Relatoria da tomada de decisões do projeto;
- ii. Criar, contratar ou viabilizar ferramentas e instrumentos de monitoramento e gestão do projeto em todas as suas instâncias;
- iii. Garantir a atualização frequente do Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Programas e Projetos (Sigma-PP);
- iv. Organizar, catalogar e armazenar todas as informações e documentos relevantes do projeto, garantindo uma plena gestão do conhecimento;
- v. Elaborar boletins informativos do projeto para as partes interessadas;
- vi. Elaborar relatórios de monitoramento do projeto;
- vii. Administrar as avaliações de impacto do projeto;
- viii. Prover informações e administrar as ações de supervisão do projeto realizadas pelo BID, Governo Estadual (COPEC), Governo Federal (COFIEIX), TCE, TCU e demais entidades;
- ix. Prover suporte humano, logístico, organizacional e institucional ao BID durante todas as Missões do projeto;
- x. Efetuar análise de alinhamento ao escopo, orçamento, cronograma do projeto;
- xi. Desenvolver e controlar o cronograma do projeto;
- xii. Identificar padrões de qualidade para o projeto e suas entregas, assim como medir e controlar a qualidade;
- xiii. Identificar os riscos de projeto e propor ações mitigadoras;
- xiv. Distribuir e gerenciar a tramitação dos processos e protocolos do projeto;
- xv. Garantir a padronização dos fluxos e dos prazos de tramitação dos processos;
- xvi. Garantir a formalização de todas as ações relevantes do projeto (obras, aquisições, contratação de pessoal) via Sistema e-Protocolo;
- xvii. Solicitar a manifestação do agente de compliance, quando necessário;
- xviii. Garantir a aplicação do Manual de Ética e, em caso de violação, acionar as autoridades responsáveis;
- xix. Organizar, produzir, gerenciar e monitorar o envio de informações e documentos aos auditores internos e externos do projeto;
- xx. Gerenciar os contratos de auditoria externa e executar o plano de trabalho acordado.

IV.8 O Coordenador de Planejamento e Avaliação poderá ser apoiado em suas tarefas por dois assessores: um Assessor de Planejamento, Avaliação e Gestão do Conhecimento (Assessor de PAC); e um Assessor de Comunicação e Transparência, ambos de nível pleno, contratados com recursos do Financiamento ou da contrapartida local.

Coordenador Administrativo-Financeiro

IV.9 O Coordenador Administrativo-Financeiro é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público estadual e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado com recursos do financiamento. O coordenador poderá ser um Administrador, Economista ou Contador, com pelo menos 4 anos de experiência profissional comprovada, sendo ao menos 3 no setor público. Suas atribuições incluem, dentre outras:

- i. Elaborar, em conjunto com as diretorias da SEED, os termos de referência para a contratação das obras, bens, serviços e consultorias de cada componente, cabendo-lhes consolidar e submeter esses documentos à apreciação final do Coordenador-Geral;
- ii. Elaborar as seções relativas a seus componentes dos Relatórios Semestrais de Progresso a serem submetidos ao Banco;
- iii. Coordenar os contratos firmados com empresas e/ou instituições contratadas para realizar atividades no âmbito de cada componente;
- iv. Elaborar os Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e apoiar o Assessor de PAC nas atualizações regulares do PMR, para envio ao BID;
- v. Fornecer à equipe da UGP as devidas instruções normativas e procedimentais relativas ao registro contábil e à prestação de contas dos recursos do Projeto;
- vi. Gerenciar, coordenar e apoiar a preparação das atividades, de atribuição dos analistas, descritas nos parágrafos a seguir de Escopo Financeiro, Escopo Contábil e Escopo de Aquisições da Coordenação Administrativo-Financeira.

IV.10 A Coordenação Administrativo-Financeiro poderá ser auxiliada por analistas contábeis-financeiros e de aquisições, para apoiá-lo nas atividades de instrução e guarda de processos administrativos e realização de registros contábeis do Projeto e relatórios financeiros.

Escopo Financeiro da Coordenação Administrativo-Financeira

IV.11 Os Analistas contábeis-financeiros serão os encarregados da UGP por preparar o orçamento do Projeto, acompanhando sua execução consoante as normativas do BID e do Governo de Estado do Paraná e dando o suporte necessário à realização de todas as atividades técnicas do PEFEP.

IV.12 O perfil dos analistas poderá ser de Administrador, Economista ou Contador, com pelo menos 4 anos de experiência profissional comprovada, sendo ao menos 3 no setor público. Suas principais atribuições, que serão supervisionadas e apoiadas pelo Coordenador Administrativo-Financeiro, seguem arroladas:

- i. Prestar assistência técnica diretamente ao Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto, em especial no controle de recursos e saldos financeiros e orçamentários e na aplicação dos procedimentos administrativos do Projeto;
- ii. Realizar, em conjunto com o Coordenador-Geral e o Coordenador Administrativo e Financeiro, a gestão orçamentário-financeira do Projeto, desde a elaboração do orçamento, quitação, e finalizando com a prestação de contas dos recursos desembolsados pelo Projeto;
- iii. Elaborar, em conjunto com os Coordenadores de Componentes, Assessor de PAC e o analista de aquisições, os Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e as atualizações regulares do PMR, para envio ao BID;
- iv. Submeter ao Coordenador Administrativo-Financeiro proposta de orçamento anual e plurianual do Projeto, indicando a adequada previsão orçamentária para custear o plano de ações do Projeto;
- v. Preparar os relatórios de recomposição do fundo rotativo e/ou as solicitações de desembolsos e submetê-los ao Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador-Geral do Projeto para encaminhamento ao BID;
- vi. Alimentar sistemas informatizados, com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
- vii. Efetuar o registro de contratos e convênios nos sistemas informatizados do Governo de Estado do Paraná;
- viii. Articular ações e fazer interface com as áreas técnicas do Projeto e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no que diz respeito ao acompanhamento financeiro do Projeto;
- ix. Manter os arquivos financeiros para fins de análise do Banco e de auditoria anual e prestar as informações necessárias à Auditoria Externa, acompanhando sua realização e favorecendo a obtenção de informações com as várias áreas da UGP e da SEED;
- x. Implantar normas e sistemas de controle de documentos e arquivos dos documentos do Projeto.

- xi. Coordenar as ações de monitoramento da execução financeira de cada uma das ações programadas, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto.

Escopo Contábil da Coordenação Administrativo-Financeira

IV.13 Os analistas contábeis-financeiros prestarão assistência técnica diretamente ao Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto, em especial no controle de recursos, contabilidade e prestação de contas do Projeto.

IV.14 O perfil dos analistas poderá ser de Administrador, Economista ou Contador, com pelo menos 4 anos de experiência profissional comprovada, sendo ao menos 3 no setor público. Suas atribuições, que serão supervisionadas e apoiadas pelo Coordenador Administrativo-Financeiro, incluem:

- i. Prestar assistência técnica diretamente ao Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto, em especial no controle de recursos, contabilidade e prestação de conta do Projeto;
- ii. Alimentar sistemas informatizados com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
- iii. Apresentar todos os documentos para realização de auditorias, favorecendo a obtenção de informações junto às várias áreas da UGP;
- iv. Preparação das prestações de contas parciais e gerais ao BID;
- v. Elaborar relatórios gerenciais relativos às atividades da área.
- vi. Ter conhecimento e executar as devidas instruções normativas e procedimentais relativas ao registro contábil e à prestação de contas dos recursos do Projeto;

Escopo de Aquisições da Coordenação Administrativo-Financeira

IV.15 Os Analistas de Aquisições terão como principal função realizar a gestão de aquisições e contratos do Projeto, com vistas a garantir a tempestiva execução das atividades previstas no Projeto e a integral conformidade dos processos licitatórios com a legislação nacional e as normas e procedimentos do Banco.

IV.16 Eles deverão ser auxiliados por uma equipe de apoio e deverão possuir formação superior nas áreas de Direito, Administração ou áreas afins, com experiência profissional na coordenação e/ou execução de processos de aquisições no âmbito de Projetos cofinanciados com recursos de organismos multilaterais de crédito. Suas atribuições, que serão supervisionadas e apoiadas pelo Coordenador Administrativo-Financeiro, incluem:

- i. Planejar e apoiar a execução de todos os processos de aquisição do Projeto;
- ii. Preparar, em conjunto com a área técnica da SEED, os editais para aquisição e contratação de obras, bens e serviços do Projeto;
- iii. Preparar e submeter, ao Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto, todos os documentos licitatórios para envio ao BID para revisão;
- iv. Revisar os termos de referência elaborados pela área técnica da SEED, com vistas a assegurar que atendam aos princípios, normas e procedimentos licitatórios do BID e que contribuam para o êxito dos certames;
- v. Elaborar e submeter ao Coordenador Administrativo-Financeiro o Plano de Aquisições do Projeto, revisando-o periodicamente e zelando pela sua fiel implementação por parte do GAS e da FUN/CPL;
- vi. Apoiar o GAS e a FUN/CPL na elaboração das justificativas e respostas técnicas aos questionamentos das licitantes, postulados durante a execução de processos licitatórios;
- vii. Assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo do Governo de Estado do Paraná, do Governo Federal e do Banco;
- viii. Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados pela SEED;
- ix. Consolidar relatórios gerenciais, a pedido do Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto, que abordem o andamento dos processos de aquisições e contratações do Projeto.

IV.17 O analista de aquisições comporá obrigatoriamente a equipe do GAS e da FUN/CPL. Toda a equipe do GAS e da FUN/CPL deverá receber treinamento nas políticas e procedimentos de aquisições e contratações do Banco.

Coordenação de Projetos Educacionais

IV.18 O Coordenador de Projetos Educacionais é um integrante do quadro de pessoal efetivo do serviço público estadual e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado com recursos do financiamento.

IV.19 O coordenador poderá ser portador de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, com experiência de ao menos 2 anos em gestão de projetos no setor público, preferencialmente na área de Educação. Suas atribuições incluem, dentre outras:

- i. Articular-se com as diretorias da SEED envolvidas com o PEFEP para preparar e coordenar a execução do Projeto;
- ii. Apoiar a Coordenação Administrativo-Financeira na elaboração, em conjunto com as diretorias da SEED, dos termos de referência para a contratação das obras, bens, serviços e consultorias de cada componente, cabendo-lhes consolidar e submeter esses documentos à apreciação final do Coordenador-Geral;
- iii. Subsidiar a Coordenação-Geral na elaboração das seções relativas a seus componentes dos Relatórios Semestrais de Progresso a serem submetidos ao Banco;
- iv. Acompanhar, analisar e atestar os produtos das prestadoras de serviços e consultoria contratadas no âmbito de seus componentes e submetê-los à Coordenação Administrativo-Financeira para envio ao setor responsável pelos pagamentos;
- v. Elaborar, em conjunto com a Coordenação Administrativo-Financeira e analistas contábil-financeiros e de aquisições, os Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e as atualizações regulares do PMR, em conjunto com o Assessor de PAC, para envio ao BID;
- vi. Fornecer informações para alimentar o sistema de gestão de projetos do PEFEP com informações sobre a execução física de seus componentes, incluindo comentários analíticos e lições aprendidas durante a execução do Projeto;
- vii. Elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes.
- viii. Fornecer à equipe dos componentes que coordena as devidas instruções normativas e procedimentais relativas ao registro contábil e à prestação de contas dos recursos do Projeto;
- ix. Executar o acompanhamento e monitoramento das ações propostas nos componentes, junto à equipe técnica pedagógica da rede pública estadual de ensino, a partir do planejamento estabelecido pelo PEFEP;
- x. Fazer levantamento de informações, de caráter diagnóstico e avaliativo, com a intenção de fortalecer pedagogicamente o desempenho e execução das ações do PEFEP;
- xi. Apresentar mensalmente relatório operacional das ações dos componentes do projeto.

IV.20 A Coordenação de Projetos Educacionais poderá ser auxiliada por 1 analista para apoiá-la nas atividades referentes ao projeto e supervisão da execução junto às áreas finalísticas da Diretoria de Educação (DEDUC) e da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

Escopo de Educação, Tecnologia e Inovação da Coordenação de Projetos Educacionais

IV.21 O Analista de Educação será o encarregado da UGP por acompanhar e apoiar a execução do programa, lotado na DEDUC e DTI, dando o suporte necessário à realização de todas as atividades técnicas do PEFEP.

IV.22 Ele deverá possuir formação superior reconhecida pelo MEC, com experiência profissional de pelo menos 2 anos no setor público, na área de educação com desenho, planejamento, implementação, gestão ou avaliação de projetos ou políticas educacionais. Suas atribuições, que serão supervisionadas e apoiadas pelo Coordenador de Projetos Educacionais, incluem:

- i. Articular-se com as áreas e departamentos da DEDUC envolvidas com os componentes 1 e 3 do PEFEP e com as áreas e departamentos da DTI envolvidas com o componente 1 do PEFEP para apoiar a execução do Projeto;
- ii. Acompanhar e analisar os produtos das prestadoras de serviços e consultoria contratadas no âmbito de seus componentes;

- iii. Fornecer informações para alimentar o sistema de gestão de projetos do PEFEF sobre a execução física referente às atividades dos componentes 1 e 3 referentes à DEDUC e às atividades do componente 1 referentes à DTI, incluindo comentários analíticos e lições aprendidas durante a execução do Projeto;
- iv. Elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades referentes aos componentes 1 e 3, relativos à DEDUC, e ao componente 1, relativo à DTI.
- v. Executar o acompanhamento e monitoramento das ações propostas nos componentes 1 e 3 relativas à DEDUC e no componente 1 relativas à DTI, junto à equipe técnica pedagógica da rede pública estadual de ensino, a partir do planejamento estabelecido pelo PEFEF;
- vi. Fazer levantamento de informações, de caráter diagnóstico e avaliativo, com a intenção de fortalecer pedagogicamente o desempenho e execução das ações do PEFEF;
- vii. Apresentar mensalmente relatório operacional das ações dos componentes 1 e 3 do projeto, relativos à DEDUC, e do componente 1, relativo à DTI.
- Coordenador de Obras**
- IV.23 O Coordenador de Obras terá como principal função realizar os termos de referência, acompanhamento e supervisão das obras, acompanhar as medições até a sua finalização. Estas atividades deverão acontecer em paralelo com as atividades da consultoria de supervisão de obras e acompanhamento de atividades desenvolvidas pelo Fundepar no projeto, com vistas a garantir a tempestiva execução das atividades previstas no Projeto e a integral conformidade dos processos licitatórios com a legislação nacional e as normas e procedimentos do Banco.
- IV.24 Este Coordenador deverá possuir formação superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, com experiência profissional na execução no âmbito de Projetos cofinanciados com recursos de organismos multilaterais de crédito. Suas atribuições incluem:
- Aos profissionais das áreas de Engenharia e Arquitetura, caberão as seguintes atribuições no âmbito do PEFEF:
- i. Contribuir com a elaboração e formalização dos termos de referência;
 - ii. Assessoria técnica às atividades de controle e fiscalização de obras da Divisão de Engenharia;
 - iii. Acompanhamento do processo licitatório de cada uma das obras;
 - iv. Acompanhamento dos processos licitatórios para contratação dos consultores ou consultorias especializadas necessárias ao desenvolvimento do projeto no âmbito do Componente de Obras;
 - v. Acompanhamento do desenvolvimento das atividades da consultoria contratada para elaboração do projeto executivo;
 - vi. Assessoria técnica no que concerne à Arquitetura Escolar e ao ambiente de ensino no decorrer da elaboração do projeto executivo;
 - vii. Recebimento provisório e definitivo do projeto executivo;
 - viii. Acompanhamento das atividades da Consultoria especializada em supervisão de obras;
 - ix. Recebimento dos relatórios da Consultoria especializada em supervisão de obras;
 - x. Assessoria técnica para validação dos relatórios de medição gerados pela Divisão de Engenharia bem como visita técnica a cada uma das obras em andamento.
 - xi. Apoio ao Coordenador Administrativo-Financeiro no Planejamento do plano de Aquisições e Operativo referente ao componente 2.
 - xii. Apoio administrativo e arquivamento das atividades e documentos referentes ao componente.
- IV.25 A Coordenação de Obras contará com 2 analistas para apoiá-la nas atividades da coordenação, sendo 1 analista direto e outro alocado no Fundepar, para auxiliá-los nos temas de projetos, supervisão e na temática socioambiental.
- Escopo de Salvaguardas Sociais e Ambientais da Coordenação de Obras**
- IV.26 O Analista de salvaguardas sociais e ambientais será encarregado da UGP por garantir o cumprimento das políticas de salvaguardas sociais e ambientais do componente 2, acompanhando sua execução consoante as normativas do BID e do Governo do Estado do Paraná e dando o suporte necessário à realização de todas as atividades técnicas do PEFEF.
- IV.27 Ele deverá ser auxiliado por uma equipe de apoio e deverá possuir formação superior nas áreas de Engenharia civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Biologia, Geografia, Ciências Sociais, Arquitetura ou áreas afins, com experiência profissional na coordenação e/ou execução de atividades de salvaguardas sociais e ambientais de Projetos cofinanciados com recursos de organismos multilaterais de crédito. Suas atribuições, que serão supervisionadas e apoiadas pelo Coordenador de Obras, incluem:
- i. Analisar, aprovar e supervisionar a implantação do Plano de gestão Ambiental e Social (PGAS) das unidades novas a serem construídas;
 - ii. Apoiar a Fundepar na elaboração, gerenciamento e supervisionar a implantação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) de ampliações;
 - iii. Implementar, gerenciar, acompanhar e avaliar o Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho;
 - iv. Elaborar manual de Gestão de Salvaguardas Ambientais, Sociais, de Segurança e Saúde Ocupacional (ASSS) para as áreas da SEED executoras do projeto;
 - v. Propor, planejar e executar, com apoio de equipe técnica, atividades de mobilização e atividades informativas de forma integrada com as atividades propostas pela Contratante, junto às partes interessadas; Processar e gerenciar queixas internas ou externas em temas ASSS, realizar a sistematização, análise e monitoramento de informações de todas as entradas de dados provenientes dos canais de comunicação verificando: pendências de resolução de reivindicações/expectativas, reclamações/queixas e sugestões apresentadas concernentes à execução das obras e desenvolvimento dos projetos, prevendo a devolutiva às partes interessadas, apresentar relatório mensal relativo ao monitoramento do sistema de queixas;
 - vi. Fornecer informações e insumos técnicos em tema ASSS para as aquisições do projeto;
 - vii. Garantir que todos os contratados efetuados no âmbito do programa cumpram com os regulamentos e padrões em temas ASSS;
 - viii. Viabilizar recursos humanos, logísticos e financeiros para a gestão dos impactos e riscos ASSS;
 - ix. Inspeccionar e administrar os riscos ASSS, seus impactos e as ações empreendidas pelos contratados (inclusive no local, se necessário);
 - x. Realizar análises ambientais, sociais, de segurança e saúde ocupacional de todos os produtos e ações no âmbito do projeto;
 - xi. Elaborar relatórios de acompanhamento de riscos e impactos ASSS;
 - xii. Visitar as intervenções durante a execução visando a supervisão da implantação dos sistemas de gestão ambiental, social e de segurança do trabalho;
 - xiii. Prestar consultoria à SEED e ao Fundepar nas áreas relacionadas às salvaguardas ambientais e sociais, quando necessário;
 - xiv. Assessorar a SEED e o Fundepar, sempre que necessário, durante todo o processo de interlocução com as partes interessadas na área de abrangência do Programa.
- Escopo de Engenharia da Coordenação de Obras**
- IV.28 O analista de engenharia será o encarregado da UGP, lotado no Fundepar, para realizar a gestão de aquisições e contratos referentes ao Componente 2 do Projeto, com vistas a garantir a tempestiva execução das atividades previstas no Projeto e a integral conformidade dos processos licitatórios com a legislação nacional e as normas e procedimentos do Banco.
- IV.29 Ele deverá possuir formação superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, com experiência profissional de no mínimo 2 anos com obras de engenharia civil, especialmente obras públicas, e com experiência profissional em fiscalização de obras públicas e metodologia BIM (Building Information Modeling). Suas atribuições, que serão supervisionadas e apoiadas pelo Coordenador de Obras, incluem:
- i. Planejar e apoiar a execução de todos os processos de aquisição do Componente 2 do Projeto;

- ii. Preparar, em conjunto com a área técnica do Fundepar, os editais para aquisição e contratação de obras, bens e serviços do Componente 2 do Projeto;
- iii. Preparar e submeter, ao Coordenador Administrativo-Financeiro do Projeto, todos os documentos licitatórios para envio ao BID para revisão;
- iv. Revisar os termos de referência elaborados pela área técnica do Fundepar, com vistas a assegurar que atendam aos princípios, normas e procedimentos licitatórios do BID e que contribuam para o êxito dos certames;
- v. Elaborar e submeter ao Coordenador Administrativo-Financeiro o Plano de Aquisições do Projeto, revisando-o periodicamente e zelando pela sua fiel implementação por parte da FUN/CPL;
- vi. Apoiar a FUN/CPL na elaboração das justificativas e respostas técnicas aos questionamentos das licitantes, postulados durante a execução de processos licitatórios;
- vii. Assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo do Governo de Estado do Paraná, do Governo Federal e do Banco;
- viii. Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados pela SEED;
- ix. Consolidar relatórios gerenciais, a pedido do Coordenador Administrativo-Financeiro, que abordem o andamento dos processos de aquisições e contratações do Projeto.
- x. Apoiar, em conjunto com o Fundepar, a supervisão da execução dos contratos de obras do componente 2, a elaboração e tramitação de aditivos de contratos, o encerramento de aquisições e a avaliação de propostas técnicas de fornecedores.

Parceria com Fundepar

- IV.30 A construção das escolas, as ampliações e as reformas serão implementadas pelo Fundepar, sob a orientação e supervisão técnica da UGP. Os coordenadores técnicos da UGP terão uma estreita articulação com os departamentos da SEED envolvidos na execução do programa para garantir a propriedade por meio da execução conjunta das atividades do programa.
- IV.31 O Ministério da Economia, a instituição de ligação para esta linha de crédito condicional (CCLIP), terá o papel de rastrear resultados e solicitar ajustes nos investimentos do CCLIP, se necessário.

V. RECURSOS E DESEMBOLSOS DO PROJETO

A Orçamento

- V.1 O orçamento total do Projeto é de US\$113.200.000 (cento e treze milhões e duzentos mil dólares), sendo tais recursos oriundos das seguintes fontes:
- V.2 **Financiamento.** Recursos do Capital Ordinário do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em montante total de US\$90.560.000 (noventa milhões, quinhentos e sessenta mil dólares).
- V.3 **Contrapartida Local.** Recursos do Orçamento Estadual, num valor total de US\$22.640.000 (vinte milhões, seiscentos e quarenta mil dólares).
- V.4 A distribuição do orçamento do Projeto por componente encontra-se sumariada na Tabela 3.

Tabela 3 Orçamento resumido⁵

Componente / Subcomponente	BID USD	Local USD	Total USD	
Componente 1. Proposta Pedagógica e Tecnologias Educacionais para a Educação do Futuro	26,538,462	20,625,410	47,163,872	42%
1.A Proposta Pedagógica para a Educação do Futuro	5,384,616	70,614	5,455,230	
1.B Uso da Tecnologia para a Educação de Futuro	21,153,846	20,554,796	41,708,642	
Componente 2. Escolas do Futuro	51,538,461	1,923,077	53,461,538	47%
2.1 Construção e equipamento de Unidades Novas (7)	31,745,456	1,923,077	33,668,533	
2.2 Ampliação e adequação de Unidades Existentes (64)	19,793,005	-	19,793,005	
Componente 3. Transição da Educação Profissional para o Mundo de Trabalho	6,923,077	39,398	6,962,475	6%
3.1 Proposta Pedagógica para a Educação Profissional	2,016,422	39,398	2,055,820	
3.2 Fortalecimento da Educação Profissional	2,770,769	-	2,770,769	
3.3 Equipamentos para Laboratórios de Educação Profissional (Escolas Reformadas)	2,135,886	-	2,135,886	
Componente 4. Sistema Gestão Escolar (SIGED)	3,012,115	-	3,012,115	3%
4.1 Sistema de Gestão Escolar	3,012,115	-	3,012,115	
Componente 5. Administração do Programa	2,547,885	52,115	2,600,000	2%
5.1 Unidade de Gestão do Projeto - UGP	1,947,885	52,115	2,000,000	
5.2 Auditoria externa	200,000	-	200,000	
5.3 Monitoramento e Avaliação	400,000	-	400,000	
TOTAL	90,560,000	22,640,000	113,200,000	100%

B Condições Prévia ao Primeiro e Segundo Desembolsos do Financiamento

- V.5 Foram definidas duas condições contratuais especiais antes do primeiro desembolso: (i) publicação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, do instrumento jurídico adequado de criação da UGP, nos termos acordados com o Banco; e (ii) entrada em vigor do ROP, nos termos aprovados pelo Banco.

⁵ Em momento oportuno, os valores de fonte BID, Local e Total serão atualizados no Contrato de Empréstimo 5402/OC-BR com os valores acima, por meio de aditivo contratual.

- V.6 Adicionalmente, foi definida uma obrigação especial de execução: (i) antes da adjudicação do contrato de obras para construção e expansão das escolas financiadas pelo Componente 2, a assinatura e entrada em vigor de um instrumento jurídico adequado, nos termos previamente estabelecidos com o Banco, entre o Órgão Executor e o Fundepar, que defina as obrigações e responsabilidades das partes.
- V.7 **C Dos Desembolsos e Repasses**
- V.8 Para a execução da operação, os métodos de desembolso disponíveis são os seguintes:
- Adiantamento de recursos.** Os desembolsos serão feitos sob a modalidade de financiamento antecipado, com base nas necessidades reais de liquidez do programa pelo período máximo de seis meses. Os desembolsos serão feitos para uma conta bancária especial em nome do programa para uso exclusivo dos recursos do empréstimo, conforme estabelecido no documento "Diretrizes de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID" (OP-273-12). São adiantamento de recursos com base nas necessidades reais de liquidez do Projeto, respaldadas por compromissos assinados (contratos), ou previstas com um alto grau de certeza – por um prazo pré-determinado e acordado com a SEED – para o pagamento pontual de gastos elegíveis imputáveis a empréstimos ou outro tipo de financiamento do Banco. Esse método, além de contribuir, geralmente, para a administração e o controle adequados do uso de recursos dos projetos, facilita, particularmente, a prestação de contas daqueles Projetos que determinam seu progresso físico-financeiro com base em metas ou marcos. Essas necessidades de liquidez surgem do plano financeiro do Projeto, que deve ser articulado com o Plano Operacional Anual (POA) e o Plano de Aquisições (PA). Um aspecto que não deve ser negligenciado é a garantia de que os recursos do Projeto sejam incorporados ao orçamento geral do estado, já que de outro modo dificilmente serão executados oportunamente. A prestação de contas dos gastos elegíveis relacionados com adiantamentos recebidos deve ser apresentada quando pelo menos 80% do valor adiantado houver sido utilizado em um prazo máximo de 180 dias. Essas prestações devem ser apresentadas e aceitas pelo BID, antes que o mutuário ou o executor possa receber outro adiantamento de recursos.
- V.9 **Reembolso.** O Banco reembolsará o órgão executor dos pagamentos que este tenha efetuado com recursos próprios, a título de gastos elegíveis, incorridos a débito do Projeto.
- V.10 **Pagamentos Diretos.** Pagamentos efetuados pelo Banco a fornecedores ou empreiteiros no exterior, em nome do órgão executor, a título de bens e serviços elegíveis - de origem externa ou local - destinados à execução do Projeto.
- V.11 A revisão das informações de apoio que justifiquem os gastos ou pagamentos será realizada pelo BID e pelo Tribunal de Contas após o desembolso efetivo dos recursos, considerando-se a oportunidade e o alcance pertinente das condições de risco fiduciário.
- V.12 Em nenhum caso o órgão executor deverá entender que a revisão posterior realizada pelo Banco confirma, certifica ou substitui sua responsabilidade fiduciária e sua própria gestão do Projeto. Nesse sentido, o órgão executor deverá assegurar a qualidade, a pertinência e a transparência da documentação que comprova os gastos submetidos à referida revisão.
- V.13 As solicitações de desembolso devem ser numeradas sequencialmente, independentemente da modalidade de desembolso utilizada. Além disso, somente poderão ser processadas as solicitações aprovadas por um funcionário designado cuja assinatura esteja registrada, de acordo com os termos do Acordo e em valores iguais ou inferiores (por motivo de ajustes) ao valor solicitado.
- V.14 Os pagamentos referentes a serviços ou bens adquiridos, somente serão realizados após recebidos e aprovados os produtos, bens ou relatórios de conclusão de etapas de obras, e conferidos e atestados todos os documentos comprobatórios e as faturas correspondentes.
- V.15 **D Do Reembolso de Despesas**
- Financiamento retroativo e reconhecimento de despesas.** O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios. Essas despesas devem ter sido realizadas entre 17 de abril de 2020, mas em nenhum caso serão incluídas as despesas incorridas em mais de 18 meses antes da data de aprovação do empréstimo. A gestão financeira seguirá as disposições do Guia OP-273-12.
- V.16 O reembolso de despesas realizadas anteriormente ao início dos desembolsos do Contrato de Empréstimo somente será efetuado se observadas as seguintes condições:
- Os procedimentos previstos no Contrato de Empréstimo 5402/OC-BR e neste Regulamento tenham sido observados;
 - Toda a documentação relativa à despesa realizada for apresentada.
 - A SEED, na qualidade de Órgão Executor do Projeto, centralizará, na periodicidade estabelecida no Contrato de Empréstimo ou quando solicitadas pelo BID, as informações com relação aos desembolsos efetuados.
- V.17 **E Prestação de Contas**
- Com o fim de permitir o acompanhamento adequado do projeto e, ao mesmo tempo, manter os custos de transações em um patamar razoável, recomenda-se que as prestações de contas dos gastos efetuados sejam apresentadas ao BID pelo menos duas e não mais de cinco vezes por ano. Essa frequência deverá ser previamente acordada com o BID como parte dos Acordos e Requisitos de Desembolsos e avaliada durante a execução do projeto.
- V.18 Como regra geral, desde que o Projeto esteja sob a modalidade de supervisão *ex post* o BID não exige que a prestação de contas venha acompanhada da documentação de apoio dos gastos ou pagamentos efetuados (i.e., cópias dos mesmos). A SEED é responsável por providenciar os registros contábeis exigidos e manter os originais de toda a documentação de apoio, com referências cruzadas adequadas para as solicitações aprovadas correspondentes, em conformidade com as políticas de retenção de documentos do BID.
- V.19 O propósito da prestação de contas é demonstrar o progresso financeiro do Projeto e o uso de recursos por cada categoria de investimento (ou componente), e não significa a aprovação, por parte do BID, dos gastos efetuados.
- V.20 A prestação de contas dos gastos elegíveis relacionados com adiantamentos recebidos deve ser apresentada quando, como regra geral, pelo menos 80% do valor adiantado houver sido utilizado. O percentual poderá ser reduzido para casos especiais, segundo os critérios estabelecidos, na Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID (OP-273-6). A aprovação de tais mudanças será feita pelo Representante e requererá a concordância do Chefe de Divisão caso a modificação seja permanente.
- V.21 As prestações devem ser apresentadas e aceitas pelo BID antes que o mutuário ou o executor possa receber outro adiantamento de recursos.
- V.22 **F Das Restrições ao Uso dos Recursos do Financiamento do BID**
- Os recursos do financiamento do BID não poderão ser utilizados para:
- Despesas não previstas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID;
 - Financiar ou refinar dívidas;
 - Capital de giro;
 - Despesas correntes de pessoal, operação e manutenção, não incrementais;
 - Compra de ações;
 - Aquisição de bens ou contratações de serviços oriundos de países que não sejam membros do BID;
 - Projetos que não estejam de acordo com a legislação brasileira de proteção ao meio ambiente;
 - Leasing.
- V.23 **Auditorias.** As demonstrações financeiras do programa serão auditadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, caso não esteja disponível, por uma empresa de auditoria externa independente aceitável para o Banco, a ser contratada pelo Órgão Executor. As demonstrações financeiras auditadas deverão ser apresentadas ao Banco no prazo de 120 dias após o encerramento do exercício social de cada entidade durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 dias seguintes à data do último desembolso, de acordo com os procedimentos e termos de referência previamente acordados com o Banco.

- V.24 **Programação e Orçamento.** A SEED, através da UGP, será responsável pela coordenação do processo de planejamento para a execução das atividades, conforme previsto no PEP e no POA. As entidades do Estado do Paraná utilizam os instrumentos de Planejamento: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que prevê as diretrizes orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento do Projeto será parte do LOA.
- V.25 A UGP deve assegurar que os recursos orçamentários para o projeto, o Banco e a contribuição local sejam devidamente orçados anualmente e assegurados para implementação anual, de acordo com o cronograma do projeto. Os recursos orçamentários devem ser registrados no ano de execução dentro do Sistema Integrado de Finanças Públicas (SIAF), como fonte externa. O LOA deve contemplar os fundos necessários à execução, tanto para o crédito externo quanto para a contraparte local.
- V.26 **Contabilidade e sistemas de informação.** O Órgão Executor utiliza os sistemas financeiros estaduais que são obrigatórios para a gestão financeira de entidades públicas. Neste sentido, o órgão executor utiliza o Sistema Integrado de Finanças Públicas (SIAF), que consiste no principal instrumento a ser utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.
- V.27 Todas as informações contábeis e financeiras do projeto serão registradas no sistema SIAF. Para a emissão automática de demonstrações financeiras e relatórios de projetos em dólares e por categoria de investimento, de acordo com os requisitos do BID, será utilizado o SIGMA.PP (Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento de Programas e Projetos). O dito sistema conta com os módulos de gestão financeira e de monitoramento de indicadores, além de integração ao sistema de informação financeira SIAF.
- V.28 **Desembolsos e fluxo de caixa.** O projeto utilizará o sistema do tesouro do Estado do Paraná. As despesas estarão sujeitas ao processo de execução orçamentária e financeira e serão devidamente registradas no SIAF.
- V.29 Os recursos do Banco serão administrados por meio de uma conta exclusiva que permitirá identificar os recursos financeiros e fazer reconciliações bancárias desses recursos. Isso inclui renda e pagamentos.
- V.30 Os desembolsos serão feitos em dólares dos Estados Unidos, na modalidade de adiantamento do fundo. Os adiantamentos serão baseados em uma projeção de recursos financeiros de no máximo 180 dias. Adiantamentos futuros exigirão a prestação de contas de pelo menos 80% do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa.
- V.31 As despesas consideradas inelegíveis pelo Banco devem ser reembolsadas com recursos da contribuição local ou com outros recursos a critério do Banco, dependendo da natureza da inelegibilidade.
- V.32 Para fins de contabilização dos recursos financeiros e da contrapartida local, os valores pagos em moeda local serão convertidos para a moeda da operação, de acordo com as seguintes disposições cambiais a serem definidas: (i) a taxa efetiva na conversão da moeda da operação em moeda local, no caso de adiantamentos de fundos; (ii) a taxa vigente na data do pagamento; e (iii) outros critérios a serem propostos pela seguradora mútua que sejam aceitáveis pelo Banco.
- V.33 **Controle interno e auditoria interna.** O controle interno do Estado é exercido pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), que é responsável pelo controle interno de todas as entidades estatais.
- V.34 **Controle externo e relatórios.** O controle externo é exercido pelo TCE/PR. A auditoria externa do programa será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou por uma firma de auditores externos elegível para o Banco.
- V.35 A apresentação dos Relatórios Financeiros Auditados anuais (AFR) será feita, de acordo com os Termos de Referência acordados com o Banco, no prazo de 120 dias após o encerramento de cada exercício fiscal. A auditoria final deve ser apresentada em até 120 dias após a data do último desembolso.
- V.36 **Plano de supervisão financeira.** Este plano pode ser modificado durante a implementação de acordo com mudanças nos níveis de risco ou necessidades adicionais de controle.

Tabela 4 Plano de Supervisão Fiduciária

Natureza – Escopo	Frequência	Responsável	
		Banco	Executor
Revisão <i>ex post</i> de desembolsos e aquisições	Anual	Equipe fiduciária	UGP - Auditor Externo
Auditoria anual	Anual	Equipe fiduciária	UGP - Auditor Externo
Revisão de solicitações de desembolsos	Periódica	Equipe fiduciária	
Visita de supervisão	Anual	Especialista fiduciário	

G Riscos fiduciários

- V.37 O Banco poderá financiar retroativamente até o montante de US\$ 18,1 milhões (20% do valor do empréstimo proposto), despesas elegíveis, principalmente relacionadas à construção, equipamentos de tecnologia e serviços incorridos pelo mutuário antes da data de aprovação do empréstimo, que devem atender requisitos como os estabelecidos no contrato de empréstimo. Essas despesas devem ter sido incorridas após a data de aprovação do Perfil do Projeto - PP e, sob nenhuma circunstância, as despesas incorridas mais de 18 meses antes da data de aprovação do empréstimo devem ser incluídas.
- V.38 O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Projeto e que estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após a data de aprovação da Proposta de Empréstimo e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações; e (v) em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.
- V.39 O Banco poderá também reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que tenham sido efetuadas entre 17 de abril de 2020 e a data de aprovação da Proposta de Empréstimo para obras, serviços de construção, serviços e equipamentos de tecnologia e serviços de consultoria, até o equivalente a US\$22.640.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta mil dólares), que resultem de condições substancialmente análogas às estabelecidas no Contrato; e, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.
- H Resumo das disposições para o monitoramento dos resultados**
- V.40 Monitoramento. Além do POA e dos Planos Anuais de Compras, a UGP enviará relatórios de progresso semestrais durante todo o período de execução do projeto, dentro de 60 dias após o final de cada semestre. Além disso, as revisões externas intermediárias e finais do Programa serão financiadas, a fim de avaliar o progresso da execução do Programa quando os desembolsos atingirem 50% e 90%, respectivamente. A UGP manterá todas as informações administrativas relevantes disponíveis para facilitar essa revisão.
- V.41 As políticas de compras e fiduciárias do BID serão seguidas para despesas com os recursos do Banco e nenhuma exceção será solicitada.
- I Gestão financeira**
- V.42 **Programação e orçamento.** A SEED, por meio da UGP, será responsável por coordenar todo o processo de planejamento para a execução das atividades previstas no PEP e no POA. As Instituições do Estado do Paraná utilizam as seguintes

- ferramentas de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que aborda os endereços do orçamento, e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento do projeto fará parte da LOA.
- V.43 A UGP deve assegurar que os recursos orçamentários para o projeto, contribuição do BID e local, estão adequadamente orçados anualmente e seguros para execução de acordo com o cronograma do projeto. Os recursos orçamentários devem ser registrados no ano de execução no Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná - SIAF e no SIGMA-PP como fonte externa. O LOA deve contemplar os fundos necessários para a execução do crédito externo e da contraparte local.
- V.44 **Sistemas de contabilidade e informação.** No Estado do Paraná, entidades públicas trabalham com o SIAF para contabilidade e sistema de gestão financeira, e o sistema SIGMA-PP. O SIGMA-PP está vinculado ao SIAF e integra atividades de orçamento, contabilidade e tesouraria. As Entidades seguem as Normas Contábeis para o Setor Público. Estes sistemas são de uso obrigatório para todas as entidades públicas. O SIAF permite que o Secretário de Fazenda tenha uma visão transversal dos recursos financeiros e permite uma gestão eficiente de todos os recursos financeiros do Estado.
- V.45 A informação financeira do orçamento da operação, contabilidade e termos de tesouraria será gravado no sistema SIAF e seguirá os procedimentos que governam as políticas do Estado. O SIAF não permite automaticamente o gerenciamento da operação em outras moedas, nem a emissão de relatórios por categoria de investimento. Portanto, dentro de um período máximo de seis (6) meses a contar da assinatura do contrato de empréstimo, o executor deverá demonstrar evidência da implementação de um sistema que vai permitir de maneira automática a emissão de informações e relatórios financeiros.
- V.46 **Desembolsos e fluxo de caixa.** O projeto usará o sistema de tesouraria nacional do estado. As despesas estarão sujeitas ao processo de execução orçamentária e financeira e serão devidamente registradas nos sistemas financeiros (SIAF-SIGMA).
- V.47 Os recursos do Banco serão gerenciados por meio de uma conta exclusiva do projeto, que permite identificar os recursos financeiros de forma independente e permitir reconciliações bancárias desses recursos. A conta será aberta em um banco comercial determinado pelo Secretário de Finanças.
- V.48 Os desembolsos serão feitos em dólares dos Estados Unidos da América, na forma de adiantamentos de fundos. A taxa de câmbio a ser usada será determinada antes da negociação da transação.
- V.49 Os adiantamentos serão baseados em uma projeção de recursos para um período previamente acordado com o Banco, não superior a 180 dias. Para adiantamentos futuros, será necessária a prestação de contas de pelo menos 80% do total acumulado dos saldos pendentes de justificação.
- V.50 As despesas consideradas inelegíveis pelo Banco devem ser reembolsadas com recursos da contribuição local ou com outros recursos, a critério do Banco, de acordo com a natureza da inelegibilidade.
- V.51 **Controle interno e auditoria interna.** O controle interno do Estado é exercido pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). As atividades da CGE são o acompanhamento e a supervisão de atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como o estabelecimento de mecanismos para verificar a efetividade, eficiência e economia da administração no âmbito do poder executivo estadual. As atividades da CGE são desenvolvidas por meio da coordenação de Controle Interno, Auditoria, Controle Social e Transparência.
- V.52 **Controle externo e relatórios.** O controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. A auditoria externa do Projeto será realizada pelo TCE/PR ou por uma firma de auditores independentes aceitáveis para o Banco, a ser contratada pela agência de execução de acordo com a política e procedimentos específicos para o BID para esta finalidade.
- V.53 A apresentação dos anuais Relatórios Financeiros Auditados (IFAs) será realizada em conformidade com os termos de referência acordados com o Banco, dentro de um prazo de 120 dias após o final de cada ano fiscal. A auditoria final será apresentada em até 120 dias após a data do último desembolso.
- V.54 **Demonstrações Financeiras Auditadas:** As demonstrações financeiras do programa serão auditadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Paraná ou por uma firma de auditores externos independentes aceitáveis para o Banco, a ser contratada de acordo com as políticas e procedimentos específicos para o Banco para esse fim. Eles devem ser submetidos ao Banco em até 120 dias após o encerramento do último exercício social e em até 120 dias depois do último desembolso.
- V.55 **Outros requisitos de Gestão Financeira:** A revisão da documentação de suporte dos custos incorridos será feita *ex-post* pela empresa de auditoria carga externa de auditorias e/ou por um consultor nomeado pelo Banco.
- J Plano de supervisão financeira**
- V.56 Este plano pode ser modificado durante a execução de acordo com a evolução dos níveis de risco ou devido a necessidades adicionais de controle.

Tabela 5. Plano de Supervisão

Natureza - Alcance	Frequência	Responsável	
		Banco	Executor
Auditoria anual	Anual	Equipe fiduciária	UGP - Auditor Externo
Revisão de solicitações de desembolso	Periódico	Equipe fiduciária	
Visita de supervisão	Anual	Especialista fiduciário	

VI. POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES**A Execução das aquisições**

- V.I.1 **Aquisições.** A aquisição de bens, obras e serviços de consultoria a serem financiados com os recursos do programa será realizada de acordo com as Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15); e as políticas de seleção e contratação de consultores financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15). Não foi identificada a necessidade de compras diretas.
- V.I.2 **Seleção e Contratação de Consultores.** Os contratos serão executados utilizando a Solicitação de Propostas Padrão (SPP) emitido pelo Banco. A revisão do Termo de Referência para contratação dos serviços é de responsabilidade do especialista do setor. A seleção e contratação serão realizadas de acordo com as Políticas de Seleção e Contratação de Consultores do BID (GN-2350-15).
- V.I.3 **Uso do sistema nacional de compras.** O subsistema nacional de compras aprovado pelo Banco, o Pregão Eletrônico, será utilizado para a aquisição de bens comuns de até US\$ 5 milhões. Qualquer sistema ou subsistema que seja aprovado posteriormente será aplicável à operação. O PA e suas atualizações indicarão quais aquisições serão executadas através dos sistemas nacionais aprovados.
- V.I.4 A **avaliação institucional** para a gestão fiduciária do programa foi preparada com base em: (i) o atual contexto fiduciário do país; (ii) os resultados da avaliação dos principais riscos fiduciários; (iii) a análise institucional (PACI); (iv) a experiência anterior em outros programas EDU no Brasil; e (v) reuniões de trabalho com a equipe do projeto do Banco, da Secretaria de Educação (SEED/PR) e outras autoridades estaduais. Como resultado, os seguintes acordos fiduciários para compras e gestão financeira foram elaborados para a execução do projeto.
- V.I.5 O Brasil possui sistemas fiduciários nacionais robustos que permitem uma boa gestão dos processos administrativos, financeiros, de controle e de compras, cumprindo os princípios de transparência, economia e eficiência. Os sistemas da agência executora relacionados ao seu planejamento e organização, capacidade de execução e controle têm um nível adequado de desenvolvimento, mas, considerando a falta de experiência em projetos financiados por multilaterais, é considerado um nível de risco médio para o projeto.
- B Acordos e requisitos para a execução das aquisições**
- V.I.6 Os Contratos de Compra e Venda estabelecem as disposições que se aplicam à execução de todas as aquisições previstas no programa.

Execução de Compras

- VI.7 **Compras de obras, bens e diferentes serviços de consultoria.** Os contratos estarão sujeitos à licitação pública internacional (LPI) e serão executados usando os Documentos de Licitação Padrão (DEL) emitidos pelo Banco. As propostas sujeitas a Licitação Pública Nacional (LPN) serão executadas usando os Documentos de Licitação Nacional acordados com o Banco. A seleção e contratação de obras, bens e vários serviços de consultoria será realizada em conformidade com a Política de Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco (GN-2349-15).
- VI.8 **Seleção e contratação de consultores.** Os contratos serão executados usando a Solicitação de Propostas Padrão (SEP) emitida pelo Banco. A revisão dos termos de referência para contratação dos serviços é de responsabilidade do especialista do setor. A seleção e recrutamento será realizada de acordo com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN-2350-15).
- VI.9 **Uso do sistema nacional de compras.** Pregão Eletrônico, incluindo SIGA, serão utilizados para a aquisição de bens e serviços de não consultoria até um montante de US\$ 5 milhões. Qualquer sistema ou subsistema que seja posteriormente aprovado será aplicável à operação. O PA e suas atualizações indicarão quais contratos serão executados através dos sistemas nacionais aprovados.
- VI.10 **Contratação Direta.** Nenhuma contratação direta foi identificada no programa.

Tabela 6 Valores limite para licitação internacional e lista curta com conformação internacional

Método	Obras de LPI	Bens e Serviços LPI Além da Consultoria	Lista curta internacional sobre serviços de consultoria
Quantidade limite	25 milhões de dólares	5 milhões de dólares	1 milhão de dólares

Tabela 7 Principais aquisições

Objetivo do contrato	Método de seleção	Data estimada	Valor estimado (milhões de US\$)
Obras			
Construção de escolas (7)	LPN	2023 -1	US\$ 27.8
Ampliação escolar	CP	2023 -2	US\$ 18.6
Bens e Serviços que não sejam Consultoria			
Aquisição de computadores	SN	2022 -2	US\$ 5
Aquisição de kits de robótica	SN	2022-2	US\$ 5
Aquisição de equipamentos de informática (Lote 1 - Tablets)	LPN	2023-2	US\$ 5
Aquisição de equipamentos de informática (Lote 2 – Telas interativas e Projetores)	LPN	2023-2	US\$ 3
Consultoria			
Desenvolvimento e implementação de sistemas de gestão	SBQC	2021-2	US\$ 2
Formação de Professores para a Educação do Futuro	SBQC	2023-1	US\$ 5

C Supervisão de Aquisições

- VI.11 O método de supervisão será *ex post*, exceto nos casos em que a supervisão *ex ante* é justificada e no caso de contratação direta. Quando as compras são realizadas pelo sistema nacional, a supervisão também é realizada pelo sistema do país.
- VI.12 O método de supervisão deve ser determinado para cada processo de seleção. As análises *ex post* serão realizadas a cada doze meses, de acordo com o plano de supervisão do programa. Os relatórios de revisão *ex post* incluirão pelo menos uma visita de inspeção física, escolhida entre os processos de compras sujeitos a revisão *ex post*.

Tabela 8. Limite para Revisão Ex Post

Obras	Bens	Serviços de Consultoria
LPN e CP	LPN e Pregão	Menor que US\$1 milhão

D Registros e Arquivos

- VI.13 A documentação do processo ficará a cargo do órgão executor, através da UGP, que manterá a documentação necessária para fins de supervisão e auditoria.

E Exigência socioambiental para editais de licitação

- VI.14 De acordo com a Política de Conformidade com o Meio Ambiente e Salvaguardas (OP-703), esta operação de várias obras é classificada como Categoria B. Conforme identificado na Análise Ambiental e Social (ESA) para os projetos da amostra representativa e na Seção Ambiental e Social Estrutura de Gerenciamento (ESMF) do programa como um todo, os principais impactos negativos ambientais, sociais e de saúde e segurança (ESHS) provavelmente serão gerados pela fase de construção das novas escolas ampliadas e reformadas em Componente 2 (componente de infraestrutura).
- VI.15 É provável que esses impactos sejam na sua maioria localizados, temporários (durante a construção), de curta duração e de magnitude moderada (ruído, poeira, resíduos, impactos no tráfego local e potenciais acidentes de saúde e segurança na comunidade e no trabalho, entre outros), para as quais medidas eficazes de mitigação estão prontamente disponíveis. Não foram identificados impactos nos povos ou territórios indígenas ou em habitats naturais críticos ou sensíveis. Todos os impactos identificados no ESA da amostra representativa serão mitigados pelas medidas definidas no correspondente Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP). Além disso, o ESMF define a estrutura da gestão ambiental e social que deve ser aplicada a todas as futuras construções, reformas ou ampliações de escolas a serem financiadas por esta operação, incluindo ESAs e ESMPs específicos, consultas significativas e mecanismos de queixas. Antes do OPC, eram realizadas consultas significativas do ESA e ESMP dos projetos de amostra, bem como do ESMF.

VII. OUTROS ASPECTOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- VII.1 Relatórios. A UGP será responsável pela elaboração de relatórios semestrais e anuais para o detalhamento do BID: (i) o progresso referente às atividades e resultados dos Planos Anuais de Operações (POA) e aos resultados intermediários, de acordo com os indicadores do programa; (ii) o progresso financeiro em termos de compromissos, pagamentos e desembolsos no âmbito do empréstimo e um plano financeiro atualizado; (iii) demonstrações financeiras anuais auditadas por uma empresa de auditores independentes aceitáveis pelo Banco; (iv) POA atualizado e orçamentos relacionados para os próximos 12 meses; e (v) o plano de compras atualizado.

A Inspeções

- VII.2 O BID poderá revisar, quando julgar oportuno, a documentação, os procedimentos administrativos, licitatórios, de seleção e contratação de consultoria, financeiros e contábeis, adotados na execução do Projeto. O Coordenador Geral do Projeto informará ao BID, por intermédio dos relatórios financeiros, o resultado das análises efetuadas ressaltando as divergências detectadas.
- VII.3 Neste caso, o BID poderá adotar as medidas previstas nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo e nas Políticas 2349-15 e 2350-15, de maio de 2019.
- VII.4 O Órgão Executor deverá manter em perfeitas condições de verificação, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos da data de encerramento dos desembolsos do Contrato de Empréstimo, cópias dos contratos e documentos de aquisição de bens e de

serviços que tenham sido firmados durante a execução do Projeto, para eventuais análises que venham a se fazer necessárias.

- VII.5 **Auditorias.** As auditorias externas anuais e finais do programa serão realizadas por uma empresa de auditores independentes aceitáveis pelo Banco ou pelo TCE/PR. O custo das auditorias será financiado com recursos do programa. Os requisitos padrão de relatório financeiro do Banco serão aplicados, incluindo: (i) o relatório anual de auditoria financeira do programa a ser enviado dentro de 120 dias após o final de cada ano fiscal do programa; e (ii) um relatório final de auditoria financeira do programa a ser submetido dentro de 120 dias após a data do último desembolso.

VIII. ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROJETO

A Exigência socioambiental

- VIII.1 Órgão Executor, por meio da UGP, deve:
- contratar uma empresa para supervisionar as obras (a "Empresa de Supervisão"), que terá como atribuição a supervisão dos requisitos socioambientais do MGAS/PGAS do Programa. Neste caso, um especialista socioambiental deve ser incluído como parte da equipe da Empresa de Supervisão; ou
 - Contratar um profissional a ser alocado na UGP que terá como atribuição a supervisão dos requisitos socioambientais do MGAS/PGAS do Programa.
- VIII.2 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve implementar processos de participação com as partes interessadas nas obras previstas no Programa para garantir que as comunidades afetadas sejam informadas e consultadas sobre o andamento das obras e a gestão socioambiental do Programa e tenham acesso aos mecanismos resolução de conflitos e divulgar qualquer avaliação e plano de gestão socioambiental relacionado às obras.
- VIII.3 Para a licitação das obras do programa, o Órgão Executor, por meio da UGP, deve garantir que os documentos de licitação incluam o requisito de conformidade com as salvaguardas do Banco e o MGAS do programa. O PGAS para cada obra deverá ser feito pela empreiteira contratada com base no MGAS. O PGAS precisará ser aprovado pelo BID, que poderá solicitar quantas revisões forem necessárias. Um especialista socioambiental deve ser incluído como parte da equipe do empreiteiro.
- VIII.4 Qualquer mudança substancial nos planos socioambientais deve ser efetuada por escrito e aprovada pelo Banco de maneira consistente com as políticas de salvaguardas sociais e ambientais do Banco.
- VIII.5 Com relação ao Programa e suas Instalações Associadas, a Órgão Executor, por meio da UGP, notificará o Banco por escrito dentro de dez (10) dias de qualquer (1) possível violação material ou real dos requisitos ambientais e sociais; (2) acidentes, incidentes ou outros eventos importantes, como derramamentos, incêndios, e descargas de substâncias perigosas; (3) conflitos sociais significativos reais ou iminentes; (4) ação regulatórias socioambientais, por exemplo, inspeções e relatórios governamentais, mudanças significativas, ações judiciais e arbitrais; ou (5) qualquer risco e impacto ambiental e social recentemente identificado, que possa afetar os aspectos ambientais e sociais do Programa e suas Instalações Associadas, em cada caso, a referida notificação deverá incluir ações tomadas ou propostas com relação a tais eventos.
- VIII.6 Os projetos da categoria A não podem ser financiados, de acordo com a classificação descrita nas Políticas Ambientais e Sociais de Salvaguardas do Banco. Também não serão elegíveis projetos que envolvam reassentamento involuntário da população, impactos negativos significativos nos povos indígenas ou habitat natural crítico, ou impactos adversos relacionados aos meios de subsistência ou atividades econômicas, conforme descrito no PGAS do Programa.
- VIII.7 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve preparar e submeter à satisfação do Banco um relatório de cumprimento socioambiental na forma e com o conteúdo acordados com o Banco, conforme apresentado em anexo ao MGAS/PGAS, como parte do relatório de progresso semestral e até dois anos após a conclusão da construção.
- VIII.8 No início da fase de construção, o Órgão Executor, por meio da UGP, deve desenvolver uma análise para identificar os passivos ambientais de cada local específico identificado. Além disso, os locais de descarte/tratamento de materiais perigosos que podem ser encontrados durante os trabalhos de expansão e aprimoramento dos centros educacionais existentes devem ser identificados, bem como planos de gerenciamento específicos, se for o caso de atender material contendo amianto.
- VIII.9 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve preparar, com antecedência, na fase de projeto dos edifícios, os estudos de pré- viabilidade (por exemplo, estudos de solo, análise de falhas e estudos ambientais relevantes) para as novas escolas a serem construídas para evitar riscos de desastres naturais. Além disso, o Órgão Executor deve garantir que o desenho dos edifícios inclua os regulamentos de incêndio aplicáveis.
- VIII.10 Dois meses antes do início da operação de cada escola, o Órgão Executor, por meio da UGP, deve apresentar os planos de resposta a emergências do Banco para a sua não objeção, de acordo com as diretrizes do MGAS/PGAS.

B Critérios de Elegibilidade Ambiental e Social

- VIII.11 Nenhuma obra de infraestrutura cuja construção venha a ser financiada pelo Projeto será localizada em áreas inundáveis ou em áreas de risco natural ou ambiental, exceto quando esses riscos sejam eliminados ou mitigados, através de outro Projeto (antes da implementação do projeto).
- VIII.12 O BID requererá do Órgão Executor a comprovação legal da posse legal dos terrenos, antes que sejam licitadas as obras previstas no projeto, assim como a posse legal dos imóveis onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas exigidos para a obra em questão.
- VIII.13 Nenhuma obra de infraestrutura cuja construção venha a ser financiada pelo Projeto será localizada em áreas que requeiram o reassentamento de famílias.
- VIII.14 Os projetos e as obras cumprirão com os requisitos do Código de Obras do Estado do Paraná, bem como com seu código sanitário e outras normas vigentes em nível municipal, estadual e federal, bem como com as normas pertinentes da ABNT. Todas as obras deverão seguir a normatização municipal, estadual e federal referentes à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- VIII.15 As medidas necessárias serão tomadas e as obras implementadas, com recursos próprios do estado, visando assegurar a adequada disposição do esgoto (por meio da implementação de soluções individuais de tratamento quando não for possível a conexão à rede de esgoto) e a coleta dos resíduos sólidos, em conformidade com toda a legislação local pertinente.
- VIII.16 As atividades de operação e manutenção devem assegurar que as condições de proteção à saúde, à segurança do trabalho e ao meio ambiente sejam preservadas. A manutenção das instalações sanitárias, da evacuação do esgoto, da qualidade do abastecimento de água e da coleta de lixo dar-se-á de maneira ambientalmente segura.

IX. SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A Procedimentos de Supervisão e Monitoramento do Projeto

- IX.1 **Monitoramento pelo Órgão Executor.** Os seguintes documentos serão utilizados pelo Órgão Executor para monitorar o programa: (i) Matriz de Resultados (MR); (ii) Plano de Execução do Programa (PEP); (iii) Plano de Monitoramento e Avaliação (PME); (iv) PA; (v) Matriz de Gestão de Risco do Programa; (vi) Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR); (vii) Relatório Semestral de Progresso; e (viii) Demonstrações Financeiras Auditadas do Programa.
- IX.2 O Órgão Executor preparará e submeterá ao Banco relatórios semestrais com informação sobre os seguintes aspectos: (i) estado de cumprimento dos objetivos e resultados de cada componente, incluindo a análise e acompanhamento dos riscos a que estão sujeitos e as medidas implementadas para mitigá-los; (ii) nível de cumprimento da execução do POA; (iii) estado de execução e situação do Plano de Aquisições; (iv) cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo; e (v) estado de execução financeira do orçamento do Projeto, por categoria de investimento e fonte de financiamento, incorporando minimamente os investimentos acumulados até o início do semestre, as realizadas durante o período relativo ao relatório, bem como o saldo a executar, incluindo o fundo rotativo. Adicionalmente, o relatório do segundo semestre de cada ano calendário incluirá o seguinte: (i) o POA para o ano subsequente; (ii) o Plano de Aquisições atualizado para os 18 meses subsequentes; e, se aplicável, (iii) as ações previstas para implementar as recomendações da auditoria externa. A Representação do Banco no Brasil, com a assistência técnica da equipe do Projeto, será encarregada de supervisionar o desempenho do Projeto. A equipe

- do Banco realizará, ao menos, uma missão de supervisão técnica por ano, a fim de conhecer o progresso nas atividades e de avaliar o Projeto.
- IX.3 Os relatórios semestrais consolidados de progresso para revisão pelo Banco, serão enviados no máximo 30 dias após o final de cada semestre.
- IX.4 Além do PEP e dos Planos Anuais de Aquisições, a UGP enviará relatórios de progresso semestrais durante todo o período da execução do projeto, dentro de 60 dias após o final de cada semestre. Além disso, as revisões externas intermediária e final do Programa serão financiadas para avaliar o progresso na implementação do Programa quando os desembolsos atingirem 50% e 90%, respectivamente. A UGP manterá todas as informações administrativas relevantes disponíveis para facilitar essa revisão.
- IX.5 **Monitoramento pelo Banco.** O Banco realizará missões gerenciais ou visitas de inspeção, dependendo da importância e complexidade da implementação do programa, seguindo o cronograma definido no PEP, que identifica os momentos em que a supervisão técnica do Banco é considerada necessária; o Banco concorda que o EO utilizará o PMR.
- IX.6 O Mutuário e o Banco buscarão reunir-se durante o primeiro semestre de cada ano para analisar o avanço alcançado na execução, tendo como base as informações apresentadas nos relatórios semestrais. A primeira reunião terá lugar tão logo sejam aprovados os desembolsos da operação. O relatório inicial incluirá o POA relativo ao primeiro ano do Projeto e o Plano de Aquisições do Projeto.
- B Avaliação do Projeto**
- IX.7 A verificação do cumprimento das metas de resultados e impacto contidas na MR será feita através de uma avaliação de médio prazo, uma vez que 50% da execução do programa em tempo ou recursos tenham sido alcançados e uma avaliação final do programa que relatará a evolução dos indicadores como resposta à implementação do programa proposto em seus diferentes componentes.
- IX.8 O Banco realizará uma avaliação final como parte do Relatório de Conclusão do Projeto, a ser iniciado quando o projeto atingir 95% de seu desembolso e apresentado nos 180 dias seguintes. Este relatório terá como entrada os relatórios periódicos de progresso, os indicadores de MR, as Demonstrações Financeiras Auditadas, os resultados da avaliação de impacto e os demais resultados obtidos. A avaliação final inclui uma avaliação econômica *ex post*, onde o custo-benefício real da intervenção será calculado através da replicação da metodologia de análise custo-benefício desenvolvida para a análise econômica *ex ante*.
- IX.9 **Avaliação dos resultados.** Foram projetados quatro grupos de avaliação, considerando duas variáveis: (i) a randomização é possível (sim, atribuir um impacto causal ou não); e (ii) os resultados estão relacionados a objetivos específicos (sim, avaliar o próprio projeto, ou não, expandir o aprendizado). Detalhes sobre os quatro grupos estão a seguir:
- IX.10 Com randomização e resultados relacionados a indicadores objetivos específicos. A randomização possibilitará medir o impacto da expansão do projeto nos seguintes indicadores: (i) absenteísmo, (ii) fluxo (reprovação, abandono e evasão), (iii) proficiência acadêmica e (iv) prontidão para o mundo do trabalho.
- IX.11 Sem randomização e com resultados relacionados a indicadores objetivos específicos. A análise antes e depois será realizada para os seguintes resultados: (i) alunos matriculados no curso ETP; e (ii) taxas de evasão nos cursos de ETP. A ocupação das novas escolas será medida apenas para garantir que as escolas sejam construídas em um local onde seja necessário.
- IX.12 A randomização e outros resultados não relacionados a indicadores objetivos específicos permitirão expandir o aprendizado das iniciativas relacionadas, bem como entender melhor a expansão ETP ou o investimento da EdTech em:
- Maior prontidão do aluno para o trabalho, alcançada pela expansão do ETP. Para medir a "prontidão para o trabalho" dos alunos, será necessário desenvolver um instrumento. O BID está discutindo com a Fundação Itaú Social (FIS) uma possível parceria para desenvolver esse instrumento. O FIS financiará seu desenvolvimento, o BID intermediará a aplicação no Paraná como piloto. O FIS provavelmente contratará o LEPES para desenvolver este instrumento.
 - A empregabilidade dos estudantes e as matrículas no ensino superior aumentam devido à expansão do ETP. Usando registros administrativos do governo estadual e federal, a SEED terá como objetivo estimar a expansão do ETP aumentará a empregabilidade dos alunos e/ou a matrícula no ensino superior. É provável que esses resultados sejam medidos após o final do projeto, pois a empregabilidade exige que os mercados de trabalho se adaptem a esse novo contexto, aumentando o tempo após a intervenção para refletir os resultados.
 - Os resultados de aprendizagem dos alunos na Prova Paraná Mais aumentaram com a adoção da tecnologia. Para receber tecnologia, as escolas também terão que se candidatar. Como ocorre com a expansão do ETP, as escolas aplicadas também serão agrupadas em pares, e por meio de randomização, será estabelecido qual delas receberá os investimentos primeiro. Os resultados dos alunos serão medidos por meio do SAEP, que é aplicado anualmente para os alunos do 9º do Ensino Fundamental da rede estadual e para os alunos da 3ª série do Ensino Médio da rede estadual.
- IX.13 Sem randomização e com outros resultados. Resultados de aprendizagem dos alunos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alcançados pelos processos e pela melhoria da gestão. A melhoria dos processos visa impactar todas as escolas do sistema estadual, impedindo que qualquer estratégia de avaliação dentro do estado seja eficaz. Consequentemente, a estratégia é: (i) desenvolver um indicador sintético construído a partir de indicadores nacionais de educação e SES (medidos no SAEB); (ii) identificar escolas em todo o país muito semelhantes a cada uma das escolas paranaenses com intuito de compará-las e mensurar o impacto; (iii) comparar, através de um método de Diferenças em Diferenças (metodologia que consiste em aplicar uma dupla diferença, ou seja, busca comparar as mudanças no tempo na variável de interesse entre o grupo de tratamento e o grupo de controle), a evolução (entre 2021 e o final do programa) das escolas do Paraná com as que são muito semelhantes a elas.
- X. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE EXECUÇÃO DE PROJETOS**
- A Critérios de seleção de unidades escolares para Reformas e Ampliações**
- X.1 O conceito sob o qual se dará as reformas e ampliações está ligado a transformá-las em Escolas do Futuro. Isto é, será feita uma obra completa que permita essa transformação. E para isso, a SEED definirá os parâmetros, previamente ao primeiro desembolso, sobre "o que uma escola precisa ter para ser uma Escola do Futuro?", isto é, itens que direcionarão a obra.
- X.2 Para a escolha de quais escolas receberão as intervenções, a SEED realizará a seleção baseada nos critérios a seguir. Será realizada uma consulta à escola para ratificar a adesão da mesma à nova proposta pedagógica de "Escola do Futuro":
- Instituições de ensino com possibilidade de redução de demanda de lista de espera de alunos por vaga escolar na instituição, proporcionada pela ampliação de salas de aula (mediante ampliação de salas de aula e demais ambientes escolares), de caráter classificatório;
 - Instituições de ensino com possibilidade de redução de demanda por matrículas de Ensino Médio, no período noturno, mediante a ampliação de oferta de Ensino Médio, no período diurno, proporcionada pela ampliação de salas de aula e demais ambientes escolares, de caráter classificatório;
 - Instituições de ensino com demanda de alunos superior a 400 alunos ou superior a 350 alunos, nos casos em que a instituição ofereça Educação em Tempo Integral, de caráter eliminatório;
 - Instituições de ensino com oferta de Ensino Médio ou que ofertem somente o Ensino Fundamental e com implantação do Ensino Médio prevista para iniciar em 2023, de caráter eliminatório;
 - Instituições de ensino com oferta de Ensino Técnico Profissional - ETP ou possibilidade de oferta de ETP integrado ao Ensino Médio por meio do quinto itinerário formativo (neste caso, a instituição de ensino deve possuir no mínimo três turmas de Ensino Médio, de modo a atender a Deliberação nº 04/2021 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná – CEE/PR, de caráter eliminatório;
 - Instituições de ensino que não possuam dualidade administrativa com municípios ou com possibilidade de encerrar a dualidade, de caráter eliminatório;

- vii. comprometimento da instituição com a Proposta Pedagógica da "Escola do Futuro", de caráter eliminatório, a ser manifestado por meio de Consulta Pública à comunidade escolar para adesão ao projeto e, subsequentemente, da elaboração de Plano de Ação para implementação da Proposta Pedagógica;
- viii. Instituição com regularização de terreno e imóvel concluídas ou avançadas para compor os lotes iniciais de ampliações e reformas, de caráter classificatório.

B Critérios para seleção de localidades para novas escolas:

- i. déficit de vagas superior a 1000 vagas de Ensino Médio (ou indicador análogo), de caráter eliminatório;
- ii. número de estudantes matriculados no Ensino Médio em período noturno, de caráter classificatório;
- iii. eventual encerramento de locação de imóvel onde funciona instituição de ensino na área de abrangência da nova unidade, vinculado ao remanejamento de estudantes para essa nova unidade, de caráter classificatório;
- iv. disponibilidade de terreno para construção da unidade nova, de caráter classificatório;
- v. alto índice de vulnerabilidade social, de caráter classificatório.

C Critérios para seleção de obras de infraestrutura básica:

- i. instituições com infraestrutura precária, de caráter classificatório;
- ii. instituições com salas de aula de madeira, de caráter classificatório.

D Critérios Ambientais para Obras Novas, Reformas e Ampliações

X.3 No âmbito do Programa são elegíveis os projetos que cumpriram com os requisitos ambientais que conjugam o marco legal vigente no país e as políticas específicas do BID, como segue:

- i. Realização de Avaliação Ambiental e Social (AAS) dos projetos da amostra, de acordo com as características de cada um, garantindo que os projetos financiados contemplem medidas de mitigação apropriadas aos impactos negativos gerados e que estes sejam considerados na avaliação final das propostas. A avaliação ambiental dos projetos e sua execução devem considerar os procedimentos acordados com o BID e apresentados a seguir. Serão obedecidos os procedimentos do BID especificados para esse fim na Política de Meio Ambiente e Salvaguardas Ambientais (OP-703) e incluídos no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para o Programa, parte integrante deste Regulamento Operacional.
- ii. Como parte deste Regulamento Operacional está anexo o Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa (MGAS), que indica os conteúdos mínimos dos programas de seguimento para a adequada consecução de todos os projetos do Programa, bem como o conteúdo esperado para cada Relatório de Avaliação Ambiental. As etapas estão sintetizadas abaixo, mas estão descritas em detalhe no MGAS, em particular no Plano de Avaliação, Divulgação e Consulta.
- iii. Na etapa subsequente, de Análise e Avaliação, a UGP procederá à aprovação do projeto, por meio de: (i) realização de processo de divulgação e consulta pública do projeto e de seus aspectos ambientais, de acordo com as normas do BID; (ii) revisão e aprovação da avaliação ambiental e do processo de consulta por parte da UGP para encaminhamento à autoridade ambiental; e (iii) obtenção do licenciamento ambiental correspondente.
- iv. Na Etapa de Execução, a UGP verificará o cumprimento das medidas de mitigação e demais ações e atividades contidas no PGAS que é parte do documento de avaliação ambiental. A fiscalização do cumprimento desta etapa, a cargo da UGP, será realizada mediante informes e monitoramento periódico, com base nos dados do PGAS, a serem elaborados pelo responsável pela avaliação ambiental.

E Demais critérios

X.4 Esta operação está estruturada como um programa de trabalhos múltiplos. Ele cumpre todos os três critérios definidos para empréstimos do Programa de Múltiplos Trabalhos (PR-202): (i) os novos edifícios escolares e a expansão das escolas existentes são trabalhos físicos semelhantes, mas independentes um do outro; (ii) não há um objetivo específico sobre o número de edifícios no projeto; e (iii) os trabalhos são pequenos, não exigindo administração direta do BID. A SEED identificou regiões preliminares com a maior demanda por vagas para novos alunos (parágrafo 1.10), mas ainda precisará refinar: (i) a demanda por novos laboratórios, dependendo do número de estudantes e das necessidades do mercado de trabalho; (ii) a seleção final de escolas para expansão e adaptação, que deve ser finalizada no início da operação. Uma amostra representativa de 30% dos custos de construção foi identificada e a SEED realizará consultas públicas antes da aprovação do empréstimo.

XI. ANEXOS

- A Plano Executivo Plurianual**
- B Plano de Aquisições**
- C Matriz de Resultado**
- D Marco de Gestão Ambiental e Social**

Plano Executivo Plurianual⁶

#	Componente / Subcomponente	Total (mil R\$) Fonte BID	Total (mil R\$) Fonte Local	Total mil R\$	2021	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL
1.0.0.0.0	Componente 1. Proposta Pedagógica e Tecnologias Educacionais para a Educação do Futuro	138.000	107.252	245.252	8.574	123.116	86.917	17.850	8.795	-	245.252
1.1.0.0.0	1.1 Proposta Pedagógica para a Educação do Futuro	28.000	367	28.367	220	147	5.755	17.850	4.395	-	28.367
1.1.1.0.0	1.1.1 Desenho da Proposta Pedagógica para a Educação do Futuro	1.633	367	2.000	220	147	1.361	272	-	-	2.000
1.1.1.1.0	Adaptação preliminar do currículo comum da Educação do Futuro	-	367	367	220	147	-	-	-	-	367
1.1.1.2.0	Adaptação detalhada do currículo comum com componentes identificadas para a Educação do Futuro	1.633	-	1.633	-	-	1.361	272	-	-	1.633
1.1.2.0.0	1.1.2 Formação de Professores (presencial)	26.367	-	26.367	-	-	4.395	17.578	4.395	-	26.367

⁶ Taxa de câmbio utilizada: US\$1,00 = R\$ 5,20

	para a Educação do Futuro										
1.1.2.1.0	Implementação do treinamento com base no novo currículo	26.367	-	26.367	-	-	4.395	17.578	4.395	-	26.367
1.2.0.0.0	1.2 Uso da Tecnologia para a Educação de Futuro (RESERVA)	110.000	106.885	216.885	8.354	122.969	81.162	-	4.400	-	216.885
1.2.1.0.0	1.2.2 Disponibilização de Plataformas e conteúdos Educacionais para Professores e Alunos	-	24.545	24.545	8.354	11.514	4.677	-	-	-	24.545
1.2.1.1.0	Contratação de Plataforma Matemática	-	7.488	7.488	1.872	3.744	1.872	-	-	-	7.488
1.2.1.2.0	Contratação de Plataforma de Inglês	-	12.902	12.902	3.366	6.732	2.805	-	-	-	12.902
1.2.1.3.0	Contratação de Plataforma de Programação	-	4.155	4.155	3.116	1.039	-	-	-	-	4.155
1.2.2.0.0	1.2.3 Dotação de laboratórios	110.000	82.340	192.340	-	111.455	76.485	-	4.400	-	192.340
1.2.2.1.0	Laboratórios de Informática	84.000	82.340	166.340	-	99.673	66.667	-	-	-	166.340
1.2.2.1.1	Educatron (reconhecimento)	-	82.340	82.340	-	82.340	-	-	-	-	82.340
1.2.2.1.2	Computadores e Notebooks	26.000	-	26.000	-	17.333	8.667	-	-	-	26.000
1.2.2.1.3	(Reserva) Para outros equipamentos	58.000	-	58.000	-	-	58.000	-	-	-	58.000
1.2.2.2.0	Laboratórios de Robótica	26.000	-	26.000	-	11.782	9.818	-	4.400	-	26.000
1.2.2.2.1	Aquisição de kits e materiais - Onda 1	21.600	-	21.600	-	11.782	9.818	-	-	-	21.600
1.2.2.2.2	Aquisição de kits e materiais - Onda 2 (Reserva)	4.400	-	4.400	-	-	-	-	4.400	-	4.400
2.0.0.0.0	Componente 2. Escolas do Futuro	268.000	10.000	278.000	-	4.613	57.890	135.412	71.650	8.435	278.000
2.1.0.0.0	2.1 Construção e equipamento de Unidades Novas (7)	165.076	10.000	175.076	-	4.124	38.847	69.844	54.399	7.862	175.076
2.1.1.0.0	2.1.1 Projetos Executivos e supervisão	14.324	-	14.324	-	790	5.305	2.469	2.469	3.290	14.324
2.1.1.1.0	Projetos Executivos (7 novas)	3.369	-	3.369	-	481	2.888	-	-	-	3.369
2.1.1.2.0	Supervisão obras novas	6.800	-	6.800	-	309	1.855	1.855	1.855	927	6.800
2.1.1.3.0	Auditoria técnica independente de obras	2.100	-	2.100	-	-	563	615	615	307	2.100
2.1.1.4.0	Contingências	2.056	-	2.056	-	-	-	-	-	2.056	2.056
2.1.2.0.0	2.1.2 Construção de novas Escolas do Futuro (7)	134.750	10.000	144.750	-	3.333	33.542	67.375	40.500	-	144.750
2.1.2.1.0	Construção de escola nova 1 - Jardim Holandês/Piraquara	30.000	-	30.000	-	-	13.750	15.000	1.250	-	30.000
2.1.2.2.0	Construção de escola nova 2 - Gralha Azul/Ponta Grossa	17.500	-	17.500	-	-	4.375	8.750	4.375	-	17.500
2.1.2.3.0	Construção de escola nova 3 - Gralha Azul/Fazenda RG	17.500	-	17.500	-	-	4.375	8.750	4.375	-	17.500
2.1.2.4.0	Construção de escola nova 4 - Pinheirinho/Toledo	17.500	-	17.500	-	-	4.375	8.750	4.375	-	17.500
2.1.2.5.0	Construção de escola nova 5 - Jardim dos Pássaros/Araucária	17.250	-	17.250	-	-	-	8.625	8.625	-	17.250
2.1.2.6.0	Construção de escola nova 6 - Guatupê/SJ dos Pinhais	17.500	-	17.500	-	-	-	8.750	8.750	-	17.500
2.1.2.7.0	Aquisição de terrenos	-	10.000	10.000	-	3.333	6.667	-	-	-	10.000
2.1.2.8.0	Construção de escola nova 7 - Tatuquara/Curitiba	17.500	-	17.500	-	-	-	8.750	8.750	-	17.500
2.1.3.0.0	2.1.3 Equipamento (Mobiliário Escolar + equipamentos para laboratórios) de Escolas do Futuro novas	16.002	-	16.002	-	-	-	-	11.430	4.572	16.002
2.1.3.1.0	Equipamento centro 1	2.286	-	2.286	-	-	-	-	2.286	-	2.286
2.1.3.2.0	Equipamento centro 2	2.286	-	2.286	-	-	-	-	2.286	-	2.286

2.1.3.3.0	Equipamento centro 3	2.286	-	2.286	-	-	-	-	2.286	-	2.286
2.1.3.4.0	Equipamento centro 4	2.286	-	2.286	-	-	-	-	2.286	-	2.286
2.1.3.5.0	Equipamento centro 5	2.286	-	2.286	-	-	-	-	762	1.524	2.286
2.1.3.6.0	Equipamento centro 6	2.286	-	2.286	-	-	-	-	762	1.524	2.286
2.1.3.7.0	Equipamento centro 7	2.286	-	2.286	-	-	-	-	762	1.524	2.286
2.2.0.0.0	2.2 Ampliação de Unidades Existentes (64)	102.924	-	102.924	-	490	19.043	65.567	17.251	573	102.924
2.2.1.0.0	2.2.1 Projetos Executivos e supervisão de Ampliações	6.291	-	6.291	-	490	2.937	1.145	1.145	573	6.291
2.2.1.1.0	Projetos executivos ampliações (64)	2.091	-	2.091	-	299	1.792	-	-	-	2.091
2.2.1.2.0	Supervisão ampliações	4.200	-	4.200	-	191	1.145	1.145	1.145	573	4.200
2.2.2.0.0	2.2.2 Ampliações (64)	96.633	-	96.633	-	-	16.106	64.422	16.106	-	96.633
2.2.2.1.0	Ampliações de escolas - Onda 1	48.317	-	48.317	-	-	16.106	32.211	-	-	48.317
2.2.2.2.0	Ampliações de escolas - Onda 2	48.317	-	48.317	-	-	-	32.211	16.106	-	48.317
3.0.0.0.0	Componente 3. Transição da Educação Profissional para o Mundo de Trabalho	36.000	205	36.205	205	6.297	20.254	4.312	2.519	2.619	36.205
3.1.0.0.0	3.1 Proposta Pedagógica para a Educação Profissional	10.485	205	10.690	205	4.243	6.243	-	-	-	10.690
3.1.1.0.0	3.1.1 Fortalecimento da Proposta Pedagógica da Educação Profissional	8.485	205	8.690	205	3.943	4.543	-	-	-	8.690
3.1.1.1.0	Revisão da Organização Pedagógica - Reformulação da arquitetura escolar	150	-	150	-	30	120	-	-	-	150
3.1.1.2.0	Revisão da Organização Pedagógica - Análise de boas práticas internacionais e proposta de nova metodologia de aprendizagem	150	-	150	-	30	120	-	-	-	150
3.1.1.3.0	Revisão da Organização Pedagógica - Atualização de planos de cursos (20)	200	-	200	-	40	160	-	-	-	200
3.1.1.4.0	Mapeamento preliminar de demandas dos APLs	-	205	205	205	-	-	-	-	-	205
3.1.1.5.0	Metodologia para mapeamento de demandas e atualização de cursos	200	-	200	-	-	200	-	-	-	200
3.1.1.6.0	Consultoria de análise e proposta de recomendações de incorporação de práticas sustentáveis nos cursos agrícolas	100	-	100	-	-	100	-	-	-	100
3.1.1.7.0	Aquisição de acervos bibliográficos iniciais	7.685	-	7.685	-	3.843	3.843	-	-	-	7.685
3.1.2.0.0	3.1.2 Formação de Professores e Coordenadores de Curso da Educação Profissional	2.000	-	2.000	-	300	1.700	-	-	-	2.000
3.1.2.2.0	Elaboração de materiais digitais e físicos para treinamento (para cada eixo)	300	-	300	-	300	-	-	-	-	300
3.1.2.3.0	Implementação do plano de formação permanente (híbrida), via núcleos, por nível de utilização	1.700	-	1.700	-	-	1.700	-	-	-	1.700
3.2.0.0.0	3.2 Equipamentos para Laboratórios de Educação Profissional (Escolas Reformadas)	14.408	-	14.408	-	1.801	10.806	1.801	-	-	14.408
3.2.1.0.0	3.2.1 Equipamento tecnológico e multimídia para EP	14.408	-	14.408	-	1.801	10.806	1.801	-	-	14.408
3.3.0.0.0	3.3 Fortalecimento da Educação Profissional	11.107	-	11.107	-	253	3.206	2.511	2.519	2.619	11.107

3.3.1.0.0	3.3.1 Sistema de Avaliação da Educação Profissional	3.000	-	3.000	-	169	623	736	736	736	3.000
3.3.1.1.0	Consultoria para definição de metodologia de Avaliação da Educação Profissional	208	-	208	-	169	39	-	-	-	208
3.3.1.2.0	Desenvolvimento do Sistema	400	-	400	-	-	400	-	-	-	400
3.3.1.3.0	Implementação das avaliações previstas	2.392	-	2.392	-	-	184	736	736	736	2.392
3.3.2.0.0	3.3.2 Sistema de Acompanhamento dos Concluintes da Educação Profissional	3.000	-	3.000	-	52	555	711	841	841	3.000
3.3.2.1.0	Consultoria para definição de metodologia de Acompanhamento dos Concluintes da Educação Profissional	52	-	52	-	52	-	-	-	-	52
3.3.2.2.0	Desenvolvimento do Sistema (SACEP)	200	-	200	-	-	200	-	-	-	200
3.3.2.3.0	Implementação do acompanhamento da Educação Profissional	2.488	-	2.488	-	-	355	711	711	711	2.488
3.3.2.4.0	Avaliações sobre o SACEP	260	-	260	-	-	-	-	130	130	260
3.3.3.0.0	3.3.3 Ações de Integração entre Escola e Mercado de Trabalho	5.107	-	5.107	-	32	2.027	1.064	942	1.042	5.107
3.3.3.1.0	Desenvolvimento de Programa de Mentorias para estudantes	240	-	240	-	24	144	72	-	-	240
3.3.3.2.0	Ações de vinculação com mundo do trabalho	3.767	-	3.767	-	-	942	942	942	942	3.767
3.3.3.3.0	Plano de difusão e implementação da nova proposta pedagógica (com agência publicitária e materiais impressos de divulgação) como foco em meninas	100	-	100	-	8	42	50	-	-	100
3.3.3.4.0	Sistema de apoio ao auxílio vocacional (inteligência artificial)	1.000	-	1.000	-	-	900	-	-	100	1.000
4.0.0.0.0	Componente 4. Sistema Gestão Escolar (SIGED)	15.663	-	15.663	-	104	12.669	2.890	-	-	15.663
4.1.0.0.0	4.1 Sistema de Gestão Escolar	15.663	-	15.663	-	104	12.669	2.890	-	-	15.663
4.1.1.1.0	Diagnóstico de partida e validação de plano de trabalho com priorização de funcionalidades	312	-	312	-	104	208	-	-	-	312
4.1.1.2.0	Mapeamento de processos chave para Fase I e elaboração dos TdR	364	-	364	-	-	146	218	-	-	364
4.1.1.3.0	Aquisição/desenvolvimento e implantação dos sistemas da Fase I	10.400	-	10.400	-	-	10.400	-	-	-	10.400
4.1.1.4.0	Mapeamento de processos chave para Fase II e elaboração dos TdR	364	-	364	-	-	156	208	-	-	364
4.1.1.5.0	Aquisição/desenvolvimento e implantação dos sistemas da Fase II	4.223	-	4.223	-	-	1.760	2.463	-	-	4.223
5.0.0.0.0	Administração do Programa	13.249	271	13.520	17	1.484	2.303	2.554	3.090	4.072	13.520
5.1.0.0.0	5.1 Unidade Gestora do Projeto – UGP	10.129	271	10.400	17	642	2.097	2.140	2.100	3.404	10.400
5.1.1.0.0	Coordenador-Geral UGP	1.716	-	1.716	-	86	343	343	343	601	1.716
5.1.2.1.0	Coordenações (Obras)	-	180	180	-	98	82	-	-	-	180
5.1.2.2.0	Coordenações (Obras)	1.300	-	1.300	-	-	175	300	300	525	1.300
5.1.3.0.0	Coordenações (Projetos Educacionais, Adm-Fin, Planejamento e Avaliação)	2.002	-	2.002	-	100	400	400	400	701	2.002
5.1.4.1.0	Analista Projetos Educacionais (Pedagógico, Ed. Profissional, Edtechs, avaliação)	-	91	91	17	74	-	-	-	-	91

5.1.4.2.0	Analista Projetos Educacionais (Pedagógico, Ed. Profissional, Edtechs, avaliação)	1.248	-	1.248	-	62	250	250	250	437	1.248
5.1.4.3.0	Analistas Projetos Educacionais (Comunicação, Contábil, Aquisições)	2.229	-	2.229	-	115	461	461	461	730	2.229
5.1.5.0.0	Analista Obras (Engenheiros)	598	-	598	-	33	133	133	133	166	598
5.1.6.0.0	Assessor nas políticas ambientais	572	-	572	-	32	127	127	127	159	572
5.1.7.0.0	Equipamentos escritório	100	-	100	-	20	40	40	-	-	100
5.1.8.0.0	Despesas de mobilização - diárias de hospedagem e alimentação + deslocamento	364	-	364	-	21	86	86	86	86	364
5.2.0.0.0	5.2 Auditoria externa	1.040	-	1.040	-	58	175	175	175	457	1.040
5.2.1.0.0	Auditorias anuais	700	-	700	-	58	175	175	175	117	700
5.2.2.0.0	Auditoria final	340	-	340	-	-	-	-	-	340	340
5.3.0.0.0	5.3 Monitoramento e Avaliação	2.080	-	2.080	-	784	31	239	815	211	2.080
5.3.1.1.0	Estudos de monitoramento (Manutenção de equipamentos, focalização etc.)	125	-	125	-	-	31	31	31	31	125
5.3.1.2.0	Avaliação intermediária	208	-	208	-	-	-	208	-	-	208
5.3.2.0.0	Avaliação Final	180	-	180	-	-	-	-	-	180	180
5.3.3.0.0	Avaliações de impacto	1.567	-	1.567	-	784	-	-	784	-	1.567
9.0.0.0.0	TOTAL	470.912	117.728	588.640	8.797	135.614	180.034	163.017	86.053	15.125	588.640

Plano de Aquisições ^{7 8 9}

#	Componente / Subcomponente	Total R\$	Total R\$ BID	Total R\$ Local	Tipo Aquisição	Método	Data Inicial
1.1.1.1.0	Adaptação preliminar do currículo comum da Educação do Futuro	367.194	-	367.194	Consultor Individual (UNESCO)	SN	1-Jul-21
1.1.1.2.0	Adaptação detalhada do currículo comum com componentes identificadas para a Educação do Futuro	1.632.806	1.632.806	-	Firma Consultora	SBQC	1-Mar-23
1.1.2.1.0	Implementação do treinamento com base no novo curriculum	26.367.194	26.367.194	-	Firma Consultora	SQC	1-Jul-23
1.2.1.1.0	Contratação de Plataforma de Matemática	7.488.000	-	7.488.000	Serviço não consultoria	SN	1-Jul-21
1.2.1.2.0	Contratação de Plataforma de Inglês	12.902.400	-	12.902.400	Serviço não consultoria	SN	1-Jul-21
1.2.1.3.0	Contratação de Plataforma de Programação	4.155.000	-	4.155.000	Serviço não consultoria	SN	1-Jul-21
1.2.2.1.1	Educatron (reconhecimento)	82.339.537	-	82.339.537	Bens	SN	1-Jan-22
1.2.2.1.2	Computadores e Notebooks	26.000.000	26.000.000	-	Bens	SN	1-Oct-22
1.2.2.1.3	(Reserva) Para outros equipamentos	58.000.000	58.000.000	-	Bens	LPN	1-Jul-23
1.2.2.2.1	Aquisição de kits e materiais - Onda 1	21.600.000	21.600.000	-	Bens	SN	1-Oct-22
1.2.2.2.2	Aquisição de kits e materiais - Onda 2 (Reserva)	4.400.000	4.400.000	-	Bens	CP	1-Jul-25

⁷ **Métodos de Seleção de Consultoria:** i) SBQC: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo; ii) SQC: Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores; iii) SBMC: Seleção Baseada no Menor Custo; iv) SBQ: Seleção Baseada na Qualidade; v) SBOF: Seleção Baseada no Orçamento Fixo; vi) CD: Contratação Direta; vii) CI: Consultor Individual.

Modalidades de Aquisição: i) LPI: Licitação Pública Internacional; ii) LPN: Licitação Pública Nacional; iii) CP: Comparação de Preços; iv) SN: Sistema Nacional.

⁸ O método de supervisão será ex post, exceto nos casos em que a supervisão ex ante é justificada e no caso de contratação direta.

⁹ Taxa de câmbio utilizada: US\$1,00 = R\$ 5,20

2.1.1.1.0	Projetos Executivos (7 novas escolas)	3.368.750	3.368.750	-	Firma Consultora	SBQC	1-Nov-22
2.1.1.2.0	Supervisão obras novas	6.800.000	6.800.000	-	Firma Consultora	SBQC	1-Nov-22
2.1.1.3.0	Auditoria técnica independente de obras	2.100.000	2.100.000	-	Firma Consultora	SBQC	1-Feb-23
2.1.1.4.0	Contingências	2.055.625	2.055.625	-	Firma Consultora	SBQC	1-Jul-26
2.1.2.1.0	Construção de escola nova 1 - Jardim Holandês/Piraquara	30.000.000	30.000.000	-	Obra	SN	1-Feb-23
2.1.2.2.0	Construção de escola nova 2 - Gralha Azul/Ponta Grossa	17.500.000	17.500.000	-	Obra	LPN	1-Jul-23
2.1.2.3.0	Construção de escola nova 3 - Gralha Azul/Fazenda RG	17.500.000	17.500.000	-	Obra	LPN	1-Jul-23
2.1.2.4.0	Construção de escola nova 4 - Pinheirinho/Toledo	17.500.000	17.500.000	-	Obra	LPN	1-Jul-23
2.1.2.5.0	Construção de escola nova 5 - Jardim dos Pássaros/Araucária	17.250.000	17.250.000	-	Obra	LPN	1-Jan-24
2.1.2.6.0	Construção de escola nova 6 - Guatupê/SJ dos Pinhais	17.500.000	17.500.000	-	Obra	LPN	1-Jan-24
2.1.2.7.0	Aquisição de terrenos	10.000.000	-	10.000.000	Bens	SN	1-Oct-22
2.1.2.8.0	Construção de escola nova 7 - Tatuquara/Curitiba	17.500.000	17.500.000	-	Obra	LPN	1-Jan-24
2.1.3.1.0	Equipamento centro 1	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jan-25
2.1.3.2.0	Equipamento centro 2	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jul-25
2.1.3.3.0	Equipamento centro 3	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jul-25
2.1.3.4.0	Equipamento centro 4	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jul-25
2.1.3.5.0	Equipamento centro 5	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jul-25
2.1.3.6.0	Equipamento centro 6	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jul-25
2.1.3.7.0	Equipamento centro 7	2.286.000	2.286.000	-	Bens	SN	1-Jul-25
2.2.1.1.0	Projetos executivos ampliações (64)	2.090.625	2.090.625	-	Consultor Individual	3CV	1-Nov-22
2.2.1.2.0	Supervisão ampliações	4.200.000	4.200.000	-	Firma Consultora	SBQC	1-Nov-22
2.2.2.1.0	Ampliações de escolas - Onda 1	48.316.500	48.316.500	-	Obra	CP	1-Jul-23
2.2.2.2.0	Ampliações de escolas - Onda 2	48.316.500	48.316.500	-	Obra	CP	1-Jan-24
3.1.1.1.0	Revisão da Organização Pedagógica - Reformulação da arquitetura escolar	150.000	150.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Nov-22
3.1.1.2.0	Revisão da Organização Pedagógica - Análise de boas práticas internacionais e proposta de nova metodologia de aprendizagem	150.000	150.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Nov-22
3.1.1.3.0	Revisão da Organização Pedagógica - Atualização de planos de cursos (20)	200.000	200.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Nov-22
3.1.1.4.0	Mapeamento preliminar de demandas dos APLs	204.869	-	204.869	Consultor Individual (UNESCO)	SN	1-Oct-21
3.1.1.5.0	Metodologia para mapeamento de demandas e atualização de cursos	200.000	200.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Mar-23
3.1.1.6.0	Consultoria de análise e proposta de recomendações de incorporação de práticas sustentáveis nos cursos agrícolas	100.000	100.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Jul-23
3.1.1.7.0	Aquisição de acervos bibliográficos iniciais	7.685.393	7.685.393	-	Bens	LPN	1-Sep-22
3.1.2.2.0	Elaboração de materiais digitais e físicos para treinamento (para cada eixo)	300.000	300.000	-	Serviço não consultoria	SN	1-Oct-22
3.1.2.3.0	Implementação do plano de formação permanente (híbrida), via núcleos, por nível de utilização	1.700.000	1.700.000	-	Treinamento	CP	1-Jan-23
3.2.1.0.0	3.2.1 Equipamento tecnológico e multimídia para EP	14.408.000	14.408.000	-	Bens	SN	1-Dec-22

3.3.1.1.0	Consultoria para definição de metodologia de Avaliação da Educação Profissional	208.000	208.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Oct-22
3.3.1.2.0	Desenvolvimento do Sistema	400.000	400.000	-	Serviço não consultoria	SN	1-Apr-23
3.3.1.3.0	Implementação das avaliações previstas	2.392.000	2.392.000	-	Firma Consultora	SBQC	1-Oct-23
3.3.2.1.0	Consultoria para definição de metodologia de Acompanhamento dos Concluintes da Educação Profissional	52.000	52.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Sep-22
3.3.2.2.0	Desenvolvimento do Sistema (SACEP)	200.000	200.000	-	Serviço não consultoria	SN	1-Jan-23
3.3.2.3.0	Implementação do acompanhamento da Educação Profissional	2.488.000	2.488.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Jul-23
3.3.2.4.0	Avaliações sobre o SACEP	260.000	260.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Jan-25
3.3.3.1.0	Desenvolvimento de Programa de Mentorias para estudantes	240.000	240.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Nov-22
3.3.3.2.0	Ações de vinculação com mundo do trabalho	3.766.607	3.766.607	-	Serviço não consultoria	CP	1-Jan-23
3.3.3.3.0	Plano de difusão e implementação da nova proposta pedagógica (com agência publicitária e materiais impressos de divulgação) como foco em meninas	100.000	100.000	-	Serviço não consultoria	SN	1-Nov-22
3.3.3.4.0	Sistema de apoio ao auxílio vocacional (inteligência artificial)	1.000.000	1.000.000	-	Serviço não consultoria	CP	1-Feb-23
4.1.1.1.0	Diagnóstico de partida e validação de plano de trabalho com priorização de funcionalidades	312.000	312.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Nov-22
4.1.1.2.0	Mapeamento de processos chave para Fase I e elaboração dos TdR	364.000	364.000	-	Consultor Individual	3CV	1-May-23
4.1.1.3.0	Aquisição/desenvolvimento e implantação dos sistemas da Fase I	10.400.000	10.400.000	-	Firma Consultora	SBQC	1-Jul-23
4.1.1.4.0	Mapeamento de processos chave para Fase II e elaboração dos TdR	364.000	364.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Jul-23
4.1.1.5.0	Aquisição/desenvolvimento e implantação dos sistemas da Fase II	4.223.000	4.223.000	-	Firma Consultora	SBQC	1-Oct-23
5.1.1.0.0	Coordenador-Geral UGP	1.716.000	1.716.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Oct-22
5.1.2.1.0	Coordenações (Obras)	180.000	-	180.000	Consultor Individual (UNESCO)	SN	1-Jul-22
5.1.2.2.0	Coordenações (Obras)	1.300.000	1.300.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Jun-23
5.1.3.0.0	Coordenações (Projetos Educacionais, Adm-Fin, Planejamento e Avaliação)	2.002.000	2.002.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Oct-22
5.1.4.1.0	Analista Projetos Educacionais (Pedagógico, Ed. Profissional, Edtechs, avaliação)	91.000	-	91.000	Consultor Individual (UNESCO)	SN	1-Sep-21
5.1.4.2.0	Analista Projetos Educacionais (Pedagógico, Ed. Profissional, Edtechs, avaliação)	1.248.000	1.248.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Oct-22
5.1.4.3.0	Analistas Projetos Educacionais (Comunicação, Contábil, Aquisições)	2.229.000	2.229.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Oct-22
5.1.5.0.0	Analista Obras (Engenheiros)	598.000	598.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Oct-22
5.1.6.0.0	Assessor nas políticas ambientais	572.000	572.000	-	Consultor Individual	3CV	1-Oct-22
5.1.7.0.0	Equipamentos escritório	100.000	100.000	-	Bens	SN	1-Oct-22

5.1.8.0.0	Despesas de mobilização - diárias de hospedagem e alimentação + deslocamento	364.000	364.000	-	Treinamento	CP	1-Jul-22
5.2.1.0.0	Auditorias anuais	700.000	700.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Dec-22
5.2.2.0.0	Auditoria final	340.000	340.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Jul-26
5.3.1.1.0	Estudos de monitoramento (Manutenção de equipamentos, focalização etc.)	124.800	124.800	-	Firma Consultora	SQC	1-May-23
5.3.1.2.0	Avaliação intermediária	208.000	208.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Jan-24
5.3.2.0.0	Avaliação Final	180.000	180.000	-	Firma Consultora	SQC	1-Jul-26
5.3.3.0.0	Avaliações de impacto	1.567.200	1.567.200	-	Firma Consultora	CD	1-Oct-22

Matriz de Resultados¹⁰

MATRIZ DE RESULTADOS

Objetivo do Projeto:	O objetivo geral do projeto é aumentar a taxa de estudantes que concluem o Ensino Médio. Os objetivos específicos incluem: (i) melhorar a qualidade da educação do Ensino Médio; (ii) ampliar a oferta do Ensino Técnico Profissional (ETP) de nível médio; e (iii) melhorar a qualidade dos serviços de facilitação da transição da educação básica para o Ensino Superior e para o mercado de trabalho.
-----------------------------	---

OBJETIVO GERAL (IMPACTO ESPERADO)

Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Ano linha de base	Ano esperado para atingir meta	Meta	Fontes de indicadores	Comentários
Objetivo Geral: aumentar a taxa de estudantes que concluem o Ensino Médio.							
1. Proporção de jovens de 19 anos que concluíram o Ensino Médio	(%)	68,7%	2020	2026	75%	PNAD, IBGE (2020)	
2. Proporção da população de 15 e 17 anos de idade que frequenta a escola (ensino fundamental ou médio) ou possui o ensino médio completo	(%)	96,4%	2020	2026	98%	Censo escolar, INEP	
3. Média de anos de estudo para população de 18 a 29 anos	(%)	12.1	2020	2026	12.5	PNAD, IBGE	
4. Diferença na proporção de meninas matriculadas em cursos de Educação Profissional integrados ao Ensino Médio relacionados à tecnologia ¹¹	(%)	29,1%	2022	2026	20%	Registros administrativos, SEED.	Em 2020: 44%
5. Porcentagem abandono do EP integrado ao Ensino Médio	(%)	6,45%	2021	2026	5%	Registros administrativos, SEED.	Os dados foram obtidos através do Serweb; Para o quantitativo de estudantes da matrícula geral, foram considerados os estudantes com matrícula ativa somente. Não foram consideradas situações de matrículas iguais a: transferido, excluído por erro, e remanejado. No quantitativo de Desistentes foram considerados os estudantes que obtiveram situação de matrícula em 2021 correspondente a Desistente ou Sem frequência, e Resultado

¹⁰ A Matriz de Resultados será atualizada até fevereiro/2023 e será realizada a validação com a área de SPD (Escritório de Planejamento Estratégico e Eficácia no Desenvolvimento) do BID

¹¹ Cursos considerados para a análise: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC; TEC.EM INFORMÁTICA-INT ET IC; TEC EM SIST DE EN REN-I ET CPI; TEC.EM ELETRÔNICA-INT ET CPI; TEC.EM ELETROMECÂNICA-I ET CPI; NEM EPT IF TEC ELETRÔNICA-ET C; NEM EPT IF TEC ELETROMEC-ET CP; TEC.EM MECÂNICA INT-ET CPI; TEC EM ELETROELETRÔNICA-I ET C; NEM EPT IF TEC ELETROELE-ET CP; NEM EPT IF TEC MECÂNICA-ET CPI; TEC.EM MECATRONICA INT-ET CPI; NEM EPT IF TEC MECATRON-ET CPI; TEC EM BIOTECNOLOGIA-INT ET PI; NEM EPT IF TEC BIOTECNOL-ET PI; TEC.EM INFORM P.INTERNET-IN ET; TEC.EM ELETROTECNICA-IN ET CPI; NEM EPT IF TEC ELETROTEC-ET CP; TEC.EM MANUT SUP INF-INT ET IC; NEM EPT IF TEC MAN S INF-ET IC.

							Final igual a Reprovado por Frequência.
6. Evasão dos estudantes do Ensino Médio	%	A definir	A definir	A definir	A definir	SAEB (INEP) ou Registros administrativos	segregado por gênero e raça.
7. Proficiência	Número absoluto	A definir	A definir	A definir	A definir	SAEB (INEP) ou Prova Paraná Mais (SAEP)	SAEB está em processo de reformulação e devido a isto existe a possibilidade de não ser um indicador disponível durante todo o projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (RESULTADOS ESPERADOS)

[illegible]

Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Ano 1 2022	Ano 2 2023	Ano 3 2024	Ano 4 2025	Ano 5 2026	Fim do projeto	Fontes de indicadores	Comentários
(ix) Porcentagem de alunos que responderam ao instrumento “Prontidão para trabalhar” e foram avaliados como “adequado”;	(%)	A definir ¹²	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	Instrumento de “prontidão para trabalhar”, que será inserido ao questionário socioeconômico da Prova Paraná Mais, SAEP	
ix.a Porcentagem de alunos do sexo feminino que responderam ao instrumento “Prontidão para trabalhar” e foram avaliados como “Pronto para trabalhar”;										
ix.b Porcentagem de alunos negros - “pretos” e “pardos” - que responderam ao instrumento “Prontidão para trabalhar” e foram avaliados como “Pronto para trabalhar”;										
(x) Número de estudantes beneficiados pelas iniciativas de articulação com mercado de trabalho.	Estudantes	0	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	Registros administrativos, SEED;	Alunos participantes de iniciativas (hackatons, feiras, descrever)
x.a Número de estudantes do sexo feminino beneficiados pelas iniciativas de articulação com mercado de trabalho.	Estudantes	0	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir		
(xi) Empresas privadas que participam de iniciativas para melhorar a conexão entre educação básica e mercado de trabalho	Empresas	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir		

RESULTADOS (PRODUTOS)

Resultados	Unidade de medida	Linha de base	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Fim do projeto	Fontes de indicadores	Comentários
Componente 1. Políticas educacionais e soluções tecnológicas para implementar a reforma do EM e a implementação da BNCC										
1.A Proposta Pedagógica para "Educação do Futuro"										
Documento com planos de implementação da abordagem pedagógica aprovados	Documentos	0	1	0	0	0	0	1	Carta de aprovação, BID	O plano de implementação inclui desenvolvimento das atividades curriculares e operacionais curriculares.
Número de professores que concluírem a formação para a Educação do Futuro	Professores	0	0	1500	1500	0	0	3000	Registros administrativos, SEED;	A formação possui conteúdos de: Tecnologia, Habilidades Digitais e Habilidades Socioemocionais.
1.B Adoção de tecnologia para apoiar "Educação do Futuro"										
% de escolas que atingem ao menos 2 dispositivos cada 10 estudantes	%	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	Registros administrativos, SEED;	
Porcentagem de escolas com melhoria tecnológica	%	0%	75%	90%	95%	95%	95%	95%	Carta de aprovação, BID	Melhorias são baseadas nas necessidades e incluem ao menos equipamentos e conectividade. Serão considerados para este indicador: Computadores, kits de robótica e Educatron
Componente 2. Infraestrutura e equipamentos para expansão do ETP e implementação da BNCC										

¹² O instrumento já foi testado em 2021, a Linha de Base será levantada com base na aplicação a ser agendada ao final do ano letivo de 2022. Os dados estarão disponíveis no primeiro trimestre de 2023.

Novas Escolas do Futuro construídas	Escolas	0	0	0	4	3	0	7	Carta de aprovação, BID	
Novas Escolas do Futuro equipadas	Escolas	0	0	0	0	4	3	7		Escolas equipadas incluem, no mínimo, mobiliário a ser utilizado pelos estudantes e professores
Escolas do Futuro reformadas/ampliadas	Escolas	0	0	25	25	0	0	50		Ampliações serão definidas quando ao menos 30 assentos forem disponibilizados.
Escolas que ofertam EPT integrado ao Ensino Médio	Escolas	528	528	570	615	660	700	700	Registros administrativos, SEED;	
Componente 3. Transição para o futuro do trabalho										
Documento sobre o relatório do desenvolvimento dos estudos de diagnóstico aprovados	Documentos	0	1	1	0	0	0	2	Carta de aprovação, BID	Um documento para cada um dos cinco estudos: (i) Metodologia para Mapeamento de Demanda e atualização dos cursos para a Educação Profissional; (ii) Análise e proposta de recomendações de incorporação de práticas sustentáveis nos cursos agrícolas.
Documento de revisão da educação profissional aprovado	Documentos	0	1	1	1	0	0	3	Carta de aprovação, BID	Três projetos de consultoria: (i) Reformulação da arquitetura pedagógica da Educação Profissional; (ii) Análise comparativa de boas práticas internacionais na EP, e alternativas estratégicas para a PPEP; (iii) Atualização de planos de curso de ETP integrados ao Ensino Médio.
Porcentagem de escolas de EPT com ao menos um professor capacitado (Formações de professores e coordenadores de curso de EPT)	%	0	0%	20%	40%	60%	80%	80%	Registros administrativos, SEED;	Porcentagem estimada pelo número de escolas que oferecem cursos de ETP integrados ao Ensino Médio.
Porcentagem de escolas que ofertam ETP integrado ao ensino médio com ao menos um laboratório atualizado	%	0	0%	20%	30%	45%	60%	60%	Registros administrativos, SEED;	Porcentagem estimada pelo número de escolas que oferecem cursos de ETP integrados ao Ensino Médio.
Porcentagem de escolas que ofertam ETP integrado ao ensino médio com laboratórios específicos que suprem a necessidade	%	72%	72%	74%	76%	78%	80%	80%	Registros administrativos, SEED;	Porcentagem estimada pelo número de escolas que oferecem cursos de ETP integrados ao Ensino Médio.
Porcentagem de escolas que ofertam ETP integrado ao ensino médio com acervos bibliográficos que suprem a necessidade	%	32%	42%	52%	62%	72%	80%	80%	Registros administrativos, SEED;	Porcentagem estimada pelo número de escolas que oferecem cursos de ETP integrados ao Ensino Médio.
Porcentagem de escolas de ETP incorporadas aos sistemas de monitoramento de avaliação de qualidade e de acompanhamento de egressos	%	0	0%	0%	40%	80%	80%	80%	Registros administrativos, SEED;	Porcentagem estimada pelo número de escolas que oferecem cursos de ETP integrados ao Ensino Médio.
Relatórios aprovados sobre a implementação de ações para melhorar a transição entre a Educação Básica e o Mercado de Trabalho	Relatórios	0	0	2	3	4	4	4	Carta de aprovação, BID	

Componente 4. Processos e sistemas de gestão educacional

Módulos de software para as fases EMIS implementados	Módulos de software	0	1	2	2	2	2	9	Carta de aprovação, BID	Implementação será verificada pelo acesso do primeiro usuário.
Indicador geral do instrumento SIGED	Número absoluto (1-5)	3,5	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	Diagnóstico SIGED	

Componente 5. Administração do Programa

Profissionais da UGP contratados	Profissionais	0	17	17	14	14	14	14	Carta de aprovação, BID	
Relatórios de auditoria entregues	Relatórios	0	0	1	1	1	3	6		
Relatórios de avaliação entregues	Relatórios	0	0	2	1	0	2	5		

Link para acessar os anexos deste Regulamento: https://seedparana-my.sharepoint.com/:b/g/personal/ugp_bid_educacao_pr_gov_br/EX4V6KVslJJt5WDmMn_aEBILNkrwAO7QQsZnUlXcXyAQ?e=9aCuyP

133789/2022

RESOLUÇÃO Nº 7973/2022 - GS/SEED

Súmula: retificação de Resolução de Processo Administrativo disciplinar O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº. 19.732.459-7,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Resolução n.º 7922 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11314 de 07 de dezembro de 2022, onde se lê: Luziane Souza Carvalho Nicolette, RG n.º 6.660.513-2, leia-se: Luziani Souza Carvalho Nicolette, RG. n.º 8.705.865-4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

133721/2022

RESOLUÇÃO Nº 7974/2022 - GS/SEED

Súmula: Dessobrestar Processo Administrativo Disciplinar. O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 17.941.466-0,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar, Protocolado nº 17.941.466-0, Autos n.º 17/2022, tendo em vista a necessidade do prosseguimento processual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

133724/2022

RESOLUÇÃO Nº 7975/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 19.708.475-8,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Itamar Francelize Cristo Alves, RG n.º 6.234.212-9 Eliane Maria da Silva RG N.º 3.414.530-0, Jaison Kurylo RG. 7.332.192-1, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021 e Lei Estadual 108/05 com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao agente público Dobleday Lima Balassa, RG n.º 4.641.350-4, professor, vínculo PSS, lotado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão por supostamente o descumprimento do Art. 279, Incisos VI, VIII e XIII todos da Lei n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná. Se assim, for configurado o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. XIII, da Lei Complementar 108/2005, c/c com o Art. 293, incisos I ao V da Lei 6.174 de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

133726/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443064 - 08/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 52

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - 649

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AUGUSTO CEZAR FRANCO NASCIMENTO	141402420PR	3872	13800005D008	74	06/12/2022	2022
CLAUDIO ARCELINO DE PAULA	16240435PR	3873	13800005D008	74	06/12/2022	2022
DAVI DE OLIVEIRA RIBEIRO	137685884PR	3874	13800005D008	75	06/12/2022	2022
EVALDO RODRIGUES	79663867PR	3875	13800005D008	75	06/12/2022	2022
EVANDRO LOPES DE PAULA	76011583PR	3876	13800005D008	75	06/12/2022	2022
JOÃO VITOR LEVORATO DE SOUZA	144463293PR	3877	13800005D008	75	06/12/2022	2022
LUCAS EVANGELISTA DE SOUZA	104942377PR	3878	13800005D008	75	06/12/2022	2022
LUIZ BATISTA DAS NEVES	57986050PR	3879	13800005D008	76	06/12/2022	2022
MATEUS DOS SANTOS MACHADO	124117771PR	3880	13800005D008	76	06/12/2022	2022
MURILO SILVA MORAES	143567729PR	3881	13800005D008	76	06/12/2022	2022
NATHAN RODRIGO SOUZA DE AZEVEDO	136525042PR	3882	13800005D008	76	06/12/2022	2022

LONDRINA, 8 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VALQUÍRIA DA SILVA
FUNES FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

133500/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443062 - 08/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 777

Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	136668820PR	1845	20100077D003	83	07/12/2022	2021

PONTA GROSSA, 8 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS
SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 -
15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

133503/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443065 - 08/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2410

Nome do Município: SANTA MARIANA

Código do Estabelecimento: 44

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - 944

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO CARLOS LOZANO	205307028RJ	1777	24100004D004	56	07/12/2022	2011

SANTA MARIANA, 8 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LAIDE ALVES DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 -
10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ILTON WAGNER ALVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 3914/2022 -
14/07/2022

133493/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443061 - 08/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9034

Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE RODRIGUES STEINHAUS	77204563PR	2665	06900903D004	9	06/12/2022	2021

CURITIBA, 8 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA
ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE
PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

133506/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443067 - 08/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLÁVIA DE JESUS NASCIMENTO	1631649086BA	3670	06901556D007	51	24/11/2022	2022

CURITIBA, 8 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ISABELE CRISTINA
PAIXÃO HEUKO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/2022 - 01/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

133521/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443066 - 08/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDENILSON ALVES	131843038PR	415	13400266D001	83	08/12/2022	2021

LARANJEIRAS DO SUL, 8 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 4033/2021 - 22/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): ALMIRIA TERESINHA
LISBOA GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

133517/2022

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 414/2022 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228, de 31 de março de 2021, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 42), a Informação n.º 865/2022 – PCO/PGE (Mov. 45) e o Despacho n.º 2.165/2022 FUN/GABPRES (Mov. 47) dos Autos n.º 18/2022, Protocolo n.º 19.283.510-0,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 055/2017 - FUNDEPAR; nos artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV e 154, incisos III e IV, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, anteriormente transcritos, e nas Condições Gerais de Contratos, as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração,

pelo prazo de 01 (um) ano e MULTA moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)) a ser ressarcido pela Garantia Contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Caso insuficientes a garantia contratual e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa. A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração deve ser estendida às pessoas físicas que constituíram a Processada, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas anteriormente referidas.

Art. 2º. Que seja efetuado o pagamento à Processada no valor de R\$ 13.724,17 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), referente aos serviços executados, medidos e aceitos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

133661/2022

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria 413/2022 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11313 de 06/12/2022.

133663/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF PR. ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE JUNHO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO 22/06/2022 CEDI/PR

Ao vigésimo segundo dia do mês de Junho do ano de 2022, às 9:00h, em primeira convocação, e às 9:20h, em segunda convocação, no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar - bairro centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a Assembleia ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, para qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, a Presidente Adriana Santos Oliveira solicitou em primeira chamada à apresentação dos Conselheiros presentes: Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Adalza Gomes da Silva (Centro de Convivência da Terceira Idade de Querência do Norte), Alessandra dos Santos Schmitt (Pequeno Cotelengo), Bernadete Dal Molin Schenatto (Associação dos Idosos Aposentados e Pensionista do Sudoeste do PR), Claudia Aparecida de Lara Martins (Associação Hospitalar Bom Jesus), Elisa Beraldi Canales (CEGEN), José Araújo da Silva (ASP), Maria de Lourdes Menon Schram - Pastoral da Pessoa Idosa - Cascavel, Terezinha Correa Maciel Barbosa (Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona), Veranice Ferreira (IPC), Cayo Miguel Angel Cristóbal (IPC), Adriana Santos Oliveira (SEJUF/DPP), Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA), Clemlida Santiago Neto (SEED), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Paulo de Souza Rolim Filho (SEJUF/GOFS), Professor José Maia (SETI), Viviane da Paz (SEJUF/GOFS). **Colaboradores/Convidados:** Rosana Beraldi Bevervânço, Daiana Sprada.

1. Abertura: Após cumprimentar a todos e desejar uma ótima reunião a Presidente Adriana Santos Oliveira e o Vice-Presidente Jorge Nei Neves iniciam os trabalhos ordinários da reunião do CEDI/PR. **2. Aprovação da Pauta:** Inclusão de pauta: Apresentação às 11 horas do banco de projetos da Ação Social do Paraná do Asilo São Vicente de Paulo. **Pauta Aprovada.** **3. Aprovação das ATAS das reuniões anteriores:** 3.1. Fevereiro, Março e Abril: Aprovadas. **4. Informes da Mesa Diretora do CEDI/PR:** **4.1. Atividades Junho Violeta.** Foram priorizadas as agendas de divulgações: 06/06: Entrevista na TV Educativa às 7:30h, onde foi falado sobre os dados do Disque - Idoso, violência, o papel do colegiado e da SEJUF. 07/06: A jornalista Maria Guida do Programa Mais Saúde, fez uma entrevista que foi ao ar no dia 07/06. E no dia 14/06 vieram até a SEJUF para falar exclusivamente do Disque - Idoso, foi realizada uma gravação local e falado do trabalho do Disque - Idoso, CEDI, recursos, e como está sendo o trabalho do enfrentamento da violência. 09 e 13/06: Reportagens na RPC, falando sobre os dados da violência no Paraná e o que está sendo feito no enfrentamento à violência. Evento no SESC Caiobá: Presença da emissora local com entrevista sobre a violência contra a pessoa idosa no Estado do Paraná. Jornal do JP: Falando sobre o trabalho do colegiado e da gestão. Está no canal do YouTube. 13/06: Evento sobre a Rede em Guarapuava: a cidade implantou a Rede de atendimento de defesa à pessoa idosa, por meio de uma resolução com parceria do Ministério Público, da defesa e polícia. 15/06: Caminhada em São José dos Pinhais. 15/06: Em Colombo houve a palestra sobre os dados do Disque - Idoso, junto com o Ministério Público, falando sobre as atividades do PROCON, onde esta sendo instalado. 15/06: Encontro com a Deputada Leandre: chamado da Universidade de Maringá para falar sobre a rede de proteção no combate à violência contra a pessoa idosa. Está no canal do YouTube. 24/06: Live às 9:30h, Política de Atendimento ao Idoso, evento do Ministério Público. A Presidente Adriana recebeu o convite e participará como expositora com o tema: Política de Atendimento ao Idoso. A Dra. Rosana informa que após este evento será lançado um E-Book um livro digital sobre este tema. O Ministério Público irá realizar encontros para tratar a Vulnerabilidade de Pessoas idosas e Pessoas com deficiência, no total serão 15 encontros de junho à novembro, com o objetivo de qualificar a atuação do Ministério Público no campo de políticas públicas na área. A Presidente Adriana relata que o Disque - Idoso terá que participar desses encontros para ampliar o conhecimento. No dia 27/06: Acontecerá a roda de conversa em Ponta Grossa sobre a violência contra a pessoa idosa, a Presidente Adriana, o Vice-Presidente Jorge e a Residente Técnica Arieli estarão presentes no mesmo. 28/06: Evento na SESP: Foi enviado um protocolo à SEJUF, solicitando um conselheiro para realizar uma fala no Seminário de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis. A Presidente Adriana solicita a presença de um conselheiro para dividir a fala com a Arieli. O conselheiro José Araújo se dispõe a participar do evento. **4.2. Reunião Ampliada de Cascavel:** Foi alterada a data da reunião devido a outros eventos concomitantes da SEJUF, ficando para os dias 26 e 27 de Julho. Faltando definir o local do evento, pois o mesmo irá abranger os 19 municípios da região de Cascavel. A Presidente Adriana solicita aos conselheiros sugestões para a programação do 1º dia, tendo em vista que o 2º dia serão as atividades de plenária. Definir quem serão convidados, se gestores municipais, conselhos municipais e secretarias executivas, ou serão ampliada para grupos de pessoas idosas. O Conselheiro José Araújo sugere reavivar os conselhos municipais e as secretarias executivas. Para observar a ação da secretaria executiva. Se há ou não e quais são as dificuldades, para poder ajudá-los. Fazer pela manhã uma palestra sobre este assunto. E a tarde fazer salas com conselhos governamentais, conselheiros civis e secretarias executivas e colocar alguém para monitorar. E no segundo dia, realizar a reunião plenária pela manhã, pois a pauta será reduzida. Para a tarde retornar. A Conselheira Bernadete sugere que os conselheiros relatem como é a dinâmica de cada conselho. A Presidente Adriana sugere fazer um período de inscrições de 01 à 15 de Julho, via escola de gestão e que ele poderiam abrir e depois emitir o certificado. Assim terá o controle de inscritos e dos municípios que estarão participando. Foi realizado o convite para a Walquíria para falar sobre a violência verbal e psicológica. A Conselheira Lucimeri relata o pedido da Conselheira Veranice, para que os conselheiros se apresentem e falem de qual local estão representando, para fazer a sua inclusão. e que se identifiquem com nome, região e profissão. **4.3. Reunião da CIB - Família Acolhedora.** Participaram da reunião o Vice-Presidente Jorge, a Dra. Rosana Bevervânço e o Conselheiro José Araújo. Dra. Rosana sugere que o CEDI discuta reservadamente e traga o assunto a plenária. Montar uma comissão sendo 3 conselheiros da sociedade civil (José Araújo, Jorge e Alessandra) e 3 conselheiros governamental (Adriana, Dra. Adriane e Lucimeri) e a Dra. Rosana como colaboradora. **Inclusão de Pauta:** A representante do Asilo São Vicente de Paulo, Daiana Sprada, apresentou o novo projeto para o Banco de Projetos, conforme deliberado anteriormente, para que o colegiado aprovasse ou não o mérito e o resgate do dinheiro do referido projeto. Lembrando que todos os trâmites irão passar internamente pela SEJUF para posterior aprovação. O mérito foi aprovado pelo colegiado. **5. Informes da Secretaria Executiva. Justificativas de ausência:** Não temos. **Substituições:** 2 Minutas de substituições. **Ofícios Expedidos:** 021 ao 028/2022. **Ofícios Circulares:** 1 Convocação para as secretarias para a reunião descentralizada. **Deliberações:** 1 **ATAS Pendentes:** Maio **ATAS para aprovação:** Fevereiro, Março, Abril. **Próxima reunião:** 26 e 27/07/2022 descentralizada em Cascavel. **6. Informes da Gestão:** **6.1. Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.** No dia 31/05 tivemos a participação de 95 municípios e 267 pessoas que vieram presencialmente no evento. Contamos com a participação dos municípios, conselhos municipais e presidentes dos CMDPI's. Ficou definido que o período de adesão do Pacto irá até o dia 10/07/2022. A capacitação inclui as 8 linhas que estão dentro do Pacto: - Atribuições dos CMDPI's, - Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável - Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e sua implementação, - Programa Solidarize-se (ILPI's): já tem o material, - Apoio ao turismo a pessoa idosa, - Fortalecimento das redes de proteção e atendimento, - ILPI's, - Projeto Educar para valorizar e respeitar (estatuto do idoso na prática). Será disponibilizado 2 links, sendo 1º formulário de adesão do município: onde o gestor municipal e mais uma pessoa farão a adesão. E o 2º outro formulário dos Conselhos Municipais: um conselheiro da sociedade civil e um conselheiro governamental devem participar da capacitação. Para o curso de capacitação precisa ser feito por uma Universidade Federal por motivo da TED. A UFPR não apresentou no prazo a documentação, professor Opuska apresentou dificuldades em compreender o papel da UFPR na capacitação. A UTFPR está com problemas na documentação não podendo assumir a responsabilidade. A ITFPR não possui o direcionamento na área de humanas ou da garantia dos direitos para desenvolver a capacitação. A Universidade Federal de Viçosa apresentou o material desenvolvido para Minas Gerais, as cartilhas com o passo a passo e uma estrutura para servir de diretriz. Foi aprovado pelo colegiado, passar a atribuição para a Universidade Federal de Viçosa com a condição que o material seja do Paraná. O Secretário Nacional Antonio Costa informou que o Paraná irá receber uma premiação do 1º Estado Amigo da Pessoa Idosa, o critério de escolha foi pelo número de conselhos e fundos municipais no estado do Paraná, sendo o estado que mais possui. O Paraná possui 399 conselhos, 387 fundos e 362 planos municipais dos direitos da pessoa idosa. O estado também foi indicado pela OMS como estado que mais tem ações voltadas para a pessoa idosa. **6.2. RENADI - Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.** São 6 municípios e será tentado incluir o 7º município que será Guarapuava. A primeira reunião com os municípios será no dia 27/06. **6.3. 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.** A Arieli está indo nas secretarias, o primeiro encontro é no sentido de retomar as ações, saber se houve mudanças ou não. A entrega do monitoramento será no mês de Agosto. **6.4. Curso de Smartphone - Programação.** O curso de smartphone inclusão digital e social para pessoas idosas ficou entre os 10 primeiros da ODS (Objetivo Desenvolvimento Sustentável). A SEJUF juntamente com a Celepar possui o selo ODS. O próximo curso de smartphone será em Prudentópolis. **6.5. EPI's.** Houve a entrega da água sanitária, juntamente com o sabonete líquido, oxímetro e o residual que ainda há em estoque, o Técnico Eduardo com a Técnica Fabíola fizeram a entrega dos materiais nas regiões de Curitiba e saiu um caminhão do barracão para entregar nas ILPI's. **7. Relato das comissões Temporárias** **7.1. Live de enfrentamento ao Covid.** Esteve presente na live o Conselheiro José Araújo, Vice-Presidente Jorge, Dra. Rosana Bevervânço e a Dra. Adriane. O Conselheiro José Araújo coordenou a live e fez o seu relato, onde diz que o foco foi chamar a atenção da responsabilidades dos conselhos as ILPI's. A Dra. Adriane falou sobre a Nota Orientativa 41da SESA e a Dra. Rosana sobre as responsabilidades dos conselhos municipais. A Dra. Adriane relata que apesar do decreto municipal ter tirado a obrigatoriedade do uso das máscaras a Nota Orientativa 41 da SESA continua em vigor. As ILPI's devem continuar seguindo-a. a Dra. Rosana faz o relato do número de casos nas ILPI's no Estado do Paraná no período de 27/04 à 22/06 foram 35 municípios com surtos. **8. Relato das Comissões Permanentes** **8.1. Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo 4 – Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** **4.1- Relatório e balancete FIPAR.** Relato: A técnica Viviane, enviou o relatório do balancete por email e apresentará o balancete do mês de maio em reunião plenária

dia 22/06/2022. **Parecer da Comissão:** ciente **Parecer do CEDI:** O balancete foi apresentado aos conselheiros em reunião plenária que manifestaram ciência. **4.2 - Banco de Projetos - Projeto "Qualidade de Vida no Asilo São Vicente de Paulo" Objetivo Geral - Promover a qualidade de vida das 150 idosas acolhidas no Asilo São Vicente de Paulo através da aquisição de equipamentos para os atendimentos técnicos as idosas acolhidas no Asilo São Vicente de Paulo. Relato:** Conforme reunião em plenária no mês de novembro ficou aprovado que: Apreciação deste colegiado para que a Ação Social do Paraná, possa apresentar um novo projeto em substituição ao do Centro de Convivência para Idosos Santo Expedito proposta Nº01 do Edital 03/2020, ao Banco de Projetos, uma vez que já foram contemplados e captaram recursos. O banco Itaú que é o doador, sinalizou uma concordância com esta troca. O novo projeto percorrerá pelas etapas normais do processo, que passa pela avaliação do mérito e os trâmites internos dos departamentos da secretaria, somente terá a utilização do recurso que já lhe foi concedido pela deliberação Nº001/2020. Apresenta o novo projeto "Qualidade de Vida no Asilo São Vicente de Paulo", valor do projeto R\$470.604,43, para aprovação do mérito da proposta. O Projeto "Qualidade de Vida no Asilo São Vicente de Paulo", atenderá 150 idosas acolhidas possibilitando a aquisição de equipamentos para os atendimentos técnicos as pessoas idosas. A comissão de Políticas Públicas e Comunicação solicitou que a entidade apresente o projeto em reunião plenária dia 22/06/2022; para ambas comissões. Caso a instituição não apresente em plenária manter o item para próxima reunião. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Por questão de excepcionalidade a entidade apresentará o projeto em plenária do dia 22/06, contudo é importante que as entidades respeitem as convocatórias para apresentações em suas comissões devidas. Parecer do CEDI:** A entidade apresentou durante a plenária com aprovação do mérito, seguindo agora para as demais etapas de acordo com a Deliberação 13/2020. **4.3 - Emenda Constitucional 109/2021 - "Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19" Relato:** A comissão sugeriu no mês de maio uma mobilização por meio do evento Junho Violeta com a participação do governador do estado e seu compromisso, por meio de um Protocolo de Intenções, para a não aplicação da EC 109/2021 - Fundos Públicos, no caso do Fipar. A sugestão está em construção. **Parecer da Comissão:** Ciente. **A Comissão sugere um documento com os outros conselhos que possuem fundos para fazer uma manifestação coletiva contra a utilização do superávit dos fundos estaduais. Parecer do CEDI:** Aprovado. Por meio do Secretário da SEJUF, se estabelecer um documento em que o governador se comprometa em não utilizar os recursos do fundo. **4.4 - Solicitação de prorrogação de prazo Deliberação 001/2017, - Município de Corumbataí do Sul, através do ofício 126/2022 entregue em mãos ao DPPI em 14/06/2022; Relato:** O município de Corumbataí do Sul recebeu o recurso em 31/07/2018, o valor de R\$50.000,00, sendo o prazo final em 31/07/2020. O Município tem um saldo remanescente no valor de R\$12.090,59. Considerando a deliberação de nº 011/2019, que cita no Art. 7º onde o prazo de vigência de execução do recurso desse repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento. **Parecer da Comissão:** Não aprovada a prorrogação de prazo. **Parecer do CEDI:** Aprovado **parecer da comissão** **Inclusão de pauta: 5. - Elaboração das deliberações para execução dos recursos aprovados pela Deliberação 003/2022 de R\$10.000,000 milhões. Relato:** A comissão solicita ao DPPI minuta das deliberações de recursos realizadas pela deliberação 003/2022, para análise e contribuições com tempo hábil para leitura e aprovação. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado **8.2. Comissão de Políticas Públicas e Comunicação.2 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 2.1 - Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso; Relato:** No mês de março foi encaminhado ofício à Casa Civil solicitando audiência com o Governador para tratar sobre o tema, no mês de abril o protocolo foi encaminhado ao novo Secretário da SEJUF para que o mesmo pudesse tomar conhecimento da pauta. Atualmente o Departamento está preparando um relatório sobre o tema para encaminhar ao gabinete do Secretário. No mês de maio houve uma reunião com o Secretário Rogério Carboni, Adriana Oliveira, Sr. José Araújo e Dra. Rosana Bevervanzo para tratativa do assunto e ficou definido que será agendada uma reunião com o novo Secretário da Segurança Pública e que seria realizada uma visita a uma delegacia do idoso que estivesse sendo efetiva para que pudessem entender a sistemática. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. **2.2 - Regulamentações da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas; Relato:** Na reunião do mês de abril ficou deliberado o envio de Ofício à ALEP solicitando celeridade na movimentação do PL 257/2021 que trata sobre a regulamentação em parceria com o DER para concessão de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Em contato com o gabinete do Deputado Tião Medeiros, informaram que o assunto está na pauta da comissão de obras, para ser discutido. **Parecer da Comissão:** Ciente. **A Comissão sugere tentar agenda direta com o Deputado Tião Medeiros. Parecer do CEDI:** Aprovado. **2.3 - Banco de Projetos - Projeto "Qualidade de Vida no Asilo São Vicente de Paulo" Objetivo Geral - Promover a qualidade de vida das 150 idosas acolhidas no Asilo São Vicente de Paulo através da aquisição de equipamentos para os atendimentos técnicos as idosas acolhidas no Asilo São Vicente de Paulo. Relato:** Conforme reunião plenária no mês de novembro ficou aprovado que: "Apreciação do colegiado para que a Ação Social do Paraná, possa apresentar um novo projeto em substituição ao do Centro de Convivência para Idosos Santo Expedito proposta Nº 01 do Edital 03/2020, ao Banco de Projetos, uma vez que já foram contemplados e captaram recursos. O banco Itaú que é o doador, sinalizou uma concordância com esta troca. O novo projeto percorrerá pelas etapas normais do processo, que passa pela avaliação do mérito e os trâmites internos dos departamentos da secretaria, somente terá a utilização do recurso que já lhe foi concedido pela deliberação Nº001/2020." Ação Social do Paraná apresenta o novo projeto "Qualidade de Vida no Asilo São Vicente de Paulo", valor do projeto R\$ 470.604,43, para aprovação do mérito da proposta. O Projeto "Qualidade de Vida no Asilo São Vicente de Paulo", atenderá 150 pessoas idosas acolhidas, possibilitando a aquisição de equipamentos para os atendimentos técnicos às pessoas idosas **Parecer da Comissão:** A Entidade não compareceu conforme agendado. **A Comissão solicita que a entidade apresente o Projeto em reunião plenária dia 22/06/2022. Caso a instituição não apresente em plenária manter o item para a próxima reunião. Parecer do CEDI:** A entidade apresentou durante a plenária com aprovação do mérito, seguindo agora para as demais etapas de acordo com a Deliberação 13/2020. **2.4 - Ofício nº 026/2022 ao IPARDES - Quantitativo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Estado do Paraná. Relato:** Ofício enviado ao IPARDES em 17/06/2022 solicitando informações relativas ao quantitativo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Estado do Paraná. Aguardamos retorno. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. **8.3 - Comissão de Normas e Fiscalização. 1-Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 1.1 - Relatório Mensal do Disque Idoso PR; Relato:** no mês de MAIO o Disque Idoso PR registrou 245 atendimentos, sendo 129 denúncias e 116 orientações e informações. **Relatório Disque Idoso Janeiro-Maio**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
22	176	260	232	129
Denúncias	Denúncias	Denúncias	Denúncias	Denúncias
43	24	86	40	116
Orientações e Informações	Orientações e Informações	Orientações e Informações	Orientações e Informações	Orientações e Informações

Janeiro - Maio 2022	
Denúncias	861
Orientações e Informações	297
Disque - Idoso Paraná: 1.158	

Principais violações contra a pessoa idosa - PR Maio	
1º	Violência verbal e psicológica
2º	Negligência
3º	Violência financeira e patrimonial
4º	Violência física
5º	Abandono

Parecer da Comissão: Ciente **Parecer do CEDI:** Ciente **1.2 - Relatório do uso do carro do CEDI. Relato:** O carro foi utilizado nos eventos de representação: Encontro Paranaense do Idoso em Caiobá e no evento de Colombo. A quilometragem atual é 21.408 KM. **Parecer da Comissão:** Ciente **Parecer do CEDI:** Ciente **1.3 - Denúncia M.A - Companhia Aérea Relato:** Conforme reunião anterior ficou definida que a colaboradora Maria Adelaide deveria formalizar junto a cia aérea a reclamação quanto ao atendimento e dificuldade de liberação de bagagem. E após, a manifestação da cia aérea, o CEDI tomara providências. Neste sentido, aguardamos a devolutiva da Colaboradora Maria Adelaide sobre os encaminhamentos. **Parecer da Comissão:** Ciente **Parecer do CEDI:** Ciente **8.4 - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais. 3-Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 3.1- Curso de Formação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa Relato:** A residente Técnica Ariely do DPPI fez a apresentação inicial do "boneco" do curso de Conselheiros Municipais, foram feitas as devidas observações pelo conselheiro Sr. José Araújo e vice- presidente Jorge Neves no que se refere a nomenclaturas, como tirar dúvidas durante o curso, etc, apresentação agradou aos conselheiros da comissão pela evolução do projeto. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Comissão ficou satisfeita com a apresentação da residente técnica Ariely sugerindo novas alterações. Parecer do CEDI:** Ciente **3.2 - Manual dos Conselheiros Relato:** Está na lista de prioridades das muitas demandas que a comunicação tem, inclusive de pendências anteriores, portanto foi criado um fluxo por ordem de pedidos, então em nosso caso, só estará disponível no

início da próxima semana no site, devido a este novo processo. **Parecer da Comissão: Continuar dialogando com a comunicação para que haja celeridade na publicação. Parecer do CEDI: Aprovado4 – Cadastro Nacional dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa Relato: Parecer da Comissão: Ciente. A secretaria executiva já fez o encaminhamento à todos os CMDPIs. Parecer do CEDI: Ciente 9. Informes dos Conselheiros e Colaboradores** A Conselheira Bernadete relatou a falta de vagas nos hospitais de seu município e o fato de ter que retirar a pessoa idosa do convívio de suas famílias para levar a hospitais de outro município. A Conselheira Dra. Adriane relatou sobre as tentativas de golpe por telefone, onde os golpistas se passavam por funcionários das instituições bancárias. A Presidente Adriana comentou sobre o prazo de cadastramento dos fundos municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. O prazo dos municípios que não realizaram o cadastramento é de 15/06 à 15/10, e os municípios que precisam renovar inicia em setembro. A mesma informou sobre o encontro que acontecerá no município de Mercedes, para capacitação de implantação do Centro-dia do município. Sobre a Delegacia do Idoso, o assessor do novo secretário da SESP, esteve na SEJUF em uma reunião com o secretário Rogério Carboni, referente o Transporte Inter-Municipal, foi solicitado em pauta na ALEP mas não entrou em discussão, o Secretário Rogério Carboni informou que terá que tornar a pedir e que ele irá fazer contato pessoal com o Deputado Tião Medeiros. **13. Encerramento:** e nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente Jorge encerrou os trabalhos da reunião ordinária do CEDI-PR. A presente ATA foi redigida pela Nancy.

133318/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1001/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.781.063-7

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, na Lei Estadual de nº 20.084/2019, alterada pela Lei Estadual de nº 21.187/2022 e Decreto Estadual de nº 11.990/2022, com fundamento no Memorando nº 1005/2022 (fls.2-3. Mov.2), Informação Técnica nº 1005/2022 (fls.72-73. Mov.33) – SEJUF/DET/PPP, bem como, na Informação Técnica nº 1.806/2022 – SEJUF/ATIJ (fls.79-84. Mov.39), que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.74-77. Mov.34-37), o pagamento no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** à empresa **LOGMIL TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.066.742/0001-61**, beneficiária do Programa Cartão Futuro.
- II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV- Após, ao DET/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133339/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1002/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.747.872-1

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 1170/2022 (f. 02. Mov. 02), a Justificativa nº 33/2022 (fls. 30-31. Mov. 16) e o Despacho nº 3525/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF (f. 32. Mov. 17), bem como na Informação nº 1.811/2022 da Assessoria Técnica – AT/SEJUF (fls. 37-43. Mov. 21), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **reconheço o dever de pagar, em favor de SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 01.371.416/0001-89, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 1912/2022 – GOFs/SEJUF (f. 33. Mov. 18) e Declaração de Adequação da Despesa nº 1912/2022 – GOFs/SEJUF (f. 36. Mov. 20), a realização da despesa no valor de R\$ 1.140,09 (um mil e cento e quarenta reais e nove centavos)**, referente as despesas de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para realização de chamadas locais, com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas e recepção de chamadas em linhas analógicas do Escritório Regional de Londrina, Cense I, Cense II e Semilberdade de Londrina, vinculados a esta Secretaria de Estado do mês de dezembro de 2022, conforme Contrato Administrativo nº 043/2016 (já encerrado).
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.747.872-1 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133284/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1004/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 18.426.685-7

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019; considerando as Deliberações nº 009/2009, 02/2010, 01/2021, 35/2021, 111/2012 e Deliberação nº 11/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA (Anexos 13-17), nas Planilhas: Orçamentária, Composições Complementares Analítica, Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados e Memória de Cálculo (mov. 210-391. Mov. 23), nos termos do Despacho nº 1516/2022 – DG/PRED (fls. 575-576. Mov. 29), Despacho nº 470/2022 – GAB/ATA (f. 579. Mov. 32), que solicitam autorização de despesa aos procedimentos para retomada da construção e Conclusão da Obra do Centro da Juventude de Paranaguá, o Termo de Convênio nº 009/2022, e o Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 020/2022, que viabiliza a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as Informações Orçamentárias e Financeiras (fls. 658-660. Mov. 42-44), a **realização da despesa no valor de R\$ 6.903.215,7 (seis milhões e novecentos e três mil e duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 15.608/2007.
- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- III. **À Assessoria Técnica do de Arquitetura – ATA/SEJUF**, para providências.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133605/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1005/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.788.226-3

- I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI do art. 4º, da Lei nº 19.848/2019 e no inciso II do art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base no Parecer de Mérito Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios - UTPB/SEJUF (fls. 16-17. Mov. 10), no Despacho - UTPB/SEJUF (f. 56. Mov. 24), na Concordância da Empresa Contratada (fls. 02-03. Mov. 02), na Lista de Verificação para Termo Aditivo (fls. 54-55. Mov. 23), bem como na Informação nº 1.810/2022 da SEJUF/ATIJ (fls. 60-64. Mov. 28), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 830/2018**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que visa à prorrogação de vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, que tem por objeto a prestação de serviços na execução operacional do pagamento de benefícios do Programa Nossa Gente Paraná, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 58-59. Mov. 26-27), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, mantido o valor do contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 830/2018, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133606/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1006/2022 – SEJUF
Referente ao protocolado nº 19.776.133-4

- I. Com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e, com base no Decreto nº 9.621, de 03 de dezembro de 2021, que institui a Ação Recomeça Paraná – Qualificação Profissional e dá outras providências, considerando a Planilha de Pagamento contendo os participantes do curso de qualificação devidamente atestada pelo Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda (fls.3.169-3.182. Mov.418), considerando os Memorandos nº 091/2022, 092/2022 e 93/2022 do Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda (fls.3.241-3.251/3.252/3.288-3.290. Mov.439/440/446), Informação Técnica nº 118/2022 da Unidade de Técnica de Programas e Benefícios (f.3.287. Mov.445) e Informação Técnica nº 1.821/2022 – SEJUF/ATIJ (fls.3.291-3.294. Mov.447), no qual atestam a validade e regularidade do feito, **AUTORIZO** o pagamento de 407 (quatrocentos e sete) participantes do curso de qualificação ofertado no Programa Recomeça Paraná, no valor total de **R\$ 365.100,00, (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais)**, desde que cumpridas as exigências legais;
- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes;
- III. **À SEJUF/DET** para providências.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133650/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 995/2022 - SEJUF**Referente ao protocolado nº 19.545.167-2**

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 010/2022 do Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência - DPCD/SEJUF (f. 02. Mov. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (f. 150. Mov. 62), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 104/146-148. Mov. 46/60), no Termo de Dispensa (fls. 119-130. Mov. 50), bem como no Informação Técnica nº 1.717/2022 da Assessoria Técnica - ATIJ/SEJUF (fls. 136-140. Mov. 55), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a contratação direta, por meio de dispensa de licitação para contratação da empresa EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS - ME - CNPJ nº 02.769.364/0001-66**, para prestação de serviço técnico profissional de Educação Física para atuar no Projeto Praia Acessível, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 59-61. Mov. 20-22) afirmando que os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 20.873/2021) bem como está de acordo com o Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 20.077/2019), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 20.648/2021) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2022), **a realização despesa no valor total de até R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)**.
- II. **CONDICIONO** ao GAS/SEJUF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.
- III. **Publique-se**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133609/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 998/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.699.765-2

- I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI do art. 4º, da Lei nº 19.848/2019 e no inciso II do art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Memorando nº 1150/2022 e Justificativa nº 34/2022 - GAS/SEJUF (fls. 02/124-125. Mov. 02/32), no Despacho nº 2994/2022-GAS/SEJUF (f. 96. Mov. 17), na Carta de Concordância da Empresa (f. 115. Mov. 25), no Quadro Comparativo de Demonstração da Vantajosidade (fls. 100-103. Mov. 21), na Lista de Verificação para Termo Aditivo - A (fls. 126-127. Mov. 33), bem como na Informação nº 1.801/2022 da SEJUF/ATIJ (fls. 132-136. Mov. 36), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022**, celebrado entre a Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e a Empresa **SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 14.147.098/0001-19, que visa à prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), para atender a demanda das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, a partir de 07/02/2023 até 06/02/2024, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 97-99. Mov. 18-20), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 25.660,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)**, mantido o valor do contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederem a formalização do Contrato Administrativo nº 001/2022, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133636/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1007/2022 - SEJUF**Referente ao Protocolo nº 19.683.350-1**

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 108 da Lei nº 15.608/2007, no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 319/2022 – SEAP/DECON** (fls. 07-79. Mov. 05), e considerando a solicitação do GAS/SEJUF (f. 02. Mov. 02) e a Justificativa e Quantitativo do DEASE/SEJUF (fls. 157-158/161-162. Mov. 46/49-50), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 105/2022 (fls. 90-110. Mov. 11), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (f. 164. Mov. 52), no Despacho do GAS/SEJUF (f. 165. Mov. 53), no Mapa Comparativo/Formação de Preço (f. 146. Mov. 39), no Despacho nº 1275/2022 da Divisão de Planejamento do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP, (fls. 119-120. Mov. 19) e na Informação Técnica nº 1.823/2022 – SEJUF/ATIJ (fls. 170-175. Mov. 58), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 166-168. Mov. 54-56) **a realização da despesa no valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais)**, com a empresa **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 41.767.338/0001-50, vencedora do Lote 12 do pregão citado, para aquisição de Filme Stretch (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), a ser utilizado no âmbito do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/SEJUF para embalar mercadorias enviadas às Unidades Socioeducativas, envolver cadeiras e mesas dos consultórios odontológicos, bem como kits individuais de higiene, vestuário, cama e banho dos adolescentes, desde cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133821/2022

RESOLUÇÃO nº 003/2022 - CONSEPIR/PR**O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - CONSEPIR/PR,**

no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de

"Fortalecer a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial" assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no Capítulo V do artigo 52º do Regimento Interno Do Conselho Estadual De Promoção Da Igualdade Racial Do Estado Do Paraná – CONSEPIR, de 06 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custos para os Conselheiros para a realização das viagens, à título de hospedagem e alimentação, com recursos provenientes do FUNDEPIR conforme deliberado na Reunião Ordinária de Outubro, na quantia de R\$130,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022

Saul Dorval da Silva
Presidente do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial do Paraná
CONSEPIR/PR

133793/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 416, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato GMS nº 5890/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1741/2021/DECON – Lotes 09 e 11, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), formalizado com a empresa Oi S/A (em recuperação judicial);
- Considerando o contido no protocolo nº 19.502.413-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.159.527-4, para atuar como Fiscal, bem como designar a servidora Paula Andreia Fontanelli Reinaldin, RG nº 5.169.065-6, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para atuar como Suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

133494/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 417, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 5858/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1741/2021/DECON – Lotes 07, 08, 10 e 13, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), formalizado com a empresa Sercomtel S.A Telecomunicações, e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.502.461-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.159.527-4, para atuar como Fiscal, bem como designar a servidora Paula Andreia Fontanelli Reinaldin, RG nº 5.169.065-6, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para atuar como Suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

133496/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 418, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 5872/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1741/2021/DECON – LOTES 02 e 12, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), formalizado com a empresa Claro S.A;
- Considerando o contido nos protocolos nº 19.501.798-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.159.527-4, para atuar como Fiscal, bem como designar a servidora Paula Andreia Fontanelli Reinaldin, RG nº 5.169.065-6, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para atuar como Suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

133499/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 419, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato GMS nº 6130/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 41125/2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, formalizado com a empresa Companhia de

Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;

- Considerando o contido no protocolo nº 18.982.047-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3820, de 10 de janeiro de 2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º Designar o servidor Elias José Rodrigues, RG nº 4.019.607-2, para atuar como Fiscal, bem como designar o servidor Ivo de Jesus Cleto da Silva Falavinha, RG nº 1.453.272-2, para atuar como Suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

133732/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 420, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.679.750-5;

RESOLVE

Art. 1º. Realocar o empregado público Luis Tadeu Cava, RG nº 3.241.270.0, ocupante do cargo de Geólogo, da Diretoria de Gestão Territorial/ Divisão de Geologia -DIGET/DGE, para a Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Curitiba- ERCBA, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

133738/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8109 com validade até 07/12/2028, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço:ESTRADA JARDIM DO IVAÍ Bairro:RURAL Cep:87485000 Município:Douradina no município de Douradina/PR.

133350/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Remoção de solo em jazida para utilização em obras municipais, com volume aproximado de solo a ser r, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8108 com validade até 07/12/2027, para Exploração a ser implantada na Endereço:Lote 1-A, Gleba 18, Rodovia Tildo Mazarino Bairro: Cep:87915000 Município:Santa Mônica no município de Santa Mônica/PR.

133346/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à extração de cascalho, a Licença de Instalação - LI nº 24108 com validade até 07/12/2024, para Exploração a ser implantada na Endereço:CARLOS GUIDES S/N Bairro:ITAIM BIBI Cep:86848000 Município:Rio Branco do Ivaí no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

133348/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., a Licença de operação de Regularização - LOR nº 37020 com validade até 07/12/2030, para Linhas de distribuição instalada na Endereço:Castro / Cargil - linha de transmissão Bairro:Castro Cep:81200240 Município:Castro no município de Castro/PR.

133347/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, a Licença Prévia - LP nº 43595 com validade até 07/12/2024, para Exploração a ser implantada na Endereço:Fazenda Apucarana Grande Bairro:Zona Rural Cep:84350000 Município:Ortigueira no município de Ortigueira/PR.

133344/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35395 com validade até 07/12/2030, para Linhas de distribuição instalada na Endereço:ACESSO PARQUE CAXAMBU A 2.500 M DA RODOVIA PR 151 Bairro:CAXAMBU Cep:84165700 Município:Castro no município de Castro/PR.

133349/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JACINTA ELIS LOCHS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 32944 com validade até 12/04/2023, para Maricultura instalada na Endereço:LOTE RURAL Nº 14,14-A,15 E 15-A Bairro:COMUNIDADE SÃO JOSÉ Cep:85833000 Município:Iracema do Oeste no município de Iracema do Oeste/PR.

133345/2022

Portaria nº 16072/2022/OP-GOUT. Prot. 18.942.515-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) ANDRE LUIZ LAZZARI - CPF/CNPJ 904.218.769-72. Piquiri. Coordenadas UTM 7.311.516,01 N 214.226,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 00:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

133643/2022

Portaria nº 16075/2022/OP-GOUT. Prot. 19.048.788-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Carmen Haerberlin Oesterle - CPF/CNPJ 157.766.469-87. Paranapema 4. Coordenadas UTM 7.483.203,07 N 374.244,08 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 55.00 m³/h 05:35 horas/dia 31 dias/mês. Município Inajá.

133644/2022

Portaria nº 16073/2022/OD-GOUT. Prot. 19.184.872-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) LUIZ APARECIDO CUSTODIO - CPF/CNPJ 474.359.689-00. Ivaí. Coordenadas UTM 7.406.312,74 N 270.607,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 01:48 horas/dia 31 dias/mês. Município Douradina. Esta portaria revoga a portaria nº 830/2012-DPCA.

133645/2022

Portaria nº 16074/2022/OP-GOUT. Prot. 19.263.746-5. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem. Outorgado(s) CGH ENERGIA ARIRANHA DO IVAÍ LTDA - CPF/CNPJ 40.666.894/0001-78. Rio Ariranha. Ivaí. Coordenadas UTM 7.301.179,81 N 444.898,34 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Ariranha do Ivaí.

133646/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2022
Protocolo: 19.450.249-4

Assunto: CESSÃO FUNCIONAL - MIGUEL ANGELO MORETTI

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, a fim de oferecer aos administrados um serviço público eficiente e de qualidade.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01(hum) ano, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Assinantes: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN Diretor Presidente do Instituto Água e Terra e JORGE LUIZ LANGE Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná

133241/2022

Portaria nº 16063/2022/OD-GOUT. Prot. 19.346.750-4. Desassoreamento. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Lago Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.236.795,23 N 254.121,29 E. Validade 5 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 10802/2022/OP-GOUT.

132974/2022

Portaria nº 16065/2022/OD-GOUT. Prot. 17.949.908-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) A. & R. NUTRICAO ANIMAL LTDA - CPF/CNPJ 07.582.432/0004-40. Rio Iguaçu. Coordenadas UTM 7.278.834,70 N 267.645,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

132975/2022

Portaria nº 16064/2022/OP-GOUT. Prot. 18.345.388-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SADIPE-SERVIÇOS AUXILIARES DE DISTRIBUIÇÃO DE PE-TROLEO LTDA - CPF/CNPJ 00.711.620/0001-39. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.778,47 N 663.224,08 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.05 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Araucária.

132981/2022

Portaria nº 16066/2022/OP-GOUT. Prot. 18.510.360-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Iguaçu. Coordenadas UTM 7.278.963,00 N 267.803,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 199.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1383/2019.

133654/2022

Portaria nº 16069/2022/OD-GOUT. Prot. 18.997.947-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) Iratim Energia Renovável SPE S.A. - CPF/CNPJ 23.808.523/0001-64. Rio Iratim. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.076.677,67 N 445.863,43 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município General Carneiro. Esta portaria revoga a portaria nº 717/2016.
133753/2022

Portaria nº 16068/2022/OD-GOUT. Prot. 18.982.276-6. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CPF/CNPJ 78.930.435/0001-22. Rio Guaçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.455,98 N 799.089,25 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Marechal Cândido Rondon.
133799/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

PORTARIA Nº 161/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral da Paraná Edificações

133315/2022

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 266 DTE/SEFA, de 01 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 11

Nº controle: 22002882

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 266

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		29.862,19	214.927,99	480.629,65		725.419,83	22003281
101			48.255,15	5.081,41		53.336,56	22003281
125				2.633,20		2.633,20	22003281
147				142.363,05		142.363,05	22003281
						923.752,64	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

101	236.624,10	236.624,10	22003281
147	7.800.443,00	7.800.443,00	22003281
		8.037.067,10	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01333

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			9.302,38			9.302,38	22003281
						9.302,38	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		23.618,64	19.343,26	153.059,72		196.021,62	22003281
101				248.016,06		248.016,06	22003281
147				46.700,13		46.700,13	22003281
						490.737,81	

ÓRGÃO

Página 2 de 11

UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		66.983,96	14.523,94	611.579,83		693.087,73	22003281
101				65.825,14		65.825,14	22003281
						758.912,87	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01600

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.406,69	56.732,74	109.786,13		175.925,56	22003281
						175.925,56	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			841,86	7.254,24		8.096,10	22003281
101			4.852,76	10.979,08		15.831,84	22003281
						23.927,94	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.485,21		7.227.282,48		7.242.767,69	22003281
101		312,70				312,70	22003281
147		7.077,88		,07		7.077,95	22003281
						7.250.158,34	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.290,03	35.471,17	302.644,98		354.406,18	22003281
101				149.999,95		149.999,95	22003281
						504.406,13	

Página 3 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.913.436,74	2.870.002,16	9.572.467,41		19.355.906,31	22003281
101		61.300,00	10.875,19	174.092,73		246.267,92	22003281
147				216.315,05		216.315,05	22003281
						19.818.489,28	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		19.039,96	1.579.982,47	2.953.844,07		4.552.866,50	22003281
101				328.683,78		328.683,78	22003281
147				217.033,58		217.033,58	22003281
						5.098.583,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.620.512,50	499.223,65		2.119.736,15	22003281
101		70.921,54	2.716.780,89	1.135.275,99		3.922.978,42	22003281
						6.042.714,57	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02935

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

100	13.865,57	13.865,57	22003281
		13.865,57	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.720.401,43	54.572,28	29.934.483,94		37.709.457,65	22003281
101		1.157.882,32	12.850,15	5.219.025,57		6.389.758,04	22003281
125				416.387,06		416.387,06	22003281
147				316.918,86		316.918,86	22003281
						44.832.521,61	

Página 4 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			543,79			543,79	22003281
						543,79	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		43.371.921,75	3.934.958,76	31.233.300,26		78.540.180,77	22003281
147				1.344.375,00		1.344.375,00	22003281
						79.884.555,77	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04130

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		139.562,39	2.881,95	44.313,92		186.758,26	22003281
						186.758,26	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			273.923,62	14.448.174,86		14.722.098,48	22003281
						14.722.098,48	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		10.791,21	190.704,03	1.174.874,80	253.040,14	1.629.410,18	22003281
147				212.152,08		212.152,08	22003281
						1.841.562,26	

Página 5 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			172.476,36	120.184,61		292.660,97	22003281
						292.660,97	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		251.008,21	391.377,15	643.795,28		1.286.180,64	22003281
101		937,50				937,50	22003281
125				366.116,74		366.116,74	22003281
						1.653.234,88	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		37.445,73	289.675,51	607.875,34		934.996,58	22003281
101		7.923,72	4.101,38	19.666,07		31.691,17	22003281
						966.687,75	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		78.790,58	892.760,23	671.426,45		1.642.977,26	22003281
101		104.836,26	2.902,92			107.739,18	22003281
147				124.151,90		124.151,90	22003281
						1.874.868,34	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

100	62.274,23	212.899,26	498.440,41	773.613,90	22003281
101	34.045,83		10.359,13	44.404,96	22003281
				818.018,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.418,46	446.365,95	729.559,53		1.202.343,94	22003281
101			42.574,00			42.574,00	22003281
125					500.000,00	500.000,00	22003281
147				57.974,53		57.974,53	22003281
						1.802.892,47	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		12.634,66		727.238,42		739.873,08	22003281
101		17.879,57		98,78		17.978,35	22003281
						757.851,43	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.320,41	140.361,07	634.424,61	50.000,00	846.106,09	22003281
101		16.674,93		375,16		17.050,09	22003281
						863.156,18	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				268.312,27		268.312,27	22003281
						268.312,27	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04570

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			159.546,22	1.088.921,65		1.248.467,87	22003281
101			278,39	167.929,30		168.207,69	22003281
						1.416.675,56	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.787.427,96	5.450.817,01	500.000.000,00		510.238.244,97	22003281
						510.238.244,97	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		90.258,42	902.442,57	1.159.298,76		2.151.999,75	22003281
101		704.019,75		1.160.124,21		1.864.143,96	22003281
						4.016.143,71	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04967

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				761.250,00		761.250,00	22003281
						761.250,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.580,13	375.010,59	5.014.521,70		5.398.112,42	22003281
101			52.047,86	1.924.825,93		1.976.873,79	22003281
125				73.332,40		73.332,40	22003281
147				838.944,29		838.944,29	22003281
						8.287.262,90	

ÓRGÃO

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.633,34	35.894,36	265.017,72		308.545,42	22003281
101			13,33	156.295,11		156.308,44	22003281
						464.853,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

100	26.575,83	78.304,07	152.264,73	257.144,63	22003281
101	37.516,81	546,58	83.096,44	121.159,83	22003281
				378.304,46	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.907,27	106.171,37	432.939,94		547.018,58	22003281
101				158.779,90		158.779,90	22003281
						705.798,48	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		57.105,32	2.372.366,55	8.568.933,63		10.998.405,50	22003281
101				576.821,11		576.821,11	22003281
125				456.831,59		456.831,59	22003281
147				2.801.587,20		2.801.587,20	22003281
						14.833.645,40	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		14.889,04	694.054,45	2.111.180,89		2.820.124,38	22003281
						2.820.124,38	

Página 9 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			25.622,04			25.622,04	22003281
						25.622,04	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.273,20	14.350,37	13.093.721,40		13.109.344,97	22003281
101				1.759.827,22		1.759.827,22	22003281
125				162.931,36		162.931,36	22003281
147				2.927.992,39		2.927.992,39	22003281
						17.960.095,94	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		541,67	3.837,63	3.041.221,83		3.045.601,13	22003281
101				22.510,69		22.510,69	22003281
147		1.928,02		3.011.868,25		3.013.796,27	22003281
						6.081.908,09	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06733

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.252,90	12.577,88	62.585,12		96.415,90	22003281
147		1.400,00		3.710,01		5.110,01	22003281
						101.525,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.320,70	12.458,17	237.135,14		250.914,01	22003281
101			8.472,47			8.472,47	22003281
						259.386,48	

Página 10 de 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.857,15	30.003,61	696.746,67		736.607,43	22003281
101				1.129,00		1.129,00	22003281
						737.736,43	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			909.440,12	2.503.348,07		3.412.788,19	22003281
101			33.816,33	758.824,39		792.640,72	22003281
147				22.642,01		22.642,01	22003281
						4.228.070,92	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.902,42	92.444,36	179.072,02		274.418,80	22003281
101				565,00		565,00	22003281
147			5.028,19	80.765,20		85.793,39	22003281
						360.777,19	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.358,98	13.027,93	580.555,05		599.941,96	22003281
101			2.860,26	851.097,18		853.957,44	22003281
125				1.480.970,51		1.480.970,51	22003281
147				647.621,75		647.621,75	22003281
						3.582.491,66	

Página 11 de 11

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		175.973,42	153.274,51	25.476.646,73		25.805.894,66	22003281
101			225.754,06	347.020,26		572.774,32	22003281
120				10.000.000,00		10.000.000,00	22003281
142				1.500.000,00		1.500.000,00	22003281
147		14.620,11	1.191.710,29	17.667.000,37		18.873.330,77	22003281
						56.751.999,75	
						833.925.485,50	

133736/2022

PORTARIA Nº 267 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 267

Nº controle: 22002919

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.120,00		2.120,00	22003315
						2.120,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				450.000,00		450.000,00	22003315
						450.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142			15.000,00			15.000,00	22003315
						15.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				5.000.000,00		5.000.000,00	22003315
148				3.000.000,00		3.000.000,00	22003315

8.000.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					400.000,00	400.000,00	22003315
						400.000,00	

Página 2 de 4

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		33.000,00				33.000,00	22003315
101		82.000,00				82.000,00	22003315
						115.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.050.000,00		1.050.000,00	22003315
						1.050.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					600.000,00	600.000,00	22003315
101		55.000,00				55.000,00	22003315
						655.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					127.495,00	127.495,00	22003315
						127.495,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		40.000,00	300.000,00			340.000,00	22003315
101		40.000,00				40.000,00	22003315
						380.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		30.000,00				30.000,00	22003315
						30.000,00	

Página 3 de 4

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04967

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				1.500.000,00		1.500.000,00	22003315
102				4.000.000,00		4.000.000,00	22003315
						5.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.822.203,28			2.822.203,28	22003315
125				12.000.000,00		12.000.000,00	22003315
						14.822.203,28	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				400,00		400,00	22003315
						400,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06733

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				60.000,00		60.000,00	22003315
						60.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				3.000.000,00		3.000.000,00	22003315

3.000.000,00

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			5.000,00			5.000,00	22003315
147					70.000,00	70.000,00	22003315
						75.000,00	
						34.682.218,28	

133743/2022

PORTARIA Nº 268 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22002922

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 268

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	352.039,40					352.039,40	22003328
						352.039,40	
						352.039,40	

133744/2022

PORTARIA Nº 269 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22002928

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 269

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				11.300.000,00		11.300.000,00	22003336
						11.300.000,00	
						11.300.000,00	

133746/2022

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		62.662,92				62.662,92	22003341
						62.662,92	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.463.723,61				9.463.723,61	22003341
						9.463.723,61	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			8.000.000,00			8.000.000,00	22003341
						8.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		120.454,51	150.000,00	150.000,00		420.454,51	22003341
						420.454,51	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		13.200,00				13.200,00	22003341
						13.200,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		40.000,00				40.000,00	22003341
132	1.130.000,00					1.130.000,00	22003341
						1.170.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.947.000,00					1.947.000,00	22003341
132	155.836,06					155.836,06	22003341
						2.102.836,06	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04560							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	22003341
132				1.500.000,00		1.500.000,00	22003341
						2.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04570							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	2.500.000,00					2.500.000,00	22003341
						2.500.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				3.000.000,00		3.000.000,00	22003341
						3.000.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		28.200,00				28.200,00	22003341
						28.200,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05131							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.000,00				18.000,00	22003341
						18.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		66.000,00				66.000,00	22003341
						66.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.650,48				11.650,48	22003341

11.650,48

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		92.313,27				92.313,27	22003341
						92.313,27	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		27.000,00				27.000,00	22003341
						27.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	4.000.000,00					4.000.000,00	22003341
						4.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.400,00				5.400,00	22003341
						5.400,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147		2.400,00				2.400,00	22003341
						2.400,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06733							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		35.400,00				35.400,00	22003341
						35.400,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				150.000,00		150.000,00	22003341
147					156.388,62	156.388,62	22003341
						306.388,62	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.000,00				6.000,00	22003341
						6.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.400,00				11.400,00	22003341
148				515.000,00		515.000,00	22003341
						526.400,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		351.600,00				351.600,00	22003341
						351.600,00	
						41.601.558,71	

133747/2022

PORTARIA Nº 271 DTE/SEFA, de 06 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da

Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 06 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

Nº controle: 22002952

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 271

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		68.219,82				68.219,82	22003359
						68.219,82	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			40.000,00			40.000,00	22003359
						40.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			100.000,00			100.000,00	22003359
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			2.000,00			2.000,00	22003359
						2.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				520.000,00		520.000,00	22003359
						520.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 4

UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				2.000.000,00		2.000.000,00	22003359
						2.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		50.000,00		400.000,00		450.000,00	22003359
						450.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		10.000,00				10.000,00	22003359
						10.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.000.000,00					1.000.000,00	22003359
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.200.000,00				1.200.000,00	22003359
						1.200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				15.000.000,00		15.000.000,00	22003359
						15.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				292.000,00		292.000,00	22003359
						292.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				415.623,58		415.623,58	22003359
						415.623,58	
						21.097.843,40	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 271

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				40.000,00		40.000,00	22003359
						40.000,00	
						40.000,00	

133751/2022

PORTARIA Nº 272 DTE/SEFA, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 272

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	75.000,00		1.860,04			76.860,04	22003406
						76.860,04	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			35.000,00			35.000,00	22003406
						35.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			565.000,00			565.000,00	22003406
101			40.000,00			40.000,00	22003406
148				6.459,89		6.459,89	22003406
						611.459,89	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142			50.000,00	5.091.962,16		5.141.962,16	22003406
147				12.000.000,00		12.000.000,00	22003406
						17.141.962,16	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				35.000.000,00		35.000.000,00	22003406
116				20.000.000,00		20.000.000,00	22003406
						55.000.000,00	

Página 2 de 4

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				300.000,00		300.000,00	22003406
116				2.000.000,00		2.000.000,00	22003406
						2.300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				800.000,00		800.000,00	22003406
147					253.040,44	253.040,44	22003406
						1.053.040,44	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		29.120,00				29.120,00	22003406
						29.120,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04570							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			250.000,00			250.000,00	22003406
						250.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.088.000,00				1.088.000,00	22003406
						1.088.000,00	

Página 3 de 4

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00		10.000.000,00	22003406
						10.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				500.000,00		500.000,00	22003406
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				2.000.000,00	1.220.000,00	3.220.000,00	22003406
						3.220.000,00	
						91.305.442,53	

Página 4 de 4

N° controle: 22002989

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA N° 272

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	22003406
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					5.000.000,00	5.000.000,00	22003406
125					5.000.000,00	5.000.000,00	22003406
						10.000.000,00	
						10.500.000,00	

RESOLUÇÃO Nº 1.455/2022 - SEFA/GS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.797.360-9,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.163.294,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.163.294,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22002992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1455

Estabelece Cota

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	262							2.163.294,00			2.163.294,00	22003416
											2.163.294,00	
											2.163.294,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22002992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1455

Cancela Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	262			2.163.294,00						2.163.294,00	22003416
										2.163.294,00	
										2.163.294,00	

133323/2022**RESOLUÇÃO Nº 1456/2022 - SEFA/GS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22002991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1456

Estabelece Cota

ÓRGÃO		47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		04700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4701	102						2.352.000,00				2.352.000,00	22003415
											2.352.000,00	
											2.352.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22002991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1456

Cancela Cota

ÓRGÃO		67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS									
UNIDADE CONTÁBIL		06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	102							2.352.000,00			2.352.000,00	22003415
											2.352.000,00	
											2.352.000,00	

133324/2022

RESOLUÇÃO Nº 1457/2022 - SEFA/GS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.509.497-7,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22002993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1457

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3924 100			3.000.000,00						3.000.000,00	22003417
									3.000.000,00	
									3.000.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22002993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1457

Cancela Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922 100	3.000.000,00								3.000.000,00	22003417
									3.000.000,00	
									3.000.000,00	

133326/2022**RESOLUÇÃO Nº 1458/2022 - SEFA/GS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.509.497-7,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22002994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1458

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922 100			3.500.000,00						3.500.000,00	22003418
									3.500.000,00	
									3.500.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22002994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1458

Cancela Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922 100	3.500.000,00								3.500.000,00	22003418
									3.500.000,00	
									3.500.000,00	

133334/2022**RESOLUÇÃO Nº 1459/2022 - SEFA/GS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando os protocolos nº 19.791.819-5 e nº 19.784.909-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.075.500,00 (três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.075.500,00 (três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22002997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1459

Estabelece Cota

ÓRGÃO	15	CASA MILITAR								
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502 100						388.500,00			388.500,00	22003339
									388.500,00	

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902 100						2.687.000,00			2.687.000,00	22003339
									2.687.000,00	
									3.075.500,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22002997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1459

Cancela Cota

ÓRGÃO	15	CASA MILITAR								
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502 100			388.500,00						388.500,00	22003339
									388.500,00	

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902 100			2.687.000,00						2.687.000,00	22003339
									2.687.000,00	
									3.075.500,00	

133776/2022

RESOLUÇÃO Nº 1460/2022 - SEFA/GS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.782.004-7,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 104.865.566,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 22002996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1460

Estabelece Cota

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101 105							104.865.566,00		104.865.566,00	22003421
									104.865.566,00	
									104.865.566,00	

133779/2022

RESOLUÇÃO Nº 1461/2022 - SEFA/GS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.793.335-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22003008

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1461

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	47 04760	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100						10.500.000,00			10.500.000,00	22003437
										10.500.000,00	
										10.500.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22003008

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1461

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	47 04760	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100			10.500.000,00						10.500.000,00	22003437
										10.500.000,00	
										10.500.000,00	

133782/2022

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 06/12/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GINO SCHLESINGER				90	06/02/2000 05/02/2005	15/12/2022 14/03/2023
73211220	1	NAI	197757930			

133320/2022

RESOLUÇÃO SEIL Nº 025/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e no Decreto nº 4523, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, LUCIANA BRUEL PEREIRA, RG nº 6.671.031-9, ocupante da Função de Gestão Pública de Assessor Técnico, Símbolo FG-5, para substituir JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística - DGPIL, Símbolo DAS-2, desta Secretaria de Estado, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de férias da Titular.

Curitiba, 6 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

133309/2022

DER

DESPACHO: 1232/2022-DG
PROTOCOLO: 17.952.992-0 E ANEXOS

1. ACOLHO as razões do Parecer nº 102/2022-PJ/SR.NOROESTE da Procuradoria Jurídica deste Departamento, com o consequente Indeferimento do recurso apresentado pela empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda, em face do descumprimento do Contrato nº 114/2018.
2. MANTENHO a penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, na época de infringência.
3. Ao Gabinete para comunicação à empresa e publicação no Diário Oficial do Estado.
4. À Diretoria Técnica para calcular o valor da multa, efetivar o registro da sanção aplicada no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016 e encaminhamento à Diretoria Administrativo-Financeira para a cobrança da multa.

Em, 05 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

133154/2022

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 17.584.841-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1253/2022 – AJU/SESA, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, inscrito no CNPJ 76.591.049/0001-28, em cumprimento ao objeto proposto de “zelar pela segurança dos pacientes do SUS e dos profissionais da área de saúde assegurando o controle, a limpeza, o preparo, a desinfecção e esterilização dos artigos médicos hospitalares, assim como a garantia de refeições respeitando as normas e padrões legais para atendimento de pacientes, por meio da aquisição de equipamentos para a renovação tecnológica na Central de Materiais e Esterilização, Pronto atendimento e Serviço de Nutrição e Dietética”.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$794.853,81 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) sendo R\$755.111,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais e

cento e onze reais e doze centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$39.742,69 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

133691/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.835.062-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1337/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência Materno Infantil, inscrito no CNPJ 76.562.198/0004-01, em cumprimento ao objeto proposto de “Modernizar e readequar o parque tecnológico do Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana por meio da aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico, proporcionando maior qualidade e segurança durante os procedimentos cirúrgicos destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$592.600,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), sendo R\$562.970,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$29.630,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

133313/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.342.395-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Número sequencial nº 083/2022 I.L, Informação nº 1.286/2022 PRC/PGE. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Casa de Saúde e Maternidade Santa Catarina, na cidade de Loanda, inscrito no

CNPJ sob o nº 81.040.024/0001-76, CNES nº 2753545, através de Contrato para Prestação de Serviços Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), totalizando o valor anual de até R\$ 2.664.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais), perfazendo-se o valor total de até R\$ 13.320.000,00 (treze milhões trezentos e vinte mil reais) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade – Fonte 255. Os recursos financeiros serão repassados nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Programação Orçamentária.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

133798/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.473.551-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Davaus Centro Médico Hospitalar – Irati, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.005.744/0001-06, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

133311/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.508.946-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Clínica Renal Irati Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05089411/0001-19 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Clínica supracitada.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

133695/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 19.232.750-4

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0707/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.295 de 7 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 2.6624630/SC, Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado na Vigilância da 6ª Regional de Saúde, sede em União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 6ª Regional de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, CEP-84.600-155 na cidade de União da Vitória-PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 19.232.750-4 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Noemi Ramos – RG nº 3.411.453-6/PR

Presidente da Comissão Processante

130756/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.967.292-6

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0563/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.249 de 29 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, os servidores **Antonio José Lenartowski**, RG nº 1.521.794-4/PR, na função de Auxiliar Administrativo e **Edelci de Oliveira Junior**, RG nº 5.777.600-5/PR, na função de Técnico Administrativo, ambos lotados no Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, que em tese, teriam descumprido os artigos: Artigos: 279, incisos III, VI e XIV, Art. 285, inciso XIV e Art. 286 da Lei Estadual 6174/1970, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Divisão de Processos Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, localizada na Rua Piquiri, 170, Bairro Reboças em Curitiba, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.967.292-6 a que respondem, sob pena de revelia.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ariadne Sajovic Alegre Petramali – RG nº 6.803.161-3/PR

Presidente da Comissão Processante

131443/2022

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 036/2022 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor FELIPE BACH, RG 6.382.555-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº. 024/2022-PAD, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2022 na Edição nº 11256, nos autos do Protocolo nº 18.424.112-9, pelo servidor WANDRO ADRIANO SATURNINO, RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados no Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Passa a Comissão Processante a ser constituída pelos servidores, SUELY VIEIRA SANTOS, RG 4.240.066-1/PR; APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 12.434.268-6/PR e WANDRO ADRIANO SATURNINO, RG 4.659.486-0/PR e DESIGNAR como Presidente da Comissão Processante a servidora SUELY VIEIRA SANTOS, RG 4.240.066-1/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor do Departamento de Polícia Penal

133282/2022

PORTARIA Nº 037/2022 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor FELIPE BACH, RG 6.382.555-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria n.º 023/2022-PAD, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2022 na Edição nº 11256, nos autos do Protocolo n.º 17.703.386-3, pelo servidor WANDRO ADRIANO SATURNINO, RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotado no Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Passa a Comissão Processante a ser constituída pelos servidores, SUELY VIEIRA SANTOS, RG 4.240.066-1/PR; APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 12.434.268-6/PR e WANDRO ADRIANO SATURNINO, RG 4.659.486-0/PR e DESIGNAR como Presidente da Comissão Processante a servidora SUELY VIEIRA SANTOS, RG 4.240.066-1/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor do Departamento de Polícia Penal

133285/2022**PORTARIA Nº 153/2022-SINDICÂNCIA**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução n.º 184, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.213, de 08/07/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis MARCELO ADRIANO DA CUNHA, RG. 4.907.388-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e IRIS TAGUTI BENIS, RG.9.193.075-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Central do Estado – Unidade Progressão para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo n.º 19.399.145-9, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

133298/2022**PORTARIA Nº 154/2022-SINDICÂNCIA**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução n.º 184, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.213, de 08/07/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis SILVIO JOSE BONDEZAN, RG. 4.663.044-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e JOVENTINO

JOSE TEIXEIRA, RG.3.841.596-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Cadeia Pública de Campo Mourão para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo n.º 18.817.792-1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

133383/2022

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual n.º 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

A senhora KEIMILIN THAIS DE CAMPOS, RG: 10.854.893-2, ex-servidora ocupante de cargo comissionado, a comparecer ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800 – 2º andar - Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6.174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

Mara Bilk de Athayde
Chefe do GRHS/SESP em exercício

125795/2022

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual n.º 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

O senhor IDIONARA MARINA BORTOLOSSI, RG: 8.027.433-5, ex-servidora ocupante de cargo comissionado, a comparecer ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800 – 2º andar - Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6.174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

Mara Bilk de Athayde
Chefe do GRHS/SESP em exercício

125792/2022**RESOLUÇÃO Nº 453/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual n.º 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual n.º 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual n.º 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual n.º 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual n.º 17.172, de 24 de maio de 2012, e considerando o contido no protocolo 19.136.762-6.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Idenir Jose Mariano Scandellai, RG 12.449.701-9, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, durante as férias do titular Joao Henrique Bemfica de Oliveira, RG 12.449.766-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

133834/2022

RESOLUÇÃO Nº 449/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, em referência ao protocolado nº 17.482.162-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo período de 90 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP nº 005/2022, instaurado pela Resolução nº 008/2022/SESP, de 04 de janeiro de 2022, publicada no DIOE nº 11.102, de 24 de janeiro de 2022, modificada pela Resolução nº 053/2022/SESP, de 09 de março de 2022, publicada no DIOE nº 11.134, de 11 de março de 2022 prorrogada pela Resolução nº 284/2022/SESP, de 06 de setembro de 2022, publicada no DIOE nº 11.258, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a contar de 09 de dezembro de 2022.

Curitiba-Paraná, 07 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133231/2022

RESOLUÇÃO Nº 452/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.733.855-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo, RG 5.666.653-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Ensino da Polícia Penal – simbologia FPP-4, da Diretoria de Ensino, durante as férias do titular Rodrigo Alves Favaro, RG 8.094.646-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133715/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 636 – DRH, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.774.028-0,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Jacqueline Zaminelli, RG 6.063.515-3, ocupante do cargo Agente Profissional, função Assistente Social, da Penitenciária Estadual de Londrina II para o Patronato Penitenciário de Londrina, a partir de 01 de dezembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal

133420/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 637 – DRH, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.764.939-9,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Airton Pedro de Melo, RG 12.406.444-9, ocupante do cargo Policial Penal, do Complexo Médico Penal para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133423/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 638 – DRH, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.775.138-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da Administração Penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Sandrelli Ortiz Frasson, RG 6.484.940-9, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações e Segurança – Setor de Segurança Externa para a Cadeia Pública de Alto Paraná.

Art. 2º. Designar a supracitada servidora, para responder pelas funções de Gestora na Cadeia Pública de Alto Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133425/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 639 – DRH, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.664.211-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, Felipe Gava Tamaoki, RG 7.510.415-4, e Walter Willian Costa de Souza, RG 4.096.216-6, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados no Departamento de Polícia Penal – Divisões de Operações e Segurança – Setor de Segurança Externa - Base Física de Maringá e Patronato Penitenciário de Londrina, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133426/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 640 – DRH, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor César Sá Bensousan Filho, RG 8.570.058-8, ocupante do cargo Policial Penal, do Patronato Penitenciário do Paraná para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01

de julho do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133428/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 641 – DRH, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Kamila Neves de Oliveira Rodrigues, RG 7.596.630-0, ocupante do cargo Policial Penal, do Escritório Social de Curitiba para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de julho do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133431/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 642 – DRH, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Raimundo Pereira de Lima Neto, RG 8.319.354-9, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Motorista, da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 05 de agosto do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133432/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 643 – DRH, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.785.996-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da Administração Penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Luiz Fernando Portalupe, RG 7.298.864-7, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Curitiba para a Cadeia Pública de Araucária.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pelas funções de Gestor da Cadeia Pública de Araucária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 172 de 08 de abril do corrente, na parte que designou a servidora Humberto Benigno Ferreira Junior, RG 9.196.791-0.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133434/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 644 – DRH, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.722.404-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da Administração Penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Gabriella Mendonça de Oliveira Castro, RG 10.598.591-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Arapongas para Cadeia Pública Masculina de Londrina.

Art. 2º. Designar a supracitada servidora, para responder pelas funções de Gestora na Cadeia Pública Masculina de Londrina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 535 de 09 de dezembro de 2020, na parte que designou o servidor Thiago Rodrigo de Lima, RG 12.454.144-1,

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133435/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 645 – DRH, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Marcos Aparecido Marques, RG 6.754.466-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Laudemir Neves para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133448/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 646 – DRH, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.633.347-9,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor Marco Antonio Souza Martins, RG 2.068.400-3, ocupante do cargo Policial Penal, para responder pelas funções de Gestor da Cadeia Pública de Nova Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 28 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133451/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 647 – DRH, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.779.746-0,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Valmir

de Oliveira, RG 6.053.357-1, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Pinhão para a Penitenciária Industrial de Guarapuava, a partir de 11 de dezembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133452/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 648 – DRH, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.793.587-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jeovah da Silva Freire, RG 7.794.927-5, ocupante do cargo Policial Penal, para responder pelas funções de Gestor da Cadeia Pública de Iporã, sem prejuízo das suas funções de gestor da Cadeia Pública de Umuarama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 103 de 22 de janeiro de 2021, que designou o servidor Wilson Casari Romualdo, RG 14.192.366-8,

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133524/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 649 – DRH, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.793.587-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho

Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Wilson Casari Romualdo, RG 14.192.366-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Iporã para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133535/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 650 – DRH, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.803.703-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, para Coordenação Regional de Maringá, conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	CARGO	ORIGEM
Vagner Rodrigues Cardoso	5.302.018-6	Policial Penal	Central de Transporte - Maringá
Jocelia de Fatima A. de Moraes Kumazaki	12.674.033-6	Agente de Execução	Escritório Social de Maringá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

133536/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 185 DE 07/12/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
HEBER DOMINGOS DE PAULA	67188047	2	NAV	19355.684-1	01/02/2023	30/01/2025	730

133305/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.715.932-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §§ 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4654/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1139/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, visando o **acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), passando-se para R\$ 316.580,03 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos)**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne e outros produtos, para atender as necessidades do 25º Batalhão de Polícia Militar, sob gestão do 3º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 80 à 84.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios

da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133403/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.499.674-8

I. DEFIRO nos termos da Informação nº 4648/2022-AT/SESP, o Pedido de Reconsideração formulado pelo SINDICADO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS/ POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDARSPEN, observado o poder de autotutela, conforme Súmula nº 346/STF e Tese de Repercussão Geral nº 138/STF, razão pela qual torna-se sem efeito o Despacho de fl. 161, do E-Protocolo nº 18.142.399-4, publicado no DIOE nº 11.258 de 13/09/2022, fls. 162, do E-Protocolo nº 18.142.399-4; e, em vista disso, AUTORIZO – ante o preenchimento dos requisitos legais do art. 1º da Lei Estadual nº 14.268/2003, nos termos da Informação nº 4648/2022-AT/SESP – o pagamento de indenização por morte em serviço pleiteado pelo Sr. LOURIVAL MAICON NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 085.616.739-82, filho do Agente Penitenciário LOURIVAL DE SOUZA, portador do RG sob o nº 4.977.514-8;

II. EXTRAIA-SE e JUNTE-SE cópias do presente Despacho e da Informação nº 4648/2022-AT/SESP, no bojo do E-Protocolo nº 18.142.399-4;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à origem para conhecimento e notificação dos interessados.

Curitiba-Paraná, 07 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133331/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.541.903-5

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 4322/2022-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1064/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e do outro lado os locadores DIRCEU SOARDI FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF Sob o nº 049.567.249-18, HULLYANA LEONEL FERREIRA, inscrita no CPF Sob o nº 049.567.289-05 e KYHARA LEONEL FERREIRA, inscrita no CPF Sob o nº 049.567.119-30 que tem por objeto a Locação de Imóvel, situado na rua Ilineu Possato, nº 811, centro, no Município de Arapoti/PR, que abriga a Delegacia Regional de Polícia no Município de Arapoti, pelo período de 12 meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, mantendo-se o valor atual mensal do contrato de R\$ 11.094,46 (onze mil e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Minuta (fls. 84/85).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133723/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.651.693-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 4582/2022-AT/SESP, a realização do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com intervenção da Polícia Militar do Paraná – PMPR, e ANDRÉ RUDEK, inscrito no CPF sob o nº 008.690.169-97, representante do Edifício Residencial Brisas da Lagoa, inscrito no CPF sob o nº 31.727.532/0001-59, objetivando o estabelecimento de cooperação entre os participantes, com a finalidade de acomodar equipamentos de radiocomunicação da SESP/ PMPR no Edifício concedente, localizado no município de Guarapuava/PR, conforme a Minuta correspondente (fls. 03/06) e o Plano de Trabalho (fls. 07/08);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133727/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.722.014-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4647/2022-AT/SESP, a contratação direta da empresa A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.373.356/0001-90, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda das Cadeias Públicas de Campo Largo/

PR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 606.960,00 (seiscentos e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme o Termo de Referência de fls. 86/108 e a Minuta do Contrato de fls. 149/163;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133708/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.722.152-6

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 1991/2022-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (PMPR/BPEC) e de outro lado o Município de Pato Branco/PR, visando a implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

133720/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.472.390-3

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 822/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1637/2022, visando a aquisição de um sistema de radiocomunicação para o Corpo de Bombeiros do Paraná. A empresa arrematante do **Lote Único a MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP CNPJ 06.770.566/0001-89** apresentou a proposta no valor total de R\$ 2.251.415,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) perfazendo um desconto de 13,93% (treze vírgula noventa e três) pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022 – SESP.

133312/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.635.626-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 108, inciso III, e § 3º, inciso II, e 112, §§ 6º e 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4672/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 908/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de assistente administrativo, no interesse de Unidades Policiais do interior do Estado, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, visando à **inserção de cláusulas obrigacionais afetas à proteção de dados pessoais, mantendo-se o custo mensal de R\$**

596.392,60 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), **com total para o período anual de R\$ 7.156.711,20** (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), conforme minuta apostada às fls. 70 à 74.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133421/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.643.371-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 4047/2022-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.471.344/0001-77, visando a aquisição de Veículos de Apoio Operacional, em adesão à Ata de Registro de Preços Federal oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 89/2022, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, no valor total de **R\$ 631.648,00 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, nos termos da Minuta de Contrato apostada às fls.122/125;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 7 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133378/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.764.541-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4631/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, visando a aquisição de pão francês, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 1087/2022, conforme a Minuta de Contrato de fls. 84/94;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 7 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

133224/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.067.023-6

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 824/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1420/2022**, visando a aquisição de Sousafone para atender a demanda da Banda de Música da PMPR. A empresa arrematante do **Lote Único a LAVNA CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME**, CNPJ 21.442.038/0001-94, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, perfazendo um desconto de aproximadamente 28,5% (vinte e oito vírgula cinco) pontos percentuais de eco-

nomicidade ao Estado

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 8 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

133507/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.347.725-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4669/2022-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a sociedade empresária **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ nº 00.913.443/0001-73 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 777/2021 – visando a aquisição de 02 (dois) veículos, para atender às necessidades do Departamento da Polícia Civil (DPC), no valor global de **R\$ 446.582,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme Minuta de Contrato apresentada em fls. 246/256;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 8 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133398/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.649.050-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito referente a dívida em face da empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.596.385/0001-26, em razão da aquisição de vale-transporte urbano para o deslocamento das estagiárias **KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO**, portadora do RG nº 14.314.733-9 e **TATIANE GONÇALVES LOLLE**, portadora do RG nº 12.428.476-7, lotadas na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, no valor total de **R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)** referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 4690/2022 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão da justificativa exarada pela origem e de acordo com o despacho de fls. 02, não há justa causa para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

133574/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.732.302-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº.4529/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, visando a aquisição de carne de frango, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1868/2021-DECON/SEAP, para atender as necessidades da Academia Policial

Militar do Guatupê – APMG, no valor total de **R\$ 116.810,40 (cento e dezesseis mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.166/176;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133396/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.785.331-0

I. INDENIZO o débito decorrente do aluguel, em favor de **GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 05.371.070/0001-70, no valor total de **R\$57.097,82 (cinquenta e sete mil noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos meses de outubro e novembro de 2022, do Contrato de Locação de Imóvel nº 0465/2016, a respeito do aluguel do imóvel que abriga a sede da 2ª Comando da Polícia Militar no município de Londrina PR, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 4663/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, através do documento de fls. 02, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

133795/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.785.507-0

I. INDENIZO a dívida em favor da credora **MALMEGRIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 19.268.992/0001-60, no valor total de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, referente a locação do imóvel para atender a 10ª Subdivisão Policial do município de Londrina/PR, alusivo ao mês de novembro de 2022, uma vez que a sua vigência chegou a seu termo na data de 14/09/2022, no período de diligências da formalização de nova contratação, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 4664/2022 – AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

133439/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.701.768-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4503/2022-AT/SESP, a celebração do Sexto Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 8,7278% (oito inteiros e sete mil, duzentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 1191/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.108/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmeras frias mortuárias das seções do Instituto Médico Legal – IML do Paraná, sob gestão da Polícia Científica do Paraná - PCP, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 195/196, ao valor de **R\$ 43.703,04 (quarenta e três mil setecentos e três reais e quatro centavos)** o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 544.436,66 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

133763/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.772.471-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº4679/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.066/2021, firmado entre esta Secretaria e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08– que tem por objeto a prestação de Serviços de Controle de Externa para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Hospital da Polícia Militar,– visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **19/02/2022** até **18/02/2023**, mantendo-se o valor mensal atual do contrato de **R\$ 1.328,40 (um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, conforme minuta de Segundo Termo Aditivo (fls. 70/71).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133628/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.719.124-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §§ 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4585/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1141/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.812/0001-50, **visando o acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), passando-se para R\$ 19.853,48 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo pão, para atender as necessidades do 25º Batalhão de Polícia Militar, sob

gestão do 3º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 69 e 70.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133389/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.763.153-8

I. **INDENIZO** o débito em favor da sociedade empresária OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, no valor de **R\$ 497,79 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, em razão da prestação de serviços de telefonia em prol do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, referente ao mês de novembro de 2022 consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 4684/2022 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação às fls. 02, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 8 de dezembro de 2022

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

133838/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.767.710-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4659/2022-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a sociedade empresária **GT DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ nº

39.946.476/0001-55 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1087/2022 – visando a aquisição de pão francês, para atender às necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV), no valor global de **R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme Minuta de Contrato apresentada em fls. 106/115;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 8 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

133405/2022

PMMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Fernando Leandro Janiski, RG: 8.326.925-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 098, de 27 maio 22 E-Protocolo nº 18.903.005-3)

130852/2022

DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
077/2022	179/2016	233/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS (em substituição)
078/2022	182/2022	90/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE BONZATTO (em substituição)
079/2022	495/2015	205/2016	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE BONZATTO (em substituição)
048/2022	44/2021	---	SINDICÂNCIA	ITIRO HASHITANI (em substituição)

132554/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 0173/2022 - SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, e considerando o contido na Portaria nº 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022; e ainda o contido no e-protocolo nº 18.728.580-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover para a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, a servidora JANETE DALMAR DOS SANTOS HUPFER, RG Nº 5.046.417-2 PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, função Auxiliar de Enfermagem, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE.

Art. 2º - Reclassificar o código AUM 01821-5-0-40-0-0, que será ocupado pela agente JANETE DALMAR DOS SANTOS HUPFER, que passa a ter a seguinte codificação AUM 01821-5-1-40-0-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
133542/2022

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 083/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2020, para docentes da Unioeste.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 19.815.902-6, de 08 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	PSICOLOGIA	Considerando que o pedido de ampliação em pauta não irá alterar o montante de carga horária, atualmente utilizado, para contratação de docente temporário fixado pela LGU e sim a sua readequação; considerando o término do contrato da docente colaboradora Luara Molon para o dia 04/01/2023; Considerando que os calendários acadêmicos dos internatos não acompanham o calendário acadêmico geral, e tem continuidade de atividades nos meses de janeiro; A necessidade em atender as demandas do curso de medicina, no que tange todas as atividades dos internatos.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

133698/2022

PORTARIA Nº 3888/2022-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Promover a Professora VERIDIANA LENARTOVICZ BOEIRA, RG nº 6.617.601-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente - nível D, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

133225/2022

PORTARIA Nº 3862/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Professora FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO MATOS, RG nº 7.021.828-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3863/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora NILZA MARIA DE SOUZA ALTAVINI, RG nº 4.361.589-0, lotada na Reitoria, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Advogado, classe 1S, conforme segue: nível

9 para o nível 10, por capacitação.

PORTARIA Nº 3866/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor EDILSON EBERHARDT, RG nº 6.770.166-6, lotado no Campus de Toledo, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, classe 1O, conforme segue: nível 14 para o nível 15, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3867/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor FABIANO SCHMIDT, RG nº 5.141.171-1, lotado no Campus de Toledo, cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Contabilidade, classe 1M, conforme segue: nível 14 para o nível 15, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3868/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor JOÃO CEZAR DE ARAÚJO, RG nº 4.320.983-3, lotado no Campus de Toledo, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, classe 1O, conforme segue: nível 14 para o nível 15, por avaliação de desempenho.

131135/2022

PORTARIA Nº 3870/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Professora HELENA TERU TAKAHASHI MIZUTA, RG nº 6.148.178-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3871/2022-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Professor VALDIR SERAFIM JUNIOR, RG nº 5.187.086-7, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

131405/2022

PORTARIA Nº 3876/2022-GRE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Professora ELAINE MANOELA PORTO AMORIM, RG nº 12.821.742-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3883/2022-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor RONALDO LUIZ URIAS, RG nº 7.276.740-3, lotado no Campus de Cascavel, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Motorista, classe 2M, conforme segue: nível 1 para o nível 3, por capacitação.

PORTARIA Nº 3884/2022-GRE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora MIRELLE CUNHA ANTUNES, RG nº 6.811.340-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe 1S, conforme segue: nível 1 para o nível 3, por capacitação.

132945/2022

PORTARIA Nº 3889/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora MARLI DA SILVA SANTOS, RG nº 6.269.065-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Auxiliar de Enfermagem, classe 1M, conforme segue: nível 12 para o nível 14, por capacitação.

PORTARIA Nº 3890/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora VALDETE PIRES DA SILVA SOARES, RG nº 5.247.444-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, classe 1M, conforme segue: nível 12 para o nível 14, por capacitação.

PORTARIA Nº 3892/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora ELIANE SALETE FRIZON ORLEINIK, RG nº 8.527.770-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, classe 1M, conforme segue: nível 14 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3893/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora KELEN CRISTINA BARRON LUZZI, RG nº 5.188.615-1, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe 1S, conforme segue: nível 5 para o nível 7, por capacitação.

PORTARIA Nº 3894/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora LUCIANA ALVES DE PAULA CAMPREGER, RG nº 9.069.827-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, classe 1M, conforme segue: nível 14 para o nível 16, por capacitação.

PORTARIA Nº 3895/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Professor RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO, RG nº 6.087.335-6, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3896/2022-GRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Professora MARIA JOSÉ CASTELANO, RG nº 4.393.185-7, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

133701/2022

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 875/PRH, de 07 de dezembro de 2022, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ANNA MARIA DA SILVA BATISTA	91853337/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DQI	01/12/2022
FRANCIELLI MARTINS B LADEIRA	78004681/PR	PROF.ASSISTENTE	DAD	12/12/2022
FRANCISCO BRUNO C E SILVA	461669444/SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2022
IVAN RAFAEL DEFAVERI	102497619/PR	PROF.ASSISTENTE	DCC	01/12/2022
JULIANE ANDRESSA PAVAO	102236874/PR	PROF.ASSISTENTE	DCC	01/12/2022
KATIANY RIZZIERI C FERRACIOLI	72302842/PR	PROF.ADJUNTO	DAB	12/12/2022
THELMA SLEY PACHECO CELLET	344638571/SP	PROF.ADJUNTO	DQI	01/12/2022

Tornar pública a Portaria nº 876/PRH, de 07 de dezembro de 2022, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) e Assessores Externos abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	83247550/PR	ASSESSOR ESPECIAL	ASC	31/12/2022
ANDRE FELIPE RIBEIRO CORDEIRO	76680345/PR	PROF.ASSISTENTE	DIN	31/12/2022
AURELIA MOTEKA B DE Q MOTT	77571833/PR	PROF.ASSISTENTE	DLM	31/12/2022
CLAUDIA ALEXANDRE UEMA	89726425/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2022
DANIEL WILLIAM COSTA DE AVELAR	129486821/PR	PROF.AUX.ESPEC.	DEC	31/12/2022
EDERSON CARLOS MARTELIANO	95007333/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2022
EDUARDO VERRI LOPES	90680757/PR	PROF.ASSISTENTE	DAU	31/12/2022
ELIANE PAPA A ALBUQUERQUE	65209411/PR	PROF.ADJUNTO	DBC	01/12/2022
FABIO PEIXOTO GANASSIN	66190447/PR	PROF.AUX.ESPEC.	DMD	31/12/2022
FELIPPE FERNANDES DA SILVA	48726440/SP	PROF.AUX.GRADUADO	DIN	31/12/2022
GUILHERME PEROSSO ALVES	103288851/PR	PROF.ASSISTENTE	DTC	31/12/2022
HEVANS VINICIUS PEREIRA	81165416/PR	PROF.ADJUNTO	DMA	31/12/2022
JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	97750645/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	COP	01/12/2022
JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	106556687/PR	PROF.ADJUNTO	DMA	01/12/2022
KELLY CRISTYNA FONSECA	105021968/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	ETG	01/12/2022
LUDMILA DE ALMEIDA CASTANHEIRA	100207940/PR	PROF.ADJUNTO	DMC	31/12/2022
MARCIA IZUMI SAKAMOTO	43928473/PR	PROF.ADJUNTO	DZO	31/12/2022
MARIANA YOSHIMOTO HIGAKI	92921549/PR	PROF.ADJUNTO	DBC	31/12/2022
RODNEY JANUARIO CARNEIRO	220180660/SP	PROF.ASSISTENTE	DIN	31/12/2022
TAYNARA PRESTES P M RODRIGUES	90625020/PR	PROF.ADJUNTO	DZO	31/12/2022
VANESSA LUMI KOGA	94284724/PR	BIOQUIMICO	DAB	06/12/2022

Tornar pública a Resolução nº 045-CI/CCE, de 26 de agosto de 2022, que **APROVA** a concessão de **Licença Sem Vencimentos**, para o trato de interesses particulares, ao **PROF. ME. JOSÉ ONÉSIO RAMOS**, lotado no Departamento de Ciências, para o período de até dois anos, a partir de 03/11/2022.

Tornar pública a Resolução nº 153-CI/CTC, de 09 de novembro de 2022, que **APROVA** a concessão de **Licença Sabática** para o professor **ÉLVIO JOÃO LEONARDO**, lotado no Departamento de Informática, no período de 09 de janeiro de 2023 a 08 de julho de 2023.

133367/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 06/12/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 1686/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023010.1.00052/22-9, datada de 24/08/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SOLIDALVA CARUSO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº. 3.135.443-9/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar de Laboratório, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	16/11/1979 a 29/01/1984	04	02	14
INSS	11/06/1984 a 29/07/1984	00	01	19
INSS	01/08/1984 a 12/01/1985	00	05	12
INSS	03/12/1991 a 21/01/1992	00	01	19
INSS	01/10/1994 a 19/08/1995	00	10	19
INSS	20/08/1995 a 26/10/1995	00	02	07
INSS	16/07/1997 a 30/11/1997	00	04	15
TOTAL		06	04	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

132360/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 06/12/2022, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 1689/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024050.1.00298/22-3, datada de 05/12/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) KIYOMI TANAKA KANABUSHI, portador(a) da RG nº. 3.968.975-8/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Instrutor de Idiomas, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
SEED/PR	24/07/1989 a 31/12/1989	00	05	07
SEED/PR	19/02/1990 a 31/12/1990	00	01	01
TOTAL		00	06	08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

132558/2022

UNICENTRO

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de NOVEMBRO de 2022:

880-GR, de 1º-11-2022: Designa Mariana Marcantonio Coneglian, RG nº 25.071.425-5 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, de 1º de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

881-GR, de 1º-11-2022: Designa Sharlenne Leite da Silva Monteiro, RG nº 1.385.018 SE, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, de 1º de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

882-GR, de 1º-11-2022: Designa Katiane Crotti, RG nº 8.717.523-5, como Professor Colaborador do Departamento de Secretariado Executivo, Câmpus Santa Cruz, de 1º de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

883-GR, de 1º-11-2022: Extingue a pedido do docente João Carlos de Campos, RG nº 8.740.760-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8 de outubro de 2022.

884-GR, de 1º-11-2022: Designa Joelcio Gonçalves Soares, RG nº 9.878.458-6, como Professor Colaborador do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, de 1º de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

885-GR, de 1º-11-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Angela Maria Moura Costa Prates, RG nº 8.062.942-7, do cargo de Assessora Especial para Coordenação de Projetos Sociais, da UNICENTRO, a partir de 1º de novembro de 2022.

886-GR, de 1º-11-2022: Designa Angela Maria Moura Costa Prates, RG nº 8.062.942-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Sociais, de 1º de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

887-GR, de 1º-11-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Nilo de Oliveira, RG nº 4.614.686-7, do cargo de Coordenador de Apoio à Gráfica Universitária, da UNICENTRO, a partir de 1º de novembro de 2022.

888-GR, de 1º-11-2022: Designa Nilo de Oliveira, RG nº 4.614.686-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Gráfica Universitária, na função de Coordenador de Área, de 1º de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

889-GR, de 3-11-2022: Concede afastamento integral de atividades docentes a Nadia Maria Guariza, RG nº 5.154.877-9, para cursar estágio de Pós-Doutorado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Nova FCSH, Câmpus de Campolide, em Lisboa, Portugal, de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

890-GR, de 3-11-2022: Designa Larissa Emi Ishiy Buhali, RG nº 15.721.846-8, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, de 3 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

891-GR, de 4-11-2022: Extingue a pedido da docente Sharlenne Leite da Silva Monteiro, RG nº 1.385.018 SE, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de novembro de 2022.

892-GR, de 4-11-2022: Extingue a pedido da docente Zara Bortolini, RG nº 6.095.697-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 31 de outubro de 2022.

893-GR, de 4-11-2022: Extingue a pedido da docente Laís Bastos Depaoli, RG nº 10.755.709-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de novembro de 2022.

894-GR, de 4-11-2022: Designa Déris Warmuth, RG nº 5.996.215-9, como Professor Colaborador do Departamento de Secretariado Executivo, Câmpus Santa Cruz, de 4 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

895-GR, de 8-11-2022: Designa Leonardo Nardi Farinazzo, RG nº 12.330.250-8, como Professor Colaborador, do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 8 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

896-GR, de 8-11-2022: Autoriza o docente David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 15.914.204-3, a afastar-se do país para participar da 1ª Reunião do Comitê Conjunto em Ciência e Tecnologia Brasil-Austrália, em Sydney, Austrália, de 4 a 11 de dezembro de 2022.

897-GR, de 8-11-2022: Extingue a pedido da docente Carla Santos, RG nº 6.395.787-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de novembro de 2022.

898-GR, de 8-11-2022: Extingue a pedido da docente Katiane Crotti, RG nº 8.717.523-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de novembro de 2022.

899-GR, de 8-11-2022: Extingue a pedido da docente Déris Warmuth, RG nº 5.996.215-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 4 de novembro de 2022.

901-GR, de 8-11-2022: Retifica o art. 2º, da Portaria nº 723-GR/UNICENTRO, de 30 de abril de 2013, que concedeu Licença Especial a Viviane de Fátima Mendes, RG nº 7.584.644-4, conforme segue: "Art. 2º O período aquisitivo da licença de que trata o caput do art. 1º é de 15 de fevereiro de 2003 a 14 de fevereiro de 2008".

902-GR, de 8-11-2022: Exonera, a pedido, Rosiane Mikuska, RG nº 13.094.946-0, do cargo de Assessora da Diretoria de Patrimônio, da UNICENTRO, a partir de 16 de novembro de 2022.

903-GR, de 8-11-2022: Exonera, a pedido, Gabriela Aparecida França Fontana, RG nº 13.760.653-4, do cargo de Coordenadora de Apoio à Secretaria do Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, a partir de 1º de novembro de 2022.

904-GR, de 9-11-2022: Designa Agentes Universitários do Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO: Jaqueline Almeida de Lima, RG nº 10.187.441-9; José Henrique Kaminski, RG nº 9.217.020-9; Simone Gonçalves, RG nº 13.228.769-4; Anderson José Lara, RG nº 10.062.009-0, de 9 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

905-GR, de 9-11-2022: Autoriza Ademir Juracy Fanfa Ribas, RG nº 4.169.533-1, a afastar-se do país para participar do XXVII Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, CLAD, sobre a reforma do Estado e da Administração Pública, em Sucre, na Bolívia, de 21 a 27 de novembro de 2022.

906-GR, de 9-11-2022: Prorroga o período da designação de Giovana Frazon de Andrade, RG nº 42.990.511-7 SP, como Coordenadora do Grupo Saúde do Adulto e Idoso com Diabetes Mellitus, do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde (Gestão e Assistência 2022-2023), de 1º de novembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

907-GR, de 9-11-2022: Prorroga o período da designação de Amanda Brait Zerbeto, RG nº 44.234.571-9 SP, como Tutora do Grupo de Aprendizagem Tutorial do Eixo da Assistência à Saúde, do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde (Gestão e Assistência 2022-2023), de 1º de novembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

908-GR, de 9-11-2022: Prorroga o período da designação de Ligia Santos Pedroso, RG nº 8.093.514-5, como Tutora do Grupo Educação em Dor e Estratégias de Autocuidado para Usuários do SUS com Dor Musculoesquelética Crônica, do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde (Gestão e Assistência 2022-2023), de 1º de novembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

909-GR, de 10-11-2022: Designa Carla Santos, RG nº 6.395.787-9, como Professor Colaborador do Departamento de Secretariado Executivo, Câmpus Santa Cruz, de 10 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

910-GR, de 10-11-2022: Designa Rosane Toebe Zen, RG nº 6.933.035-5, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, de 10 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

911-GR, de 10-11-2022: Designa Susan Michelz Beitel, RG nº 8.521.051-3, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, Câmpus Cedeteg, de 10 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

912-GR, de 11-11-2022: Converte o tempo especial em comum, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço do docente, José Raniere Mazile Vidal Bezerra, RG nº 9.053.705-9, conforme segue: período da conversão, de 6 de abril de 2000 a 13 de novembro de 2019, totalizando o tempo acrescido de 7 anos e 301 dias, a partir de 13 de outubro de 2022.

913-GR, de 11-11-2022: Designa Claudete do Belém Gonçalves, RG nº 8.593.900-9, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 11 de novembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

914-GR, de 11-11-2022: Designa Natiele Caroline Czarnecki Pedroso, RG nº 13.168.057-0, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus de Irati, da UNICENTRO, de 11 de novembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

915-GR, de 11-11-2022: Altera o item 10, do anexo à Portaria nº 737-GR/UNICENTRO, de 22 de setembro de 2022, no que se refere ao Setor e Câmpus de lotação, conforme segue: DIRCOM e Câmpus Santa Cruz, a partir de 11 de novembro de 2022.

916-GR, de 11-11-2022: Altera o item 12, do anexo à Portaria nº 737-GR/UNICENTRO, de 22 de setembro de 2022, no que se refere ao Setor de lotação, conforme segue: DECOMP, a partir de 11 de novembro de 2022.

917-GR, de 11-11-2022: Altera o item 7, do anexo à Portaria nº 736-GR/UNICENTRO, de 22 de setembro de 2022, no que se refere ao Setor de lotação, conforme segue: DIRDES, a partir de 11 de novembro de 2022.

918-GR, de 11-11-2022: Designa Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, como Coordenadora Institucional do Programa O Paraná Fala Línguas – primeira etapa – O Paraná Fala Espanhol, de 14 de julho de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

919-GR, de 11-11-2022: Extingue a pedido da docente Kelly Laís Wiggers, RG nº 10.422.354-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8 de dezembro de 2022.

920-GR, de 11-11-2022: Extingue, a pedido de Simone Gonçalves, RG nº 13.228.769-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de novembro de 2022.

921-GR, de 11-11-2022: Aprova a continuidade do docente Itacir Eloi Sandini, RG nº 6.492.399-4, no Programa de Professor Sênior da UNICENTRO, de 5 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2023.

922-GR, de 11-11-2022: Designa Ana Carolina Antoniet Doliveira, RG nº 9.321.616-4, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenadora de Apoio à Secretaria do Câmpus Cedeteg, de 11 de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

923-GR, de 16-11-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, André Cittadela Dominico, RG nº 8.407.373-3, do cargo de Chefe da Divisão de Suporte de Informática, a partir de 1º de novembro de 2022.

924-GR, de 16-11-2022: Designa André Cittadela Dominico, RG nº 8.407.373-3, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Suporte de Informática, de 1º de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

925-GR, de 16-11-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Maurício Adriano Teixeira, RG nº 5.181.864-4, do cargo de Chefe da Divisão de Suporte Computacional e Tecnologia Web, a partir de 1º de novembro de 2022.

926-GR, de 16-11-2022: Designa Maurício Adriano Teixeira, RG nº 5.181.864-4, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Suporte Computacional e Tecnologia Web, de 1º de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

927-GR, de 16-11-2022: Exonera, a pedido, Jaqueline Almeida de Lima, RG nº 10.187.441-9, do cargo de Coordenadora de Apoio à Coordenadoria de Educação e Distância, a partir de 9 de novembro de 2022.

928-GR, de 16-11-2022: Autoriza a docente Sibebe de Andrade Melo Knaut, RG nº 6.240.299-7, a afastar-se do país para participar do 140th Education Program for Somatosensory Rehabilitation of Pain, em Friburgo, na Suíça, de 1º a 9 de fevereiro de 2023.

930-GR, de 16-11-2022: Autoriza o docente Cleverson Fernando Salache, RG nº 8.296.171-2, a afastar-se do país para participar do XXVII Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, CLAD, sobre a reforma do Estado e da Administração Pública, em Sucre, na Bolívia, de 21 a 27 de novembro de 2022.

931-GR, de 16-11-2022: Autoriza o docente Márcio Alexandre Facini, RG nº 5.671.376-0, a afastar-se do país para participar do XXVII Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, CLAD, sobre a reforma do Estado e da Administração

Pública, em Sucre, na Bolívia, de 21 a 27 de novembro de 2022.

932-GR, de 17-11-2022: Concede Licença Especial a Viviane de Fátima Mendes, RG nº 7.584.644-4, de 6 de fevereiro a 7 de março de 2023.

933-GR, de 17-11-2022: Concede Licença Especial à docente Ana Flávia Hansel, RG nº 7.338.550-4, de 12 de maio a 9 de agosto de 2023.

934-GR, de 17-11-2022: Concede afastamento integral de atividades docentes a Carlos Eduardo França de Oliveira, RG nº 34.302.765-3 SP, para cursar estágio de Pós-Doutorado no Instituto de História Contemporânea (IHC), da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, Portugal, de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

935-GR, de 17-11-2022: Concede Licença Especial à docente Luciane Telinski Wiedermann Agner, RG nº 1.492.972-0, de 30 de janeiro a 29 de abril de 2023.

936-GR, de 17-11-2022: Concede Licença Especial à docente Terezinha Saldanha, RG nº 1.399.575-3, de 15 de maio a 10 de novembro de 2023.

938-GR, de 18-11-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Clerito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3, do cargo de Secretário Acadêmico, da UNICENTRO, a partir de 21 de novembro de 2022.

939-GR, de 18-11-2022: Designa Clerito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Patrimônio, de 21 de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

940-GR, de 21-11-2022: Designa Osmar Slompo, RG nº 4.326.441-9, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Transportes do Câmpus de Irati, de 21 de novembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

941-GR, de 23-11-2022: Extingue a pedido da docente Gabriella de Andrade Boska, RG nº 10.099.226-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8 de novembro de 2022.

942-GR, de 23-11-2022: Extingue a pedido da docente Yisbet Bebert Diaz, RG nº 14.943.951-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 31 de outubro de 2022.

954-GR, de 25-11-2022: Designa Valdir Olivo Júnior, RG nº 7135381 SC, para

exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão do Centro de Línguas, de 1º de dezembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

955-GR, de 29-11-2022: Extingue a pedido da docente Letícia do Nascimento Schavarem, RG nº 10.828.535-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 13 de dezembro de 2022.

960-GR, de 30-11-2022: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, Licença Sabática à docente Édina Aparecida Cabral Buhner, RG nº 4.487.544-6, para realização de atividades de estágio de caráter científico, na Universidade Estadual de Londrina, UEL, de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Fernandes,
Reitor.

133397/2022

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1369/2022 de 08/12/2022. Art. 1º - Conceder afastamento integral para capacitação da professora Lorena Angelica Mancini, RG nº 7.xxx.845-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Campus de Apucarana, para realização de Doutorado em Turismo e Hospitalidade, na Universidade de Caxias do Sul - UCS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Salete Paulina Machado Sirino – **REITORA**

133631/2022

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 20/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19521787-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD: 20220002423-7
Notificação: 0160/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 002492775-90 TACIANNA NELLY DE JESUS LEITE

Protocolo: 19521787-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD: 20220002423-8
Notificação: 0159/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 004397755-31 EDSON SANTOS GUEDES

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
- 3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
- 5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
- 6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
- 8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
- 9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
- 11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
- 13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
- 14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
- 17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 7 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133286/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00049/2022

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

100 IGUAIS CONFECÇOES LTDA ME - 90602693-75 - 03449396-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 159,49 - 03449397-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 360,22 - 03449398-7 - ICMS - GIA 03/2018 - 135,09 - 03449399-5 - ICMS - GIA 08/2018 - 3,51 - 03449400-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 20,93 - 03449401-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.175,65 - 03449402-9 - ICMS - GIA 07/2019 - 669,18 - 03449403-7 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.548,39 - 03449404-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 273,46 - 03449405-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 326,63 - 03449406-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 108,41 - 03449407-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 827,00 - 03449408-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 355,06 - 03449409-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 664,16 - 03449410-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 222,56 - 03449411-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 5,63 - 03449412-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 400,49 - 03449413-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 353,98 - 03449414-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 320,60 - 03449415-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 297,50 - 03449416-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 2,07 - 03449417-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 150,97 - 03449418-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 179,76 - 03449419-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 203,93 - 03449420-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 451,23 - 03449421-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 340,41 - **2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI ME - 90306184-72** - 03442066-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.034,25 - **2 F ALIMENTOS LTDA - 90799563-14** - 03447997-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 152.424,19 - **2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90675973-00** - 03445376-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 64.131,77 - **3 JOY SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90578926-06** - 03444080-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.306,62 - 03444081-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.880,92 - 03444082-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.413,87 - 03444083-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.119,42 - 03444084-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.961,40 - 03444085-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.206,58 - **3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME - 90610721-09** - 03444421-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.380,47 - **3DOM MODAS LTDA - ME - 90657518-33** - 03445007-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 119,75 - **3M COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90894025-38** - 03448511-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.704,75 - **3M FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EI - 90697056-23** - 03445734-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.970,33 - 03445735-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.744,18 - 03445736-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.287,36 - 03445737-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.734,67 - **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09905279-11** - 03439818-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.287,49 - **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09907121-40** - 03439921-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.840,73 - **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09908972-55** - 03440050-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 506.739,05 - **A A DOS REIS - FRALDAS - 90352341-76** - 03442374-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 235,82 - **A A PEREIRA LTDA - 90686987-04** - 03445544-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 197,48 - **A B Q MOVEIS EIRELI - EPP - 90232841-60** - 03441530-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.717,73 - **A BRITO - BICICLETARIA - 90409343-21** - 03442692-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,72 - **A C DOS ANJOS LIMA SUPRIMENTOS - 90779052-59** - 03447493-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 10,55 - **A C S G MERLI - ARTIGOS INFANTIS - ME - 90740881-79** - 03446618-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.975,52 - 03446619-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.158,88 - 03446620-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 342,31 - 03446621-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.067,69 - 03446622-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 522,21 - 03446623-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.866,29 - **A CAMARGO - LIVROS - 90599903-62** - 03444303-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 67,03 - **A CINDERELA AVIAMENTOS LTDA - 73002596-39** - 03440912-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 334,09 - 03440913-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 397,41 - 03440914-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 409,74 - 03440915-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 160,15 - 03440916-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 125,64 - **A D S CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - 31600916-64** - 03440451-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,92 - 03440452-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 92,96 - **A DA S SANTOS MOLAS - 90415655-83** - 03442728-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.378,79 - **A DE ALMEIDA JUNIOR COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS - 90462123-44** - 03443043-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 18,71 - 03443044-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 35,25 - **A DEMOURA & COSTA LTDA ME - 90524689-54** - 03443631-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.226,69 - **A F ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - 90526529-68** - 03443650-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.027,12 - **A F BUENO & CIA LTDA ME - 90565068-85** - 03443980-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.235,78 - **A F C SILVA COM E MANUT DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90274917-98** - 03441803-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.245,46 - **A F FELIPE CONFECÇOES EIRELI EPP - 90356798-87** - 03442414-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 117.565,59 - **A F GODOY - CONFECÇOES LTDA - 90396180-50** - 03442633-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 23,73 - 03442634-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 20,49 - **A F INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - ME - 90767581-55** - 03447206-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.789,65 - 03447207-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.143,03 - 03447208-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.588,60 - **A FOFINHA BOUTIQUE LTDA EPP - 12600602-08** - 03440395-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,10 - 03440396-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,30 - **A GONCALVES-PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90245512-42** - 03441627-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 175,41 - **A HORA DO DOCE INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE DOCE - 90811139-79** - 03448156-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.020,99 - **A J CARDOSO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - 90933069-69** - 03448646-8 - ICMS - GIA 05/2022 - 342,49 - 03448647-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.074,71 - **A J DA ROCHA FILHO - RESTAURANTE - ME - 90726292-88** - 03446299-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.812,60 - **A J DIAS MARCOLINO E CIA LTDA - 90232440-28** - 03441524-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 202,46 - 03441525-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 156,44 - **A J F OPTICAS LTDA - 90689503-06** - 03445579-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 34,62 - 03445580-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 48,78 - **A J OLIVEIRA - 90107445-36** - 03440977-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 293,84 - 03440978-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 321,79 - 03440979-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 18.267,79 - 03440980-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 14.327,18 - 03440981-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 18.138,46 - 03440982-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 17.393,16 - 03440983-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.131,86 - **A K T MODAS EIRELI - ME - 90615060-36** - 03444479-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 127,80 - 03444480-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 819,48 - 03444481-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 382,01 - 03444482-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 311,71 - **A L CALEFFI CONFECÇOES LTDA ME - 90575545-57** - 03444050-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 10.520,72 - 03444051-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.918,19 - **A L MOREIRA ELETRONICA ME - 90429775-59** - 03442834-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,28 - **A L S DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90466849-47** - 03443090-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,88 - 03443091-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,74 - 03443092-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 17,36 - 03443093-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,63 - 03443094-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,23 - 03443095-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 12,61 - **A L SANCHES COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - ME - 90325023-23** - 03442215-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 115,78 - 03442216-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.336,28 - 03442217-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 552,26 - **A L SANTOS CORDEIRO - REPRESENTACAO COMERCIAL - 90780313-92** - 03447530-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 664,87 - **A M A MOREIRA - MOTORES LTDA - 90734428-23** - 03446464-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 274,15 - **A M D S COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS - 90700129-68** - 03445797-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 11.239,86 - 03445798-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 19.328,36 - **A M MORENO PNEUS LTDA - 90572416-99** - 03444025-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 37,76 - 03444026-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 539,56 - **A N C INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90228722-11** - 03441506-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 306,33 - 03441507-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 345,42 - 03441508-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 322,24 - 03441509-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 580,12 - 03441510-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 334,49 - 03441511-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 188,32 - **A REDE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 09908776-53** - 03440034-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.102,56 - **A REDE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 09909834-10** - 03440098-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.111,73 - **A RODRIGUES GOMES FILHO - TM CLUB - 90793961-81** - 03447883-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 188,94 - 03447884-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 180,16 - 03447885-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 11,01 - 03447886-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 104,14 - 03447887-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 75,13 - **A S BONFIM COMERCIO DE GAS EIRELI - 90818478-59** - 03448199-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 55,95 - 03448200-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.106,92 - **A S F INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 61103488-17** - 03440760-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.078,89 - 03440761-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 293,68 - 03440762-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.676,81 - 03440763-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 403,60 - 03440764-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.101,15 - **A S YASUHARA MERCEARIA - 90558310-73** - 03443909-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,11 - **A XAVIER - COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP - 90539194-10** - 03443774-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.840,52 - **A ZORTEA & CIA LTDA - 90311051-18** - 03442105-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 833,70 - 03442106-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 407,86 - 03442107-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.351,65 - **A&F ALIMENTOS LTDA - 90735551-99** - 03446484-7 - ICMS - GIA 01/2017 - 233,34 - 03446485-5 - ICMS - GIA 02/2017 - 57,30 - 03446486-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 100,66 - 03446487-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,95 - 03446488-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.019,35 - **A&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - 90658016-01** - 03445018-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.028,90 - **A&G LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 90758244-21** - 03446986-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 63.136,46 - **A. A. RIBEIRO DE ASSIS - INFORMATICA - ME - 90769441-02** - 03447247-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.070,17 - 03449615-3 - ICMS - GIA 05/2022 - 18.953,17 - 03449616-1 - ICMS - GIA 06/2022 - 11.292,17 - **A. ABREU DE ALMEIDA DUARTE & OLIVEIRA LTDA - 90806962-53** - 03448102-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 65,62 - **A. ANGELONI & CIA. LTDA - 09902274-46** - 03439733-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 226.766,62 - **A. ARAUJO DE PINHO BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CO - 90794914-19** - 03447906-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 58,55 - 03447907-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 541,89 - 03447908-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 55,82 - **A. C. DELL ISOLA - MOVEIS RUSTICOS - 90808458-60** - 03448127-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 61,32 - **A. D. AMORIM DE SOUZA POWER DIESEL - 90786714-56** - 03447705-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 400,93 - **A. D. DESIGN - EIRELI - 90618340-41** - 03444510-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 541,41 - 03444511-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 307,55 - 03444512-5 - ICMS - GIA 04/2019 -

1.082,63 - 03444513-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 579,12 - 03444514-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.105,60 - **A. DALMAS - LAMINADOS LTDA - 90580454-51** - 03444102-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 61,56 - **A. DE MATTOS - BOMBAS - 90614106-08** - 03444458-7 - ICMS - GIA 08/2017 - 17,97 - 03444459-5 - ICMS - GIA 09/2017 - 27,55 - 03444460-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 11,45 - 03444461-7 - ICMS - GIA 12/2017 - 40,80 - 03444462-5 - ICMS - GIA 01/2018 - 60,65 - 03444463-3 - ICMS - GIA 02/2018 - 43,08 - 03444464-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 68,45 - 03444465-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 86,91 - 03444466-8 - ICMS - GIA 06/2018 - 99,32 - 03444467-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 77,59 - 03444468-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 59,98 - 03444469-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 93,06 - 03444470-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 84,36 - **A. F. SOKACHESKI - 90758215-97** - 03446980-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 433,91 - 03446981-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 974,14 - 03446982-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.481,59 - 03446983-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 168,34 - 03446984-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 156,98 - 03446985-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 60,93 - **A. FERREIRA MARTELLI JUNIOR - CENTRO TECNOLOGICO RECURS - 90777341-87** - 03447456-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.487,29 - 03447457-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.645,72 - 03447458-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 375,05 - 03447459-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 118,48 - 03447460-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.303,64 - **A. GODOY DE LIMA LTDA - 90358744-00** - 03442426-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 147,37 - **A. GUEDES - TRANSPORTES DE CARGAS - EPP - 90763093-50** - 03447089-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.845,14 - **A. H. ROSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - 90731858-39** - 03446406-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.099,44 - **A. L. FIORESE - 90547156-22** - 03443820-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 879,36 - 03443821-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 14,61 - 03443822-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 838,09 - 03443823-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.177,61 - 03443824-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.395,94 - **A. M. PESSINI & CIA LTDA - 90545547-85** - 03443805-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 17,61 - **A. MEAURIO - ME - 90663226-85** - 03445140-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 772,33 - 03445141-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.479,56 - 03445142-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 45,90 - 03445143-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 565,60 - 03445144-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.731,02 - **A. MELLO CONFECCOES LTDA - 90698268-46** - 03445748-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,08 - **A. O. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90471640-50** - 03443128-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.499,53 - 03443129-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.403,35 - 03443130-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.869,71 - **A. P. FERREIRA FAGUNDES DOCERIA - 90796661-54** - 03447943-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 87,82 - **A. R. IZOTON MARMORARIA LTDA - 90662887-20** - 03445127-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.451,67 - **A.B VIZETTI - EMBALAGENS FLEXIVEIS EIRELI - 90809465-43** - 03448141-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.347,14 - **A.B. LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN - 90707783-75** - 03445948-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.441,58 - **A.C.F. PINTO & CIA LTDA - 61300199-92** - 03440773-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 271,06 - 03440774-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 341,68 - 03440775-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 468,67 - 03440776-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 120,39 - 03440777-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 48,03 - **A.D. SANTOS EDITORA LTDA - 10153880-01** - 03440209-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.465,38 - **A3- EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA - 90504168-17** - 03443443-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 7.247,93 - 03443444-1 - ICMS - GIA 07/2018 - 24.904,65 - 03443445-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 36.480,95 - 03443446-8 - ICMS - GIA 09/2018 - 6.715,17 - 03443447-6 - ICMS - GIA 10/2018 - 36.594,81 - 03443448-4 - ICMS - GIA 11/2018 - 8.097,23 - 03443449-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 24.000,62 - **A6 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90836181-48** - 03448267-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.888,46 - **AAC AR CONDICIONADO LTDA - 09905826-96** - 03439854-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 187.215,90 - **AAN TRANSPORTES LTDA - 90564892-63** - 03443973-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.883,92 - **AB RODOFORT S/A - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - 90867467-75** - 03448421-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 4,07 - **ABBATUR TRANSPORTE, TURISMO E LOCACOA LTDA - 90346980-39** - 03442353-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.328,21 - **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 09904108-01** - 03439769-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 3.491,68 - **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 09910635-28** - 03440138-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.226,46 - **ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A. - 09907914-22** - 03439977-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 53.183,85 - **ABEM LOGISTA E TRANSPORTE LTDA - 90710837-61** - 03445999-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.839,10 - **ABIB MIGUEL - ME - 02326546/0001-62** - 03449937-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00026935 - 15.839,28 - **ABLV COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90776029-49** - 03447402-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 684,74 - 03447403-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 216,94 - 03447404-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.683,19 - 03447405-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 116,17 - **ABRACO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90905377-30** - 03448570-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 5,69 - **ABRANETTI COMERCIO DE CONFECCOES E PRESENTES LTDA - 62702207-79** - 03440786-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 180,01 - **ABREU & RANNO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90445103-72** - 03442933-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 118,65 - **ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - 90712595-50** - 03446022-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 164,40 - **ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - ME - 90731653-07** - 03446395-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 471,94 - 03446396-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 324,55 - **AC STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90768789-91** - 03447231-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.763,65 - 03447232-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.821,72 - 03447233-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.209,50 - **ACASO CONFECCOES LTDA ME - 90603045-45** - 03444359-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,64 - **ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 90589541-92** - 03444183-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.758,77 - **ACFP MELLO CONFECCOES INFANTIS EIRELI - 90730342-02** - 03446378-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 10,69 - **ACJC MODA E ACESSORIOS LTDA - ME - 90724749-00** - 03446250-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 354,14 - 03446251-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 693,33 - 03446252-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 254,03 - 03446253-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 78,20 - 03446254-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 391,42 - **ACN CONFECCOES LTDA - 90774049-85** - 03447351-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 148,07 - 03447352-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 280,29 - 03447353-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 662,49 - **ACOS CASCAVEL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME - 90746920-41** - 03446728-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.794,76 - **ACOS CWB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90716241-93** - 03446086-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.695,75 - **ACOTRIO COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA - 90106414-86** - 03440975-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.721,71 - **ACQUA GELATA IND COM APAR REFRIGERACAO EIRELI - 70119161-76** - 03440895-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 78.896,05 - **ACQUA GELATA IND COM APAR REFRIGERACAO EIRELI - 90639070-11** - 03444777-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.137,35 - **ACTIOIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90358682-64** - 03442425-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 65.016,12 - **ADA COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - 90785553-83** - 03447662-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 5,07 - 03447663-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 366,73 - **ADAM INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90715831-44** - 03446081-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 84,89 - **ADB COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 90446852-53** - 03442957-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.250,63 - 03442958-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.506,68 - 03442959-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.143,15 - 03442960-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 467,68 - **ADELICIO PROVIN & CIA LTDA - 90190824-98** - 03441338-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 27,37 - 03441339-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 6,11 - **ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - ME - 90755088-56** - 03425158-4 - ICMS - GIA 05/2022 - 14.761,79 - 03446917-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.798,35 - 03449905-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 15.210,86 - **ADG COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA - 90821095-68** - 03448210-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.006,28 - **ADIDAS DO BRASIL LTDA - 09905564-23** - 03439841-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 536.341,27 - **ADILSON CARLOS BENA - ME - 90513608-90** - 03443544-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 110,73 - 03443545-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 23,18 - **ADJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90471963-34** - 03443133-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 111,85 - **ADM ALIMENTOS LTDA - 90888789-11** - 03448495-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.262,51 - **ADM BUHER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90431347-50** - 03442839-5 - ICMS - GIA 03/2017 - 261,47 - 03442840-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 16,88 - 03442841-7 - ICMS - GIA 03/2018 - 94,18 - 03442842-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 64,82 - 03442843-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 130,40 - **ADN IND E COM DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL - EIRELI - 90349318-68** - 03442366-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.349,94 - **ADR CARRETAS & REBOQUE - EIRELI - ME - 90768402-42** - 03447215-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.590,83 - **ADRIANA ALMEIDA SILVA TECIDOS - 90772552-97** - 03447321-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 353,52 - 03447322-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 243,64 - 03447323-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 342,90 - 03447324-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 110,73 - **ADRIANA ROCHA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI - 90786062-04** - 03447681-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,62 - **ADRIANE RODRIGUES ANDREATTA ALKMIN - 90633267-10** - 03444680-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 598,07 - **ADRIANO HECKERT & CIA LTDA - 90577202-36** - 03444064-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 9.031,79 - **ADRIANO LUIZ PINTO - CONFECCOES - 90304663-54** - 03442060-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 550,52 - **ADS PLASTICOS LTDA - 90793712-78** - 03447873-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.282,84 - **ADSB COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90681340-88** - 03445466-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.314,01 - 03445467-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.006,41 - 03445468-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.214,93 - 03445469-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 582,10 - **ADUANA IGUAUSS CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - 90238355-73** - 03441582-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 73,81 - 03441583-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 207,13 - 03441584-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 413,26 - 03441585-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 72,88 - 03441586-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 164,93 - **ADUSEMAQ COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 70118079-89** - 03440892-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 65.634,02 - **AEROMIX CONVENIENCIAS - EIRELI - 90796819-78** - 03447947-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.766,38 - **AF AGROFORTE AGROPECUARIA LTDA - 90856743-98** - 03448368-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 196,01 - **AFONSO LEANDRO DOS SANTOS - 668887519-53** - 03449969-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 32523 - 1.258,38 - **AFVAL - GESTAO DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA - 90886637-10** - 03448485-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 95.121,20 - **AG CORREIAS E FERRAMENTAS - EIRELI - ME - 90716371-71** - 03446104-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 16,22 - 03446105-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 76,14 - **AG INGREDIENTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMEN - 90426132-71** - 03442810-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 136.339,44 - **AG TECHNOLOGY COMERCIO E MONTAGENS DE SILOS E SECADORES - 90733621-29** - 03446428-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 13.420,12 - 03446429-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 8.496,73 - 03446430-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 374,48 - 03446431-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 498,24 - 03446432-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.830,84 - 03446433-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.995,78 - **AGARAU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90636489-11** - 03444720-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,86 - 03444721-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 35,23 - 03444722-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 69,65 - 03444723-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,60 - **AGIL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09910588-77** - 03440135-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 684,05 - **AGILIZA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - 90726918-38** - 03446318-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.632,27 - **AGNALDO EUGENIO COMERCIO DE GESSO-ME - 90559022-72** - 03443914-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 44,44 - **AGNUS LOGISTICA LTDA - 90892234-47** - 03448504-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.709,30 - **AGNUS LOGISTICA LTDA - 90477490-15** - 03443160-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.643,45 - **AGR COMERCIALIZADORA LTDA - 90807998-18** - 03448122-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.330,58 - **AGREGA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90957511-70** - 03448711-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.756,74 - **AGRO BORGES AGROPECUARIA LTDA - 90677426-70** - 03445400-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 341,03 - 03445401-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,62 - 03445402-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 25,05 - 03445403-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,10 - **AGRO FLORESTAL SEPAC LTDA - 30400320-01** - 03440439-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.835,35 - **AGRO MAZAI LTDA - 90620133-00** - 03444533-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 234,17 - **AGRO**

VETERINARIA BARRO PRETO LTDA - 31300365-53 - 03440442-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,43 - AGRO VETERINARIA PIVA LTDA - 31300988-26 - 03440449-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,40 - 03440450-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,77 - AGROBARTT SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90221818-12 - 03441495-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 331,23 - 03441496-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 45,49 - 03441497-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 642,26 - 03441498-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 336,69 - 03441499-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 107,02 - AGROFLORESTAL SCHULTZ LTDA - 90734633-16 - 03446470-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 26,95 - AGROGLOBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA - 90275808-98 - 03441820-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,41 - AGROINDUSTRIAL REZENDE LTDA - 90381209-53 - 03442576-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.760,22 - AGROMAR TRATORES - EIRELI - 90878369-72 - 03448454-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.915,61 - AGROPECUARIA CAMPAGRO LTDA - 90700395-72 - 03445802-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,24 - 03445803-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,52 - AGROPECUARIA CPM LTDA - 90937251-80 - 03448652-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.919,65 - AGROPECUARIA KIFLORA LTDA - 90252379-08 - 03441658-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 17,34 - 03441659-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,06 - AGROPECUARIA MFL LTDA - 90908636-11 - 03448584-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 420,52 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 03442680-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.842,00 - AGORAFE CASA AGROPECUARIA - EIRELI - ME - 90139063-08 - 03441094-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 13,59 - 03441095-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,64 - AGROROSSI - AGROCOMERCIAL ROSSI LTDA - EPP - 90398841-08 - 03442645-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 352,35 - 03442646-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 25,72 - AGROSEPAK LOGISTICA LTDA - 90751523-00 - 03448962-9 - ICMS - GIA 01/2022 - 27.453,55 - AGROSEPAK PINE PRODUCTS LTDA - 90898635-00 - 03448534-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.316,22 - AGROTERRA COLHEITA LTDA - 90800377-21 - 03448021-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 192,40 - 03448022-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 810,98 - AGROTOP FERTILIZANTES LTDA - 90954372-03 - 03448701-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.061,27 - AGROVEST IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 90445844-90 - 03442940-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,74 - 03442941-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 22,48 - AGUA DOCE MEIO AMBIENTE LTDA - ME - 90670789-66 - 03445264-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 68,73 - 03445265-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 26,75 - 03445266-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 72,97 - AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 - 03441158-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.388,24 - AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - 08151884/0001-97 - 03439704-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00130593 - 34.066,54 - AGUIA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90595172-68 - 03444248-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.810,57 - 03449618-8 - ICMS - GIA 06/2022 - 8.815,77 - 03449619-6 - ICMS - GIA 07/2022 - 3.484,42 - AGUIA DO SUL COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA - 90873734-25 - 03448439-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 400.312,47 - AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90302715-02 - 03442052-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.712,58 - AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI - 90813827-91 - 03448178-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.063,06 - AIYU PET SHOW LTDA - ME - 90763558-91 - 03447097-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,48 - 03447098-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 339,47 - AJ TENIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90343757-01 - 03442340-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 362,83 - 03442341-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 837,80 - 03442342-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 924,75 - 03442343-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 611,19 - 03442344-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 690,74 - 03442345-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 248,50 - AJS PRECISION SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90879406-05 - 03448457-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 604,27 - AL RIBEIRO EIRELI - ME - 90671031-54 - 03445273-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.990,49 - 03445274-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 12.634,67 - 03445275-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.490,10 - 03445276-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 10.981,71 - ALAIDE R L SOARES - 90130613-32 - 03441068-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 51,72 - ALAMEDA IGUASSU CALCADOS LTDA - 90489714-04 - 03443286-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 63,13 - 03443287-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 253,75 - 03443288-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 412,55 - 03443289-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 61,66 - 03443290-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 14,30 - 03443291-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 262,91 - ALANNA GOMES RONKO & CIA LTDA - ME - 90726147-60 - 03446291-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 32,54 - 03446292-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,04 - 03446293-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 70,46 - ALBANAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90751179-03 - 03446815-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.349,07 - ALCE ALIMENTOS E CATERING LTDA-ME - 90638635-61 - 03444773-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 38,90 - 03444774-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 127,98 - ALCE BIR CERVEJARIA LTDA - 90791732-04 - 03447827-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.727,40 - ALCEU DOS SANTOS PINTO - MERCEARIA - 90314727-06 - 03442142-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,43 - 03442143-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,84 - ALCI UMBELINO - 738690669-20 - 03439705-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00076539 - 18.828,73 - ALDES - ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA - 90164013-04 - 03441208-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 258,20 - ALEGRO CANDY TOYS COMERCIO DE DOCES E BRINQUEDOS LTDA - 90754623-33 - 03446902-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.596,20 - ALEHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90770213-85 - 03447258-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.601,71 - ALEM DO PAPEL BARIGUI LTDA - 90535452-35 - 03443746-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 284,16 - ALEM DO PAPEL LTDA - 90459863-11 - 03443034-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 146,94 - ALES MARMORES E GRANITOS LTDA - 90286654-04 - 03441867-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.054,92 - ALESSANDRA LAZZARETTI - 90810519-22 - 03448151-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.113,49 - ALESSANDRA STRESSER MANSUR - ME - 90502226-13 - 03443434-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,10 - 03443435-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,47 - 03443436-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,98 - ALESSANDRA STRESSER MANSUR - ME - 90480828-80 - 03443217-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,10 - 03443218-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 25,43 - 03443219-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,47 - ALEX SANDRO SILVESTRE MIKUSKA - ME - 90709376-00 - 03445976-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 48,89 - ALEXANDRE A. B. PORTELLA TRANSPORTES LTDA - 90465050-15 - 03443080-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.523,13 - ALEXANDRE ABREU PADILHA - 90816840-20 - 03448190-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 850,71 - ALEXANDRE CASSANELI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DESCARTAVE - 90674216-01 - 03445329-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.186,53 - 03445330-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.200,55 - 03445331-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 788,12 - 03445332-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.642,32 - 03445333-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.792,20 - ALEXANDRE DE MORAES GOMBLAN - ME - 90709960-11 - 03445983-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 38,28 - 03445984-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 51,12 - 03445985-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 65,92 - 03445986-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 59,11 - 03445987-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 80,62 - 03445988-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 68,83 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03440832-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.368,56 - ALEXANDRE THIESEN - ME - 90737223-54 - 03446534-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.841,46 - ALEXFER FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90443627-56 - 03442921-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,48 - ALFAIATARIA VERDI LTDA - 10170171-91 - 03440256-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,89 - ALFAMA ALIMENTOS LTDA - 90696743-02 - 03445728-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 283.271,77 - ALFAMA FOODS BRASIL S.A - 90955246-02 - 03448705-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 65.989,80 - ALFREDO LEANDRO OLIVEIRA ROSAR - 90579079-05 - 03444086-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 615,19 - 03444087-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 75,51 - 03444088-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 161,36 - 03444089-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 349,14 - 03444090-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 414,35 - 03444091-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 154,71 - ALHO MARINGA EIRELI - 90179209-76 - 03441278-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.516,69 - ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90705310-51 - 03445892-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 47.818,55 - ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90792031-38 - 03447830-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.094,62 - ALIANCA REALEZA LTDA - EPP - 33200880-37 - 03440518-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 65,61 - ALIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90380587-00 - 03442569-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 95,99 - 03442570-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 256,12 - ALIANCLOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 - 03445283-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.570,50 - ALICE KELEY DA SILVA LIMA - PRODUTOS NATURAIS - 90775548-71 - 03447393-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 84,38 - 03447394-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 100,05 - 03447395-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 211,79 - ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90456300-53 - 03443009-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.446,18 - ALIMENTOS PULA PULA EIRELI - 90785878-20 - 03447678-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.494,26 - ALINE GUERRA CORREA - 010184719-01 - 03439677-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0778/2022 - 9.497,61 - ALINE PORTES MACHADO - EIRELI - ME - 90650643-21 - 03444914-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 593,50 - ALINE RIBEIRO POLETO - 90685046-08 - 03445502-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 43,93 - 03445503-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 51,67 - 03445504-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 30,57 - 03445505-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 33,09 - 03445506-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 66,53 - ALINNA COMERCIO E LOCAO DE TRAJES LTDA - 90676792-93 - 03445384-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 100,36 - ALINNE RACHEL PEDROSO VIANNA - 034313379-29 - 03449392-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000246761/01 - 8.009,78 - 03449393-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000253640/01 - 3.432,76 - 03449394-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000272932/01 - 10.972,75 - 03449395-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000280781/01 - 5.486,37 - ALL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUC - 90786270-40 - 03447685-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.424,71 - ALL FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90671555-45 - 03445289-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.977,35 - 03445290-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 16.517,50 - 03445291-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.842,63 - ALLEZ COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90594875-04 - 03444241-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,86 - ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90317409-99 - 03442162-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 92.181,92 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - 09905027-65 - 03439798-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 344.069,85 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - 09905981-85 - 03439858-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.978,34 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - 09909069-39 - 03440056-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 175.646,47 - ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP - 90738316-41 - 03446562-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.727,72 - ALLKL NUTRI - NUTRICAO ANIMAL EIRELI - 90821290-89 - 03448211-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 64.595,94 - ALLYSSON MANOEL SANTOS BANDEIRA - 90775058-20 - 03447381-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.355,40 - ALMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME - 90725153-55 - 03446264-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.038,44 - 03446265-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 305,98 - 03446266-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 929,97 - 03446267-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,12 - 03446268-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 530,36 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES EIRELI - 90481361-30 - 03443227-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.968,45 - ALMIRO RODRIGUES COMERCIO EXTERIOR EIRELI - 90803108-35 - 03448068-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 102,48 - ALN CONFECCOES LTDA - 90708747-65 - 03445957-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 412,02 - 03445958-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.303,43 - 03445959-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.061,60 - 03445960-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 401,33 - 03445961-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 445,69 - ALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90449651-08 - 03442970-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 73.354,92 - ALPHA MOBILE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 90122437-47 - 03441023-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 252,26 - ALPHAT IMPORTADORA E EXPORTADORA DO BRASIL EIRELI - 90778985-38 - 03447491-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.051,94 - ALPHAPRINT COM. IMP. E EXP. LTDA - 09904783-68 - 03439781-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.298,64 - ALS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90632631-06 - 03444668-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 142,25 - 03444669-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 731,41 - 03444670-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 375,74 - 03444671-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 260,28 - 03444672-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 103,95 - ALTAIR

RIBEIRO DE PAULA - 762465409-10 - 03449996-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 29907 - - 1.281,68 - ALTENBURG INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09902290-66 - 03439735-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.257,99 - ALTENBURG INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09909598-97 - 03440083-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.723,36 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 09905992-38 - 03439860-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.914,14 - ALTEVIR DE ARAUJO AGUIDA & CIA LTDA - 90302755-08 - 03442053-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.044,84 - 03442054-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 170,41 - 03442055-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 89,32 - 03442056-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 272,03 - ALTIMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS, PECAS - 90862493-99 - 03448390-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.784,55 - ALTO DA SERRA IND COM IMP E EXP DE PROD ALIM LTDA ME - 90636582-08 - 03444727-6 - ICMS - GIA 02/2022 - 328,92 - 03444728-4 - ICMS - GIA 03/2022 - 466,68 - 03444729-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 948,38 - 03444730-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 1.002,88 - 03444731-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 312,18 - 03444732-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 468,77 - 03444733-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 687,93 - ALTVATER & BUISSI LTDA - ME - 90252961-65 - 03441667-2 - ICMS - GIA 04/2017 - 7,01 - 03441668-0 - ICMS - GIA 06/2017 - 14,08 - 03441669-9 - ICMS - GIA 07/2017 - 12,73 - 03441670-2 - ICMS - GIA 09/2017 - 6,36 - 03441671-0 - ICMS - GIA 10/2017 - 7,41 - 03441672-9 - ICMS - GIA 01/2018 - 5,72 - 03441673-7 - ICMS - GIA 02/2018 - 12,41 - 03441674-5 - ICMS - GIA 03/2018 - 5,25 - 03441675-3 - ICMS - GIA 04/2018 - 5,16 - 03441676-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 6,90 - 03441677-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 18,61 - 03441678-8 - ICMS - GIA 07/2018 - 16,49 - 03441679-6 - ICMS - GIA 08/2018 - 7,97 - 03441680-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 7,09 - 03441681-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 6,46 - 03441682-6 - ICMS - GIA 11/2018 - 5,92 - 03441683-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,60 - 03441684-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,45 - ALUGLASS ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90580292-51 - 03444098-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,01 - 03444099-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,20 - 03444100-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 22,46 - 03444101-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 20,80 - ALUMIBRASIL MOVEIS EM ALUMINIO LTDA - 90799780-40 - 03448001-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.665,04 - ALVARO DAVID D. PIRES LTDA - 90835047-20 - 03448258-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.801,52 - ALVES VIEIRA & VIEIRA LTDA - ME - 41301265-16 - 03449620-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201703 - 3.711,92 - 03449621-8 - ICMS - AUTOREG 000089492201704 - 386,78 - 03449622-6 - ICMS - AUTOREG 000089492201705 - 278,72 - 03449623-4 - ICMS - AUTOREG 000089492201706 - 248,12 - 03449624-2 - ICMS - AUTOREG 000089492201707 - 1.394,96 - 03449625-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201708 - 2.003,47 - 03449626-9 - ICMS - AUTOREG 000089492201709 - 846,21 - 03449627-7 - ICMS - AUTOREG 000089492201710 - 683,06 - 03449628-5 - ICMS - AUTOREG 000089492201711 - 2.733,60 - 03449629-3 - ICMS - AUTOREG 000089492201712 - 325,41 - 03449630-7 - ICMS - AUTOREG 000089492201801 - 735,04 - 03449631-5 - ICMS - AUTOREG 000089492201802 - 382,11 - 03449632-3 - ICMS - AUTOREG 000089492201803 - 1.253,72 - 03449633-1 - ICMS - AUTOREG 000089492201804 - 1.348,95 - 03449634-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201805 - 904,49 - 03449635-8 - ICMS - AUTOREG 000089492201806 - 1.037,79 - 03449636-6 - ICMS - AUTOREG 000089492201807 - 878,54 - 03449637-4 - ICMS - AUTOREG 000089492201808 - 913,06 - 03449638-2 - ICMS - AUTOREG 000089492201809 - 1.235,53 - 03449639-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201810 - 526,13 - 03449640-4 - ICMS - AUTOREG 000089492201811 - 1.614,17 - 03449641-2 - ICMS - AUTOREG 000089492201812 - 1.160,51 - 03449642-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201901 - 38,58 - 03449643-9 - ICMS - AUTOREG 000089492201902 - 359,29 - 03449644-7 - ICMS - AUTOREG 000089492201903 - 1.495,98 - 03449645-5 - ICMS - AUTOREG 000089492201904 - 1.046,58 - 03449646-3 - ICMS - AUTOREG 000089492201905 - 471,21 - 03449647-1 - ICMS - AUTOREG 000089492201906 - 644,11 - 03449648-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201907 - 305,74 - 03449649-8 - ICMS - AUTOREG 000089492201908 - 854,34 - 03449650-1 - ICMS - AUTOREG 000089492201909 - 693,98 - 03449651-0 - ICMS - AUTOREG 000089492201910 - 683,59 - 03449652-8 - ICMS - AUTOREG 000089492201911 - 1.091,11 - 03449653-6 - ICMS - AUTOREG 000089492201912 - 399,59 - 03449654-4 - ICMS - AUTOREG 000089492202001 - 889,93 - 03449655-2 - ICMS - AUTOREG 000089492202002 - 1.484,80 - 03449656-0 - ICMS - AUTOREG 000089492202003 - 1.304,14 - 03449657-9 - ICMS - AUTOREG 000089492202004 - 239,28 - ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 60119561-55 - 03440702-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.240,55 - ALVORADA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - 90687060-65 - 03445545-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 23.859,30 - 03445546-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 19.762,35 - 03445547-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 22.119,45 - 03445548-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 24.735,96 - 03445549-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 25.279,06 - 03445550-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 16.072,04 - ALW INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90465463-90 - 03443082-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 97.956,06 - 03448940-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 106.233,70 - ALYNE & NEUMAN CIA LTDA - ME - 90610545-42 - 03444419-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 1.053,94 - ALYSSON DAVID ENGERS - ME - 90745911-05 - 03446703-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 198,52 - ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI - 091851909-85 - 03448953-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000232841/02 - 3.309,64 - AM VEICULOS - EIRELI - ME - 90596699-55 - 03444273-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.113,93 - AMP/PM COMESTIVEIS LTDA - 90692461-73 - 03445644-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 754.273,60 - AMADEU DIAS BARBOSA - 90116121-61 - 03441002-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 79,06 - AMAILDO QUADRI - 90533496-49 - 03443730-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.878,71 - AMANDA BABYS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90490659-03 - 03443297-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 313,65 - AMANTEIGADOS UAI LTDA - ME - 90733838-00 - 03446437-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.409,71 - AMARAL NUTRI AMBIENTAL LTDA - 90332135-03 - 03442261-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 214,32 - AMARELO MANGA MODAS EIRELI - ME - 90513305-50 - 03443539-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.225,42 - 03443540-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 30,14 - 03443541-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.427,56 - 03443542-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.966,54 - 03443543-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.806,14 - AMARELO MANGA MODAS EIRELI - ME - 90709139-22 - 03445963-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 56,79 - 03445964-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 281,74 - 03445965-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 86,48 - AMARELO MANGA MODAS EIRELI - ME - 90695535-05 - 03445708-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 85,20 - 03445709-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 741,15 - 03445710-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 144,93 - AMARELO MANGA MODAS EIRELI - ME - 90692909-03 - 03445649-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 113,62 - 03445650-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 517,74 - 03445651-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 156,62 - AMAREM LTDA - 09910506-20 - 03440131-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.724,21 - AMARILDO MARCELINO - EPP - 90716669-45 - 03446109-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.798,64 - 03446110-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.466,68 - 03446111-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.840,95 - 03446112-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.773,17 - AMARO FASHION LTDA - 09909820-15 - 03440096-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 120.861,80 - AMAURI A LISSI TRANSPORTES ME - 90691718-15 - 03445631-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.920,65 - AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTD - 90727877-89 - 03446337-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 22,95 - AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP - 90651445-11 - 03444929-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 183,42 - 03444930-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 786,20 - 03444931-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.909,47 - AMBIENTUDE AGRO E PET LTDA - 90719125-71 - 03446155-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 16,93 - AMELIA CRISTINA SALIDO - ME - 90736372-41 - 03446515-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 46,65 - 03446516-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,73 - AMERICA VETERINARIA LTDA - 90292813-83 - 03441931-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 116,46 - AMERICANAS S.A. - 09905010-17 - 03439794-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 633.345,02 - AMERICANAS S.A. - 09905011-06 - 03439795-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.284,64 - AMERICANAS S.A. - 09905012-89 - 03439796-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.539,01 - AMERICANAS S.A. - 09907378-00 - 03439934-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 307.148,68 - AMERICANAS S.A. - 09908794-35 - 03440035-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.011,21 - AMERICANAS S.A. - 09908801-07 - 03440036-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 116.108,95 - AMERICANAS S.A. - 09909332-35 - 03440066-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.506,67 - AMERISUL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 90680057-84 - 03445440-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 69.699,03 - AMIEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI - M - 90631604-80 - 03444644-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 195,46 - 03444645-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 637,41 - 03444646-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 264,30 - 03444647-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 952,53 - AML - TECNOLOGIA EM TRANSPORTES EIRELI - ME - 90561901-28 - 03443936-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.256,52 - AMMO VAREJO S A - 09904280-00 - 03439776-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.584,72 - AMMO VAREJO S A - 09909359-55 - 03440067-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.793,60 - AMMO VAREJO S A - 09909398-61 - 03440071-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.692,99 - AMO & CHA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - ME - 90760554-05 - 03447032-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 197,36 - 03447033-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 179,89 - 03447034-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,23 - 03447035-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 401,07 - AMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - 90719138-96 - 03446156-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 23.214,64 - ANA BAIANA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90535715-89 - 03443748-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 42,42 - ANA BEATRIZ VIDAL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90805424-50 - 03448087-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 228,79 - ANA BIKE BICICLETAS LTDA - 90708369-10 - 03445952-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.296,41 - 03445953-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.746,31 - 03445954-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.149,55 - ANA CLEIA PANTA DO NASCIMENTO - ME - 90731491-07 - 03446391-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,73 - ANA LUCIA ULTCHAK - 042517799-83 - 03439676-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00120377 - 7.001,20 - ANA LUCIA UNGARO MOURAO - 90657169-22 - 03444995-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 22,51 - 03444996-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 91,80 - 03444997-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 31,96 - ANA LUIZA DE SOUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90813135-52 - 03448172-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 86,84 - 03448173-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 32,17 - ANA MARIA P LIMA ME - 90714996-07 - 03446061-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 222,06 - 03446062-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 283,44 - ANA PAULA ALVES PEREIRA FERNANDES FARIAS - 90586380-02 - 03444158-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 329,51 - ANA PAULA DE LIMA BRUNO CONFECÇÕES - EIRELI - ME - 90619686-76 - 03444523-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 69,32 - ANA PAULA GUEDES DE SOUZA PRESENTES - 90784892-24 - 03447649-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 153,14 - ANAJO COMERCIAL EIRELI - ME - 90762583-49 - 03447075-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 786,90 - ANALUNA CONFECÇÕES - EIRELI - ME - 90618787-66 - 03444517-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 44,11 - 03444518-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 386,70 - 03444519-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 34,98 - 03444520-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 183,95 - 03444521-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 121,42 - ANAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - 90309846-57 - 03442102-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 119.289,85 - ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP - 90254173-02 - 03441691-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.000,56 - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP - 09906090-55 - 03439866-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.322,87 - ANDERSON MITCHEL MORETO - ME - 90741334-92 - 03446626-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,48 - 03446627-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 16,16 - 03446628-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 43,08 - 03446629-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 58,96 - 03446630-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 21,65 - ANDERSON NAKA TOYODA EPP - 90321365-56 - 03442185-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.821,55 - 03442186-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.393,38 - ANDRE LUIS FABRINI DA SILVA - 90407895-69 - 03442678-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 70,78 - 03442679-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 781,74 - ANDRE LUIZ BOLIGON-EMBALAGENS-ME - 90253842-93 - 03441688-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.480,97 - 03441689-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.911,91 - ANDREA THURIA AVANCINI DOS SANTOS REPARACAO E MANUTENCA - 90640084-79 - 03444785-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 52,19 - 03444786-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,23 - 03444787-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 238,74 - ANDREIA APARECIDA VEIGA - ME -

90746096-75 - 03446706-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,16 - 03446707-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,44 - 03446708-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,10 - 03446709-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,52 - **ANDRESSA SLOMPO LATICINIOS E FRIOS ME - 90749310-54** - 03446777-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.104,86 - **ANDRETA & ANDRETA LTDA - EPP - 31300777-48** - 03440443-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 17,40 - 03440444-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 21,29 - 03440445-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 66,53 - 03440446-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 66,31 - 03440447-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 34,70 - 03440448-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 55,77 - **ANDRIELLE FRANCA DA SILVA - 90626767-50** - 03444597-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 61,31 - 03444598-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 38,72 - **ANETE PERETTI & CIA LTDA - 32301432-92** - 03440497-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 148,47 - 03440498-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 502,06 - 03440499-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 89,76 - 03440500-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 44,50 - **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90296414-28** - 03441974-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.785,69 - **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90476184-25** - 03443152-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.818,39 - **ANGEL SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS - 90113578-97** - 03449079-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.017,64 - 03449080-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.336,17 - 03449081-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.324,69 - 03449082-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.720,99 - 03449083-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.597,71 - 03449084-8 - ICMS - GIA 07/2019 - 9.470,57 - 03449085-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 11,11 - 03449086-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 2.292,80 - 03449087-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 2.923,93 - 03449088-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 2.625,66 - 03449089-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 4.814,34 - 03449090-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.684,56 - 03449091-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.197,42 - 03449092-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.856,45 - 03449093-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 6.490,88 - 03449094-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 5.841,37 - 03449095-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.624,91 - 03449096-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.074,58 - 03449097-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.053,95 - 03449098-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.785,40 - 03449099-6 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.828,90 - 03449100-3 - ICMS - GIA 12/2020 - 6.446,94 - 03449101-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 263,32 - 03449102-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 3.638,05 - **ANGEL STAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90694945-84** - 03445699-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 258,36 - 03445700-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 449,18 - 03445701-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 548,61 - **ANGELA MARIA FERREIRA DA LUZ - 138182478-11** - 03449617-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000548565/02 - 4.862,48 - **ANGELO MENIN - 90497056-51** - 03443383-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,30 - **ANGHEBEN & CIA LTDA - 90543646-50** - 03443799-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.867,05 - **ANIS FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME - 90507994-81** - 03443510-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,82 - **ANJO DA MADRUGADA TRANSPORTES LTDA - 90736464-02** - 03446523-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.648,53 - **ANJO GAMES LTDA - 90734870-96** - 03446474-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 140,00 - 03446475-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.595,14 - **ANJO TRANSPORTES LTDA - 90929042-26** - 03448637-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 763,61 - **ANJUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90579157-54** - 03444092-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.780,07 - **ANNA JOAO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA- ME - 90299057-78** - 03441992-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 513,02 - 03441993-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 292,98 - **ANNA JULIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ - 90894808-49** - 03448518-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 521,00 - 03448519-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 49,08 - 03448520-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 721,10 - **ANNE CAROLINE DE CAMPOS SILVA - ME - 90752915-04** - 03446870-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 805,75 - 03446871-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 94,39 - 03446872-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,39 - 03446873-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,16 - 03446874-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 815,43 - **ANNE'S FASHION COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90341154-67** - 03442320-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 164,90 - **ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME - 90594436-39** - 03444238-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.643,80 - **ANTALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90215214-82** - 03441450-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 130.865,96 - **ANTIGO & ANTIGO CONFECCOES LTDA - 90408433-69** - 03442681-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.404,86 - 03442682-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 432,57 - 03442683-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 293,38 - **ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO EIRELI - 09908570-32** - 03440020-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.073,01 - **ANTONIO AMERICO MACHADO - 90771705-42** - 03447312-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 186,04 - 03447313-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 394,42 - 03447314-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 142,43 - 03447315-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 350,77 - **ANTONIO APARECIDO SELOTTO & CIA LTDA - 90142435-74** - 03441119-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 110,84 - **ANTONIO CARLOS DO PRADO - 90595797-00** - 03444256-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 63,42 - **ANTONIO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90394143-06** - 03442627-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.940,26 - **ANTONIO COSSA SOBRINHO - 371628709-10** - 03439671-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00062151 - 41.256,15 - **ANTONIO FRANZO COMERCIO DE VESTUARIO - 90788087-70** - 03447728-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 199,08 - **ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTES - 90702460-12** - 03445841-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.225,24 - **ANTONIO NADAI PEROTONI - 156339939-34** - 03450002-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 30152 - 6.536,60 - **ANTONIO ORESTE PRSYBYCIE RIBAS - 972617009-59** - 03450020-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00118490 - 5.410,74 - **ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES - 90768383-45** - 03447214-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.857,26 - **ANTONIO RICARDO PACHECO ALUMINIOS - EIRELI - 90198208-20** - 03441378-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 134,03 - 03441379-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 534,81 - 03441380-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 517,76 - **APARECIDA DA SILVA TRANSPORTES - 90822799-94** - 03448218-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.016,58 - **APARECIDA DE LOURDES CORONADO GOIS - 90298826-20** - 03441989-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 193,52 - 03441990-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 91,98 - **APARECIDA GRECO EIRELI - ME - 90667897-70** - 03445229-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.081,44 - **APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS - 90463212-08** - 03443064-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.097,24 - **APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - 90842488-32** - 03448299-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.972,99 - **APARICIO & MARCELINO LTDA ME - 90244313-44** - 03441613-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 125,35 - 03441614-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 131,93 - 03441615-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 123,67 - **APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90141212-07** - 03441106-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.692,60 - **APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90835471-00** - 03448259-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 4.952,63 - 03448260-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 16.792,22 - 03448261-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.200,20 - **APR SUL COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90936289-07** - 03448649-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 54.968,05 - **APRAMED IND. COM. APARELHOS MEDICOS LTDA. - 09908124-46** - 03439991-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 70.504,61 - **APUCAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - 90766116-42** - 03447178-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 646,94 - 03447179-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 341,60 - 03447180-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.722,69 - **AR CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - 90762733-05** - 03447079-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,76 - **AR LIMPO ENERGIA E CLIMATIZACAO LTDA - 90774687-97** - 03447372-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 162,13 - **ARA-EXPRESS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90845869-91** - 03448316-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 965,90 - **ARAKATU ALIMENTOS EIRELI - 90810472-24** - 03448149-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 140,08 - 03448150-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 716,43 - **ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA - 90553051-85** - 03443868-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 580.926,98 - **ARAUCHARIA COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI - 90669930-32** - 03445241-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 648,59 - 03445242-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.072,16 - 03445243-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 769,33 - 03445244-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 263,73 - 03445245-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.705,00 - 03445246-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.112,07 - **ARAUFX FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA. - 90777209-84** - 03447449-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 39,34 - **ARAUJO & PADILHA LTDA - 90295796-09** - 03441947-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 304,32 - **ARAUJO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90870553-00** - 03448429-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.713,75 - **ARCA DE NOE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90270884-70** - 03441785-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 45,89 - 03441786-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,36 - 03441787-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 6,08 - **ARCADIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787159-25** - 03447713-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 245,24 - **ARD COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E FAST FOOD - EIRE - 90605423-06** - 03444382-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.066,75 - **ARD COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E FAST FOOD - EIRE - 90608211-08** - 03444391-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 400,17 - 03444392-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 237,11 - 03444393-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 768,93 - 03444394-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.444,20 - 03444395-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 618,63 - 03444396-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 816,77 - **ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61** - 03440195-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.044,48 - **ARDUINO NARDELLI & FILHOS LTDA - 09908333-62** - 03439999-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.774,16 - **ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA - 90850161-61** - 03448337-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 946,12 - **AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 09910223-33** - 03440113-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.151,49 - **ARGEU PADIA SUPERMERCADO EIRELI - 90796288-13** - 03447937-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 26,76 - 03447938-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,56 - 03447939-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,49 - 03447940-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,16 - **ARI CARLOS LOPES EXTINTORES LTDA - 90723620-01** - 03446222-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.672,10 - **ARIANE MALACARNE - BILHARES - ME - 90644317-11** - 03444834-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 126,90 - 03444835-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 274,86 - 03444836-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 52,55 - 03444837-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 209,78 - 03444838-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 312,02 - **ARILSON SOUSA LUIS VESTUARIO - 90710744-28** - 03445998-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.838,87 - **ARLETE NUNES DE CARVALHO SALOMAO - FACCAO - 90575229-49** - 03444049-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.309,54 - **ARLINDO RIBEIRO - 841776249-34** - 03449930-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 42117 - 1.703,09 - **ARMANDO MAHAMMAD MUSHASHE - EIRELI - ME. - 90662851-19** - 03445126-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 162,41 - **ARMARINHOS INDAMARA LTDA - 32101482-80** - 03440463-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 18,12 - 03440464-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 254,28 - **ARMAZEM BEIRA ALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90746358-38** - 03446713-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,26 - **ARMAZEM BR COMERCIO DE BAZAR E UTENSILIOS LTDA - 09908919-90** - 03440045-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.940,17 - **ARMAZEM DAS LINHAS LTDA ME - 90426429-64** - 03442812-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 30,87 - 03442813-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 191,41 - **ARMAZEM FIORI DISTRIBUIDORA LTDA - 90552440-20** - 03443857-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 607,95 - **ARMAZEM MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME - 90758671-55** - 03449802-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.021,58 - 03449803-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 213,19 - 03449804-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 717,46 - 03449805-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 793,60 - 03449806-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 264,76 - 03449807-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 792,97 - **ARMAZEM NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90293282-82** - 03441936-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 115,78 - 03441937-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 128,35 - 03441938-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 13,68 - **AROLD DE ANDRADE - 017972709-58** - 03439689-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00080635 - 32.908,04 - **AROMA BUENO TRANSPORTES E REFEICOES EIRELI - 90846062-67** - 03448318-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.486,17 - **ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16** - 03442489-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.039,97 - **ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90503770-64** - 03443441-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.445,51 - **ARQUIMOBILI MOVELARIA LTDA - 90676099-10** - 03445378-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 368,07 - 03445379-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 147,93 - **ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA - 90697404-53** - 03445740-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.249,94 - **ART - ARTEFACTOS DE MADEIRA EIRELI - ME - 90514991-12** - 03443551-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 15,43 - 03443552-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,21 - 03443553-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 30,13 - 03443554-5 - ICMS - GIA 05/2019

- 29,02 - ART FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90287498-45 - 03441873-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 34,40 - 03441874-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 40,49 - 03441875-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 44,36 - ART FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90392204-47 - 03442613-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 143,07 - 03442614-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 143,05 - 03442615-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 281,38 - 03442616-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 123,25 - 03442617-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 85,30 - ART GOURMET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI - 90758817-35 - 03446991-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 637,33 - ART FESTAS LTDA - 90104137-77 - 03440968-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 35,48 - 03440969-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 172,14 - ARTBRIND COMERCIO DE BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90540611-69 - 03443775-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 61,43 - ARTEPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE POLIURETANO - 90608363-93 - 03444398-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 51,56 - ASATEC SULAMERICA TECNOLOGIA ANTI-ROUBO EIRELI - 90256321-06 - 03441699-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.143,62 - ASI-INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90449041-50 - 03442967-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,18 - ASSIS SUPERMERCADOS LTDA - 82382458/0001-17 - 03450028-2 - ICMS - EAPAF 80019688 - 60.452,64 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - 90720981-42 - 03446182-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.733,98 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA E PECUARIA ORG - 90522117-59 - 03443622-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.230,70 - ASSOLINI E ASSOLINI LTDA - 90231816-03 - 03441518-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 139,87 - 03441519-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 78,14 - 03441520-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,47 - 03441521-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,73 - 03441522-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,59 - ASTER PETROLEO LTDA - 09907829-46 - 03439963-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 90.036,23 - ASTERIX COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA - 90406939-60 - 03442677-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 436,38 - ASTRAL COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA - ME - 90497772-10 - 03443393-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.664,32 - 03443394-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.281,45 - 03443395-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.247,31 - 03443396-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.120,14 - 03443397-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.188,12 - ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA ME - 90176415-89 - 03441261-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.685,43 - ASTRO CAFE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90872563-80 - 03448435-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 621,09 - ATACADAO DOS COPOS INJETADOS LTDA - 90863568-02 - 03448395-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 194.505,85 - 03448396-5 - ICMS - GIA 01/2022 - 46.668,74 - ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET EIRELI ME - 90208447-92 - 03441419-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.395,82 - ATACADO PESCA E CAMPING - EIRELI - ME - 90659544-32 - 03449471-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 3.023,25 - 03449472-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 1.652,40 - 03449473-8 - ICMS - GIA 06/2018 - 771,93 - 03449474-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.658,57 - 03449475-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 4.492,09 - 03449476-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 145,95 - 03449477-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.794,95 - 03449478-9 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.480,67 - 03449479-7 - ICMS - GIA 12/2018 - 5.218,31 - 03449480-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.739,84 - 03449481-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.550,09 - 03449482-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.543,65 - 03449483-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 959,17 - 03449484-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 333,80 - 03449485-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.273,39 - 03449486-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 2.758,21 - 03449487-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 3.333,18 - 03449488-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 4.424,66 - 03449489-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 5.155,86 - 03449490-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.338,88 - 03449491-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 4.578,04 - 03449492-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.578,50 - 03449493-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.841,82 - 03449494-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.168,69 - 03449495-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 6.807,45 - 03449496-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 9.139,99 - 03449497-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 10.473,97 - 03449498-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.104,34 - 03449499-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.360,89 - 03449500-9 - ICMS - GIA 11/2020 - 10.307,28 - 03449501-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 7.349,46 - 03449502-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 3.421,39 - 03449503-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 7.351,88 - 03449504-1 - ICMS - GIA 07/2021 - 7.920,49 - ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90356015-00 - 03442406-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,42 - ATLANTA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90118310-41 - 03441003-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.116,30 - 03441004-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.421,18 - 03441005-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.365,08 - 03441006-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.521,30 - 03441007-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.801,38 - 03441008-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.951,96 - ATLANTA TREVO DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA - ME - 90501757-80 - 03443432-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 527,44 - ATLANTACEVEL COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP - 90469610-29 - 03443116-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.650,21 - ATUAL CONTABILIDADE ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME - 90615992-98 - 03444490-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.237,09 - AUDIVITA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90497115-46 - 03443384-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,09 - AUDREY ALMEIDA AVON - TRANSPORTES - ME - 90658157-42 - 03445021-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.158,59 - AUGUSTO ANTONIO CANTAGALO - 42900362-89 - 03440616-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 166,34 - 03440617-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.404,03 - AUREMAR ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09910599-20 - 03440136-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.007,87 - AURUM COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA - 90795649-04 - 03447927-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.685,91 - AUTENTICA - COM VAREJ PUXADORES E ACESSORIOS P/ MOVEIS - 90598951-06 - 03444292-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 601,77 - 03444293-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 123,44 - AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA - 32103305-92 - 03440478-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 61,58 - AUTO JOTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90915741-25 - 03448608-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 229,60 - 03448609-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.047,49 - AUTO PECAS MARCELO LTDA - 42212037-85 - 03440613-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 153,34 - 03440614-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 621,84 - 03440615-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.635,79 - AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - 90424200-40 - 03442797-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.074,87 - AUTO POSTO ARAPUCANA LTDA - 90617615-75 - 03444504-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.208,24 - AUTO POSTO BR 376 LTDA - 90770915-96 - 03447265-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.274,41 - AUTO POSTO DELGADO MORO LTDA - 90813321-82 - 03448174-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 734,65 - AUTO POSTO GASOSAN LTDA - 90411565-78 - 03442704-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.322,14 - AUTO POSTO IACANGA LTDA - 90786150-33 - 03447683-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.838,21 - AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 - 03441637-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.184,26 - AUTO POSTO JOTAO LTDA - ME - 90535420-58 - 03443744-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.974,36 - AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI - 63400106-96 - 03440818-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.473,33 - AUTO POSTO PETROCOMBO LTDA - 90705070-02 - 03445891-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.864,55 - AUTO POSTO PETROLS CURITIBA LTDA - 90892427-43 - 03448505-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.886,57 - AUTO POSTO PETROSAN LTDA - 90194643-40 - 03441368-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.451,00 - AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 - 03445995-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.999,06 - AUTO POSTO WENGRAT LTDA - 90803876-25 - 03448073-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 536,50 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - 09906260-65 - 03439877-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 83.921,26 - AUTO VIDROS CORDEIRO LTDA - 10166000-12 - 03440240-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 499,15 - 03440241-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 213,62 - 03440242-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 811,01 - AUTO VRUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90931630-84 - 03448644-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.072,30 - AUTOCAR VEICULOS LTDA - 90845412-03 - 03448311-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.168,83 - AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90762785-36 - 03447081-2 - ICMS - GIA 07/2022 - 202,12 - 03447082-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 386,02 - 03447083-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.048,52 - AUTOP COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS EIRELI - 90636531-68 - 03444724-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 146,40 - 03444725-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.251,93 - AVANCINI E AVANCINI LTDA - 63605236-14 - 03440838-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,96 - 03440839-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 632,46 - 03440840-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 695,26 - 03440841-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 510,22 - AVANTIMEDICAL COMERCIAL LTDA - 90659968-60 - 03445068-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 105.889,46 - AVIARIO ASA BRANCA LTDA - 90138302-20 - 03441093-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 25,53 - AVIARIO MARIN LTDA - 90262349-37 - 03441727-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,54 - AVIARIO MOREIRA LTDA - 90331582-27 - 03442255-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,47 - 03442256-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 23,69 - AVIARIO NHAMANCIA LTDA - ME - 90345806-23 - 03442351-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 82,17 - AVICASP EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 41805995-80 - 03440596-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.141,24 - AVILA MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LT - 90792600-18 - 03447853-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 433,16 - 03447854-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 242,33 - 03447855-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 139,56 - 03447856-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 164,22 - AVINORTE SOLUCOES AVICOLAS LTDA - 90832251-70 - 03448252-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.661,56 - AVITEC EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA LTDA - 90740273-82 - 03446612-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,72 - 03446613-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 221,87 - AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - 90857925-95 - 03448376-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.026,71 - AVM SUPERMERCADO LTDA - 90436419-37 - 03442865-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 174.106,70 - AVN BISPO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90453326-21 - 03442988-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 15.105,29 - 03442989-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 16.710,35 - AW UNIFORMES LTDA - 90456393-52 - 03443010-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 575,88 - 03443011-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 250,81 - 03443012-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 803,87 - 03443013-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.264,31 - 03443014-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 285,47 - AWJ MARMORARIA LTDA - ME - 90723774-59 - 03446229-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.907,92 - 03446230-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.159,86 - AXIS TRANSPORTES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90805092-40 - 03448085-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.846,83 - AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908595-90 - 03440025-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.827,89 - AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA - 90739475-18 - 03446588-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,43 - 03446589-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,31 - 03446590-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,17 - AZIZ A. EVANGELISTA JUNIOR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E - 90727910-34 - 03446338-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 126,21 - AZURELOG TRANSPORTES LTDA - 90837053-85 - 03448271-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 101.483,30 - AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - 90656583-88 - 03444993-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.649,12 - B & V MECANICA PESADA LTDA - 90648235-55 - 03444884-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 30,33 - B C VEST CONFECCOES EIRELI - EPP - 90275216-11 - 03441809-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.110,16 - 03441810-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.357,01 - 03441811-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 592,77 - 03441812-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 615,44 - 03441813-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 348,34 - B J GASTRONOMIA LTDA - 90779142-40 - 03447498-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,77 - B M J INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90217771-00 - 03441486-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 556,43 - B R CASTILHO GOMES VILLAR - EPP - 90752937-10 - 03446875-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 71,94 - B R ELETROMECANICA EIRELI - 90839859-90 - 03448288-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 54.418,54 - B R INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS E MADEIRAS LTDA - 90458243-38 - 03443022-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 42.573,93 - B R NASCIMENTO COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS - ME - 90736221-39 - 03446498-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 625,17 - B TRANSPORTES LTDA - 90230994-27 - 03441517-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 366.120,65 - B V DA SILVA BATISTA - ACOUGUE - ME - 90738278-81 - 03446561-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 44,23 - B V VICENTIN - 90650352-24 - 03444903-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,58 - 03444904-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,57 - B&B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90734412-66 - 03446461-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 635,02 - 03446462-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 379,72 - 03446463-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 398,15 - B. STREAM COMERCIO

DO VESTUÁRIO LTDA - 90737467-09 - 03446537-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.150,24 - 03446538-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.588,80 - 03446539-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.828,74 - 03446540-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.284,04 - 03446541-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 126,12 - **B. STREAM TOTAL COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP - 90771398-90** - 03447294-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.582,23 - 03447295-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 297,56 - **B.N.O. COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP - 90726833-04** - 03446316-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,22 - **B.R.F.COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP - 90740027-11** - 03446601-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.235,15 - **B.S. BARIGUI COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME - 90741727-14** - 03446634-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.691,25 - 03446635-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.936,04 - 03446636-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.501,02 - 03446637-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.821,86 - **B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90311542-40** - 03442112-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 136.478,77 - **B7 METALURGICA EIRELI - ME - 90617946-60** - 03449430-4 - ICMS - GIA 03/2018 - 108,98 - 03449431-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 84,28 - 03449432-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 19,81 - 03449433-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 4,01 - 03449434-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 673,38 - 03449435-5 - ICMS - GIA 12/2020 - 44,73 - 03449436-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 423,76 - 03449437-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 596,59 - 03449438-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 400,63 - 03449439-8 - ICMS - GIA 04/2021 - 434,29 - 03449440-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 426,37 - 03449441-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 696,23 - 03449442-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 450,47 - **BABY CHARME CONFECÇÕES LTDA - 90369425-49** - 03442495-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 51,05 - **BACACHERI LANCHES LTDA - 90724949-27** - 03446257-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.835,63 - 03448850-9 - ICMS - GIA 04/2022 - 16.248,78 - 03448851-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 16.335,48 - **BACCOS INDUSTRIA DE COMERCIO DE CONSERVAS - 90660360-89** - 03445080-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 644,64 - 03445081-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.035,10 - 03445082-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 533,45 - 03445083-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 812,24 - **BACHEGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90754817-10** - 03446911-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 106,93 - 03446912-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 115,20 - 03446913-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 117,95 - 03446914-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 84,22 - 03446915-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 195,77 - **BACIL PAVIMENTAÇÃO LTDA - 90788445-71** - 03447745-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.557,26 - **BACOX INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - 90566627-47** - 03443984-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 10,58 - 03443985-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 5,25 - 03443986-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 929,19 - **BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37** - 03441397-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.218,27 - **BAGGIO PERSIANAS E REVESTIMENTOS - EIRELI - ME - 90516873-85** - 03443571-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 163,06 - 03443572-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 132,86 - 03443573-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 4,48 - **BALA DE GOMA COMERCIO DE ROUPAS E PRODUTOS INFANTIS LTD - 90358777-60** - 03442427-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 28,51 - **BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA - 90432026-90** - 03442849-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.456,37 - **BALBINOTTE ALIMENTOS EIRELI - 32302131-77** - 03440501-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 93,48 - 03440502-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 274,22 - **BALENA AGRONUT LTDA ME - 90759141-70** - 03446997-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 524,61 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES E - 90742655-69** - 03446653-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.379,00 - **BALLESTA VALFLEX INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90374681-58** - 03442532-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.732,54 - **BALMANI EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90828008-30** - 03448232-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.797,51 - **BAR E ARMAZEM ZAVATTI LTDA - 10801262-51** - 03440364-3 - ICMS - GIA 02/2018 - 14,86 - 03440365-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 37,41 - 03440366-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 4,05 - 03440367-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 700,45 - **BAR E RESTAURANTE IMPERIAL LTDA - 10110391-93** - 03440186-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.614,94 - **BAR TERRITORIO SERTANEJO LTDA - 90636836-60** - 03444734-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 118,81 - **BARBIERI & MORAIS LTDA - 83100706-03** - 03440950-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 107,71 - **BARBOSA & KLEIN LTDA - 90357436-40** - 03442422-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 144,09 - 03442423-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 139,40 - 03442424-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 183,22 - **BARBOSA SOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA - 90782512-44** - 03447595-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.739,57 - **BARIGUI AMERICA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90764977-69** - 03447144-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.431,05 - **BARKEMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90371498-00** - 03442513-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 3,19 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES CENTRO COMERCIO DE BRINQUEDOS LT - 90799475-95** - 03448994-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 215,07 - 03448995-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 370,67 - 03448996-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 447,36 - 03448997-1 - ICMS - GIA 09/2019 - 6.518,14 - 03448998-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 641,20 - 03448999-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 4.567,71 - 03449000-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 488,24 - 03449001-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 472,76 - 03449002-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 430,97 - 03449003-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 30.042,98 - 03449004-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.861,61 - 03449005-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.257,26 - 03449006-6 - ICMS - GIA 11/2020 - 6.470,51 - 03449007-4 - ICMS - GIA 12/2020 - 8.377,69 - 03449008-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 221,87 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES FAXINAL LTDA ME - 90651098-72** - 03449283-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 876,82 - 03449284-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.324,41 - 03449285-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 119,37 - 03449286-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 18,13 - 03449287-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 216,88 - 03449288-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2,59 - 03449289-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 255,69 - 03449290-5 - ICMS - GIA 11/2020 - 823,83 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES GUARAPUAVA LTDA ME - 90658967-26** - 03449009-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 2.561,49 - 03449010-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 2.576,15 - 03449011-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 4.892,97 - 03449012-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 3.463,14 - 03449013-9 - ICMS - GIA 11/2018 - 7.592,23 - 03449014-7 - ICMS - GIA 12/2018 - 1.646,78 - 03449015-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 998,47 - 03449016-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.897,71 - 03449017-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 126,30 - 03449018-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 188,69 - 03449019-8 - ICMS - GIA 07/2019 - 308,42 - 03449020-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.090,21 - 03449021-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.242,20 - 03449022-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 6.445,45 - 03449023-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 29,54 - 03449024-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 147,62 - 03449025-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.442,14 - 03449026-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 4.852,52 - 03449027-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 554,20 - 03449028-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 933,65 - 03449029-5 - ICMS - GIA 12/2020 - 259,25 - 03449030-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 312,59 - 03449031-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 56,40 - 03449032-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 77,28 - 03449033-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 285,01 - 03449034-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 526,94 - 03449035-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.026,32 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES LTDA - 90545919-82** - 03449376-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.727,69 - 03449377-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 52,67 - 03449378-2 - ICMS - GIA 07/2019 - 86,02 - 03449379-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 925,24 - 03449380-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 283,69 - 03449381-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.000,06 - 03449382-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 251,65 - 03449383-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 113,72 - 03449384-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 67,18 - 03449385-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 283,04 - 03449386-3 - ICMS - GIA 11/2020 - 261,92 - 03449387-1 - ICMS - GIA 12/2020 - 24,61 - 03449388-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 98,15 - 03449389-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 202,32 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES PITANGA ATACADISTA LTDA - 90813653-58** - 03449065-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 24,55 - 03449066-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.672,06 - 03449067-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.415,77 - 03449068-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 664,14 - 03449069-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 959,90 - 03449070-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 15,22 - 03449071-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 883,16 - 03449072-4 - ICMS - GIA 11/2020 - 5.519,69 - 03449073-2 - ICMS - GIA 12/2020 - 380,39 - 03449074-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 33,00 - 03449075-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 304,84 - 03449076-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 33,65 - 03449077-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 70,27 - 03449078-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 142,79 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES PITANGA LTDA - 90607169-08** - 03449036-8 - ICMS - GIA 07/2018 - 845,15 - 03449037-6 - ICMS - GIA 08/2018 - 3.507,46 - 03449038-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.880,12 - 03449039-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 2.978,85 - 03449040-6 - ICMS - GIA 11/2018 - 5.537,32 - 03449041-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 2.142,25 - 03449042-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 47,37 - 03449043-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 17,18 - 03449044-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 232,56 - 03449045-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 20,06 - 03449046-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 416,41 - 03449047-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 203,69 - 03449048-1 - ICMS - GIA 09/2019 - 2.395,59 - 03449049-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 958,65 - 03449050-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.770,68 - 03449051-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 466,95 - 03449052-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 390,54 - 03449053-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 66,87 - 03449054-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 548,27 - 03449055-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 57,50 - 03449056-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.597,37 - 03449057-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.191,06 - 03449058-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.091,18 - 03449059-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 659,81 - 03449060-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 2.590,50 - 03449061-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 877,16 - 03449062-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 974,98 - 03449063-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 868,68 - 03449064-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 825,10 - **BARRAÇÃO DOS PRESENTES PRUDENTOPOLIS LTDA ME - 90675638-21** - 03445373-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 4,99 - **BARRETO & BARRETO LTDA - 60108809-61** - 03440681-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.915,50 - **BARROS & MARANGONI LTDA - ME - 90692104-97** - 03445642-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.888,10 - **BARROS CASA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 90187739-42** - 03441336-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 497,05 - 03441337-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 11,45 - **BARUC COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - 90785661-56** - 03447664-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 329,08 - **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - 90463881-16** - 03443067-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.068,75 - **BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME - 90892523-82** - 03448506-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.778,21 - **BASICO&CO S.A. - 09910576-33** - 03440134-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.579,86 - **BASILIO DA ROCHA COMERCIO DE PRESENTES EIRELI - ME - 90154315-10** - 03441173-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 185,00 - 03441174-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 470,42 - 03441175-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 282,04 - 03441176-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 400,92 - 03441177-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 432,74 - 03441178-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 343,80 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISÓRIAS LTDA - 10185217-21** - 03440296-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.439,90 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISÓRIAS LTDA - 90686361-80** - 03445529-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.080,03 - **BASSETTO & BAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTD - 90471663-46** - 03443131-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.034,17 - **BATERIAS VENETO LTDA ME - 90583780-00** - 03444134-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 243,36 - **BAZAR FRANCA LTDA - 63600364-62** - 03440819-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 90,94 - 03440820-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,98 - 03440821-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 37,11 - 03440822-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 107,39 - 03440823-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 81,09 - 03440824-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 29,22 - **BAZAR MELISSA LTDA - 41601700-05** - 03440570-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 537,17 - **BBP COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - 90784355-66** - 03447625-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 78,97 - **BCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - 90644943-90** - 03444844-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.115,45 - 03444845-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.795,16 - 03444846-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.910,31 - **BEANOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90215619-48** - 03441455-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,10 - 03441456-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,77 - 03441457-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,81 - 03441458-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 36,39 - 03441459-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 21,86 - 03441460-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 15,73 - **BEATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90781528-58** - 03447572-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 201,33 - **BEAUNE IMPORTADORA LTDA - 09909183-50** - 03440061-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.472,40 - **BEBEFACIL IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIR - 90551196-32** - 03443848-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.540,84 - 03443849-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.307,05 - 03443850-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.448,63 - 03443851-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.563,74 - 03443852-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.255,51 -

03443853-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 691,65 - **BEBENINHO ARTIGOS PARA BEBES LTDA - 90192937-82** - 03441359-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.157,07 - 03441360-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.387,02 - 03441361-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.135,85 - 03441362-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.252,10 - 03441363-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.708,76 - 03441364-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.023,67 - **BEBIDAS JOINVILLE LTDA EPP - 09903689-37** - 03439763-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.856,19 - 03439764-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.160,53 - **BEBIKES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90788994-73** - 03447763-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 506,54 - 03447764-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 88,67 - 03447765-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,71 - **BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP DE PRODUTOS DE LABOR - 09903730-00** - 03439765-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 172.817,70 - **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - 09905425-54** - 03439827-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 60.192,06 - **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - 09905426-35** - 03439828-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 86.862,12 - **BEENOCULUS TECNOLOGIA LTDA - 90689190-50** - 03445578-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 569,76 - **BEER MANIACS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90527963-74** - 03443665-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.359,08 - **BEIJO DA LUA MODA INTIMA LTDA - 90300839-35** - 03441997-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 382,81 - **BEKKA UNIFORMES LTDA - ME - 90582476-74** - 03444122-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 164,61 - **BEL ARMARINHOS LTDA - 90813696-98** - 03448177-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 106,57 - **BEL FLOR COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90705753-42** - 03445893-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 468,37 - 03445894-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.149,92 - 03445895-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.705,10 - 03445896-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.201,91 - 03445897-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.613,45 - 03445898-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 684,98 - 03445899-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.499,16 - 03448822-3 - ICMS - GIA 04/2022 - 17.902,22 - 03448823-1 - ICMS - GIA 05/2022 - 39.639,29 - 03448941-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 61.879,02 - 03448942-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 17.799,00 - **BELA CURSOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90601738-58** - 03444341-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 594,38 - 03444342-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,67 - 03444343-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 48,94 - **BELAHAAUS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90448878-08** - 03442966-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 590,43 - **BELAPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90826742-73** - 03448228-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.417,12 - **BELGRAOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90873854-31** - 03448440-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.357,08 - **BELIZARIO & BELIZARIO LTDA - 90617655-62** - 03444505-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,61 - **BELLA FAB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90199357-25** - 03441385-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.958,05 - 03441386-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.566,95 - 03441387-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.343,94 - 03441388-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 632,00 - 03441389-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.022,91 - 03441390-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 937,08 - **BELLINX LTDA - 90463439-53** - 03443065-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 106,37 - 03443066-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 332,71 - **BELMONTE DO AMARAL & SANTOS LTDA ME - 90672400-62** - 03445306-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.434,41 - **BELO E CIA LTDA - 90616513-97** - 03444492-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 285,55 - 03444493-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 11,60 - 03444494-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 19,42 - **BELOTI TRANSPORTES LTDA - 90845398-02** - 03448310-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 68.597,33 - **BEM VESTIR MODAS LTDA - 09909608-01** - 03440088-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.409,26 - **BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI - 90595059-28** - 03444246-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.570,09 - **BEN HUR RONCHIM VIEIRA - 90739552-94** - 03446591-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.142,19 - 03446592-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.653,31 - **BENECLEAN HIGIENE E LIMPEZA - 90749470-58** - 03446783-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 270,00 - 03446784-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 57,43 - 03446785-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 137,23 - **BENGAL INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO D MAQUINAS EIRELI - 90693164-81** - 03445653-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 945,63 - 03445654-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.015,35 - **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - 09906568-00** - 03439892-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.906,87 - **BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA - 90196848-97** - 03441374-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.085,43 - **BERGAMO & CIA LTDA - 90764618-10** - 03447130-4 - ICMS - GIA 01/2018 - 31,05 - 03447131-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 105,38 - **BERLIZ DECORACOES LTDA - 90694374-32** - 03445676-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 823,49 - **BERNARDELO E CIA LTDA - 90179231-34** - 03441279-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 13,17 - **BERNARDES & CIA LTDA - EPP - 90675491-60** - 03445352-7 - ICMS - GIA 04/2017 - 163,90 - 03445353-5 - ICMS - GIA 06/2017 - 1.041,20 - 03445354-3 - ICMS - GIA 07/2017 - 87,39 - 03445355-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 497,82 - 03445356-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 128,04 - 03445357-8 - ICMS - GIA 07/2018 - 789,18 - 03445358-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 3.131,23 - 03445359-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.455,24 - 03445360-8 - ICMS - GIA 11/2018 - 881,86 - 03445361-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 467,95 - 03445362-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 85,32 - 03445363-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 489,33 - 03445364-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 802,77 - 03445365-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 664,18 - 03445366-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 230,77 - 03445367-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 433,55 - **BERNARDI & BARBIERI LTDA - 90800413-20** - 03448023-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 853,91 - **BERNARDI REPRESENTACAO LTDA - 90963701-53** - 03448720-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.002,16 - **BERNARDO BRASILIO PEREIRA - FERRAGENS - ME - 90763802-25** - 03447108-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 485,01 - 03447109-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 155,57 - 03447110-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 134,05 - 03447111-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,15 - 03447112-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 221,50 - **BERNIERI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90312735-09** - 03442129-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,80 - 03442130-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 25,81 - 03442131-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 12,78 - 03442132-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 21,23 - **BERTALIA METAIS - EIRELI - ME - 90722900-94** - 03446219-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 394,78 - 03446220-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.610,92 - **BERTECKI USINAGEM LTDA - ME - 90460367-83** - 03443039-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.958,95 - **BERTOCO CONFECCOES LTDA - 82205721-70** - 03440936-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 87,22 - **BETA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA - 10507831-50** - 03440353-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 82.907,03 - **BETALIFE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - 90456246-73** - 03443004-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 954,31 - 03443005-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 392,60 - 03443006-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 105,96 - 03443007-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 398,60 - 03443008-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 258,92 - **BETU S INDUSTRIAL LTDA - 90230407-08** - 03441516-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.016,33 - **BEZALEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90900518-38** - 03448542-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 756,72 - **BF STONE - COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. EPP - 90754341-27** - 03446900-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 12.184,87 - **BFL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS EIRELI - 90707133-20** - 03445938-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,36 - **BGB - TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90620316-27** - 03444534-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 379,57 - **BHIEMO TRANSPORTES LTDA - 90608818-52** - 03444404-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.104,18 - **BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 09903257-07** - 03439750-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.396,95 - **BIAVA E BIAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 90759095-08** - 03446996-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,08 - **BICICLETERIA PATO BIKE LTDA - 90138277-85** - 03441091-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.077,10 - 03441092-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 553,86 - **BIDOGGIA & BIDOGGIA TRANSPORTES LTDA - 90955459-44** - 03448706-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.069,77 - **BIG CHOPP CHOPERIA EIRELI - 90361953-87** - 03442455-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 67,87 - **BIG FESTAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI - 10178604-84** - 03440279-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 560,78 - **BIGORRILHO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90926440-54** - 03448631-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.907,23 - **BIGUA COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90486269-01** - 03443263-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 86,77 - **BIKE SUL LTDA - 90391774-10** - 03442609-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 224,30 - 03442610-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 124,30 - 03442611-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 44,02 - 03442612-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 34,16 - **BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMAT LTD - 10162245-25** - 03440224-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 28,20 - **BIO CARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10002718-68** - 03440152-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.689,42 - **BIO LEV FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90316712-29** - 03442155-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 517,45 - 03442156-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 416,23 - 03442157-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 36,13 - **BIODENTE - MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 09905276-79** - 03439817-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 124.100,50 - **BIOGAS MOTORES ESTACIONARIOS EIRELI - 90322774-51** - 03442199-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.330,00 - **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66** - 03440037-7 - ICMS - GIA 04/2022 - 2.450,74 - 03440038-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 2.754,74 - 03440039-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.665,61 - **BIOLIFE - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MANIPULAC - 10191593-09** - 03440306-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.819,50 - 03440307-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.013,02 - 03440308-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.012,57 - 03440309-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.661,34 - 03440310-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.449,84 - 03440311-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.227,84 - **BIOLUX INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - 90237398-50** - 03441570-6 - ICMS - GIA 06/2017 - 3.068,52 - 03441571-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 3.673,70 - 03441572-2 - ICMS - GIA 09/2017 - 1.674,38 - 03441573-0 - ICMS - GIA 10/2017 - 1.852,53 - 03441574-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 1.515,82 - 03441575-7 - ICMS - GIA 12/2017 - 1.507,68 - **BISCOITO DONA CHICA LTDA - 90674174-18** - 03445327-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,43 - 03445328-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 30,64 - **BITTENCOURT AUDIO E VIDEO EIRELI - 09908360-35** - 03440002-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.071,70 - **BJL COM. E ATACADO DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUARIOS E - 90768424-58** - 03447216-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.296,46 - **BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - 90197680-55** - 03441377-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 114.854,61 - **BK COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - 90678872-10** - 03445418-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 759,19 - 03445419-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.847,56 - 03445420-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 793,95 - 03445421-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 688,41 - 03445422-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 373,67 - **BKS LOURA BRINDES E CONFECCOES EIRELI - 90847934-31** - 03448323-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.597,06 - **BL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90520806-38** - 03443600-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.630,65 - **BLASTERMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA EIRELI - 90818595-12** - 03448201-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.973,91 - **BLENDPAPER SECURITY PAPEIS ESPECIAIS S.A. - 09908825-76** - 03440040-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 6.024,00 - **BLONG TECNOLOGIA LTDA ME - 90571407-44** - 03444020-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 175,08 - **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90872517-45** - 03448434-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.640,56 - **BMC ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 63606795-41** - 03440853-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.511,52 - 03440854-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 131,78 - **BOA VISTA COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90701392-83** - 03445824-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 519,86 - 03445825-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.867,34 - 03445826-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.722,02 - 03445827-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.821,33 - 03445828-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.859,94 - 03445829-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.225,13 - **BOBARDI GASTRONOMIA LTDA - 90702388-50** - 03445840-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.110,25 - **BOCHNIE COMERCIO DE OCULOS EIRELI - 90260530-45** - 03441716-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 726,13 - 03441717-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.542,87 - 03441718-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.027,69 - 03441719-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.854,02 - 03441720-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.291,38 - 03441721-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 434,87 - **BOHNEN PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 90676702-37** - 03445382-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.303,85 - **BOLONHA SORVETERIA ARTESANAL - EIRELI - 90693939-82** - 03445665-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 235,81 - 03445666-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 188,98 - 03445667-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 184,04 - 03445668-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 179,28 - 03445669-0 - ICMS - GIA

06/2019 - 413,96 - **BONES ROSSI LTDA - 90350002-64** - 03442369-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 61,75 - 03442370-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 72,70 - **BOOS INDUSTRIAL TEXTIL LTDA - 90535677-19** - 03443747-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 553,92 - **BORD ART - BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - 90340220-27** - 03442313-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 81,91 - **BORGNO TRANSPORTES LTDA - 90771549-38** - 03448868-1 - ICMS - GIA 05/2022 - 60.914,75 - 03449106-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 18.967,06 - 03449107-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 35.345,41 - 03449108-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.987,10 - **BORILLI RACING PNEUMATICOS LTDA - 90875614-26** - 03448447-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.068,99 - **BORNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90925268-76** - 03448627-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.657,39 - **BORRACHAS VIPAL S/A - 09901663-90** - 03439731-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.709,61 - **BORSATTO & NOGUEIRA LTDA - 90413542-99** - 03442713-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 112,62 - 03442714-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 585,49 - **BORSONELLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90786966-02** - 03447708-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 37,49 - 03447709-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 38,90 - **BORTOLOSO & SANTOS LTDA - 90732981-02** - 03446419-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 154,00 - 03446420-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 232,56 - 03446421-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 721,16 - **BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09906380-71** - 03439883-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 99.959,80 - **BOUTIQUE COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90653311-17** - 03444954-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.375,89 - 03444955-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.449,47 - 03444956-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.687,40 - 03444957-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 947,42 - **BOUTIQUE COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90505641-74** - 03443465-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.202,43 - 03443466-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.340,22 - 03443467-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.373,26 - **BOUTIQUE DO CONFORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD - 90865822-17** - 03448411-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 44.477,58 - **BOUWMAN INDUSTRIA E REPARACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD - 90313706-10** - 03442136-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,88 - 03442137-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 121,17 - 03442138-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 430,99 - 03442139-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 25,05 - 03442140-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 25,40 - **BOVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 63602099-01** - 03440826-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 5,28 - 03440827-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 26,12 - 03440828-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,56 - 03440829-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 21,29 - 03440830-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 15,44 - 03440831-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 30,53 - **BR COMERCIAL LTDA - 90938548-26** - 03448655-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.992,08 - **BR DECORACOES E EVENTOS LTDA - 82206393-48** - 03440943-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.659,32 - 03440944-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.050,97 - **BR SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS S/A - 09903426-28** - 03439759-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 115.585,87 - **BR1000 TRANSPORTES LTDA - ME - 90721383-81** - 03446207-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 60.595,65 - **BR2 SHOP ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90771487-09** - 03449521-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 855,32 - 03449522-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 10.689,04 - 03449523-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.498,33 - 03449524-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 63,60 - 03449525-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 3.151,05 - 03449526-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 3.716,67 - 03449527-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.535,50 - 03449528-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.644,80 - 03449529-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 30,47 - 03449530-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.670,34 - 03449531-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 608,60 - 03449532-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 573,50 - 03449533-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.101,02 - 03449534-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.824,36 - 03449535-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.703,07 - 03449536-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 6.168,83 - 03449537-8 - ICMS - GIA 12/2020 - 2.668,11 - 03449538-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 2.725,73 - 03449539-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.784,41 - 03449540-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.343,92 - 03449541-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.179,94 - 03449542-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.786,73 - 03449543-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.393,46 - 03449544-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 2.254,22 - **BR7 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 90811695-08** - 03448164-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 22,73 - **BRAGATTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90569305-04** - 03444005-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.976,93 - **BRAMASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME - 90715064-09** - 03446067-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 351,94 - 03446068-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 537,83 - 03446069-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 552,24 - 03446070-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.016,77 - **BRASAMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - 90721181-94** - 03446184-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 488,04 - 03446185-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 485,50 - 03446186-4 - ICMS - GIA 01/2022 - 479,02 - 03446187-2 - ICMS - GIA 02/2022 - 475,73 - 03446188-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 471,71 - 03446189-9 - ICMS - GIA 04/2022 - 468,12 - 03446190-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 463,67 - 03446191-0 - ICMS - GIA 06/2022 - 459,27 - 03446192-9 - ICMS - GIA 07/2022 - 454,82 - 03446193-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 449,76 - **BRASIL ERVAS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90867267-40** - 03448419-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.468,41 - **BRASLIGHT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME - 90734083-07** - 03446448-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 88,88 - 03446449-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 128,58 - **BRASPAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - 90864621-57** - 03448401-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.507,52 - **BRAVAECO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90763191-51** - 03447091-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 113.529,15 - **BRAVALUMI GROUP LTDA - 09910324-87** - 03440120-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.947,16 - **BRAVO LOG TRANSPORTES LTDA - 90609914-45** - 03444410-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.696,23 - **BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90845453-73** - 03448312-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.306,72 - **BRAVYA FERTILIZANTES LTDA - 90828735-51** - 03448237-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 124.461,10 - 03448926-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 175.778,05 - **BRAZILFISH TRANSPORTES LTDA - 90910723-75** - 03448587-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.810,84 - **BREAKING RULES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90523027-11** - 03443625-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 73,46 - **BRENASKI & BRENASKI LTDA - 90530945-51** - 03443699-1 - ICMS - GIA 09/2017 - 9,32 - 03443700-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 2,46 - 03443701-7 - ICMS - GIA 12/2017 - 14,61 - 03443702-5 - ICMS - GIA 01/2018 - 5,22 - 03443703-3 - ICMS - GIA 02/2018 - 3,16 - 03443704-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 3,16 - 03443705-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 5,99 - 03443706-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 2,62 - 03443707-6 - ICMS - GIA 06/2018 - 4,59 - 03443708-4 - ICMS - GIA 07/2018 - 6,54 - 03443709-2 - ICMS - GIA 08/2018 - 1,82 - 03443710-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 2,15 - 03443711-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 1,88 - 03443712-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 2,82 - 03443713-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,40 - 03443714-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,49 - 03443715-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,55 - 03443716-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,16 - 03443717-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,65 - **BRILHOQUIMICA LTDA - 90422624-60** - 03442785-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 111.317,95 - **BRINCAR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90507449-03** - 03443483-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.033,40 - 03443484-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 637,33 - 03443485-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.483,59 - 03443486-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.909,64 - 03443487-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.666,47 - 03443488-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.519,30 - **BRINQUEDO.COM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90523445-54** - 03443626-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 475,42 - 03443627-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.477,64 - **BRINQUEDOS SUICA LTDA - 90126568-20** - 03441038-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 346,07 - 03441039-9 - ICMS - GIA 02/2018 - 3.033,25 - 03441040-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.752,48 - 03441041-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 1.904,89 - 03441042-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 3.743,44 - 03441043-7 - ICMS - GIA 06/2018 - 750,79 - 03441044-5 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.476,13 - 03441045-3 - ICMS - GIA 08/2018 - 526,29 - 03441046-1 - ICMS - GIA 09/2018 - 6.238,90 - 03441047-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.651,15 - 03441048-8 - ICMS - GIA 11/2018 - 4.269,87 - 03441049-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 1.911,51 - 03441051-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.706,99 - 03441052-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.034,01 - 03441053-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 589,66 - 03441054-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.419,42 - 03441055-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 462,18 - **BRITANIA ELETRONICOS S.A - 09905063-29** - 03439801-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 462.488,12 - **BRITO TRANSPORTES LTDA - 90732755-87** - 03446415-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 655,21 - 03446416-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 978,06 - **BRL BONES PROMOCIONAIS LTDA - 63605970-65** - 03440842-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 276,13 - 03440843-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 325,83 - 03440844-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 93,08 - **BROCKTON INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E FACCOES LT - 09906842-60** - 03439905-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.025,27 - **BROWN-FORMAN BEVERAGES WORLDWIDE COM DE BEBIDAS LTDA - 09906183-99** - 03439872-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.022.396,42 - **BRR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90699289-24** - 03445762-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.692,76 - 03445763-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.065,15 - 03445764-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.154,13 - 03445765-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 550,05 - 03445766-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 851,77 - 03445767-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 222,63 - **BRUCH CONFECÇÕES LTDA - 90161857-76** - 03441196-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 122,26 - **BRUNA BORDADOS EIRELI - 90797898-25** - 03447960-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 170,07 - 03447961-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 91,02 - **BRUNA CARLY BARBOSA - EIRELI - 90668457-85** - 03445235-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 366,38 - **BRUNA TALITA SANCHES - CONFECÇÕES - 90756188-72** - 03446949-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 176,48 - **BRUNARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90121480-86** - 03441013-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 552,87 - 03441014-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.542,90 - 03441015-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.298,69 - 03441016-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.372,70 - 03441017-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.985,03 - 03441018-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.795,73 - **BRUNO ABELARDO DOS SANTOS BARREIROS - ME - 90674967-09** - 03445341-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,16 - **BRUNO ALVES MOURA DE OLIVEIRA - ME - 90808459-41** - 03448128-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,17 - **BRUNO FAE GIOSTRI EIRELI ME - 90694564-96** - 03445681-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 845,38 - 03445682-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.787,61 - 03445683-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.582,35 - 03445684-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.832,39 - 03445685-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.273,90 - 03445686-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 845,25 - **BRUNO FAE GIOSTRI EIRELI ME - 90694735-87** - 03445688-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 90,95 - 03445689-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 160,55 - 03445690-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 807,06 - 03445691-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 298,01 - 03445692-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 291,92 - 03445693-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 265,69 - **BSC INDUSTRIAL ACOS LTDA - 90413351-54** - 03442712-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 85.346,89 - **BSS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS PLATICOS E DERIV - 90866688-71** - 03448417-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 713,64 - **BUBA PRESENTES LTDA - 90764178-38** - 03447123-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 587,14 - 03447124-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 27,10 - 03447125-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5,80 - **BUBUAMA FARMACIA VETERINARIA LTDA - 90378321-43** - 03442561-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 265,78 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905026-84** - 03439797-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.477,77 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905029-27** - 03439799-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.193.073,14 - **BUFALO BILL AGROPECUARIA LTDA - 04396011/0001-93** - 03450005-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 27440 - - 19.587,16 - **BUFET ANTHURIUM LTDA - 90210361-93** - 03441423-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 293,77 - **BUFFARA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90763159-11** - 03447090-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 34,82 - **BULA VERDDE FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 10003512-09** - 03440153-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 67,84 - 03440154-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 8,93 - 03440155-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 129,31 - **BULA VERDDE FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 10003937-00** - 03440157-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,79 - **BULA VERDDE FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90148789-87** - 03441145-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 188,66 - 03441146-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 251,71 - 03441147-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 117,58 - 03441148-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 509,74 - 03441149-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 236,59 - 03441150-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 153,08 - **BULA VERDDE FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90309013-87** - 03442091-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 19,78 - 03442092-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 40,98 - 03442093-9 - ICMS - GIA

06/2019 - 9,81 - BULEK E ARAUJO & CIA LTDA - ME - 64100928-81 - 03440856-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.116,27 - BUMERANG BRINQUEDOS EIRELI - EPP - 90758973-05 - 03448724-3 - ICMS - GIA 12/2020 - 37.994,64 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 09907248-22 - 03439928-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.457,81 - BUSATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90383719-56 - 03442588-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.112,83 - BUSCHLE ALIMENTOS EIRELI - 90664895-47 - 03445167-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 77.253,76 - BUTY COMERCIAL EIRELI ME - 90252849-06 - 03441665-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,98 - 03441666-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 25,78 - BW SURF VESTUARIO LTDA - 90707673-30 - 03445944-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.573,47 - 03445945-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.270,68 - 03445946-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.820,67 - 03445947-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.452,70 - C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA - 09909378-18 - 03440069-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.473,60 - 03440070-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.365,00 - C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA - 09909978-02 - 03440108-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 3.123,26 - 03440109-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.495,91 - C A BATISTA LTDA - 40107434-14 - 03440524-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,27 - 03440525-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 492,46 - 03440526-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 472,56 - 03440527-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 380,31 - 03440528-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,61 - C A REGIOLLI & CIA LTDA - ME - 90109241-94 - 03440987-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.103,25 - C DAI PRA DA SILVA ME - 90569521-50 - 03444006-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 195,26 - C DE PAULA & MONTEIRO LTDA - 90431820-53 - 03442848-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.692,09 - C E ARAUJO BARRETO LTDA - 90760360-10 - 03447026-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 175,08 - 03447027-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 102,59 - 03447028-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 176,16 - 03447029-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 220,57 - 03447030-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 130,18 - C E DE ANDRADE - 90675407-08 - 03445349-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 740,11 - 03445350-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 530,52 - 03445351-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.257,94 - C F BRINQUEDOS LTDA - 90496603-72 - 03443345-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 46,85 - 03443346-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,36 - 03443347-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,79 - 03443348-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 40,39 - C H LIBANIO DOS SANTOS ME - 90742151-11 - 03446641-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 71,10 - 03446642-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 343,12 - 03446643-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 141,06 - 03446644-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,50 - 03446645-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 20,56 - 03446646-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 260,51 - C J LEITE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90608384-18 - 03444399-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 536,71 - 03444400-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 419,71 - 03444401-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 15,47 - 03444402-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 143,03 - 03444403-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 54,67 - C L DE OLIVEIRA BUFFET EIRELI - ME - 90638904-53 - 03444775-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,12 - C M HERCULES EIRELI - 90481026-60 - 03443220-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 110,53 - 03443221-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 57,68 - 03443222-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 162,99 - 03443223-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 37,70 - 03443224-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 82,24 - 03443225-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 20,87 - 03443226-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,94 - C MIRANDA & MIRANDA LTDA - 71401733-09 - 03440909-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 79,52 - C P DORNELA SORVETES - EIRELI - 90777787-10 - 03447465-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 43,22 - 03447466-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 42,82 - C S SHIRT CONFECCAO E COMERCIO LTDA - 90252708-75 - 03441664-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 22,40 - C V B BIRKAN & CIA LTDA - 90293164-38 - 03441935-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 201,69 - C W ALIMENTOS LTDA - ME - 90734859-80 - 03446473-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 261,83 - C W CALCADOS EIRELI - 90204275-04 - 03441401-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 732,38 - C&A MODAS S.A. - 09907317-99 - 03439929-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 56.247,87 - C. BITENCOURT BALAS & CIA LTDA - ME - 90731631-93 - 03446393-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 59,84 - C. BONI FERREIRA PINTO LTDA - 90803331-00 - 03449422-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.900,88 - 03449423-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 954,51 - 03449424-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.250,23 - 03449425-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.430,59 - 03449426-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.013,80 - 03449427-4 - ICMS - GIA 06/2021 - 359,99 - 03449428-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 10.222,28 - C. C. SIMAO COMERCIO DE PESCADOS - ME - 90766635-29 - 03447185-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 346,12 - C. E. AGUIAR BASSI - MERCADO - ME - 90741095-16 - 03446624-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,12 - C. F. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME - 90679508-68 - 03445437-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.656,83 - C. J. B. PANIFICACAO LTDA - ME - 90551922-08 - 03443856-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 372,41 - C. L. VICENTE DO BONFIM & CIA LTDA - 90211171-93 - 03441425-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 99,28 - C. MARTINS & FILHO LTDA - 90749053-04 - 03446773-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,44 - C. PEREIRA DA SILVA - EMPORIO - 90789631-55 - 03447781-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 56,44 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90541098-97 - 03443781-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 39.620,40 - C.M.G. SANTOS TRANSPORTE LTDA - 90925009-90 - 03448626-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.644,86 - C.MAJOWSKI RESTAURANTE - ME - 90761796-35 - 03447054-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 219,30 - C.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME - 90378672-81 - 03442564-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 394,59 - 03442565-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 736,41 - CABEZEIRAS REGASSI - ME - 90673090-11 - 03445309-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 455,53 - CAIOCHE CONFECCOES LTDA - 90786682-34 - 03447695-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 326,69 - 03447696-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 279,80 - 03447697-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 332,91 - CALACANS & CIA LTDA - 90763367-57 - 03447096-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.929,19 - CALAZANS & NASCIMENTO LTDA - 90753145-71 - 03446879-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.195,13 - CALCARIO DA LAVOURA EIRELI - 90637070-04 - 03444747-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 158.837,29 - 03448932-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 104.032,05 - 03448933-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 78.822,67 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09905655-03 - 03439845-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.232,59 - CALDERON & HIROTA LTDA - 90182005-86 - 03441304-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,64 - CALEFE & SOUZA LTDA - ME - 90542114-03 - 03443783-1 - ICMS - GIA 03/2017 - 1,81 - 03443784-0 - ICMS - GIA 05/2017 - 7,97 - 03443785-8 - ICMS - GIA 08/2017 - 9,71 - 03443786-6 - ICMS - GIA 01/2018 - 8,95 - 03443787-4 - ICMS - GIA 03/2018 - 4,00 - 03443788-2 - ICMS - GIA 08/2018 - 8,56 - 03443789-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 6,75 - CAMARGO & LOREGIAN LTDA - ME - 90226882-08 - 03441504-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 17,01 - CAMAROTTI & SILVA LTDA - 90411600-95 - 03442705-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 684,26 - 03442706-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.007,86 - 03442707-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 440,01 - CAMBARA PALLETS LTDA - 90771019-07 - 03447266-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.263,06 - CAMILA DE C STELLE COMERCIO DE CONFECCOES - 90808833-63 - 03448133-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 651,75 - 03448134-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 699,49 - CAMILA DO CARMO - EPP - 90766136-96 - 03447181-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 131,59 - CAMILA DURAES ALVES TRANSPORTES LTDA - 90831005-56 - 03448243-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.735,38 - CAMILA TESTA MARTINS EIRELI - 90798344-72 - 03447971-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 101,62 - CAMILE DE OLIVEIRA CHASTALO - 90789614-54 - 03447779-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 132,16 - 03447780-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 49,77 - CAMILLA CZARNESKI FREIRIA ROUPAS E ACESSORIOS - ME - 90758703-77 - 03446987-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 261,76 - 03446988-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 87,62 - CAMPACO PONTA COMERCIO DE METAIS LTDA - 90872281-74 - 03448956-4 - ICMS - GIA 03/2022 - 187.894,51 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS EIRELI - EPP - 90341719-60 - 03442326-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.533,20 - CAMPO & FLOR IND E COM DE PERFUMARIA LTDA - 90682119-29 - 03445478-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.474,19 - CAMPO MOURAO COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90675869-53 - 03445375-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,15 - CAMPOS & CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IN - 90433266-67 - 03442852-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.128,32 - CAMPOS & PALHARI LTDA - 90709333-62 - 03445971-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 123,48 - 03445972-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 152,17 - 03445973-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,94 - 03445974-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 130,07 - 03445975-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,95 - CAMPOS E LAZZARI LTDA - 90734241-75 - 03446451-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 92,97 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90655599-91 - 03444979-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.614,88 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90715835-78 - 03446082-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.919,28 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90752485-01 - 03446864-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.596,11 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90766477-52 - 03447184-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.166,42 - CANARIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90621725-22 - 0344537-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.996,24 - CANARIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90894619-76 - 03448515-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 806,98 - CANCAO DECOR DESIGN EM MADEIRAS LTDA - 90899314-41 - 03448536-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 117.369,08 - CANCHA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90332977-74 - 03442263-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 156,51 - 03442264-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 91,86 - 03442265-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 721,55 - 03442266-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 52,95 - 03442267-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 763,54 - 03442268-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 108,99 - CANDY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL - 09908239-95 - 03439996-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.576,26 - CANINHA ONCINHA LTDA - 09905815-33 - 03439852-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 123.648,02 - CANO D'AGUA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90478875-90 - 03443184-1 - ICMS - GIA 08/2017 - 28,04 - 03443185-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 37,80 - 03443186-8 - ICMS - GIA 10/2017 - 16,82 - 03443187-6 - ICMS - GIA 11/2017 - 32,72 - 03443188-4 - ICMS - GIA 03/2018 - 93,72 - 03443189-2 - ICMS - GIA 04/2018 - 29,55 - 03443190-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 31,99 - 03443191-4 - ICMS - GIA 06/2018 - 41,18 - 03443192-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 31,95 - 03443193-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 4,78 - 03443194-9 - ICMS - GIA 10/2018 - 9,92 - 03443195-7 - ICMS - GIA 11/2018 - 19,37 - 03443196-5 - ICMS - GIA 12/2018 - 52,79 - 03443197-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,87 - 03443198-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,18 - 03443199-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 40,48 - 03443200-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 25,86 - 03443201-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 106,07 - CANOVA INDUSTRIA DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 90633699-58 - 03444682-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 42,91 - 03444683-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 25,96 - CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 10168399-02 - 03440254-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.602,77 - CANTEIRO DE IDEIAS LONDRINA EIRELI - 90742683-12 - 03446655-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 10.899,11 - 03446656-4 - ICMS - GIA 02/2022 - 6.039,39 - 03446657-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 220,25 - 03446658-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 6.415,15 - 03446659-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 6.137,37 - 03446660-2 - ICMS - GIA 07/2022 - 4.865,58 - 03446661-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 5.095,73 - 03446662-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 210,64 - CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 - 03440436-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.028,34 - CAPITAL MOTOPECAS LTDA - 90483151-40 - 03443236-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,04 - CAR DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS - EIRELI - 90660494-90 - 03445084-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.791,42 - CARAMBEI ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA - 90259619-40 - 03441715-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.021,60 - CARDOSO & SANTOS LTDA - 90550890-32 - 03443844-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 17,32 - 03443845-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 60,63 - 03443846-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 28,81 - 03443847-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 63,63 - CARGOMAQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90508471-25 - 03443513-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 325,34 - 03443514-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 514,29 - 03443515-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.225,66 - CARINA APARECIDA DE MELO - 90302480-12 - 03442049-1 - ICMS - GIA 01/2018 - 18,27 - 03442050-5 - ICMS - GIA 07/2018 - 35,06 - 03442051-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 19,26 - CARINE NEVES BRITO GUIMARAES EIRELI - 90606625-49 - 03444383-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 162,87 - 03444384-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 14.594,09 - 03444385-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 11.164,67 - 03444386-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.570,55 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - 09908539-83 - 03440017-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 53.913,51 - CARLA ANDREA BOARETTO BENONI - 01646069-86 - 03448728-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000410172/02 -

8.470,15 - CARLOS ALBERTO A. DE LIMA EIRELI - 90123943-62 - 03441026-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.202,72 - 03441027-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.451,08 - 03441028-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.225,91 - CARLOS ALBERTO ANDRES - 09904138-27 - 03439770-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.299,04 - 03439771-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 419,71 - 03439772-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.270,03 - 03439773-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 767,43 - 03439774-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 401,98 - CARLOS ALBERTO SCHULTZ - 147547549-72 - 03449959-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00113009 - 1.497,75 - CARLOS ALEXANDRE RAMBO - 008109739-52 - 03450011-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00089785 - 16.019,42 - CARLOS E. R. DOS SANTOS & CIA LTDA - 90789954-30 - 03447784-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 94,31 - CARLOS EDUARDO BEZERRA - MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS - 90782577-90 - 03447597-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 359,35 - 03447598-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 61,71 - 03447599-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 188,32 - CARLOS EDUARDO CUMIN LTDA - 10002484-59 - 03440147-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,89 - 03440148-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 22,12 - 03440149-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,64 - 03440150-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 19,33 - 03440151-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,93 - CARLOS FARIA - 017976439-08 - 03450004-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00084166 - 1.618,81 - CARLOS MUNIZ DA PAIXAO - 90491128-39 - 03443300-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 710,97 - CARLOS ROBERTO JOSWIAK - 90174850-05 - 03441229-4 - ICMS - GIA 05/2017 - 59,42 - 03441230-8 - ICMS - GIA 06/2017 - 88,01 - 03441231-6 - ICMS - GIA 07/2017 - 97,61 - 03441232-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 31,98 - 03441233-2 - ICMS - GIA 09/2017 - 69,61 - 03441234-0 - ICMS - GIA 10/2017 - 76,82 - 03441235-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 85,00 - 03441236-7 - ICMS - GIA 12/2017 - 61,01 - 03441237-5 - ICMS - GIA 01/2018 - 80,31 - 03441238-3 - ICMS - GIA 02/2018 - 75,38 - 03441239-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 57,60 - 03441240-5 - ICMS - GIA 04/2018 - 106,23 - 03441241-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 43,49 - 03441242-1 - ICMS - GIA 07/2018 - 57,81 - 03441243-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 79,44 - 03441244-8 - ICMS - GIA 09/2018 - 52,91 - 03441245-6 - ICMS - GIA 10/2018 - 83,22 - 03441246-4 - ICMS - GIA 11/2018 - 50,74 - 03441247-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 100,83 - 03441248-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 76,74 - 03441249-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 156,51 - 03441250-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 114,65 - 03441251-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,38 - 03441252-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 103,26 - CARLOS TEODORO FERREIRA - ME - 90566334-88 - 03443983-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 67,52 - CARLU MANUFATURADOS EIRELI - 90486399-81 - 03443264-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 147.558,68 - CARMELINO GIACOMELLI - EPP - 09907042-01 - 03439918-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 117,69 - 03439919-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 147,67 - CAROL COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - 90720004-36 - 03446171-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 92.319,27 - CAROLA MODAS LTDA - 32300147-27 - 03440487-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 894,05 - 03440488-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.583,29 - 03440489-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.149,23 - 03440490-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.794,93 - 03440491-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 652,37 - 03440492-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 144,48 - CAROLINA ALVES VIEIRA CALIXTO - 90794784-04 - 03447904-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,89 - CAROLINE MARIA MALLON CREMA & CIA LTDA - 90663487-22 - 03445145-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,83 - CARROCERIAS TAVORENSE LTDA - 90492792-96 - 03443318-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 993,79 - CARVALHO & BENELLI LTDA - 90320697-78 - 03442182-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,61 - 03442183-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 88,53 - CARVALHO & CARVALHO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90802241-65 - 03448050-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,33 - CARVAO CRISTO REI - EIRELI - ME - 90588874-95 - 03444178-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.341,32 - CARVAO SAO JORGE EIRELI - 90453307-69 - 03442986-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 303,58 - 03442987-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 921,34 - CASA 4 LTDA - 41806368-84 - 03440597-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 232,60 - 03440598-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 158,13 - 03440599-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 151,44 - 03440600-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,13 - CASA COZINHA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90129287-66 - 03441066-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 241,27 - 03441067-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 29,70 - CASA DA NONA CONFECCOES INFANTIS - EIRELI - 90677355-41 - 03445391-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.684,67 - 03445392-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.463,01 - 03445393-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.311,49 - 03445394-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 276,83 - CASA DA SOLDAS - COMERCIO DE SOLDAS LTDA - 90464747-05 - 03443070-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.110,40 - 03443071-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.339,37 - 03443072-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.726,60 - 03443073-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.120,15 - 03443074-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 861,23 - CASA DAS CAPOTAS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09906727-68 - 03439897-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.559,13 - CASA DE CARNES BRASILIA LTDA - 90109400-41 - 03440988-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,94 - CASA DE CARNES SCALONE LTDA - 90420238-06 - 03442774-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 108,50 - CASA DE CARNES UBERABA LTDA ME - 90749584-16 - 03446791-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.001,36 - CASA DE MAINHA SABOR NORDESTINO RESTAURANTE LTDA - 90439852-70 - 03442899-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 147,01 - CASA DE RACOES CANTO DO BELGA LTDA - 90199098-05 - 03441382-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 94,75 - 03441383-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 30,17 - 03441384-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 66,42 - CASA DO CINTO LIMITADA - 90490291-84 - 03443292-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 430,35 - 03443293-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,89 - CASA DO COMPRESSOR LTDA - 10100419-84 - 03440167-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.925,94 - CASA DO PAPEL FREITES LTDA - 90772255-26 - 03447319-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,20 - CASA DOURADO PESCA E ESPORTES LTDA - 90216517-77 - 03441462-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 561,88 - 03441463-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 55,50 - 03441464-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 84,64 - 03441465-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 76,96 - 03441466-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 106,48 - CASA DRIVE COMPONENTES E AUTOMACAO LTDA - 90760081-56 - 03447017-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.380,46 - CASA FERRARI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09907499-06 - 03439941-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 41.322,64 - CASA JULIANA LTDA - 90622611-18 - 03444542-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 240,15 - 03444543-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.243,74 - CASA MATTOS LTDA - 09909510-55 - 03440076-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.570,71 - CASA META SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - 09910641-76 - 03440139-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.648,65 - CASAL COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90781183-23 - 03447565-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.013,87 - CASAL COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90813333-16 - 03448175-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.251,60 - 03448176-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 731,12 - CASAL GARCIA COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 10176723-00 - 03440277-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 52,45 - CASATUR LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90201909-03 - 03441398-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.344,27 - CASF INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90295985-81 - 03441948-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 619,00 - 03441949-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 704,27 - CASON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90776232-70 - 03447414-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.206,76 - CASON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90799861-40 - 03448002-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.942,25 - CASSEL STEEL METALURGICA LTDA - 90904272-00 - 03448554-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.953,47 - CASSIO DAVID PERDONCINI - 792304829-00 - 03449661-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000017878/02 - 60.175,33 - CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - 453839959-00 - 03439667-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0813/2022 - 114.639,19 - CASTELAMARE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - 90794910-95 - 03447905-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.321,15 - 03449664-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 30.646,73 - CASTELATTO LTDA - 09906152-92 - 03439871-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 71.715,29 - CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 - 03448422-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.113,19 - CASTILHO MINERACAO LTDA - 90553643-51 - 03443879-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.288,13 - 03443880-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.123,02 - CASTROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90338008-08 - 03442282-6 - ICMS - GIA 03/2017 - 187,67 - 03442283-4 - ICMS - GIA 05/2017 - 52,63 - 03442284-2 - ICMS - GIA 06/2017 - 96,51 - 03442285-0 - ICMS - GIA 08/2017 - 170,26 - 03442286-9 - ICMS - GIA 09/2017 - 9,99 - 03442287-7 - ICMS - GIA 12/2017 - 54,05 - 03442288-5 - ICMS - GIA 01/2018 - 287,08 - 03442289-3 - ICMS - GIA 02/2018 - 25,11 - 03442290-7 - ICMS - GIA 08/2018 - 275,68 - 03442291-5 - ICMS - GIA 09/2018 - 95,78 - 03442292-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 3,07 - CATANIO COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - 90652939-40 - 03444952-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 216,54 - CATAVENTO FESTAS INFANTIS LTDA - 90799777-45 - 03448000-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.209,13 - CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 31604277-51 - 03440459-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 95.651,45 - CATUAI LONDRINA HAMBURGUER EIRELI - 90746942-57 - 03446731-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 122,25 - 03446732-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 267,12 - CATUAI LONDRINA HAMBURGUER EIRELI - 90750167-16 - 03446801-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 129,28 - CAUDALIE COSMETICOS DO BRASIL LTDA - 09908550-99 - 03440018-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.506,70 - CAVILHA S LTDA - ME - 90691147-73 - 03445612-7 - ICMS - GIA 01/2022 - 6.386,68 - 03445613-5 - ICMS - GIA 02/2022 - 6.837,75 - 03445614-3 - ICMS - GIA 04/2022 - 11.362,92 - 03445615-1 - ICMS - GIA 05/2022 - 3.595,78 - 03445616-0 - ICMS - GIA 06/2022 - 2.152,12 - 03445617-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 5.873,54 - 03445618-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 38.837,31 - CAYNARA RIBEIRO DIAS GORNIAC - 90794021-73 - 03447889-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 334,29 - 03447890-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 153,10 - 03447891-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 119,89 - 03447892-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 151,78 - 03447893-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 278,78 - 03447894-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 150,49 - CB COLA BLOCO IND E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90483477-78 - 03443239-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.374,65 - CB COLACO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90371423-92 - 03442512-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.256,21 - CC SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90792133-62 - 03447832-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 29,54 - 03447833-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 207,13 - 03447834-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 233,40 - 03447835-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 400,38 - CCFD COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90711231-43 - 03446001-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 584,67 - CDC INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 09907575-93 - 03439946-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 47.317,13 - CEBULA ALIMENTOS LTDA - 90907357-02 - 03448578-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 417,26 - 03448579-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 163,16 - 03448580-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 16,06 - CECI BLANC LTDA - 90619876-20 - 03444528-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 604,01 - 03444529-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 296,19 - 03444530-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 444,59 - CECILIO & COSTA BICICLETAS LTDA - ME - 90720999-71 - 03446183-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 228,29 - CELAM COMERCIO UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90782878-69 - 03447604-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.358,78 - CELCO MALACARNE - ALIMENTOS - ME - 90523707-17 - 03443630-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.633,72 - CELEIRO GRAOS DA TERRA LTDA - 90549337-00 - 03443836-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,69 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 - 03446335-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.005,17 - CELIA GUERRA BICUDO & CIA LTDA - ME - 90464231-24 - 03443068-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 541,93 - 03443069-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 311,52 - CELIO ROBERTO DE LARA - 043153229-03 - 03449965-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00141377 - 600,80 - CELMI INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90602061-01 - 03444345-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.409,96 - CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - 90366647-19 - 03442479-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.288,38 - CENARIO DECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI - 90340107-97 - 03442308-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 185,67 - 03442309-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 104,07 - 03442310-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 279,93 - 03442311-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 143,03 - 03442312-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 616,22 - CENCI & CIA LTDA - 09906000-07 - 03439861-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.646,97 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09909552-04 - 03440077-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 66.416,87 - CENTERPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP - 90665986-72 -

03445177-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.705,72 - CENTRAL FASHION ATACADISTA LTDA -ME - 90715324-00 - 03446072-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 130,85 - CENTRAL PET LTDA - ME - 90670033-62 - 03445247-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,59 - 03445248-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 38,63 - 03445249-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 35,70 - 03445250-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 92,20 - 03445251-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,45 - CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA - 09907874-09 - 03439974-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.887,74 - CENTRO AUTOMOTIVO MARANHÃO LTDA - 90447284-08 - 03442961-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.193,18 - CENTRO HIDRAULICO MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA - 90808476-42 - 03448129-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 35,91 - 03448130-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 57,93 - CEPEPAR COM DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E PROD QUIMICOS LT - 90699875-05 - 03445785-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 281,25 - 03445786-7 - ICMS - GIA 06/2022 - 2,29 - 03445787-5 - ICMS - GIA 07/2022 - 184,18 - 03445788-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 170,44 - 03445789-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.185,59 - CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO - 09910168-72 - 03440112-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.542,71 - CERAMICA CURIUVA LTDA.ME - 90770665-67 - 03447264-5 - ICMS - GIA 01/2018 - 2.923,95 - CERAMICA JATOBA LTDA - 90744659-08 - 03446676-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 63,97 - CERAMICA MARTELLI LTDA - 90745556-48 - 03446694-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 144,31 - 03446695-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 514,60 - CERAMICA T J GAI LTDA - ME - 90749585-05 - 03446792-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 147,27 - 03446793-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 28,15 - CERAMICA VERETA LTDA - 90562877-17 - 03443947-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,35 - CEREALIS PENSO EIRELI - 90769250-78 - 03447241-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.611,64 - CEREALSUL COM DE CEREALIS LTDA - 40601791-53 - 03440532-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.615,00 - CERILA GOULARTE - 90470319-20 - 03443121-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.899,59 - 03443122-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.154,60 - 03443123-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.539,46 - 03443124-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.112,74 - CERIMAX VULCANIZACAO E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 90488960-11 - 03443281-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 323,69 - 03443282-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.271,13 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90676910-72 - 03445385-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.346,50 - CERVEJARIA SANT PAULI LTDA - 90885563-96 - 03448477-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.369,64 - CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - 09909605-50 - 03440086-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 39.173,79 - 03440087-3 - ICMS - GIA 01/2022 - 30.708,47 - CEU AZUL EMBALAGENS LTDA - ME - 90764560-60 - 03447129-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 5,90 - CEZ RIBEIRO EIRELI - 90679171-43 - 03445432-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.123,39 - 03445433-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.571,40 - 03445434-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.798,39 - 03445435-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.308,47 - CEZAR ALEXANDRE DOS SANTOS - 666984809-91 - 03439672-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00040526 - 28.161,50 - 03439701-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00025742 - 28.949,57 - CEZAR PAULO NORATO GOMES - 455894709-78 - 03449945-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00122081 - 6.125,07 - CHA & ARTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90241572-69 - 03441609-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 279,27 - 03441610-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 790,40 - CHAMA MINERACAO E COMERCIO LTDA - 90521566-34 - 03443613-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.070,44 - CHAPARRAL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 90330300-00 - 03442253-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.831,71 - CHARME CONFECCOES LTDA - ME - 90532166-81 - 03443727-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 48,02 - CHEMIN & GARLETTI LTDA - 90411508-80 - 03442702-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 22,06 - CHEMIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 20102832-91 - 03440406-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 170,39 - CHEMVET DO BRASIL LTDA - 90251675-19 - 03441654-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 394,92 - CHERRI & SILVA LTDA - 60100297-30 - 03440645-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,11 - CHESSE LOG TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME - 90691886-29 - 03445632-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.626,73 - CHIARELLI & CARVALHO LTDA - ME - 90696139-31 - 03445718-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.296,22 - 03445719-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.367,02 - 03445720-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.590,57 - 03445721-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 579,79 - 03445722-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.536,78 - 03445723-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.152,06 - CHICAGO BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90683541-00 - 03445490-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.872,36 - 03445491-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.426,21 - CHILIGA & SOUZA LTDA - 74501257-46 - 03440919-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,62 - CHIMIN LOGISTICA LTDA - 90349385-28 - 03442367-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.055,52 - CHOCODIEHL ALIMENTOS LTDA ME - 90341660-29 - 03442321-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.548,92 - 03442322-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.574,47 - 03442323-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.215,63 - 03442324-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.178,94 - 03442325-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.296,89 - CHROMUS COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90709856-72 - 03445981-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 416,61 - 03445982-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 455,19 - CHUNG MI KWON - 10190869-05 - 03440301-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.352,05 - 03440302-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.940,97 - 03440303-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.385,30 - 03440304-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.710,10 - 03440305-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.339,29 - CHURRASCARIA VENTO SUL LTDA - 90371694-01 - 03442514-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 667,51 - 03442515-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 661,97 - 03442516-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 201,67 - 03442517-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 678,75 - 03442518-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 289,99 - 03442519-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 367,50 - CHUVA BRANCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90590315-27 - 03444193-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.249,50 - CIA DA BELEZA COMERCIAL DE PERFUMARIA LTDA ME - 90642945-44 - 03444822-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 39,60 - 03444823-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 56,18 - CIAFARMA LTDA - 90602777-18 - 03444355-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,52 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905852-88 - 03439855-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.673,11 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09908653-02 - 03440028-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 66.247,85 - CIARUBBER SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - 90639661-07 - 03444779-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,15 - 03444780-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,19 - 03444781-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 33,21 - 03444782-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.272,96 - CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - 90788934-32 - 03447758-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,15 - 03447759-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,06 - 03447760-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,63 - 03447761-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,41 - 03447762-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,81 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03440332-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.703,71 - CICLES LANGNER LTDA - 10193643-01 - 03440321-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.831,75 - 03440322-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 983,20 - 03440323-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.955,19 - CIELO MATERIAIS DE ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA - 90364304-83 - 03442470-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 156,48 - CIMATEC COMERCIO DE PECAS EIRELI - 90403464-97 - 03442659-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.215,88 - CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 - 03300141-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 929,96 - CIMOPAR MOVEIS LTDA- EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90611941-23 - 03444438-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 354.731,98 - CIMOPAR MOVEIS LTDA- EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90355401-02 - 03449105-4 - ICMS - EAPAF 80017502 - 151.337,96 - CIOLA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI - 90227254-21 - 03441505-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.294,29 - CIRCURIP INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS E - 90335268-03 - 03442274-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.988,52 - CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRUR HOSP SOC LTDA - 09902844-07 - 03439740-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 125.805,97 - CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA - 09905412-30 - 03439824-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.418,62 - CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA - 09905413-10 - 03439825-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.352,31 - CJCH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90760185-42 - 03447020-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 188,38 - 03447021-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.079,54 - CKRAUSP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - 90369036-40 - 03442494-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 750,96 - CLARA JUSSARA GALVAO FURTADO - 652383549-91 - 03449909-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00135284 - 1.876,92 - CLARA LUIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90271825-74 - 03441791-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.150,11 - CLARICE BUENO - 553902779-53 - 03449976-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00125028 - 6.515,68 - CLARICE MEDEIRA DE ARAUJO - ME - 90212177-32 - 03441427-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,73 - CLASSE A DECOR INDUSTRIA DE ESTOFADOS EIRELI - 90599137-08 - 03444294-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 198,85 - CLASSY-GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90192321-39 - 03441357-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.163,30 - 03441358-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.579,60 - CLAUDEMIR PEDRO - 51801438-25 - 03440628-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 223,07 - 03440629-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 118,03 - CLAUDEINER DE OLIVEIRA MACHADO - EPP - 90754805-87 - 03446909-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 314,02 - 03446910-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 994,33 - CLAUDEOMIRO DECIO KISSLER - 90274695-12 - 03441802-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.017,51 - CLAUDETE MARQUES DE SOUZA VESTUARIO - 90812125-27 - 03448167-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,09 - CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PANIFICADORA - 90486164-26 - 03443259-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 26,82 - 03443260-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 4,08 - CLAUDIA MARIA HARACMIW - ME - 90724589-63 - 03446247-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.578,34 - CLAUDIA REGINA KASPER ZILIO ME - 09906870-13 - 03439907-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 351,98 - CLAUDINEI ANDRIOLI - ME - 90715245-63 - 03446071-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 35,22 - CLAUDINEI CORREA DO PRADO - 20115145-72 - 03440420-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 21,99 - CLAUDINEI GOMES CORREA TRANSPORTE - 90784563-00 - 03447635-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.837,55 - CLAUDINEI MOLETA - 90725145-45 - 03446263-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 292,94 - CLAUDINEIA APARECIDA SARAPIAO - ME - 90727517-50 - 03446323-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 207,96 - CLAUDIO NAPOLEAO DE OLIVEIRA - 011158939-80 - 03439684-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00135188 - 1.295,10 - CLEAN POOL LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISCINAS LTDA ME - 90646884-02 - 03444866-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 876,61 - 03444867-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.011,46 - CLEANPAR HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI - 90501684-90 - 03443421-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 181,78 - CLEBER GELAIN - ME - 90588700-96 - 03444177-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 873,93 - CLEITON NICARETA & CIA LTDA - 32302461-80 - 03440507-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 19,19 - CLEONICE DE LIMA MACAGNAN ME - 90613921-97 - 03444454-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.407,52 - CLEUSDETE BUENO - 006422049-42 - 03449927-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00137701 - 3.815,78 - CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA - 90656854-31 - 03444994-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.039,70 - CLEVERSON MOREIRA BONFIM - 599582782-00 - 03449975-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00129852 - 2.323,26 - CLEVERSON NICKORN - 90758200-00 - 03446979-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 112,19 - CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90507966-28 - 03443503-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.659,23 - 03443504-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.370,86 - 03443505-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.982,06 - 03443506-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.408,41 - 03443507-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.498,65 - 03443508-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 553,28 - 03443509-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.706,13 - CLINICA DE ESTETICA AD CORPUS LTDA - 90916161-46 - 03448610-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.830,78 - CLINICA VETERINARIA NIMOTO LTDA - ME - 90755309-40 - 03446925-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 74,83 - CLIVESUL CAMPEIRA AGROPECUARIA LTDA - 32100877-10 - 03440462-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 131,14 - CLODOVIL RODRIGUES - 864382479-87 - 03449947-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 32524 - - 1.564,71 - CLUB PHONE COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - 90898531-14 - 03448533-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.500,61 - CLUBECARGAS COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES - EIRELI - 90727177-30 - 03446321-2 - ICMS - GIA 09/2022 -

610,94 - CM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - 90753710-28 - 03446890-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 89,73 - 03446891-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 15,45 - CMC EQUIPAMENTOS PARA BRITAGEM LTDA - 90447715-08 - 03442962-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 62,91 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A. - 09909874-08 - 03440101-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.091,11 - CMSD MODAS LTDA - 90805515-22 - 03448089-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 291,70 - CN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90859452-51 - 03448377-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.558,10 - COATS CORRENTE LTDA - 09906432-37 - 03439886-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.129,29 - COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS - 09905689-44 - 03439848-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.602,50 - COCO & BAMBU MODA PRAIA E ACESSORIOS LTDA - ME - 90763982-72 - 03447117-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 257,48 - 03447118-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 57,87 - COISA DE BICHO COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS - EIRELI - 90544084-52 - 03443800-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,49 - COLACO TRANSPORTES LTDA - 90561810-56 - 03443933-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 15.975,96 - 03443934-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 9.752,68 - 03443935-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.597,06 - COLCHOES CASCAVEL - EIRELI - ME - 90600046-65 - 03444304-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 38,46 - 03444305-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 526,20 - 03444306-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 78,63 - 03444307-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 198,89 - 03444308-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 147,72 - COLEGIAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP - 90244907-82 - 03441622-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.476,04 - 03441623-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.303,55 - 03441624-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 453,52 - 03441625-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.820,96 - 03441626-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 202,06 - COLEGIAL SHOPPING CENTER MATERIAL ESCOLAR E CONF LTDA - 11801811-79 - 03440389-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 620,89 - 03440390-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 310,29 - 03440391-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 364,18 - 03440392-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.122,00 - COLLORESTE PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA - 90727246-04 - 03446322-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 51,49 - COLOMERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - 90790796-15 - 03447811-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 299,86 - 03447812-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.868,41 - COLUMBUS COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 90938090-14 - 03448654-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 151.135,47 - COLUMBUS GOLD IMPORTADORA LTDA - 90276015-69 - 03441826-8 - ICMS - GIA 01/2022 - 27,74 - 03441827-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 109,71 - 03441828-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 79,89 - 03441829-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 71,85 - 03441830-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 587,78 - COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA - 90160681-17 - 03441191-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.011,74 - COMERCIAL ALS LTDA - ME - 90616851-00 - 03444495-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 50,21 - 03444496-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,77 - COMERCIAL ANE CRIS LTDA - 10145875-07 - 03440201-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 219,79 - 03440202-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 222,58 - 03440203-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 65,85 - COMERCIAL ANTONIO BATISTA LTDA - 20102897-37 - 03440407-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.075,48 - COMERCIAL ATACADISTA STODULNY LTDA - 90597735-07 - 03444281-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.006,48 - 03444282-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.224,69 - 03444283-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.801,61 - 03444284-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.834,89 - 03444285-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.082,12 - COMERCIAL BSD GUARAPUAVA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME - 90598028-92 - 03444287-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 171,48 - 03444288-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 63,91 - COMERCIAL D W M LTDA - 90636851-08 - 03444735-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.875,64 - 03444736-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 237,57 - 03444737-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.274,47 - COMERCIAL DE ALIMENTOS OTELAKOSKI LTDA - 90784901-50 - 03447650-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 580,49 - COMERCIAL DE ALIMENTOS OTELAKOSKI LTDA - 90820467-01 - 03448208-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 931,74 - COMERCIAL DE ARMARINHOS ADAS LTDA - 90348570-13 - 03442362-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 101,10 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 - 03440413-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.528,75 - COMERCIAL DE MOTOS DUOVIZINHENSE LTDA - 90279502-29 - 03441839-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,97 - 03441840-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 89,66 - 03441841-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,93 - 03441842-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,95 - 03441843-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 26,07 - COMERCIAL DE TINTAS M N BONFIM LTDA - 90258207-00 - 03441705-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,53 - 03441706-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,25 - 03441707-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,25 - 03441708-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,76 - 03441709-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,44 - COMERCIAL LENIRA LTDA ME - 90146691-21 - 03441139-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 402,16 - COMERCIAL PARA TI LTDA - 90132265-10 - 03441070-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 511,06 - 03441071-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.246,19 - 03441072-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 296,11 - 03441073-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 639,32 - COMERCIAL PR DE CALCADOS LTDA - 10162058-14 - 03440223-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 314,80 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA EIRELI - ME - 90763636-49 - 03447101-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 202.538,79 - COMERCIAL RRL LTDA - 90649197-49 - 03444894-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.471,88 - COMERCIAL RRL LTDA - 90929667-60 - 03448640-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.525,64 - COMERCIAL SOUZAOLIVEIRA LTDA - 90271925-37 - 03441793-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 99,57 - 03441794-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 5,04 - 03441795-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 88,74 - 03441796-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 25,81 - COMERCIAL TD EIRELI - 90726270-72 - 03446295-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 60,59 - 03446296-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 103,23 - 03446297-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 81,59 - 03446298-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 32,96 - COMERCIAL TECIDOS PEROLA LTDA - 33300308-27 - 03440519-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 133,85 - COMERCIAL TECNOLOGICO DE MAQUINAS LTDA - EPP - 90424403-18 - 03442798-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 9,36 - 03442799-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,57 - 03442800-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 32,30 - 03442801-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 10,61 - COMERCIO DE ALUMINIOS RIBEIRO - EIRELI - EPP - 90381458-67 - 03442577-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 426,33 - 03442578-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 174,30 - 03442579-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 260,14 - 03442580-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 209,00 - 03442581-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 437,22 - COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA - 90782004-10 - 03447585-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.788,42 - COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO CASCAVEL LTDA - 90316740-82 - 03442158-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.189,81 - 03442159-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.132,32 - 03442160-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.220,13 - 03442161-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.102,03 - COMERCIO DE CEREAIS AGRO DN LTDA - 90946471-40 - 03448677-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.242,06 - COMERCIO DE CEREAIS SÍTIO CERCADO LTDA - 90137178-40 - 03441086-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.604,08 - 03441087-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 102,99 - 03441088-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 719,41 - 03441089-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.167,66 - 03441090-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 385,08 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM ALEGRE LTDA - 90861455-00 - 03448385-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.158,63 - COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 - 03443099-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.297,68 - COMERCIO DE ERVA MATE UNIAO LTDA - 90917892-45 - 03448614-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 148.082,78 - COMERCIO DE FERRAGENS RIBEIRO LTDA - 90546827-83 - 03443814-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 342,72 - 03443815-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 40,73 - 03443816-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 175,73 - 03443817-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 177,24 - COMERCIO DE FRIOS BARDINI LTDA - 90734701-00 - 03446472-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.307,90 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARIULZ LTDA - 83304237-82 - 03440952-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.913,90 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARIULZ LTDA - 83500849-50 - 03440953-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.037,55 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS SAO RAFAEL EIRELI - 90536365-40 - 03443755-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.358,64 - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA - 90717830-70 - 03446141-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.971,54 - COMERCIO DE JOGOS LONDRINA LTDA - 90827632-92 - 03449446-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.199,64 - 03449447-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.836,86 - 03449448-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.174,55 - 03449449-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.223,98 - 03449450-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.293,40 - 03449451-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 685,40 - 03449452-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 993,17 - 03449453-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.314,95 - 03449454-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 813,29 - 03449455-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.504,05 - 03449456-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.069,11 - 03449457-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 862,94 - 03449458-4 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.815,29 - 03449459-2 - ICMS - GIA 12/2020 - 874,99 - 03449460-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 2.016,01 - 03449461-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 929,15 - 03449462-2 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.960,91 - 03449463-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.045,92 - 03449464-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.069,65 - 03449465-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.674,55 - 03449466-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.998,46 - COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS COMODORO LTDA - 90945761-02 - 03448674-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 409.460,47 - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E AGROPECUARIA CA - 90594324-32 - 03444233-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 13,79 - 03444234-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,72 - 03444235-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,48 - 03444236-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 34,01 - 03444237-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,48 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MANZANO LTDA ME - 90365996-31 - 03442476-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 853,90 - COMERCIO DE MOVEIS FRANCISCO BELTRAO LTDA - 32100687-66 - 03440460-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,19 - 03440461-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 35,70 - COMERCIO DE MOVEIS JULIVANDRO EIRELI - 41806699-79 - 03440601-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 34,38 - COMERCIO DE MOVEIS MARINGA EIRELI - 90686558-00 - 03445534-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 222,99 - 03445535-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 328,35 - 03445536-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 134,46 - 03445537-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 95,85 - 03445538-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 105,57 - 03445539-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 140,55 - COMERCIO DE MUDAS MATSU LTDA - ME - 90641296-91 - 03444809-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 154,82 - COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTES PRIME LTDA - 90886355-04 - 03448481-3 - ICMS - GIA 04/2022 - 486,85 - 03448482-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 105,77 - 03448483-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 411,24 - 03448484-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 755,71 - COMERCIO DE PAPEIS HERCULES LTDA - 62804903-32 - 03440809-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 104,54 - 03440810-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 84,62 - 03440811-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 85,65 - 03440812-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,82 - 03440813-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,81 - COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 - 03441537-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 85.598,43 - COMERCIO DE TINTAS REVESTIMENTOS ARAUCARIA LTDA - ME - 90734641-26 - 03446471-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 528,10 - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS VITORIA REGIA LTDA - 90595326-58 - 03444249-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.226,97 - 03444250-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 627,14 - 03444251-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.847,10 - 03444252-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 857,94 - 03444253-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 886,03 - 03444254-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.208,72 - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS VITORIA REGIA LTDA - 90810163-45 - 03448146-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.598,72 - 03448147-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 681,12 - COMERCIO E RECUPERADORA CURITIBA LTDA ME - 90453455-29 - 03442990-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 73,23 - COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS CHINA LTDA - 90628139-27 - 03444602-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 406,01 - 03444603-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 299,84 - 03444604-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 367,75 - COMERCIO OTICO H S LTDA - 60116322-52 - 03440687-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 207,79 - 03440688-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 226,55 - 03440689-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 329,48 - 03440690-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 720,65 - 03440691-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 355,94 - 03440692-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 343,14 - COMERCIO VAREJISTA DE ERVAS NATURAIS BIONATURAL LTDA - 90808629-51 - 03448131-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.472,79 - COMEX BRINDES COMERCIAL - EIRELI - 90537147-97 - 03443757-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 102,34 - 03443758-0 - ICMS - GIA 05/2019 -

66,68 - 03443759-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 315,13 - COMFORT DOOR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DO - 90635784-41 - 03444703-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 169,81 - 03444704-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 214,94 - COMFRO FOOD SERVICE LTDA - 09906745-40 - 03439899-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 26,143,11 - COMFRO TRANSPORTES EIRELI - 90833842-10 - 03448255-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.317,14 - COMMANDERS IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90285363-45 - 03441866-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 91.903,06 - COMPLETE O CARRO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS L - 90412011-15 - 03442709-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.992,99 - COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 - 03443900-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.002,87 - COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA - 30102495-96 - 03440437-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.961,32 - 03440438-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.614,37 - COMPROX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90591930-04 - 03444199-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.368,05 - 03444200-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.790,31 - 03444201-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 29.326,83 - 03444202-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.320,84 - 03444203-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 12.168,53 - 03444204-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.703,56 - COMPURAMA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90947276-82 - 03448679-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.656,21 - CONCEITO DOCG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIM - 90800436-16 - 03448024-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.456,77 - CONCEITO DOCG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIM - 90904917-22 - 03448565-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 99,92 - 03448566-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 69,32 - 03448567-4 - ICMS - GIA 04/2022 - 105,80 - 03448568-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 177,25 - 03448569-0 - ICMS - GIA 06/2022 - 35,23 - CONCEITO NATURAL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90488684-09 - 03443276-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.005,49 - 03443277-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 524,42 - 03443278-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.208,97 - 03443279-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 599,27 - 03443280-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 527,42 - CONCREARTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90162440-20 - 03441197-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 154.123,10 - CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 10106015-21 - 03440178-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 366.500,77 - 03448854-1 - ICMS - GIA 05/2022 - 1.730.654,10 - CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90623505-60 - 03444547-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.824,01 - CONFECCOES BERGAMIN & CIA LTDA - 90602679-17 - 03444354-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 310,86 - CONFECCOES CONTRA TEMPO LTDA - 90124302-61 - 03441029-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 16,97 - 03441030-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 51,39 - CONFECCOES EDIARAPONGAS - EIRELI - 90785697-67 - 03447665-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 117,77 - 03447666-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 234,54 - 03447667-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 124,93 - 03447668-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 351,00 - 03447669-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 156,93 - CONFECCOES RK LTDA - 90732888-08 - 03446417-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.085,32 - CONFECCOES S.S.T EIRELI - 90485591-04 - 03443254-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.499,86 - CONFECCOES S.V.G. EIRELI - 90367446-66 - 03442482-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.679,25 - CONFECCOES SERAFIM & CIA LTDA - ME - 90566928-16 - 03443987-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 25,94 - CONFECCOES SILVAMAR LTDA ME - 90282956-31 - 03441858-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 46,31 - 03441859-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 700,96 - CONFECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80 - 03444524-9 - ICMS - GIA 07/2022 - 208,67 - 03444525-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 46,38 - 03444526-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.491,97 - CONFLUENCIA ENERGIA S/A - 90877633-04 - 03448452-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 106,66 - 03448453-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.443,93 - CONFORTFLEX COLCHOES LTDA - 90707327-07 - 03445939-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 192,57 - 03445940-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,04 - 03445941-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 250,36 - CONGEFRIOS COM DE FRIOS E LATICINIOS LTDA - 13701465-31 - 03440405-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 27,69 - CONRADO ALIMENTOS LTDA - 90155055-72 - 03449103-8 - ICMS - EPAF 80018231 - 1.451.164,18 - CONRADO DA FONSECA & CIA LTDA ME - 90507801-10 - 03443499-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 772,82 - 03443500-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 202,14 - 03443501-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 496,73 - 03443502-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 434,16 - CONRADO SILVA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90495398-91 - 03443340-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 462,77 - 03443341-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 180,33 - 03443342-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.087,14 - 03443343-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 28,23 - CONSERMAQ COM DE FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA - 90706006-30 - 03445901-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 5,94 - 03445902-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,70 - 03445903-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 16,65 - 03445904-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,27 - CONSISA INFORMATICA LTDA - 32103435-70 - 03440479-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,90 - 03440480-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,70 - CONSTANTE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME - 90358823-30 - 03442429-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 20,66 - CONSTANTINO FARMACIA LTDA - 90746975-15 - 03446733-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,89 - CONSTRUCIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90464830-20 - 03443079-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.649,53 - CONSTRUCIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90482990-05 - 03443233-3 - ICMS - GIA 07/2022 - 80,66 - 03443234-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 340,51 - 03443235-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 757,24 - CONSTRUTORA BERTOLINI LTDA - 90375890-28 - 03442546-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.174,82 - CONSTRUTORA GROSS LTDA - 90577801-31 - 03444065-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 35,49 - CONTEMPLOC DIVISORIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90769704-56 - 03447249-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 134,81 - 03447250-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.664,68 - CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90451548-55 - 03442979-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.005,21 - CONTROL LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90280238-01 - 03441851-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.984,32 - COOP DOS TRANSP CIAIS AUTONOMOS DE CARGAS DE CURITIBA - 90158191-60 - 03441187-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.795,42 - COOP LOGISTICA E DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE DE MARMELEI - 90550124-04 - 03443839-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 116.476,06 - 03443840-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 64.255,98 - COOPAGRO KRUGER CONFECCOES LTDA - 90420136-73 - 03442770-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 51,15 - 03442771-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 45,81 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SE - 90848076-70 - 03448324-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.452,09 - COOPERMUDANCA COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RE - 90656488-20 - 03444992-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 899,92 - COOPEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90869115-63 - 03448426-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.229,17 - COPA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90110727-01 - 03440991-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.012,04 - COPO DE ACRILICO INJETADO LTDA - 90856887-71 - 03448370-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 301.255,45 - COPOPLAST COMERCIO DE COPOS INJETADOS LTDA - 90745455-02 - 03446686-6 - ICMS - GIA 02/2022 - 49.644,19 - 03446687-4 - ICMS - GIA 03/2022 - 67.900,51 - 03446688-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 49.350,06 - 03446689-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 54.158,01 - 03446690-4 - ICMS - GIA 06/2022 - 46.462,38 - 03446691-2 - ICMS - GIA 07/2022 - 50.196,16 - 03446692-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 63.452,21 - 03446693-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 69.244,29 - COPYFAX STORE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS DE INFORMAT - 90547972-54 - 03443827-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 140,58 - 03443828-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 375,06 - COR E BRILHO COMERCIO DE TINTAS LTDA ME - 90436993-40 - 03442874-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,33 - 03442875-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,24 - 03442876-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 12,48 - 03442877-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,48 - CORA CANELA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90756657-90 - 03446955-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 715,09 - CORA CANELA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90797044-20 - 03447948-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 649,03 - CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76 - 03448139-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.898,26 - 03448944-0 - ICMS - GIA 06/2022 - 16.375,12 - CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29 - 03448342-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.435,43 - CORETO CALCADOS LTDA - 90583825-39 - 03444135-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 20,44 - CORNETA & CORNETA LTDA - ME - 90711699-92 - 03446008-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 74,24 - 03446009-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 37,41 - 03446010-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,72 - CORRENTES E ENGRENAGENS CURITIBA LTDA - 90376332-99 - 03442547-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 903,72 - 03442548-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.820,11 - 03442549-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.974,62 - 03442550-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.613,77 - 03442551-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.533,71 - 03442552-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.243,41 - 03442553-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 420,51 - CORTANI COMERCIO DE SAPATILHAS EIRELI - 90625409-39 - 03444583-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 33,43 - COSCRATO & COSCRATO LTDA - 90178748-42 - 03441272-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 39,85 - 03441273-1 - ICMS - GIA 12/2018 - 43,62 - 03441274-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 78,57 - 03441275-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 38,62 - 03441276-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 139,84 - 03441277-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 44,78 - COSMEZI DO BRASIL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90512027-13 - 03443535-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 922,20 - COSMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10802755-08 - 03440378-3 - ICMS - GIA 03/2018 - 10,34 - 03440379-1 - ICMS - GIA 07/2018 - 16,02 - COSTA & SOUZA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90415728-73 - 03442729-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 664,10 - 03442730-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 199,29 - 03442731-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 46,78 - 03442732-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,67 - COSTA OESTE ARTEFATOS EM COURO LTDA - 90728865-07 - 03446351-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 65,54 - COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME - 90420968-62 - 03442777-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.776,38 - COUROADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA - 02522287/0004-98 - 03449955-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00101255 - 282.891,64 - COWIN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90460102-02 - 03443037-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 420,69 - 03443038-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 537,13 - CP COMERCIAL S/A - 09908061-28 - 03439988-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.154,96 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09905111-60 - 03439807-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 233.134,25 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09906980-58 - 03439916-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 114.231,49 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09909030-85 - 03440055-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.464,13 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09910299-31 - 03440117-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.620,03 - CR TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90908492-01 - 03448583-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 42.294,47 - CRAW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO - 09906485-49 - 03439888-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.038,37 - CREMILDE SILVESTRI GOULART - 90191502-48 - 03441346-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 42,97 - 03441347-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 22,92 - 03441348-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.804,88 - 03441349-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.864,75 - 03441350-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 427,73 - CREMOSO ALIMENTOS LTDA - 09902278-70 - 03439734-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 70.767,65 - CRIARE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90724808-96 - 03446255-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 517,55 - CRISTIANO CANO TECIDOS - EIRELI - EPP - 90170086-90 - 03441224-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.487,29 - 03441225-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.222,80 - CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS - MERCEARIA - 90409463-38 - 03442693-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,75 - CROMOLUX CLICHERIA LTDA - 90699670-75 - 03445781-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 190,25 - 03445782-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 265,35 - CROSSFIT CAMPO MOURAO LTDA - ME - 90687075-41 - 03445551-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 640,50 - CRUZ & CRUZ - SUPERMERCADO LTDA - 90347622-25 - 03442360-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.552,41 - CRYSMARK'S COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90289098-00 - 03441897-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,37 - CRYSTAL COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI - 90354471-61 - 03442387-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.769,18 - 03442388-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.014,89 - 03442389-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 14.818,90 - 03442390-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.534,61 - 03442391-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.786,18 - 03442392-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.054,11 - CSL PESCADOS LTDA - 90485201-51 - 03443249-0 - ICMS - GIA 09/2022 -

20.938,49 - CT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90847675-11 - 03448322-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 255.409,32 - CUBANOS DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA - 90782441-16 - 03447592-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.487,72 - 03447593-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.291,34 - CULLIGAN LATAM LTDA - 09909181-98 - 03440060-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.056,15 - CUPWARE COPOS INJETADOS LTDA - 90850905-66 - 03448340-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 186.710,17 - CURITIBA LOG TRANSPORTES LTDA ME - 90592796-50 - 03448947-5 - ICMS - GIA 03/2022 - 9.736,51 - 03448948-3 - ICMS - GIA 04/2022 - 8.060,11 - 03448949-1 - ICMS - GIA 05/2022 - 9.811,45 - 03448950-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 6.309,22 - CW COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA - 10169275-26 - 03440255-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 91,77 - CWB INDUSTRIA E COMERCIO DE KITS PARA VEICULOS EIRELI - 90637548-60 - 03444766-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.722,35 - CWB SPORTS - EIRELI - ME - 90762485-48 - 03447070-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 9.506,53 - 03447071-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.494,75 - 03447072-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.752,58 - 03447073-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.907,15 - 03447074-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 9.623,93 - CWBPACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90439153-01 - 03442892-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 68.931,23 - CWK COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 10009610-23 - 03440163-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 172,80 - 03440164-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 83,49 - 03440165-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 54,25 - 03440166-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 133,67 - CYCYLICA PET SHOP LTDA - 90348167-67 - 03442361-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 23,37 - D & M SERVICOS DE TRANSPORTES - EIRELI - 90768736-80 - 03447230-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.421,68 - D & S ZINCAGENS E GALVANIZACOES LTDA - 90795572-90 - 03447923-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 243,30 - D A DE ALMEIDA DOS SANTOS COSMETICOS - 90607399-40 - 03444387-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 45,70 - D D DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90393037-33 - 03442625-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.320,01 - D E BERGAMO COMERCIO DE ALIMENTOS - 90758979-09 - 03446993-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 131,91 - D G GONCALVES & CIA LTDA - 90238028-02 - 03441580-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 24,31 - D H FORTES DALITZ JOALHEIROS - 90142948-02 - 03441120-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 13,87 - 03441121-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 25,55 - D H FORTES DALITZ JOALHEIROS - 90151432-12 - 03441159-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 3,94 - 03441160-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,89 - D H FORTES DALITZ JOALHEIROS - 90661118-03 - 03445106-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 15,45 - D I M L COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP - 90158842-20 - 03441189-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.047,24 - D J INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90550407-00 - 03443842-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 227,28 - 03443843-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 888,52 - D J L - PECAS PARA MOTOS LTDA - 90441202-30 - 03442906-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 349,67 - 03442907-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 146,73 - D K ZABIAN - 90311685-43 - 03442113-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 510,81 - 03442114-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 538,60 - 03442115-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.293,01 - 03442116-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.239,16 - 03442117-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 119,29 - D L DOS REIS & CIA LTDA - ME - 90688006-73 - 03445562-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.638,77 - D LUCASPADRIA E CONFEITARIA LTDA - 90209422-98 - 03441420-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 53.936,41 - 03441421-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.096,03 - 03441422-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 297,91 - D M DA SILVA - BOLSAS - ME - 90737589-79 - 03446544-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 27,76 - 03446545-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,74 - 03446546-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 7,59 - D MICHELAN CONFECCOES - 90531450-59 - 03443725-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.666,47 - D MOLOSSI METAIS LTDA - 90444169-45 - 03442922-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,22 - D P LOURENCO CONFECCOES EIRELI - 90791071-71 - 03447813-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 735,87 - 03447814-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.000,35 - D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 90843178-26 - 03448303-5 - ICMS - GIA 07/2022 - 296,14 - 03448304-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.715,82 - D&M CARVALHO COMERCIO DE RACOES LTDA - 90294761-25 - 03441939-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 68,49 - 03441940-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 41,11 - D. K. ALIMENTOS LTDA - 90680317-85 - 03445442-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,68 - D. PEREIRA GOMES & FILHO LTDA - 90382283-04 - 03442585-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.007,51 - D. R. DA COSTA BICILETAS - ME - 90690666-04 - 03445605-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 452,55 - D. S. PESCADOS EIRELI - 90792466-19 - 03447850-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 749,60 - 03447851-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 240,45 - D. T. DA SILVA MARCOLINO - INDUSTRIA DE MASSAS LTDA - 90713736-89 - 03446032-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.252,71 - D.A.E. DIGITAL - SOLUCOES EM COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90775887-76 - 03447400-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 458,98 - D.J. - COMERCIO DE FERRAGENS E REDES DE PROTECAO LTDA - 90533707-61 - 03443731-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 339,61 - 03443732-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 335,40 - 03443733-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 332,54 - D.P. COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA EPP - 90236068-92 - 03441568-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 480,81 - D3 IT SOLUTIONS LTDA - 90860996-48 - 03448384-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.973,41 - DAB SERVICOS DE OBRAS LTDA ME - 90758151-98 - 03446978-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.638,08 - DAIFER MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90610175-07 - 03444411-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 960,77 - DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23 - 03448656-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 136.019,78 - DAIANA DA SILVA CRIMINACIO - 90532521-30 - 03443728-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 312,39 - DAIANE SCHESCA RABAIOLI - 90499590-84 - 03443400-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 136,97 - 03443401-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 145,37 - 03443402-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 75,95 - 03443403-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 149,65 - DAIARA COMERCIO DE PRODUTOS ARTISTICOS LTDA - 10160560-45 - 03440215-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,25 - 03440216-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 107,56 - DAISE PRODO - 90807636-27 - 03448115-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.395,24 - DALGALLO MOTORS LTDA - 90924197-94 - 03448623-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.016,71 - DALLANET COMERCIAL LTDA - ME - 90632670-12 - 03444673-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 63,48 - 03444674-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 18,72 - DALLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90694842-79 - 03445697-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 184,96 - DALMARCO & CIA LTDA - 90191066-99 - 03441340-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 50,40 - 03441341-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 11,37 - 03441342-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 97,39 - 03441343-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 59,49 - 03441344-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 50,22 - DALMASS & CIA LTDA ME - 90322596-31 - 03442197-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 51,18 - 03442198-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 41,47 - DALZOFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 20114959-26 - 03440419-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.427,64 - DAMA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90756249-29 - 03446950-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.843,86 - DAMACENO & DAMACENO LTDA - 90653539-43 - 03444959-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 780,51 - 03444960-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 449,75 - DAMBRAT COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - 90312005-36 - 03442123-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.991,02 - 03442124-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 459,85 - 03442125-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 155,75 - 03442126-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 221,96 - 03442127-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 193,22 - DANIEL AUGUSTO DANIELI - 90318176-14 - 03442165-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,17 - DANIEL BELIN CAMARGO - ME - 90752704-26 - 03446867-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,81 - DANIEL BINI GUIMARAES - 90722131-89 - 03446216-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.814,65 - DANIEL DE SOUZA - 040532679-35 - 03439690-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00078291 - 5.900,50 - DANIEL FERRO & CIA LTDA - 90697538-65 - 03445741-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 125,80 - DANIEL HILLMANN COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS - 90669713-06 - 03445240-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 15,35 - DANIEL VELHO DE OLIVEIRA - 90284958-00 - 03441862-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 76,68 - 03441863-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 73,65 - 03441864-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 482,24 - DANIELA SILVEIRA BILHA & CIA LTDA - 90178234-23 - 03441263-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 5,36 - 03441264-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 1,71 - 03441265-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 3,61 - 03441266-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 2,02 - 03441267-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,89 - DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82 - 03442796-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.115,77 - DANILO DRANKA - ME - 90651528-83 - 03444932-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 151,68 - 03444933-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 147,99 - 03444934-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 183,15 - 03444935-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 335,17 - 03444936-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 89,51 - 03444937-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 141,29 - DANILO GRACIANO DE SOUSA - 90533928-11 - 03443734-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 10,58 - DANILO IACUZIO - 90855289-01 - 03448360-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 70.545,35 - DAPAREDE REVESTIMENTOS LTDA - 90746931-02 - 03446729-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 51,24 - DARCI LEOMARA RIBEIRO DE ANDRADE ME - 90583586-62 - 03444128-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 3,66 - 03444129-4 - ICMS - GIA 01/2022 - 45,50 - DARCIE COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI EPP - 10167251-41 - 03440243-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 341,81 - 03440244-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.360,72 - 03440245-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 891,18 - 03440246-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.636,90 - 03440247-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.430,64 - 03440248-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 995,39 - DARIO HAINOSZ - 597867019-68 - 03439719-8 - ITCMD - PAF 6638224-9 - 1.168,59 - DARK SIDE COMERCIO E FABRICACAO LTDA - 90849359-10 - 03448329-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.081,64 - DATARO SPORTS COMERCIO E REPARACAO DE BICILETAS LTDA - 90698980-81 - 03448824-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.452,92 - 03448825-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 5.767,40 - 03448826-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 2.573,22 - 03448827-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 332,42 - 03448828-2 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.439,92 - 03448829-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 815,05 - 03448830-4 - ICMS - GIA 06/2021 - 2.260,34 - 03448831-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 14.403,54 - DAVET COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - 90346323-64 - 03442352-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 86,13 - DAVI VIANNA AMARAL - 10506170-64 - 03440352-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,74 - DAVID LOCKS JUNIOR - 90108529-32 - 03440986-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 108,01 - DAVID RIBEIRO DE MELO - TINTAS E REVESTIMENTOS ME - 90478755-84 - 03443173-6 - ICMS - GIA 01/2017 - 1.152,14 - 03443174-4 - ICMS - GIA 12/2017 - 47,64 - 03443175-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 175,27 - 03443176-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 46,90 - 03443177-9 - ICMS - GIA 06/2018 - 46,50 - 03443178-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 204,92 - 03443179-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 363,54 - 03443180-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 195,83 - 03443181-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 194,96 - 03443182-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 174,49 - DBORTOLI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME - 90367672-83 - 03442490-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.223,33 - DC 8 COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90816112-27 - 03448187-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 69.285,09 - DC 8 PRIME COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90939478-32 - 03448658-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.612,11 - DCW EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90764317-41 - 03447126-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.130,83 - DE FREITAS & DE ARAUJO LTDA - 90724159-97 - 03446234-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 94,37 - DE LIMA SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI ME - 90479383-30 - 03443202-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.992,15 - DE LIMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90860492-09 - 0348378-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.806,66 - DE MARCO MARTINS & CIA LTDA - 90671360-87 - 03445284-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 165,66 - 03445285-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 50,69 - DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90439302-97 - 03442894-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.087,02 - DE REZENDE & REZENDE LTDA - ME - 90746860-76 - 03446721-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 275,09 - 03446722-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 252,36 - 03446723-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 110,78 - 03446724-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 150,99 - 03446725-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 314,26 - 03446726-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 132,78 - DEBAITA COM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 70108245-10 - 03440869-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 24,52 - 03440870-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,31 - DEBORA BIGE NEVES MARINS - 90523558-31 - 03443629-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 379,87 - DEBORA DA FONSECA SILVEIRA E SOUZA SANTACRUZ - 90951248-41 - 03448695-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.138,74 - DEBORA GURESKI BICILETAS - 90427634-00 - 03442820-4 - ICMS -

GIA 01/2019 - 17,80 - 03442821-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 415,87 - **DECON METALURGICA LTDA - 90546878-23** - 03443818-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 205,20 - **DECOR 8 FELICITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90953268-00** - 03448698-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.677,16 - **DECOR STAR COMERCIO E CONFECCOES DE CORTINAS LTDA - 90321063-04** - 03442184-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 344,88 - **DECORACOES KAYUKAWA EIRELI - ME - 90163597-82** - 03441203-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 365,40 - 03441204-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 49,30 - 03441205-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 327,26 - 03441206-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 225,09 - 03441207-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 188,37 - **DECORADORA DE CAMPOS LTDA - 41801928-03** - 03440589-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 642,12 - 03440590-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 488,83 - 03440591-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 180,25 - 03440592-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.402,58 - 03440593-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 99,43 - **DECORPELLE VENDAS VAREJO LTDA - 90718363-79** - 03446148-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 39,78 - **DEDONATI & DEDONATI LTDA - 90418871-90** - 03442760-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 918,66 - **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90947594-52** - 03448683-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.548,28 - **DEISE BOHENKEN NEVES & CIA LTDA - 90183959-05** - 03441310-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 5,98 - 03441311-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 13,69 - **DEIVerson AMILTON FERNANDES BELUSKI - 90774553-85** - 03447366-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 15,30 - **DELANO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90163458-03** - 03441202-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 95,32 - **DELEZIO CACIAMANI - 647735239-72** - 03449946-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 33501 - - 3.763,99 - **DELFINO MATERIAIS PARA CONSTRUCCOES LTDA - 41502062-73** - 03440569-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 500,31 - **DELFINO SCHULTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE EIREL - 90516805-34** - 03443570-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,95 - **DELIBERAES E BUSANELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA.ME - 90647401-88** - 03444870-1 - ICMS - GIA 08/2017 - 60,25 - 03444871-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 30,91 - 03444872-8 - ICMS - GIA 02/2018 - 42,85 - 03444873-6 - ICMS - GIA 06/2018 - 37,74 - 03444874-4 - ICMS - GIA 07/2018 - 3,44 - 03444875-2 - ICMS - GIA 11/2018 - 33,90 - 03444876-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 44,69 - **DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07** - 03442898-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.260,41 - **DELICATEZZE DURIGAN LTDA - 90681838-87** - 03445477-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.626,77 - **DELICIAS DO MUNDO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI - 90770080-10** - 03447254-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.379,80 - **DELIGEL DISTRIBUIDORA LTDA - 09906901-54** - 03439909-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 698,09 - **DELIGEL DISTRIBUIDORA LTDA - 90912319-45** - 03448595-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 805,26 - **DELIGEL DISTRIBUIDORA LTDA - 90913769-19** - 03448597-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 805,26 - **DELIGHT EMPORIO NATURAL EIRELI - ME - 90720313-15** - 03446172-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 242,14 - **DELIRIO PINK CONFECCOES LTDA - 90711860-64** - 03446011-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 119,68 - **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 09907033-10** - 03439917-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.302.334,24 - **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 09908716-12** - 03440031-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.100,91 - **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90429436-54** - 03442826-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 46,47 - 03442827-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 25,99 - **DELUCH COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA - 90782960-00** - 03447605-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 298,86 - 03447606-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 488,13 - 03447607-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.523,14 - **DELUXE NEGOCIOS DO VESTUARIO LTDA - 09907964-91** - 03439980-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.356,00 - **DENGO CHOCOLATES S.A. - 90818190-57** - 03448195-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 85,35 - **DENIEL SANTANA ROSA - MANUTENCAO E COMERCIO - 90519395-38** - 03443597-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.186,19 - **DENIS MARQUES CONFECCOES EIRELI - 90777555-08** - 03447461-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 663,10 - **DENISE DA SILVA OLIVEIRA - VESTUARIO - 90410521-01** - 03442698-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 40,87 - **DENISE FABIANA DE OLIVEIRA LOPES - CONFEITARIA - ME - 90729012-39** - 03446353-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,22 - 03446354-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,92 - **DENISE PEREIRA FEDRECHESKI - 90419804-83** - 03442766-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 87,18 - **DENISE VEIGA SCHEIDT DO VALLE - 90640376-57** - 03444789-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 122,72 - 03444790-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 646,83 - 03444791-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 612,63 - 03444792-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 853,57 - **DENISE WASELKIU DOS SANTOS - 90666300-70** - 03445180-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.817,37 - 03445181-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.354,67 - 03445182-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.693,63 - 03445183-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.044,01 - 03445184-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.792,86 - 03445185-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.653,65 - **DENISIELE ALEXANDRE NOVAES - 90738815-84** - 03446574-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,50 - **DENTAL LONDRINA EIRELI - 90774941-00** - 03447380-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 85,66 - **DENTAL PERBONI LTDA - 10152347-05** - 03440205-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.460,28 - 03440206-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.111,01 - 03440207-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.289,92 - 03440208-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.669,27 - **DENTAL SORRIA LTDA - 09909715-95** - 03440089-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.277,74 - **DENY SCALABRINI LIMA - 90758727-44** - 03446989-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 35,22 - 03446990-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,46 - **DEODORO & ALVES LTDA - 90650873-72** - 03444922-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,22 - 03444923-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 132,73 - 03444924-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 56,78 - 03444925-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 26,54 - 03444926-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,94 - **DEPOSITO ALIANCA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90301634-59** - 03442001-7 - ICMS - GIA 01/2017 - 8,04 - 03442002-5 - ICMS - GIA 02/2017 - 19,81 - 03442003-3 - ICMS - GIA 03/2017 - 6,22 - 03442004-1 - ICMS - GIA 04/2017 - 1,51 - 03442005-0 - ICMS - GIA 05/2017 - 3,92 - 03442006-8 - ICMS - GIA 06/2017 - 21,96 - 03442007-6 - ICMS - GIA 07/2017 - 11,83 - 03442008-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 23,00 - 03442009-2 - ICMS - GIA 12/2017 - 11,65 - 03442010-6 - ICMS - GIA 01/2018 - 1,78 - 03442011-4 - ICMS - GIA 02/2018 - 9,19 - 03442012-2 - ICMS - GIA 04/2018 - 16,61 - 03442013-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 11,88 - 03442014-9 - ICMS - GIA 06/2018 - 11,22 - 03442015-7 - ICMS - GIA 07/2018 - 2,04 - 03442016-5 - ICMS - GIA 08/2018 - 9,95 - 03442017-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 3,16 - 03442018-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 14,98 - 03442019-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 6,35 - 03442020-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 2,17 - 03442021-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 17,02 - 03442022-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,20 - 03442023-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,75 - 03442024-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 17,36 - 03442025-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,23 - **DEPOSITO CALIFORNIA - EIRELI - 90746833-01** - 03446715-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 8,28 - 03446716-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 8,21 - 03446717-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 18,31 - 03446718-8 - ICMS - GIA 12/2018 - 4,16 - 03446719-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,97 - 03446720-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,27 - **DERJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90600836-03** - 03444320-3 - ICMS - GIA 01/2018 - 757,31 - 03444321-1 - ICMS - GIA 02/2018 - 209,88 - 03444322-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 498,43 - 03444323-8 - ICMS - GIA 04/2018 - 392,12 - 03444324-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 106,57 - 03444325-4 - ICMS - GIA 06/2018 - 330,65 - 03444326-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 223,09 - 03444327-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 264,43 - 03444328-9 - ICMS - GIA 09/2018 - 409,57 - 03444329-7 - ICMS - GIA 10/2018 - 440,02 - 03444330-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 425,64 - 03444331-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 124,54 - 03444332-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 267,76 - 03444333-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 352,01 - 03444334-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 226,28 - 03444335-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 242,18 - 03444336-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 105,80 - 03444337-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 170,47 - **DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 09910477-51** - 03440128-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.705,59 - **DERMATOVET PET SHOP LTDA - 90786700-50** - 03447698-5 - ICMS - GIA 10/2018 - 2,34 - 03447699-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 10,28 - 03447700-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,00 - 03447701-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 34,39 - 03447702-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 16,18 - 03447703-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,52 - 03447704-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,52 - **DESTAK PRESENTES LTDA - 90367511-07** - 03442483-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 904,51 - 03442484-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 881,28 - 03442485-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 549,94 - 03442486-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 410,87 - 03442487-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 275,11 - **DESTRO TRANSPORTES DO BRASIL LTDA - 90693306-38** - 03445655-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.173,79 - **DETEL - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90657663-50** - 03445008-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 288,70 - 03445009-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 735,30 - **DEVAIR SOARES DA SILVA - TRANSPORTES - ME - 90728644-49** - 03446347-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.660,87 - **DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A - 09909239-49** - 03440063-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 582,07 - **DEXCO S.A - 09903397-59** - 03439754-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 80.358,92 - **DEXCO S.A - 09903398-30** - 03439755-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 88.810,47 - **DEXCO S.A - 09903400-99** - 03439756-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.272,48 - **DEXCO S.A - 09907687-90** - 03439951-4 - ICMS - GIA 05/2022 - 152,08 - 03439952-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 140,14 - 03439953-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 36,45 - 03439954-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 311,16 - 03439955-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 649,64 - **DEXTER LATINA IND E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90113201-10** - 03450029-0 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091412A - 112.515,85 - 03450030-4 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091411A - 168.616,81 - 03450031-2 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091410A - 163.177,84 - 03450032-0 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091409A - 70.583,73 - 03450033-9 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091408A - 79.268,07 - 03450034-7 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091407A - 65.381,82 - 03450035-5 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091406A - 44.226,44 - 03450036-3 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091405A - 70.219,36 - 03450037-1 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091404A - 82.859,83 - 03450038-0 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091403A - 102.414,28 - 03450039-8 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091402A - 101.107,15 - 03450040-1 - ICMS - D.ESPONTANEA 90575131091401A - 36.133,27 - **DF LINGERIE EIRELI - 90556245-23** - 03443891-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 109,05 - 03443892-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 129,90 - 03443893-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.928,34 - 03443894-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.155,30 - 03443895-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.611,64 - **DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS EIRELI - 90906991-29** - 03448576-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 49.209,25 - **DG COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90759248-09** - 03446999-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 43,03 - 03447000-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 40,53 - **DGC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90845902-47** - 03448317-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.294,69 - **DH3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90614475-10** - 03444474-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 939,86 - **DHL ELETROTECNICA - EIRELI - 90270638-00** - 03441783-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,35 - **DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55** - 03440339-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.368,99 - 03440340-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 963,62 - 03440341-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.463,02 - 03440342-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.877,53 - **DIAS & LIMA LTDA - 90275845-32** - 03441821-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.370,82 - 03441822-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.026,10 - 03441823-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.637,50 - 03441824-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.591,58 - 03441825-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.438,24 - **DIEGO CEZAR KRUTSCH AGROPECUARIA - 90521106-42** - 03443606-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,51 - **DIEGO PEREIRA ALVES - BASE MONITORAMENTO EIRELI - 90817201-90** - 03448192-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 670,75 - **DIESEL PARTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME - 90759593-51** - 03447010-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 722,73 - **DIG.LU LTDA - 90417968-01** - 03442742-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 174,75 - **DIGICORTE CNC MAQUINAS LTDA ME - 90694723-43** - 03445687-9 - ICMS - GIA 07/2022 - 7.478,36 - **DIGITAL PROCESS ESTAMPARIA EIRELI - ME - 90696234-90** - 03445724-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.801,27 - **DIKOB COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90749823-92** - 03446795-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.094,74 - 03446796-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.901,14 - 03446797-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 481,15 - 03446798-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.937,37 - 03446799-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.179,30 - 03446800-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.566,58 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LTD - 09906013-13 - 03439863-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 71.450,28 - DINAMICA ASSES COMER EXTER TRANSP INTERNACIONAL CARGAS - 90373386-10 - 03442527-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.163,84 - DINAMICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME - 90489055-33 - 03443284-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 44,90 - DINARTE APARECIDO DOS SANTOS ME - 90573769-42 - 03444032-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 449,74 - 03444033-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 556,41 - DINOCARME APARECIDO LIMA - 120569369-68 - 03439662-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0811/2022 - 114.639,19 - DIOGO LUIS DE MORAES - 90501066-21 - 03443420-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 211,70 - DIOMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD - 90703308-20 - 03445868-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.780,67 - DIOMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD - 90731678-57 - 03446397-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 6.895,04 - DIRCEU ANTONIO - 601177029-00 - 03449942-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118205 - 5.133,26 - DIRCEU SOARDI FERREIRA - 20608086-77 - 03440424-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 66,36 - 03440425-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 191,36 - 03440426-7 - ICMS - GIA 01/2022 - 155,08 - 03440427-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 307,82 - 03440428-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 171,29 - DIRECTA ALIMENTOS LTDA - 90771036-08 - 03447268-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 33,18 - 03447269-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,46 - DIREST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90890845-79 - 03448499-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.054,12 - DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS S.A - 09907749-27 - 03439962-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 63.743,72 - DISK BOBINAS E ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90788406-65 - 03447744-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 36.327,24 - DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659476-57 - 03445059-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.030.223,72 - DISROL DISTRIBUIDORA IMP DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA - 90156741-70 - 03441184-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.034,84 - DISTRIBUIDORA AMARAL DOS SANTOS LTDA - ME - 90664570-09 - 03445165-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 16,90 - 03445166-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,51 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA COMERCIAL LTDA - ME - 90444531-23 - 03448857-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 31.372,11 - 03448858-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 2.669,70 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS MINAS LTDA - 90396581-91 - 03442636-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 54,92 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS SUPERVET LTDA - 20113665-22 - 03440418-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.542,39 - DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 - 03446302-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.267,16 - DIVA DOMINGUES DA SILVA BARBOSA - ME - 90259095-15 - 03441710-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 17,57 - 03441711-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 17,22 - DIVINA PROVIDENCIA ALIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS - 90694375-13 - 03445677-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 78,34 - DIVINI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90583927-63 - 03444136-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 179,39 - 03444137-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,66 - 03444138-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 59,01 - DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 51801436-63 - 03440627-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.076,77 - DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90442786-15 - 03442913-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.898,87 - 03442914-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 9.583,02 - 03442915-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 12.828,14 - 03442916-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.696,34 - 03442917-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 14.430,97 - 03442918-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.574,28 - 03442919-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.305,56 - DIVONSIR HOFMEISTER PAPELARIA - 90422687-44 - 03442786-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 32,28 - DIX LOGISTICA S/A - 90610625-61 - 03444420-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.631,01 - DL ENGENHARIA ELETROMECANICA EIRELI - 90795359-98 - 03447918-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 377,72 - DO CRIADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90631082-16 - 03444642-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.142,86 - 03444643-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.067,27 - DOCE E FESTA DISTRIBUIDORA LTDA - 90797671-80 - 03447959-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,50 - DOCCINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90585071-70 - 03444146-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.194,41 - DOGGE - SERVICOS E SOLUCOES EM ALIMENTACAO EIRELI - 90799362-08 - 03447995-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 612,96 - DOM CARDONI COMERCIO DE CARNES LTDA - 90869370-15 - 03448427-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.332,68 - DOMINGOS APARECIDO DE OLIVEIRA - 90786976-84 - 03447710-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,06 - 03447711-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 175,70 - 03447712-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 209,02 - DOMINGUES COMERCIO DE DOCES LTDA - 90937238-02 - 03448651-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.781,08 - DOMPSIN & MARTINS LTDA - 90486853-12 - 03443267-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,96 - DON LAMPIONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90674758-84 - 03445339-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 836,11 - DONADON - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90262303-54 - 03441725-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 80,34 - 03441726-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 116,88 - DONATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SALGADOS LTDA - 90658589-80 - 03445033-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.919,70 - 03445034-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.015,75 - 03445035-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.600,72 - DOPYTT ALIMENTOS LTDA - 90559853-80 - 03443930-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 570,66 - DORI TRANSPORTADORA EIRELI - 90896847-62 - 03448527-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.322,04 - DOUGLAS FILIPIAK - MOVEIS - 90787690-06 - 03447722-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 53,63 - DOUGLAS CONCALVES DE PAULA - 107629879-60 - 03449914-4 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 012948-20.2022 - 1.196,70 - DR PASA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90704355-08 - 03445889-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 134,39 - DRAGON MOTOS LTDA - 90244122-00 - 03441612-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,66 - DRAW PAPER COMERCIO DE EMBALAGENS E PRESENTES LTDA - 90792231-63 - 03447843-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 240,32 - 03447844-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 120,57 - DRC MOVEIS E ESTOFADOS - EIRELI - 90717627-40 - 03446135-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,12 - 03446136-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 313,25 - DROGARIA MUSAFARMA LTDA - 70109033-05 - 03440871-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.376,74 - DROGARIA SANTA LAURA ASSAI - EIRELI - 90624157-94 - 03449109-7 - ICMS - AUTOREG 000089192201707 - 464,18 - 03449110-0 - ICMS - AUTOREG 000089192201708 - 136,46 - 03449111-9 - ICMS - AUTOREG 000089192201709 - 669,37 - 03449112-7 - ICMS - AUTOREG 000089192201710 - 148,39 - 03449113-5 - ICMS - AUTOREG 000089192201801 - 783,34 - 03449114-3 - ICMS - AUTOREG 000089192201802 - 595,98 - 03449115-1 - ICMS - AUTOREG 000089192201803 - 1.031,23 - 03449116-0 - ICMS - AUTOREG 000089192201804 - 555,87 - 03449117-8 - ICMS - AUTOREG 000089192201805 - 289,88 - 03449118-6 - ICMS - AUTOREG 000089192201806 - 1.498,45 - 03449119-4 - ICMS - AUTOREG 000089192201807 - 987,37 - 03449120-8 - ICMS - AUTOREG 000089192201808 - 1.581,20 - 03449121-6 - ICMS - AUTOREG 000089192201809 - 1.722,66 - 03449122-4 - ICMS - AUTOREG 000089192201810 - 940,67 - 03449123-2 - ICMS - AUTOREG 000089192201811 - 1.896,63 - 03449124-0 - ICMS - AUTOREG 000089192201812 - 917,22 - 03449125-9 - ICMS - AUTOREG 000089192201901 - 1.811,13 - 03449126-7 - ICMS - AUTOREG 000089192201902 - 1.067,75 - 03449127-5 - ICMS - AUTOREG 000089192201903 - 1.140,14 - 03449128-3 - ICMS - AUTOREG 000089192201904 - 666,04 - 03449129-1 - ICMS - AUTOREG 000089192201905 - 232,29 - 03449130-5 - ICMS - AUTOREG 000089192201906 - 207,32 - 03449131-3 - ICMS - AUTOREG 000089192201907 - 317,44 - 03449132-1 - ICMS - AUTOREG 000089192201908 - 614,05 - 03449133-0 - ICMS - AUTOREG 000089192201909 - 350,85 - 03449134-8 - ICMS - AUTOREG 000089192201910 - 776,79 - 03449135-6 - ICMS - AUTOREG 000089192201911 - 550,59 - 03449136-4 - ICMS - AUTOREG 000089192201912 - 967,20 - 03449137-2 - ICMS - AUTOREG 000089192202001 - 508,52 - 03449138-0 - ICMS - AUTOREG 000089192202002 - 590,82 - 03449139-9 - ICMS - AUTOREG 000089192202003 - 498,09 - 03449140-2 - ICMS - AUTOREG 000089192202004 - 19,56 - 03449141-0 - ICMS - AUTOREG 000089192201703 - 290,58 - 03449142-9 - ICMS - AUTOREG 000089192201704 - 180,19 - 03449143-7 - ICMS - AUTOREG 000089192201705 - 567,78 - 03449144-5 - ICMS - AUTOREG 000089192201706 - 763,39 - DROGARIA ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA - 90882173-46 - 03448466-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.290,71 - DROGARIA VERA CRUZ LTDA - 09910552-66 - 03440132-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 727,32 - DROGARIA XAVIER DIAS LTDA - 90583126-70 - 03444124-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 26,03 - 03444125-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,75 - 03444126-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 24,21 - DROP SHOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 70122105-28 - 03440901-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.190,33 - 03440902-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.162,85 - 03440903-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.251,25 - 03440904-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.237,55 - 03440905-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.104,32 - 03440906-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.059,80 - DRS ADMINISTRACAO DE ESTOQUES EIRELI - EPP - 09906135-91 - 03439868-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.642,42 - DRULA & SANTOS LTDA - 90191971-20 - 03441352-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,65 - 03441353-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 12,72 - DRY AIR TEC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90881646-33 - 03448464-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.772,68 - DSN COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP - 90596229-91 - 03444264-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 10,58 - DUASC QUADROS LTDA - 90649916-95 - 03444896-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 124,70 - 03444897-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 64,06 - 03444898-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 57,99 - 03444899-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 130,44 - DUCAT TRANSPORTES LTDA - 90845139-27 - 03448309-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.262,74 - DUCILANE GRANZA MARTINS - ME - 90644240-06 - 03444833-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 94,28 - DUEVILLE COMERCIAL LTDA - 90831560-04 - 03448249-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.147,58 - DUM DUM KIDS COMERCIO DE DOCES LTDA - 90511765-34 - 03443534-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.620,60 - DUNCAN COMERCIAL DE BENS LTDA - 09908739-09 - 03440032-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.469,21 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD - 09905140-03 - 03439810-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.292,00 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 09908051-56 - 03439986-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.188,82 - DUQUESA STORE CONFECCOES LTDA - 90641812-60 - 03444810-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 125,40 - 03444811-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 258,62 - DURAZZO COMERCIAL EIRELI - 90269499-44 - 03441774-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.500,53 - 03441775-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 428,40 - 03441776-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.422,90 - 03441777-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 958,59 - DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09906869-80 - 03439906-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 84.797,80 - DUX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09909738-81 - 03440090-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 19.494,18 - DVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90773517-68 - 03447338-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 197,64 - 03447339-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 515,10 - 03447340-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.519,69 - 03447341-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 42,13 - DZENK ROLAMENTOS LTDA - 90610444-07 - 03444413-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.102,72 - 03444414-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.369,09 - 03444415-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.286,56 - 03444416-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 956,10 - 03444417-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 381,24 - 03444418-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.630,72 - E B DE SOUZA - EIRELI - ME - 90149164-04 - 03441152-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.223,07 - E C CANDIDO JUNIOR - MADEIREIRA - 90800795-64 - 03448028-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.713,09 - E CAMARGO MADEIRAS - 90964972-26 - 03448721-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 405.186,89 - E DE SOUZA PIRES ALIMENTOS - 90777190-30 - 03447447-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 6.954,93 - 03447448-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.884,96 - E HERCULES MOVEIS EIRELI - 90476333-00 - 03443154-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,88 - 03443155-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,87 - 03443156-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 72,34 - E L ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS EPP - 82208263-77 - 03440947-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 889,83 - E L TEIXEIRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 90545530-37 - 03443804-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.334,02 - E M DE OLIVEIRA CONFECCOES ME - 90579429-99 - 03444093-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 442,06 - E M V DA FONSECA COMERCIO - 90635495-06 - 03444700-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.841,31 - 03444701-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.690,62 - E MARICATO FEITOSA

MARTINS - AVIAMENTOS - **90793574-27** - 03447874-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 306,92 - 03447875-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 412,09 - 03447876-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 632,41 - 03447877-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 526,30 - 03447878-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 635,63 - **E P DE ASSIS SILVA - CONFECOES - 90563023-76** - 03443948-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 65,79 - **E PEREIRA RESTAURANTE - ME - 90721837-60** - 03446212-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,55 - **E R COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI - ME - 90642699-49** - 03444812-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 104,73 - 03444813-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 827,50 - 03444814-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 723,91 - 03444815-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 570,36 - 03444816-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.240,42 - 03444817-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 130,69 - **E R S MOURA DE SOUZA & SILVA LTDA - 90821372-60** - 03448213-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 948,26 - **E R S TRANSPORTES LTDA - 90400120-17** - 03442650-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 281.442,04 - **E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98** - 03441631-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.840,10 - **E X MEIRA & GASPARETTO LTDA EPP - 90431770-50** - 03442845-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 59,03 - 03442846-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 330,87 - 03442847-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 97,87 - **E. B. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS - EIRELI - 90740210-07** - 03446607-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 290,73 - 03446608-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 435,53 - 03446609-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 250,19 - 03446610-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.740,98 - 03446611-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 124,05 - **E. DE ANDRADES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90474541-39** - 03443147-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 124,50 - **E. GARCIA REIS EIRELI - 90834883-41** - 03448257-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 62.035,21 - **E. LUPATOWICZ - FABRICACAO DE MOVEIS - 90809121-34** - 03448138-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 48,35 - **E. M. HONORIO - INSTALACOES ELETRICAS - LTDA - 90719702-61** - 03446160-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.962,23 - **E.A. COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90586196-44** - 03444151-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.305,45 - **E.B. MARQUES ETIQUETAS LTDA - 90534522-29** - 03443739-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 260,77 - **E.B. FERRACINI - ME - 90725475-59** - 03446284-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 20,59 - **E.C. PADILHA & CIA LTDA - EPP - 90405481-03** - 03442665-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.300,27 - **E.F.C. BERBER IND. E COM. DE PRODUTOS SINTETICOS - ME - 90735510-10** - 03446480-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 130,45 - 03446481-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 111,63 - 03446482-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 119,64 - 03446483-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 107,32 - **E.L.M. COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME - 90706632-09** - 03445932-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.012,43 - 03445933-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.530,50 - 03445934-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 251,50 - 03445935-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 401,26 - **E.M. DE ALMEIDA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - 90240110-51** - 03441596-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 844,35 - 03441597-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 51,35 - **E.M.M.A. TURSIMO EIRELI - 90785797-20** - 03447676-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.136,63 - **E3 COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS S.A. - 09907870-77** - 03439967-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 62.445,47 - **EAT LOVE ALIMENTOS - EIRELI - 90737529-38** - 03446543-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 197,58 - **EBAZAR.COM.BR. LTDA - 09908489-80** - 03440013-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 203.425,40 - **EBAZAR.COM.BR. LTDA - 09910569-04** - 03440133-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 723.770,67 - **EBCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90824205-06** - 03448221-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.620,65 - **EBS BOREAL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - 90779120-34** - 03447496-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 67.926,59 - 03447497-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 40.178,89 - **EBS DIGITAL - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM INFORMA - 90309647-02** - 03442101-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 48,56 - **ECCENZIALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS EIRELI - 90737678-89** - 03446548-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 8.158,41 - 03446549-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 11.829,62 - 03446550-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 11.926,19 - 03446551-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.165,46 - 03446552-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.307,24 - 03446553-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 13.875,60 - **ECF COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90659734-96** - 03445066-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.754,44 - **ECG PAPER GRAFICA - EIRELI - ME - 90711507-01** - 03446004-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 41,13 - **ECLIPSE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90562057-61** - 03443943-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 196,89 - **ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS LTDA - 90791519-01** - 03447825-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 71.773,30 - **ECOLIFE RECICLAGEM EIRELI - 90888170-25** - 03448489-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 134.493,58 - **ECONOMICA ELETRO MOVEIS LTDA - 90513613-58** - 03443546-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 304,47 - **ECOWORKING INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBREAGENS AUTOMOTIVAS - 90753405-72** - 03446885-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 375,44 - **ECOWORKING INTELIGENCIA INDUSTRIAL LTDA - 90772314-36** - 03447320-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.205,82 - **EDEGAR TRES - 32102418-16** - 03440473-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.243,25 - **EDEMILSON JOSE DE LIMA - 90499970-91** - 03443405-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.860,00 - 03449659-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 8.903,49 - 03449660-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 7.120,13 - **EDENIR MOREIRA DA SILVA - 90611937-47** - 03444437-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.007,42 - **EDIANE PRESENTES LTDA - 90562417-25** - 03443944-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 66,02 - **EDILMA SCHNEIDER OPATA - 21500892-40** - 03440433-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 253,89 - 03440434-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 633,03 - **EDILZA HUTTNER STABACH - CONFORTO TOTAL DECORACOES - ME - 90466505-38** - 03443086-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.634,16 - 03443087-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.522,34 - 03443088-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.226,39 - **EDINALDO ARMANDO SIQUEIRA DIAS LTDA - 90493623-29** - 03443323-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.222,72 - 03443324-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 41,73 - 03443325-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 39,52 - 03443326-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.172,12 - **EDINI TRANSPORTES LTDA - 90924956-28** - 03448624-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 915,52 - **EDISON KINSELER BUENO - 028805519-51** - 03449994-2 - IAP - AUTO INFRACO 00094560 - 9.866,21 - **EDISON RODRIGUES DOS SANTOS - 90338043-82** - 03442293-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 107,36 - 03442294-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 531,68 - 03442295-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.165,12 - **EDITORA MECENAS EIRELI - 90284428-71** - 03441861-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,40 - **EDK COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA - 09909004-93** - 03440052-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.143,74 - **EDMAR FRANCO DA LUZ ARTIGOS DE OTICA EIRELI - 90234275-30** - 03441542-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 325,48 - 03441543-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 177,32 - 03441544-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 71,49 - 03441545-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 98,98 - 03441546-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,12 - **EDMAR FRANCO DA LUZ ARTIGOS DE OTICA EIRELI - 90275341-95** - 03441814-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 670,09 - 03441815-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 277,56 - 03441816-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 484,92 - 03441817-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 450,12 - 03441818-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 93,51 - **EDMO PIANHO JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEA - 90790698-14** - 03447809-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 157,85 - 03447810-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 18,09 - **EDMUNDO HAISS & CIA LTDA - 10138689-95** - 03440196-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 59,69 - **EDNA NOVAIS CORDEIRO COMERCIO DE MADEIRAS - 90880103-26** - 03448461-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.151,28 - **EDNALVA FELIX DA SILVA EIRELI - 90100772-11** - 03440957-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.863,57 - **EDNILSON JOAO NUNES - 90663688-39** - 03445154-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 127,75 - **EDSON CLAUDIO MENDELSKI - 90372084-07** - 03442521-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 46,01 - 03442522-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 108,74 - 03442523-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 761,70 - 03442524-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,78 - 03442525-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 79,41 - **EDSON CLAUDIO MENDELSKI - 90582198-91** - 03444121-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 62,91 - **EDSON CLAUDIO MENDELSKI - 90743974-73** - 03446669-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 66,44 - **EDSON DA SILVA - 006950409-10** - 03449928-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 49630 - 1.235,15 - **EDSON DE LIMA MACHADO - 90564341-08** - 03443959-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.945,29 - **EDSON LUIZ PALACIO & CIA LTDA EPP - 70116031-27** - 03440886-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 17,58 - **EDSON RODRIGUES CAMPOS - 036032699-42** - 03449958-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 95607 - 1.726,49 - **EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09** - 03442965-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.020,51 - **EDTECH - SISTEMAS E TECNOLOGIA EM TRITURACAO DE RESIDUO - 90653370-95** - 03444699-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.766,09 - **EDUARDA CRISTINA DA SILVA FIUZA - 90896167-67** - 03448523-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 70.727,55 - **EDUARDO AKIRA SHIMADA EIRELI - 60700022-03** - 03440757-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 106,29 - 03440758-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 388,21 - **EDUARDO AZENHA ZAGO - 90529789-95** - 03443671-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 344,03 - **EDUARDO BARBOSA CONFECOES LTDA - EPP - 90235568-52** - 03441562-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 230,88 - 03441563-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.824,50 - 03441564-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 870,61 - 03441565-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 217,83 - 03441566-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 782,63 - 03441567-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 106,91 - **EDUARDO LUIS LUDTKE - 90811176-13** - 03448157-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 112,13 - 03448158-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 428,52 - 03448159-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 29,54 - **EDUARDO R DA SILVA - FABRICACAO DE MASSAS - ME - 90629591-15** - 03444624-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,60 - **EDVALDO SOARES COMERCIO DE CARVAO - 90774644-57** - 03447359-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.633,15 - **EDVANIA SEMPBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES ME - 90379118-76** - 03442566-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 205,99 - **EDY BIKE SHOP LTDA - 90716318-07** - 03446087-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.710,74 - 03446088-4 - ICMS - GIA 06/2018 - 832,08 - 03446089-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 624,96 - 03446090-6 - ICMS - GIA 08/2018 - 425,25 - 03446091-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 290,49 - 03446092-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.846,42 - 03446093-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.228,55 - 03446094-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 2.118,19 - 03446095-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 281,46 - 03446096-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.155,56 - 03446097-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 996,88 - 03446098-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 528,88 - 03446099-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 676,61 - 03446100-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 460,18 - **EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38** - 03447492-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.434,80 - **EFFECT JEANS COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90451042-46** - 03442977-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 235,31 - **EFFECT JEANS COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90467063-47** - 03443096-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 239,05 - 03443097-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 51,52 - **EFIZI AZU COMERCIO LTDA - 09909581-49** - 03440081-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.497,35 - **EIDEE - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECNOLOGIA E DESIGN LTD - 90508379-10** - 03443511-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 175,83 - 03443512-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 218,82 - **EJMACHADO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - 90526703-54** - 03443654-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 40,31 - **EL QUIMICA IND E COM PROD QUIMICOS LTDA EPP - 90654384-26** - 03444965-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.051,97 - **ELAINE CRISTINA PIRES LEITE - ME - 90762783-74** - 03447080-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 338,19 - **ELAJU VESTUARIO LTDA - ME - 90726297-92** - 03446300-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,07 - 03446301-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,34 - **ELDAKE DECORACOES LTDA - 90797602-58** - 03447958-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 10,99 - **ELDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90361573-70** - 03442454-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.125,74 - **ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI - 90131395-44** - 03441069-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.197,59 - **ELEGANCE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90510344-03** - 03443521-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 31,90 - **ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 09908040-01** - 03439985-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 67.947,40 - **ELEONORA MACHADO DE BRITO - ARTIGOS ME - 90589209-64** - 03444181-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 9,80 - 03444182-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 304,13 - **ELETRICA WESOLOVSKY LTDA ME - 10802446-10** - 03440377-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,70 - **ELETRO BORGES LTDA - 90195607-30** - 03441371-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 5,96 - **ELETRO COMERCIAL SULCORTE EIRELI - 90598705-45** - 03444290-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.449,49 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73** - 03440193-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.796,67 - **ELETRO PRIMUS COM PECAS P/APARELHOS ELETRODOMESTICOS LT - 90305887-00** - 03442064-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 96,07 - 03442065-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 63,52 - **ELETROCILO COMERCIAL DE BICICLETAS E**

ELETRO-DOMESTICOS - 62700337-40 - 03440780-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 713,75 - 03440781-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 808,24 - 03440782-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 185,23 - 03440783-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 118,36 - 03440784-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 173,21 - 03440785-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 484,58 - **ELETROFORÇA ELETRO MECANICA LTDA - ME - 90501717-92** - 03443426-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.643,82 - 03443427-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.296,10 - 03443428-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.148,43 - 03443429-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.984,28 - 03443430-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.764,50 - 03443431-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.226,54 - **ELETROFRIGOR PECAS LTDA - 09909603-99** - 03440085-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.839,81 - **ELETROHIPOLITO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 90666511-58** - 03445188-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,63 - 03445189-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 39,68 - 03445190-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,91 - 03445191-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,19 - **ELETRONICA CORAL EIRELI - 41006059-08** - 03440540-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 8,30 - 03440541-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,62 - 03440542-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 56,26 - **ELETRONICA ESPACIAL SAT LTDA - 90337492-68** - 03442281-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,48 - **ELETRONICOS EL ZEIN LTDA - 90281668-23** - 03441855-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 157,31 - 03441856-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,61 - **ELETROZINCO ELETRODEPOSITAO EM METAIS EIRELI - 90115761-81** - 03440998-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 265,39 - 03440999-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,86 - 03441000-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 45,57 - 03441001-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 325,17 - **ELFA MEDICAMENTOS LTDA - 09906559-10** - 03439891-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 384.494,26 - **ELI ADRIANO FERREIRA QUEIROZ - 90436984-59** - 03442872-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 52,99 - 03442873-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,59 - **ELI IZIPATO RECUPERADORA ME - 90545823-04** - 03443806-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 57,51 - 03443807-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 48,63 - **ELIANA DA SILVA COUTINHO CONFEITARIA E CAFE - 90777159-80** - 03447433-8 - ICMS - GIA 04/2018 - 3,49 - 03447434-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 3,18 - 03447435-4 - ICMS - GIA 06/2018 - 1,94 - 03447436-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 1,92 - 03447437-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 1,89 - 03447438-9 - ICMS - GIA 09/2018 - 3,87 - 03447439-7 - ICMS - GIA 10/2018 - 3,32 - 03447440-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 5,20 - 03447441-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,83 - 03447442-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,41 - 03447443-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,74 - 03447444-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,75 - 03447445-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,32 - 03447446-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 6,40 - **ELIANE CARNEIRO JAGUSZEWSKI - 90793609-00** - 03447868-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.430,03 - **ELIANE CONTE RIBEIRO ME - 90581037-53** - 03444115-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 384,03 - **ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15** - 03444066-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 205,53 - 03444067-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.381,07 - 03444068-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 334,75 - 03444069-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 467,21 - 03444070-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 714,27 - **ELIANE GARCIA URBANO CALEGARI - 60300878-26** - 03440756-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,62 - **ELIAS ALVES DOS SANTOS - 028271529-08** - 03450021-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 86128 - - 1.855,07 - **ELIAS CARRER - 152797239-91** - 03450006-1 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0763/2022 - 7.395,59 - **ELINAURO MAURICIO PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS DE INF - 90895635-40** - 03448522-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 53.715,17 - **ELIO BATISTA DA SILVA - 364983359-04** - 03439678-7 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0821/2022 - 1.300,58 - **ELISABETE GOMES CORREA EPP - 90657688-09** - 03445012-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 211,69 - 03445013-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 92,46 - 03445014-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 89,27 - **ELISEU DE OLIVEIRA - 019711029-03** - 03449982-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 66493 - - 1.248,59 - **ELISEU DE OLIVEIRA DIMENES VIDRACARIA - 90789293-05** - 03447776-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 293,30 - **ELISEU JOSE DOS SANTOS TRANSPORTES - EIRELI - 90792150-63** - 03447836-8 - ICMS - GIA 02/2022 - 1.268,58 - 03447837-6 - ICMS - GIA 03/2022 - 1.144,65 - 03447838-4 - ICMS - GIA 04/2022 - 1.703,92 - 03447839-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 1.360,08 - 03447840-6 - ICMS - GIA 07/2022 - 58,81 - 03447841-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 649,48 - 03447842-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.175,14 - **ELISIANE DE QUADROS SILVA - 067480549-66** - 03450008-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 30157 - - 2.719,04 - **ELIVELTON FELIPE MORAES - 084257009-81** - 03450026-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 86129 - - 1.247,03 - **ELIZABETH CRISTINA CRUZ & CIA LTDA - 90776793-05** - 03447427-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 166,86 - **ELIZANE CLEMENTE DE ANDRADE BOUTIQUE ME - 90677150-01** - 03445387-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,30 - **ELIZEU MENDES FERNANDES - 90853534-00** - 03448347-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.816,98 - **ELO DOURADO JOIAS E OTICA LTDA - 90256362-84** - 03441700-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 12,08 - **ELOI KUHN - 286814600-72** - 03439694-9 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0801/2022 - 3.875,07 - **ELPAC LTDA - 90792729-02** - 03447504-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 205,17 - **ELTON ANTONIO DA SILVA ME - 90527897-50** - 03443661-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 10,41 - 03443662-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,83 - 03443663-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,73 - 03443664-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,79 - **ELX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - 90730315-21** - 03446376-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 74,61 - 03446377-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 13,05 - **ELZA MAXCIMOVIK - 005306559-00** - 03439717-1 - ITCMD - PAF 6638215-0 - 2.102,90 - **ELZUDY VOLPE - 107991849-34** - 03449960-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00071621 - 7.016,40 - **EMAGAZINE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90899806-55** - 03448538-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 89,71 - 03448539-9 - ICMS - GIA 02/2022 - 1.899,71 - 03448540-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 13,51 - 03448541-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 58,62 - **EMANUEL QUEIROZ DE MELLO - INSTRUMENTOS MUSICAIS - 90785140-08** - 03447652-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 33,28 - 03447653-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 500,67 - 03447654-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 499,44 - **EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI LTDA - 90321792-80** - 03442192-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.040,64 - **EMBATOL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90530760-65** - 03443690-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.568,12 - 03443691-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.337,55 - 03443692-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.181,54 - 03443693-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.106,47 - 03443694-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.393,56 - 03443695-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.055,53 - **EMBREPARTS COMPONENTES LTDA - 90206282-32** - 03441417-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 29,48 - **EMBREVEL COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA - 90429467-50** - 03442828-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.696,37 - 03442829-8 - ICMS - GIA 12/2018 - 87,02 - 03442830-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 553,59 - 03442831-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.177,86 - 03442832-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 760,45 - 03442833-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.140,25 - **EMCOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66** - 03439758-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.998,37 - **EMERSON XAVIER DA SILVA & CIA LTDA - ME - 90692420-03** - 03445643-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 80,09 - **EMF ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90788399-00** - 03447743-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,76 - **EMILIANO COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI - ME - 90497301-76** - 03443385-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.069,06 - 03443386-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.571,71 - 03443387-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.255,94 - 03443388-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.443,95 - 03443389-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.406,73 - 03443390-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.764,91 - **EMILIANO COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI - ME - 90655703-75** - 03444980-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 589,07 - 03444981-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 205,65 - 03444982-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.710,42 - 03444983-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 326,44 - 03444984-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 578,43 - 03444985-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 850,26 - **EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA - 90915466-95** - 03448599-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 124,37 - 03448600-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.709,64 - **EMPORIO AMAZONICO RECICLADOS LTDA - 90602853-03** - 03444356-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 101.280,19 - **EMPORIO DE LA VITA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90713861-52** - 03446034-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 368,25 - 03446035-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 196,36 - 03446036-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 522,36 - 03446037-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 235,05 - 03446038-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 359,37 - 03446039-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 287,40 - **EMPORIO DEL MONDO LTDA - 90576903-02** - 03444057-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 873,38 - 03444058-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 686,53 - 03444059-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.020,96 - 03444060-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 314,91 - **EMPORIO HARMONIA COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA - 90327436-06** - 03442228-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 157,50 - 03442229-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 371,93 - **EMPORIO IGUACU ALIMENTOS LTDA - 90623677-06** - 03444559-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 138,70 - 03444560-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 361,34 - 03444561-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 610,22 - 03444562-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 241,43 - **EMPORIO ST BEER LTDA - ME - 90731996-27** - 03446407-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 185,94 - 03446408-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 290,87 - **EMPREENHIMENTOS YANNI LTDA - EPP - 90807106-98** - 03448104-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.013,66 - **EMPRESA DE ONIBUS TRANSGIRO LTDA - 41702881-10** - 03440582-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.110,10 - **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A - 70104600-55** - 03440868-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 102.371,66 - **ENCOTEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - 90796534-19** - 03447942-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 783,83 - **ENDLICH & ENDLICH TRANSPORTES LTDA - 90534166-99** - 03443736-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.615,77 - **ENDRIGO DE MACEDO FERREIRA - 90594848-23** - 03444239-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 251,70 - 03444240-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 359,89 - **ENERBAT PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90652627-19** - 03444950-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,11 - **ENERGYSOL FRANQUEADORA LTDA - 90716162-55** - 03446085-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.379,58 - **ENGETOLEDO PRE-MOLDADO E ESTRUTURA METALICA EIRELI - 90799998-03** - 03448007-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 39,56 - **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - 90153956-10** - 03441172-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.432,07 - **ENGLERTH E RIBEIRO LTDA - 90419875-77** - 03442768-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 794,19 - **ENGVOITZ ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI - EPP - 90742354-90** - 03446650-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.119,86 - **ENIO TORTELLI - 32101671-52** - 03440471-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 19,78 - 03440472-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 14,72 - **ENSOLO PRE-MOLDADOS LTDA - 90326605-81** - 03442227-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.242,80 - **ENTREGA RAPIDA TRANSPORTES LTDA - 90718058-13** - 03446147-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.764,53 - **EPARTS SHOPP EIRELI - 90622415-16** - 03444541-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 133,70 - **EPB - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90694803-62** - 03445696-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,95 - **EPV VEICULOS LTDA - 90236685-70** - 03441569-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 884,63 - **EQUIPAMENTOS ECOLOGICOS E AMBIENTAIS MG - EIRELI - ME - 90750373-90** - 03446807-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 23,70 - **ER COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90749395-43** - 03446780-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 398,19 - 03446781-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,64 - **ER-BR - ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90465172-93** - 03443081-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 300.687,28 - **ERA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90857465-69** - 03448372-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.773,14 - **ERASMO ALBERTO DINIZ - 90298882-37** - 03441991-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.293,66 - **EREDIA MAQUINAS LTDA - 90942656-11** - 03448665-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.321,57 - **ERVA MATE SILVA LTDA - 90879863-54** - 03448460-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.438,08 - **ERVAS E RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - 90295548-86** - 03441943-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 478,59 - 03441944-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.089,83 - 03441945-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 481,23 - 03441946-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 266,29 - **ERVATEIRA FUSIELLER LTDA - 90888131-19** - 03448488-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 157.170,52 - **ERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90765955-07** - 03447177-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,43 - **ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90121859-50** - 03441021-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.350,54 - **ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90748137-95** - 03446756-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.614,39 - **ESALFLORES COMERCIO DE FLORES LTDA - 90892903-90** - 03448508-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.780,02 - **ESALPET PET SHOP EIRELI - ME - 90516359-03** - 03443561-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.406,75 - **ESCAPAMENTOS NICARAGUA LTDA - 90148207-17** - 03441143-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,54 -

ESPACO DI FLORENCA COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - ME - 90728034-90 - 03446339-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 21,68 - 03446340-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 147,56 - 03446341-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 41,05 - 03446342-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,40 - **ESPACO LUISA CONFECCOES LTDA - 90561969-16** - 03443937-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 658,45 - 03443938-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 585,65 - 03443939-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.781,75 - 03443940-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 415,27 - 03443941-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 392,05 - 03443942-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 314,20 - **ESPIAO GAMES CWB LTDA - 90681294-08** - 03445461-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.101,49 - 03445462-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.536,07 - 03445463-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 606,18 - 03445464-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.636,31 - 03445465-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.406,61 - **ESPIAO GAMES CWB LTDA - 90957607-56** - 03448712-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 645,43 - **ESPICENTER COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90491435-56** - 03443302-0 - ICMS - GIA 04/2017 - 42,78 - 03443303-8 - ICMS - GIA 05/2017 - 41,46 - 03443304-6 - ICMS - GIA 10/2017 - 6,55 - 03443305-4 - ICMS - GIA 03/2018 - 11,51 - 03443306-2 - ICMS - GIA 04/2018 - 77,38 - 03443307-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 18,52 - 03443308-9 - ICMS - GIA 06/2018 - 15,11 - 03443309-7 - ICMS - GIA 08/2018 - 9,46 - 03443310-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 6,17 - 03443311-9 - ICMS - GIA 11/2018 - 5,48 - 03443312-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 75,26 - **ESPINULA MOVEIS LTDA - 90647755-69** - 03444879-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 84,27 - 03444880-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 199,15 - 03444881-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 231,46 - 03444882-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 70,97 - 03444883-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 54,10 - **ESPOLIO DE DAVID VOINARSKI - 540832909-78** - 03439714-7 - ITCMD - PAF 6637998-1 - 7.518,69 - **ESPOLIO DE FERNANDO AUGUSTO DE MIRANDA GLASER - 446538329-00** - 03448821-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000441990/02 - 11.338,67 - **ESPORTE AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS E VESTU - 90752042-02** - 03446843-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.212,95 - **ESPUAREL COMERCIAL DE ESPUMAS E PLASTICOS LTDA ME - 41008004-41** - 03440547-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 541,38 - 03440548-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 128,91 - **ESQUADRIAS THOMAS LTDA - 90666032-69** - 03445178-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 233,44 - **ESSAN SOLUCOES DINAMICAS DENTAIS EIRELI - ME - 90675497-56** - 03445368-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 241,72 - **ESSENCIAL ESTOFADOS DECOR LTDA - 90570239-42** - 03444013-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,13 - **ESSENCIAL ESTOFADOS DECOR LTDA - 90570242-48** - 03444014-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 322,46 - 03444015-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 76,03 - **ESTABELECIMENTO VINICOLA ARMANDO PETERLONGO S.A. - 09904978-26** - 03439789-9 - ICMS - GIA 04/2021 - 7,71 - 03439790-2 - ICMS - GIA 03/2022 - 518,42 - 03439791-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.150,98 - **ESTACAO MIDIA DIGITAL LTDA - 90462764-07** - 03443062-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.503,95 - **ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90881956-01** - 03448465-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.590,46 - **ESTILO COMERCIAL LTDA - 90573822-41** - 03444037-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 5,80 - 03444038-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 18,94 - **ESTILO LIVRE CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90186556-64** - 03441332-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 62,38 - 03441333-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,10 - **ESTOFADOS ANDRADE EIRELI - 90928342-60** - 03448634-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.044,83 - **ESTOFADOS MONTREAL EIRELI ME - 90660177-00** - 03445076-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.055,82 - 03445077-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.486,19 - 03445078-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.781,30 - 03445079-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 932,08 - **ESTOFADOS RBBO LTDA - 90798792-20** - 03447983-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.621,22 - 03447984-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.511,55 - 03447985-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.556,82 - **ESTOFADOS WANOVELT EIRELI - 90695736-11** - 03445713-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.748,48 - 03445714-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.184,00 - 03445715-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 469,31 - 03445716-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 165,20 - **ESTRELA GUIA FITNESS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 90437247-19** - 03442878-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.846,44 - 03442879-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.685,59 - 03442880-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.658,90 - **ETC EAGLES TRADE COMPANY S/A - 90591664-57** - 03444198-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.440,96 - **ETIKNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ACESSORIO - 90754625-03** - 03446903-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.590,41 - **EUCLIDES ZANATTA - 197427979-00** - 03449979-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 49616 - 1.218,81 - **EUFRASIO & REIS LTDA - 07054019/0001-60** - 03450025-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00068863 - 1.171,76 - **EULALIA GRAL FURLAN & FILHO LTDA - 90530849-12** - 03443697-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 288,86 - 03443698-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 548,54 - **EUNICE R TREVIZAN - PINTURAS - ME - 90599372-08** - 03444297-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.396,19 - **EURO COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI - 90791251-53** - 03447817-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 802,49 - **EURO COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI - 90800184-25** - 03448014-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.504,59 - 03448015-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.186,28 - 03448016-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.950,99 - 03448017-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.084,96 - **EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90738182-03** - 03446559-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.542,64 - **EUROMAQUINAS COMERCIO DE EMPILHADEIRAS, MAQUINAS E EQUI - 90557003-00** - 03443901-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.848,63 - 03443902-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 707,89 - 03443903-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 986,32 - 03443904-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 560,70 - 03443905-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 309,52 - **EVA BELLA CONFECCOES LTDA - 90755616-68** - 03446939-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.073,19 - **EVALDO DA SILVA MOTTA - 049006949-59** - 03439663-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00116783 - 26.431,45 - **EVELIN FAUSTINONI DA SILVA - 90507678-73** - 03443498-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,43 - **EVELLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90275606-09** - 03441819-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.371,83 - **EVELLYN LUCIO STACIAKI COMERCIO-ME - 90628773-05** - 03444611-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 172,43 - **EVERSON BATAIOTTI TINTAS - 53403021-51** - 03440634-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,16 - 03440635-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,68 - 03440636-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,96 - **EVERSON FERREIRA DE OLIVEIRA - INFORMATICA - 90795064-67** - 03447910-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 59,54 - 03447911-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 478,03 - **EVERTON GORTE ARTIGOS DO VESTUARIO - 90587508-64** - 03444162-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 157,10 - 03444163-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 779,18 - 03444164-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.152,63 - **EVERTON VINICIUS LEACHI EPP - 90580719-67** - 0344104-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 206,58 - 0344105-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 373,22 - 03444106-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 317,82 - 03444107-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 710,65 - 03444108-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 434,32 - **EVINO COMERCIO DE VINHOS S.A. - 09905502-20** - 03439834-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 146.346,73 - **EVO SEMINOVOS LTDA - 90878926-19** - 03448455-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 593,50 - **EVOLEZ IV - SAO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90416423-24** - 03442737-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 562,13 - **EVOMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS - EIRELI - ME - 90371371-27** - 03442509-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 720,80 - 03442510-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 730,67 - 03442511-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 944,31 - **EVOMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS - EIRELI - ME - 90723711-75** - 03446224-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 675,47 - 03446225-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 553,39 - 03446226-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 746,22 - **EXATA CARGO LTDA - 90760196-03** - 03447022-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.182,28 - **EXCELLENCE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90644735-54** - 03444840-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 489,66 - 03444841-8 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.644,35 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - 90759302-99** - 03447008-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.179,19 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - 90250164-99** - 03441636-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 385.538,61 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - 90749217-68** - 03446774-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.398,62 - **EXIMUS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME - 10192163-88** - 03440313-9 - ICMS - GIA 11/2018 - 30,24 - 03440314-7 - ICMS - GIA 12/2018 - 67,65 - **EXOTICA - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA - 90259145-19** - 03441712-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,16 - 03441713-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 36,78 - 03441714-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,49 - **EXPERIMENTAL TESTE AGRICOLA LTDA - 90905435-44** - 03448571-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 8,36 - 03448572-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 95,35 - **EXPLORACAO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA - 90240482-14** - 03441598-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 14.485,54 - 03441599-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 848,23 - 03441600-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 483,02 - 03441601-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 723,43 - 03441602-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 684,18 - **EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 90882752-06** - 03448469-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.093,32 - **EXPRESSO AZEVEDO TRANSPORTES LTDA - 90830177-30** - 03448239-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.380,58 - **EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49** - 03448359-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.260,88 - **EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI - 90692026-30** - 03445641-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.286,44 - **EXPRESSO M LOG LTDA - 90762048-42** - 03447062-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 191.853,40 - **EXPRESSO SANCHEZ MONTENEGRO TRANSPORTES LTDA - 90944270-26** - 03448672-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.786,98 - **EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88** - 03448194-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.059,30 - **EXPRESSO SAO JOSE TRANSPORTES LTDA - 90818886-10** - 03448203-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.249,25 - **EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77** - 03447924-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.742,58 - **EXTRA FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90474459-03** - 03443144-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 416,36 - **EZIDIO JORGE KOWALSKI - ME - 90728124-81** - 03446343-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.899,86 - **F & Q INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP - 90621958-16** - 03444538-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 48,30 - 03444539-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 121,76 - **F & S PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90732198-30** - 03446410-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 40,03 - 03446411-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 53,85 - 03446412-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 61,07 - **F C DE ANDRADE - BICICLETAS - ME - 90766769-30** - 03447188-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 26.673,26 - 03447189-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.410,49 - 03447190-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 11.349,24 - 03447191-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 10.407,60 - 03447192-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.130,66 - 03447193-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.773,76 - **F D ARTERO & CIA LTDA - ME - 90731848-67** - 03446405-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 115.259,81 - **F F BARRENHA - BORDADOS INDUSTRIAIS - EIRELI - 90559501-61** - 03443919-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 678,63 - 03443920-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 410,88 - 03443921-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 325,06 - 03443922-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 22,14 - 03443923-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 24,04 - **F G CHURRASCARIA LTDA - ME - 90714087-33** - 03446041-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.245,03 - **F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - 90254830-03** - 03441694-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.517,27 - **F M G SOLUCOES AUDITIVAS LTDA - 90511365-83** - 03443531-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 8,76 - **F M NOGUEIRA EIRELI - ME - 90449587-56** - 03442969-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.682,14 - **F P B APUCARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825747-24** - 03448224-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.777,28 - **F P BRANDAO - PAPELARIA ME - 90714137-37** - 03446042-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.624,77 - 03446043-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 639,11 - 03446044-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 761,44 - 03446045-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 306,44 - 03446046-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 218,66 - 03446047-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 100,67 - **F P COSTA - ME - 90745890-38** - 03446701-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,70 - 03446702-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.937,98 - **F P KASPRZAK PAPEIS - ME - 90734282-43** - 03446452-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 24.373,82 - 03446453-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 27.724,37 - 03446454-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 20.216,07 - 03446455-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 22.192,66 - 03446456-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 21.947,17 - 03446457-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 27.446,77 - **F S COSTA & CIA LTDA - 90315741-00** - 03442148-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,15 - **F SILVA PEREIRA & CIA LTDA - 81202021-80** - 03440930-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,26 - **F V KLUTHOVSKY INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 82656273/0001-53** - 03449943-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00085278 - 4.383,14 - **F. A.**

MUNIZ & CIA LTDA - ME - 90735481-41 - 03446479-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 19,91 - F. DAL BERTI RESTAURANTE - EIRELI - 90776135-50 - 03447406-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 46,54 - 03447407-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 29,28 - F. E. MORANGUINHOS LTDA - 90469312-00 - 03443115-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 23,96 - F. H. RESTAURANTE LTDA - 90800310-14 - 03448019-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 47,98 - F. M. J. CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - ME - 90691979-62 - 03445634-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 500,97 - 03445635-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.817,03 - 03445636-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.617,85 - F. M. UGARTE SCHULZE - 90797113-97 - 03447952-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,43 - 03447953-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 282,09 - F. PADRAO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90434014-64 - 03442853-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 563,55 - F. PIOVESAN HAMBURGUERIA EIRELI - 90774767-06 - 03447376-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 74,01 - F. R. CHAVEIRO E PAPELARIA LTDA - 90490321-34 - 03443294-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 65,87 - 03443295-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,04 - F. S. ALVES & CIA LTDA - 90660601-17 - 03445085-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 163,90 - 03445086-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 103,39 - 03445087-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 39,89 - F.E.F BOM BEEF LONDRINA LTDA - 90943736-94 - 03448671-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.141,46 - F.F. SILVA - PROGRAMA ALIMENTE-SE BEM - 90700387-62 - 03445801-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.239,88 - F.F. ESTOFADOS LTDA - ME - 90667463-70 - 03445225-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 35,99 - 03445226-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 34,71 - 03445227-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 88,66 - F. MAZINI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES - EIRELI - EP - 90702693-06 - 03445851-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 211,99 - F.P.W PRESENTES COMERCIAL LTDA ME - 90691313-50 - 03445621-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 19,27 - 03445622-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,71 - F.S.O. COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90530221-35 - 03443681-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.595,41 - 03443682-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.427,85 - 03443683-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.153,80 - 03443684-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 602,47 - 03443685-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.133,78 - 03443686-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.391,59 - FA RIBEIRO EIRELI - 90780727-49 - 03447551-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.778,88 - 03447552-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.771,03 - 03447553-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 288,20 - 03447554-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,28 - FABIANA COSTA CALANA DOMINGUES MODAS - 90793011-48 - 03447859-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 213,52 - 03447860-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 165,54 - 03447861-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 172,62 - FABIANE APARECIDA MENDES DA SILVA - ME - 90709029-98 - 03445962-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.792,81 - FABIANE SZEREDA - 90438986-28 - 03442891-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 6,87 - FABIANO FERNANDES - 877409239-15 - 03448943-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2017000075561/02 - 4.767,24 - FABIO BERTOLI - 90741768-92 - 03446639-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 132,90 - FABIO CAMARGO TRANSPORTES EIRELI - 90850600-63 - 03448935-1 - ICMS - GIA 06/2022 - 11.908,27 - FABIO CUNHA STANCHESKI - ME - 90613469-18 - 03444448-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 15,80 - 03444449-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,70 - 03444450-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,80 - 03444451-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 19,38 - 03444452-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 15,44 - FABIO DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 90134376-42 - 03441077-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.675,88 - FABIO HENRIQUE PONTES TIOSSI - 074299669-77 - 03449467-3 - ICMS - EPAF 80006012 - 20.562,03 - FABIO L. FURLIN-CONDICIONADORES DE AR-ME - 90601406-82 - 03444339-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.521,79 - FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 - 03445096-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 734,46 - FABIULA PEREIRA MANDUCA - 90359637-63 - 03442430-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 146,39 - 03442431-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 81,33 - 03442432-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 93,49 - 03442433-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 63,43 - 03442434-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 85,07 - FABRICA DE CARROCERIAS JARDIM AEROPORTO LTDA - 40104475-21 - 03440521-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 43,54 - 03440522-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,34 - 03440523-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,26 - FABRICIO OLIVEIRA DE MIRANDA - ME - 90748002-00 - 03449327-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 198,17 - 03449328-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,70 - 03449329-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 97,93 - 03449330-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 28,63 - 03449331-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 78,18 - 03449332-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,63 - 03449333-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 247,44 - 03449334-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 47,29 - 03449335-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 40,43 - 03449336-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 97,88 - 03449337-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 190,21 - 03449338-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 157,83 - 03449339-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 394,16 - 03449340-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 121,08 - 03449341-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 108,78 - 03449342-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 275,02 - 03449343-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 125,55 - 03449344-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 102,50 - 03449345-6 - ICMS - GIA 05/2021 - 67,43 - 03449346-4 - ICMS - GIA 06/2021 - 62,21 - 03449347-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 121,70 - FACS PARANA DE CORTE E VINCO LIMITADA ME - 90624487-06 - 03444570-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 14,24 - 03444571-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 13,98 - 03444572-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,84 - 03444573-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 23,05 - 03444574-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 22,49 - FADAMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME - 90695590-31 - 03445711-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 144,48 - 03445712-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.569,03 - FAGANELLO COMERCIO E INSTALCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRON - 90661584-35 - 03445112-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 17,77 - FALCON CONSULTORIA ADUANEIRA E LOGISTICA LTDA - 90537769-89 - 03443770-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.329,45 - FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - 90599376-31 - 03444298-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.697,62 - 03448752-9 - ICMS - GIA 02/2022 - 60.013,71 - 03448753-7 - ICMS - GIA 03/2022 - 50.172,57 - FAMOSSUL MADEIRAS NORDESTE LTDA - 09908054-07 - 03439987-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 57.562,55 - FANGANELLO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME - 90592851-11 - 03444213-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 232,64 - FANOBEL LTDA - 90125409-54 - 03441032-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 753,09 - 03441033-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 84,90 - FANTASY COSMETICOS LTDA - 90212702-00 - 03441429-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 360,46 - 03441430-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 332,90 - 03441431-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 702,74 - 03441432-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 347,28 - 03441433-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.146,18 - FAQUEPINHO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90358790-37 - 03442428-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 63.133,48 - FARE BRASIL LTDA - 90704818-79 - 03445890-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 831,62 - FARICON AGRICOLA EIRELI - 90670815-92 - 03445267-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 269.039,31 - 03445268-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.544,96 - FARMACIA BORTOLLETTI LTDA - 90264839-96 - 03441731-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,11 - 03441732-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 81,38 - FARMACIA BRASIL DE MARINGA LTDA ME - 90184731-24 - 03441318-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,83 - FARMACIA E PERFUMARIA EDEGARD BASSO LTDA - 10801291-96 - 03440368-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.859,91 - FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34 - 03440199-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 53.647,62 - FARMACIA KLOSTERMANN LTDA ME - 90587031-90 - 03448897-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 72,08 - 03448898-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 103,89 - 03448899-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 551,05 - 03448900-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,83 - 03448901-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 14,22 - 03448902-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 12,18 - 03448903-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 48,00 - 03448904-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 17,19 - 03448905-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 3,37 - 03448906-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 40,26 - 03448907-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 17,70 - 03448908-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 338,22 - 03448909-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 321,17 - 03448910-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 35,80 - 03448911-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 259,57 - 03448912-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 25,01 - 03448913-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 64,38 - 03448914-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 2,74 - 03448915-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 121,24 - 03448916-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 58,54 - 03448917-3 - ICMS - GIA 11/2020 - 260,43 - 03448918-1 - ICMS - GIA 12/2020 - 75,04 - 03448919-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 496,57 - 03448920-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 331,93 - 03448921-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 177,78 - 03448922-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 55,72 - 03448923-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 127,39 - 03448924-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 11,06 - 03448925-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 56,47 - FARMACIA LIDERFARMA LTDA - 62300275-69 - 03440778-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.623,06 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE COLOMBO LTDA - 10301379-88 - 03440335-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,68 - FARMACIA OFICIAL LTDA - 10302348-35 - 03440336-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 9,12 - 03440337-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,56 - FARMACIA OLIVEIRA LTDA - 90950020-61 - 03448691-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.929,84 - FARMACIA OLIVEIRA LTDA - 51800084-56 - 03440626-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.697,64 - FARMACIA PANONI LTDA - 90622068-77 - 03444540-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.558,64 - FARMACIA PHARMASSANI LTDA - 41012873-06 - 03440553-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 757,74 - 03440554-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 25,59 - 03440555-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 507,60 - 03440556-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.081,29 - 03440557-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 561,77 - FARMACIA PRADO LTDA - 90575073-97 - 03444048-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.592,29 - FARMACIA SANTO ANTONIO DO BELOTTO LTDA EM RECUPERACAO J - 41805060-85 - 03440594-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 167,50 - FARMACIA TAINAFARMA LTDA - 82205838-81 - 03440937-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 184,72 - 03440938-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 746,56 - 03440939-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 290,50 - 03440940-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 667,18 - 03440941-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 533,44 - 03440942-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 709,72 - FARMACIA TRADICAO LTDA - ME - 90720963-60 - 03446180-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,12 - 03446181-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,56 - FARMACIAS FREE LTDA - 90897268-64 - 03448530-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 780,41 - FARMACIAS FREE LTDA - 90897266-00 - 03448528-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.751,47 - FARMACIAS FREE LTDA - 90897267-83 - 03448529-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.992,29 - FARMACIAS SUPRA FARMA LTDA - 90204448-59 - 03441402-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.087,06 - FARMACIUB DROGARIAS LTDA - 09905458-12 - 03439830-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.485,78 - FARMANDRADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 90673510-50 - 03445314-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,80 - FARMATER MEDICAMENTOS LTDA - 09910401-53 - 03440124-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.851,39 - FARMATHEO COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - ME - 90756241-71 - 03448729-4 - ICMS - AUTOREG 000089091201803 - 780,02 - 03448730-8 - ICMS - AUTOREG 000089091201804 - 139,55 - 03448731-6 - ICMS - AUTOREG 000089091201805 - 211,25 - 03448732-4 - ICMS - AUTOREG 000089091201806 - 1.337,99 - 03448733-2 - ICMS - AUTOREG 000089091201807 - 212,59 - 03448734-0 - ICMS - AUTOREG 000089091201808 - 356,08 - 03448735-9 - ICMS - AUTOREG 000089091201809 - 114,80 - 03448736-7 - ICMS - AUTOREG 000089091201810 - 119,21 - 03448737-5 - ICMS - AUTOREG 000089091201812 - 226,14 - 03448738-3 - ICMS - AUTOREG 000089091201902 - 343,86 - 03448739-1 - ICMS - AUTOREG 000089091201903 - 87,33 - 03448740-5 - ICMS - AUTOREG 000089091201904 - 32,31 - 03448741-3 - ICMS - AUTOREG 000089091201905 - 413,63 - 03448742-1 - ICMS - AUTOREG 000089091201906 - 74,19 - 03448743-0 - ICMS - AUTOREG 000089091201908 - 378,59 - 03448744-8 - ICMS - AUTOREG 000089091201909 - 257,62 - 03448745-6 - ICMS - AUTOREG 000089091201910 - 97,13 - 03448746-4 - ICMS - AUTOREG 000089091201911 - 51,80 - 03448747-2 - ICMS - AUTOREG 000089091201912 - 443,78 - 03448748-0 - ICMS - AUTOREG 000089091202001 - 150,27 - 03448749-9 - ICMS - AUTOREG 000089091202002 - 514,87 - 03448750-2 - ICMS - AUTOREG 000089091202003 - 339,40 - FAROESTE COUNTRY LTDA - ME - 90289917-00 - 03441898-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 377,99 - FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05 - 03445774-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.077,50 - FASHION ART INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - M - 90457645-05 - 03443021-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.011,13 - FAST CHEFF ALIMENTOS CONGELADOS EIRELI - ME - 90771063-72 - 03447270-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.934,50 - 03447271-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.377,55 - 03447272-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.110,67 - 03447273-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.314,89 - 03447274-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.053,83 - 03447275-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.031,45 -

FAST FERRAGENS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME - 90699137-30 - 03445760-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 26,44 - FASTFRETE TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA - 90932300-24 - 03448645-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.749,35 - FATIMA MARIA GOMES SALES-CARLOPOLIS - 90449577-84 - 03442968-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,29 - FATIMAZAHRA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90657304-02 - 03445000-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.921,25 - FAURI OLEDIR DA SILVA CORREA - 56458449-15 - 03449988-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00071283 - 8.246,81 - FAVRETTO & CORREIA LTDA - 90441924-94 - 03442910-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.364,80 - FAZ BEM FARMACIA LTDA - 90781508-04 - 03447571-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,18 - FB LABORATORIO NUTRACEUTICO E FARMACEUTICO LTDA ME - 90776877-58 - 03447428-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.125,76 - FC KIDS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90686496-73 - 03445531-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.042,94 - 03445532-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.585,61 - 03445533-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.025,44 - FCC MADEIRAS LTDA - 90899201-64 - 03448535-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.861,65 - FCM DISTRIBUIDORA DE CALCADOS - EIRELI - EPP - 90148985-89 - 03441151-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 410,80 - FCM DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME - 90686034-10 - 03445526-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 178,44 - 03445527-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 176,90 - FEGATI MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90466603-39 - 03443089-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,82 - FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90460395-37 - 03443040-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.825,75 - FELIPE SALLES IMAGAWA ROCHA SUPERMERCIA - 90778028-75 - 03447471-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.471,01 - FELLIPHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LIMITADA - 90912211-25 - 03448594-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.819,24 - FEMS CASA DECORADA EIRELI - 90762684-92 - 03447076-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.468,11 - 03447077-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 95,81 - 03447078-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 620,54 - FENIX MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90700592-55 - 03445805-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 204,31 - 03445806-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 346,83 - 03445807-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 26,68 - FENIX MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90815902-03 - 03448184-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 119.608,84 - FENIX PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME - 90768711-21 - 03447227-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 520,35 - 03447228-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 109,84 - 03447229-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 37,88 - FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA E - 90879644-66 - 03448458-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.412,38 - FERAS ACESSORIOS LTDA - ME - 90548796-50 - 03443830-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 312,30 - 03443831-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 311,10 - FERMAN & FERMAN LTDA - 90181339-60 - 03441281-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 43,78 - 03441282-0 - ICMS - GIA 08/2017 - 45,62 - 03441283-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 112,97 - 03441284-7 - ICMS - GIA 11/2017 - 6,04 - 03441285-5 - ICMS - GIA 12/2017 - 143,73 - 03441286-3 - ICMS - GIA 01/2018 - 62,72 - 03441287-1 - ICMS - GIA 02/2018 - 36,51 - 03441288-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 222,80 - 03441289-8 - ICMS - GIA 04/2018 - 146,36 - 03441290-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 88,04 - 03441291-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 146,74 - 03441292-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 106,16 - 03441293-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 116,91 - 03441294-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 150,70 - 03441295-2 - ICMS - GIA 11/2018 - 15,78 - 03441296-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 102,54 - 03441297-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 281,69 - 03441298-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 158,20 - 03441299-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 27,25 - 03441300-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 93,58 - 03441301-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 27,83 - 03441302-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 12,05 - FERNANDA DE OLIVEIRA RIBAS PASTE - 90454600-34 - 03442994-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 43,59 - FERNANDA ESTEFANES PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90688021-02 - 03445563-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 9,67 - FERNANDA HENNIPMAN - 90763089-74 - 03447088-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 57.973,75 - FERNANDA K. HAURA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90808963-41 - 03448135-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.024,62 - FERNANDA REIS CONFECCOES LTDA - 90693504-00 - 03445657-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 32,33 - FERNANDO AMARO ALVES E CIA LTDA - ME - 90751994-54 - 03446836-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,88 - FERNANDO DA SILVA GOULART - DECORACOES - 90400018-30 - 03442648-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 47,41 - 03442649-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 47,00 - FERNANDO DAGHETTI & CIA LTDA - 90534327-08 - 03443737-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 10,24 - 03443738-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 73,70 - FERNANDO DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS - 90595972-70 - 03444259-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 457,62 - 03444260-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 969,08 - FERNANDO ROSA DASI - 09906118-90 - 03439867-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 428.962,54 - FERNANDO SULZEK GUEDES - ME - 90754106-19 - 03446896-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,90 - FERRALONDRES - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 60119532-10 - 03440700-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 47,47 - 03440701-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 721,85 - FERRAMENTAL - FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA - 10129750-03 - 03440192-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.367,29 - FERRAMENTARIA TOLEDO EIRELI - 90438051-23 - 03442883-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.406,13 - FERRAMENTAS MEP EIRELI - 90234113-74 - 03441532-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 10.171,20 - 03441533-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 19.183,71 - 03441534-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 11.851,74 - FERRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - 90546237-79 - 03443810-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 164,12 - 03443811-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 174,70 - FERRARINI & ASSOLINI LTDA - 90563748-73 - 03443954-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,09 - FERREIRA & NOBREGA PRODUTOS NATURAIS E SUPRIMENTOS ALIM - 90747068-75 - 03446734-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 394,99 - 03446735-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 322,02 - 03446736-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 35,56 - FERREIRA & SAMESHIMA LTDA - 90459901-81 - 03443035-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,59 - FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90483562-54 - 03443240-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 407,79 - FERREIRA DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90691358-51 - 03445623-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 8.516,12 - 03445624-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 14.126,39 - FERREIRA GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90681598-20 - 03445471-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 2.758,39 - 03445472-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 12.028,40 - 03445473-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 6.298,41 - 03445474-4 - ICMS - GIA 06/2022 - 561,65 - 03445475-2 - ICMS - GIA 07/2022 - 6.690,68 - 03445476-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.494,05 - FERTIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90896798-40 - 03448526-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.761,77 - FESTPAN PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA - 90459337-06 - 03443031-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.885,93 - FG COMERCIO DIGITAL LTDA - 09907247-41 - 03439927-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.221,71 - FH PONTES TIOSSI - CASA DE CARNES - 90825818-52 - 03449467-3 - ICMS - EAPAF 80006012 - 20.562,03 - FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86 - 03448664-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.933,11 - FHOCUS OPTICAL SOLUTIONS EIRELI - 90929252-23 - 03448638-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.868,27 - FIBRAFLEX COLCHOES EIRELI - ME - 90756290-50 - 03446951-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 196,80 - 03446952-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 197,74 - 03446953-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 438,34 - 03446954-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 351,17 - FIBRASCA QUIMICA E TEXTIL LTDA - 09902342-21 - 03439736-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 99,16 - 03439737-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 314,00 - FICA FRIO MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO AUTOMOBIL LTDA - 90725882-39 - 03446287-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 250,95 - 03446288-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 9,89 - 03446289-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 575,95 - 03446290-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 337,32 - FIGUEROA PAINELS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 - 03442386-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.658,38 - FIO BOM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90678918-37 - 03445423-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 162,31 - 03445424-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.907,17 - 03445425-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 822,67 - 03445426-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,79 - FIOS DOURADOS ARMARINHOS E CONFECCOES LTDA - 82206508-21 - 03440945-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 415,04 - 03440946-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 274,41 - FITAE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - 90679105-64 - 03445427-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 110,92 - 03445428-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 24,49 - FITBIKE INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90717200-79 - 03446128-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 308,66 - 03446129-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 911,19 - 03446130-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 825,31 - 03446131-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 669,86 - 03446132-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 595,01 - FK MOTORES LTDA - 90736061-09 - 03446496-0 - ICMS - GIA 06/2022 - 503,42 - 03446497-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 830,63 - FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80 - 03448713-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.185,15 - FL PARTICIPACOES LTDA - 90756931-49 - 03446959-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.236,48 - FLAME ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90848484-30 - 03448325-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 94,90 - 03448326-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 388,38 - FLASU FABRI E PEREIRA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90546808-10 - 03443813-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 203,84 - FLAUS E TOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - 70120172-80 - 03440897-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 95.827,66 - FLAVIO RODRIGUES - ME - 90548825-29 - 03443832-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 91,09 - FLEETBR COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS - EIRELI - 90802920-80 - 03448059-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 305,01 - FLEGMA FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - ME - 90572994-25 - 03444028-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.950,42 - FLEX USINAGEM E RETROFIT EIRELI - 90672653-08 - 03445308-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.931,90 - FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90783172-88 - 03447609-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 114,34 - FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA - 09905472-70 - 03439832-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 221,03 - FLORA DAS ERVAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90783719-08 - 03447613-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.433,30 - FLORICULTURA PARAISO LTDA - 60113476-47 - 03440684-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,03 - FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05 - 03443745-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.623,96 - FN9 TRANSPORTES LTDA - 90927063-43 - 03448633-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 80.262,44 - FOCO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90468098-20 - 03443101-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 24.367,81 - 03443102-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 32.019,62 - 03443103-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 26.776,15 - 03443104-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 19.451,07 - 03443105-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 22.112,55 - 03443106-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 23.261,22 - FOLADOR PNEUS LTDA - 90790294-30 - 03447786-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 32,88 - FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 - 03444360-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.705,77 - FONSECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAM - 90728416-60 - 03446346-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.909,88 - FONTEL-COM DE ADUBOS E REPR COMERCIAIS LTDA - 77605954/0001-52 - 03450001-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 31458 - 1.236,71 - FORCA TOTAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90328566-48 - 03442239-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 848,59 - FORIND EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90567014-08 - 03443988-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 30,71 - 03443989-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 72,86 - 03443990-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 280,03 - 03443991-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 112,91 - 03443992-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 721,68 - 03443993-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 21,13 - FORNACIARI COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90357170-53 - 03442416-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.937,39 - 03442417-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.644,61 - 03442418-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.931,26 - 03442419-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.992,22 - 03442420-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 845,94 - 03442421-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 655,92 - FORSTER & FORSTER LTDA - 90136810-47 - 03441084-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,56 - 03441085-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,61 - FORT CAR REBOQUES LTDA - 90100892-28 - 03440958-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 140,59 - 03440959-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,12 - 03440960-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 273,50 - FORTES E CAFARELI ILUMINACOES LTDA - ME - 90598842-52 - 03444291-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 183,42 - FORTLEV INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 09904704-64 - 03439780-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.153,27 - FORTMAX ARMARINHOS - 90717649-55 - 03446140-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 34,31 - FOTO CELULA PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA - 60111031-87 - 03440682-0

- ICMS - GIA 04/2019 - 32,52 - FOTTON PRODUTOS OPTALMOLOGICOS LTDA - 90741247-44 - 03446625-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.507,62 - FP FANTASIAS SUPER LTDA - 90585780-00 - 03444149-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.215,35 - FRANCA COMERCIO DE MALHAS LTDA - ME - 90229765-05 - 03441514-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 67,76 - FRANCIELE APARECIDA HONORIO-ME - 90663178-43 - 03445138-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,08 - 03445139-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,04 - FRANCIELE LUCI BARREIRO - 053507759-95 - 03449929-2 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0141226-48.2022 - 1.242,67 - FRANCIELI TEIXEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90779938-75 - 03447512-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 9.020,41 - 03447513-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 14.757,50 - 03447514-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 17.016,70 - FRANCISCO ASSIS MARCONDES - ME - 90668617-13 - 03445236-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.381,16 - 03445237-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.614,36 - FRANCISCO ASSIS RODRIGUES - 043029709-28 - 03449908-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00114685 - 8.827,51 - FRANCISCO B. DOS SANTOS-TRANSPORTES - 90723015-50 - 03446221-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 812,37 - FRANCISCO MARTINS & CIA LTDA - 30900866-92 - 03440441-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 188,03 - FRANCISCO SCHWINGEL DE SOUZA - 90785835-90 - 03447677-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,03 - FRANCISLAINE CARINA DE SOUZA CONFECCOES E ACESSORIOS - - 90760908-12 - 03447042-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 210,62 - 03447043-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 302,08 - FRANCO & PIVATI LTDA - 90838583-78 - 03448275-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 29,82 - 03448276-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 31,00 - 03448277-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 32,13 - 03448278-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 29,26 - 03448279-9 - ICMS - GIA 02/2022 - 30,38 - 03448280-2 - ICMS - GIA 03/2022 - 28,82 - 03448281-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 29,90 - 03448282-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 32,19 - 03448283-7 - ICMS - GIA 06/2022 - 29,34 - 03448284-5 - ICMS - GIA 07/2022 - 31,58 - 03448285-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 28,72 - 03448286-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 29,66 - FRANGOS SIQUEIRENSE LTDA - 50800883-04 - 03440623-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.146,32 - 03449104-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 16.033,43 - FRANQUIAS DOCG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 - 03446528-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.474,02 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90613537-01 - 03444453-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 142.528,05 - FREEZER POINT COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - 10163138-97 - 03440225-6 - ICMS - GIA 01/2017 - 60,90 - 03440226-4 - ICMS - GIA 02/2017 - 375,26 - 03440227-2 - ICMS - GIA 03/2017 - 324,85 - 03440228-0 - ICMS - GIA 04/2017 - 20,48 - 03440229-9 - ICMS - GIA 05/2017 - 456,46 - 03440230-2 - ICMS - GIA 06/2017 - 17,24 - 03440231-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 377,54 - 03440232-9 - ICMS - GIA 08/2017 - 457,64 - 03440233-7 - ICMS - GIA 09/2017 - 88,06 - 03440234-5 - ICMS - GIA 11/2017 - 26,29 - 03440235-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 156,35 - 03440236-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 72,86 - 03440237-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 57,36 - FRETE BRAS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90840957-42 - 03448291-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.721,40 - FRIESP FOODS LTDA - 90875062-47 - 03448443-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 977,56 - FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA - 01056352/0001-21 - 03449915-2 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0004820222 - 86.318,35 - FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 10108955-09 - 03440185-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 103.177,63 - FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 90882221-88 - 03448467-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.631,62 - FRIGORIFICO CORBELIA LTDA - EPP - 11446932/0001-89 - 03439675-2 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0003920222 - 939,48 - FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90 - 03448096-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.282,29 - FRIGORIFICO LUNATO LTDA - 00770101/0001-41 - 03449971-3 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0030020222 - 60.765,07 - FRIGORIFICO PATRAO LTDA - 12313626/0001-37 - 03449919-5 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0030120222 - 49.264,15 - FRIGOSCHAEDELER LTDA - 05130033/0001-70 - 03449991-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 29841 - - 1.499,46 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 - 03439813-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 444.338,12 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907552-05 - 03439942-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 127,42 - 03439943-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.740,28 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 - 03439944-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.582,83 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09909936-45 - 03440104-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 403.805,39 - FRIS MINI MERCADO LTDA - 90863419-53 - 03448394-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.900,12 - FRITSCH E MICHELONI LTDA - 90414802-43 - 03442720-8 - ICMS - GIA 04/2018 - 104,28 - 03442721-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 24,05 - FROTA FORT TRANSPORTES E GESTAO DE LOGISTICA LTDA - 90875539-11 - 03448446-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.476,64 - FSERV PRESTADORA DE SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - 90861845-99 - 03448387-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.070,70 - FULLA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME - 90751145-64 - 03446810-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 222,76 - 03446811-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 4,79 - 03446812-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 236,91 - FULL GIFT - DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE PRO - 90786000-01 - 03447680-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 111,71 - FUNGIFT PRESENTES INTELIGENTES LTDA - 90788336-18 - 03447729-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,20 - 03447730-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 887,40 - 03447731-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 300,74 - 03447732-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 742,69 - 03447733-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 171,02 - FURGOES CASCABEL LTDA - 41006981-40 - 03440543-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.003,18 - 03440544-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.634,80 - 03440545-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.133,32 - 03440546-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 870,79 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A - 90538453-87 - 03443772-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.228,64 - FUTURE COOKING LTDA - 90783690-83 - 03449901-2 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.195,74 - 03449902-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 772,62 - 03449903-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 743,38 - 03449904-7 - ICMS - GIA 07/2021 - 74,25 - FUZETTI & CIA LTDA - 90880347-72 - 03448462-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.623,82 - FXT SOLUTIONS SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90919582-92 - 03448615-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 49.643,49 - G P B ACESSORIOS FEMININOS EIRELI - 90643814-39 - 03444832-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,12 - G & F CENTRO LONDRINENSE DE APOIO AUDITIVO LTDA ME - 90522844-70 - 03443624-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 16,19 - G ALVES COMERCIO DE PECAS - 90774063-33 - 03447354-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 15,05 - 03447355-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 49,47 - 03447356-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 51,45 - 03447357-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 11,15 - 03447358-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 26,27 - G C NIRO PASSOS - ESPORTES - 90158574-10 - 03441188-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,25 - G F CARVALHO DA SILVA - 90911818-24 - 03448592-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.805,16 - G F SOUZA LOPES LTDA - 60105271-70 - 03440679-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.359,26 - G F SOUZA LOPES LTDA - 90942000-80 - 03448663-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.604,53 - G K COMERCIO DE CARNES LTDA - 90751469-20 - 03446820-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.122,53 - G M BERTHORST - VIDEO ME - 90238437-54 - 03441587-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 40,36 - 03441588-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,25 - 03441589-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 85,28 - G M PROENCA VEICULOS EIRELI - 90812938-53 - 03448171-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.886,80 - G M SODER - EIRELI - ME - 90685169-59 - 03445511-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 66,37 - 03445512-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 28,64 - G MASSANBU ANAMI PRODUTOS NATURAIS - EPP - 90651648-90 - 0344938-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 223,65 - G S D - COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME - 90159715-49 - 03441190-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 7,38 - G&J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 90732025-12 - 03446409-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.374,33 - G-TRANS TRANSPORTES EIRELI - 90805610-80 - 03448091-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 223.349,20 - G. A.LOGISTICA EIRELI - 90911723-29 - 03448590-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.391,59 - G. B. WIMMER - 90706283-06 - 03445922-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.117,28 - G. BASILICHI MEYTRE - DISTRIBUIDORA - 90824354-49 - 03448222-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 766,55 - G. D. MAQUINAS LTDA - ME - 90771093-98 - 03447279-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 192.925,26 - G. M. DE SOUZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 90655762-25 - 03444986-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 136,40 - G. M. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90592655-10 - 03444212-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.882,97 - G. M. HUBENER - ME - 90601719-95 - 03444340-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 158,92 - G. M. P. SANCHES - CONFECCOES - ME - 90657994-45 - 03445016-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 143,67 - 03445017-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 517,46 - G. MARQUES - PORTAS - 90765573-38 - 03447162-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 252,14 - 03447163-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.339,94 - G. PALACE SIQUEIRA FURGOES - 90687701-54 - 03445556-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 185,29 - G. R. TRAMONTINA LTDA - 90950636-05 - 03448693-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.494,77 - G. SCHIAVONI SUPERMERCADO LTDA - 90366156-96 - 03442477-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.024,74 - G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909766-35 - 03440094-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.429,07 - G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909767-16 - 03440095-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.665,93 - G.H. - COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - 90751278-95 - 03446817-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.938,77 - 03446818-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 965,04 - 03446819-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.355,64 - G.T.F. TANAKA - SORVETERIA - 90737510-28 - 03446542-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,16 - G26 COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA - 90646531-66 - 03448398-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 29.018,01 - 03448399-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.838,54 - G3 TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - 90647589-82 - 03444878-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.877,39 - GABAZEITU COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90659253-35 - 03445051-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.828,40 - GABRIEL MACEDO COSTACURTA - 90806698-76 - 03448099-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 281,53 - 03448100-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 842,44 - GABRIELLE MARTINS & CIA LTDA - ME - 90767975-68 - 03447211-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 17,48 - 03447212-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,07 - GALERA SANTOS TRANSPORTES EIRELI - 90775855-99 - 03447397-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.622,99 - GALERIA DO TAPETE LTDA - ME - 90568602-04 - 03443998-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,52 - GALERIA ISTANBUL LTDA - 90466237-27 - 03443085-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 329,14 - GALLA BRAZIL COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA - 90800687-91 - 03448025-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.658,73 - 03448026-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 543,09 - 03448027-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 319,55 - GALLERIST COMERCIO E IMPORTACAO DE CONFECCOES LTDA - 90740130-80 - 03446604-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.793,31 - GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90636067-55 - 03444710-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.328,35 - GAMA S/A - 60121154-80 - 03440703-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.142,51 - GARCIA & ARAUJO LTDA - 90328350-55 - 03442234-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 29,37 - 03442235-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,32 - 03442236-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,72 - 03442237-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,82 - 03442238-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,92 - GARCIA & SESMILO LTDA - 90386213-08 - 03442591-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,25 - GARCIA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90541077-62 - 03443776-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,78 - 03443777-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 91,38 - 03443778-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 125,67 - 03443779-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 42,93 - 03443780-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,73 - GARRA INDUSTRIA DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL EIRELI - 90163145-09 - 03441198-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.232,29 - GAUDI MODAS LTDA - 90855381-09 - 03448363-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.898,55 - GAUDI MODAS LTDA - 90885174-98 - 03448474-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.278,42 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - 09908956-35 - 03440046-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.932,42 - GBL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90812829-08 - 03448170-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 604,70 - GBR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90753853-20 - 03446893-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.908,95 - GCT CODIPEL PRODUTOS E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI - 90667111-50 - 03445223-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 232,75 - GE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90625960-55 - 03444587-7 - ICMS - GIA 01/2019 -

297,97 - 03444588-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 233,61 - 03444589-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 837,74 - 03444590-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.290,29 - 03444591-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 19,61 - 03444592-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 364,14 - **GEIGER INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA - 90724730-91** - 03446249-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.534,48 - **GEISE PACHIEGA VICENTE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90807005-44** - 03448103-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 8,27 - **GEOLO SANTANA LTDA - 90711045-13** - 03446000-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 613,60 - **GELTERM EPS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90841675-90** - 03448296-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.177,19 - **GEMMA BIJOUX COMERCIO DE BIJOUTERIAS - EIRELI - 90256093-92** - 03441698-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 23,17 - **GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA - 90545300-96** - 03449863-6 - ICMS - AUTOREG 000088834201703 - 250,50 - 03449864-4 - ICMS - AUTOREG 000088834201704 - 242,63 - 03449865-2 - ICMS - AUTOREG 000088834201705 - 37,57 - 03449866-0 - ICMS - AUTOREG 000088834201706 - 135,32 - 03449867-9 - ICMS - AUTOREG 000088834201707 - 111,46 - 03449868-7 - ICMS - AUTOREG 000088834201708 - 740,66 - 03449869-5 - ICMS - AUTOREG 000088834201709 - 28,54 - 03449870-9 - ICMS - AUTOREG 000088834201710 - 34,63 - 03449871-7 - ICMS - AUTOREG 000088834201711 - 215,59 - 03449872-5 - ICMS - AUTOREG 000088834201712 - 173,69 - 03449873-3 - ICMS - AUTOREG 000088834201801 - 728,15 - 03449874-1 - ICMS - AUTOREG 000088834201802 - 429,79 - 03449875-0 - ICMS - AUTOREG 000088834201803 - 654,90 - 03449876-8 - ICMS - AUTOREG 000088834201804 - 103,24 - 03449877-6 - ICMS - AUTOREG 000088834201805 - 269,56 - 03449878-4 - ICMS - AUTOREG 000088834201806 - 1.047,84 - 03449879-2 - ICMS - AUTOREG 000088834201807 - 534,77 - 03449880-6 - ICMS - AUTOREG 000088834201808 - 255,64 - 03449881-4 - ICMS - AUTOREG 000088834201809 - 482,17 - 03449882-2 - ICMS - AUTOREG 000088834201810 - 652,16 - 03449883-0 - ICMS - AUTOREG 000088834201811 - 801,27 - 03449884-9 - ICMS - AUTOREG 000088834201812 - 543,31 - 03449885-7 - ICMS - AUTOREG 000088834201901 - 828,96 - 03449886-5 - ICMS - AUTOREG 000088834201902 - 562,25 - 03449887-3 - ICMS - AUTOREG 000088834201903 - 613,29 - 03449888-1 - ICMS - AUTOREG 000088834201904 - 452,51 - 03449889-0 - ICMS - AUTOREG 000088834201905 - 1.039,81 - 03449890-3 - ICMS - AUTOREG 000088834201906 - 543,16 - 03449891-1 - ICMS - AUTOREG 000088834201907 - 402,33 - 03449892-0 - ICMS - AUTOREG 000088834201908 - 692,40 - 03449893-8 - ICMS - AUTOREG 000088834201909 - 352,74 - 03449894-6 - ICMS - AUTOREG 000088834201910 - 785,42 - 03449895-4 - ICMS - AUTOREG 000088834201911 - 968,70 - 03449896-2 - ICMS - AUTOREG 000088834201912 - 566,30 - 03449897-0 - ICMS - AUTOREG 000088834202001 - 517,75 - 03449898-9 - ICMS - AUTOREG 000088834202002 - 1.807,29 - 03449899-7 - ICMS - AUTOREG 000088834202003 - 1.623,07 - 03449900-4 - ICMS - AUTOREG 000088834202004 - 532,68 - **GENEROS ALIMENTICIOS MIAL LTDA ME - 90675742-70** - 03445374-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.946,46 - **GENESIO A MENDES & CIA LTDA - 09900481-93** - 03439725-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 235.292,26 - **GENESIO A MENDES & CIA LTDA - 09910068-00** - 03440111-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 119.748,97 - **GENILDA VALDEVINA DE SIQUEIRA - 88249689-68** - 03439708-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00113035 - 7.356,38 - **GENOVA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90307380-28** - 03442069-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.786,07 - 03442070-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.336,75 - 03442071-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.386,06 - **GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40** - 03444227-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 137.060,18 - **GEOMAR GEOVAN DE SOUZA FILHO - ME - 90674382-53** - 03445334-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 637,85 - **GERSON APARECIDO FERNANDES - 030693229-64** - 03449948-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 94655 - - 1.280,78 - 03450013-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 94653 - - 1.278,68 - **GERSON LUIZ BORTOLUZZI - 90623081-06** - 03445443-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,38 - **GESSO MERCES LTDA - 90261098-73** - 03441722-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 61,20 - **GETULIO INACIO DA SILVA - 018866369-07** - 03449926-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 102376 - - 1.922,53 - **GFG COMERCIO DIGITAL LTDA - 09905058-61** - 03439800-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 612.093,79 - **GFOUR METAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME - 90413647-66** - 03442715-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.883,50 - **GH CONSTRUTORA LTDA - ME - 90294941-07** - 03441941-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.139,73 - **GHB BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 90719773-55** - 03446161-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.526,82 - 03446162-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.279,35 - 03446163-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.907,08 - 03446164-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.916,06 - 03446165-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.618,50 - 03446166-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.587,29 - **GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02** - 03448371-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 9.184,08 - **GHEDIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 73000347-18** - 03440911-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 64,23 - **GIACOM - DISTRIBUIDORA LTDA - 90255731-85** - 03441695-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 35,50 - **GIGLIANNE CAROLINE BARACHO DE OLIVEIRA LTDA - 90915671-88** - 03448601-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 398,82 - 03448602-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 422,50 - 03448603-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 535,44 - **GILBERTO DA SILVA ERVA-MATE LTDA - 90958574-07** - 03448714-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.351,85 - **GILBERTO LUIZ MOCELLIN JUNIOR - 90941391-52** - 03448662-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 864,25 - **GILBERTO OLIVEIRA DA COSTA - ME - 90757247-10** - 03446963-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 959,96 - 03446964-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 888,53 - 03446965-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.245,45 - **GILBERTO WILMES ME - 90662667-50** - 03445119-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 432,92 - 03445120-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,54 - 03445121-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 420,04 - 03445122-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,20 - 03445123-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 28,98 - **GILCIANO MOREIRA - 90476236-90** - 03443153-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 23,15 - **GILMAR NATALLI LTDA - 90744423-63** - 03446674-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 140,64 - **GILMAR PASA & CIA LTDA - 90456550-48** - 03443015-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 336,61 - 03443016-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 535,15 - 03443017-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 665,75 - 03443018-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 604,01 - 03443019-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 401,99 - **GILSON FARIA RODRIGUES - 90738372-59** - 03446563-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 958,97 - **GILSON FARIA RODRIGUES - 90796214-87** - 03447935-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.935,50 - **GIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90682811-10** - 03445483-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.904,40 - 03445484-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.619,62 - 03445485-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 907,03 - 03445486-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 755,26 - 03445487-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 874,36 - **GIOMAR LOIZEL MILANI - ME - 90157280-16** - 03441185-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 71,06 - **GIOPPO CAFETERIA LTDA - 90215222-92** - 03441451-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,35 - **GIOVANI KOCHMAN ME - 90658331-39** - 03445023-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 718,21 - 03445024-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 478,17 - 03445025-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 934,06 - 03445026-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 363,25 - **GIOVANI RODRIGUES DE CASTRO - ME - 90660857-05** - 03445091-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 67,86 - 03445092-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 81,26 - 03445093-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.449,97 - 03445094-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 112,88 - 03445095-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 479,62 - **GIOVANI SCAPINELLO - 90536435-98** - 03443756-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.271,71 - **GIOVANNA F. POYANE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ME - 80106528-72** - 03440920-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.321,47 - 03440921-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.674,85 - 03440922-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.317,34 - 03440923-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 9.170,79 - 03440924-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.310,68 - 03440925-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 488,67 - **GIRA BALA MAQUINAS EIRELI - ME - 90439665-69** - 03442897-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.765,47 - **GIRAFAS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09909017-08** - 03440053-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 73.492,99 - **GIRAFFAS LTDA - 90725027-09** - 03446258-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 596,21 - 03446259-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 131,47 - 03446260-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 473,52 - 03446261-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,24 - 03446262-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 304,13 - **GIRALDI PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - 90215577-54** - 03441452-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 56,15 - 03441453-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,85 - **GISELE DO ROCIO STOCCHERO ME - 90749276-18** - 03446775-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,81 - **GIULIA DE LEMA MURARO PEREZ - EIRELI - 90782019-05** - 03447586-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 8.317,53 - 03447587-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 13.312,21 - 03447588-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 10.648,29 - 03447589-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.555,47 - **GIULIANE MERLO TITON - EIRELI - ME - 90518845-39** - 03443594-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 57,63 - **GK PECAS AGRICOLAS LTDA - 90916991-73** - 03448612-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.571,52 - **GLAMAR TRANSPORTES LTDA - 90228872-43** - 03441512-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.237,11 - **GLASS LANDIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA VIDRO TEMPER - 90702008-88** - 03445835-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 128,80 - **GLAUCIO DE CAMARGO FANTINI PIZZARIA - 90764172-42** - 03447122-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 24,88 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09905438-79** - 03439829-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.596,23 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09908366-20** - 03440003-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 70.624,94 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09909023-56** - 03440054-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 92.768,78 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09909492-39** - 03440075-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 100.138,83 - **GLOBAL MAQUINAS-EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 90198761-09** - 03441381-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 69,88 - **GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA - 90460904-86** - 03443042-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 349.194,69 - **GM PLASTICOS - COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - E - 90553553-60** - 03443875-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,90 - 03443876-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,32 - 03443877-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,29 - 03443878-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,71 - **GM PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90714579-47** - 03446050-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 283,07 - **GMN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90794588-02** - 03447899-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 59,72 - 03447900-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 828,02 - **GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - 90831494-82** - 03448248-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.973,09 - **GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - 90735285-40** - 03446478-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 76.463,34 - **GODOY COMERCIO DE PRESENTES EIRELI - ME - 90684121-50** - 03445494-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 147,99 - **GOEN 3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTD - 09909758-25** - 03440091-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 200,94 - 03440092-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 34,73 - 03440093-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 356,60 - **GOFAST TRANSPORTES EIRELI ME - 90747796-78** - 03446743-9 - ICMS - GIA 03/2022 - 5.853,31 - 03446744-7 - ICMS - GIA 04/2022 - 7.434,59 - 03446745-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 9.933,40 - 03446746-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 9.685,67 - 03446747-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 7.836,24 - 03446748-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 9.951,04 - 03446749-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.026,05 - **GOLD TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90837457-60** - 03448272-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.393,21 - **GOLDEN INK TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90483736-98** - 03443241-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 237,90 - 03443242-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 410,34 - 03443243-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 133,09 - 03443244-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 249,22 - 03443245-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 597,85 - **GOLDEN INK TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90497350-54** - 03443391-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 94,24 - **GOLDEN LIFE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90494936-11** - 03443335-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 142,41 - **GOLOM & PAGESKI - 90396479-04** - 03442635-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.544,00 - **GOMES & SEIXAS LTDA - ME - 90652231-44** - 03444943-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 1,82 - 03444944-9 - ICMS - GIA 01/2018 - 37,08 - 03444945-7 - ICMS - GIA 02/2018 - 8,47 - 03444946-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 8,51 - 03444947-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 22,17 - 03444948-1 - ICMS - GIA 11/2018 - 22,48 - **GOMES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90793620-15** - 03447869-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 116.192,56 - **GONCALVES E GONCALVES - PIZZERIA LTDA - ME - 90738988-00** - 03446576-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.502,44 - **GONZALES & JABUR**

LTDA - 90110203-10 - 03440989-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 24,39 - 03440990-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,98 - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - 09900503-33 - 03439726-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.866,08 - GOODY'S BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90476853-78 - 03443158-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.090,52 - GORDO & MAGRO BAR E PETISCARIA LTDA - 90671878-20 - 03445299-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.892,74 - GOTT SEI DANK COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90942764-94 - 03448667-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.579,77 - GOULART & RENZO LTDA - ME - 90685164-44 - 03445510-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 100,33 - GOUVEIA & CIA LTDA - ME - 90648465-04 - 03444886-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 669,39 - 03444887-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 324,93 - GP FLEX - IND COM COMPONENTES EIRELI - 90802862-76 - 03448057-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.929,98 - 03448058-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.698,84 - GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90738985-50 - 03446575-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.225,89 - GRAB S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90727558-28 - 03446324-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 50,35 - 03446325-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 103,14 - 03446326-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 109,71 - 03446327-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 109,29 - 03446328-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 215,25 - GRAFICA BOAVENTURA - EIRELI - 70112069-85 - 03440876-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.417,36 - GRAFICA E EDITORA A GRAFICA LTDA - 90304812-30 - 03442062-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 75,06 - GRAFICA MANDIRITUBA LTDA - ME - 90630383-31 - 03444628-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,93 - GRAFILON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90609753-26 - 03444406-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 8,63 - GRAFOTEC - COM.DE EQUIP.P/ESCRITORIO LTDA - 90334748-11 - 03442273-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 67,31 - GRAFPRINT SOLUCOES EM MARCAÇÃO E FIXAÇÃO LTDA - 10121969-00 - 03440190-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.114,93 - GRALHA AZUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 90521398-96 - 03443611-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 14,99 - 03443612-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 18,55 - GRALHA AZUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - 90806420-80 - 03448097-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.168,98 - GRAN DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - 90763765-46 - 03447102-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.917,91 - 03447103-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.788,81 - 03447104-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.418,88 - 03447105-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.397,62 - 03447106-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.944,69 - 03447107-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.463,47 - GRANELLA S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90365143-18 - 03442473-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 924,67 - GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI - ME - 90551756-21 - 03443855-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.622,67 - GRANO LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90735828-38 - 03446493-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 89,85 - 03446494-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 93,50 - GRANOSUL ALIMENTOS LTDA - 90416089-08 - 03442734-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.250,26 - 03442735-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.245,50 - GRASIEL RODRIGO MORGENSTERN - ME - 90597316-93 - 03442474-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 19,93 - GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 03445312-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.001,54 - GREEN DOG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90749725-91 - 03446794-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 397,23 - GREEN HOME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - 90779833-06 - 03447511-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.763,78 - 03448945-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 82.301,96 - 03448946-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 60.363,52 - GREEN HOUSE CULTIVO IN DOOR FLORES E ACESSÓRIOS EIRELI - 90689693-17 - 03445582-1 - ICMS - GIA 08/2017 - 2.643,90 - 03445583-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 771,89 - 03445584-8 - ICMS - GIA 10/2017 - 773,58 - 03445585-6 - ICMS - GIA 11/2017 - 1.622,52 - 03445586-4 - ICMS - GIA 01/2018 - 199,15 - 03445587-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 1.241,97 - 03445588-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 775,32 - 03445589-9 - ICMS - GIA 04/2018 - 547,23 - 03445590-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 195,93 - 03445591-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 1.766,91 - 03445592-9 - ICMS - GIA 07/2018 - 2.606,90 - 03445593-7 - ICMS - GIA 08/2018 - 2.184,78 - 03445594-5 - ICMS - GIA 09/2018 - 1.071,94 - 03445595-3 - ICMS - GIA 10/2018 - 2.926,25 - 03445596-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.256,08 - 03445597-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 378,89 - 03445598-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.131,87 - 03445599-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.513,77 - GREENPEOPLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09908551-70 - 03440019-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 741,26 - GRIFF DA CASA DECOR E DESIGN LTDA - 90660594-53 - 03448793-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 370,00 - 03448794-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.935,55 - 03448795-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 679,96 - 03448796-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.534,88 - 03448797-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 158,53 - 03448798-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.119,10 - 03448799-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 706,18 - 03448800-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.271,24 - 03448801-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.391,07 - 03448802-9 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.012,86 - 03448803-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.253,48 - 03448804-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.060,82 - 03448805-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.775,87 - 03448806-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.596,41 - 03448807-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.564,99 - 03448808-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 29,24 - 03448809-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 3.984,01 - 03448810-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 4.608,49 - 03448811-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 8.384,68 - 03448812-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.096,29 - 03448813-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.057,02 - 03448814-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 7.372,08 - 03448815-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 257,33 - 03448816-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 3.256,05 - 03448817-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.399,88 - 03448818-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.433,39 - 03448819-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 10.125,05 - 03448820-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 4.127,29 - GROWLEX - BIER COMERCIAL LTDA - ME - 90749426-84 - 03446782-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 615,61 - GRUPO COLUCIUC PASSOS - ESPORTES LTDA - ME - 90522353-48 - 03443623-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.089,81 - GRYM MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME - 90667083-62 - 03445202-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 2.171,97 - 03445203-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 595,45 - 03445204-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 1.755,97 - 03445205-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 1.361,13 - 03445206-7 - ICMS - GIA 11/2017 - 1.047,46 - 03445207-5 - ICMS - GIA 12/2017 - 96,42 - 03445208-3 - ICMS - GIA 01/2018 - 956,43 - 03445209-1 - ICMS - GIA 02/2018 - 1.966,08 - 03445210-5 - ICMS - GIA 03/2018 - 752,60 - 03445211-3 - ICMS - GIA 04/2018 - 752,98 - 03445212-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 322,49 - 03445213-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 501,81 - 03445214-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 398,12 - 03445215-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 249,85 - 03445216-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 203,07 - 03445217-2 - ICMS - GIA 11/2018 - 367,91 - 03445218-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 281,50 - 03445219-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 454,80 - 03445220-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 245,46 - 03445221-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 560,02 - 03445222-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 74,02 - GS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90756048-12 - 03446942-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.316,16 - GS TRANSPORTES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90879360-98 - 03448456-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.448,19 - GSG NUTRICAÇÃO LTDA - 90692942-24 - 03445652-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.580,43 - GSK TRANSPORTES LTDA - 90767319-74 - 03447202-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.085,95 - GSM CONFECCOES EIRELI - 90797368-96 - 03447955-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.866,72 - GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COM DE EQUIP ELETRONICOS LT - 90122087-55 - 03441022-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.415,03 - GT FAST FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA - 90445447-81 - 03442937-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 246,21 - GT FORCE EIRELI - EPP - 90361254-19 - 03442453-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.596,24 - GT MALHARIA E TRICOT LTDA - 09910371-01 - 03440123-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.727,86 - GTECH INDUSTRIA, COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 90816791-07 - 03448189-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.182,97 - GUARA BIKE LTDA - 90629026-01 - 03444612-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 320,39 - 03444613-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 91,61 - 03444614-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 56,72 - GUARAPET DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA ME - 90559072-31 - 03443915-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 8,95 - GUARAPLANT INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90802267-02 - 03448051-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.141,33 - 03448052-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 507,79 - 03448053-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 237,64 - GUEDES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 41014977-00 - 03440562-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.762,52 - 03440563-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.923,20 - 03440564-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.675,19 - 03440565-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.319,05 - 03440566-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.336,11 - 03440567-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.226,35 - GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA - 09908298-45 - 03439998-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.398,12 - GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA - 09908295-00 - 03439997-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.150,21 - GUERRA & VIDAL LTDA - 90745421-55 - 03446685-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 324,88 - GUILHERME FEITOSA DALMOLIN - 90789194-15 - 03447767-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 19,42 - 03447768-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 46,74 - 03447769-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,44 - 03447770-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,55 - 03447771-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 22,60 - GUILHERME LINDROTH FILHO - 784335419-00 - 03448930-0 - ITCMD - DIT - DOAÇÃO 2022000234216/01 - 6.619,19 - GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES EIRELI - ME - 90702823-29 - 03445858-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.030,66 - GUILHERME SANTINI PASSOS - 90686853-94 - 03445541-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 49,41 - GUIMA FESTAS E EMBALAGENS LTDA - 90232693-65 - 03441527-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 57,05 - 03441528-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,16 - GUND, WIEBELLING E DALMOLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05146167/0001-89 - 03450019-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0142968-11.2022 - 160.204,38 - GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - 90581450-81 - 0344118-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 822,96 - GUSTAVO CEZAR ROSS - TUDO A BECA - ME - 90746074-60 - 03446705-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 655,18 - GUSTAVO ESTEVAN LOPES COMERCIO DE EMBALAGENS - 90670516-85 - 03445262-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.741,88 - GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES - SERRARIA - 90844437-08 - 03448306-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.832,59 - GVM INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90829165-44 - 03448238-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.055,58 - GYSLAINE DA ROSA FUKUSHIMA FIGUEREDO-RESTAURANTE ME - 90589924-42 - 0344186-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 17,89 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 03425062-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 32.447,95 - 03446560-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.944,96 - 03449801-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 19.563,40 - H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - 90778235-20 - 03447473-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.529,52 - H K KUMAKURA LTDA - 90662577-60 - 03445113-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.306,91 - 03445114-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 318,15 - 03445115-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 300,72 - H S BOMBAS LTDA - ME - 90643423-79 - 03444829-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.191,81 - 03444830-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.434,21 - 03444831-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 462,41 - H Y GIOTOKU OTICA ME - 90687927-19 - 03445557-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,42 - H Z S - ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - 90946427-76 - 03448676-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.598,53 - H-20 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 90388517-37 - 03442600-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 42,84 - 03442601-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 68,61 - 03442602-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,87 - H.C. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90720363-84 - 03446174-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 802,46 - H.S.R. RONCARATTI AUTO VIDROS - ME - 90693762-04 - 03445658-5 - ICMS - GIA 01/2022 - 2.723,27 - 03445659-3 - ICMS - GIA 02/2022 - 90,38 - 03445660-7 - ICMS - GIA 04/2022 - 1.172,31 - 03445661-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 138,88 - H2O INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME - 90650305-08 - 03444902-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.392,16 - H2O INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME - 90687245-51 - 03445553-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.100,35 - HABEAS CORPUS CONFECCOES LTDA EPP - 90140706-10 - 03441104-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 448,85 - 03441105-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 279,29 - HACK COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - ME - 90535000-53 - 03443741-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 313,52 - 03443742-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 49,33 - HAIN & HAIN LTDA - ME - 90425128-31 - 03442803-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.586,31 - 03442804-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.304,93 - 03442805-0 - ICMS - GIA 03/2019 -

8.134,15 - 03442806-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.393,75 - 03442807-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.450,02 - 03442808-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 465,40 - **HAMILTON ANTONIO MORDZEN - 10800005-84** - 03440360-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 5,71 - 03440361-9 - ICMS - GIA 07/2018 - 8,11 - 03440362-7 - ICMS - GIA 11/2018 - 14,87 - **HAMUD SHOPPING VESTUARIOS E UTILIDADES LTDA - 11801692-09** - 03440383-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 262,79 - 03440384-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.413,28 - 03440385-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.269,97 - 03440386-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.833,91 - 03440387-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.557,40 - 03440388-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.013,60 - **HANDBOOK STORE CONFECOES LTDA - 90696287-00** - 03445725-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.925,81 - **HANDBOOK STORE CONFECOES LTDA - 90814239-00** - 03448181-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.298,95 - **HAPPY BEE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME - 90612676-19** - 03444440-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 34,03 - **HAPPY HUG CONFECOES - EIRELI - 90524747-68** - 03443632-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,60 - 03443633-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 62,79 - 03443634-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 804,48 - **HAPPY QUILTER COMERCIO DE PATCHWORK EIRELI - 90530163-21** - 03443679-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.056,15 - 03443680-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 31,73 - **HARGER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90491383-90** - 03443301-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.862,88 - **HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES L - 09902641-39** - 03439739-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 138.236,26 - **HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60** - 03446400-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 623,68 - 03446401-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 256,41 - 03446402-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 273,75 - 03446403-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 439,92 - 03446404-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.657,81 - **HAUT TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 90757501-26** - 03446966-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 72.371,18 - **HAWAII DISTRIBUICAO DE MATERIAIS LTDA - 90773128-60** - 03447328-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.996,53 - **HBA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 90746301-00** - 03446711-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.607,34 - **HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25** - 03443045-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.305,79 - **HD SOLUCOES EM ENGENHARIA E METALURGICA LTDA - 90370752-61** - 03442502-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.233,80 - **HEAVEN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90724817-87** - 03446256-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.877,86 - **HEAVEN FOODS BRAZIL SA - 90684823-61** - 03445499-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.019,81 - 03449812-1 - ICMS - GIA 06/2022 - 18.319,63 - **HEAVY METAL INDUSTRIA DE GONDOLAS E PINTURAS LTDA - 90831476-09** - 03448247-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.037,42 - **HEGEZA INDUSTRIA DE COMPONENTES FLORESTAIS LTDA - 10505958-26** - 03440346-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 56,28 - 03440347-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 467,65 - 03440348-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 48,21 - 03440349-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 929,01 - 03440350-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 959,42 - 03440351-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 296,32 - **HELIOS COLETIVOS E CARGAS EIRELI - EM RECUPERACAO JUDIC - 41010877-14** - 03440551-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 39.655,11 - **HELP KIDS BRINQUEDOS EIRELI - 90614615-04** - 03444478-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 66,51 - **HELP KIDS WEB LTDA - 90780049-05** - 03447523-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 154,67 - **HELPCELL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 90436766-41** - 03442868-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 3,18 - 03442869-7 - ICMS - GIA 07/2018 - 4,24 - 03442870-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 2,42 - **HELTON CANEDO BARBOSA & CIA LTDA - 90687148-31** - 03445552-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.038,70 - **HEMING & HEMING LTDA - ME - 90526597-09** - 03443653-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 500,40 - **HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90530725-82** - 03443689-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.873,59 - **HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90886054-35** - 03448480-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.884,33 - **HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818308-83** - 03448197-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.208,59 - **HENDRIKA WILHELMINA SNOELJER - RESTAURANTE - 11600056-33** - 03440382-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.004,83 - **HENRIQUE MACEDO FELIX DE LIMA - 90788533-09** - 03447746-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 41,47 - 03447747-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.491,15 - 03447748-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.247,03 - **HENRIQUE SOUZA ALVES DIAS EIRELI - 90883273-62** - 03448470-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.063,53 - **HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90792287-18** - 03447845-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.756,61 - **HERAS - COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90667080-10** - 03445196-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 143,24 - 03445197-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.316,74 - 03445198-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 498,14 - 03445199-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 283,59 - 03445200-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 159,52 - 03445201-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 180,25 - **HERAS - LONDRINA COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90784841-84** - 03447643-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 105,64 - 03447644-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 619,02 - 03447645-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 412,35 - 03447646-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 44,06 - 03447647-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 82,04 - 03447648-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 76,18 - **HERAS SAP - COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90700623-96** - 03445808-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 501,70 - 03445809-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 715,94 - 03445810-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 296,67 - 03445811-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 59,98 - 03445812-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 79,22 - 03445813-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 78,58 - **HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA - 09904792-59** - 03439782-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 29.412,95 - **HERCULES PONTES ROLANTES E LUZ SOLAR EIRELI - 90750315-10** - 03446804-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 425,60 - 03446805-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.939,65 - 03446806-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.711,37 - **HERON & RONCADA LTDA - ME - 90764067-12** - 03447120-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.615,34 - **HERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP - 90758049-00** - 03446972-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 50,32 - 03446973-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 78,77 - 03446974-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 105,13 - 03446975-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 71,41 - 03446976-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 43,97 - 03446977-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 32,43 - **HESPANHOL MULLER RESTAURANTE LTDA - 90811045-54** - 03448154-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,74 - **HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50** - 03441792-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.211,37 - **HEXIS CIENTIFICA LTDA - 09906335-17** - 03439881-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 91.811,13 - **HFJ COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - 90795385-80** - 03447919-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 111,79 - **HID COMERCIO DE MANGUEIRAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90214211-86** - 03441444-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 212,96 - 03441445-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 279,83 - 03441446-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 371,41 - 03441447-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 725,48 - 03441448-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 274,21 - 03441449-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 931,31 - **HIDRAULICA PERUSSO LTDA - 90555771-85** - 03443886-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 823,76 - 03443887-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 409,80 - 03443888-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 717,62 - 03443889-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 749,85 - 03443890-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.800,91 - **HIDRAUTEC H MATERIAIS INDUSTRIAIS E HIDRAULICA EIRELI - 90553026-74** - 03443865-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 153,86 - 03443866-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.408,84 - 03443867-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 472,18 - **HIDRO SOL COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA - 60104594-09** - 03440658-8 - ICMS - GIA 09/2017 - 512,08 - 03440659-6 - ICMS - GIA 10/2017 - 293,06 - 03440660-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 43,41 - 03440661-8 - ICMS - GIA 12/2017 - 236,53 - 03440662-6 - ICMS - GIA 01/2018 - 646,66 - 03440663-4 - ICMS - GIA 02/2018 - 252,10 - 03440664-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 165,52 - 03440665-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 595,81 - 03440666-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 207,45 - 03440667-7 - ICMS - GIA 06/2018 - 521,56 - 03440668-5 - ICMS - GIA 07/2018 - 84,47 - 03440669-3 - ICMS - GIA 08/2018 - 546,02 - 03440670-7 - ICMS - GIA 09/2018 - 24,33 - 03440671-5 - ICMS - GIA 10/2018 - 289,70 - 03440672-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 526,77 - 03440673-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 38,75 - 03440674-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 70,24 - 03440675-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 153,41 - 03440676-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 123,65 - 03440677-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 72,32 - 03440678-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 319,10 - **HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 10006252-60** - 03440160-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 359.902,66 - **HIGIEXPRESS PRODUTOS DE HIGIENE - EIRELI - EPP - 90230025-20** - 03441515-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.214,09 - **HILARIO WASEM - 807741569-53** - 03449963-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00094559 - 4.933,10 - **HIPERFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 90914765-49** - 03448598-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.169,87 - **HIPOLITO ORTIZ - 20803727-71** - 03440429-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,47 - 03440430-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,46 - **HK BRAZIL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90485966-46** - 03443257-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 425,05 - 03443258-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 836,38 - **HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI - 90627387-04** - 03444599-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.212,02 - **HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - 90339361-06** - 03442303-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.818,22 - **HMG - COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90776679-94** - 03447420-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.814,89 - 03447421-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.522,35 - 03447422-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.176,21 - 03447423-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.171,12 - 03447424-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.249,24 - 03447425-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 371,57 - **HOINASKI & SKLASKY LTDA - 90436027-96** - 03442863-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 14.056,67 - **HOKAGE COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90679647-37** - 03445438-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.949,77 - **HOMEFIX COMERCIO DE SOLUCOES E UTILIDADES DOMESTICAS LT - 90785772-71** - 03447670-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.054,10 - 03447671-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.107,36 - 03447672-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.417,63 - 03447673-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.516,16 - 03447674-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.143,76 - **HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96** - 03444582-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.181,72 - **HOSPAP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S - 09905563-42** - 03439840-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 81.546,64 - **HOSPITAL SERVICO, LOCACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A - 90675545-98** - 03445370-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 79,22 - 03445371-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 178,85 - 03445372-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 712,47 - **HOTEL ESTRELA AZUL EIRELI - 90797330-13** - 03447954-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,02 - **HP FLORES LTDA - 90650025-63** - 03444900-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 442,28 - **HP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90683202-05** - 03445489-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.934,64 - **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - 09901417-20** - 03439730-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.896,52 - **HPI COMERCIAL EIRELI - ME - 90720870-27** - 03446178-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 16.910,78 - 03446179-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 18.901,49 - **HS PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 09906903-16** - 03439910-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 292,88 - 03439911-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 809,64 - **HSS SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI - ME - 90280286-09** - 03441852-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 54.090,95 - **HTOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - EPP - 90761518-97** - 03447045-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 708,05 - 03447046-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.690,86 - 03447047-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 771,07 - 03447048-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.992,21 - 03447049-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.397,98 - 03447050-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.263,68 - **HYDRATECH HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA - ME - 90347415-70** - 03442354-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.346,95 - 03442355-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.394,30 - 03442356-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 757,08 - 03442357-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.973,48 - 03442358-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 823,50 - **I O HUMMIG - CALCADOS - 90624519-10** - 03444575-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 42,06 - 03444576-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 54,59 - 03444577-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 35,97 - 03444578-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 27,46 - 03444579-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 18,07 - **I & M CALCADOS LTDA - ME - 90765930-59** - 03447171-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 49,49 - 03447172-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 334,18 - 03447173-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 144,91 - 03447174-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 35,37 - 03447175-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 173,50 - 03447176-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 300,46 - **I A SCHMOLLER - 90521391-10** - 03443610-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,57 - **I C MASCENO MARCENARIA EIRELI - 90530120-91** - 03443676-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 62,50 - 03443677-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 58,67 - 03443678-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 145,60 - **I D S RIBEIRO - CONFECOES - 90535310-13** -

03443743-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 19,47 - **I D S RIBEIRO - CONFECÇÕES - 90308670-06** - 03442089-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.085,00 - 03442090-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 372,96 - **I DE OLIVEIRA S SALICANO SORVETES - 90686691-94** - 03445540-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 388,38 - **I L ROTIROTI COMERCIO DE MADEIRAS - 90368667-70** - 03442492-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.146,86 - 03442493-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 771,63 - **I PEREIRA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 41000625-13** - 03440534-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.201,68 - 03440535-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 468,30 - 03440536-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 910,01 - 03440537-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 662,34 - 03440538-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 258,14 - **I S DE OLIVEIRA PESCADOS - ME - 90588181-75** - 03444172-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 536,94 - 03444173-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 251,48 - 03444174-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 163,86 - 03444175-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 304,15 - **I T CAUS & CIA LTDA - 41012055-04** - 03440552-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,58 - **I T DA COSTA PRETO - 90791135-70** - 03447815-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.171,31 - **I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A - 90242932-86** - 03441611-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.703,49 - **IARA SILVA SUCATAS LTDA - 90956379-89** - 03448709-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 245.097,73 - **IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14** - 03440324-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.176,22 - **IBIZA MOVELEIRA EIRELI - 90611723-16** - 03444431-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 854,11 - 03444432-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 319,64 - **IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A - 09903478-59** - 03439761-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 62.114,95 - **ICE BOX DO BRASIL EIRELI ME - 90706561-80** - 03445926-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.669,66 - 03445927-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 11.058,97 - 03445928-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.768,16 - 03445929-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 23.385,36 - 03445930-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 19.880,24 - 03445931-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 12.032,99 - **ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - 90771177-30** - 03447280-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 2.021.403,02 - **ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - 90768311-70** - 03447213-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 2.318.000,03 - **IDALINA ANE NETTO - 028182739-78** - 03448958-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000267734/01 - 5.246,36 - **IDEA - IMPORTADORA EIRELI - 90123928-23** - 03441025-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.185,86 - **IDEAL ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09910315-96** - 03440119-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.131,15 - **IDEAL MAGAZINE LTDA - 90178344-68** - 03441268-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 275,11 - 03441269-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 201,56 - 03441270-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,61 - 03441271-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 258,99 - **IDENILSO BAZIUK TRANSPORTES EIRELI - 90548903-86** - 03443834-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.259,68 - **IDF TRANSPORTES EIRELI - 90547061-27** - 03443819-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.057,24 - **IDILAINE RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - 90754116-90** - 03446897-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,97 - **IF DEMARCO COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - ME - 90633970-64** - 03444686-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.924,07 - 03444687-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.817,24 - **IGAPO PISCINAS LTDA - 90197167-64** - 03441375-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,23 - 03441376-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 56,20 - **IGOR CHARLES SCHMIDT - 90801677-73** - 03448038-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,68 - **IGUASPORT LTDA - 09905534-08** - 03439837-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 42.367,24 - **ILAEALCO TONETTO - 32302387-57** - 03440506-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 123,38 - **ILHAS TIJUCAS COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA - 90854603-20** - 03448356-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 72.886,50 - **ILHAS TIJUCAS COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA - 90855372-18** - 03448362-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 72.468,16 - **ILHAS TIJUCAS COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA - 90855394-23** - 03448364-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 64.634,38 - **IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME - 90765536-93** - 03447157-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.117,50 - 03447158-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 76,66 - 03447159-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 198,18 - 03447160-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 44,52 - **IMAGEM LABORATORIO OPTICO LTDA - 90791875-07** - 03447828-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.902,15 - **IMAGINARIUM DECORACOES CURITIBA LTDA - 90780768-17** - 03447555-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 22,75 - 03447556-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 56,24 - **IMANS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME - 09906910-45** - 03439914-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.874,80 - **IMB TEXTIL S.A. - 09909361-70** - 03440068-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.563,90 - **IMMERGRUN CONSTRUCAO INTELIGENTE LTDA - 90749571-00** - 03446790-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 107.770,25 - **IMPACTO COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90614277-56** - 03444471-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 58,22 - 03444472-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,45 - 03444473-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,59 - **IMPACTO PALOTINA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - 90690878-65** - 03445607-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.224,36 - 03445608-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 185,24 - 03445609-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 112,78 - 03445610-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 141,53 - **IMPERA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO L - 90781978-78** - 03447579-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.174,94 - 03447580-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 496,62 - 03447581-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.034,27 - 03447582-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.813,43 - 03447583-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 477,23 - 03447584-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.345,07 - **IMPERADOR DAS INDUSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA. - M - 90727059-95** - 03446319-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 210.342,92 - **IMPERADOR DAS MASSAS LTDA - ME - 90761825-04** - 03447055-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.018,08 - 03447056-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.604,64 - 03447057-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.856,14 - 03447058-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.963,17 - **IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - 90718891-46** - 03446152-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.823,75 - **IMPERIO COMERCIO LTDA - ME - 90691295-33** - 03445620-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 216,61 - **IMPERIO FABRICACAO DIGITAL LTDA - 90729764-09** - 03446362-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.043,23 - **IMPORT MAQ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUI - 90778917-97** - 03447489-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.152,59 - **IMPRESSAO CORPORATIVA LTDA - 90500900-16** - 03443413-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.722,95 - **IMPRESSORA CACIQUE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP - 13700791-68** - 03440401-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.822,80 - **IMPRIMAAQUI SOLUCOES EM IMPRESSAO EIRELI EPP - 90650712-98** - 03444921-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 713,78 - **IN TIME SOLUCOES EM MATERIAIS HOSPITALARES - LTDA - 90671094-38** - 03427058-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.569,90 - 03427059-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.112,11 - 03427060-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.912,89 - 03427061-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 33,85 - 03427062-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 366,62 - 03427063-5 - ICMS - GIA 12/2020 - 13,12 - 03427064-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 2.624,19 - 03427065-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.794,86 - 03427066-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 13.192,28 - 03427067-8 - ICMS - GIA 04/2021 - 724,98 - 03427068-6 - ICMS - GIA 05/2021 - 210,87 - 03427069-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 3.737,16 - 03449662-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 1.848,40 - 03449663-3 - ICMS - GIA 07/2022 - 3.780,88 - **INACIO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LIMITADA - 90840991-44** - 03448292-6 - ICMS - GIA 03/2022 - 20,14 - 03448293-4 - ICMS - GIA 04/2022 - 406,08 - 03448294-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 844,63 - **INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA - 90593671-93** - 03444221-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 252,14 - 03444222-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 476,06 - 03444223-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,98 - 03444224-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,75 - 03444225-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,55 - 03444226-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,83 - **INBRANDS S.A - 09905462-07** - 03439831-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.189,03 - **INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - 10181374-68** - 03440281-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 125.310,31 - 03448939-4 - ICMS - GIA 06/2022 - 129.702,61 - 03448951-3 - ICMS - GIA 07/2022 - 207.844,10 - **IND E COM DE CARNES VILVERT LTDA - 82587510/0001-71** - 03449983-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 9189 - - 7.534,44 - **IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA - 71401830-29** - 03440910-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 481.096,42 - **IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44** - 03443803-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 108.600,77 - **IND E COM DE RACAO N1 LTDA - 90706152-39** - 03445916-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.189,00 - **INDEXCO INDUSTRIAL E COMERCIAL EXPORTADORA EIRELI - EPP - 90254143-89** - 03441690-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 124.760,91 - **INDICE - ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA - ME - 90765276-92** - 03447147-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,64 - **INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18** - 03444103-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.620,87 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12** - 03442404-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 83.567,25 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI EIRELI - 90709740-42** - 03445980-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.702,43 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI EIRELI - 90764020-59** - 03447119-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.357,83 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - 90786273-92** - 03447686-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 252.063,34 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - 90798653-51** - 03447982-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 316.420,11 - **INDUSTRIA DE BEBIDAS LT LTDA - 09908092-24** - 03439989-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 813,10 - **INDUSTRIA DE CAL GULIN LTDA - 10200851-06** - 03440331-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 108.241,51 - **INDUSTRIA DE CALCADOS WEST COAST LTDA - 09909165-78** - 03440058-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.823,58 - **INDUSTRIA DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA - EPP - 90364613-62** - 03442471-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.812,83 - **INDUSTRIA DE LATICINIOS LACTO EIRELI - 90277736-96** - 03441831-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.150,28 - **INDUSTRIA DE MASSAS SAO GABRIEL LTDA ME - 90313476-34** - 03442135-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 68.025,37 - **INDUSTRIA DE MASSAS STEFANELO LTDA - 90431755-10** - 03442844-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.760,21 - **INDUSTRIA DE MOVEIS LUCIE LTDA - 90406914-02** - 03442676-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 19,55 - **INDUSTRIA DE MOVEIS PICA PAU - 90521630-96** - 03443614-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 596,95 - **INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28** - 03441703-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.265,60 - **INDUSTRIA DE PAPELAO HORLE LTDA - 76489533/0001-40** - 03439685-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00074013 - 23.305,79 - **INDUSTRIA DE PORTAS E COMPENSADOS PORMATEX LTDA - 90615384-00** - 03444483-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 112,87 - 03444484-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 224,88 - 03444485-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 111,96 - 03444486-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 366,29 - **INDUSTRIA DE QUEIJOS NATO BOM LTDA - 73339913/0001-00** - 03439669-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00049981 - 15.946,50 - **INDUSTRIA DE REFRIGERACAO MARINGAENSE LTDA - ME - 90765840-68** - 03447168-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 18.753,25 - **INDUSTRIA DE ROUPAS ADAO E IRENE LTDA ME - 90766896-76** - 03447197-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,58 - 03447198-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 59,70 - 03447199-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 53,04 - **INDUSTRIA DE SORVETES ZIMMERMANN LTDA - 90799763-40** - 03447999-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,03 - **INDUSTRIA E COM DE FUMOS GOIANO LTDA - 90214060-39** - 03441440-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 258,11 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGNINI LTDA - 90265722-39** - 03441739-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 760,57 - 03441740-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.084,15 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PERIN LTDA ME - 09904798-44** - 03439783-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 155,68 - 03439784-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 6,67 - 03439785-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 365,65 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61** - 03442936-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.364,35 - **INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53** - 03440561-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.658,62 - **INDUSTRIAL DE MAQUINAS MEDEIROS LTDA - 90688031-84** - 03445564-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.297,26 - **INFO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME - 90697325-15** - 03445739-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 83,74 - **INFO PARANA ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE I - 90698526-85** - 03445754-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.312,45 - 03445755-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.567,99 - 03445756-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.326,63 - 03445757-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.686,01 - 03445758-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 921,81 - **INFOAR COM E SERV EM AR COND. E INF EIRELI - 09906905-88** - 03439912-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 66,33 - **INFOAR COM E SERV EM AR COND. E INF EIRELI - 09906909-01** - 03439913-1 - ICMS - GIA 09/2022 -

233.656,81 - INFOAR COM E SERV EM AR COND. E INF EIRELI - 09907167-22 - 03439925-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 168.688,45 - INFOMAX FGR COMERCIO ELETRONICO EIRELI - 90837518-16 - 03448273-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.285,41 - INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA. - 09909915-10 - 03440102-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 80.630,46 - INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA. - 09910058-38 - 03440110-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.973,81 - INGA LASER CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA - 90825811-86 - 03448225-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.402,97 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA - 09906025-57 - 03439864-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 81.605,54 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA - 09906574-59 - 03439893-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.856,44 - INGRETECH DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIM - 90784636-91 - 03447636-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,60 - 03447637-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.312,50 - INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDI - 90677380-52 - 03445395-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 464,70 - 03445396-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 276,43 - 03445397-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 892,89 - 03445398-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 793,33 - 03445399-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 466,50 - INNOVA IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - 90954654-01 - 03448703-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.071,19 - INNOVA TRADING COMERCIO DE CELULAR LTDA - 90798052-94 - 03447965-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.994,84 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905974-56 - 03439857-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 87.892,25 - INOVE DRYWALL INOVACOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90479815-03 - 03443205-8 - ICMS - GIA 09/2017 - 3,98 - 03443206-6 - ICMS - GIA 03/2018 - 7,71 - 03443207-4 - ICMS - GIA 07/2018 - 24,08 - INSIGHT ENERGIA SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA - ME - 90698627-29 - 03445759-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 141.339,76 - INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA - 10119234-25 - 03440189-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.390,96 - INTERAGE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90949056-10 - 03448687-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 618,26 - INTERATIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE COMUNICACAO VI - 90674709-04 - 03445338-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.424,99 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - 09900007-43 - 03439724-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 245.436,24 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - 09904283-44 - 03439777-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 76.178,88 - INTERINO LOTTI - 136166849-00 - 03450022-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00036324 - 2.325,40 - INTERMEZZO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 32101512-30 - 03440465-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 52,91 - 03440466-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 187,94 - 03440467-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 644,13 - 03440468-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 444,28 - 03440469-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 262,46 - 03440470-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 46,09 - INVICTA TRANSPORTES DE GRAÑEIS LTDA - 90937901-60 - 03448653-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.187,01 - IPX COMERCIO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE PROD MANUF LT - 90518958-16 - 03443595-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.015,32 - IRACI MACAGNAN - 90238120-18 - 03441581-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,18 - IRENE FONTANA & CIA LTDA - 90360041-15 - 03442436-5 - ICMS - GIA 01/2017 - 3,52 - 03442437-3 - ICMS - GIA 03/2017 - 5,42 - 03442438-1 - ICMS - GIA 06/2017 - 7,81 - 03442439-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 11,83 - 03442440-3 - ICMS - GIA 11/2017 - 7,97 - 03442441-1 - ICMS - GIA 12/2017 - 8,30 - 03442442-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 1,80 - 03442443-8 - ICMS - GIA 03/2018 - 17,21 - 03442444-6 - ICMS - GIA 06/2018 - 14,02 - 03442445-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 5,46 - 03442446-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 23,89 - 03442447-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 1,60 - 03442448-9 - ICMS - GIA 11/2018 - 8,54 - 03442449-7 - ICMS - GIA 12/2018 - 3,63 - 03442450-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,36 - 03442451-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,78 - IRENE MACHADO DE CARVALHO - 90264857-78 - 03441733-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 29,66 - 03441734-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 18,32 - 03441735-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,57 - 03441736-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,37 - IRINEU MADUENHO E CIA LTDA - 53000015-07 - 03440631-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.952,04 - IRINEU WULCZAK - 175822539-49 - 03439695-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00111509 - 7.905,07 - IRMAOS DALACORTE LTDA - 90553238-33 - 03443874-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.570,06 - IRMAOS FARMA LTDA - 90445859-76 - 03442942-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.871,75 - IRMAOS FREITAS ASSESSORIA ELETRICA LTDA - 90330141-44 - 03442249-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 109,76 - 03442250-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 110,57 - 03442251-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 49,65 - 03442252-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 286,88 - IRMAOS FURUTA & CIA LTDA - 6105162-16 - 03449228-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 6.386,68 - 03449229-8 - ICMS - GIA 02/2018 - 3.851,92 - 03449230-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 3.966,44 - 03449231-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 2.531,38 - 03449232-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.626,90 - 03449233-6 - ICMS - GIA 06/2018 - 3.797,22 - 03449234-4 - ICMS - GIA 07/2018 - 5.769,55 - 03449235-2 - ICMS - GIA 08/2018 - 2.821,12 - 03449236-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 7.052,30 - 03449237-9 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.234,17 - 03449238-7 - ICMS - GIA 11/2018 - 3.598,35 - 03449239-5 - ICMS - GIA 12/2018 - 11.056,12 - 03449240-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.390,45 - 03449241-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.412,73 - 03449242-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.971,49 - 03449243-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.189,02 - 03449244-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.412,35 - 03449245-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.817,38 - 03449246-8 - ICMS - GIA 07/2019 - 4.712,66 - 03449247-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 3.472,12 - 03449248-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 3.882,06 - 03449249-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 2.467,51 - 03449250-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 20.904,88 - 03449251-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 9.796,11 - 03449252-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 10.759,49 - 03449253-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.659,94 - 03449254-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.597,76 - 03449255-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.788,47 - 03449256-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 123,73 - 03449257-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 12.149,32 - 03449258-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 13.471,22 - 03449259-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 15.970,02 - 03449260-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.538,95 - 03449261-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.294,91 - 03449262-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 15.045,56 - 03449263-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 11.471,43 - IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70 - 03442346-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.940,25 - IRMAOS KERCHNER LTDA - 90187055-13 - 03441334-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 487,52 - 03441335-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 20,17 - IRMAOS OLDONI LTDA EPP - 90613424-16 - 03444447-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.669,63 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 - 03440622-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.430,80 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 - 03442769-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.664,56 - IRON CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO EIRELI - EPP - 90780548-48 - 03447541-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 62,29 - 03447542-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 121,79 - ISABEL CRISTINA PEGORARO DE OLIVEIRA - 90684984-46 - 03445501-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,97 - ISABEL CRISTINA PINHEIRO PARREIRA - ISARTEIRA - 90771247-88 - 03447282-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 795,25 - ISABEL DO NASCIMENTO DA SILVA - SERVICOS DE ALIMENTACAO - 90671798-00 - 03445294-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 650,07 - ISABELA CARNEIRO GELINSKI - 90736449-65 - 03446517-7 - ICMS - GIA 03/2022 - 442,15 - 03446518-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 129,88 - 03446519-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 143,75 - 03446520-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 534,65 - 03446521-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 451,68 - 03446522-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 796,80 - ISABELA LUIZA BENTZ - 90815339-19 - 03448183-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 753,72 - ISABELA MANENTI GEREMIA - ME - 90720351-40 - 03446173-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.969,18 - ISABELA RODRIGUES NIEHUES - 90795788-83 - 03447928-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,35 - ISABELA MARIA - CONFECÇÕES LTDA - 90297771-68 - 03441977-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 131,76 - 03441978-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 91,15 - 03441979-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 446,19 - 03441980-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.353,63 - 03441981-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 323,17 - 03441982-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,62 - ISAIAS DE SOUZA FERNANDES & CIA LTDA - 90611745-21 - 03444433-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 466,22 - ISAUARA DE LIMA DONATO COSTA & CIA LTDA - 90124532-02 - 03441031-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,75 - ISIS FREITAG - ME - 90771283-41 - 03447283-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 48,48 - 03447285-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 58,94 - 03447286-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 50,69 - ISLA SEMENTES LTDA - 09909249-10 - 03440064-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.134,90 - ISP TELECOMUNICACOES S/A - 90817137-39 - 03448191-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.788,56 - 03449468-1 - ICMS - GIA 07/2021 - 101,99 - 03449469-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 8.191,29 - 03449470-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.004,53 - ISRAEL KNAPIK - 066068859-06 - 03449925-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 95751 - 6.529,05 - ITAGRILL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90365853-39 - 03442475-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.526,49 - ITESAPAR FUNDICAO LTDA - 90621463-60 - 03444536-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 688.598,69 - IVAIPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90867395-66 - 03448420-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.083,46 - IVAIR CORREIA MADEIRAS LTDA - 90941269-21 - 03448661-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 41.798,09 - IVAN RODOLFO GRELA - ME - 90790473-30 - 03447800-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 157,46 - 03447801-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 30,98 - 03447802-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 19,52 - IVANETE NICKORN - CONFECÇÕES - 90484007-68 - 03443246-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 42,11 - 03443247-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 48,87 - IVANETE SOCORRO DE SOUZA DELFINO - 90740520-69 - 03446616-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 280,07 - 03446617-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 77,63 - IVANOR DACHERI INDUSTRIA - 84931864/0001-17 - 03449995-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00075371 - 1.164,30 - IVETE DE SOUZA SOARES - 528865069-15 - 03449974-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00118778 - 13.989,37 - IVO ANTONIO HERMES - 275118120-15 - 03449938-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 29908 - 1.228,48 - IVO JOSE DE SOUZA - ME - 90552540-92 - 03443858-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 194,76 - IVO VICARI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90498243-16 - 03443398-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.257,29 - IVO VICARI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90846913-53 - 03448321-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.051,48 - IVONETE DOS SANTOS - RESTAURANTE - 90507012-60 - 03443471-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,48 - 03443472-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,60 - 03443473-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,19 - IZABELLE GOFMAN - 90645511-05 - 03444856-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 28,92 - 03444857-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 775,89 - 03444858-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 961,24 - IZADORA RAFAELA SANTIAGO DE OLIVEIRA FARMACIA - 90842535-93 - 03448300-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.628,51 - IZADORA RAFAELA SANTIAGO DE OLIVEIRA FARMACIA - 90846278-50 - 03448319-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.707,26 - IZADORA RAFAELA SANTIAGO DE OLIVEIRA FARMACIA - 90892755-95 - 03448507-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.011,57 - J M DE AZAMBUJA - ME - 90658756-48 - 03445037-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.532,18 - 03445038-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.499,26 - 03445039-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.564,49 - 03445040-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.158,07 - 03445041-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.676,96 - J & J - OTICA BANDEIRANTES LONDRINA - LTDA - ME - 90732983-66 - 03446422-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 19,97 - J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14 - 03443148-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.928,35 - J A MARCONDES LTDA - 90423249-11 - 03442790-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 142,18 - 03442791-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,29 - 03442792-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 46,02 - 03442793-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 31,01 - J A P GASPAR COMPONENTES ELETRONICOS ME - 90729888-49 - 03446363-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 8,48 - 03446364-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 133,48 - 03446365-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,80 - J A PEIXOTO CORNELIO PROCOPIO - 90522032-25 - 03443615-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 155,07 - 03443616-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 311,94 - 03443617-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 144,94 - 03443618-5 - ICMS - GIA 01/2022 - 57,02 - 03443619-3 - ICMS - GIA 02/2022 - 134,18 - 03443620-7 - ICMS - GIA 03/2022 - 516,45 - 03443621-5 - ICMS - GIA 04/2022 - 158,21 - J A R C VIEIRA CONFECÇÕES - EPP - 90736238-87 - 03446499-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.159,50 - 03446500-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.666,82 - 03446501-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 13.585,63 - 03446502-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.616,17 - 03446503-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.633,73 - 03446504-5 - ICMS - GIA 01/2022 - 44.618,95 - 03446505-3 - ICMS - GIA 02/2022 - 19.671,19 - 03446506-1

- ICMS - GIA 03/2022 - 35.111,09 - 03446507-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 36.518,13 - 03446508-8 - ICMS - GIA 05/2022 - 23.596,79 - 03446509-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 17.946,13 - 03446510-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.218,57 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90818613-39** - 03448202-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.365,42 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90816278-16** - 03448188-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.083,93 - **J ALBERTO SANTANA-TEXTIL - 90780247-79** - 03447528-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 521,19 - 03447529-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.455,37 - **J ARAUJO TAQUES BORDADOS - 90759207-30** - 03446998-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 18,73 - **J B PERIPOLLI & CIA LTDA - ME - 90445635-73** - 03442938-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.225,46 - **J BATISTA DA SILVA - 90518503-91** - 03443585-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 17,56 - 03443586-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 39,66 - 03443587-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 15,38 - **J C AFONSO - 90511243-05** - 03443530-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.361,40 - **J C TRINDADE E CIA LTDA ME - 90730870-71** - 03446387-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 692,05 - **J D A LOGISTICA LTDA - 90922046-74** - 03448621-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.763,35 - **J ESGLO - CONFECÇÕES - 90596067-91** - 03444261-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.251,28 - **J ESMAR PEREIRA & CIA LTDA - 90572818-01** - 03444027-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.001,54 - **J F C ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE TURBOS LTDA - 90320500-82** - 03442171-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.404,91 - **J GRILLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - 90446575-51** - 03442953-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.528,43 - **J J COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90611914-50** - 03444436-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 250,97 - **J J SILVA TRANSPORTES LTDA - 90926627-02** - 03448632-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.542,90 - **J L B INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - 90455077-90** - 03442997-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.946,10 - 03442998-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 10.089,77 - **J L GIANANTE - AQUECEDORES - ME - 90683706-44** - 03445492-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,23 - **J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP - 90690279-60** - 03445604-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.188,70 - 03448938-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 21.373,55 - **J M MELO ARMARINHOS - 90710619-54** - 03445996-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,74 - 03445997-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 367,52 - **J N GIACOBO MOVEIS E MAQUINAS LTDA - 32300043-30** - 03440481-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 67,62 - 03440482-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 118,12 - 03440483-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 30,73 - 03440484-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 287,68 - 03440485-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 43,50 - 03440486-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 53,52 - **J NUNES ACOUGUE E MERCADO EIRELI - ME - 90743944-58** - 03446668-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,40 - **J P CONTI MARTINS - 90658802-18** - 03445046-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.562,20 - 03445047-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.023,45 - **J P CORTEZ E CIA LTDA ME - 90491978-00** - 03443313-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 186,51 - **J R A CAMARGO ME - 90715328-25** - 03446073-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 4,36 - **J RAMALHO & CIA LTDA - 90368633-20** - 03442491-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.153,09 - **J W C COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90699596-41** - 03445776-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.023,10 - 03445777-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.704,04 - 03445778-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.578,66 - 03445779-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.793,01 - 03445780-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.985,96 - **J W CEZARIO & CIA LTDA - ME - 90662706-00** - 03445124-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 748,89 - 03445125-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 355,75 - **J&R TRANSPORTES LTDA - 90875404-29** - 03448445-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.351,76 - **J A. DA ROCHA - PADARIA - EIRELI - 90865283-52** - 03448406-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 352,03 - **J A. FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90616092-77** - 03444491-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.189,87 - **J. A. SANTOS - TRANSPORTES - 90692633-45** - 03445645-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.253,18 - **J. C. LARGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90332118-02** - 03442260-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 288,60 - **J. C. S. A. DE OLIVEIRA LTDA - 90520164-68** - 03443599-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 43,12 - **J. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90695268-85** - 03445702-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 948,01 - 03445703-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.597,84 - 03445704-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.190,89 - 03445705-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.699,29 - 03445706-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.106,82 - **J. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90706072-10** - 03445905-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 840,12 - 03445906-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.026,48 - 03445907-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.316,74 - 03445908-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.322,96 - 03445909-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 626,11 - **J. D. CAMARGO - GESTAO DE ATIVOS E DISTRIBUICAO EIRELI - 90645251-04** - 03444853-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.066,06 - **J. DA S. VAZ & A. J. MACHADO LTDA - 90408500-63** - 03442684-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.003,08 - **J. E. LOPES DE ALMEIDA - TRANSPORTES LTDA - 90888372-12** - 03448491-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.724,14 - 03448492-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 7.903,46 - 03448493-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 4.905,87 - 03448494-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 9.253,94 - **J. ELIBERTO AMARANTE - COMERCIO DE CARRETAS E REBOQUES - 90737224-35** - 03446535-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 224,86 - 03446536-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 667,69 - **J. F. A. JUNIOR & CIA LTDA - 90947462-02** - 03448680-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.109,37 - **J. F. LIMA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90805854-27** - 03448094-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.763,89 - **J. H. SHIMAMOTO - 90699168-37** - 03445761-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 82,37 - **J. MOREIRA NUNES & CIA LTDA - 90706218-08** - 03445917-7 - ICMS - GIA 06/2018 - 48,27 - 03445918-5 - ICMS - GIA 12/2018 - 8,95 - 03445919-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 91,12 - 03445920-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 32,27 - **J. N. TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI - EPP - 90410599-63** - 03442699-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.241,69 - **J. NEGUEV BRINDES EIRELI - ME - 90668123-48** - 03445231-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 283,19 - 03445232-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.026,51 - **J. S. RABELO & RABELO LTDA ME - 90650491-01** - 03444907-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 53,01 - **J. SCHAVARSKI - EIRELI - 90786288-79** - 03447687-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.902,17 - **J. SEBASTIAO KUPKA GARRETT LTDA - 90736252-35** - 03446511-8 - ICMS - GIA 06/2022 - 133,24 - 03446512-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 412,40 - 03446513-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 751,60 - **J. SIMIONATTO - TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - EPP - 90730373-09** - 03446379-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.255,78 - **J. W. KAISER FLORICULTURA - 90776161-41** - 03447413-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,28 - **J.B. RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA - 90169178-90** - 03441221-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.435,03 - **J.C.L. CONFECÇÕES LTDA - 90203487-01** - 03441399-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.426,36 - **J.C.N. CHINEZE E CIA LTDA - 90634805-57** - 03444690-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.614,68 - **J.C.ODENKIE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME - 90583341-35** - 03444127-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.650,99 - **J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORT - 90777991-22** - 03447470-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.633,39 - 03448791-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 45.329,63 - 03448792-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 172.965,89 - 03448928-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 199.770,87 - 03448929-7 - ICMS - GIA 06/2022 - 163.957,84 - **J.J. CAMPOS TRANSPORTES LTDA - 10191733-95** - 03440312-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 614,62 - **J.J.23 COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME - 90717868-43** - 03446142-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 994,57 - 03446143-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.013,31 - 03446144-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.288,28 - 03446145-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.949,94 - 03446146-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.269,88 - **J.J.23 COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME - 90742781-13** - 03446663-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.368,67 - 03446664-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.763,98 - 03446665-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.266,81 - 03446666-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.503,49 - **J.M. CHAVES CARBURADORES - ME - 09905145-00** - 03439811-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.690,44 - **J.O TRANSPORTADORA LTDA - 90872140-33** - 03448433-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.089,58 - **J.R GACIA - PET SHOP - ME - 90719830-88** - 03446167-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 73,30 - **J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA - 90738761-57** - 03446573-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 534.496,30 - **JA-JE-GI CONFECÇÕES LTDA ME - 90658975-36** - 03445048-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 470,01 - **JAB3 RESTAURANTE LTDA - 90693838-39** - 03445662-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,15 - 03445663-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 21,19 - **JACARE VERMELHO PIZZA LTDA - 90778408-82** - 03447483-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 569,13 - 03447484-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 422,07 - **JACKELINE TOMAZ HENRIQUES - 90273596-87** - 03448963-7 - ICMS - AUTOREG 000089238201703 - 61,28 - 03448964-5 - ICMS - AUTOREG 000089238201704 - 26,33 - 03448965-3 - ICMS - AUTOREG 000089238201705 - 148,65 - 03448966-1 - ICMS - AUTOREG 000089238201707 - 452,45 - 03448967-0 - ICMS - AUTOREG 000089238201708 - 100,86 - 03448968-8 - ICMS - AUTOREG 000089238201709 - 112,75 - 03448969-6 - ICMS - AUTOREG 000089238201710 - 504,60 - 03448970-0 - ICMS - AUTOREG 000089238201712 - 561,73 - 03448971-8 - ICMS - AUTOREG 000089238201801 - 102,93 - 03448972-6 - ICMS - AUTOREG 000089238201802 - 151,95 - 03448973-4 - ICMS - AUTOREG 000089238201803 - 865,44 - 03448974-2 - ICMS - AUTOREG 000089238201805 - 351,36 - 03448975-0 - ICMS - AUTOREG 000089238201806 - 211,42 - 03448976-9 - ICMS - AUTOREG 000089238201807 - 118,31 - 03448977-7 - ICMS - AUTOREG 000089238201808 - 442,17 - 03448978-5 - ICMS - AUTOREG 000089238201810 - 293,30 - 03448979-3 - ICMS - AUTOREG 000089238201812 - 322,35 - 03448980-7 - ICMS - AUTOREG 000089238201901 - 173,42 - 03448981-5 - ICMS - AUTOREG 000089238201904 - 300,10 - 03448982-3 - ICMS - AUTOREG 000089238201905 - 287,88 - 03448983-1 - ICMS - AUTOREG 000089238201906 - 354,49 - 03448984-9 - ICMS - AUTOREG 000089238201907 - 381,54 - 03448985-8 - ICMS - AUTOREG 000089238201908 - 44,66 - 03448986-6 - ICMS - AUTOREG 000089238201909 - 419,80 - 03448987-4 - ICMS - AUTOREG 000089238201910 - 79,17 - 03448988-2 - ICMS - AUTOREG 000089238201911 - 400,30 - 03448989-0 - ICMS - AUTOREG 000089238201912 - 670,75 - 03448990-4 - ICMS - AUTOREG 000089238202001 - 229,98 - 03448991-2 - ICMS - AUTOREG 000089238202002 - 1.360,73 - 03448992-0 - ICMS - AUTOREG 000089238202003 - 1.588,90 - 03448993-9 - ICMS - AUTOREG 000089238202004 - 173,20 - **JACKSON JHONI DE ARAUJO - ME - 90773197-91** - 03447329-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 415,66 - 03447330-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 257,89 - 03447331-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 318,29 - 03447332-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 603,78 - 03447333-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 704,77 - **JACOMO VIDRACARIA EIRELI - 90687328-13** - 03445554-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 388,46 - **JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20** - 03444439-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 904,57 - **JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEIC - 09906308-44** - 03439880-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.049,10 - **JAIR DE BRITO - 041048739-26** - 03449993-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90009964 - 764.744,49 - **JAIR MOREIRA JUNIOR - ASSISTENCIA TECNICA - ME - 90644755-06** - 03444843-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 78,34 - **JAMBU BAR JARDIM LTDA - 90753300-03** - 03446883-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,79 - **JAMIL MASSAYOSHI KATO EIRELI - ME - 90252691-92** - 03441663-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 11,33 - **JANAINA BRIZOLA - ME - 90725240-01** - 03446269-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.344,97 - 03446270-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.042,60 - 03446271-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 381,48 - 03446272-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 785,84 - 03446273-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 575,99 - 03446274-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,12 - **JANDA MARIA DE GODOY DA SILVA, - 016871149-43** - 03449800-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000165680/02 - 43.502,05 - **JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - ME - 90266797-00** - 03441741-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.373,17 - **JANDIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09909295-56** - 03440065-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 3.822,22 - **JANEGITZ & CIA LTDA - 90252969-12** - 03441685-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 99,92 - 03441686-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 184,92 - **JANETE TERESINHA KRUGER - 024992849-35** - 03439661-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00120573 - 8.459,05 - 03439688-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00120574 - 2.307,01 - 03439703-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00120570 - 1.153,50 - **JAQUELINE D. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90775408-11** - 03447387-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 545,15 - 03447388-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 718,92 - 03447389-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 80,74 - 03447390-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 427,68 - 03447391-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 151,81 - **JAQUELINE SIMOES**

ORTIZ RIZZO CALCADOS - 90635144-78 - 03444691-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 294,26 - 03444692-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 103,63 - 03444693-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 100,89 - 03444694-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 51,90 - 03444695-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 37,99 - JARDIM SECRETO - COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - ME - 90768606-00 - 03447222-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 500,13 - 03447223-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.314,31 - 03447224-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 974,18 - 03447225-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 243,82 - 03447226-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 37,71 - JATOBA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90920095-45 - 03448619-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.618,60 - JAVAN CONVENIENCIAS LTDA - EPP - 90659324-63 - 03445052-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.221,84 - JBC ALIMENTOS LTDA - 90729928-70 - 03446366-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 153,56 - JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 90238671-81 - 03441591-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.089,81 - JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90640367-66 - 03444788-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.876,39 - JCF CONFECCOES LTDA - 90308180-56 - 03442086-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 926,19 - JCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LT - 90686104-67 - 03445528-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.542,62 - JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A - 09903050-05 - 03439741-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 288.613,01 - JD MARINGA - VESTUARIO FEMININO EIRELI - ME - 90748154-96 - 03446760-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.565,59 - 03446761-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 429,82 - JD- INJECoes ELETRONICAS LTDA - 90510367-91 - 03443522-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 23,44 - JEAN HAMONRA BOESING COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90923391-70 - 03448622-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 49.633,78 - JEF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - ME - 90785965-78 - 03447679-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.188,93 - JEFERSON ALBERTO LOPES ME - 90707939-27 - 03445949-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 222.481,71 - JENAINA KARINA DE SOUZA FURUKAWA EIRELI - 90400558-40 - 03442652-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.067,90 - JENAINA KARINA DE SOUZA FURUKAWA EIRELI - 90501690-38 - 03443422-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.255,64 - JENNIFER D.S. FERREIRA - JM INDUSTRIA DE BOLSAS - ME - 90672004-35 - 03445300-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 109,77 - 03445301-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 656,87 - 03445302-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 221,33 - 03445303-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 169,79 - JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94 - 03445326-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.320,79 - JFC OCULOS LTDA - 90802992-54 - 03449754-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 621,43 - 03449755-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.414,35 - 03449756-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 87,81 - 03449757-5 - ICMS - GIA 11/2020 - 95,46 - JHOLE JHOLI COMERCIO LTDA ME - 90587964-22 - 03444167-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.072,82 - JI CURITIBA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90780243-45 - 03447527-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.165,10 - JI SHOPPING JOCKEY PLAZA LTDA - 90947503-15 - 03448681-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.130,49 - JIGGER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90787499-00 - 03447721-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.775,04 - JIN ICHI OEDA & CIA LTDA - 62800963-59 - 03440795-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 158,80 - 03440796-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 256,94 - 03440797-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 277,21 - 03440798-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 158,00 - 03440799-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 146,49 - 03440800-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 125,69 - JINDO CONFECCOES LTDA - 90211411-40 - 03441426-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.382,42 - JINDO CONFECCOES LTDA - 90377447-91 - 03442555-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.641,70 - 03442556-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.050,88 - 03442557-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.327,70 - 03442558-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 817,30 - 03442559-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 9.976,79 - JINGLES MODA ANIMAL LTDA - 90751505-28 - 03446827-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.438,83 - JJ BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - 90678110-78 - 03445409-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,30 - JJ RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90842641-02 - 03448301-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.866,71 - JJDE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90249901-65 - 03441634-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,43 - 03441635-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 36,02 - JK CONFECCOES LTDA - 90267906-51 - 03441744-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 50,87 - JL LINGERIE LTDA - 90627521-03 - 03444600-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 244,39 - JLA AMBIENTAL EIRELI - 90775170-89 - 03447383-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 299,05 - 03447384-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.900,75 - JOACIR MATUCHAKI - ME - 90685851-79 - 03445525-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,67 - JOALHERIA E OTICA GALANCE LTDA - 90145513-92 - 03441132-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 53,23 - 03441133-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 88,45 - 03441134-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 37,32 - JOANIR PEDRO NAZAR - 373494579-87 - 03439721-0 - ITCMD - PAF 6638581-7 - 5.268,64 - JOANITA MAZZUCATTO - 29920525/0001-27 - 03449949-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 46734 - - 1.233,42 - JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA - 328363419-04 - 03449910-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00083590 - 2.353,40 - 03449941-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00083591 - 2.353,40 - JOAO BAGINI NETO - 99086529-07 - 03439711-2 - ICMS - EPAF 80015224 - 25.783,81 - JOAO BATISTA DE LACERDA - 90534919-84 - 03443740-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,22 - JOAO CARLOS RODRIGUES - 243856469-53 - 03439691-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00102422 - 1.730,96 - JOAO ELISEU BATISTA E CIA LTDA - 90439388-67 - 03442895-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 215,88 - 03442896-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.279,07 - JOAO LACERDO RODRIGUES JUNIOR LTDA - 90406853-56 - 03442670-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.004,38 - 03442671-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 239,34 - 03442672-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 98,92 - 03442673-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 732,07 - 03442674-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 314,68 - 03442675-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 192,10 - JOAO PEDRO RODRIGUES FILHO EIRELI - 90877457-48 - 03448451-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.279,36 - JOAO VICTOR SANITA EIRELI - 90765714-03 - 03447167-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 19,52 - JOAQUINA LUIZ JOAO - 027897219-55 - 03450016-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00101104 - 9.996,71 - JOCILENE DA SILVA BAT MERCADO - ME - 90653586-60 - 03444961-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,53 - JODA & FERNANDES LTDA - EPP - 90410330-69 - 03442695-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 385,37 - 03442696-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.659,44 - 03442697-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.081,53 - JOED TRANSPORTES LTDA - 90734340-57 - 03446458-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,74 - JOEL PINHEIRO GUEDES ALIMENTOS - 90496670-32 - 03443349-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 649,26 - 03443350-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 175,18 - JOELSON AMARO FERREIRA LTDA - 90874884-00 - 03448442-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.915,12 - JOHNNY MAURICIO BARBOSA JUNIOR - ME - 90736565-48 - 03446527-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 123,52 - JOHNNY MOTORCYCLES INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA M - 90680842-70 - 03444388-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.187,78 - 03444389-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 87,63 - 03444390-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.772,19 - JONABETE MOREIRA - 90648582-60 - 03444888-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 586,95 - 03444889-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 156,72 - JONATA J.VIEIRA - RESTAURANTE JAPONES - ME - 90739813-76 - 03446593-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 988,18 - 03446594-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 599,78 - JONATHAN MARCOS PASA EIRELI - ME - 90748858-69 - 03446769-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 791,54 - 03446770-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.200,95 - 03446771-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 389,34 - 03446772-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.489,79 - JONATHAN WILLIAM TCHAIKOVSKI - 90773698-96 - 03447342-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.394,02 - 03447343-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 960,65 - 03447344-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.401,19 - 03447345-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.114,59 - 03447346-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.130,79 - 03447347-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 871,51 - JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 - 03442685-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.558,61 - JORDAN VICENTINI BRAGA DE PAULA CORREA MOVEIS - 90801847-83 - 03448042-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.023,66 - JORGE RIBEIRO - 491951749-15 - 03448936-0 - ITCMD - PAF 6639494-8 - 65.595,41 - JORROTOL CALCADOS EIRELI EPP - 90564903-50 - 03443974-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 181,71 - 03443975-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 450,41 - 03443976-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 100,46 - 03443977-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 143,83 - 03443978-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 149,10 - 03443979-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 98,91 - JOSE ADEMIR MURARI & CIA LTDA ME - 90596268-06 - 03442657-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.500,67 - 03444266-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.719,75 - 03444267-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.752,49 - 03444268-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.714,08 - 03444269-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 976,89 - 03444270-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 835,61 - JOSE ADILSON PREISLER - 421444779-49 - 03439702-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00119699 - 5.509,58 - JOSE AFFONSO DO LAGO & CIA LTDA - 90505304-31 - 03443464-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.487,46 - JOSE ATILIO VIGO - 525180869-00 - 03449956-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00071327 - 3.143,61 - JOSE AUGUSTO FERMINO - 90309417-61 - 03442098-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,91 - 03442099-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,35 - JOSE BELMIRO DA SILVA - BAR - 60124070-07 - 03440724-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 16,26 - 03440725-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 16,17 - 03440726-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 16,06 - 03440727-4 - ICMS - GIA 01/2022 - 15,96 - 03440728-2 - ICMS - GIA 02/2022 - 15,85 - 03440729-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 15,72 - JOSE CARLOS DA SILVA & CIA LTDA - 90754545-86 - 03446901-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,27 - JOSE CARLOS GABRIEL PECAS - 90387551-85 - 03442593-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 357,76 - JOSE CARLOS MASSIAS - 90712718-43 - 03446023-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 198,21 - JOSE CARLOS RICATO - 73002665-03 - 03440917-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.794,83 - JOSE DE OLIVEIRA ARMARINHOS LTDA - 90165395-00 - 03441210-3 - ICMS - GIA 05/2018 - 19,75 - 03441211-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 2,71 - 03441212-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 1,81 - 03441213-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,54 - JOSE DELAY - 90803496-18 - 03448071-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.471,89 - JOSE ELIAS LOPES ME - 90660080-34 - 03445075-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.241,46 - JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84 - 03446673-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.656,62 - JOSE JOAQUIM TEIXEIRA - 362169689-04 - 03449977-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00119348 - 25.325,95 - JOSE KWON OH - 90580737-49 - 03444109-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 913,60 - 03444110-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.971,50 - 03444111-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.068,70 - 03444112-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.897,86 - 03444113-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.618,44 - JOSE KWON OH - 90689010-03 - 03445573-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 834,40 - 03445574-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.102,71 - 03445575-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.887,60 - 03445576-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.880,32 - 03445577-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.618,44 - JOSE LUCIO MAREDE CARVALHO - 233834539-87 - 03449920-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00108725 - 8.780,11 - JOSE LUIS FEDRIGO - ME - 63606037-23 - 03440848-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,52 - 03440849-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 25,50 - 03440850-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 33,32 - JOSE LUIZ DA SILVA - 266345138-05 - 03449966-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00138055 - 24.298,42 - JOSE LUIZ FELIPE ESTOFADOS LTDA - 90555388-72 - 03443884-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.283,64 - 03443885-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.998,86 - JOSE MENDES MACHADO E CIA LTDA - 90205391-32 - 03441404-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,28 - JOSE ROBERTO RIBEIRO-ARMARINHO-ME - 90741766-20 - 03446638-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 108,92 - JOSE ROBERTO RUIZ - 459114289-20 - 03439674-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0822/2022 - 5.133,47 - JOSE RUI TONDATO ALIMENTOS - EIRELI - ME - 90321602-60 - 03442187-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.477,80 - JOSE SOARES DE ARAUJO - 90804643-95 - 03448080-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 425,88 - 03448081-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.808,38 - 03448082-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.476,63 - JOSE VERES ESTOFAMENTO ME - 90492412-13 - 03443316-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,68 - JOSE WILLIAM CEZARIO & CIA LTDA - 90680061-60 - 03445441-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 653,51 - JOSEANE GONCALVES - SALGADOS - 90659709-85 - 03445060-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.071,15 - 03445061-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.011,32 - 03445062-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.347,50 - 03445063-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.155,99 - 03445064-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.055,01 - 03445065-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.384,02 - JOSEANE SILVA FONSECA - 234161168-01 - 03439707-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00140237 - 2.462,58 - JOSELI MARIA BUCHELE - 90635933-27 - 03444706-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 402,48 - 03444707-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.647,14 - JOSELIA S DA CRUZ

DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90435536-47 - 03442861-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 699,22 - JOSEMAR TOMAZZINI - 773132249-15 - 03449962-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 30153 - 5.126,74 - JOSIANE ALVES DE CARVALHO - 90821362-98 - 03448212-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.331,56 - JOSIANE DE SOUZA - 90747660-02 - 03449265-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 214,30 - 03449266-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 168,77 - 03449267-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 107,52 - 03449268-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 84,84 - 03449269-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 61,33 - 03449270-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 80,41 - 03449271-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 53,59 - 03449272-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 190,21 - 03449273-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 245,51 - 03449274-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 330,74 - 03449275-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 17,73 - 03449276-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 65,12 - 03449277-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 103,53 - 03449278-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.052,54 - 03449279-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 248,66 - 03449280-8 - ICMS - GIA 11/2020 - 203,78 - 03449281-6 - ICMS - GIA 12/2020 - 296,73 - 03449282-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 120,42 - JOSIANI QUADROS FELIPPI - 90517540-82 - 03443580-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 15,60 - 03443581-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 32,24 - 03443582-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 19,18 - JOSILIANO PORTUGAL - 632273049-53 - 03449916-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 22016 - 26.852,38 - JOSMAR DE SOUZA - MOVEIS - 90780722-34 - 03447546-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 68,28 - 03447547-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 85,66 - 03447548-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 94,85 - 03447549-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 97,53 - 03447550-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 99,89 - JOSNEI ZIERUHT CONFECCOES - 90419696-76 - 03442764-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 574,57 - 03442765-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 365,13 - JOTAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - 90795272-00 - 03447912-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 522,98 - 03447913-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 404,93 - 03447914-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 365,51 - 03447915-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 249,66 - JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - 90139830-51 - 03441096-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.100,28 - JP MOVEIS E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90706255-44 - 03445921-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 34,96 - JP VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI - 90776904-65 - 03447429-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 207,61 - JPS COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E UTILID DOMESTICAS LTD - 90444921-02 - 03442927-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 991,77 - JPS ELETRONICA LTDA - 90576856-51 - 03444056-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.616,12 - JR & R COMERCIO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS LTDA - 90755340-08 - 03446926-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.956,45 - JR FUNILARIA LTDA - 90842872-26 - 03448302-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.342,00 - JR LUCK CONFECCOES - EIRELI - 90785427-29 - 03447661-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 79,05 - JR MATERIAIS PARA IMPRESSAO LTDA - 90564458-00 - 03443960-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 473,70 - JRA COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA - 90488181-34 - 03443270-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.693,77 - 03443271-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.254,06 - 03443272-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.285,97 - 03443273-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.534,54 - 03443274-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.586,19 - 03443275-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.825,09 - JRB INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI - 90783525-12 - 03449443-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.162,43 - 03449444-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 5.768,22 - 03449445-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.899,71 - JRGRIFFE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90709621-17 - 03445979-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 467,18 - JRV ALMOFADAS LTDA - ME - 90695391-97 - 03445707-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.259,39 - JS COMPANY BRASIL EIRELI - 90720686-69 - 03446175-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.651,84 - JSC TRANSPORTES EIRELI - 90864373-90 - 03448397-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.202,27 - JSIM LOGISTICA LTDA - 90955226-50 - 03448704-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.996,52 - JSK COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90841959-68 - 03448297-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.565,42 - JSL PERFUMES E COSMETICOS EIRELI - 90625571-57 - 03444584-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 16.743,95 - 03444585-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.145,22 - 03444586-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 586,62 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90810584-20 - 03448152-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.428,77 - JUCELIA FERNANDES MOREIRA - ME - 90719475-29 - 03446157-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.462,74 - JULIA MERETH MELNIR - 059122899-82 - 03449978-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00046305 - 5.297,72 - 03450007-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00046306 - 2.632,23 - JULIANA BOTTEGA - EIRELI - 90591417-05 - 03444197-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.022,16 - JULIANE KAREN PEREIRA MORO - 90789808-95 - 03447986-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 215,23 - JULIANO ARIAS CONFECCOES - 90452000-40 - 03442980-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 76,82 - 03442981-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 17,43 - 03442982-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,81 - 03442983-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 31,62 - 03442984-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 36,03 - JULIANO RIBEIRO SIMOES - ME - 90766845-26 - 03447194-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 467,14 - 03447195-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.593,42 - JULIO C DE OLIVEIRA - FLORICULTURA - 90442352-15 - 03442911-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.252,18 - JULIO CARVALHO - 359323259-68 - 03439706-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00120342 - 6.381,06 - JULIO CESAR SALES DOS SANTOS E CIA. LTDA - 90581185-13 - 03444116-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,21 - JULIO CEZAR MARTINS DE SOUZA - 90945292-95 - 03448673-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.998,36 - JULLI TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 10178023-60 - 03440278-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.210,30 - JULU COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90734629-30 - 03449782-6 - ICMS - GIA 03/2018 - 2.232,89 - 03449783-4 - ICMS - GIA 04/2018 - 2.107,46 - 03449784-2 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.870,79 - 03449785-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 1.889,96 - 03449786-9 - ICMS - GIA 10/2018 - 2.252,84 - 03449787-7 - ICMS - GIA 11/2018 - 2.510,22 - 03449788-5 - ICMS - GIA 12/2018 - 998,94 - 03449789-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.402,84 - 03449790-7 - ICMS - GIA 08/2019 - 573,11 - 03449791-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.210,89 - 03449792-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.466,06 - 03449793-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.067,77 - 03449794-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 110,54 - 03449795-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 65,45 - 03449796-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 673,65 - 03449797-4 - ICMS - GIA 04/2021 - 416,20 - JUMORI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP - 09906887-61 - 03439908-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.916,12 - JUND PAN COM DE PECAS PARA MAQ DA PANIFICACAO LTDA - 90234145-51 - 03441535-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 56,65 - 03441536-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.379,65 - JUNIOR DEPONTI - 90692658-01 - 03445646-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 106,83 - 03445647-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,82 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 60112871-30 - 03440683-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 161.877,80 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 90440121-86 - 03442905-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 90.988,07 - JURANDIR DE JESUS ASSIS - 90672363-83 - 03445305-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.223,88 - JURANDIR FERREIRA ALVES - 017110059-08 - 03449992-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 46042 - 1.235,15 - JURANDIR LIMA DE CARVALHO ME - 90576944-80 - 03444061-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 419,96 - JUST LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 90818202-25 - 03448196-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.084,29 - JV PLASTIFICACOES LTDA - 90550166-63 - 03443841-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 23,16 - JWCL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 90755422-80 - 03446927-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 84,71 - 03446928-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,21 - JWCL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 90769512-30 - 03447248-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 80,25 - K A DE OLIVEIRA HUMMIG - CALCADOS - ME - 90564518-86 - 03443961-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 406,49 - 03443962-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 439,22 - 03443963-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 576,31 - 03443964-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 362,22 - 03443965-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 278,89 - 03443966-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 90,50 - K ALAVER DE OLIVEIRA HUMMIG EIRELI - 60121975-17 - 03440711-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.716,89 - 03440712-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 256,16 - 03440713-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.124,11 - 03440714-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 657,28 - 03440715-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 222,38 - 03440716-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 837,98 - K J S DO NASCIMENTO - EIRELI - 90615834-56 - 03444488-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.318,04 - K M MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI - 90696912-23 - 03445730-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 14,65 - 03445731-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 926,83 - 03445732-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 615,04 - 03445733-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.391,79 - K N MAADARANI & CIA LTDA - 90751627-04 - 03446830-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.359,44 - K NAPOLI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90770141-76 - 03447255-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.316,27 - K R HEINEN & CIA LTDA ME - 90587693-79 - 03444165-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 840,11 - K R UTILIDADES - EIRELI - EPP - 90479812-60 - 03443204-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.102,19 - K-LUB LUBRIFICANTES LTDA - 90743450-82 - 03446667-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,86 - K. A. INCERTE MODA COUNTRY - ME - 90695866-08 - 03445717-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,53 - K. GONCALVES BORGES MADEIRAS - 90731642-46 - 03446394-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 196,10 - K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 09908336-05 - 03440000-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.200,42 - K9EPS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SOLUCOES LTDA - 90319793-55 - 03442169-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.941,73 - KADOX IRRIGACAO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90582540-26 - 03444123-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 122,01 - KALORCENTER AQUECEDORES LTDA - 90336144-19 - 03442275-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 143,63 - KAREN ALESSANDRA GOSLAR LTDA - 90702902-67 - 03445863-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,74 - KAREN CAVALLARI SUPERMERCADO EIRELI - 90890961-51 - 03448500-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 733,63 - KAREN CHRISTINE KRAMER PET SHOP - 90786116-31 - 03447682-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 53,80 - KARLA AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - RESTAURENTE - ME - 90731687-48 - 03446398-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.510,07 - 03446399-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.341,32 - KARLA KARINE BOOS - 90376490-20 - 03442554-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.417,57 - KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96 - 03445022-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 12.477,95 - 03448869-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 158,01 - 03448870-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 27.142,99 - 03448871-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 10.051,24 - 03448872-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 21.845,82 - 03448873-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 15.493,68 - 03448874-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 18.993,56 - 03448875-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 22.164,18 - 03448876-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 11.584,26 - 03448877-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 17.149,62 - 03448878-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 10.978,04 - 03448879-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.803,94 - 03448880-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.354,22 - 03448881-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 11.038,54 - 03448882-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 11.877,24 - 03448883-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 6.498,97 - 03448884-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 22.058,85 - 03448885-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 14.238,44 - 03448886-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.048,18 - 03448887-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.936,49 - 03448888-6 - ICMS - GIA 11/2020 - 17.193,86 - 03448889-4 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.272,81 - 03448890-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 10.151,01 - 03448891-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 7.650,99 - 03448892-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 10.909,74 - 03448893-2 - ICMS - GIA 04/2021 - 14.776,82 - 03448894-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 10.029,06 - 03448895-9 - ICMS - GIA 06/2021 - 13.506,01 - 03448896-7 - ICMS - GIA 07/2021 - 8.403,05 - KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90692023-97 - 03445637-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 16.508,82 - 03445638-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 19.521,33 - 03445639-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.511,31 - 03445640-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 26.755,29 - KARTIEVER ENTERPRISE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - 70116758-96 - 03440887-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 45,76 - 03440888-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 33,28 - 03440889-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,83 - 03440890-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 34,88 - KASA BELLA PRESENTES LTDA - 90331586-50 - 03442257-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 319,30 - 03442258-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 16,20 - 03442259-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 815,97 - KASKIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTD - 09902438-08 - 03439738-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 80.802,69 - KASPCIAK & KASPCIAK LTDA - 10167772-90 - 03440253-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 162,63 - KATIA ALVES - 90636333-02 - 03444715-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 100,70 - 03444716-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 351,84 - 03444717-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 27,46 - 03444718-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 518,37 - 03444719-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 79,12 - KAZA COMERCIO DE PRESENTES

LTDA -ME - 90699432-14 - 03445769-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 751,01 - 03445770-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.728,74 - 03445771-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 148,72 - 03445772-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.422,18 - 03445773-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 419,56 - **KAZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - 90679302-47** - 03445436-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.578,57 - **KBB ALIMENTOS LTDA - 90623213-82** - 03444545-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 526,36 - **KEDMA ISABEL TEODORO VIEIRA - 90788924-60** - 03447757-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.218,01 - **KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80** - 03443588-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.744,45 - **KENNY DARLING COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90216741-22** - 03441467-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 1.895,17 - 03441468-8 - ICMS - GIA 01/2018 - 1.127,82 - 03441469-6 - ICMS - GIA 02/2018 - 613,94 - 03441470-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.655,50 - 03441471-8 - ICMS - GIA 04/2018 - 2.165,12 - 03441472-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 310,52 - 03441473-4 - ICMS - GIA 06/2018 - 551,45 - 03441474-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.609,28 - 03441475-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.216,42 - 03441476-9 - ICMS - GIA 09/2018 - 1.620,68 - 03441477-7 - ICMS - GIA 10/2018 - 5.084,01 - 03441478-5 - ICMS - GIA 11/2018 - 2.147,93 - 03441479-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.632,22 - 03441480-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 505,05 - 03441481-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.500,13 - 03441482-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 803,84 - 03441483-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.593,58 - 03441484-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.130,65 - 03441485-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.667,80 - **KIDINS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90516062-10** - 03443560-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 315,97 - **KIESCOSKI & CIALTDA - 33000292-12** - 03440515-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.125,06 - 03440516-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 575,43 - 03440517-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 848,46 - **KIPAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL E TRANSPORTE DE C - 90684302-13** - 03445496-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 40.563,44 - **KIST CONECCION LTDA - 90774097-82** - 03447359-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 134,96 - 03447360-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 38,50 - **KIWI CALCADOS LTDA - 70114334-50** - 03440877-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.237,54 - 03440878-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 453,27 - 03440879-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.897,62 - 03440880-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 234,64 - 03440881-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.010,47 - 03440882-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 372,07 - **KIYOGO - COMERCIO DE SORVETES EIRELI - 90517048-16** - 03443574-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.256,68 - 03443575-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 62,48 - 03443576-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.040,50 - 03443577-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 17,23 - 03443578-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 772,43 - **KLASSENER ENXOVAIS LTDA - 90723806-70** - 03446231-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 51.291,87 - **KLIM OTICA LTDA. - 90812199-63** - 03448168-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 297,09 - **KLIMAK PIZZARIA LTDA - 90755524-05** - 03446937-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 475,50 - **KNR IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - 90960427-33** - 03448717-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.384,96 - **KOADOR CAFETERIA E CASA DE SUCOS EIRELI - 90725439-95** - 03446283-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 139,48 - **KOCH CERVEJARIA LTDA - 90722320-51** - 03446218-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.754,75 - **KODAPEL COM ATACADISTA DE PAPEIS LTDA - 90490717-09** - 03443298-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 67,63 - **KOHARA & CIA LTDA - 90251952-10** - 03441656-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.682,95 - **KONIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90826999-34** - 03448229-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.575,42 - **KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS EIRELI - 90574475-56** - 03444039-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 789,38 - 03444040-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 215,76 - 03444041-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 160,10 - 03444042-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.570,90 - 03444043-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 488,32 - **KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 09907382-97** - 03439935-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 787,65 - **KPILOG LOGISTICA LTDA - 90849722-80** - 03448331-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.075,15 - **KPM TRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - ME - 90642877-69** - 03444818-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 104,46 - 03444819-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 70,79 - 03444820-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 155,11 - 03444821-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.059,42 - **KR IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS EIRE - 90623838-17** - 03444563-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.957,63 - **KRIATIVI PUXADORES LTDA. - 90634071-24** - 03444688-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.131,62 - 03444689-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.146,60 - **KROENKE & RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E RE - 90867133-38** - 03448418-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.551,29 - **KS ENXOVAIS LTDA - 90482165-92** - 03443229-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 270,50 - **KSI OTICA LTDA - 90495069-69** - 03443336-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 796,12 - 03443337-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.628,75 - 03443338-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.664,13 - 03443339-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.180,74 - **KUAMRAK RESTAURANTE LTDA - 90650572-01** - 03444908-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 13,66 - 03444909-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,49 - **KUFFERATH DO BRASIL LTDA - 90573628-01** - 03444030-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.189,38 - **KULTUM & SANVESSO LTDA - 90237795-68** - 03441579-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 18,44 - **L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90385554-10** - 03442590-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.786,87 - **L A DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP - 90142370-94** - 03441118-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.109,39 - **L A DE SOUZA QUIMICA AUTOMOTIVA ME - 90657414-47** - 03445001-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.806,51 - **L ALVES BARRETO RETROSARIA - ME - 90730830-84** - 03446386-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.785,12 - **L D ALCARAZ - PRESENTES - ME - 90749517-56** - 03446787-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 204,07 - 03446788-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 187,60 - 03446789-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 145,59 - **L DA SILVA SANTOS AMBIENTAL - ME - 90768971-98** - 03447236-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 352,32 - **L DURLI E CIA LTDA - 90157559-27** - 03441186-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.086,78 - **L E V - QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE - 90444586-05** - 03442924-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,12 - **L F BUENO GODOY - 90332918-14** - 03442262-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 66,99 - **L F MENDES - ME - 90730766-22** - 03446381-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 15,58 - 03446382-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,97 - 03446383-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,98 - 03446384-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 11,15 - 03446385-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,33 - **L G BRAZ DOMINGOS & CIA LTDA - 42204324-11** - 03440612-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 276,90 - **L G RODRIGUES E-COMMERCE - 90793655-45** - 03447870-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 36,47 - 03447871-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 63,17 - 03447872-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,64 - **L GOMES & ROSA LTDA - 90662900-31** - 03445128-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 180,29 - 03445129-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 431,00 - 03445130-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 226,05 - 03445131-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 385,15 - 03445132-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 276,21 - 03445133-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 358,41 - **L LORENZO MARRONE E CIA LTDA - 90225780-20** - 03441503-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,21 - **L MARTINS ORLANDINI LTDA - 90796764-60** - 03447946-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.963,14 - **L MARTINS SILVA LTDA - 90666167-51** - 03445179-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 385,53 - **L MILAN E CIA LTDA - ME - 90662663-27** - 03445116-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 234,49 - 03445117-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 87,29 - 03445118-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 269,55 - **L P GONZAGA - EXTINTORES - ME - 90713385-06** - 03446027-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 413,30 - **L R R MORAES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTI - 90680697-58** - 03445447-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 939,56 - 03445448-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 706,11 - 03445449-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.606,24 - 03445450-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 300,10 - 03445451-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 488,23 - 03445452-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 694,86 - **L S AGUIAR & CIA LTDA - 90325686-93** - 03442219-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.104,16 - **L S FORTUNATO - ME - 90717405-09** - 03446134-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 93,34 - **L S MANGUEIRAS - EIRELI - ME - 90664052-03** - 03445160-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 395,38 - 03445161-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 341,77 - 03445162-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 871,54 - **L Z GAMES E INFORMATICA EIRELI - 90800178-87** - 03448012-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 61,77 - 03448013-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,73 - **L Z GAMES E INFORMATICA EIRELI ME - 90552827-03** - 03443862-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 184,06 - 03443863-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 748,45 - 03443864-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 573,49 - **L Z PALINSKI MOVEIS PLANEJADOS ME - 90597851-90** - 03444286-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,81 - **L&S TRANSPORTES LTDA - 90749289-32** - 03446776-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.255,23 - **L. A. BERGAMIM MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 90727600-74** - 03446329-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.119,64 - 03446330-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 960,46 - 03446331-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.258,80 - 03446332-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.054,99 - 03446333-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 718,25 - 03446334-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.592,91 - **L. ALBUQUERQUE TRANSPORTES - 90787464-80** - 03447720-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.898,18 - **L. ANTUNES CARVALHO - ME - 90753124-47** - 03446878-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 37,71 - **L. FIORAVANTE NETO FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO EIR - 90685161-00** - 03445507-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 163,27 - 03445508-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 112,26 - 03445509-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 127,91 - **L. G. BORELA & CIA LTDA - 90665548-96** - 03449264-6 - ICMS - PAF 6629721-7 - 176.284,17 - **L. G. DE ALMEIDA - ME - 90752664-02** - 03446865-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 143,40 - 03446866-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 184,15 - **L. H. CAMANA & CIA LTDA - 90437660-47** - 03442881-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.782,40 - **L. L. DA CONCEICAO & CIA LTDA - 90866069-22** - 03448412-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 432,08 - 03448413-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 203,32 - 03448414-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 528,71 - 03448415-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 234,97 - 03448416-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 577,21 - **L. M. GONCALVES - ME - 90747270-15** - 03446738-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 40.088,36 - 03446739-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 15.039,61 - 03446740-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.687,12 - **L. P. BRAUN DE FREITAS - EIRELI - 90799085-06** - 03447989-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.397,65 - **L. PEREIRA EVENTOS LTDA - 90919649-34** - 03448616-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.578,55 - **L. SCHUSSLER & CIA LTDA - 90947515-59** - 03448682-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.011,16 - **L. VILESKI - MODA INFANTIL - 90790016-91** - 03447785-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 10,74 - **L.C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90681349-16** - 03445470-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.581,72 - **L.D.SOLLA - PECAS - 90667847-00** - 03445228-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 13,50 - **L.F.A.ALIMENTOS LTDA-ME - 90497756-09** - 03443392-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 92,93 - **L.M PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP - 60104165-05** - 03440652-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 163,09 - 03440653-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 58,59 - 03440654-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 143,46 - 03440655-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 113,95 - 03440656-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 76,68 - 03440657-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 195,99 - **L.R. CRESTANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURG - 90667255-34** - 03445224-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.382,03 - **L.T.H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90512344-02** - 03443537-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.638,71 - **L1W ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 90808733-09** - 03448132-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.811,46 - **L3J AMERICA LATINA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - EIRE - 90793508-66** - 03447862-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.400,12 - 03447863-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.986,38 - 03447864-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.299,19 - 03447865-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.041,67 - 03447866-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.475,49 - 03447867-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.120,06 - **LA FENITH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 82800678-90** - 03440949-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 12,93 - **LA MAFIA TRATTORIA LTDA - ME - 90617340-98** - 03444501-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 13,22 - 03444502-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 95,16 - 03444503-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 260,72 - **LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA ME - 90290922-20** - 03441909-4 - ICMS - GIA 06/2022 - 1.126,66 - 03441910-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 520,75 - 03441911-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 903,25 - 03441912-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 894,05 - **LA PARIS COMERCIO DE MALAS, BOLSAS E ACESSORIOS DE LUXO - 90806599-94** - 03448098-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 187,19 - **LABCONSER COM E ASS TECNICA DE EQUIP CIENTIFICOS LTDA - 90486593-11** - 03443265-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,15 - **LABTEST DIAGNOSTICA S/A - 09905398-47** - 03439823-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.800,06 - **LABTEST DIAGNOSTICA S/A - 09905565-04** - 03439842-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 337,27 - 03439843-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 910,43 - **LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09** - 03443041-1 - ICMS - GIA 09/2022 -

1.236,58 - LACO BEM FEITO - EIRELI - 90445027-87 - 03442928-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 367,95 - 03442929-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.622,45 - 03442930-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 695,40 - 03442931-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 474,26 - 03442932-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.469,23 - LACOZI ALIMENTOS LTDA - 90734161-56 - 03446450-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.437,48 - LADYANE DUTRA DA SILVA ME - 90758938-22 - 03446992-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,08 - LAGOAO MATERIAIS DE CONSTRUcoes - EIRELI - ME - 90381150-11 - 03442571-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 75,33 - 03442572-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,70 - 03442573-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,13 - 03442574-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 45,31 - 03442575-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,94 - LAIDOM ARTIGOS FUNERARIOS LTDA - 90433047-79 - 03442851-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 53,36 - LAIND LAINE COMERCIO DE OTICA E SUVENIRES EIRELI - ME - 90682160-50 - 03445479-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 587,97 - LAJESTAK PROTENDIDOS EM CONCRETO EIRELI - 90483453-09 - 03443238-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.550,93 - LALLI PIO LTDA - 90211014-32 - 03441424-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 111,12 - LAMESI MODA INFANTIL EIRELI - ME - 90125591-16 - 03441034-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.846,19 - 03441035-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 542,15 - 03441036-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.481,78 - 03441037-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 165,68 - LAMINADORA E TRANSPORTES IRMAOS CLAUS LTDA - 90123235-03 - 03441024-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,35 - LANCHONETE MAIS QUE LANCHE LTDA - 90618520-23 - 03444515-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,06 - 03444516-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 10,47 - LANG & MERGENER LTDA - 90795489-76 - 03447921-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,46 - 03447922-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 41,61 - LANGBENH LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90844524-48 - 03448307-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.481,25 - LANTEC TELECOMUNICACOES LTDA ME - 90623523-42 - 03444548-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 103,70 - 03444549-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 120,26 - 03444550-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 104,82 - 03444551-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 34,21 - LARA CERIZE MENA SGANZERLA - COMERCIO DE CONFECOES LTD - 90516719-77 - 03443564-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 135,02 - 03443565-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.627,95 - 03443566-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.521,43 - 03443567-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 634,91 - 03443568-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 794,77 - LARISSA APARECIDA DA SILVA - 90453548-62 - 03442991-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,45 - 03442992-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 749,18 - LARISSA COVALSKI - 90605018-80 - 03444370-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,44 - 03444371-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 22,50 - 03444372-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 15,06 - 03444373-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 28,32 - LARISSA MARIA OLIVEIRA MEREGE - ME - 90759505-67 - 03447009-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 12,77 - LARISSA SANT ANA FARIA RUTS - ME - 90709413-81 - 03445977-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 125,37 - LAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90796466-33 - 03447941-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,55 - LASTRO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EIRELI - ME - 90598413-67 - 03444289-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 186,98 - LASTUF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90199565-60 - 03441393-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 301,78 - 03441394-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,49 - 03441395-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 21,83 - 03441396-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 21,27 - LATASA GARIMPEIRO URBANO SUL COMERCIO DE METAIS LTDA - 90852675-98 - 03448344-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 510.452,90 - LATICINIO ROSARIO DO IVAI LTDA - 22100173-75 - 03440435-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 175.518,90 - LATICINIOS TADEI LTDA - 90897333-05 - 03448531-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.716,64 - LAVFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90496970-20 - 03443378-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,22 - 03443379-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 37,48 - 03443380-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,74 - 03443381-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,71 - 03443382-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,57 - LAWVKA CAFE LTDA - 90556380-79 - 03443896-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 42,14 - 03443897-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 26,21 - LCM MADEIRAS LTDA - 90926307-70 - 03448630-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 204.439,99 - LEAL & FURUKAWA LTDA - 90668074-25 - 03445230-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.653,21 - LEAL & FURUKAWA LTDA - 90694758-73 - 03445695-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.434,20 - LEANDRA MARA CAMARGO - ME - 90763955-08 - 03447113-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.279,00 - 03447114-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 579,03 - 03447115-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 733,88 - 03447116-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.417,04 - LEANDRO CEMIN - BAZAR - 90469098-84 - 03443113-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 7,87 - LEANDRO L DE PAULA - MERCEARIA - ME - 90500358-56 - 03443411-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,27 - 03443412-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,12 - LEANDRO PESSI E PESSI LTDA - ME - 90881120-80 - 03448463-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.670,42 - LEANDRO PRUDENCIO DAS ALMAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL - 90557384-56 - 03443906-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 43,77 - LECLER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 10184803-59 - 03440293-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 5,26 - 03440294-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,85 - 03440295-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 12,56 - LEFEX COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIP ELETRONICOS LTDA - 90599286-40 - 03444296-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,46 - LEHMANN & SOUZA LTDA - 90526145-27 - 03443643-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.639,33 - LEIA LIMA ARAUJO RODRIGUES - 90504183-56 - 03443450-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 154,98 - 03443451-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.365,29 - 03443452-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 33,08 - 03443453-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.465,23 - 03443454-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.638,67 - LEIA LIMA ARAUJO RODRIGUES - 90599644-42 - 03444299-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 909,33 - LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 09906286-02 - 03439878-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.054,60 - LEILA ADRIANA LIRA LTDA - 90287933-13 - 03441876-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 33,59 - 03441877-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 233,41 - 03441878-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 537,91 - 03441879-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 711,31 - 03441880-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 395,76 - 03441881-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 52,57 - LEMES & LIBERATTI COMERCIO DE ACO LTDA - 90814052-44 - 03448179-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.084,06 - LENA COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI ME - 90650651-31 - 03444915-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.168,46 - 03444916-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 624,97 - 03444917-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.850,75 - 03444918-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.285,56 - 03444919-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.806,19 - 03444920-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.934,91 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA - 09903412-22 - 03439757-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 281.864,88 - LENS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI - ME - 90678559-54 - 03445410-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 8.033,16 - 03445411-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.086,91 - LEONEL CAMPANA LANCHONETE - ME - 62702439-81 - 03440787-8 - ICMS - GIA 02/2022 - 363,32 - 03440788-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.445,01 - LEONICE MICKUS LOURENCO ME - 90640933-01 - 03444802-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,61 - 03444803-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,55 - 03444804-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,74 - 03444805-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,56 - LEOX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90510896-40 - 03443524-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 67,50 - LERON COMERCIAL HIDRAULICA LTDA - 90310443-05 - 03442103-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.139,68 - 03442104-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.963,31 - LETAVO ALIMENTOS LTDA ME - 09906441-28 - 03439887-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 931,71 - LETICIA DINIZ PEREIRA CARVALHO EIRELI - 90491996-91 - 03443314-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.712,54 - LETICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90199385-89 - 03441391-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 939,45 - 03441392-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 407,81 - LETICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90592405-25 - 03444206-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 12.291,91 - 03444207-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.792,29 - 03444208-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.600,00 - 03444209-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 10.906,46 - 03444210-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 11.841,63 - 03444211-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.236,59 - LETICIA PEDROSO OLIVEIRA TRANSPORTES - 90733898-33 - 03446441-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.197,06 - LEXO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90301708-20 - 03442030-0 - ICMS - GIA 01/2017 - 165.491,96 - 03442031-9 - ICMS - GIA 02/2017 - 1.071,71 - 03442032-7 - ICMS - GIA 03/2017 - 296,35 - 03442033-5 - ICMS - GIA 04/2017 - 339,24 - 03442034-3 - ICMS - GIA 05/2017 - 204.370,75 - 03442035-1 - ICMS - GIA 06/2017 - 291.676,23 - 03442036-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 16.426,00 - 03442037-8 - ICMS - GIA 10/2017 - 37.609,82 - 03442038-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.822,60 - 03442039-4 - ICMS - GIA 07/2019 - 28.057,04 - 03442040-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 35.197,32 - 03442041-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 37.414,33 - 03442042-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 16.550,01 - 03442043-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 37.401,14 - 03442044-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 65.746,48 - 03442045-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 39.786,56 - 03442046-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 45.745,66 - 03442047-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.776,11 - LF COMERCIAL DE BENS LTDA - 09907386-10 - 03439936-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.336,64 - LFMS MODA FEMININA LTDA - 90715467-02 - 03446074-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.152,67 - 03446075-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.192,93 - 03446076-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.196,92 - 03446077-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.009,21 - 03446078-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.238,34 - 03446079-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.516,57 - LGF COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09906959-70 - 03439915-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 62.142,69 - LH MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 90771325-35 - 03447287-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 10,78 - 03447288-2 - ICMS - GIA 06/2018 - 4,13 - 03447289-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 6,35 - 03447290-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 1,51 - 03447291-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 1,68 - 03447292-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,26 - LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62 - 03443078-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.959,02 - LIANE MARIA ANTES MONTEIRO - 90156580-50 - 03441182-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 930,77 - 03441183-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.104,39 - LIANI B. ARMANJE E CIA LTDA - 90397340-41 - 03442644-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 70,13 - LIBRELATO AUTOPECAS LTDA ME - 90748152-24 - 03446758-7 - ICMS - GIA 08/2017 - 92,60 - 03446759-5 - ICMS - GIA 02/2018 - 55,62 - LIDIOMAR PICININ - 90455832-09 - 03442999-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.850,25 - LIFE COMERCIO DE CARNES EIRELI - ME - 90764428-67 - 03447128-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.678,34 - LIGIA TERESINHA OBEROFFER - 90796195-80 - 03447933-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 850,94 - 03447934-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 263,62 - LILI CAO SANDUICHERIA EIRELI - 90416322-80 - 03442736-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1,82 - LILIAN OGUIDO KATO - 60126354-84 - 03440742-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 81,51 - 03440743-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 63,56 - 03440744-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 126,04 - 03440745-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,46 - 03440746-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 136,62 - 03440747-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 38,22 - LILIAN RACHEL FACCIO - 027818539-84 - 03448931-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000104460/02 - 5.861,98 - LIMA & OLIVEIRA LTDA EPP - 90309626-88 - 03442100-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 222,16 - LIMA E LUZ LTDA - 90196632-02 - 03449814-8 - ICMS - AUTOREG 000090183201707 - 2,81 - 03449815-6 - ICMS - AUTOREG 000090183201708 - 8,85 - 03449816-4 - ICMS - AUTOREG 000090183201809 - 14,05 - 03449817-2 - ICMS - AUTOREG 000090183201811 - 19,60 - 03449818-0 - ICMS - AUTOREG 000090183201903 - 17,33 - 03449819-9 - ICMS - AUTOREG 000090183201904 - 21,62 - 03449820-2 - ICMS - AUTOREG 000090183201905 - 22,96 - 03449821-0 - ICMS - AUTOREG 000090183201906 - 7,00 - 03449822-9 - ICMS - AUTOREG 000090183201907 - 21,65 - 03449823-7 - ICMS - AUTOREG 000090183201908 - 66,25 - 03449824-5 - ICMS - AUTOREG 000090183201909 - 59,30 - 03449825-3 - ICMS - AUTOREG 000090183201910 - 75,82 - 03449826-1 - ICMS - AUTOREG 000090183201911 - 41,89 - 03449827-0 - ICMS - AUTOREG 000090183201912 - 45,92 - 03449828-8 - ICMS - AUTOREG 000090183202001 - 108,87 - 03449829-6 - ICMS - AUTOREG 000090183202002 - 387,54 - 03449830-0 - ICMS - AUTOREG 000090183202003 - 74,94 - 03449831-8 - ICMS - AUTOREG 000090183202004 - 36,21 - LIMA HOBBY MODELISMO EIRELI - EPP - 10000750-90 - 03440140-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 363,31 - 03440141-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.440,83 - 03440142-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.601,49 - 03440143-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.789,80 - 03440144-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 895,79 - LIMA MADEIRAS EIRELI - 90807479-31 - 03448109-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 85.639,30 - 03448959-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 102.721,56 - 03448960-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 14.483,91 -

LIMP-PAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA -- 90742206-20 - 03446647-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 159,11 - 03446648-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 636,16 - LIMPEDRA PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA LTDA - 60121222-66 - 03440704-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 125,96 - 03440705-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 107,04 - 03440706-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 321,81 - LIMPIDA AMBIENTAL LTDA ME - 90589668-75 - 03444184-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.324,88 - LINCOLN SAID DE ANDRADE - 90807593-52 - 03448112-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 48,23 - 03448113-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 33,07 - 03448114-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 146,27 - LINDA SCHROEDER GROSSL - 438713729-00 - 03449944-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00101581 - 36,78,21 - LINGERIE EXPRESS LTDA - 90567083-21 - 03443994-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 5,86 - LINK SUL COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90732338-25 - 03446413-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 71,64 - LINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE USO PESSOAL - 90794597-95 - 03447901-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.030,28 - 03447902-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 370,80 - LIPE & CZELEN LTDA - 90283745-07 - 03441860-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 164,04 - LIRIO E PORTO LTDA - 90258317-37 - 03449665-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201703 - 682,21 - 03449666-8 - ICMS - AUTOREG 000088918201704 - 1.793,15 - 03449667-6 - ICMS - AUTOREG 000088918201705 - 816,61 - 03449668-4 - ICMS - AUTOREG 000088918201706 - 2.439,93 - 03449669-2 - ICMS - AUTOREG 000088918201707 - 1.871,42 - 03449670-6 - ICMS - AUTOREG 000088918201708 - 1.102,80 - 03449671-4 - ICMS - AUTOREG 000088918201709 - 1.243,33 - 03449672-2 - ICMS - AUTOREG 000088918201710 - 507,46 - 03449673-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201711 - 766,63 - 03449674-9 - ICMS - AUTOREG 000088918201712 - 231,35 - 03449675-7 - ICMS - AUTOREG 000088918201801 - 1.363,75 - 03449676-5 - ICMS - AUTOREG 000088918201803 - 530,96 - 03449677-3 - ICMS - AUTOREG 000088918201804 - 655,37 - 03449678-1 - ICMS - AUTOREG 000088918201805 - 241,57 - 03449679-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201806 - 311,91 - 03449680-3 - ICMS - AUTOREG 000088918201807 - 299,92 - 03449681-1 - ICMS - AUTOREG 000088918201808 - 2.252,04 - 03449682-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201809 - 488,08 - 03449683-8 - ICMS - AUTOREG 000088918201810 - 787,04 - 03449684-6 - ICMS - AUTOREG 000088918201811 - 148,25 - 03449685-4 - ICMS - AUTOREG 000088918201812 - 548,03 - 03449686-2 - ICMS - AUTOREG 000088918201901 - 2.562,86 - 03449687-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201902 - 1.245,73 - 03449688-9 - ICMS - AUTOREG 000088918201903 - 1.432,58 - 03449689-7 - ICMS - AUTOREG 000088918201904 - 788,06 - 03449690-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201905 - 1.006,85 - 03449691-9 - ICMS - AUTOREG 000088918201906 - 425,22 - 03449692-7 - ICMS - AUTOREG 000088918201907 - 701,12 - 03449693-5 - ICMS - AUTOREG 000088918201908 - 618,26 - 03449694-3 - ICMS - AUTOREG 000088918201910 - 1.915,82 - 03449695-1 - ICMS - AUTOREG 000088918201911 - 316,93 - 03449696-0 - ICMS - AUTOREG 000088918201912 - 2.172,88 - 03449697-8 - ICMS - AUTOREG 000088918202001 - 300,21 - 03449698-6 - ICMS - AUTOREG 000088918202002 - 503,03 - 03449699-4 - ICMS - AUTOREG 000088918202003 - 2.965,73 - 03449700-1 - ICMS - AUTOREG 000088918202004 - 493,28 - LITHIUM CONFECÇÕES LTDA - 10195485-42 - 03440325-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 11,56 - 03440326-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 21,54 - 03440327-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 40,63 - LITORAL PISCINAS LTDA ME - 90756865-25 - 03446956-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 135,13 - 03446957-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 12,60 - 03446958-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 49,98 - LIVCS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA - 90808373-37 - 03448126-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 213,77 - LIVIABELLA CONFECÇÕES EIRELI - 90709237-23 - 03445967-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 616,97 - 03445968-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 45,20 - 03445969-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 326,52 - 03445970-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.280,02 - LIZZAN VESTUÁRIO LTDA - 90800176-15 - 03448011-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.883,87 - LL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90672480-47 - 03445307-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 762,80 - LL JOALHERIAS EIRELI - 90660829-43 - 03445090-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.140,56 - LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA - 09907326-80 - 03439930-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.802,34 - LLTM CARNES E DERIVADOS LTDA - 90685499-62 - 03445513-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 701,46 - LLW - COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS E ACESSORIOS LTDA - EP - 90750210-43 - 03446803-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 115,68 - LMC COMERCIO EIRELI - ME - 90752907-02 - 03446869-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,13 - LMC COMERCIO ELETRONICO DE PLANTAS ORNAMENTAIS EIRELI - 90807532-30 - 03448111-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 598,29 - LOBUDA VY BAR E RESTAURANTE LTDA - 90702645-09 - 03445848-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 80,55 - 03445849-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 92,66 - 03445850-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 136,73 - LOCADRILL MAQUINAS LTDA - 90531236-75 - 03443718-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 423,51 - 03443719-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 45,14 - 03443720-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 53,78 - 03443721-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,40 - 03443722-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 50,81 - 03443723-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 120,32 - LOCAPUTO PARAISO BICICLETAS LTDA - 90765417-68 - 03447149-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.749,14 - 03447150-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.188,98 - 03447151-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.769,25 - 03447152-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.140,39 - 03447153-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.778,54 - 03447154-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.878,26 - LOCEQUI EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90740183-91 - 03446606-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 721,17 - LOCAPAR COMERCIO DE PALETES LTDA - EPP - 90716653-88 - 03446106-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.083,84 - LOGICA RECICLAGEM EIRELI - 90473854-98 - 03443136-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 627,48 - LOGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90733620-48 - 03446427-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.923,32 - LOGOSUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90485707-60 - 03443256-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 55.878,73 - LOHANA KAROLYNE DA SILVA OLIVEIRA - ME - 90771389-08 - 03447293-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 33,37 - LOIMAR ANTONIO BERTONCELLO - POLI PISO - ME - 90723649-85 - 03446223-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 79,70 - LOJA TOPPEL COMERCIO LTDA - 12900214-01 - 03440397-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 44,74 - 03440398-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 22,20 - 03440399-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 16,11 - LOJAO DAS NOVIDADES - COMERCIO DE PRESENTES EIRELI - 90745005-84 - 03446677-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,08 - 03446678-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 33,46 - LOJAS LE BISCUIT S/A - 09909420-64 - 03440072-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.070,51 - LOJAS LONDRINA LTDA - 90915706-42 - 03448604-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 2,35 - 03448605-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 10,43 - 03448606-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.372,55 - LOJAS MARACANA LIMITADA - 90337351-27 - 03442278-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 140,18 - 03442279-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 58,54 - 03442280-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 117,04 - LOJAS VIDA TRES LTDA - 90267521-30 - 03441742-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 335,75 - LONDON LABORATORIO OPTICO EIRELI - 90521063-78 - 03443601-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 35,04 - 03443602-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 68,91 - 03443603-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 28,24 - 03443604-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,77 - 03443605-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 10,02 - LONDON PRESENTES E DECORAÇÕES EIRELI - ME - 90745622-61 - 03446696-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 614,44 - 03446697-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 807,83 - 03446698-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 211,27 - 03446699-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 256,29 - 03446700-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 162,94 - LONDRIBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90817575-15 - 03448193-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.983,05 - LONDRIFIT COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 90698357-56 - 03445749-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 139,57 - 03445750-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 175,41 - 03445751-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 511,88 - 03445752-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 29,40 - 03445753-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.051,49 - LONDRILONAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90469939-07 - 03443118-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 184,09 - 03443119-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 117,55 - 03443120-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 171,93 - LOPES COMERCIO E INDUSTRIA DE EPS LTDA - ME - 90727107-27 - 03424998-9 - ICMS - GIA 01/2022 - 880,35 - 03424999-7 - ICMS - GIA 02/2022 - 247,02 - 03425000-6 - ICMS - GIA 03/2022 - 552,78 - 03425001-4 - ICMS - GIA 04/2022 - 1.642,25 - 03425002-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 2.426,16 - 03446320-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 970,82 - LOPES E D ANDRETTA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - 90748145-03 - 03446757-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 545,88 - LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09 - 03445864-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.132,96 - LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94 - 03441513-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.816,45 - LORDSEG MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME - 90775972-52 - 03447401-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.147,91 - LORE METAIS LTDA - 90692745-41 - 03445648-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.065,50 - LORRAYNE CRISTINA DE FARIAS MOSER - 90725937-47 - 03448961-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 27.226,05 - LOTEADORA ORIMAR LTDA - 08814903/0001-18 - 03449985-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0127297-79.2021 - 2.316,96 - LOTUS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90891018-48 - 03448501-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.015,55 - LOUCOS POR CHURROS FABRIKA LTDA - 90799156-34 - 03447990-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 944,73 - LOURDES LOPES DE FREITAS - ME - 90773835-38 - 03447349-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 394,29 - 03447350-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 239,07 - LOURIVAL ALBRECHT ME - 90474502-22 - 03443145-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 9,28 - 03443146-9 - ICMS - GIA 04/2018 - 12,72 - LOURIVAL BARBOSA MERCEARIA - 90365742-13 - 03442474-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.193,60 - LOUROSO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90595792-98 - 03444255-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.434,34 - LPB MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90434177-00 - 03442854-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 716,98 - LPW IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA - 90553186-78 - 03443869-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 389,58 - 03443870-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 93,05 - 03443871-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 284,55 - 03443872-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 384,82 - 03443873-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 376,28 - LRS AUTO PECAS LTDA - 90562735-03 - 03443945-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 417,51 - 03443946-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.446,46 - LS PISCINAS E LAZER LTDA - 90775882-61 - 03447398-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,16 - 03447399-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 39,21 - LT2 SHOP COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - 09907837-56 - 03439964-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 198,35 - LU LOURENCO CONFECÇÕES LTDA - 90726190-53 - 03446294-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.655,71 - LUBIAN & VANSETTO INSTALADORA LTDA - ME - 90713253-66 - 03446025-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 213,66 - 03446026-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 237,30 - LUBRIPARTS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI - 90830202-85 - 03448240-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 533,27 - LUCAS EDUARDO VICHINIESKI - ERVA MATE - 90791195-01 - 03447816-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.642,38 - LUCAS FRANZAK - 018742679-10 - 03439699-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118625 - 17.958,84 - LUCAS HENRIQUE DA SILVA - LAJES PRE-MOLDADAS - 90782616-30 - 03447600-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.497,38 - LUCAS HENRIQUE SPINASSI EIRELI - 90811509-04 - 03448163-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.914,20 - LUCASAL TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - EIRELI - 90863343-10 - 03448392-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 613,87 - 03448393-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 384,39 - LUCCA ALUMINIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOME - 90459739-29 - 03443033-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.252,35 - 03448934-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 5.021,93 - LUCEL ELETRICA MONTAGEM DE PAINÉIS LTDA - 90556631-89 - 03443898-6 - ICMS - GIA 07/2022 - 181,32 - 03443899-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 778,98 - LUCENI CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90752305-56 - 03446853-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,48 - 03446854-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 841,84 - 03446855-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.613,47 - 03446856-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 587,91 - 03446857-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 229,02 - LUCIA A S FREITAS & CIA LTDA - 60700462-51 - 03440759-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,24 - LUCIA CERUTTI - 90128617-50 - 03441063-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 78,18 - 03441064-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 63,29 - 03441065-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 62,22 - LUCIA SOBZAK DE BARROS - 81500772-74 - 03440932-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 124,83 - 03440933-1 - ICMS - GIA

05/2019 - 68,19 - 03440934-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 222,92 - LUCIANA BERTIN DE BRITO - 90225668-70 - 03441502-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,00 - LUCIANA CRISTINA PANTE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90648951-14 - 03444892-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 29,25 - 03444893-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 99,44 - LUCIANE ALVES DUTRA DA SILVA PRESENTES - 90340666-60 - 03442317-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 15,27 - 03442318-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 30,58 - LUCIANO ALLEGRETTI - 032403769-46 - 03448855-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2021000287761/01 - 4.952,12 - 03448856-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000236618/01 - 5.944,48 - LUCIANO ANDREI FELIPE - 90548893-70 - 03443833-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 304.973,36 - LUCIANO KAGHOFFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90673826-06 - 03445320-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 212,80 - 03445321-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 18,88 - 03445322-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 91,22 - 03445323-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 211,46 - LUCIANO LOBO VILA - 90785088-90 - 03447651-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 15.083,17 - LUCIMAR DOS SANTOS LONGO - 90473922-73 - 03443137-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 336,61 - 03443138-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 18,92 - 03443139-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 303,32 - 03443140-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 579,63 - 03443141-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 248,77 - LUCIVALDO DE JESUS BAHLIS - 435629739-34 - 034449999-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00102438 - 8.319,39 - 03450014-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00102439 - 9.317,72 - LUFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90121131-00 - 03441011-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 11,15 - 03441012-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,42 - LUGARINI & BUDEL LTDA ME - 90765376-55 - 03447148-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.055,19 - LUIS CARLOS DE BRITTO DA SILVA - 90154913-34 - 03441181-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.012,44 - LUIS CESAR DE CARVALHO - ME - 10504640-55 - 03440345-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 282,62 - LUIZ & KAISER LTDA - ME - 90264675-24 - 03441729-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 23,06 - LUIZ ANTONIO SIBIM - 90530287-61 - 03443687-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 76,67 - 03443688-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 29,30 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENGES - 90518200-50 - 03443583-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 761,21 - LUIZ CARLOS TOME DE MELO - 90298224-81 - 03441984-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 25,04 - 03441985-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 100,54 - 03441986-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 33,68 - 03441987-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 13,43 - 03441988-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,86 - LUIZ CEZAR BAPTISTEL - 925114229-72 - 03449972-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0807/2022 - 14.306,35 - LUIZ CORREA PADILHA MERCEARIA ME - 90493100-45 - 03443319-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,76 - 03443320-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,50 - LUIZ FRANCISCO DE ARAUJO - 178977507-87 - 03449940-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00058721 - 2.824,25 - LUIZ G C DULEBA EIRELI ME - 90596542-57 - 03444272-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.332,38 - LUIZ GUSTAVO TORRES - 90657503-57 - 03445002-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 417,26 - 03445003-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.519,43 - 03445004-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 288,97 - 03445005-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.658,84 - 03445006-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.038,05 - LUIZ MARCELO VEIGA BERTIN EIRELI - 90790490-31 - 03447803-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 190,61 - 03447804-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 835,73 - 03447805-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 440,14 - 03447806-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 60,38 - LUIZA ENXOVAIS LTDA - 90537168-11 - 03443760-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 69,16 - LUIZA FORTES DALITZ - EIRELI ME - 90601030-51 - 03444338-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 15,28 - LUMA BIRCK COSMETICOS - 90783208-23 - 03447610-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 370,01 - 03447611-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 199,36 - LUMA LADRILHOS LTDA - 90251763-48 - 03441655-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.179,36 - LUMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90436590-46 - 03442867-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.061,51 - LUMIENERGY COMERCIO DE ARTIGOS PARA CASA LTDA - 09907069-21 - 03439920-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.941,41 - LUMOBRAZ LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - 09900832-66 - 03439727-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.736,13 - LUNA PAPER COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - 90777270-59 - 03447450-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.622,85 - 03447451-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.438,41 - 03447452-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.449,34 - 03447453-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.608,60 - 03447454-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.484,06 - LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90506346-44 - 03443468-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.720,14 - 03443469-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.230,84 - 03443470-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.569,35 - LUNETTA JEANS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90731220-80 - 03446389-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 56,62 - 03446390-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 213,91 - LUOPET - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09906140-59 - 03439869-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.012,97 - 03439870-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.403,82 - LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63 - 03440100-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.484,05 - LUPEPSA LANCHES E SORVETES LTDA - 10167429-09 - 03440249-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 3,57 - 03440250-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,46 - 03440251-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,48 - 03440252-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,94 - LUVAS YELING LTDA - 10148058-57 - 03440204-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.896,43 - LUXO COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME - 90699488-79 - 03445775-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 354,59 - LUXO INDUSTRIA DO VESTUARIO EIRELI - 90534036-00 - 03443735-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.864,04 - LVS CONSTRUCOES LTDA - ME - 90755001-03 - 03446916-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.216,02 - LYRIO NIVALDO GROSSI - 10108332-28 - 03440179-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 296,35 - 03440180-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 336,77 - 03440181-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 159,86 - 03440182-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 348,43 - 03440183-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 370,89 - 03440184-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 292,80 - M A MOTORCYCLES COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA - 90865727-69 - 03448409-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 23,12 - M A R CARDOSO - CONFECÇÕES LTDA - 90406165-40 - 03442667-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 871,31 - 03442668-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 544,31 - M A VACARO & CIA LTDA - 90279380-16 - 03441833-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.693,36 - 03441834-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.836,08 - 03441835-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.920,43 - 03441836-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.248,48 - 03441837-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.602,14 - 03441838-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.835,34 - M A VARIEDADES LTDA - 90599645-23 - 03444300-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 21,78 - 03444301-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 110,85 - 03444302-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,20 - M BIANCO CONFECÇÕES LTDA - 90501703-97 - 03443423-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 50,78 - 03443424-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 17,77 - 03443425-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 41,77 - M C F DOS SANTOS ACOUGUE ME - 90605163-05 - 03444380-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 111,91 - 03444381-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 578,87 - M C H ZABIAN MODA INFANTIL - 90392999-57 - 03442621-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 363,33 - 03442622-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 356,48 - 03442623-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 78,00 - 03442624-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 265,37 - M C M VEICULOS LTDA - 90232135-72 - 03441523-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.302,02 - M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 - 03444159-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.137,79 - M C RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - 90375298-07 - 03442538-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 192,50 - 03442539-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 232,35 - 03442540-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 174,16 - M CAMPELLI & CIA LTDA - 90140352-03 - 03441097-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.249,41 - 03441098-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.365,46 - 03441099-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 68,40 - 03441100-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.395,21 - 03441101-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.270,53 - 03441102-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.184,69 - M CORREIA DE AZEVEDO PRODUTOS OTICOS - ME - 90762810-81 - 03447084-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 80,91 - 03447085-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 110,40 - M D LOPES PANIFICADORA LTDA - 90674873-86 - 03445340-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,87 - M D MOVEIS LTDA - 09908010-88 - 03439983-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 203.389,36 - M D VESTUARIO LTDA - 90113835-45 - 03440994-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,45 - 03440995-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 293,72 - 03440996-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.356,37 - 03440997-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 770,40 - M DE OLIVEIRA PEPI - 90779595-02 - 03447510-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 523,74 - M E DA SILVA - COMERCIO DE MADEIRAS ME - 90755482-11 - 03446936-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,98 - M E G ESTOFADOS LTDA - 90537280-70 - 03443761-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.110,26 - 03443762-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.822,85 - 03443763-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.125,06 - M E GUBERT DE CARVALHO - ME - 90760516-71 - 03447031-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.876,62 - M F B MAREGA E CIA LTDA - 90566067-58 - 03443982-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 219,41 - M F CARDOZO MARTINS & CIA LTDA - 90378527-64 - 03442563-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 270,93 - M F MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - 90752068-41 - 03446844-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 64,47 - M F SANDI & CIA LTDA - 90218867-31 - 03441490-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.593,07 - 03441491-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 331,35 - 03441492-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 90,83 - M G NORONHA CASA DO ACOUGUEIRO - 90640400-11 - 03444793-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,46 - M GONCALVES - 90374912-14 - 03442534-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 17,21 - 03442535-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,63 - 03442536-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,81 - 03442537-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,21 - M H SUENSON LTDA - 90678005-48 - 03445407-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 163,41 - 03445408-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.728,49 - M HACKE TRANSPORTE DE CARGAS E AGENCIAMENTO - EIRELI - 90619933-52 - 03444531-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.937,51 - M I DE SOUZA SANTOS-CONFECÇÕES - 81101060-00 - 03440927-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 116,06 - 03440928-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 260,31 - 03440929-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 230,27 - M I PRADO - PRODUTOS DE LIMPEZA - 90316144-20 - 03442149-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.945,07 - M I S MICHELAN MASCULINALE CONFECÇÕES - 90160871-70 - 03441192-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.679,33 - M J F - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90629501-69 - 03444623-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.639,80 - M KUHN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90855211-33 - 03448358-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.240,20 - M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 - 03442170-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.778,60 - M L TROMBETTA FILHO - TRANSPORTES - 90820428-03 - 03448207-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.901,70 - M M COMERCIO DE BRINQUEDOS E MODELISMOS - EIRELI EPP - 90214593-10 - 03448727-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 106.791,24 - M M COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90549644-10 - 03443837-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.283,27 - M M P CHENARDI - 90445966-68 - 03442943-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 135,73 - 03442944-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 722,00 - 03442945-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 513,12 - M M V BARNE & CIA LTDA - 90808141-24 - 03448123-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 352,91 - 03448124-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 173,85 - M MARANHA - ME - 90610915-88 - 03444429-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 198,01 - M MARCINIUK JUNIOR - ESPORTE FINO STORE - 90803057-50 - 03448063-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 240,18 - 03448064-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 287,96 - 03448065-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 395,66 - 03448066-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 274,25 - 03448067-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 547,33 - M N BRAJAK - 90885211-77 - 03448475-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 66.786,36 - M OLIVEIRA PADILHA PRESENTES ME - 90275180-76 - 03441804-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 109,30 - 03441805-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 235,46 - 03441806-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 277,00 - 03441807-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 65,30 - 03441808-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 134,38 - M OLIVEIRA SALAZAR CONFECÇÕES - ME - 90529281-14 - 03443670-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.187,52 - M PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90783984-23 - 03447616-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 139,91 - 03447617-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 256,55 - 03447618-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 617,74 - 03447619-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 128,99 - 03447620-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 171,33 - 03447621-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 107,65 - M R ABREU REFEICOES EIRELI - 90693968-17 - 03445670-4 - ICMS - GIA 11/2017 - 12,54 - 03445671-2 - ICMS - GIA 12/2017 - 12,49 - 03445672-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 10,70 - 03445673-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,32 - 03445674-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 21,93 - 03445675-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,04 - M R LIMA-MERCADO - 90295308-63 - 03441942-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.227,94 - M RUGILA CONFECÇÕES LTDA - 90610861-50 - 03444422-6 - ICMS - GIA 03/2017

- 186,41 - 03444423-4 - ICMS - GIA 09/2017 - 66,29 - 03444424-2 - ICMS - GIA 11/2017 - 97,47 - 03444425-0 - ICMS - GIA 12/2017 - 13,90 - 03444426-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 83,84 - 03444427-7 - ICMS - GIA 10/2018 - 31,10 - 03444428-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 29,63 - **M S ESPRENDOR - REFRIGERACAO - 90633432-15** - 03444681-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,27 - **M S F METALURGICA SANTA FE LTDA - 90185028-33** - 03441324-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 106,84 - 03441325-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 65,01 - 03441326-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 101,17 - 03441327-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,68 - 03441328-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 193,26 - 03441329-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 71,24 - **M S KARLING PRODUTOS DA ROCA - 90658798-05** - 03445042-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.595,28 - 03445043-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.430,19 - 03445044-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.536,41 - 03445045-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 854,63 - **M T SQUISAT CONFECCOES ME - 90721339-08** - 03446204-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 14,73 - 03446205-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 14,89 - 03446206-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 42,21 - **M V - SOBREGRADES AUTOMOTIVAS LTDA-ME - 90688333-34** - 03445566-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 720,22 - **M W MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90651232-71** - 03444928-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.811,06 - **M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57** - 03441122-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.719,46 - **M. ALTINO GONCALVES ARMARINHOS EIRELI - 90688733-95** - 03445569-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 66,43 - 03445570-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 26,75 - 03445571-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 150,71 - 03445572-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 55,81 - **M. ALVES DA SILVA - CONFECCOES ME - 90334044-49** - 03442269-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 299,18 - 03442270-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 301,40 - 03442271-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 199,95 - 03442272-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 564,25 - **M. CAVALCANTI JUNIOR E CIA. LTDA. - 90796682-89** - 03447944-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 137,04 - 03447945-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 56,06 - **M. CAVALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - 90803573-94** - 03448072-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 18,88 - **M. D. BONES PROMOCIONAIS - EIRELI - 90143877-38** - 03441123-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 146,46 - 03441124-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.171,84 - 03441125-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 498,44 - 03441126-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 821,64 - 03441127-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.946,71 - 03441128-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 873,25 - **M. D. MARCONDES BARRONE - CALCADOS - ME - 90712186-08** - 03446013-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 269,08 - **M. F. R. COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90814291-86** - 03449798-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 12.986,61 - 03449799-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 108.952,62 - **M. G. DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90783876-50** - 03447614-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 309,98 - 03447615-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 317,19 - **M. L. VASCONCELOS SILVA - EIRELI - ME - 90715996-52** - 03446083-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 190,42 - **M. M. GOTARDO TRANSPORTES LTDA - 90630442-26** - 03444635-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.789,23 - **M. MARANHA E CIA LTDA - 90328291-60** - 03442233-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 108,72 - **M. MEHRET DOS SANTOS - PETSHOP - EIRELI - 90575042-90** - 03444047-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.596,86 - **M. NERONI E CIA LTDA - 83602587-35** - 03440954-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 76.902,39 - **M. P. NARDI - EIRELI - 90726752-04** - 03446314-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 902,31 - 03446315-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.254,15 - **M. P. RAMALHO EQUIPAMENTOS - ME - 90419856-04** - 03442767-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.955,23 - **M. V. MOURA PRODUTOS NATURAIS - ME - 90751837-01** - 03446835-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,36 - **M.ALEXANDRE DIAS BARBOSA TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - 90965782-26** - 03448722-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 890,25 - **M.G ESPACO DE BELEZA LTDA - ME - 90779202-15** - 03447502-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 48,92 - **M.G. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - 90748760-10** - 03446767-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,76 - **M.G. TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP - 90764735-84** - 03447134-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 606,25 - 03447135-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 494,29 - 03447136-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.993,89 - 03447137-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.688,73 - 03447138-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.334,04 - **M.H. BOMBONATTO EIRELI - 90800032-31** - 03448008-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 398,47 - 03448009-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 759,47 - 03448010-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 282,31 - **M.L.S.KURAMOTO-BIJOUTERIAS EIRELI EPP - 70118130-16** - 03440893-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.757,23 - 03440894-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 630,26 - **M.M. COMERCIO DE PRODUCAO ALIMENTICIA LTDA ME - 90705923-52** - 03445900-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 9,41 - **M.M. COMERCIO DE PRODUCAO ALIMENTICIA LTDA ME - 90791667-71** - 03447826-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,69 - **M.M.D TRANSPORTADORA LTDA - 90471865-33** - 03443132-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 10,14 - **M.M.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E - 90791407-05** - 03447824-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 88.687,95 - **M.P.M. LANCHES LTDA - 90907560-25** - 03448581-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.892,21 - **M.R. PAVAN - PADARIA E LANCHONETE ME - 90666924-23** - 03445194-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 47,55 - 03445195-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 921,69 - **M.T.DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - 90401802-38** - 03442655-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.354,22 - 03442656-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.687,76 - 03442657-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.426,35 - 03442658-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.488,97 - **M.V.N. DA SILVA - MOVEIS - EIRELI - ME - 90680049-74** - 03445439-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 730,99 - **M10 EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90871959-00** - 03448431-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.680,90 - **M2 - EMPORIO DO ARQUITETO LTDA - 90555133-73** - 03443883-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.677,57 - **MA & VI - RESTAURANTE LTDA - EPP - 90602166-89** - 03444347-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 92,61 - 03444348-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 165,07 - 03444349-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 29,21 - 03444350-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 133,00 - 03444351-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.572,39 - **MA MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 90899668-22** - 03448537-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 19,81 - **MAB COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90537373-04** - 03443764-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.871,65 - 03443765-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.834,71 - 03443766-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 341,57 - 03443767-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.921,89 - 03443768-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.113,50 - 03443769-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.995,48 - **MABELTUR TRANSPORTES LTDA - 90252402-91** - 03441660-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 394,66 - 03441661-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.075,72 - **MACCHIATO CAFE LTDA - 90419458-15** - 03442763-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,63 - **MACCHIATO CAKE LTDA - 90798004-97** - 03447964-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 20,29 - **MACHADO ROMAO OTICA LTDA - 90809037-39** - 03448136-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 640,41 - 03448137-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 45,49 - **MACHULEK AGROINDUSTRIAL LTDA - 90264748-14** - 03441730-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 2,82 - **MACIEL & SILVA CERAMICA LTDA - 90790397-45** - 03447794-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 273,45 - 03447795-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 272,41 - 03447796-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 783,45 - 03447797-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.873,15 - 03447798-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 803,28 - **MACIEL BECKER & CIA LTDA - 65000820-01** - 03440857-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,89 - 03440858-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,54 - 03440859-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,72 - **MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 83500277-27** - 03449658-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 54.854,89 - **MACPRADO PRODUTOS OFTALMICOS EIRELI - 90487242-37** - 03443268-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 2,10 - **MACROTEX COMERCIO DE MALHAS LTDA - 90284090-76** - 03448844-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 172,12 - 03448845-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 261,81 - 03448846-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 134,15 - 03448847-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 847,67 - 03448848-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 124,40 - 03448849-5 - ICMS - GIA 02/2021 - 321,34 - **MACESSERVICE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90671026-97** - 03445272-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.327,48 - **MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00** - 03446059-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,51 - 03446060-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.898,65 - **MADERA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 90677996-04** - 03445406-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.204,14 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09906551-62** - 03439889-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 703.675,91 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09907170-28** - 03439926-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.904,88 - **MADEIREIRA ANA MARIANA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 10600965-18** - 03440354-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 66.383,70 - **MADEIREIRA MG COMEX LTDA - 90746002-95** - 03446704-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.941,76 - **MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76** - 03448686-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.466,32 - **MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20** - 03442166-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.526,39 - **MADEIREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - 53900164-78** - 03440644-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 80.995,68 - **MADEREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - 90855745-04** - 03448366-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.048,66 - **MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27** - 03442666-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.362,88 - **MADRUGA E PINHEIRO TUBOS INDUSTRIAIS E PERSONALIZADOS L - 90783373-94** - 03447612-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.182,94 - **MADSHOP DISTRIBUIDORA DE MDF LTDA - 90551405-93** - 03443854-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 388,00 - **MADUREIRA & SOUZA LTDA - 90796152-40** - 03447929-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 431,14 - 03447930-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 866,15 - 03447931-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.263,04 - 03447932-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 432,74 - **MAGDA DURANTE BETANIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURE - 90351546-52** - 03442372-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.956,09 - **MAGDA SALETE PEREIRA FOFONCA MERCARIA - 90615557-54** - 03444487-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,47 - **MAGON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90736846-73** - 03446531-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 805,24 - 03446532-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 856,85 - **MAHZA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TR - 90715024-03** - 03446063-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,21 - 03446064-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.512,77 - 03446065-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 935,91 - 03446066-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 177,32 - **MAICON CASAR DE OLIVEIRA - 034101689-66** - 03439681-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00075336 - 8.094,30 - **MAID OLEOS E GORDURAS LTDA - 90733719-77** - 03446434-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.428,67 - **MAIOCHI & MAIOCHI LTDA - 10157700-70** - 03440213-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.354,28 - **MAIRO KASULKE - 903023039-87** - 03439664-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00101038 - 303.107,32 - **MAIS ELA COMERCIO DE PRODUTOS PESSOAIS LTDA - 09909585-72** - 03440082-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.790,33 - **MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90528238-78** - 03443666-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.736,74 - **MAIS MINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI - 90629698-54** - 03444625-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 530,54 - **MAISON BETA RANZANI LTDA-ME - 90354044-38** - 03442385-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 590,01 - **MAISON VITORIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90670534-67** - 03445263-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,10 - **MAJED KHALIL - 90434298-06** - 03442855-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,81 - **MAJOR LOG TRANSPORTADORA LTDA - 90891915-70** - 03448502-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 15.184,19 - **MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 60117007-89** - 03440699-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 128.970,05 - **MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA - 90232812-25** - 03441529-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.009,03 - **MALAGUETTA PIZZARIA EIRELI - ME - 90677167-50** - 03445388-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 69,15 - 03445389-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 80,04 - **MALESKI TRANSPORTES EIRELI - 90590668-27** - 03444196-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.163,10 - **MALWEE MALHAS LTDA - 09906198-75** - 03439874-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.008,25 - **MALWEE MALHAS LTDA - 09906229-06** - 03439875-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.514,93 - **MANA FERTILIZANTES LTDA - 90945806-49** - 03448675-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.446,31 - **MANCINO & CORREIA LTDA - 90136348-04** - 03441078-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 230,88 - 03441079-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.834,51 - 03441080-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 339,25 - 03441081-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 217,83 - 03441082-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 761,94 - 03441083-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 106,91 - **MANE FERRO TRANSPORTES LTDA - 90913315-75** - 03448596-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.306,38 - **MANIA DE DESCONTO EIRELI - 90677773-84** - 03445405-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 324,55 - **MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90682420-50** - 03445481-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.975,83 - **MANOEL FELIX DOS**

SANTOS - 118839598-02 - 03449989-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00138983 - 1.271,92 - MANOEL G. FERNANDES EIRELI - EPP - 90374211-94 - 03442530-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 362,19 - 03442531-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 748,33 - MANOEL JORGE - UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI - 65001257-70 - 03440860-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 230,95 - 03440861-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 130,27 - 03440862-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 421,78 - MANOS & SUCESSORES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE - 90951028-72 - 03448694-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.429,73 - MAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90655811-48 - 03444987-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.088,10 - MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - 09908636-01 - 03440026-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 127,14 - 03440027-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.332,77 - MAQCENTER FERRAMENTAS ELÉTRICAS EIRELI - ME - 90769950-17 - 03449758-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 985,42 - 03449759-1 - ICMS - GIA 09/2018 - 3.085,28 - 03449760-5 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.869,88 - 03449761-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 277,22 - 03449762-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 167,77 - 03449763-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 681,83 - 03449764-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 991,31 - 03449765-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 620,19 - 03449766-4 - ICMS - GIA 07/2019 - 806,35 - 03449767-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.472,88 - 03449768-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 38,24 - 03449769-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.563,10 - 03449770-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 250,32 - 03449771-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 905,16 - 03449772-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 4.671,32 - 03449773-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.095,15 - 03449774-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.873,28 - 03449775-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 885,90 - 03449776-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.170,44 - 03449777-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 2.356,20 - 03449778-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 568,91 - 03449779-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.213,05 - 03449780-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.341,30 - 03449781-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 3.341,85 - MAQOESTE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90795598-20 - 03447925-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.072,47 - 03447926-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 588,18 - MAQPASS COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA - 90721318-83 - 03446199-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 168,00 - 03446200-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 111,46 - 03446201-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 219,17 - 03446202-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 308,87 - 03446203-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 152,24 - MARA LUCIA VALCARENGHI PANNEBECKER - ME - 90565430-63 - 03443981-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 87,84 - MARANATA SALINEIRA DO BRASIL LTDA - 90895525-05 - 03448521-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.873,74 - MARCELO CARLOS ROCHA DE PONTES - 058531279-69 - 03449970-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00127065 - 1.055,76 - MARCELO DA CRUZ PLASTICOS EIRELI - 90688485-28 - 03445568-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,24 - MARCELO DANIEL REBELLO SERVICO DE LOGISTICA E COMERCIO - 90588621-58 - 03444176-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 67.106,25 - MARCELO DE ARAUJO FONSECA - 576173929-15 - 03439668-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00079393 - 14.405,58 - 03439670-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00079395 - 25.436,13 - 03439673-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00079394 - 9.946,71 - 03439682-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00079387 - 17.053,46 - 03439693-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00079386 - 4.573,20 - 03439697-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00079385 - 3.086,91 - MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA - EIRELI - ME - 90717009-81 - 03446119-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 38,74 - 03446120-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 33,29 - 03446121-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 10,10 - 03446122-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,50 - 03446123-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,91 - MARCELO MARCHEZAN CANIATTI - 90238456-17 - 03441590-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 974,20 - MARCELO MUTSUO YOKOTA - 90658037-36 - 03445019-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.046,41 - 03445020-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.766,17 - MARCELO SILVIO DE MORAES - 90441310-02 - 03442908-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 159,83 - MARCELO SUFREDINI - 042784259-02 - 03449980-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00070078 - 253,57 - MARCIA BORGES DE OLIVEIRA RONCOLATO TEMPEROS - 90778832-00 - 03447734-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.067,11 - 03447735-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.494,10 - 03447736-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.437,26 - 03447737-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.151,46 - 03447738-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.370,93 - MARCIA LUCIA LOURENCON FELIX - 90778802-48 - 03447487-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.033,07 - MARCIA MARLENE DA SILVA - EIRELI - 90712075-92 - 03446012-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 39,16 - MARCIA MARTINS FINOTI - LAVANDERIA INDUSTRIAL - 08511790/0001-81 - 03449952-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00081992 - 5.900,50 - MARCIA REGINA GANHO SOUZA - 90645181-67 - 03444847-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 7,10 - 03444848-5 - ICMS - GIA 06/2018 - 959,39 - 03444849-3 - ICMS - GIA 08/2018 - 14,46 - 03444850-7 - ICMS - GIA 09/2018 - 70,38 - 03444851-5 - ICMS - GIA 11/2018 - 537,14 - 03444852-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 15,98 - MARCIA VIRGINIA RIBEIRO CONFECCOES EIRELI - 90400153-85 - 03442651-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 126,80 - MARCIANO API & CIA LTDA - 90419398-40 - 03442761-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,30 - 03442762-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,30 - MARCILENE RIBEIRO BONOTTO & CIA LTDA - 62804901-70 - 03440803-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.094,61 - 03440804-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.120,28 - 03440805-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 13,06 - 03440806-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.743,40 - 03440807-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.834,19 - 03440808-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.689,19 - MARCILIA MARTINS SANTOS - CONFECCOES - 90250552-06 - 03441638-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 420,51 - MARCIO JANKOWSKI - 90464809-42 - 03443075-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.089,21 - 03443076-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 439,29 - 03443077-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 304,58 - MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 - 03442193-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.140,25 - MARCIO R. LOPES ESTOFADOS LTDA - 90809512-02 - 03448142-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 429,88 - 03448143-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 169,02 - MARCIO ROGERIO NEVES - ME - 90765629-27 - 03447165-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 45,83 - 03447166-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 25,14 - MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE - ME - 90724651-53 - 03446248-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.236,86 - MARCO AURELIO DA SILVA - 029244489-30 - 03449913-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00127889 - 6.081,21 - MARCONDES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90476162-10 - 03443151-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,68 - MARCOS & HENRIQUES LTDA - 80500027-90 - 03440926-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,51 - MARCOS A R LOPES - DISTRIBUIDORA LTDA - 90786649-13 - 03447694-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.106,52 - MARCOS ALEXANDRE SARDANHA - EIRELI - 90482588-30 - 03443230-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 364,33 - 03443231-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 788,99 - MARCOS ANAMI - COM DE OCULOS E LENTES DE CONTACTO LTDA - 90146406-54 - 03441135-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 139,91 - 03441136-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 112,18 - 03441137-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 232,87 - 03441138-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 220,33 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - 829507929-87 - 03449986-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00051487 - 4.066,92 - MARCOS APARECIDO DOS REIS - RESTAURANTE - 90192991-28 - 03441365-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 549,20 - MARCOS AUGUSTO LEMES TEIXEIRA - 108634139-27 - 03449953-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00120268 - 1.213,94 - MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS - 009658249-93 - 03449981-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00122942 - 12.417,45 - MARCOS SANTIAGO & CIA LTDA - 90640459-19 - 03444794-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,02 - MARCOS TALEVI SANTOS - 047003109-36 - 03439683-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00119248 - 19.135,26 - MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI - 90801291-70 - 03448032-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 51.776,94 - MARGATO ESCUDERO ALIMENTOS EIRELI - 90802423-09 - 03448054-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.340,96 - MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINÉIS EIRELI ME - 10304730-74 - 03440343-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.981,27 - MARGY COSMETICOS LTDA ME - 09906578-82 - 03439894-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.637,58 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS EMBALAGENS - 90799959-99 - 03448003-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 388,57 - 03448004-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.271,35 - 03448005-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 573,57 - 03448006-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 500,18 - MARIA APARECIDA LEITE TOLEDO ARMARINHO - 90185249-93 - 03441330-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 27,82 - MARIA AUGUSTA DOS REIS CAMACHO - 90192307-80 - 03441354-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 426,90 - 03441355-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 763,31 - 03441356-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 395,69 - MARIA CLAUDIA PRESTES LEAL - ME - 90742674-21 - 03446654-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.073,42 - MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA - 90214042-57 - 03441434-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 230,88 - 03441435-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.861,82 - 03441436-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 501,07 - 03441437-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 217,83 - 03441438-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 659,48 - 03441439-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 106,91 - MARIA DE LOURDES CABAU DE MELO - 90292898-72 - 03441932-9 - ICMS - GIA 08/2017 - 31,33 - 03441933-7 - ICMS - GIA 09/2017 - 11,98 - 03441934-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 3,02 - MARIA DE LOURDES GOMES - 90304601-51 - 03442059-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.636,08 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SB ALIMENTOS - 90518748-19 - 03443589-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.098,02 - 03443590-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 689,20 - 03443591-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.141,66 - 03443592-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.741,89 - 03443593-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.486,82 - MARIA DE LOURDES P CAVALLI EMPORIO DAS PORCELANAS ME - 90677634-05 - 03445404-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 271,44 - MARIA DE LOURDES PALU - MERCARIA - 90786613-02 - 03447693-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,15 - MARIA DO CARMO RODAS PIRES - 635268329-00 - 03439666-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00119133 - 3.856,27 - MARIA DO INGA CONFECCOES LTDA - 90564037-25 - 03443955-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 545,57 - 03443956-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 463,25 - 03443957-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 158,94 - MARIA ELECIR DE LIMA CARNEIRO - CONFECCOES - 90689832-20 - 03445601-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 29,06 - MARIA EUGENIA PISSINATI GOMES - 061420569-74 - 03449375-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000182399/02 - 1.030,36 - MARIA INES DE CAMARGO THEODORO - OTICA - 90734391-05 - 03446459-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.145,93 - 03446460-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 80,97 - MARIA INES DE CARVALHO - LANCHONETE - ME - 90673924-07 - 03445324-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.143,09 - MARIA IVONE CREMONEZE CARLOS MARINGA LTDA - 90542742-35 - 03443795-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.713,37 - 03443796-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.107,23 - 03443797-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.259,48 - 03443798-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.246,08 - MARIA IZABEL FRACAROLLI DO CARMO - 90392475-66 - 03442619-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,89 - MARIA IZABEL PAZIAN BAQUETA - 028832189-86 - 03439710-4 - ICMS - EPAF 80013230 - 22.982,66 - MARIA JOSE FREGONEIS - FREGONEIS DECOR - 90182522-09 - 03441305-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 93,21 - MARIA LUCIA MURATA - ME - 64001486-50 - 03440855-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,02 - MARIA LUIZA BELINOSKI - 095415879-25 - 03439716-3 - ITCMD - PAF 6638050-5 - 248,35 - MARIA M DE TOLEDO & CIA LTDA ME - 51500488-28 - 03440625-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 106,40 - MARIA MARCIA DA SILVA - 90252479-70 - 03441662-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 36,30 - MARIA NARCIZO IND. E COM. DE PESCA E PET SHOP EIRELI - 90789212-31 - 03447772-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.454,16 - 03447773-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 380,06 - 03447774-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.438,04 - 03447775-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.807,32 - MARIA Z GEFER & SOUZA LTDA - 90546155-98 - 03443809-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,00 - MARIANA LUIZ CONFECCOES - ME - 90434382-01 - 03442856-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 902,20 - 03442857-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.042,61 - 03442858-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 42,71 - 03442859-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 392,19 - MARIANA SCHROEDER MANFREDI - 90375594-63 - 03442541-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 496,21 - 03442542-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.452,96 - 03442543-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.057,25 - 03442544-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.954,62 - 03442545-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 497,69 - MARIANE LUMI MUKAI - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90820143-46 - 03448206-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 967,64 - MARIANNY SILVA JOIAS LTDA - 90728664-92 - 03446349-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 16,92 - MARIANO & BURHOFF COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90510980-45 - 03443526-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 93,96 - 03443527-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 116,44 - 03443528-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 93,34 - 03443529-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 283,89 -

MARIANO JATVA & CIA LTDA - 90362902-90 - 03442457-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 38,70 - MARICELIA TRALESKI DE CAMPOS EMBALAGENS E PRODUTOS PLAS - 90492177-70 - 03443315-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 728,98 - MARIDOCES LTDA - 90675174-71 - 03445348-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 71,86 - MARIFORT SAUDE ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90760851-42 - 03447041-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.626,80 - MARILDA DE FATIMA CORDEIRO - 90850014-82 - 03448334-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 405,24 - 03448335-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.926,57 - MARILEI SOARES METALURGICA - 90779533-00 - 03447507-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 478,59 - MARILEIA L F POLSIN - 90658747-57 - 03445036-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 453,21 - MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - 90394850-76 - 03442628-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,23 - 03442629-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,35 - MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93 - 03444180-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.774,57 - MARILENE ROMFELD CAIOBA - 13401211-00 - 03440400-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.011,95 - MARIMA FAST FOOD EIRELI - EPP - 90637032-89 - 03444738-1 - ICMS - GIA 03/2018 - 3,85 - 03444739-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 11,73 - 03444740-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 6,28 - 03444741-1 - ICMS - GIA 09/2018 - 7,84 - 03444742-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 8,94 - 03444743-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 20,92 - 03444744-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 13,68 - 03444745-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,32 - 03444746-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 13,50 - MARINES BUENO DA SILVA REBECHI - 90298042-38 - 03441983-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 26,10 - MARIO DOMINGUES FAUSTINO - 622800909-53 - 03449923-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00038532 - 5.813,50 - MARIO FISBEIN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI E - 90710408-76 - 03445993-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,37 - MARIO KEIJI ITO - 60124871-91 - 03440731-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,28 - MARIO SANCHES MARTINS - 022008569-20 - 03449935-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00065037 - 12.763,85 - MARISA DELINSKI - 90867994-61 - 03448423-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.243,64 - MARISA LOJAS S.A. - 09905163-91 - 03439814-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.874,12 - MARISETE ANTONIO GONCALVES LTDA - 90127964-01 - 03441062-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,90 - MARIZETE A. BECCHI & CIA LTDA - 90205117-18 - 03441403-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 62,99 - MARKA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90271426-02 - 03441790-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.075,44 - MARKA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90950026-57 - 03448692-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.606,85 - MARLENE SARDA - 90703106-32 - 03445865-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 123,59 - MARLI TEREZINHA WAURIKA ANDRADE - ME - 90751500-13 - 03446821-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.982,63 - 03446822-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.734,67 - 03446823-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 994,61 - 03446824-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.779,47 - 03446825-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 601,67 - 03446826-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 699,30 - MARMORARIA CAIOBA LTDA - 90415800-35 - 03442733-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 88,09 - MARMORARIA NEW PORTO LTDA - 90707061-10 - 03445937-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 70,16 - MARMORARIA SANTA CLARA MATINHOS LTDA ME - 90708363-24 - 03445951-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,30 - MARMORATO MARMORARIA EIRELI - 90787988-71 - 03447726-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 442,23 - 03447727-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.849,95 - MARMORINGA MARMORARIA LTDA - ME - 90755905-01 - 03446941-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,78 - MARQUES PLASTICO DO BRASIL LTDA - 90446471-65 - 03442946-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 845,96 - MARSAN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME - 90342639-03 - 03442337-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 120,42 - 03442338-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 72,85 - MARSIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE PVC LTDA M - 90531443-20 - 03443724-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 10,80 - MARTICENTER CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - 90336359-20 - 03442276-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 26,12 - MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - 70119935-96 - 03440896-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.627,71 - MARTIN & MARTIM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90744074-52 - 03446671-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 926,65 - MARTINS & KAVILHUKA LTDA - 90417696-69 - 03442738-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 12,48 - 03442739-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,23 - 03442740-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 10,50 - 03442741-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 306,08 - MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A - 09906758-64 - 03439901-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 104.839,78 - MARTINS MONGE & CIA LTDA - ME - 90772027-62 - 03447318-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,57 - MARTINS MONTANHER & CIA LTDA - 90458814-80 - 03443024-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 71,61 - MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90610393-14 - 0344412-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.346,49 - MARTIPAR ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME - 41805795-54 - 03440595-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 6,16 - MARUGAL COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90645496-31 - 03444854-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 112,45 - 03444855-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 103,38 - MARVELLEN PIOVESANA - PAPELARIA - ME - 90666354-62 - 03445186-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 69,02 - 03445187-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 61,23 - MASAN FAST FOOD LTDA - EPP - 90682303-97 - 03445480-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,61 - MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - EIRELI - 90463045-40 - 03443063-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.642,22 - MASSAS PALADAR LTDA - 90654412-14 - 03444966-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 111,39 - 03444967-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 655,01 - 03444968-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 348,55 - 03444969-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 655,91 - 03444970-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 693,91 - 03444971-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 694,75 - MASTER CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90418008-41 - 03442743-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.254,64 - MASTER CHAPEACAO EIRELI - 90805631-05 - 03448092-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 434,76 - 03448093-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 876,44 - MASTER PETRO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO - 90666694-48 - 03445192-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.555,36 - MATANA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90589069-70 - 03444179-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.183,31 - MATE E TAL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90751618-05 - 03446828-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.133,69 - MATE E TAL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90781618-49 - 03447573-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.580,94 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO GREEN LTDA - 90854763-24 - 03448357-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.901,56 - 03448952-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 10.342,98 - MATERUSUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10155365-58 - 03440210-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.344,38 - MATHEUS ZAMBON ABRAO - 026879409-09 - 03439687-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0820/2022 - 1.283,32 - MATI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90661031-00 - 03445098-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 12.886,64 - 03445099-4 - ICMS - GIA 02/2022 - 6.116,10 - 03445100-1 - ICMS - GIA 03/2022 - 11.180,92 - 03445101-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 16.941,32 - 03445102-8 - ICMS - GIA 05/2022 - 14.500,46 - 03445103-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 13.086,72 - 03445104-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.711,28 - MATI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90630404-09 - 0344629-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 20.891,26 - 03444630-0 - ICMS - GIA 02/2022 - 16.221,46 - 03444631-8 - ICMS - GIA 03/2022 - 16.505,27 - 03444632-6 - ICMS - GIA 04/2022 - 23.091,01 - 03444633-4 - ICMS - GIA 05/2022 - 23.519,02 - 03444634-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 14.971,06 - MATIAS CLAUDIO SCHOROEDER - 243604739-15 - 03449939-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00101580 - 36.787,21 - MATRIZ COMERCIO DE ESSENCIAS E EMBALAGENS LTDA - 09909832-59 - 03440097-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 134,54 - MATSURI SUSHI GARDEN RESTAURANTE LTDA - 90384784-08 - 03442589-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 333,59 - MATTOS ELIAS & CIA LTDA - 90485377-12 - 03443250-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 610,09 - 03443251-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 607,82 - 03443252-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.159,14 - 03443253-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 530,94 - MAURICIO FELIPE DE OLIVEIRA EIRELI - ME - 90751760-80 - 03446832-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,11 - 03446833-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 96,05 - 03446834-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 11,47 - MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 - 03445523-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.257,63 - MAURICIO SILVA DECIO FILHO - FARMACIA - 90781504-80 - 03447570-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,44 - MAURO GUIMARAES FERREIRA FONSECA 09099761716 - 90713245-56 - 03446024-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.095,00 - MAURO RIBEIRO & CIA LTDA - 90254290-68 - 03441692-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 38,24 - MAX MILLER RACOES LTDA - 90250712-44 - 03441639-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,53 - 03441640-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,06 - 03441641-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,86 - 03441642-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,72 - 03441643-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,48 - 03441644-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,25 - MAX RHEINHEIMER CARDOSO EIRELI - 90794650-94 - 03447903-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.973,45 - MAXI TINTAS LTDA - 90233018-62 - 03448865-7 - ICMS - EPP 80015470 - 422.201,25 - MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI - 90748155-77 - 03446762-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 88.265,90 - MAXWARE INFORMATICA LTDA - 90140368-62 - 03441103-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 38,69 - MAXXI FRIO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO - 41702119-15 - 03440578-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 120,07 - 03440579-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 300,49 - 03440580-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 297,10 - 03440581-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 290,60 - MAXXI IND E COM DE PECA PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS EI - 90618924-08 - 03444522-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 86.230,84 - MAYARA BULIGON ALFLEN - ARTIGOS DO VESTUARIO - 90806708-82 - 03448101-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 135,61 - MAYARA MOMOLI AFONSO ME - 90639037-09 - 03444776-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,05 - MAYKOW DIONATA DE OLIVEIRA - 90359813-11 - 03442435-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 287,54 - MAYZA RIBEIRO CALLACA - 90761704-17 - 03447053-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 12,59 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90828139-07 - 03448235-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.461,10 - MAZUTTI POSSAMAI & CIA LTDA - 90940759-10 - 03448660-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 6.476,06 - MB SORVETES EIRELI - 90773713-60 - 03447348-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,65 - MBA USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 10175820-69 - 03440276-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.034,22 - MBABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES - EI - 90788922-07 - 03447756-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 105.934,31 - MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09903834-99 - 03439767-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 67.696,41 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 09905558-85 - 03439838-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 96.298,76 - MDKA JOCKEY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90804522-06 - 03448077-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 496,30 - 03448078-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.541,09 - 03448079-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 793,49 - MDKA TOTAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90675031-79 - 03445342-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 140,13 - 03445343-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 467,20 - 03445344-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 288,59 - 03445345-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 788,43 - 03445346-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 97,77 - 03445347-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 205,86 - MECANICA DO GETULIO LTDA - 90509271-53 - 03443516-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,43 - MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSP - 90790373-78 - 03447788-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.955,31 - 03447789-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 835,91 - 03447790-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.410,40 - 03447791-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 25.927,98 - 03447792-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.543,18 - 03447793-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 11.159,53 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - 09908533-98 - 03440016-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.913,43 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO - 09905415-82 - 03439826-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 365.753,03 - MEDINA E STURIAO FARMACIA LTDA - EPP - 90720735-81 - 03446176-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,22 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS LTDA - 09910345-01 - 03440121-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.075,41 - MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - 09907894-44 - 03439976-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 80.151,16 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - 09908571-13 - 03440021-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 106.166,89 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - 09908572-02 - 03440022-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 167.795,79 - MEGA CUP COPOS INJETADOS LTDA - 90850902-13 - 03448339-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.712,49 - MEGA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA - 90959310-70 -

03448715-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.045,34 - **MEGA PRODUTOS LTDA - 90729193-67** - 03446355-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 9.390,45 - 03446356-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 246,64 - 03446357-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 247,16 - 03446358-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.120,85 - 03446359-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.792,26 - **MEGABOGA EDITORA LTDA - 90892224-75** - 03448503-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.298,39 - **MEGAINOX ACO LTDA - 90825735-90** - 03448223-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.629,38 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 09906729-20** - 03439898-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.758,13 - **MEGER & MEGER LTDA - 10128634-77** - 03440191-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 205,19 - **MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90623461-05** - 03449178-0 - ICMS - GIA 02/2022 - 9.025,87 - 03449348-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 9.695,87 - **MEL CASA DE FESTA E COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 90811709-30** - 03448165-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 79,71 - **MELISSA RODRIGUES VARGAS COLNAGO CERAMICA - 90792743-10** - 03447857-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 645,96 - **MELLER - COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90552809-21** - 03443861-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 184,84 - **MELO & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90363738-20** - 034422463-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.954,17 - **MELOFARMA SAO SEBASTIAO LTDA - 61300188-30** - 03440772-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.473,36 - **MENA SGANZERLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - EIREL - 90769218-38** - 03447238-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.364,74 - 03447239-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 113,29 - 03447240-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 117,45 - **MENDES E RAVANEDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT - 90600552-27** - 03444312-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.920,32 - 03444313-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 79,02 - **MENE MOTO PECAS LTDA - 90476529-50** - 03443157-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 583,87 - **MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90820059-40** - 03448205-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 796,13 - **MENSUCULTURE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90811333-09** - 03448160-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 52.453,63 - **MEOTTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90538452-04** - 03443771-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.029,76 - **MERCADINHO DO RETALHO LTDA - 90726590-04** - 03446306-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 15.521,93 - 03446307-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 13.408,44 - 03446308-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 21.709,13 - 03446309-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 17.048,29 - 03446310-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.440,64 - 03446311-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 13.346,89 - **MERCADO CAVALARO LTDA - EPP - 90261817-10** - 03441724-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.736,59 - **MERCADO DA LIMPEZA CAMPO LARGO LTDA - 90746900-06** - 03446727-7 - ICMS - GIA 01/2018 - 28,08 - **MERCADO ESPIGAO LTDA - 90527494-57** - 03443660-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.093,05 - **MERCADO JK EIRELI - 90828241-86** - 03448236-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.508,37 - **MERCADO LION LTDA - 90910711-31** - 03448586-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.383,40 - **MERCADO SANTA CLARA LTDA - 90868119-33** - 03448424-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 121,82 - **MERCADO TOSTA - LTDA - 90511736-08** - 03443533-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 57,40 - **MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA - 09905917-68** - 03439856-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.044,66 - **MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA - 09907360-81** - 03439933-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.080,57 - **MERCANTIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - 90900911-12** - 03448543-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 63.714,88 - 03448544-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 49.311,33 - **MERCEARIA E ACOUGUE SAL DOCE LTDA - 10101869-58** - 03440174-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.652,37 - **MERCEARIA MORDZYN LTDA - 90446547-06** - 03442947-2 - ICMS - GIA 04/2018 - 3,53 - 03442948-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 3,61 - 03442949-9 - ICMS - GIA 07/2018 - 1,81 - 03442950-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 2,53 - 03442951-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 1,98 - 03442952-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,11 - **MERCEARIA TOZZI LTDA - 10305055-37** - 03440344-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,26 - **MERCK SA - 09905621-56** - 03439844-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.906,59 - **MERCOPAO IND E COM DE PROD ALIM LTDA - 90659381-51** - 03445053-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.329,54 - 03445054-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.252,02 - 03445055-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.310,99 - 03445056-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.188,04 - 03445057-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.184,83 - 03445058-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.540,31 - **MERCOSUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90710337-48** - 03445991-6 - ICMS - GIA 11/2017 - 3.238,90 - 03445992-4 - ICMS - GIA 12/2017 - 1.790,41 - **MEREJE BRAZIL INDUSTRIA DE METALURGIA DE PRECISAO LTDA - 09904915-42** - 03439788-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.008,78 - **MERET DISTRIBUIDORA LTDA - 90271334-41** - 03441789-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 122.072,08 - **MERET DISTRIBUIDORA LTDA - 90313453-48** - 03442134-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.297,52 - **MERLI COMERCIO DE CONFECCOES E ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90569523-11** - 03444007-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 939,12 - 03444008-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 785,27 - 03444009-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 621,28 - 03444010-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 579,16 - 03444011-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 498,46 - 03444012-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 506,82 - **MERLINI IMPORTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90840742-30** - 03448290-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.023,80 - **MERO & CISSA MODAS LTDA - 90363872-94** - 03442464-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 10,09 - **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71** - 03441832-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.637,63 - **METALICOS - TRANSPORTES, COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAME - 90759278-24** - 03447007-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 161.317,32 - **METALS COMERCIO DE ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA - 90655037-75** - 03444975-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 102,01 - 03444976-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 18,89 - 03444977-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 139,68 - **METALSUL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90860815-10** - 03448379-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 28.755,52 - 03448380-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 39.732,31 - 03448381-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 21.843,81 - 03448382-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 49.646,14 - 03448383-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 36.670,15 - **METALURGICA CATARINENSE LTDA - 90408883-89** - 03442691-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 24,38 - **METALURGICA METALFORT - EIRELI - ME - 90261323-44** - 03441723-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 254,78 - **METALURGICA MOR SA - 09903373-81** - 03439753-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.065,60 - **METROGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90660062-52** - 03445070-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 647,77 - 03445071-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.913,62 - 03445072-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 537,89 - 03445073-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.554,33 - 03445074-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 958,54 - **MF PLASTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 90207233-08** - 03441418-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.202,71 - **MFF COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP - 10111247-00** - 03440187-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 71,14 - **MFL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90630934-30** - 03444640-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 398,41 - 03444641-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 144,31 - **MG ROSA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90635921-93** - 03444705-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 16,09 - **MG-MARMORES E PARTICIPACOES LTDA - 09910265-92** - 03440116-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.151,21 - **MGZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90641028-15** - 03444806-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 110,61 - 03444807-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 283,40 - 03444808-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 87,21 - **MHJ COMERCIO DE PECAS LTDA - 90596145-49** - 03444262-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 280,59 - 03444263-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 113,41 - **MHLOG LOGISTICA E TRANSPORTE - EIRELI - 90798913-52** - 03447987-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.042,68 - **MHS COMERCIO DE ROLAMENTOS EIRELI - 90738689-95** - 03446566-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 21,11 - **MICAPULLO LTDA - 90696665-47** - 03445727-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 521,87 - **MICHELE DE SOUZA MERLO - 90875373-98** - 03448444-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 584,23 - **MICRO DEVICES TECNOLOGIA MODERNA EIRELI - 90728962-19** - 03446352-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 287,18 - **MICROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 90479720-08** - 03443203-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.212,98 - **MIG TOOLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90733882-76** - 03446440-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 71.155,60 - **MIGUEL & MIGUEL COMERCIAL LTDA - ME - 90578629-60** - 03444078-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.109,25 - **MIGUEL BELINOSKI - 243289289-53** - 03439715-5 - ITCMD - PAF 6638043-2 - 4.182,57 - **MIKAELLE SEGURA OLIVEIRA ME - 90578748-96** - 03444079-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.480,05 - **MILENA DE SOUZA MACIEL - MOVEIS - 90737619-29** - 03446547-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.506,50 - **MILIMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - 90519358-93** - 03443596-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.562,12 - **MILTON RODRIGUES - 187131069-53** - 03439696-5 - IAP - AUTO INFRACAO 90007464 - 2.052,21 - **MILTON VALDEVINO DE MOURA - MARMORARIA - ME - 90713792-96** - 03446033-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 172,54 - **MIMO DOS PETS COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90754027-80** - 03446895-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 40,95 - **MINDUIM & CIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90781740-70** - 03447574-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.710,55 - 03447575-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.775,33 - 03447576-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.791,86 - 03447577-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.599,36 - 03447578-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.777,26 - **MINERACAO AMAZONIA DO BRASIL LTDA - 10901081-20** - 03440380-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 300.328,31 - **MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10** - 03440369-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.111,30 - **MINERACAO NOVA PRATA LTDA - 11807474-23** - 03440393-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.992,42 - **MINERADORA SYROS LTDA - M E - 90740038-74** - 03446602-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 318,51 - **MINI BEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO - 90765549-08** - 03447161-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 157,15 - **MINI MERCADO CIVIS LTDA - 10181452-15** - 03440283-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.478,03 - **MINI MERCADO CIVIS LTDA - 90752750-61** - 03446868-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.493,65 - **MINI MERCADO CIVIS LTDA - 90493296-50** - 03443322-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.029,84 - **MINI MERCADO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - 90181971-86** - 03441303-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 693,93 - **MINI SALA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME - 90596362-75** - 03444271-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.826,37 - **MINIMERCADO JVRT LTDA - 90459952-21** - 03443036-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.941,09 - **MIP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90676431-83** - 03445380-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.299,23 - **MIQUELON ARMAZEM DA CARNE EIRELI - 90760305-93** - 03447024-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 61,76 - **MIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 09909143-62** - 03440057-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.599,63 - **MIRRA MANIPULACAO LTDA - 90355528-95** - 03442399-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 45,07 - 03442400-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 633,13 - 03442401-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 40,67 - 03442402-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 34,49 - **MISTURA BRASIL SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - 01613949/0001-20** - 03449918-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00136678 - 6.284,28 - **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA - 60125458-17** - 03440737-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 20,78 - 03440738-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 78,60 - 03440739-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,05 - 03440740-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,41 - **MITSU TADA & CIA LTDA - 90386558-06** - 03442592-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 145,67 - **MIURA & MIURA LTDA - 90297172-62** - 03441976-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 36.108,89 - **MIX COMPANY CONFECCOES LTDA - 90287008-38** - 03441869-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 538,74 - 03441870-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 756,44 - 03441871-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 285,41 - 03441872-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 703,29 - **MIXAGE CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90315423-30** - 03442145-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 59,13 - 03442146-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 941,22 - 03442147-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 776,34 - **MIZUNO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME - 90701498-31** - 03445831-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.633,97 - **MJS ESTOFADOS LTDA - 90887699-77** - 03448486-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.012,44 - **MKS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90784837-06** - 03447639-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,27 - 03447640-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 67,19 - 03447641-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 95,33 - 03447642-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 86,81 - **ML COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME - 90652043-52** - 03444940-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.469,15 - 03444941-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.652,96 - 03444942-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.568,25 - **ML**

RESTAURANTE E CONFEITARIA LTDA - ME - 90714461-55 - 03446049-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 421,20 - MLOG ARMAZEM GERAL LTDA - 09903428-90 - 03439760-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.427,15 - MLX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - 90630608-50 - 0344636-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 199,05 - 03444637-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 520,96 - 03444638-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 158,44 - 03444639-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 282,80 - MMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 90779550-00 - 03447508-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 55,10 - 03447509-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 155,61 - MMJ INDUSTRIA ELETRICA EIRELI - 90831854-46 - 03448250-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 74.650,01 - MNL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ELETROECONOMIA LTDA - 09908849-43 - 03440043-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.707,40 - MOACIR LUIZ FROELICH - 33360359-68 - 03450015-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0827/2022 - 3.850,10 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907850-23 - 03439965-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 92.246,51 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907860-03 - 03439966-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 41.963,44 - MOCA BONITTA CONFECCOES LTDA - 90602898-05 - 03444357-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 614,40 - 03444358-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.149,48 - MODANET COMERCIO ELETRONICO S.A. - 09905075-62 - 03439802-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 109.828,37 - MODAZE COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EIRELI - 09910255-10 - 03440115-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.309,00 - MOINHO SANTA BERNADETE ALIMENTOS LTDA - 90822442-60 - 03448217-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.295,18 - MOISES LUIZ MENDES DE SOUZA - 321928199-00 - 03448954-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000312063/01 - 1.091,02 - 03448955-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2022000324908/01 - 1.394,80 - MOISES PIMENTAL DA SILVA ME - 90718729-28 - 03446151-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,36 - MOJ COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - 90671066-84 - 03445277-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.447,22 - 03445278-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 554,66 - 03445279-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.143,23 - 03445280-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 824,59 - 03445281-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 151,27 - MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 - 03440188-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.396,39 - MOLLIERY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90250972-00 - 03441648-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.023,45 - 03441649-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 668,57 - 03441650-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 182,75 - 03441651-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 374,46 - 03441652-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 210,54 - MOMBELLI & CIA LTDA ME - 90717038-16 - 03446124-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.189,74 - MONALISA JOIAS E PRESENTES AGA EIRELI - EPP - 60122433-06 - 03440723-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 429,49 - MONTEIRO & OLIVEIRA COSMETICOS E FRANQUIAS LTDA - 90832894-97 - 03448253-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 199.981,41 - MONTREAL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90603526-04 - 03444361-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,35 - MOR DISTRIBUIDORA LTDA - 09903636-25 - 03439762-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.327,59 - MORA & RODRIGUES LTDA-ME - 53403592-69 - 03440639-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,38 - 03440640-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,20 - 03440641-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,27 - 03440642-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,38 - MORAES TURISMO EIRELI - 90791359-73 - 03447820-1 - ICMS - GIA 04/2022 - 187,23 - 03447821-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 143,29 - 03447822-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 104,60 - 03447823-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 623,18 - MOREIRA PANIFICADORA LTDA - 90897662-20 - 03448532-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.324,35 - MORETTI & SANDI LTDA - 90499949-04 - 03443404-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 138,27 - MORO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90800959-26 - 03448029-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.433,12 - 03448030-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.330,07 - 03448031-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.769,37 - MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 09903168-99 - 03439749-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 126.884,78 - MOTOSSERRAS LONDRINA MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90801406-54 - 03448033-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 26,39 - 03448034-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 38,95 - MOTOTEST COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90446850-91 - 03442954-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,19 - 03442955-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 758,03 - 03442956-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.168,43 - MOTOW COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS LT - 90494756-30 - 03443330-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.860,57 - 03443331-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 396,87 - 03443332-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.259,23 - 03443333-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 468,39 - 03443334-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.668,77 - MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90894407-07 - 03448513-5 - ICMS - GIA 03/2022 - 52,37 - 03448514-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.917,90 - MOVEIS ARAPONGAS LTDA - 90769397-02 - 03447246-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 66.991,59 - MOVEIS ARTESANAIS BRASIL DE CORACAO LTDA - 90604361-07 - 03444363-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 106,84 - 03444364-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,99 - MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67 - 03440801-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 159.855,50 - MOVEIS FINA KASA LTDA - 90644586-79 - 03444839-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 259,35 - MOVEIS LORENSIL LTDA - 32900992-09 - 03440514-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,30 - MOVEIS MAIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90716342-37 - 03446101-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,79 - 03446102-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 129,76 - 03446103-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 235,85 - MOVEIS MEDEIROS ART LTDA ME - 90590343-80 - 03444194-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.328,27 - MOVEIS ROMERA LTDA - 90363093-07 - 03442458-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.061,34 - MOVEISE MOVEIS MODULADOS LTDA - 90830586-81 - 03448241-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.343,65 - MOVELARIA SANTA FE EIRELI - 90646966-93 - 03444868-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 320,45 - 03444869-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 398,35 - MOVELARIA VICENTE EIRELI - 90256434-93 - 03441701-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 215,66 - MOVEMAX - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90531976-01 - 03443726-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.049,80 - MOVI EMPILHADEIRAS LTDA - 90865280-00 - 03448405-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 589,12 - MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10 - 03442371-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.215,31 - MOYSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90547202-00 - 03443825-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.124,75 - MPA PRE MOLDADOS LTDA - 90524994-00 - 03443637-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 171.824,69 - MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA - 09905687-82 - 03439847-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.062,98 - MR BAR EVENTOS LTDA ME - 90728330-55 - 03446344-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 54,64 - 03446345-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 20,45 - MR FLORESTAL LTDA - 90948289-50 - 03448685-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.001,23 - MRM COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90792852-74 - 03447858-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 125,72 - MRO SERVICOS LOGISTICOS SA - 90850032-64 - 03448336-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.996,62 - MROCEK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS EIRELI - 90762310-68 - 03447063-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.123,29 - 03447064-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.950,58 - MS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS METALURGIC - 90660819-71 - 03445089-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 84,43 - MSAL GASTRONOMIA LTDA - 90940144-57 - 03448659-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.948,61 - MSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VI - 90896669-42 - 03448525-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.124,92 - MSGN COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90662932-19 - 03445134-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 37,66 - 03445135-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 84,99 - 03445136-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 133,42 - 03445137-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 397,63 - MSM SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90484575-22 - 03443248-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.879,57 - MTP USINAGEM CALDEIRARIA EIRELI ME - 90811914-22 - 03448166-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.632,17 - MUCHENSKI - COMERCIAL LTDA - 90917302-75 - 03448613-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.266,27 - MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA - 09903079-89 - 03439744-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.702,43 - MUELLER FOGOS LTDA - 09903078-06 - 03439743-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.327,15 - MUITO BOM TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - 90105785-04 - 03440974-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.771,75 - MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90 - 03447426-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.177,52 - MULTI COISAS DECORACOES E PRESENTES LTDA - 90316163-92 - 03442150-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 521,28 - 03442151-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 106,77 - 03442152-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 39,10 - 03442153-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 39,38 - 03442154-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 247,11 - MULTI DOBRA E CORTE LTDA - 90636204-05 - 03444711-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 230,17 - 03444712-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 114,04 - 03444713-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 131,68 - 03444714-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 18,78 - MULTI PACKING INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90353508-34 - 03442378-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 34,06 - 03442379-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 135,60 - 03442380-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 95,90 - 03442381-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 105,96 - 03442382-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 59,51 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA - 09903167-08 - 03439748-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.744,95 - MULTIMASSA CASCAVEL - INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - EPP - 41015483-80 - 03440568-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 54,79 - MULTIPLO GASTRONOMIA LTDA - 90901743-28 - 03448546-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.838,78 - MULTIPRESENTE DE PRATARIA LTDA - 20104323-94 - 03440412-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,81 - MULTIVISI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09906389-00 - 03439884-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.847,59 - MUNDO DAS MALHAS JOSE LOUREIRO LTDA - ME - 90702803-85 - 03445852-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.088,63 - 03445853-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.006,21 - 03445854-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.599,17 - 03445855-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.361,19 - 03445856-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.887,18 - 03445857-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 746,93 - MUNDO DOS TAPETES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90410609-70 - 03442700-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 189,91 - MUNDO NATURAL EIRELI ME - 90514438-34 - 03443550-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.361,95 - MUNHOZ COMERCIO DE ACESSORIOS FEMININOS EIRELI - 90785294-63 - 03447655-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 909,17 - 03447656-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.045,74 - 03447657-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.632,81 - 03447658-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.808,78 - 03447659-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.500,56 - 03447660-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.234,12 - MURICY COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90415201-30 - 03442722-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.517,48 - 03442723-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.365,24 - 03442724-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 12.835,29 - 03442725-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.831,18 - 03442726-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.449,20 - 03442727-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.112,24 - MURILO PEEIRA DE PONTES - 472919128-57 - 03449997-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00138994 - 1.271,92 - MUSICAL - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - 90670089-17 - 03445254-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 536,46 - 03445255-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 766,69 - 03445256-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.255,68 - 03445257-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 757,06 - 03445258-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.400,58 - 03445259-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.417,46 - MUSICAL AMERICA INSTRUMENTOS E AUDIO EIRELI - 90780839-45 - 03447557-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 339,82 - 03447558-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 260,71 - 03447559-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 334,62 - 03447560-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 427,90 - 03447561-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 127,17 - 03447562-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 157,44 - MUSICAL CURITIBA EIRELI - ME - 90590124-92 - 03444187-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.273,43 - 03444188-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.952,39 - 03444189-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.731,40 - 03444190-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.617,19 - 03444191-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.309,70 - 03444192-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.796,88 - MUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90713645-07 - 03446028-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.729,81 - 03446029-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.033,45 - 03446030-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.593,58 - 03446031-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.008,28 - MV MASSAS E SALGADOS LTDA ME - 90659898-13 - 03445067-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.592,69 - MW RODRIGUES EIRELI - EPP - 90703720-77 - 03445873-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.122,87 - 03445874-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 14,01 - MXC BRASIL EIRELI - 90663635-27 - 03445147-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.201,76 - MY COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90774392-66 - 03447362-5 - ICMS - GIA 07/2018 - 1,58 - 03447363-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 4,33 -

03447364-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,91 - 03447365-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,41 - N & F - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90764781-10 - 03447139-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 279,39 - N & M - FABRICA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - 90173166-70 - 03441226-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 897,93 - N & N MEDICAMENTOS LTDA - 90782030-02 - 03447590-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 923,54 - N ARAUJO CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 10703194-42 - 03440359-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 261,42 - N BARBOSA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP - 90145422-10 - 03441131-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.301,02 - N BATISTA SIQUEIRA LATICINIOS DA CHACARA - 90789712-55 - 03447783-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.033,36 - N F GIROTTI & CIA LTDA - ME - 90414243-35 - 03442717-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 128,75 - N F PESSOA DA SILVA SERRALHERIA - 90855411-69 - 03448365-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.237,60 - N F POYANE EIRELI - ME - 90527094-04 - 03443655-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.429,80 - 03443656-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.784,31 - 03443657-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.917,39 - 03443658-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.853,67 - 03443659-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.724,91 - N M E HELLSTROM & CIA LTDA - 90281376-45 - 03441854-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.700,24 - N M P BERTOLIN LAMINADOS - ME - 90775273-94 - 03447385-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 89,78 - 03447386-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 108,25 - N R MACHADO & CIA LTDA - 90504705-10 - 03443456-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 20,83 - N. G. ZUB - ME - 90709204-65 - 03445966-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 219,10 - N. HAGY - PECAS AGRICOLAS - 90272203-36 - 03441797-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 34,23 - 03441798-9 - ICMS - GIA 02/2018 - 24,04 - N. R. MATRIZARIA E LATARIAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90765511-35 - 03447155-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 182,12 - 03447156-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 41,26 - N.D. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90573785-62 - 03444034-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 235,10 - 03444035-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 438,87 - 03444036-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 378,88 - N.M. VITORIANO - ME - 90706079-96 - 03445910-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 11.875,83 - 03445911-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 11.408,90 - N.NICOLAU COMERCIO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90845544-45 - 03448313-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 388,38 - 03448314-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 510,92 - 03448315-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.506,34 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - 09907678-07 - 03439950-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.733,21 - NADIA TERESINHA LANGARO - 90798992-56 - 03447988-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 311,16 - NADIR PASTRE LTDA - 90142033-51 - 03441115-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 12,05 - 03441116-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,04 - NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS EIRELI - 90575013-56 - 03444046-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.769,09 - NAIR DE FREITAS CORREA & CIA LTDA - 90671452-30 - 03445286-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 240,15 - 03445287-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.725,32 - 03445288-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 849,66 - NALINEZ ZANON - 786329949-72 - 03439692-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0792/2022 - 6.872,07 - NANO4YOU PERFORMANCE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO S/A - 90738568-06 - 03446565-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.635,40 - NANO4YOU PERFORMANCE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO S/A - 90778588-20 - 03447485-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.329,78 - NANOR COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA - 90631871-75 - 03444664-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 21,47 - NASAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90766152-06 - 03447182-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 12,38 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA - ME - 90703233-78 - 03445866-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 13,55 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA - ME - 90785773-52 - 03447675-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,43 - NATALIA LIMA TELECOMUNICACOES - EIRELI - ME - 90701606-49 - 03445832-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.148,60 - 03445833-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 56,06 - 03445834-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 41,86 - NATHALIA FACCIO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90904419-70 - 03448555-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.393,42 - NATIPECAS COMERCIO DE PECAS E BICICLETAS LTDA - 90299807-10 - 03441994-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.844,19 - 03441995-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.367,06 - 03441996-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.700,68 - NATURA COSMETICOS S/A - 09904343-10 - 03439778-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 237.539,28 - NATURAL JUICE BEBIDAS EIRELI ME - 90784447-19 - 03447626-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.695,43 - 03447627-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.068,22 - 03447628-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.454,41 - 03447629-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.464,51 - 03447630-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.446,12 - 03447631-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.941,50 - NATURAL LINK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90611755-01 - 03444434-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 313,24 - 03444435-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.424,95 - NATURE CENTER LTDA - 09907873-10 - 03439968-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 16,40 - 03439969-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 776,75 - 03439970-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 1.155,13 - 03439971-9 - ICMS - GIA 02/2022 - 1.138,15 - 03439972-7 - ICMS - GIA 03/2022 - 912,77 - 03439973-5 - ICMS - GIA 04/2022 - 798,02 - NATUREFIBRAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90665672-89 - 03445172-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 12,54 - 03445173-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 10,87 - 03445174-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 25,95 - 03445175-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,27 - 03445176-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,07 - NAUTIKA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09910412-06 - 03440125-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.476,67 - NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - 90864789-08 - 03448402-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 503.121,79 - NAYAS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 90572175-50 - 03444021-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 306,71 - 03444022-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 18,09 - 03444023-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 149,96 - NBS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90753947-45 - 03446894-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 343,67 - NDL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME - 90734461-44 - 03446465-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 137,26 - 03446466-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 550,59 - 03446467-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 620,90 - 03446468-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 151,27 - NEFE COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90423931-31 - 03442794-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 81,95 - 03442795-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 53,93 - NEFE COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90485628-22 - 03443255-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 321,13 - NEIDE ARAUJO MOTA-ME - 90663662-08 - 03445148-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.660,31 - 03445149-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 681,14 - 03445150-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 361,44 - 03445151-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.584,32 - 03445152-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.955,88 - 03445153-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.525,11 - NELI RIZZATTI SOMAVILA TAVARES - 90777082-67 - 03447432-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 169,80 - NELSEN & CIA LTDA - 10141373-07 - 03440198-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 33,40 - NELSI MALTAURO & CIA LTDA - 41703262-24 - 03440586-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.426,50 - NELSON MOREIRA - 321501809-87 - 03449951-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00116936 - 6.516,65 - NERLI FLORENTINO DA SILVA RUBICH - 10002344-07 - 03440145-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 803,49 - 03440146-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.639,43 - NEUDIR ZAT - 569510519-68 - 03449921-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00114021 - 42.205,08 - 03449987-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00114022 - 2.813,67 - 03450023-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00114023 - 7.367,93 - 03450024-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00114024 - 9.244,92 - NEULOG TRANSPORTES EIRELI - 90856136-82 - 03448367-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.421,43 - NEUSA ALVES MACHADO - 53800078-70 - 03440643-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 20,68 - NEVES E LEITE COMERCIO MADEIRAS LTDA - ME - 90742621-10 - 03446651-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 56,02 - NEW CHAMPS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90793833-65 - 03447879-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 590,82 - 03447880-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.221,59 - 03447881-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.588,55 - 03447882-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 837,16 - NEW CHAMPS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90815918-70 - 03448185-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 10.357,43 - 03448186-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 512,76 - NEW ERA INDUSTRIA & COMERCIO DE CHOPEIRAS LTDA - 90882415-65 - 03448468-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.467,51 - NEW LOG LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90831273-22 - 03448246-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.420,38 - NEW POINT COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90836048-64 - 03448262-4 - ICMS - GIA 05/2022 - 325,94 - 03448263-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 417,61 - 03448264-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 88,83 - 03448265-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 15,07 - 03448266-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.956,19 - NEWATIVA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90414334-07 - 03442718-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 16,02 - 03442719-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 49,99 - NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS - EIRELI - 90430537-50 - 03442838-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.225,94 - NEXT DISTRIBUIDORA COMERCIO, TRANSPORTES E LOGISTICA LT - 90660786-79 - 03445088-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.878,90 - NEXT SOLUCOES INTELIGENTES CONDOMINIAL LT - 90877108-71 - 03448448-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 175,23 - 03448449-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 648,39 - 03448450-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 463,98 - NHAC NHOC ALIMENTOS EIRELI - 90548587-33 - 03443829-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 581,76 - NICOLE MADRID ALIFANTIS - TRANSPORTES - 90792540-42 - 03447852-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.590,18 - NIGUIYAKA - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT - 90270780-84 - 03441784-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 332.349,21 - NILCELEIA DESPLANCHES - 90757798-84 - 03446969-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.987,89 - 03446970-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 12.639,33 - 03446971-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 11.454,12 - NILO ENGSTER - 90102623-88 - 03440962-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 419,88 - NILTON CESAR COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI - 90967052-79 - 03448723-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 44.102,89 - NILVA ALVES DE OLIVEIRA - 90592237-87 - 03444205-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 26,74 - NINFRA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 32500318-90 - 03440508-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 168,89 - 03440509-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 829,69 - 03440510-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 34,60 - 03440511-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 411,16 - 03440512-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 227,64 - 03440513-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 17,20 - NIPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA - 90382480-89 - 03442586-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 30,55 - NIPPONFERT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90764388-35 - 03447127-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 287.695,39 - NIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90694749-82 - 03445694-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.739,37 - NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI - 90811338-13 - 03448161-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 98.417,14 - NIVEA A DA SILVA MACHADO LUIZ - ME - 90767040-63 - 03447200-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,47 - NK VESTUARIO LTDA - ME - 90699811-40 - 03445783-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 648,98 - 03445784-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 123,53 - NN COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - 90462534-58 - 03449545-9 - ICMS - GIA 08/2018 - 8.561,23 - 03449546-7 - ICMS - GIA 10/2018 - 7.780,17 - 03449547-5 - ICMS - GIA 11/2018 - 7.965,67 - 03449548-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 5.871,45 - 03449549-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 8.448,34 - 03449550-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.644,29 - 03449551-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 10.070,62 - 03449552-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.209,33 - 03449553-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.746,74 - 03449554-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 11.339,22 - 03449555-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 12.402,16 - 03449556-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 424,91 - NOBRE & FONTES LTDA - 90727744-58 - 03446336-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,19 - NOBRELOG TRANSPORTES LTDA - 90802774-47 - 03448056-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.958,89 - NOEL BATISTA ELETRONICA-ME - 90311951-92 - 03442121-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,09 - 03442122-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,54 - NOELI PATULSKI - EIRELI - 90435165-20 - 03442860-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 729,14 - NONSENSE - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90342607-18 - 03442334-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,28 - 03442335-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,18 - 03442336-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 71,46 - NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 - 03445381-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.445,54 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 60113529-93 - 03440685-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.901,81 - NOTRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 09905666-58 - 03439846-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 58.342,28 - NOVA

AGRO TRANSPORTES EIRELI - 90833538-45 - 03448254-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 68.229,20 - NOVA ERA BARRA TELECOMUNICACOES EIRELI - 90896455-11 - 03448524-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.978,88 - NOVA GERACAO COPOS PERSONALIZADOS LTDA - 90792313-44 - 03447846-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 143.775,58 - 03447847-3 - ICMS - GIA 04/2022 - 2.748,17 - NOVA MARCHIDIESEL AUTO PECAS LTDA EPP - 90148385-00 - 03441144-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.838,81 - NOVA PET COMERCIAL LTDA - 90370822-09 - 03442503-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.246,50 - 03442504-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.344,09 - 03442505-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 13.876,78 - 03442506-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.047,53 - 03442507-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.753,80 - 03442508-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.024,66 - NOVAK ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90631773-74 - 03444648-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 80,34 - 03444649-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 26,29 - 03444650-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 14,73 - 03444651-2 - ICMS - GIA 12/2017 - 8,84 - 03444652-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 111,17 - 03444653-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 33,40 - 03444654-7 - ICMS - GIA 07/2018 - 10,79 - 03444655-5 - ICMS - GIA 10/2018 - 16,81 - 03444656-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 21,88 - 03444657-1 - ICMS - GIA 12/2018 - 12,21 - 03444658-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 23,99 - 03444659-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 11,51 - 03444660-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,41 - 03444661-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,18 - 03444662-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 17,98 - 03444663-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 32,94 - NOVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90324618-99 - 03442209-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 239,33 - 03442210-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 267,03 - 03442211-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,68 - 03442212-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 34,02 - 03442213-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 111,48 - 03442214-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,70 - NOVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90681251-78 - 03445460-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 59,12 - NOVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90730003-08 - 03446371-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 72,36 - 03446372-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 26,17 - NOVO CONCEITO CEREALIS LTDA - ME - 90740481-18 - 03446614-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.022,04 - NP-FOODS - CONFEITARIA EIRELI - EPP - 90682440-02 - 03445482-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.349,39 - NPM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90739086-10 - 03446577-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.840,84 - 03446578-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 11.211,21 - 03446579-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.375,28 - 03446580-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.060,97 - 03446581-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.549,52 - 03446582-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.600,15 - NPM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90752005-68 - 03446837-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 9.248,59 - 03446838-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.129,59 - 03446839-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.335,65 - 03446840-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.533,61 - 03446841-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.479,65 - 03446842-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.109,84 - NRM - ECOMMERCE E CONSULTORIA LTDA - 90496868-43 - 03443351-8 - ICMS - GIA 04/2017 - 594,19 - 03443352-6 - ICMS - GIA 05/2017 - 6.080,72 - 03443353-4 - ICMS - GIA 06/2017 - 2.909,30 - 03443354-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 8.912,57 - 03443355-0 - ICMS - GIA 08/2017 - 3.689,29 - 03443356-9 - ICMS - GIA 09/2017 - 8.211,08 - 03443357-7 - ICMS - GIA 10/2017 - 8.406,87 - 03443358-5 - ICMS - GIA 11/2017 - 9.822,59 - 03443359-3 - ICMS - GIA 12/2017 - 5.010,10 - 03443360-7 - ICMS - GIA 01/2018 - 3.504,44 - 03443361-5 - ICMS - GIA 02/2018 - 1.255,63 - 03443362-3 - ICMS - GIA 03/2018 - 3.623,53 - 03443363-1 - ICMS - GIA 04/2018 - 2.965,98 - 03443364-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 831,13 - 03443365-8 - ICMS - GIA 06/2018 - 3.719,67 - 03443366-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 2.670,32 - 03443367-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 5.352,04 - 03443368-2 - ICMS - GIA 09/2018 - 6.046,03 - 03443369-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 2.723,44 - 03443370-4 - ICMS - GIA 11/2018 - 980,23 - 03443371-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 2.435,73 - 03443372-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 879,32 - 03443373-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 30,10 - 03443374-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.755,59 - 03443375-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 94,38 - 03443376-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 612,04 - 03443377-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 849,35 - NSG ARMAZEM D'TUDO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA ME - 90615965-15 - 03444489-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 30,95 - NUANSA PRIMA DO BRASIL COMERCIO LTDA - 90623673-74 - 03444557-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 357,22 - 03444558-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 32,36 - NUNES & RODRIGUES MODAS LTDA - 90636001-29 - 03444708-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 164,38 - 03444709-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 411,56 - NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA - 09905195-79 - 03439815-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.285,91 - NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 - 03445453-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.743,78 - NUTRI BRASIL RACOES LTDA - ME - 90745023-66 - 03446679-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 8.485,58 - 03446680-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.508,65 - 03446681-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 11.323,72 - NUTRI MALLET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 30400325-16 - 03440440-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 172,50 - NUTRI PETS DISTRIBUIDORA LTDA EPP - 90714276-06 - 03446048-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.246,87 - NUTRIDON DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90812746-38 - 03448169-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.913,77 - NUTRIMENS NUTRICA O ESPORTIVA LTDA - 90307895-28 - 03442072-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.212,20 - 03442073-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.652,71 - 03442074-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.556,32 - 03442075-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.736,63 - 03442076-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.329,59 - 03442077-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.535,76 - NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90248506-65 - 03441630-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 349.545,34 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 - 03441075-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.769,72 - NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 - 03441865-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.200,99 - NUTRITION FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90795404-87 - 03447920-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 94.389,26 - NUTRITION FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90810724-15 - 03448153-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.697,02 - NY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90726917-57 - 03446317-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.415,34 - O & O COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90752229-60 - 03446847-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 502,73 - O AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90321802-96 - 03442195-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 34,33 - 03442196-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 21,58 - O M PIONERDO BAZAR - 90377682-08 - 03442560-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,90 - O SONHADOR COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90744453-89 - 03446675-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 1.452,73 - O. FREITAS DE CAMPOS - MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP - 90724191-27 - 03446235-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.098,21 - 03446236-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.199,94 - O.M.A COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90382930-33 - 03442587-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.583,70 - OBIOMA COMERCIO DE PRODUTOS PARA O BEM ESTAR EIRELI - 90756068-66 - 03446943-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 22.661,29 - 03446944-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 17.339,39 - 03446945-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.759,92 - 03446946-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 13.226,65 - 03446947-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.052,77 - 03446948-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.326,85 - OBJETIVO 1220 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09907608-96 - 03439948-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 966,46 - OCEAN DROP COMERCIO LTDA - 09908519-30 - 03440014-8 - ICMS - GIA 05/2022 - 69,94 - 03440015-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.418,28 - OCIDENTE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90569245-39 - 03444000-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.452,64 - 03444001-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 548,25 - 03444002-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.400,68 - 03444003-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 132,34 - 03444004-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 467,66 - OCLE ENGENHARIA LTDA - 10197044-20 - 03440328-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 110.765,36 - ODA DESIGN CLUB COMERCIO DE OBJETOS E PRODUCAO DE EVENT - 90728657-63 - 03446348-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 54,99 - ODAIR DA SILVA - 587709849-72 - 03450003-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00114960 - 6.145,13 - ODK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90831879-02 - 03448251-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.632,36 - ODONTOMARCAS VENDAS DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA ODON - 90684296-30 - 03445495-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,53 - ODRE VINHOS LTDA - 90749389-03 - 03446778-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,35 - 03446779-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 64,44 - OFELIA ZANINETTI TECIDOS - 63606018-60 - 03440845-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 50,18 - 03440846-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,78 - 03440847-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,73 - OFFICE BRAZIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA ME - 90302436-49 - 03442048-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.348,10 - OFFICE CONSULTORIA EM VENDAS LTDA - 90733777-46 - 03446435-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 23,84 - 03446436-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,13 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90752229-60 - 03440404-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.215,08 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 - 03444951-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 40.069,82 - OGMILL AUTO PARTS - EIRELI - 90666852-14 - 03445193-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 151,19 - OGMILL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90619772-33 - 03444527-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.556,54 - OLAIK GELSON FORSTER OTICA - 41806961-94 - 03440602-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 75,93 - 03440603-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 50,31 - 03440604-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 102,89 - 03440605-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 130,18 - 03440606-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 135,61 - 03440607-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 115,27 - OLIVEIRA & BRONGUEL LTDA - EPP - 90670473-00 - 03445261-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 66,95 - OLIVEIRA E MOTTA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS VETERINARI - 90700085-02 - 03445796-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 39,50 - OLIVEIRA E TESSIMA LTDA - 60130852-59 - 03440754-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,87 - OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA - 90593241-17 - 03449145-3 - ICMS - AUTOREG 000088436201810 - 39,78 - 03449146-1 - ICMS - AUTOREG 000088436201811 - 47,48 - 03449147-0 - ICMS - AUTOREG 000088436201812 - 248,87 - 03449148-8 - ICMS - AUTOREG 000088436201901 - 206,38 - 03449149-6 - ICMS - AUTOREG 000088436201902 - 159,91 - 03449150-0 - ICMS - AUTOREG 000088436201903 - 132,80 - 03449151-8 - ICMS - AUTOREG 000088436201904 - 138,48 - 03449152-6 - ICMS - AUTOREG 000088436201905 - 185,50 - 03449153-4 - ICMS - AUTOREG 000088436201906 - 21,43 - 03449154-2 - ICMS - AUTOREG 000088436201907 - 283,40 - 03449155-0 - ICMS - AUTOREG 000088436201908 - 85,16 - 03449156-9 - ICMS - AUTOREG 000088436201909 - 303,23 - 03449157-7 - ICMS - AUTOREG 000088436201911 - 78,32 - 03449158-5 - ICMS - AUTOREG 000088436201912 - 164,98 - 03449159-3 - ICMS - AUTOREG 000088436202001 - 70,95 - 03449160-7 - ICMS - AUTOREG 000088436202002 - 220,74 - 03449161-5 - ICMS - AUTOREG 000088436202003 - 243,24 - 03449162-3 - ICMS - AUTOREG 000088436201703 - 152,27 - 03449163-1 - ICMS - AUTOREG 000088436201704 - 93,87 - 03449164-0 - ICMS - AUTOREG 000088436201705 - 35,53 - 03449165-8 - ICMS - AUTOREG 000088436201706 - 93,61 - 03449166-6 - ICMS - AUTOREG 000088436201707 - 71,14 - 03449167-4 - ICMS - AUTOREG 000088436201708 - 408,59 - 03449168-2 - ICMS - AUTOREG 000088436201710 - 29,86 - 03449169-0 - ICMS - AUTOREG 000088436201711 - 496,62 - 03449170-4 - ICMS - AUTOREG 000088436201801 - 215,46 - 03449171-2 - ICMS - AUTOREG 000088436201802 - 155,29 - 03449172-0 - ICMS - AUTOREG 000088436201803 - 372,44 - 03449173-9 - ICMS - AUTOREG 000088436201804 - 131,28 - 03449174-7 - ICMS - AUTOREG 000088436201805 - 288,26 - 03449175-5 - ICMS - AUTOREG 000088436201806 - 128,79 - 03449176-3 - ICMS - AUTOREG 000088436201807 - 49,90 - 03449177-1 - ICMS - AUTOREG 000088436201808 - 561,77 - OLIVER COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - 90544144-28 - 03443801-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 71,86 - OLP TRANSPORTES EIRELI - 90871981-60 - 03448432-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.925,04 - OMEGA IND COM DESEN DE SIST E INTELIGENCIA ARTIFICIAL L - 90490766-97 - 03443299-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.286,00 - OMISKA CONFECCOES LTDA - 90427342-22 - 03442817-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 126,32 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09905374-70 - 03439820-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.498,79 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09905494-86 - 03439833-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.667.974,61 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09906759-45 - 03439902-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 350.614,44 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09906760-89 - 03439903-4 - ICMS - GIA 09/2022 -

46.075,30 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09907396-92 - 03439937-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 267.717,16 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09907397-73 - 03439938-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 232.652,23 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - 09908769-24 - 03440033-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.674.364,75 - ONE MORE CAFE E EMBALAGENS LTDA - 90861827-07 - 03448386-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.075,35 - ONETECH SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - 90799400-78 - 03447996-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 66.807,84 - ONLY MODA FEMININA LTDA - 90814818-54 - 03448182-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 34,56 - ONOFRE ELETRO LTDA - 09906005-03 - 03439862-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.647,95 - OP PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 90719868-50 - 03446168-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 76,28 - OPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90379185-36 - 03442567-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 60.842,21 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90742257-70 - 03446649-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 408.184,92 - OPTICA E RELOJOARIA ESMERALDA LTDA ME - 90418146-30 - 03442744-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 35,96 - OPTICA FOX LTDA - 90658539-11 - 03445027-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 79,27 - 03445028-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 222,94 - 03445029-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 146,82 - 03445030-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 117,44 - OPTITEC PRODUTOS OPTICOS E ESPORTIVOS LTDA. ME - 90427914-55 - 03442823-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 68,46 - ORDEAGRO COMERCIO DE MAQUINAS DE ORDENHA LTDA - 90747802-50 - 03446750-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.072,71 - OREGON TECNOLOGIA E MANUTENCAO EIRELI - 90710280-78 - 03445990-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.574,58 - ORGANIZACOES MARANATA EIRELI - 90342316-10 - 03442328-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 185,86 - 03442329-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 284,84 - 03442330-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 106,71 - 03442331-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 476,36 - 03442332-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 23,16 - 03442333-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 47,25 - ORIEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90320676-43 - 03442174-9 - ICMS - GIA 01/2018 - 494,07 - 03442175-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 4.626,66 - 03442176-5 - ICMS - GIA 07/2018 - 2.467,27 - 03442177-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.888,00 - 03442178-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 4.982,85 - 03442179-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.902,09 - 03442180-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 352,68 - 03442181-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.243,20 - ORIENTAL FOOD S ATACADISTA LTDA - 90809610-03 - 03448144-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.921,29 - ORIENTE ARABE RESTAURANTE LTDA - 90329985-15 - 03442248-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 16,78 - ORKI - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90118422-48 - 03441009-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 3.043,09 - 03441010-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.179,92 - ORLANDIR MARCOS CARDOSO & CIA LTDA ME - 90726718-02 - 03446313-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 175,92 - ORLANDO HAINOSZ - 597868929-68 - 03439718-0 - ITCMD - PAF 6638223-0 - 1.168,59 - 03439720-1 - ITCMD - PAF 6638225-7 - 1.219,28 - ORTOLAN COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA_EPP - 41008444-90 - 03440549-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 510,43 - 03440550-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 638,52 - ORTOPEDIA VIDA E SAUDE LTDA - 90397116-96 - 03442640-6 - ICMS - GIA 02/2017 - 95,43 - 03442641-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 296,71 - 03442642-2 - ICMS - GIA 11/2018 - 105,92 - 03442643-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 147,86 - OSEIAS CORREIA MONTEIRO - 90770074-71 - 03447253-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 656,49 - OSMAR HORN - 925432009-91 - 03449984-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00113847 - 5.401,62 - OSMAR RAGIOTTO - 350676599-04 - 03450012-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00038398 - 137.409,14 - OSN INDUSTRIA TEXTIL EIRELI - 09909553-95 - 03440078-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.780,82 - OSWALDO DALLA VECCHIA & CIA LTDA - 10134781-86 - 03440194-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 23,67 - OTICA ALTA VISTA LTDA - ME - 90736292-22 - 03446514-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 71,29 - OTICA ANITA LTDA - 90575666-44 - 03444052-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 20,43 - OTICA E RELOJOARIA VIP LTDA-ME - 90340847-23 - 03442319-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,06 - OTICA FACIAL - EIRELI - 10101310-37 - 03440168-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.435,90 - 03440169-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.365,60 - 03440170-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 855,15 - 03440171-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.191,71 - 03440172-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 841,24 - 03440173-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 421,67 - OTICA FACIAL - EIRELI - 10160769-09 - 03440217-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 985,18 - 03440218-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 780,31 - 03440219-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 470,08 - 03440220-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.057,13 - 03440221-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 755,12 - 03440222-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.456,70 - OTICA FACIAL - EIRELI - 10171097-11 - 03440257-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.402,71 - 03440258-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 508,22 - 03440259-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.088,30 - 03440260-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.793,53 - 03440261-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.852,34 - 03440262-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.860,44 - OTICA FERNANDES PINHEIRO EIRELI - 90797424-38 - 03447956-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 744,13 - OTICA PRISMA OESTE LTDA - 90288790-30 - 03441892-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 74,55 - 03441893-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 710,42 - 03441894-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 190,65 - 03441895-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 511,30 - 03441896-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 14,13 - OTICA TIBAGI COMERCIO DE OCULOS LTDA - EPP - 90721312-98 - 03446194-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 3,05 - 03446195-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 22,54 - 03446196-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 86,72 - 03446197-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 183,29 - 03446198-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 68,68 - OTICA VISOLUX LTDA - 90249615-72 - 03441633-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 74,63 - OTICA VISUAL DO LAGO BANDEIRANTES LTDA - 90685642-52 - 03445521-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,88 - OTICAS RCA19 LTDA - ME - 90754218-15 - 03446898-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 82,47 - OTIMA SHINE COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME - 90296067-89 - 03441950-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 151,64 - OTNIEL - ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90354762-69 - 03442393-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 619,39 - 03442394-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.177,08 - 03442395-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.213,22 - 03442396-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.201,68 - 03442397-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.623,24 - 03442398-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 245,30 - OTOMAN TRANSPORTES LTDA - 90791281-79 - 03447818-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.859,39 - OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 60101580-34 - 03440646-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 103,53 - 03440647-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 70,41 - 03440648-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 875,37 - 03440649-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 800,91 - 03440650-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 19,61 - 03440651-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.210,67 - OURO MOVEIS - EIRELI - 90716660-07 - 03446107-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,66 - 03446108-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 88,91 - OUTLET HOUSE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 90755195-48 - 03446923-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 847,11 - 03446924-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 673,59 - OVEN PIZZA CWB LTDA - ME - 90729943-00 - 03446367-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 740,21 - 03446368-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 286,46 - 03446369-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 440,69 - OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME - 90628426-09 - 03446059-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.994,80 - OZAIR COSTA DA SILVA - 428492769-87 - 03449990-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00119750 - 751,80 - OZIEL FREITAS DE SOUZA - 363376518-20 - 03439698-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00116256 - 6.730,95 - P & S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90704231-60 - 03445877-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 13,26 - P A G NAKA EIRELI - EPP - 90309315-37 - 03442094-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,45 - 03442095-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 866,41 - 03442096-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 707,63 - 03442097-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 161,75 - P C CHOPERIA LTDA ME - 90504471-00 - 03443455-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,13 - P J H COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 10187159-25 - 03440300-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 726,58 - P K UEMURA & C Y UEMURA LTDA - 90471467-44 - 03443127-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,12 - P R NORONHA & CIA LTDA - 90711382-56 - 03446003-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 51.627,13 - P T ODA LANCHONETE - 90549194-65 - 03443835-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 675,00 - P&B ENXOVAIS LTDA - 90654024-05 - 03444962-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 47,20 - P&H ALIMENTOS LTDA - ME - 90768496-22 - 03447217-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 606,78 - 03447218-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 699,11 - 03447219-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 728,63 - 03447220-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 954,85 - 03447221-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 637,34 - P. H. LUCIANO - 90646532-93 - 03444865-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 41,66 - P. S. DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI - 90781017-81 - 03447563-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 409,93 - 03447564-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.550,90 - PAADHETMED COMERCIO DE MATERIAIS DE EPIS LTDA - 90755451-15 - 03446935-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.231,44 - PAC PAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90735741-42 - 03446489-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 163,06 - 03446490-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 782,18 - 03446491-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 664,42 - 03446492-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 915,63 - PACHOLOK EQUIPAMENTOS LTDA - 90884935-30 - 03448473-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.730,23 - PACIFIC IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - 09907142-74 - 03439922-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.382,57 - PADARIA E CONFEITARIA TRUFADA LTDA - 90438712-66 - 03442889-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,60 - PAES DONA JUREMA LTDA - 90659141-39 - 03445049-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 434,41 - 03445050-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 953,29 - PAGAN & CIA LTDA - 10199951-31 - 03440330-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 65,86 - PAGANINI & CIA LTDA - 90336415-72 - 03442277-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 833,88 - PAIVA CRUZ PIZZARIA LTDA - 90800311-03 - 03448020-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 345,91 - PAL.FOZ.SH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - 90767558-06 - 03447204-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 575,64 - 03447205-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.164,73 - PALHUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90765585-71 - 03447164-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 127,63 - PALMIVEL COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - ME - 90404668-08 - 03442663-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.083,91 - PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90771067-04 - 03447276-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 68.008,09 - PANEK & OLIVEIRA LTDA - 90287970-68 - 03441882-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 273,85 - 03441883-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 968,37 - 03441884-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 736,64 - PANETERIA GIARETA EIRELI - 90795305-03 - 03447916-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 74,13 - 03447917-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 73,78 - PANIFICADORA DOCES SABORES LTDA - 90827533-00 - 03448230-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.224,22 - PANIFICADORA E CONFEITARIA ALBUQUERQUE E SAUTER LTDA - 10007136-31 - 03440162-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 416,48 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SERRANA LTDA - 90373175-32 - 03442526-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 10,36 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TREVISOL E VEIGA LTDA - 90635159-54 - 03444696-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 332,23 - 03444697-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 306,42 - 03444698-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 269,73 - PANIFICADORA SARANDI LTDA - 90621278-10 - 03444535-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 685,17 - PANORAMA MOVEIS ONLINE LTDA - 09907145-17 - 03439923-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.195,22 - PANORAMA MOVEIS ONLINE LTDA - 09908439-10 - 03440011-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 534,00 - PANPHERE - IND. DE CONFECCOES - EIRELI - ME - 90663693-04 - 03445155-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 98,97 - PANTUTTI PADARIA E RESTAURANTE LTDA - 90704305-30 - 03445878-2 - ICMS - GIA 11/2018 - 4,03 - 03445879-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 3,56 - 03445880-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,06 - 03445881-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,31 - 03445882-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,45 - 03445883-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,20 - PAPELARIA HOCHULI EIRELI - 90292630-59 - 03441929-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 54,44 - PAPELARIA ORION LTDA - 90798316-19 - 03447968-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 24,28 - 03447969-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 33,68 - 03447970-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,86 - PARADA DA PANELA LTDA - 90541423-20 - 03443782-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 651,68 - PARAISO & LOCAPUTO LTDA - 90811403-56 - 03448162-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.691,46 - PARAISO DAS BICICLETAS LTDA - 90931272-82 - 03448641-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.884,46 - PARAISO DAS BICICLETAS LTDA - 90946826-46 - 03448678-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.794,20 - PARAMOUNT FAUCETS METAIS SANITARIOS LTDA - 09904187-05 - 03439775-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 431,01 - PARANA CURVOS INDUSTRIA E

COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90404924-77 - 03442664-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 426,07 - PARANA FERRAMENTAS LTDA - ME - 90697660-96 - 03445742-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 536,22 - 03445743-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 910,98 - 03445744-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 424,65 - 03445745-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 611,49 - 03445746-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 752,67 - 03445747-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 602,07 - PARANA SIGN E SERIGRAFIA LTDA - 90307994-00 - 03442078-5 - ICMS - GIA 05/2017 - 95,44 - 03442079-3 - ICMS - GIA 06/2017 - 489,05 - 03442080-7 - ICMS - GIA 07/2017 - 1.040,08 - 03442081-5 - ICMS - GIA 08/2017 - 308,16 - 03442082-3 - ICMS - GIA 09/2017 - 267,14 - 03442083-1 - ICMS - GIA 10/2017 - 329,48 - 03442084-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 88,20 - 03442085-8 - ICMS - GIA 12/2017 - 15,31 - PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 - 03447203-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 139.740,93 - PARANAGUA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90180653-52 - 03441280-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.446,24 - PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - 90393081-07 - 03442626-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 25.362,68 - PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - 90706699-16 - 03445936-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.261,67 - PARANDAR CALCADOS LTDA - 90574523-98 - 03444044-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 366,57 - PARIZZI INFORMATICA LTDA - 90602041-68 - 03444344-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,75 - PARRA FOR MEN COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90760326-18 - 03447025-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 140,62 - PARSUN TAPETES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 90724246-35 - 03446237-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.464,35 - 03446238-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,56 - 03446239-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 400,77 - 03446240-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 530,21 - PARTSFARM PECAS AGRICOLAS LTDA - 90746728-73 - 03446714-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 53.308,51 - PARTSFARM PECAS AGRICOLAS LTDA - 90775748-05 - 03447396-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 272,98 - PASQUALINOTTI FERRAMENTAS - EIRELI - 90279937-00 - 03441850-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.729,06 - PASSAUNA PADDLE CLUB RESTAURANTE E HOTELARIA LTDA - 90730488-40 - 03446380-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.266,11 - PASTILON COMERCIO DE REVESTIMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA - 90468238-15 - 03443108-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 857,00 - 03443109-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 101,56 - 03443110-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 133,81 - 03443111-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.106,85 - 03443112-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 191,27 - PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI - 90730895-20 - 03446388-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 664,33 - PASTORIL & CIA LTDA ME - 90343673-50 - 03442339-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 58,24 - PASTRO E LOPES LTDA - 90469872-57 - 03443117-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.054,22 - PATER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90894054-72 - 03448512-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 11.281,66 - PATO INDUSTRIA DE PLACAS LTDA - 90353219-07 - 03442376-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 121,77 - 03442377-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 55,76 - PATRIARK INDUSTRIA LTDA - 90954374-67 - 03448702-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.550,20 - PATRICIA LUIZ SANTOS - 087774499-83 - 03449811-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000142206/02 - 2.594,08 - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA JVR TECIDOS - 90654695-77 - 03444974-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 334,15 - PAULIN & MOURA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E OLEOS ES - 90894699-50 - 03448517-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 11.773,83 - PAULISTANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90184364-31 - 03441317-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.108,66 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - PAPELARIA - 90691928-12 - 03445633-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 12,53 - PAULO HENRIQUE SILVERIO - ME - 90771023-85 - 03447267-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 160,23 - PAULO MASSAYOSHI TANNO & CIA LTDA - 90292761-18 - 03441930-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 626,15 - PAULO ROBERTO DA SILVA FARIAS - 90903409-45 - 03448551-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 501,87 - 03448552-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.251,03 - PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA ME - 90585448-81 - 03444148-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 76,74 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. - 09907879-05 - 03439975-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.545,64 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. - 09908395-65 - 03440010-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 712,83 - PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA EPP - 09904864-68 - 03439787-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 139.720,99 - PAWAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME - 90244902-78 - 03441619-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.335,34 - 03441620-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 536,11 - 03441621-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 921,34 - PAZINATTO DE MOURA TRANSPORTES LTDA - 90865042-59 - 03448404-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.449,68 - PC PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90901506-58 - 03448545-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.436,14 - PCI GASES DO BRASIL LTDA - 90737136-06 - 03328151-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 112.723,31 - 03328152-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 33.483,93 - 03328153-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 10.835,33 - 03336249-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 129.855,28 - 03379347-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 53.479,25 - 03379348-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 62.668,46 - 03418960-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 164.367,20 - 03446533-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 135.799,97 - PCNET INFORMATICA LTDA - 10006262-32 - 03440161-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.444,96 - PEDAL COMPONENTES LTDA - 90462380-68 - 03443046-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.900,28 - 03443047-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.648,96 - 03443048-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.431,60 - 03443049-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.054,99 - 03443050-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.898,56 - 03443051-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.602,54 - PEDRO IRIS CONFECCOES - 82601423-73 - 03440948-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 43,27 - PEGORARO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 90873123-96 - 03448438-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 11,46 - PEOPLE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90363988-14 - 03442465-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 29.448,33 - 03442466-7 - ICMS - GIA 06/2022 - 69.032,50 - 03442467-5 - ICMS - GIA 07/2022 - 112.828,34 - 03442468-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 111.912,31 - 03442469-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 93.758,47 - PERALTA & PIMENTA LTDA - 60129057-08 - 03440749-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 3,64 - 03440750-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,31 - 03440751-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,49 - PERATTO MOVEIS INTERIORES LTDA - 90782810-70 - 03447602-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 28,97 - 03447603-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 16,59 - PERCIBRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90811117-63 - 03448155-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.024,39 - PERCOOL LTDA - 90777755-33 - 03447464-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 45,74 - PEREIRA & HOLANDA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 09901272-20 - 03439728-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 241,16 - 03439729-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 90,65 - PEREIRA, COLONHEZI & CIA LTDA ME - ME - 90519808-48 - 03443598-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 55,07 - PERERECOMERCIAL DE PERFUMARIA LTDA - ME - 90291879-56 - 03441926-4 - ICMS - GIA 01/2018 - 42,12 - 03441927-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 33,79 - 03441928-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 8,48 - PERFECT COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90382151-56 - 03442582-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 64,03 - 03442583-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,71 - 03442584-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 76,30 - PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 - 03443562-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.644,37 - PERFFITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM CO - 90802688-80 - 03448055-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 86.903,00 - PERFILADOS MARINGA EIRELI - 90312134-33 - 03442128-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 419,59 - PERFMAX IND E COM DE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA - 90331543-10 - 03449349-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.991,15 - 03449350-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.729,98 - 03449351-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.914,46 - 03449352-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.013,37 - 03449353-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.708,45 - 03449354-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.890,44 - 03449355-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.875,25 - 03449356-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.066,74 - 03449357-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.856,85 - 03449358-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.674,83 - 03449359-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.308,99 - 03449360-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.297,23 - 03449361-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 92,82 - 03449362-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.185,88 - 03449363-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.150,83 - 03449364-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.225,50 - 03449365-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.476,92 - 03449366-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.670,75 - 03449367-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 4.007,75 - 03449368-5 - ICMS - GIA 12/2020 - 4.882,30 - 03449369-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 6.524,21 - 03449370-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 2.068,92 - 03449371-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 2.138,61 - 03449372-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.282,37 - 03449373-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.441,90 - 03449374-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 2.785,47 - PERGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90747470-40 - 03446741-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.107,27 - PERIN & LEAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90600509-34 - 03444309-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 340,80 - 03444310-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.186,12 - 03444311-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 683,60 - PERSONALCARCWB LTDA - 90836747-22 - 03448269-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.102,63 - PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO - 09906078-69 - 03439865-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.439,44 - PESSANHA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - 90776144-40 - 03447408-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.385,31 - 03447409-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 474,85 - 03447410-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.278,89 - 03447411-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.065,72 - 03447412-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 389,31 - PESTANA & VECCHI LTDA - 85000036-00 - 03440955-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.178,68 - PET CENTER COMERCIAL LTDA ME - 90673137-10 - 03445311-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.302,28 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 - 03439900-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.017,86 - PET FUNNY STORE - PRODUTOS PARA PET SHOP - EIRELI - EPP - 90723755-96 - 03446227-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 909,38 - 03446228-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 527,64 - PET SHOP CIDADE MARINGA EIRELI - ME - 90747854-81 - 03446751-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,80 - PET SHOP SAO CHICO LTDA-ME - 90742130-97 - 03446640-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 265,76 - PET SHOP SOLIDARIO - EIRELI - ME - 90753244-53 - 03446882-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 70,56 - PETAMAR CALCADOS LTDA - 90233806-30 - 03441531-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 233,35 - PETRIN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 60105581-30 - 03440680-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 12,78 - PETROLANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90753337-97 - 03446884-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 983,82 - PH SISTEMAS HIDRAULICOS E MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS - 90781293-68 - 03447569-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.067,01 - PHL - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90578514-11 - 03444072-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 47,04 - 03444073-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 149,14 - 03444074-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 64,73 - 03444075-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 60,02 - 03444076-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 36,75 - 03444077-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 45,90 - PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90445636-54 - 03442939-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.345,37 - PHLORACEAE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90121571-58 - 03441019-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 77,83 - 03441020-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 78,07 - PHOENIX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90686409-60 - 03445530-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 70.036,52 - PHOTOPRESS INDUSTRIA SERVICOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS - 90149811-33 - 03441153-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 292,06 - 03441154-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 399,55 - 03441155-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 339,45 - 03441156-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 555,33 - 03441157-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 222,86 - PHP METAIS EIRELI - 90790694-90 - 03447807-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 119,08 - 03447808-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.312,89 - PICOLE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90297001-06 - 03441975-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.128,31 - PIEDE ROSSO COMERCIO DE CAFE LTDA - 90789127-55 - 03447766-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 9,19 - PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90884799-79 - 03448472-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 134.885,59 - PIG COM E REPRES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 10144574-76 - 03440200-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.740,69 - PILAO AMIDOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 41602528-26 - 03440571-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 656.357,23 - PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME - 90700719-72 - 03445814-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 2,17 - PIMPOLHINHO STORE MODA INFANTIL LTDA - 90765213-09 - 03447145-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 42,21 - 03447146-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 16,85 - PINHAIS ABRASIVOS COMERCIAL EIRELI - ME - 90703281-75 - 03445867-7 - ICMS - GIA 09/2022 -

2.636,24 - **PINHEIRO & VILLA LTDA - 90268010-17** - 03441746-6 - ICMS - GIA 01/2017 - 15,71 - 03441747-4 - ICMS - GIA 02/2017 - 49,93 - 03441748-2 - ICMS - GIA 04/2017 - 5,98 - 03441749-0 - ICMS - GIA 05/2017 - 30,56 - 03441750-4 - ICMS - GIA 06/2017 - 12,98 - 03441751-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 25,68 - 03441752-0 - ICMS - GIA 08/2017 - 14,31 - 03441753-9 - ICMS - GIA 09/2017 - 14,60 - 03441754-7 - ICMS - GIA 10/2017 - 5,40 - 03441755-5 - ICMS - GIA 11/2017 - 16,31 - 03441756-3 - ICMS - GIA 01/2018 - 28,79 - 03441757-1 - ICMS - GIA 02/2018 - 26,99 - 03441758-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 13,56 - 03441759-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 23,27 - 03441760-1 - ICMS - GIA 06/2018 - 49,30 - 03441761-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 14,75 - 03441762-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 26,62 - 03441763-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 11,20 - 03441764-4 - ICMS - GIA 11/2018 - 38,24 - 03441765-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 1,88 - 03441766-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 27,23 - 03441767-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,46 - 03441768-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,48 - 03441769-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,76 - 03441770-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 24,23 - 03441771-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 45,00 - **PIOVAM - TECNICA E COM. DE ACESSORIOS PARA PORTAS LTDA - 90105433-95** - 03440973-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.433,18 - **PIRAN & SIILVA LTDA - ME - 90704020-81** - 03445876-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 28,84 - **PIRAN MINIMERCADO LTDA - 32103021-14** - 03440477-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 952,18 - **PIRAN MINIMERCADO LTDA - 90896659-70** - 03449906-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 4.057,47 - 03449907-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 3.506,96 - **PIRAN SUPERMERCADO LTDA - 90753065-52** - 03446877-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.944,65 - **PIRAPO ESTOFADOS LTDA - 90559538-53** - 03443924-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.362,49 - 03443925-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.628,22 - 03443926-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.104,84 - 03443927-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.990,45 - 03443928-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.084,91 - 03443929-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.411,75 - **PIRATAS CONFECCOES LTDA - 90803388-45** - 03448070-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 51,33 - **PIRAZOLO E PIRACOL LTDA - 10172148-50** - 03440269-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 404,76 - **PISOS ABREUS INDUSTRIAIS EIRELI - 90437701-50** - 03442882-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 73,11 - **PISTAO FORT SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90778349-98** - 03447474-5 - ICMS - GIA 06/2018 - 18,98 - 03447475-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 56,32 - 03447476-1 - ICMS - GIA 09/2018 - 8,63 - 03447477-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 10,66 - 03447478-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 36,76 - **PITANGA PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90857890-20** - 03448375-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 577,51 - **PITBULL MULTIMARCAS - COMERCIO DE AUTO LTDA - 90602075-07** - 03444346-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 833,50 - **PIVETTA & CIA LTDA - 83300440-99** - 03440951-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 16,89 - **PIZZARIA DELLA PIZZA LTDA - ME - 90593354-02** - 0344215-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 350,95 - 03444216-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 445,04 - 03444217-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 202,10 - 03444218-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 351,97 - 03444219-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 296,99 - 03444220-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 846,32 - **PIZZARIA LITVIN LTDA - 90338593-65** - 03442296-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,25 - **PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - 90626068-91** - 03444593-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,02 - 03444594-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,72 - 03444595-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,47 - 03444596-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 30,78 - **PJ COMERCIO DE BIKES LTDA - ME - 90338951-67** - 03442297-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.531,15 - 03442298-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 11.437,91 - 03442299-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 908,57 - 03442300-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.168,78 - 03442301-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 12.763,63 - 03442302-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 9.119,16 - **PJ PB RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90648282-71** - 03444885-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.384,40 - **PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO LTDA - 90748815-29** - 03446768-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 823,93 - **PLACA RAPIDA LTDA - ME - 10175133-34** - 03440272-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 58,59 - **PLANALTO NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90760556-69** - 03447036-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 5,13 - 03447037-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 8,40 - 03447038-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,49 - 03447039-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,45 - 03447040-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,09 - **PLASMACO INDUSTRIAL LTDA-EPP - 90362311-03** - 03442456-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.831,32 - **PLASTICOS FANTONI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - 90719977-04** - 03446170-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.723,80 - **PLASTICOS LUCONI LTDA - 09910606-93** - 03440137-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.892,55 - **PLASTIDON INJETADOS LTDA - 41703729-27** - 03440587-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,58 - 03440588-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 28,99 - **PLASTISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 05748882/0001-91** - 03439709-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00067035 - 11.500,00 - **PLASTITAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90184927-73** - 03441319-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 131,83 - **PLAY PROTEIN FRANQUIAS E CONSULTORIAS LTDA - 90786448-07** - 03447692-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 11,63 - **PLAZA MOTORS MULTIMARCAS LTDA - 90851195-64** - 03448341-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 544,16 - **PLQ TRANSPORTES LTDA - 90804403-72** - 03448075-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.820,48 - **PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09906404-83** - 03439885-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 47.107,78 - **POINT TEXTIL LTDA - 90724578-00** - 03446241-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 10.535,39 - 03446242-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 14.821,19 - 03446243-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 15.095,03 - 03446244-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.051,91 - 03446245-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 15.473,25 - 03446246-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 9.416,43 - **POLI-K COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90314839-02** - 03442144-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 99.247,98 - **POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIR - 90321801-05** - 03442194-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.364,07 - **POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIR - 90784761-65** - 03447638-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.918,24 - **POLINA & CIA. LTDA - 41001645-10** - 03440539-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.415,93 - **POLISETE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME - 10182172-24** - 03440284-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 35,87 - 03440285-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,59 - 03440286-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,67 - **POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90163155-72** - 03441199-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 14,85 - 03441200-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,84 - 03441201-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 45,21 - **POMPEU E SILVA LTDA - 90774705-03** - 03447375-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 181,30 - **PONTA COLLOR COM DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90594132-17** - 03444228-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 132,77 - 03444229-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 243,25 - 03444230-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 474,87 - 03444231-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 293,22 - 03444232-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 211,07 - **PONTA GROSSA COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90699883-15** - 03445790-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.747,07 - 03445791-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 463,69 - 03445792-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.479,54 - 03445793-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.371,89 - 03445794-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.873,01 - 03445795-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.609,16 - **PONTES KUSSUMOTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 74501169-17** - 03440918-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 817,24 - **PONTO DA CERVEJA LTDA - ME - 90270528-75** - 03441782-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.007,82 - **POP SHOES CALCADOS LTDA - 90196511-07** - 03441372-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 15,75 - 03441373-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 81,71 - **PORCELANA GREJJ GRAUS LTDA - ME - 90657673-22** - 03445010-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 34,71 - 03445011-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 35,42 - **PORFLEX IND E COM LTDA - 90251281-06** - 03441653-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.457,65 - **PORTAC ELEVADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90573750-32** - 03444031-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 269,47 - **PORTELA LANCHES LTDA ME - 90754332-36** - 03446899-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 38,95 - **POSTO GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA EIRELI - EPP - 90690858-11** - 03445606-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 801,39 - **POSTO JAGUAPITA LTDA - 90347457-20** - 03442359-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 563,06 - **POSTO TOQUIO LTDA - 90544164-71** - 03443802-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.209,96 - **POTENCIAL MARCENARIA INTELIGENTE LTDA - ME - 90717324-09** - 03446133-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.670,67 - **PR CONSTRUCAO - EIRELI - ME - 90624168-47** - 03444564-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 2.633,14 - **PRACA RUI NEWS CONFECCOES - EIRELI - 90612850-05** - 03444441-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.154,26 - **PRADO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836901-75** - 03448270-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.257,83 - **PRATICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90240629-85** - 03441603-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.971,71 - **PRE MOLDADOS VERA CRUZ LTDA - 90802994-16** - 03448060-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.571,71 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 75799577/0001-04** - 03439686-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00121219 - 13.124,31 - **PREMIER COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME - 90403831-80** - 03442660-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 184,06 - 03442661-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 163,08 - 03442662-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 518,01 - **PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90672322-05** - 03445304-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.342,36 - **PREMOLI & CIA LTDA - 90675534-35** - 03445369-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 10,94 - **PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA - 09906556-77** - 03439890-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.548,58 - **PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA - 09907434-52** - 03439939-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.967,48 - **PRESENCE MOVEIS EIRELI - 90831149-30** - 03448244-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 59,12 - 03448245-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.491,75 - **PRESTIGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90837993-47** - 03448274-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.622,48 - **PRETA PURA - PRODUTOS NATURAIS E COMERCIO LTDA - ME - 90184042-38** - 03441312-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 142,53 - 03441313-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 541,87 - 03441314-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 187,22 - 03441315-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 81,56 - 03441316-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 187,28 - **PRIMA FRUTTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90689809-81** - 03445600-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 253.022,71 - **PRIMAFLORA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90234693-72** - 03441547-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 496,10 - 03441548-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 642,54 - 03441549-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 409,74 - 03441550-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 796,80 - 03441551-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 419,08 - 03441552-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 227,50 - **PRIME CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779091-65** - 03447495-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.162,92 - **PRIMUS INCORPORACOES LTDA - 10972862/0001-30** - 03449967-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00100226 - 77.200,20 - **PRINCESA DO LAR CONFECCOES LTDA - 90257874-95** - 03441704-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.967,32 - **PRINCIPIO DO CAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 60116528-73** - 03440693-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 508,95 - 03440694-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 380,52 - 03440695-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.391,33 - 03440696-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 519,64 - 03440697-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 905,79 - 03440698-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 982,45 - **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 90772876-52** - 03447325-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 52,22 - **PRISCILA CORTES VOLPATO - ME - 90748694-05** - 03446765-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 224,90 - **PRISCILA SCHEFFER DIAS - TURISMO LTDA - 90805347-84** - 03448086-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.030,80 - **PRO ORDENHA EIRELI - 90753150-39** - 03446880-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 708,30 - 03446881-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 334,21 - **PRO-EURO INDUSTRIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 09907929-09** - 03439979-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.806,06 - **PROALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90418717-81** - 03442757-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 146,30 - 03442758-5 - ICMS - GIA 07/2022 - 105,01 - 03442759-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.913,85 - **PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97** - 03444953-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.434,14 - **PRODUTORA E COMERCIAL AGRICOLA ARAPONGAS LTDA - 62803444-33** - 03440802-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 169.091,19 - **PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A - 90653364-29** - 03444958-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 398.856,94 - **PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53** - 03443729-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.999,81 - **PROFIT CALCADOS LTDA ME - 90186379-25** - 03441331-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 966,93 - **PROJER INDUSTRIAL LTDA - 90757609-46** - 03446967-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 172,04 - 03446968-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 91,38 - **PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09907442-62** - 03439940-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.739,07 - **PROMEX COMERCIO,**

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09909168-10 - 03440059-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.143,45 - PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - 06301331/0001-48 - 03439680-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00057415 - 36.845,67 - PROPTARE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA EI - 09910464-37 - 03440127-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.325,93 - PROSERV TELECOM-TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA - 90507043-67 - 03443474-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 929,12 - 03443475-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 834,78 - 03443476-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.989,69 - PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90421286-59 - 03442778-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 74.728,91 - PROT SEG EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA DE PREVENCAO LTDA - 90651093-68 - 03444927-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 257,13 - PROTELAJES LTDA - 90739822-67 - 03446595-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 78,53 - PROTEN VIGA LTDA - 90838648-58 - 03448287-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.866,02 - PROXIMA-INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - 90421842-14 - 03442779-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 13.575,07 - 03442780-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.158,03 - 03442781-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.890,96 - 03442782-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.867,53 - 03442783-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.424,94 - 03442784-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.058,74 - PRUPE CALCADOS - EIRELI - 90807401-71 - 03448105-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 404,78 - 03448106-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 692,28 - PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ERM - 70117848-30 - 03440891-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.054,65 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03443555-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 39.261,53 - PURURUCA APETITOSA - EIRELI - 90456040-52 - 03443000-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.202,15 - 03443001-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.697,35 - 03443002-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.436,18 - 03443003-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.602,90 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA - 09908135-07 - 03439995-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.956,48 - QNK INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90712223-97 - 03446014-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.395,85 - 03446015-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 85,96 - 03446016-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 50,68 - 03446017-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,88 - 03446018-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 34,44 - QUADRI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90855296-22 - 03448361-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.408,55 - QUALIGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP - 90510904-94 - 03443525-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.180,58 - QUALISTORES COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - O PONTO D - 90789664-13 - 03447782-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.487,43 - QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA - ME - 90475550-83 - 03443149-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 67,28 - QUALITECH SUPRIMENTOS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90746287-00 - 03446710-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 448,48 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 03444685-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.178,30 - QUEIMA TOTAL CONFECCOES EIRELI - 90573234-07 - 03444029-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 168,15 - QUIMICA DINIZ-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 70111597-07 - 03440873-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 327,45 - 03440874-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 159,74 - 03440875-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.180,60 - QUIMICAMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90643325-78 - 03444826-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 111.523,84 - QUIMPAPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90709970-93 - 03445989-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.639,04 - QUINTEIRO E MAZETTO ESPACO CULTURAL LTDA-ME - 90617126-04 - 03444497-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 192,02 - 03444498-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 375,27 - 03444499-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 134,81 - R A INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA - 90474112-43 - 03443143-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 45,61 - R APARECIDA NICOLAU LANZARINI - 90435748-06 - 03442862-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 45.024,87 - R C DE FREITAS VEICULOS LTDA - 90925379-91 - 03448628-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.078,67 - 03448629-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 399,50 - R C GIOVANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EP - 90442982-17 - 03442920-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 57,48 - R DO NASCIMENTO MACEDO LTDA - 90778908-04 - 03449557-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.382,39 - 03449558-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.812,75 - 03449559-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.797,65 - 03449560-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.760,54 - 03449561-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.045,27 - 03449562-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.554,85 - 03449563-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 6.656,74 - 03449564-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.931,16 - 03449565-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 4.896,22 - 03449566-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.480,02 - 03449567-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 4.901,60 - 03449568-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 620,73 - 03449569-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 5.497,89 - 03449570-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.212,71 - 03449571-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.279,73 - 03449572-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 1.404,40 - 03449573-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 12.919,81 - 03449574-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 8.164,45 - 03449575-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 19.031,82 - 03449576-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 6.506,21 - 03449577-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.323,28 - 03449578-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.363,85 - 03449579-3 - ICMS - GIA 11/2020 - 8.285,61 - 03449580-7 - ICMS - GIA 12/2020 - 7.786,77 - 03449581-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 22.551,35 - 03449582-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 5.237,08 - 03449583-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 10.480,91 - 03449584-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 17.338,09 - 03449585-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 17.843,05 - 03449586-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 12.037,54 - R E METZGER - ALIMENTOS - 90312973-51 - 03442133-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 45,13 - R G M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD - 90341994-66 - 0344327-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.614,64 - R KARAM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP - 90526304-84 - 03443644-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.157,70 - 03443645-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.488,56 - 03443646-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.858,19 - 03443647-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.258,94 - 03443648-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.391,40 - 03443649-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.741,34 - R LOURENCO CONFECCOES - 90509959-06 - 03443518-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.475,03 - 03443519-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 267,63 - 03443520-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.068,29 - R M ANTUNES & SANTOS LTDA - 90288328-23 - 03441886-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.825,67 - 03441887-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.552,18 - 03441888-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.164,32 - 03441889-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.602,03 - 03441890-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.545,75 - 03441891-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.229,33 - R M ANTUNES & SANTOS LTDA - 90597473-44 - 03444275-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.303,84 - 03444276-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.186,38 - 03444277-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.998,18 - 03444278-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.335,33 - 03444279-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.161,89 - 03444280-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.252,53 - R M ANTUNES & SANTOS LTDA - 90387588-77 - 03442594-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.861,23 - 03442595-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.269,03 - 03442596-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.865,85 - 03442597-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.533,34 - 03442598-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.530,64 - 03442599-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.383,59 - R M WERNER - MANUTENCOES - 90602526-42 - 03444352-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 172,20 - 03444353-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 159,12 - R MAIA LEMOS SILVERIO COMERCIO ELETRONICO - 90733211-04 - 03446424-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,62 - R MANZONI GRAFICA E EDITORA EIRELI ME - 90807452-11 - 03448107-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 36.193,57 - R N COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90774107-99 - 03447361-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.524,09 - R P FERRON & CIA LTDA - 90432504-07 - 03442850-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.340,41 - R R PAGNONCELLI & CIA LTDA - 90194783-08 - 03441369-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 7,54 - R S FERNANDES - PUXADORES - 90250835-01 - 03441645-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,79 - 03441646-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,18 - 03441647-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,16 - R S PINTO & CIA LTDA - 90525826-50 - 03443638-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 482,24 - 03443639-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.504,21 - 03443640-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.194,94 - 03443641-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 278,27 - 03443642-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 455,72 - R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - 09906724-15 - 03439896-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 60.895,19 - R SANTANA & CIA LTDA - 90380097-69 - 03442568-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 99,99 - R SOARES PINTO - COMERCIO DE ROUPAS - ME - 90752293-88 - 03446849-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 50,52 - 03446850-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 55,29 - 03446851-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 593,69 - 03446852-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 709,88 - R TANER & CIA LTDA - 90302790-82 - 03442057-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 5,92 - R V DELGADO CONFECCOES ME - 90724045-29 - 03446232-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.842,13 - 03446233-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 466,97 - R VICENTE COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - ME - 90704308-83 - 03445884-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 343,45 - 03445885-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 919,77 - 03445886-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 676,40 - 03445887-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 745,13 - 03445888-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 229,52 - R ZARPELON SUPERMERCADO LTDA-EPP - 90725612-09 - 03446286-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.434,95 - R B. BALDISSERA - CONFECCOES EIRELI - ME - 90730008-04 - 03446373-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.262,89 - 03446374-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 158,05 - R B. GUIMARAES RENTZ & CIA LTDA - ME - 90771216-81 - 03447281-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 214,25 - R. DA COSTA PASSOS - MOTO PECAS - ME - 90701159-37 - 03445815-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 47,69 - 03445816-2 - ICMS - GIA 01/2018 - 13,02 - 03445817-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 34,31 - 03445818-9 - ICMS - GIA 04/2018 - 20,74 - 03445819-7 - ICMS - GIA 06/2018 - 4,14 - 03445820-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 10,67 - 03445821-9 - ICMS - GIA 09/2018 - 15,42 - 03445822-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 46,43 - R. DA SILVA FELIX & CIA. LTDA - 90325222-78 - 03442218-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.811,39 - R. DE C. PEREIRA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME - 90305561-83 - 03442063-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.474,16 - R. E. CONFECCOES LTDA - ME - 90657187-04 - 03444998-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 42,58 - R. F. NOVO - COMERCIO DE DECORACOES - ME - 90781228-60 - 03447566-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 516,91 - 03447567-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 363,76 - 03447568-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 238,12 - R. FERREIRA XAVIER - 90778386-32 - 03447479-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 401,90 - 03447480-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 426,31 - 03447481-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 433,45 - 03447482-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 882,33 - R. G. DE CARVALHO & CIA LTDA - 60114965-61 - 03440686-3 - ICMS - GIA 11/2017 - 380,10 - R. H. D. JOALHEIROS LTDA - 90222879-98 - 03441500-5 - ICMS - GIA 09/2018 - 3,94 - R. H. D. JOALHEIROS LTDA - 90222900-00 - 03441501-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 3,94 - R. H. D. JOALHEIROS LTDA - 90322830-01 - 03442201-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 15,28 - 03442202-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,89 - R. J. GAZOLLA LTDA - 71400396-88 - 03440908-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.681,01 - R. M. DO NASCIMENTO MIRANDA - AUTO PECAS - 90645582-07 - 0344859-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.328,06 - R. M. MACHADO BELUSSO - ME - 90746344-32 - 03446712-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.663,26 - R. V. MODAS E CONFECCOES LTDA - ME - 90604629-65 - 03444368-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 172,26 - 03444369-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 118,95 - R. V. ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI - ME - 90764721-89 - 03447132-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.297,97 - 03447133-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 302,98 - R.A MECANICA E ELETRICA DIESEL LTDA - ME - 90418376-80 - 03442750-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 27.536,07 - R.F.D. INDUSTRIA DE METAIS E DISTRIBUICAO DE ROCHAS ORN - 90536220-86 - 03443749-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.416,97 - 03443750-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 402,84 - 03443751-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 13,81 - 03443752-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 731,84 - 03443753-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 276,31 - 03443754-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 208,72 - R.F.O. MACIEL VANDAS VIA INTERNET - ME - 90690894-85 - 03445611-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.434,89 - R.H. CAZELLA NUTRICAL LTDA - 90623619-29 - 03444552-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 539,76 - 03444553-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 728,70 - 03444554-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.275,52 - 03444555-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 337,83 - 03444556-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 255,27 - R.P. PIRACOL FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - 90345651-52 - 03442348-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 184,16 - 03442349-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 243,20 - 03442350-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 37,15 - R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90836675-13 - 03448268-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 154.212,99 - RAFADU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90719577-53 - 03446158-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.065,42 -

03446159-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 10.498,64 - RAFAEL BRITO DA COSTA-ME - 90526552-07 - 03443651-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 13,25 - 03443652-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,89 - RAFAEL BROETTO HENRIQUE - ME - 90595133-51 - 03444247-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.842,50 - RAFAEL DE CARVALHO MARCENARIA - 90789362-63 - 03447777-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 48,03 - 03447778-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 80,93 - RAFAEL L V DE ALMEIDA TRANSPORTES - 90790468-73 - 03447799-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.271,09 - RAFAELA RIBATSKI PIRES CHIQUITTI - 90751194-42 - 03446816-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 16,40 - RAFAELA RODRIGUES MURARI ME - 90656348-70 - 03444988-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 465,79 - 03444989-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.123,08 - 03444990-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.078,61 - 03444991-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 174,27 - RAIMUNDA P DE ARAUJO ME - 90629434-64 - 03444621-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 105,69 - 03444622-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 441,50 - RAIMUNDO AVELINO NEGRI - 251205579-53 - 03449968-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00039817 - 2.415,00 - RALIPECAS-COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 70115275-10 - 03440883-1 - ICMS - GIA 02/2017 - 174,85 - 03440884-0 - ICMS - GIA 03/2017 - 13,45 - 03440885-8 - ICMS - GIA 06/2017 - 185,62 - RANATRANS LOGISTICA E SERVICOS EIRELI - 90862931-00 - 03448391-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.077,49 - RAPHAEL BONJORNO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90308568-10 - 03442087-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 593,26 - 03442088-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 119,36 - RAPIDO PAULISTANA LTDA ME - 90769767-30 - 03447251-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 202.771,55 - RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA - 116121169-14 - 03448937-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000351441/02 - 1.516,03 - RAQUEL BORDINHAO - 90165264-33 - 03441209-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 424,43 - RAS SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS EIRELI - 90564233-27 - 03443958-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.420,07 - RASMUSSEN - PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME - 90661002-75 - 03445097-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 101,48 - RASTRO DA MODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90595033-99 - 03444242-8 - ICMS - GIA 11/2017 - 221,12 - 03444243-6 - ICMS - GIA 08/2018 - 49,70 - 03444244-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 238,31 - 03444245-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 44,52 - RAUL CAMILO ISOTTON - 452711609-63 - 03449957-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0777/2022 - 5.148,18 - RAYOFLEX COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 90490417-10 - 03443296-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 397,42 - RBR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90623372-03 - 03444546-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.323,23 - RBR INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90842324-05 - 03448298-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.831,44 - RC FERRAMENTAS DO BRASIL EIRELI - ME - 90731532-01 - 03446392-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.027,70 - RC SALGADOS LTDA - 90951559-92 - 03448696-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.635,24 - RCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTD - 90766342-60 - 03447183-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 215,35 - RCB SERVICOS DE BELEZA E COSMETICOS EIRELI - 90804077-58 - 03448074-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 571,60 - RCM ROCHA CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 90103853-82 - 03440963-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 31,72 - 03440964-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.456,29 - 03440965-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.614,78 - 03440966-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 355,26 - 03440967-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 711,12 - RCR FUNDICAO EIRELI - ME - 90568214-89 - 03443995-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 107.378,30 - RCW ALIMENTOS LIMITADA - 90787837-69 - 03447723-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 833,29 - RD COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP - 90752367-59 - 03446858-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.405,10 - 03446859-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.053,79 - 03446860-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.536,56 - 03446861-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.596,32 - 03446862-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.708,66 - 03446863-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.528,18 - RDCTBA SOLUCOES EM TINTAS LTDA - 90459213-76 - 03443025-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 138,17 - 03443026-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 375,25 - 03443027-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 164,56 - 03443028-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 661,34 - 03443029-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 238,72 - 03443030-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.037,28 - REAL TINTAS LTDA - ME - 90668692-93 - 03445238-5 - ICMS - GIA 09/2018 - 2,13 - REBENTO COMERCIO DE CALCADOS E ASSESSORIA DIGITAL EIREL - 09909485-00 - 03440074-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 576,57 - REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 - 03442533-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.326,80 - REBOMIL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90770641-90 - 03447259-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 249,96 - 03447260-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 249,23 - 03447261-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 494,92 - 03447262-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 954,28 - 03447263-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 461,38 - RECH E ROVER CONFECCOES LTDA - 90486691-12 - 03443266-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 23,72 - RECO S CONFECCOES LTDA - 90605058-77 - 03444375-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 85,63 - 03444376-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.268,71 - 03444377-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.592,69 - 03444378-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 257,97 - 03444379-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 123,45 - REDE BRASAO DE FARMACIAS LTDA - 90624309-12 - 03444565-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 606,68 - REDE MARCA PROPRIA LTDA EPP - 90253122-09 - 03441687-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.419,86 - REDE PETROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90690206-04 - 03445603-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 353,07 - REDECINE LONDRINA CINEMATOGRAFICA LTDA - 90688443-79 - 03445567-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.535,09 - REDECINE MOGI GUACU CINEMATOGRAFICA LTDA - 90801424-36 - 03448035-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 961,68 - REDUTECH HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI - 90401580-62 - 03442654-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.964,72 - REFEICOES TIA ZETE LTDA - 90449949-81 - 03442971-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 31,47 - REFIL MADEIRAS EIRELI - 90757220-09 - 03446961-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 22,03 - 03446962-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 37,85 - REFLETE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90360899-43 - 03442452-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.592,63 - REFORMADORA DE VEICULOS COLOMBARI & SARAIVA LTDA ME - 90608917-34 - 03444405-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 14,27 - REFORPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90426346-00 - 03442811-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 704.286,06 - REFRAN ESPUMAS E BORDADOS LTDA - 90353626-89 - 03442383-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.396,50 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA - 90823920-22 - 03448220-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 807,24 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909200-95 - 03440062-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 246.959,39 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. - 09903139-54 - 03439745-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.784,06 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. - 09904358-04 - 03439779-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 900,54 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. - 09905121-32 - 03439808-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.547,23 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. - 09905123-02 - 03439809-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 197.441,36 - REFRIGERACAO DUTRA LTDA - 90444492-82 - 03442923-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 48,92 - REFRIGERACAO SANTANA LTDA - 90325974-48 - 03442220-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.095,71 - REFRIGERACAO UNIVERSAL LTDA - 90267912-08 - 03441745-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.850,97 - REGIANA AGROINDUSTRIAL LTDA - 90954142-54 - 03448700-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 877,98 - REGIANE APARECIDA ROTH DOMINGOS - 90778783-40 - 03447486-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.695,06 - REGINA H LOPES POLPAS E SUCOS NATURAIS - 90780227-25 - 03447525-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 81,05 - 03447526-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 10,17 - REGINALDO DE ALMEIDA GARCIA - 034008529-02 - 03449934-9 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0141691-57.2022 - 1.275,99 - REGINALDO DE OLIVEIRA RITA - 90166222-38 - 03441215-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 459,39 - REGINALDO DE OLIVEIRA RITA - 90755596-80 - 03446938-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 406,55 - REGINALDO ROBERSON DE SOUZA SERRALHERIA - 90826688-93 - 03448227-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.618,43 - REI DO COPO INJETADO LTDA - 90856886-90 - 03448369-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 46.346,71 - REI DOS CARRINHOS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIL LTDA - 90720774-98 - 03446177-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 9,96 - REINALDO DIRCEU DE LIMA ME - 90729242-80 - 03446361-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 605,93 - REINALDO LUIZ HARTMANN SANTO - 90777900-95 - 03447467-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 608,56 - 03447468-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 216,28 - 03447469-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 167,52 - REIS E MACHADO AGROPECUARIA AGROPET LTDA - 90761519-78 - 03447051-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,84 - 03447052-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,86 - RELOJOARIA E JOALHERIA CASTELLETTO LTDA - 41900179-10 - 03440608-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 96,86 - RELUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACO LTDA - 90246903-66 - 03441629-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 2.237,92 - REMTAFAER - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 90843979-19 - 03448305-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 118.210,47 - RENATA ALESSANDRA BORGES - 90803046-06 - 03448061-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 82,85 - 03448062-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,84 - RENATA MICHELE DAQUILA MAIER CONFECCOES LTDA - 90593234-98 - 03444214-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.196,87 - RENATO PIRAN - ME - 90523455-26 - 03443628-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 802,62 - RENE ALEXANDRO VAZ JUNIOR LTDA - 90371998-23 - 03442520-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.422,93 - RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 90326521-39 - 03442222-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 139,57 - 03442223-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 88,60 - 03442224-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 62,61 - 03442225-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 130,91 - 03442226-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 129,52 - REPRESENTACOES COMERCIAIS OSMARESCO LTDA - 42002902-03 - 03440610-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 11,75 - 03440611-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 23,72 - REPUBLICA TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90680928-14 - 03445454-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 10.338,14 - 03445455-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 15.636,34 - 03445456-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 16.022,84 - 03445457-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.337,71 - 03445458-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 16.562,23 - 03445459-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 12.969,30 - REQUINTE COLCHOES EIRELI - 90768810-03 - 03447234-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 417,55 - 03447235-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,60 - RESERVA MIX LTDA - 09908843-58 - 03440042-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 3.477,35 - RESTAURANTE DA LU LTDA - 10702171-00 - 03440356-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,94 - 03440357-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 4,10 - 03440358-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,16 - RESTAURANTE DIGUACU LTDA - 10158937-41 - 03440214-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 261,76 - RESTAURANTE FRANGO AMERICANO PINHAIS LTDA - 90801848-64 - 03448043-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.541,15 - RESTAURANTE MATSURI GLEBA LTDA - ME - 90671811-12 - 03445295-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 214,99 - 03445296-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 352,69 - 03445297-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 682,23 - RESTAURANTE PIMENTA BRASSERIE LTDA - ME - 90481732-57 - 03443228-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.305,81 - RESTAURANTE RANCHO MINEIRO LTDA - 90786198-88 - 03447684-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.826,54 - RESTAURANTE S. CULT GRILL LTDA - 90558934-27 - 03443913-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.784,28 - RESTAURANTE TERERE LTDA - ME - 90648617-24 - 03444890-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,66 - 03444891-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 12,94 - RESTAURANTE WOO LTDA - 90645960-44 - 03444860-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 34,09 - RETIFICA DE MOTORES PRECISA LTDA - 90373765-47 - 03442529-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 42,92 - REVENDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 70120525-15 - 03440898-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 27,91 - 03440899-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 157,48 - REVESTFORCA PINTURAS ELETROSTATICA LTDA - 90631926-83 - 03444665-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.620,25 - 03444666-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.384,93 - 03444667-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 369,62 - REVIVA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI - 90677048-24 - 03445386-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,23 - REVPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90605047-14 - 03444374-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 5.614,93 - RF ELETROMOTORES EIRELI - 90755096-66 - 03446918-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 77,03 - 03446919-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 40,93 - 03446920-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 162,14 - 03446921-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 277,17 - RFB DE BARROS

COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZ - 90643098-35 - 03444824-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 109,82 - 03444825-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.059,72 - RHA-SHOP LTDA - 90411378-67 - 03442701-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 41,32 - RIAN BERNARDES KRZIZANOWSKI ME - 90754763-93 - 03446904-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.504,09 - 03446905-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.787,91 - 03446906-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.003,12 - 03446907-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.611,24 - 03446908-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.532,04 - RICARDO AUGUSTO RIBEIRO - 90218220-91 - 03441487-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.321,46 - 03441488-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.629,39 - 03441489-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.818,05 - RICARDO CHAGAS COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI - 90576989-82 - 03444062-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 41,37 - 03444063-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 612,32 - RICARDO SCHNEIDER MOVEIS - 90373230-01 - 03424048-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 15.380,06 - RIEG E CIA LTDA - 90311478-99 - 03442108-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.290,77 - 03442109-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 312,09 - 03442110-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 157,18 - 03442111-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 116,71 - RIGUETTI SERVICOS DE LOGISTICA LTDA ME - 90574610-36 - 03444045-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 630,29 - RIL COMERCIO LTDA - 09910461-94 - 03440126-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.575,18 - RIMA PONDON IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS LTDA - 41700585-48 - 03440572-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 405,84 - 03440573-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 389,24 - 03440574-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 242,99 - 03440575-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 695,31 - 03440576-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 420,70 - 03440577-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 317,29 - RIMMAYA SUPERMERCADO LTDA - 90268647-95 - 03441773-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.925,28 - RIO BRANCO FERTILIZANTES LTDA - 90912096-99 - 03448593-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.339,64 - RIO BRAVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90782549-36 - 03447596-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.029,90 - RIOS E QUEZADA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA ME - 90563704-52 - 03443951-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,69 - 03443952-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,96 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09906341-65 - 03439882-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 154.679,50 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 - 03439990-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.358,73 - RISAN EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS E PECUARIOS LTDA - 90949556-34 - 03448688-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.705,83 - RITA DE ALENCAR MAXIMO - REPRESENTACOES - 90848522-09 - 03448327-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 981,52 - RK YOGA EIRELI - 90849584-57 - 03448330-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 699,96 - RKJF SUPERMERCADO LTDA - 90820672-02 - 03448209-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.727,05 - RKN AZI COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90714589-19 - 03446051-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 7,01 - 03446052-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,77 - 03446053-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 37,25 - 03446054-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 28,18 - 03446055-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,69 - RLUZ COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90685102-41 - 03448852-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 47.829,84 - 03448853-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.558,59 - RMX CONFECOES E ACESSORIOS LTDA - 90480479-79 - 03443208-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 21,68 - 03443209-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 42,15 - RN COMERCIO VAREJISTA S A - 09905199-00 - 03448751-0 - ICMS - PAF 6634180-1 - 10.695.256,09 - ROBERT BEDROS FERNEZLIAN - 692225178-49 - 03449998-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0758/2022 - 7.395,59 - ROBERTO DA SILVA - 916753089-34 - 03439679-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0818/2022 - 1.283,32 - ROBERTO TEALDI TRANSPORTES LTDA - 90791311-29 - 03447819-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.461,25 - ROBISON BORDUM - 90420177-41 - 03442772-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 102,79 - 03442773-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 165,19 - ROBSON GIULLIANO VICENTE - 031793589-55 - 03449932-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 35026 - 1.828,13 - ROBSON LECH - TRANSPORTES - ME - 90576557-44 - 03444053-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 225,69 - ROCHA & MEIRA LTDA - 90799308-62 - 03447991-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 28,88 - 03447992-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 276,43 - 03447993-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 98,73 - 03447994-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 123,30 - ROCHA FIOS DE NYLON LTDA - 10173748-90 - 03440271-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 71,90 - ROCHEDO TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI - 90802028-62 - 03448049-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.965,69 - RODANTE MANUAL EIRELI - ME - 90627887-10 - 03444601-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.812,56 - RODERICK S HUNTER EIRELI - 90412429-03 - 03442710-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 47.391,81 - RODO M.M.M. TRANSPORTES LTDA - 90786380-84 - 03447688-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.874,71 - RODO MEZZALIRA TRANSPORTES LTDA - 90690126-95 - 03445602-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.696,10 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 - 03442562-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.282,94 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 - 03442347-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 84.544,72 - RODOONERY TRANSPORTES LTDA - 90518220-02 - 03443584-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.129,01 - RODOONETO PR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90920171-30 - 03448620-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.295,58 - RODOPOENCIA TRANSPORTES LTDA - 90586768-77 - 03444161-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.016,02 - RODO SOL TRANSPORTES LTDA - 90733616-61 - 03446426-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 102.019,38 - RODOVAN FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90686955-19 - 03445543-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 73.243,81 - RODOVIARIO MATSUDA LTDA - 90216066-31 - 03441461-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.136,48 - RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO - 90500306-25 - 03443407-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.164,68 - 03443408-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 9.478,94 - 03443409-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.743,34 - 03443410-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.552,80 - RODRIGO BOCHOSKI - 068148429-20 - 03450010-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118575 - 6.944,73 - RODRIGO COLACO NESTOR ME - 90696755-38 - 03445729-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,69 - RODRIGO HIDEKI NAKATA - ME - 90542442-47 - 03443792-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 62,95 - 03443793-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 41,28 - RODRIGO RAMOS DE ALMEIDA - 021228539-48 - 03448863-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2013000256920/02 - 6.641,92 - 03448864-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000300243/02 - 544,57 - RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME - 90363378-66 - 03442459-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 102,93 - 03442460-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 117,92 - 03442461-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,49 - 03442462-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 514,89 - RODRIGUES & ROGAL LTDA - 90470706-67 - 03443125-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.651,18 - 03443126-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 877,18 - RODRIGUES SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90902614-84 - 03448548-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 354,00 - 03448549-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.443,25 - ROGERIO DINIS FORCATO -MERCADO - 90803210-12 - 03448069-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1,98 - ROGERIO MELARA & CIA LTDA - ME - 34100028-91 - 03440520-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 360,12 - ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90454061-70 - 03442993-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.873,45 - ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA - EIRELI - 90664119-47 - 03445164-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.966,01 - ROLEMAIS COM DE ROLAMENTOS EIRELI - ME - 90480633-11 - 03443211-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.710,40 - 03443212-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 9.546,58 - 03443213-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.520,50 - 03443214-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.368,06 - 03443215-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.035,37 - 03443216-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.506,43 - ROLLPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI - 09907351-90 - 03439932-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 25.285,22 - ROMAL TRANSPORTADORA EIRELI - 90807517-00 - 03448110-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.061,15 - ROMANIN & ROMANIN LTDA - 90256883-22 - 03441702-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,09 - ROMANINI COMERCIO DE SEMI JOIAS E ASSESSORIOS LTDA - ME - 90755766-90 - 03446940-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,13 - ROMEO CIABATTARI III - 90629215-76 - 03444615-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 162,60 - 03444616-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 96,55 - 03444617-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 122,66 - 03444618-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 212,92 - 03444619-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 135,75 - 03444620-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 583,15 - ROMUFER-SERVICOS EM FERRO E ACO EIRELI - 90249423-57 - 03441632-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 321,32 - RONALD NIEWEGLOWSKI - ME - 90712339-17 - 03446019-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 772,13 - 03446020-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 513,50 - 03446021-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 257,88 - RONALDO A. DA SILVA - EIRELI - ME - 90663827-42 - 03445156-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 245,91 - 03445157-5 - ICMS - GIA 02/2022 - 111,00 - 03445158-3 - ICMS - GIA 03/2022 - 326,87 - 03445159-1 - ICMS - GIA 04/2022 - 276,48 - RONALDO BORGES - ROLANDIA - 90805562-49 - 03448090-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 31,84 - RONALDO CEZAR PETROWICZ - 039978919-74 - 03449912-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00051592 - 1.165,90 - RONALDO DE PAULA SANTOS - 90902842-63 - 03448550-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 126.461,43 - RONALDO POHL - 057994049-71 - 03450009-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0828/2022 - 3.850,10 - RONALDO STADLER DE SOUZA & CIA LTDA - 90451052-18 - 03442978-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 176,71 - RONIVAN GOBBI & CIA LTDA - 90239410-98 - 03441592-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 8,05 - 03441593-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,26 - 03441594-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,34 - 03441595-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,27 - RONNY W QUOSS & CIA LTDA - 90467178-96 - 03443098-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.276,51 - ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - 90790303-65 - 03447787-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.737,27 - ROSA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90691512-02 - 03445625-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 52,63 - 03445626-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 85,90 - 03445627-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 553,48 - 03445628-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 31,18 - 03445629-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 60,68 - 03445630-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 129,48 - ROSANA APARECIDA MIRANDA - ME - 90587784-40 - 03444166-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 431,40 - ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA - 90864586-30 - 03448400-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.475,21 - ROSANE ILDA HOPATHA GURSKI BORDADOS - ME - 90751065-45 - 03446809-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 181,94 - ROSANE INACIO PEREIRA BUCIOLI - 90493188-87 - 03443321-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.713,42 - ROSANE WELTER PESCADOS LTDA - 90411551-72 - 03442703-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.391,60 - ROSANGELA LUZIA SPADARI SIMAO - 90184946-36 - 03441320-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.485,23 - 03441321-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.470,03 - 03441322-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.393,81 - 03441323-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 975,31 - ROSANGELA MARIA VIEIRA DE MELO - EIRELI - 90373405-18 - 03442528-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.368,82 - ROSAS ARMARINHOS ATELIER LTDA - 90767148-83 - 03447201-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 272,46 - ROSE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 61200201-00 - 03440765-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.222,36 - 03440766-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.500,89 - 03440767-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.934,89 - 03440768-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 477,16 - 03440769-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.004,57 - 03440770-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 448,64 - ROSELI APARECIDA DE GOES NASCIMENTO - 90141615-00 - 03441111-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 55,26 - 03441112-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 131,71 - 03441113-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 105,04 - 03441114-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 396,45 - ROSELI DO CARMO VAZ LEAL - 809704519-20 - 03450017-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00118374 - 7.087,21 - ROSELI PEREIRA E SILVA - 90234272-97 - 03441538-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 18,69 - 03441539-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 12,98 - 03441540-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,60 - 03441541-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.120,65 - ROSELITA L MAFEI & CIA LTDA - 90599204-02 - 03444295-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 10,95 - ROSELY APARECIDA DA SILVA - 90252038-41 - 03441657-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,84 - ROSEMARY FARIAS AFFONS - ME - 90719030-76 - 03446153-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.813,68 - ROSILDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 11901001-26 - 03440394-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 74,38 - ROSSATTO CLIMATIZACAO LTDA - 90779174-27 - 03447499-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 1.968,43 - 03447500-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.374,09 - 03447501-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.421,92 - ROSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS FRIG - 90774586-43 - 03447367-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 49,63 - 03447368-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 58,97 - ROSSO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90572349-94 - 03444024-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 588,68 - ROTABRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ME - 90736790-84 - 03446530-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.426,32 - ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA. - 90708173-70 - 03445950-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 86.361,40 - ROTATRUCK PECAS E SERVICOS LTDA - 90893082-72 - 03448509-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 358,69 - ROTULOS E ETIQUETAS PARANA LTDA - 90290026-89 - 03441899-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.417,25 - ROUFISS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90673597-01 - 03445315-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 322,07 - 03445316-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 215,26 - ROYAL CHEMICALS IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA - 10165227-04 - 03440238-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.198,53 - ROYAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90408826-90 - 03442686-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 142,20 - 03442687-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 240,99 - 03442688-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 247,93 - 03442689-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 367,64 - 03442690-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 217,16 - ROYALMINING MINERACAO LTDA - 90693920-72 - 03445664-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.601,58 - RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP - 90423025-19 - 03442787-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.609,61 - 03442788-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 900,39 - 03442789-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.648,70 - RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42100331-95 - 03449701-0 - ICMS - AUTOREG 000088655201703 - 1.740,49 - 03449702-8 - ICMS - AUTOREG 000088655201704 - 660,62 - 03449703-6 - ICMS - AUTOREG 000088655201705 - 333,13 - 03449704-4 - ICMS - AUTOREG 000088655201706 - 1.668,46 - 03449705-2 - ICMS - AUTOREG 000088655201707 - 3.539,51 - 03449706-0 - ICMS - AUTOREG 000088655201708 - 819,25 - 03449707-9 - ICMS - AUTOREG 000088655201709 - 363,83 - 03449708-7 - ICMS - AUTOREG 000088655201710 - 2.069,97 - 03449709-5 - ICMS - AUTOREG 000088655201711 - 3.024,85 - 03449710-9 - ICMS - AUTOREG 000088655201712 - 275,20 - 03449711-7 - ICMS - AUTOREG 000088655201801 - 1.775,55 - 03449712-5 - ICMS - AUTOREG 000088655201803 - 1.629,23 - 03449713-3 - ICMS - AUTOREG 000088655201804 - 198,28 - 03449714-1 - ICMS - AUTOREG 000088655201805 - 2.990,42 - 03449715-0 - ICMS - AUTOREG 000088655201806 - 2.654,61 - 03449716-8 - ICMS - AUTOREG 000088655201807 - 251,15 - 03449717-6 - ICMS - AUTOREG 000088655201808 - 764,16 - 03449718-4 - ICMS - AUTOREG 000088655201809 - 1.099,44 - 03449719-2 - ICMS - AUTOREG 000088655201810 - 721,62 - 03449720-6 - ICMS - AUTOREG 000088655201811 - 895,80 - 03449721-4 - ICMS - AUTOREG 000088655201812 - 2.416,11 - 03449722-2 - ICMS - AUTOREG 000088655201901 - 701,23 - 03449723-0 - ICMS - AUTOREG 000088655201902 - 253,55 - 03449724-9 - ICMS - AUTOREG 000088655201903 - 1.451,99 - 03449725-7 - ICMS - AUTOREG 000088655201904 - 515,92 - 03449726-5 - ICMS - AUTOREG 000088655201905 - 714,66 - 03449727-3 - ICMS - AUTOREG 000088655201906 - 842,19 - 03449728-1 - ICMS - AUTOREG 000088655201907 - 710,79 - 03449729-0 - ICMS - AUTOREG 000088655201908 - 794,04 - 03449730-3 - ICMS - AUTOREG 000088655201910 - 1.624,82 - 03449731-1 - ICMS - AUTOREG 000088655201912 - 1.354,65 - 03449732-0 - ICMS - AUTOREG 000088655202001 - 2.018,63 - 03449733-8 - ICMS - AUTOREG 000088655202002 - 2.829,37 - 03449734-6 - ICMS - AUTOREG 000088655202003 - 5.231,43 - RSQ SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90711679-49 - 03446005-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.491,39 - 03446006-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 884,20 - 03446007-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.841,88 - RUAH EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EIRELI - EPP - 90745278-65 - 03446683-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 105,71 - 03446684-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 65,74 - RUBENS AZINARI JUNIOR - 90827851-80 - 03448231-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 778,51 - RUBI COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90127367-78 - 03441056-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 83,01 - 03441057-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 81,55 - 03441058-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 121,88 - 03441059-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 247,86 - 03441060-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 82,95 - 03441061-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 39,41 - RUDILEI ALVES FERREIRA - 916969419-20 - 03449813-0 - ICMS - PAF 6634706-0 - 15.695,61 - RUI C M DE SOUZA & CIA LTDA - 90154379-84 - 03441179-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 217,83 - 03441180-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 789,57 - RUI C M DE SOUZA & CIA LTDA - 90320507-59 - 03442172-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 190,90 - 03442173-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 788,58 - RUSMAD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 10186979-27 - 03440297-3 - ICMS - GIA 06/2017 - 15,21 - RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 - 03442068-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.701,70 - RYDLAV COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 10004834-58 - 03440158-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,47 - 03440159-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 96,34 - RZ COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90935764-00 - 03448648-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.032,25 - S & N CONFECCOES LTDA - 90764150-37 - 03449204-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 315,14 - 03449205-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 90,72 - 03449206-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 68,45 - 03449207-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 462,27 - 03449208-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 394,17 - 03449209-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 303,94 - 03449210-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 194,19 - 03449211-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,10 - 03449212-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 183,68 - 03449213-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 14,27 - 03449214-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 142,33 - 03449215-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 85,35 - 03449216-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 45,79 - 03449217-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 14,52 - 03449218-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 177,47 - 03449219-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 163,70 - 03449220-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 100,38 - 03449221-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.129,59 - 03449222-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 673,35 - 03449223-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 321,40 - 03449224-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 712,86 - 03449225-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 620,77 - 03449226-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 2.611,21 - 03449227-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.450,49 - S A ALVES INFORMATICA - 90722023-06 - 03446215-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 947,74 - S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90215584-83 - 03441454-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.138,79 - S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90708444-24 - 03445956-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.862,03 - S C CAMPEZATO - PRESENTES - ME - 90668125-00 - 03445233-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 108,97 - S E INOX LTDA - 90165490-50 - 03441214-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.172,05 - S M CALIXTO DE ANDRADE GOMES - CALCADOS - 90798520-20 - 03447973-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 524,23 - 03447974-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 500,34 - 03447975-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 167,07 - 03447976-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 690,07 - 03447977-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 239,36 - 03447978-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 259,20 - S M COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90779066-54 - 03447494-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 8,98 - S M COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90782671-67 - 03447601-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,79 - S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96 - 03442246-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.471,41 - S M ZANETTI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90438929-30 - 03442890-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 358,50 - S MENEGASSI - RESTAURANTE - 90529178-56 - 03443668-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 256,88 - 03443669-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 802,72 - S N DE ARAUJO FRANCA ESTOFADOS - ME - 90576673-27 - 03444054-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,75 - S O TRANSPORTES EIRELI - 90304712-77 - 03442061-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.968,65 - S P DA SILVA VISSOCI COMERCIO DE ROUPAS ME - 90624329-66 - 03444566-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 4,28 - S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17 - 03441130-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.972,33 - S R GAZZOTTO LIVRARIA - 62702839-32 - 03440789-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 113,90 - 03440790-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 67,98 - 03440791-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 16,12 - 03440792-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 25,00 - 03440793-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 7,59 - 03440794-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 25,12 - S R MESSIAS & CIA LTDA - 90327814-51 - 03442230-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 58,18 - 03442231-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 202,31 - 03442232-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 60,29 - S S ANDRE - 90445310-27 - 03442934-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 299,83 - 03442935-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.070,80 - S V D S VARGAS LTDA - 90370725-99 - 03442501-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 693,55 - S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87 - 03442925-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.146,83 - S. A. MULLER PIZZARIA E CHOPERIA LTDA-ME - 90265528-07 - 03441738-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 49,48 - S. H. POYANE LTDA - 90174725-80 - 03446056-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 432,91 - 03446057-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 486,56 - 03446058-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 599,36 - S. R. MESSIAS & PONCIANO LTDA - 90609771-08 - 03444407-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 21,85 - 03444408-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 225,16 - 03444409-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 472,44 - S.HENRIQUE DE OLIVEIRA - EIREILI - 90582052-46 - 03444119-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 142,16 - 03444120-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 292,54 - S.P.R. PRODUTOS AGRICOLAS - 90558745-50 - 03443911-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.589,81 - 03443912-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.505,54 - S.R. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90586710-50 - 03444160-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.243,41 - S.R.R. AR-CONDICIONADOS LTDA - ME - 90429093-91 - 03442824-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 206,81 - 03442825-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 74,01 - SABOR LEVE - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - EP - 90744047-80 - 03446670-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.809,98 - SABORESML RESTAURANTE LTDA - 90105240-99 - 03440970-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,17 - 03440972-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,07 - SABRINA BOITA CARARO - ME - 90665579-92 - 03445168-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.162,06 - 03445169-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 915,54 - 03445170-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 297,79 - 03445171-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 158,20 - SABRINA MARTINS VIANA ME - 90679106-45 - 03445429-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.762,32 - 03445430-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 769,56 - 03445431-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.010,33 - SADI GEOVANI WESTARB -ME - 90759087-90 - 03446994-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 260,63 - 03446995-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 75,31 - SAFRA & SAFRA LTDA - ME - 90684730-28 - 03445497-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 19,36 - 03445498-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 86,17 - SAGEV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90212635-05 - 03441428-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 321,10 - SAGGEZZA TRADE MARKETING SOLUTIONS S.A - 90853765-32 - 03448348-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 106.710,70 - SAGIORATO E ANDRADE LTDA - 90170005-24 - 03441222-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 42,68 - 03441223-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 16,39 - SAGLOS Y BORDADOS E CONFECCOES LTDA - 40108241-71 - 03440529-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 35,78 - 03440530-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 59,33 - 03440531-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.548,89 - SAIBR - SERVICOS E AUTOMACAO LTDA - 90483425-47 - 03443237-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.192,71 - SAIMON CAMPOS ELLVANGER - 90760088-22 - 03447019-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 22,38 - SAKKAE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 10173500-10 - 03440270-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.633,26 - SALADECOR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90538501-19 - 03443773-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 281,24 - SALETE CARRER PRESENTES EIRELI - 90788398-10 - 03447739-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 819,16 - 03447740-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.482,00 - 03447741-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.005,92 - 03447742-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 556,31 - SALETE MARCHESE & CIA LTDA - 32300524-91 - 03440493-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,89 - 03440494-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 114,03 - 03440495-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 131,84 - 03440496-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,67 - SALGADOS NOSSA CASA EIRELI - ME - 90654649-31 - 03444973-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.519,97 - SALVARO COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA - 90348923-58 - 03442363-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.059,67 - 03442364-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.431,63 - 03442365-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 562,09 - SAMA COSMETICOS EIRELI - 90780433-07 - 03447531-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,98 - 03447532-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 656,57 - 03447533-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 317,28 - 03447534-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 308,81 - SAMUCA ATACADO E VAREJO LTDA - 90246877-30 - 03441628-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,64 - SAMY VEST CONFECCOES LTDA - 90183598-52 - 03441308-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.454,80 - 03441309-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.347,41 - SAN RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES SOLARES - 90488131-75 - 03443269-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.581,78 - SAN THOME ALIMENTOS EIRELI - 90773444-78 - 03447334-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 719,21 - 03447335-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 178,78 - 03447336-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 877,25 - 03447337-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 145,35 - SANDRA IZUMI SUGITANI FREIRE -

90774664-09 - 03447370-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.914,06 - SANDRA MAGALHAES DA SILVA & CIA LTDA - 90786723-47 - 03447706-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,92 - SANDRA REGINA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90706337-25 - 03445923-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.308,67 - 03445924-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.830,39 - 03445925-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.255,77 - SANDRO MOACIR BRAGA - 90160049-09 - 03448755-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 568,98 - 03448756-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 44,91 - 03448757-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 1.352,56 - 03448758-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.070,56 - 03448759-6 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.575,73 - 03448760-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 2.003,86 - 03448761-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.358,75 - 03448762-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.305,92 - 03448763-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 160,06 - 03448764-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 684,69 - 03448765-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 40,21 - 03448766-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.020,98 - 03448767-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 872,43 - 03448768-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 356,30 - 03448769-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.565,77 - 03448770-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 2.054,07 - 03448771-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.182,72 - 03448772-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.030,65 - 03448773-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 989,77 - 03448774-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 70,37 - 03448775-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 673,65 - 03448776-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 618,19 - 03448777-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.300,17 - 03448778-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.859,18 - 03448779-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 415,74 - 03448780-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.639,16 - 03448781-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.755,19 - 03448782-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 2.207,68 - 03448783-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 4.024,84 - 03448784-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 983,34 - 03448785-5 - ICMS - GIA 02/2021 - 884,34 - 03448786-3 - ICMS - GIA 03/2021 - 458,80 - 03448787-1 - ICMS - GIA 04/2021 - 781,35 - 03448788-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.226,26 - 03448789-8 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.839,51 - 03448790-1 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.238,91 - SANICAL LTDA - 90427594-89 - 03442819-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.721,92 - SANIPLUS IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90182710-92 - 03441306-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.121,10 - SANITARIA PUPPI LTDA - 10801181-51 - 03440363-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.690,83 - SANPEL IND E COM DE CARTUCHOS DE PAPEL LTDA - 90191814-70 - 03441351-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.338,98 - SANTA ANA CAFE E MATE LTDA - 90670895-77 - 03445269-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 6,38 - 03445270-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 6,35 - 03445271-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 13,36 - SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 90693323-39 - 03445656-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 186,67 - SANTA FE COMERCIO DE TINTAS LTDA ME - 90703448-80 - 03445870-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 686,69 - 03445871-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 722,61 - 03445872-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 147,75 - SANTA ODETE DAMASCENO GRANGEIRO-ME - 90753446-40 - 03446886-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 469,60 - SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80 - 03441998-1 - ICMS - GIA 07/2022 - 196,49 - 03441999-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 700,20 - 03442000-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 609,78 - SANTA RITA - COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90568458-25 - 03443997-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.855,54 - SANTA RITA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 42002273-58 - 03440609-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 77,21 - SANTOCASTEL - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90739351-88 - 03446583-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 85,92 - 03446584-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 474,19 - 03446585-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 190,85 - 03446586-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 282,38 - 03446587-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 49,98 - SANTORINI LOGISTICA LTDA - 90902247-91 - 03448547-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.562,11 - SANTOS & CASTELARI LTDA - 81300363-50 - 03440931-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,98 - SANTOS & DOMINGUES LTDA - 90762439-02 - 03447069-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.640,27 - SANTOS & SANTOS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90772020-96 - 03447317-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 144,55 - SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90 - 03441117-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 294.379,87 - SAO CRISPIM QUALITY IND. E COM. DE CALCADOS LTDA - 90482696-02 - 03443232-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.627,82 - SAO FRANCISCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSO - 90800194-05 - 03448018-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 59,93 - SAO GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVO - 90323831-38 - 03442204-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 71.307,58 - SAO JOSE DOS PINHAIS REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE AL - 90726629-00 - 0344612-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,65 - SARANDI TRATORES LTDA - 70109638-04 - 03440872-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 411.117,12 - SARMENTO LOGISTICA, DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - 90862302-99 - 03448388-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 55.024,06 - 03448389-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 57.242,78 - SATELITAL BRASIL COMERCIO LTDA - 09905270-83 - 03439816-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 55.246,30 - SAUBER QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LI - 90741710-76 - 03446632-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 654,46 - 03446633-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 519,30 - SAUCE DELICATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779379-67 - 03447505-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,64 - SAUCE DELICATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90794089-61 - 03447895-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.063,91 - SAVINA COMERCIO ARTIGOS VESTUARIO LTDA - 90279688-61 - 03441845-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 775,27 - 03441846-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.008,85 - 03441847-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.729,70 - 03441848-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.478,55 - 03441849-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.613,22 - SC PR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90680605-30 - 03445446-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 859,84 - SCAPSUL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90365005-20 - 03442472-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.244,69 - SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 - 03440417-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.412,55 - SCHIMANSKI & JULA LTDA - 90507281-18 - 03443477-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 25,75 - 03443478-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 38,65 - SCORI CONFECCOES LTDA - ME - 90674125-30 - 03445325-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.174,77 - SD MAKEUP QUIOSQUES PARANA ATIVIDADES DE ESTETICA LTDA - 90794145-03 - 03447896-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.737,26 - 03447897-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 6,83 - SE TECH CENTRO DE REPARO EIRELI - 90744088-58 - 03446672-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 57.836,75 - SE7E2 CONFECCOES LTDA - 90748738-52 - 03446766-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.075,93 - SEB COMERCIO DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA - 09909931-30 - 03440103-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 42.681,61 - SEBASTIAN MODA LTDA - 90670074-30 - 03445252-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.084,40 - 03445253-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 89,41 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 - 03440624-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.827,09 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21 - 03445146-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.035,47 - SEBASTIAO DOS SANTOS - ITAPERUCU - 90235565-00 - 03441558-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 12,56 - 03441559-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 42,61 - 03441560-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 49,69 - 03441561-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 18,37 - SEBASTIAO EDENILSON MAIA TRANSPORTES LTDA - 90873115-86 - 03448437-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.373,69 - SEBASTIAO SIMAO - 285574849-68 - 03449936-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00068270 - 338,91 - SEDOR MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI - 90444756-07 - 03442926-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 93.329,95 - SEED OF LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - 90762414-54 - 03447065-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 219,72 - 03447066-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 260,69 - 03447067-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 43,71 - 03447068-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 66,10 - SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90779393-15 - 03447506-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.755,42 - SELARIA SANTA ROSA LTDA - ME - 10175223-25 - 03440273-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 37,73 - 03440274-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 432,54 - SELECTA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90729241-07 - 03446360-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 21,11 - SELMA MARIA FUHRMANN DEMBISKI - 90205614-99 - 03441405-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 39,08 - 03441406-8 - ICMS - GIA 10/2017 - 124,10 - 03441407-6 - ICMS - GIA 11/2017 - 66,51 - 03441408-4 - ICMS - GIA 12/2017 - 17,02 - 03441409-2 - ICMS - GIA 01/2018 - 43,67 - 03441410-6 - ICMS - GIA 03/2018 - 52,54 - 03441411-4 - ICMS - GIA 08/2018 - 146,50 - 03441412-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 97,32 - 03441413-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 36,23 - 03441414-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 26,98 - 03441415-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 36,47 - 03441416-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,42 - SELMA S. DE CARVALHO - CONFECCAO - ME - 90392489-61 - 03442620-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 158,18 - SEMANINHA DO CHA LTDA - 90849784-82 - 03448332-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.856,42 - SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA - 90555004-76 - 03443882-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 43.623,45 - SENDESKEI E SCHWANK ALUMINIO INDUSTRIAL LTDA - 90418395-43 - 03442751-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 219.332,33 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90740087-52 - 03446603-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 431.986,49 - SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSP - 09908579-70 - 03440023-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.499,00 - SERGIO MOMOLI - 90457140-79 - 03443020-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 542,40 - SERGIO MORO COLETA DESTINACAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - 90498667-44 - 03443399-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.599,61 - SERGIO WAUCZINSKI - 502852469-68 - 03449917-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00115221 - 6.679,35 - 03449964-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118063 - 13.085,32 - SERIFACIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480571-84 - 03443210-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.463,65 - SERIGRAFIA V O C LTDA - 90780441-09 - 03447535-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.689,99 - 03447536-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.054,75 - 03447537-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.574,50 - 03447538-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.841,37 - 03447539-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.391,01 - 03447540-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.972,05 - SERION BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DIA - 90568273-39 - 03443996-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.453,66 - SERRALHERIA IMPERIO DO FERRO LTDA ME - 90568770-00 - 03443999-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.567,30 - SERRENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90436379-05 - 03442864-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.994,96 - SERVINDUSTRIA GASTRONOMIA LTDA - 90794429-81 - 03447898-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.744,92 - SERVTECHE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90715504-83 - 03446080-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.838,45 - SETTA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME - 90502995-94 - 03443437-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 178,77 - SFR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90639761-70 - 03444783-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 172,76 - 03444784-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 101,84 - SGANDERLA E CIA LTDA - 43600572-54 - 03440618-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 396,88 - 03440619-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.122,63 - 03440620-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.886,69 - 03440621-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.603,72 - SH GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - 90942714-25 - 03448666-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.563,57 - SH PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90769269-88 - 03447242-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 453,21 - 03447243-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 246,57 - 03447244-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 455,99 - 03447245-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 54,27 - SHARK DO BRASIL FABRICACAO DE TECIDOS EIRELI - 90686875-08 - 03445542-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.604,00 - SHIMURA COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - 90291296-70 - 03441919-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 23,64 - SHOP GRUPO S.A. - 09905524-36 - 03439836-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.520,90 - SHOPPING DA GESTANTE COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS E SE - 90153501-96 - 03441170-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 512,00 - SHOPTENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 09909558-08 - 03440079-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.142,82 - SIBERIANO BAR LTDA - 90400717-06 - 03442653-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,40 - SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA MERCEARIA - 90783988-57 - 03447622-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 7,51 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905090-00 - 03439803-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 107.103,46 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905091-82 - 03439804-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 201.245,95 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905092-63 - 03439805-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.916,52 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905093-44 - 03439806-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 126.665,80 - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - 09905991-57 - 03439859-3 -

ICMS - GIA 09/2022 - 36.729,85 - **SIGUETOCHI ITO & CIA LTDA ME - 90729956-24** - 03446370-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,60 - **SILL MODAS LTDA - ME - 90366371-50** - 03442478-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 79,89 - **SILVA & JOVINO LTDA - 90175659-71** - 03441253-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 141,06 - 03441254-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 140,43 - **SILVA & MIRANDA LTDA - ME - 90701494-08** - 03445830-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.323,44 - **SILVA CALDEIRA & CIA LTDA ME - 90580027-28** - 03444094-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 620,70 - 03444095-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 414,97 - 03444096-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 68,88 - 03444097-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 184,06 - **SILVA COMERCIO DE ESTOFADOS EIRELI - 90764865-62** - 03447140-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.847,10 - 03447141-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.469,95 - 03447142-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.798,59 - 03447143-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.545,41 - **SILVA E ALOISIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90853875-77** - 03448355-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.127,58 - **SILVA E VIEIRA PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90737953-19** - 03446554-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 9,92 - 03446555-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,73 - **SILVA MATERIAS ELETRICOS LTDA - 90749472-10** - 03446786-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 22,99 - **SILVANA CABRAL DE MELO E CIA LTDA - 90440039-42** - 03442900-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 537,35 - 03442901-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.107,18 - 03442902-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.081,37 - 03442903-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.858,20 - 03442904-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 846,46 - **SILVANA GONCALVES PENA OTICA - 90450619-20** - 03442972-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 134,16 - 03442973-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 146,35 - 03442974-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,85 - 03442975-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 455,56 - 03442976-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 469,61 - **SILVANA RODRIGUES DA SILVA ROMERO - 90583590-49** - 03444130-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 113,13 - 03444131-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 18,86 - 03444132-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 317,50 - 03444133-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 418,79 - **SILVEIRA FRANCO & CIA LTDA ME - 90617321-25** - 03444500-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.485,38 - **SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA - 60121370-26** - 03440707-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 29,28 - 03440708-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 6,64 - 03440709-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,47 - 03440710-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 8,16 - **SILVETE MARCONDES TRANSPORTES LTDA - 90784224-05** - 03447624-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.635,54 - **SILVIA M. A. CANTU - 90349662-20** - 03442368-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.428,77 - **SILVIA RUFFATO ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI - 90736505-07** - 03446524-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 136,72 - 03446525-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 778,36 - 03446526-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 798,52 - **SILZA VALIM DE ALMEIDA SANTOS - 05589787/0001-92** - 03439700-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00082891 - 4.497,36 - **SIMONE APARECIDA PEREIRA - SSIEBEN ATACADO - 90782986-31** - 03447608-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.079,56 - **SIMONE BASUK - 90134046-39** - 03441076-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 45,49 - **SIMONE NUNES CORDEIRO - 90459432-64** - 03443032-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.742,65 - **SINITI KUSAMA EIRELI - 90418600-70** - 03442752-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.983,94 - 03442753-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.073,85 - 03442754-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.567,38 - 03442755-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.078,33 - 03442756-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 4.069,03 - **SINITI KUSAMA EIRELI - 90438087-34** - 03442884-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.137,02 - 03442885-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 10.057,99 - 03442886-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.684,04 - 03442887-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.805,08 - 03442888-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.951,27 - **SINZKER CONFECCOES LTDA - 63603907-11** - 03440833-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 250,28 - 03440834-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 639,33 - 03440835-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 645,24 - **SIRLEY ROSA JORDAO - PRESENTES - 90369504-87** - 03442496-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 29,49 - 03442497-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 108,65 - 03442498-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 34,98 - 03442499-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,73 - 03442500-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 436,59 - **SISPACK MEDICAL LTDA. - 09909480-03** - 03440073-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.962,64 - **SISPRODENT COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS LTDA - EPP - 90719966-51** - 03446169-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.256,64 - **SKULL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90329896-05** - 03442247-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.057,78 - **SMART TECNOLOGIA AGRICULTURA & PSICULTURA DE PRECISAO L - 90677271-07** - 03445390-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.817,90 - **SMARTTRANS LOGISTICA LTDA - 90703763-07** - 03445875-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 6.513,45 - **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90495908-11** - 03443344-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 861,77 - **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81** - 03444117-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.289,07 - **SMR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90524804-90** - 03443635-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.990,99 - **SO BIJU PECAS PARA BIJOUTERIAS LTDA. - 90144609-15** - 03441129-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 105,87 - **SOARES & SOARES PECAS DE MOTOCICLETAS LTDA - 90733048-62** - 03446423-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.114,10 - **SOAX MOLDES LTDA - EPP - 90570570-90** - 03444016-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 908,82 - **SOBREMESA - COM DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA OLAR LTDA - 90559107-04** - 03443916-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 150,05 - 03443917-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.327,57 - 03443918-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 11,15 - **SODUMAS COMERCIO DE MATERIAIS C/ INCENDIO LTDA - 10180909-92** - 03440280-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.981,18 - **SOELI DO CARMO RIBEIRO - 90687799-40** - 03445558-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.646,40 - 03445559-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 9.037,86 - 03445560-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 793,48 - 03445561-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 465,52 - **SOFTGUN COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES E ACESSORIOS LTDA - 90646070-03** - 03444861-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 28,53 - **SOHO COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME - 90702896-84** - 03445859-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 670,46 - 03445860-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.179,38 - 03445861-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 440,20 - 03445862-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.366,47 - **SOLANGE B. GOBBATO DE LIMA GAZANA EIRELI - ME - 90739962-17** - 03446596-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 279,10 - 03446597-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 271,27 - 03446598-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 570,34 - 03446599-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 351,28 - 03446600-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 205,16 - **SOLAR FILM COMERCIO DE PELICULAS LTDA - 10175383-29** - 03440275-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 270,97 - **SOLAR MOVEIS EIRELI - 90671177-08** - 03445282-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 313.431,88 - **SOLAR VWE COMERCIAL LTDA ME - 90680471-93** - 03445443-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.412,49 - **SOLARA KLAN EIRELI - EPP - 90553668-00** - 03443881-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 110,47 - **SOLARLED ILUMINACAO - EIRELI - 90588024-14** - 03444168-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 986,63 - 03444169-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 675,77 - 03444170-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.651,92 - 03444171-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.017,94 - **SOLE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 09908836-29** - 03440041-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.364,78 - **SOLEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90595843-72** - 03442576-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.644,35 - 03442584-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 158,62 - **SOLUCCELL COM E MANUT DE APARELHOS ELETRONICOS SOC LTDA - 90286902-63** - 03441868-3 - ICMS - GIA 09/2017 - 6,67 - **SOLUTION SOURCING IMPORTACAO, EXPORTACAO, REPRESENTACAO - 90621540-36** - 03448859-2 - ICMS - GIA 01/2022 - 2.749,09 - 03448860-6 - ICMS - GIA 03/2022 - 4.541,41 - 03448861-4 - ICMS - GIA 04/2022 - 2.092,04 - 03448862-2 - ICMS - GIA 05/2022 - 4.479,62 - **SOMBRA METAIS USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 90528826-10** - 03443667-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.734,02 - **SOMIX INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA - 90657821-27** - 03445015-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 56.291,52 - **SONORA CENTER COURO LTDA - 90452568-52** - 03442985-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,27 - **SOPPER & ESPANHOL LTDA - 90193897-04** - 03441367-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 37,81 - **SORELLE VARIEDADES LTDA - 90584751-11** - 03444139-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 144,54 - **SORVETES BEGUETTO LTDA - ME - 09902011-37** - 03439732-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 26.807,59 - **SORVETES GRANOTTO LTDA - 10186992-02** - 03440298-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 84,51 - 03440299-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 54,69 - **SORVETES KREMIX LTDA - 90529795-33** - 03443672-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.808,48 - 03443673-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.737,42 - 03443674-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.024,16 - 03443675-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.678,31 - **SORVETY INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90274095-36** - 03441800-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 934,41 - 03441801-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 24,28 - **SOUZA & BARRETO LTDA - 90318858-81** - 03442167-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 139,72 - 03442168-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 144,50 - **SOUZA & LEONEL LTDA - ME - 90658562-60** - 03445031-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 31,06 - 03445032-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 966,16 - **SOUZA & MAIER TRANSPORTE LTDA - 90823752-84** - 03448219-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.518,20 - **SPACO LAR COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 90738431-43** - 03446564-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1,85 - **SPAK COMERCIO DE MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - 90788554-25** - 03447749-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 20.932,82 - **SPARTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90235008-06** - 03441553-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 122,29 - 03441554-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,59 - 03441555-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,24 - 03441556-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,13 - **SPECH PRE-MOLDADOS LTDA - 90426982-42** - 03442814-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.887,40 - **SPEZIA EIRELI - 90454824-37** - 03442995-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 17,63 - 03442996-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,30 - **SPLENDIDA - ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90646132-32** - 03444862-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 10.581,30 - 03444863-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 82.450,87 - **SPLENDOR EPAX - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - 90804720-61** - 03448083-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.164,23 - **SPM ETCOURRIER E LOGISTICA LTDA - 90956908-71** - 03448710-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.025,98 - **SPORT KING - COM VAREJISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA - 90356420-29** - 03442407-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 29,63 - **SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90778148-81** - 03447472-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.488,28 - **SSR INJECCOES PLASTICAS LTDA - 90774699-20** - 03447373-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 419,15 - 03447374-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.480,70 - **STAGE MUSIC CLUB DANCETERIA LTDA. - 90953541-70** - 03448699-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 589,45 - **STAMPAR COMERCIO DE METAIS LTDA - 90953152-72** - 03448697-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 34.453,27 - **STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - 09903281-29** - 03439751-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 93.694,55 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 09909944-55** - 03440105-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 15.543,92 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90905956-92** - 03448573-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.397,84 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90906715-42** - 03448575-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.546,67 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90907242-55** - 03448577-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.930,18 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90911344-00** - 03448588-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.365,68 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90928971-81** - 03448635-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.088,37 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90928977-77** - 03448636-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.964,95 - **STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA. - 90929652-84** - 03448639-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.636,56 - **STARLIZ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES DE ROUPAS EI - 90317925-22** - 03442163-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 196.536,48 - **STB CLOTHING ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90759275-81** - 03447001-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.798,42 - 03447002-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.072,72 - 03447003-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 829,51 - 03447004-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.573,31 - 03447005-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.506,72 - 03447006-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.703,33 - **STEEL DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - M - 90701235-22** - 03445823-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 167,77 - **STEEL FOCCO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LT - 90430301-13** - 03442835-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 103,07 - 03442836-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 33,20 - 03442837-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 63,50 - **STEEL METAL - ESPECIALIZADA EM CORRIMAO DE INOX LTDA - 90700145-88** - 03445799-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 19,93 - 03445800-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 20,17 - **STEELNAILS COMERCIO DE PRODUTOS DE FIXACAO E FECHAMENTO - 90637204-50** - 03444748-9 - ICMS - GIA 01/2020 -

107.192,00 - 03444749-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 127.124,75 - 03444750-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 139.173,01 - 03444751-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 95.460,52 - 03444752-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 112.091,48 - 03444753-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 108.024,99 - 03444754-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 80.393,94 - 03444755-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 41.278,69 - 03444756-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 60.848,97 - 03444757-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.761,65 - 03444758-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 25.666,51 - 03444759-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 16.163,49 - 03444760-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 567,51 - 03444761-6 - ICMS - GIA 09/2021 - 13.596,28 - 03444762-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 6.257,79 - 03444763-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 63.509,09 - 03444764-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 111.282,57 - **STEFANO DE GODOY BUENO ME - 90632815-11** - 03444675-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 134,29 - 03444676-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 242,96 - 03444677-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 204,95 - 03444678-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 569,50 - 03444679-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 224,77 - **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES - 09905382-80** - 03439822-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.333,89 - **STERLITE CONDUSPAR INDUSTRIAL LTDA - 90625315-14** - 03444581-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.591,60 - **STEVAM MORENO CANDIDO - ME - 90685686-73** - 03445522-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 311,79 - 03445523-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 251,69 - 03445524-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.390,27 - **STEVANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90650104-00** - 03444901-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 72.768,98 - **STILUS CHAVEIROS LTDA - 90306530-30** - 03442067-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 831,41 - **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 09905560-08** - 03439839-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 47.990,01 - **STOP BUYING MODAS LTDA - ME - 90740492-70** - 03446615-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.347,75 - **STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - 90469220-40** - 03443114-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.516,48 - **STORTE & CIA LTDA - 90869070-27** - 03448425-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 954,21 - **STREET 444 MOTOS LTDA - 90769873-40** - 03447252-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 6,26 - **STRIDER COMERCIO DE MAQUINAS AGROPECUARIAS LTDA - 90770202-22** - 03447256-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 3,47 - 03447257-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 167,95 - **STUDIO DO PISO COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - ME - 90366940-30** - 03442480-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 134,72 - **STUDIO SOLAR LTDA - 90872993-57** - 03448436-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 129.126,60 - **STURM & GOMES LTDA - 41702927-37** - 03440583-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 80,70 - 03440584-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 83,87 - 03440585-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 31,28 - **STY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09906590-79** - 03439895-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.735,49 - **SUCESSO COMERCIO DE ALIMENTOS SUPERMERCADO E PANIFICADO - 90853250-32** - 03448346-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.173,53 - **SUCO DIFERENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90738717-83** - 03446567-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.970,97 - 03446568-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.814,66 - 03446569-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.491,30 - 03446570-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.488,90 - 03446571-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.606,18 - 03446572-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.735,34 - **SUDOESTE BALANCAS LTDA - 90759962-06** - 03447012-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 645,09 - 03447013-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 400,19 - 03447014-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 175,05 - 03447015-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.548,88 - 03447016-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 410,40 - **SUDOFORTE PRE FABRICADOS E ESTRUTURAS METALICAS - EIREL - 90745249-20** - 03446682-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 35,37 - **SUELI LOPES MACIEL ACESSORIOS PARA MOVEIS - 90466202-05** - 03443083-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 238,59 - 03443084-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 85,05 - **SUGATEC INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90753544-41** - 03446887-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 673,85 - 03446888-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 250,61 - 03446889-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 552,62 - **SUIAVI ALIMENTOS LTDA - 90392370-99** - 03442618-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 323.729,43 - **SUICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90564648-64** - 03443967-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 491,67 - 03443968-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 386,58 - 03443969-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 164,85 - 03443970-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 421,55 - 03443971-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 429,11 - 03443972-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 46,96 - **SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90822249-01** - 03448216-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.100,73 - **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90709418-96** - 03445978-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.751,50 - **SULBRAZIL INDUSTRIA METAL MECANICA & MANUTENCAO INDUSTRIA - 90857861-96** - 03448373-6 - ICMS - GIA 06/2022 - 7.427,74 - 03448374-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.425,15 - **SULCARGO TRANSPORTES LTDA - 90798072-38** - 03447966-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.103,00 - **SULFORMAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90735853-49** - 03446495-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 115.271,08 - **SULGUIA TRANSPORTES - EIRELI - 90654065-75** - 03444963-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 437,39 - 03444964-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.059,01 - **SULIMAR TODT CARBONIERI & CIA LTDA - 10101952-72** - 03440175-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 423,19 - 03440176-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 167,93 - 03440177-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 259,72 - **SULIVEST CONFECCOES LTDA - 90478853-85** - 03443183-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,16 - **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905819-67** - 03439853-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 113.751,82 - **SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA - 09906291-61** - 03439879-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.682,58 - **SUNNY STORE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ELETRIC - 90889806-00** - 03448497-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.012,43 - **SUNRISE COMERCIO DE VEICULOS ESPORTIVOS E EMBARCACOES D - 90919781-37** - 03448617-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 369,49 - 03448618-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.087,24 - **SUNSHINE CORTINAS E PERSIANAS LTDA EPP - 90589673-32** - 03444185-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 934,81 - **SUPER ACRILICOS - EIRELI - 90779959-08** - 03447515-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 4.776,30 - 03447516-4 - ICMS - GIA 02/2022 - 2.094,68 - 03447517-2 - ICMS - GIA 03/2022 - 6.539,66 - 03447518-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 7.270,18 - 03447519-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 7.911,89 - 03447520-2 - ICMS - GIA 07/2022 - 6.140,22 - 03447521-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 6.009,01 - 03447522-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.736,76 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - ME - 90716829-83** - 03446113-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 79,04 - 03446114-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 101,37 - 03446115-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 139,03 - 03446116-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.458,34 - 03446117-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 692,43 - 03446118-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 862,58 - **SUPER OTICA OSORIO LTDA - 90725378-39** - 03446277-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 138,96 - 03446278-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 145,69 - 03446279-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 338,05 - 03446280-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.034,70 - 03446281-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 513,51 - 03446282-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 534,05 - **SUPER POP MODA E ACESSORIO LTDA - 90799567-48** - 03447998-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 357,09 - **SUPER SAUDE NUTRICIONAL LTDA ME - 90647516-27** - 03444877-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 113.143,64 - **SUPERBOM PRODUTOS NATURAIS E NUTRACUTICOS LTDA ME - 90604318-14** - 03444362-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.175,93 - **SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIR - 90711367-17** - 03446002-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.611,86 - **SUPERMECADO MELLO LTDA - 90174108-54** - 03441222-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 9.464,51 - **SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HO - 09908389-17** - 03440004-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.406,80 - **SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HO - 09908390-50** - 03440005-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 45,52 - 03440006-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 174,44 - 03440007-5 - ICMS - GIA 01/2022 - 70,47 - 03440008-3 - ICMS - GIA 04/2022 - 107,16 - **SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HO - 09908391-31** - 03440009-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 56.957,02 - **SUPERMERCADO BITORAMA LTDA - 90204162-19** - 03441400-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.424,40 - **SUPERMERCADO DALRRI - EIRELI - 90560853-32** - 03443931-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 72,74 - 03443932-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 22,60 - **SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70** - 03448476-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.163,86 - **SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70** - 03440907-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.718,33 - **SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLORIDA LTDA-ME - 90697083-04** - 03445738-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.560,34 - **SUPERMERCADO MODAL LTDA - 90865774-85** - 03448410-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.185,95 - **SUPERMERCADOS MONTE SINAI LTDA - 60128849-48** - 03440748-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.845,72 - **SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 77164085/0003-30** - 03450027-4 - ICMS - EPPAF 80020228 - 11.739,77 - **SUPERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90219659-50** - 03441494-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.421,56 - **SUPLAY EVENTOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90473844-16** - 03443135-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 2,51 - **SUPREMA NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90652517-84** - 03444949-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.588,22 - **SURBRAP SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90777075-38** - 03447431-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 36,59 - **SURF BRASIL VESTUARIO EIRELI - 90147782-57** - 03441140-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.656,52 - 03441141-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.452,70 - 03441142-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 457,64 - **SURREAL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90367530-61** - 03442488-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 513,42 - **SUSANE C. SANTOS CAMILO & CIA. LTDA - 90352026-49** - 03442373-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 459,84 - **SUZANA TERNOWSKI KRAUTCZUK - 21401190-51** - 03440431-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 151,30 - 03440432-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 521,92 - **SUZANI PATRICIA FERREIRA DE SOUZA EIRELI - ME - 90735253-62** - 03446477-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 267,14 - **SUZUKI E MIYASHITA LTDA - 90267747-02** - 03441743-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 8,62 - **SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10300751-84** - 03440333-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 77.521,94 - **SV TRANSPORTES - EIRELI - 90517136-45** - 03443579-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.066,02 - **SVIA TRANSPORTES LTDA - 90564441-80** - 03443812-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.830,08 - **SW VICTOR CALCADOS LTDA - 90279555-30** - 03441844-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.199,40 - **SWC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI - ME - 90750191-46** - 03446802-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.956,57 - **SWG CONFECCOES LTDA - 90740173-10** - 03446605-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 23,53 - **SWISSKA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90834285-27** - 03448256-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 5.403,88 - **SYNCPRESS INDUSTRIA DE FUNDICAO, USINAGEM E COMERCIO DE - 90766881-90** - 03447196-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 78.056,74 - **SYNDERMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME - 90741620-85** - 03449505-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.879,31 - 03449506-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.172,41 - 03449507-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 888,33 - 03449508-4 - ICMS - GIA 10/2018 - 1.787,60 - 03449509-2 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.657,53 - 03449510-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 1.171,08 - 03449511-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 875,00 - 03449512-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.139,50 - 03449513-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 585,70 - 03449514-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 705,96 - 03449515-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 98,50 - 03449516-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 22,23 - 03449517-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 762,65 - 03449518-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 918,39 - 03449519-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.286,74 - 03449520-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 348,48 - **T C CARVALHO & CARVALHO LTDA - 90323091-67** - 03442203-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.687,07 - **T FERREIRA DEP OLI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM - 90761955-92** - 03447061-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.062,31 - **T K M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90161148-36** - 03441193-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 430,12 - 03441194-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 323,63 - 03441195-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 397,99 - **T MENDES DIAS GAS - ME - 90394853-19** - 03442630-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 35,69 - 03442631-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 25,88 - 03442632-5 - ICMS - GIA 01/2022 - 31,93 - **T S A MODA EIRELI - ME - 90650638-64** - 03444910-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 85,20 - 03444911-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 484,87 - 03444912-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 254,95 - 03444913-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 194,88 - **T&TS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90771615-51** - 03447296-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 401,96 - 03447297-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 321,03 - 03447298-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 18,09 - 03447299-8 - ICMS - GIA 12/2018 - 54,08 - 03447300-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 43,74 - 03447301-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 37,28 - 03447302-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 50,99 - 03447303-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 46,45 - 03447304-8 - ICMS - GIA 05/2019

- 20,22 - 03447305-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 40,26 - **T. BAGINI GOMES - TM CLUB - ME - 90763200-87** - 03447092-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 131,60 - 03447093-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 332,54 - 03447094-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 127,92 - 03447095-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 95,32 - **T. L. SINOPOLIS CONFECCOES - 90664087-25** - 03445163-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 165,96 - **T.C. PECINATO DO VALE - 90778980-23** - 03447490-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.872,41 - **T.M. SELLA ALIMENTOS ME - 90580802-81** - 03444114-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.046,72 - **T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - 90871891-79** - 03448430-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 75.747,17 - **T.R. ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90628514-20** - 03444606-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.184,32 - 03444607-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.897,16 - 03444608-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.151,86 - 03444609-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 882,50 - 03444610-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 403,41 - **T10 BIKES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90776542-30** - 03447415-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,23 - 03447416-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 23,66 - 03447417-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,39 - 03447418-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 849,69 - 03447419-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 10,63 - **TABAIARES ESPORTES E CONFECCOES LTDA - 90475936-86** - 03443150-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 253,71 - **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90472056-94** - 03443134-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 549,73 - **TACO-AR COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO - 10165802-32** - 03440239-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 56.853,30 - **TACO-AR COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO - 90468122-95** - 03443107-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.683,64 - **TADIOTTO E CIA LTDA - 90721539-33** - 03446208-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 23,67 - 03446209-7 - ICMS - GIA 11/2017 - 15,06 - 03446210-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 293,94 - 03446211-9 - ICMS - GIA 03/2018 - 9,95 - **TAILY POERAME FERREIRA - 90797923-70** - 03447962-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 17,78 - **TAINÉ FERREIRA BRANCO - EPP - 90706315-10** - 03448957-2 - ICMS - GIA 03/2022 - 18.250,57 - **TAINIRA MENDES FERGUTZ - TAY MODAS - 90774773-54** - 03447377-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 18,11 - 03447378-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 9,05 - 03447379-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 6,56 - **TAKEDA & ALMEIDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E TAP - 90751152-93** - 03446813-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 58,99 - 03446814-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.171,01 - **TAKEMIYA & TAKEMIYA LTDA - 53402056-28** - 03440632-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,19 - 03440633-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,69 - **TALAC IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS E METALURGICOS EIR - 90458355-34** - 03443023-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.032,91 - **TALYTA SUELLEN DA SILVA DIAS PARAHYBA - 90798377-30** - 03447972-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 433,16 - **TANIA BEATRIZ THIAGO MOTA ME - 90696664-66** - 03445726-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 28,68 - **TANIA CRISTINA DINIZ - 708947529-87** - 03449950-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00084160 - 2.551,40 - **TANIA DA SILVA DE SOUZA CANDIDO ME - 90710467-26** - 03445994-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.375,36 - **TANSINI & SILVA LTDA - 41013572-82** - 03440558-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 658,88 - 03440559-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.130,67 - 03440560-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 34,75 - **TARDEM COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP - 60125798-00** - 03440741-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 104,95 - **TARTA TEXTIL LTDA - 90683144-93** - 03445488-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 322,65 - **TAT COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - EIRELI - 90801768-45** - 03448039-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 93,88 - 03448040-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,92 - 03448041-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,98 - **TATIANA RUDNER MAZORRA VIEIRA - 90654647-70** - 03444972-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 91,56 - **TATIANE CAMILA DE PAULA PIAZZALUNGA & CIA LTDA - 90689679-69** - 03445581-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 25,39 - **TATIANE DYBA - ARTIGOS DO VESTUARIO - 90772941-95** - 03447326-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 162,47 - **TATIANE QUINA PASSARIN - ASSESSORIA E EQUIPAMENTOS - 90747795-97** - 03446742-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,51 - **TAURUS ARMAS S.A. - 09905718-13** - 03439851-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 383.205,51 - **TAVARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90761105-11** - 03447044-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 237,69 - **TB COMERCIO DE PRESENTES S.A. - 90765892-99** - 03447169-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 509,46 - 03447170-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.869,10 - **TBS SURFBOARDS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - 90633755-08** - 03444684-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 141,02 - **TCHARLES KACZANOWSKI - 90614085-30** - 03444455-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 34,09 - 03444456-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 149,69 - 03444457-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 56,98 - **TDS INSTRUMENTAL TECNOLOGICA EIRELI - 90219646-35** - 03441493-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.096,36 - **TDV LOGISTICA LTDA - 90700539-90** - 03445804-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 118.639,61 - **TEAM LONDRINA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90725265-51** - 03446275-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 270,81 - 03446276-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 121,37 - **TECEA CARGO TRANSPORTES LTDA - 90771835-20** - 03447316-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.047,43 - **TECELAGEM NZK LTDA - 90141538-26** - 03441107-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 56,30 - 03441108-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 299,65 - 03441109-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 410,10 - 03441110-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 17,44 - **TECELAGEM SAN REMO LTDA - 90586329-00** - 03444152-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 977,51 - 03444153-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.201,79 - 03444154-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.469,48 - 03444155-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.431,79 - 03444156-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.780,15 - 03444157-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.207,58 - **TECELAGEM SAN REMO LTDA - 90624449-72** - 03444567-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 961,27 - 03444568-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 535,19 - 03444569-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 129,97 - **TECELAGEM SAN REMO LTDA - 90494072-00** - 03443327-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 821,77 - 03443328-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 511,45 - 03443329-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 724,87 - **TECHMANN ENGENHARIA LTDA - 90846603-93** - 03448320-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 50.696,32 - **TECHMETAIS TUBOS ACOS EIRELI - 90818366-52** - 03448198-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.017,82 - **TECHNOPACK COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E ACESSORI - 90943012-78** - 03448668-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 54.297,37 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51** - 03444147-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 72.087,40 - **TECNOCLICES BICICLETAS LTDA - 90209070-27** - 03441913-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 747,38 - 03441914-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.062,43 - 03441915-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.601,50 - 03441916-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 977,07 - 03441917-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 815,12 - 03441918-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 182,13 - **TECNOGIRO ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIP DE JARDINAGEM LT - 90389023-15** - 03442603-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 953,45 - 03442604-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.143,72 - 03442605-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 176,17 - 03442606-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.249,00 - 03442607-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 181,09 - 03442608-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 853,33 - **TECNOLAJES PRE MOLDADOS LTDA - 90504071-50** - 03443442-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.494,30 - **TECNOLOGISTICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CALCADOS E B - 09908892-36** - 03440044-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.111,09 - **TECNOTAM - EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90241071-64** - 03441608-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 132.306,81 - **TECPANEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90752275-04** - 03446848-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.916,33 - **TEG ALIMENTOS - EIRELI - 90721923-27** - 03446213-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 649,64 - 03446214-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 476,14 - **TELEPON TECNOLOGIA EM SISTEMAS TELEFONICOS EIRELI - 20112250-31** - 03440414-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 87,98 - 03440415-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 176,52 - 03440416-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 35,15 - **TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO - 09905381-07** - 03439821-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 78.701,22 - **TELMA ALBACH MARGRAF - 90100515-06** - 03440956-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 36,85 - **TELMA REGINA KRUGER - 90413150-48** - 03442711-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.037,83 - **TEMA COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI - M - 90702461-01** - 03445842-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.721,13 - 03445843-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.208,38 - 03445844-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.069,21 - 03445845-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.829,13 - 03445846-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.495,97 - 03445847-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 96,51 - **TEMAKERIA TUG SUSHI LTDA - 90775487-15** - 03447392-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 230,58 - **TEMPO CERTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90949748-50** - 03448690-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 633,75 - **TENDA HOTEL LTDA - 70101012-41** - 03440863-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,95 - 03440864-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 37,35 - 03440865-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 94,61 - 03440866-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 8,99 - **TENDA IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA - 90694938-55** - 03445698-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 278,59 - **TEO INFORMATICA EIRELI - 40824029/0001-02** - 03449954-3 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC. ADM. TJ 0090229-95.2021 - 43.375,71 - **TEODOSIO KUASNEI - 339071889-34** - 03449922-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00118258 - 6.410,30 - **TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83** - 03442403-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.505,60 - **TEONISIA MARIA BALENSIEFER VICENZI - EPP - 09904096-33** - 03439768-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 3.752,69 - **TERRA PAVIMENTACAO E USINAGEM - EIRELI - EPP - 90512452-85** - 03443538-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,81 - **TERRAPLENAGEM SR LTDA - 90590653-40** - 03444195-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.386,02 - **TERRAZZO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL L - 90353728-03** - 03442384-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.960,12 - 03448866-5 - ICMS - GIA 05/2022 - 32.012,53 - 03448867-3 - ICMS - GIA 06/2022 - 35.904,89 - **TERTULIA AGROINDUSTRIAL - EIRELI - 90852748-88** - 03448345-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 31.258,98 - **TESOURO DO PERALTA COMERCIO DE ROUPAS INFANTO JUVENIL E - 90507572-15** - 03443494-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 300,12 - 03443495-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 418,08 - 03443496-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.081,17 - 03443497-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 295,87 - **TEVA FARMACEUTICA LTDA - 09909835-00** - 03440099-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 5,25 - **TEXPA LTDA - 09907624-06** - 03439949-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.975,40 - **THAFRAN COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90821882-55** - 03448214-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.385,95 - **THAMYLLYS THALYELLY SOARES SOUSA E CIA LTDA - 90893428-88** - 03448510-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.088,87 - **THE FISH N CHIPS BAR LTDA - EPP - 90728699-12** - 03446350-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 132,70 - **THE LITTLE FISH BAR LTDA - 90788682-41** - 03447750-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 63,03 - 03447751-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 62,79 - 03447752-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 62,53 - 03447753-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 62,25 - 03447754-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 99,24 - 03447755-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 61,72 - **THERMOKEY DO BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90193110-04** - 03441366-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.520,25 - **THIAGO DONHA MATRICARDI - 90850654-56** - 03448338-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.814,46 - **THIAGO GROU DOS REIS ALIPIO - CORTINAS - 90641011-77** - 03449179-8 - ICMS - GIA 12/2018 - 1.828,44 - 03449180-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 365,20 - 03449181-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.415,47 - 03449182-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 731,14 - 03449183-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.927,68 - 03449184-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 16,41 - 03449185-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.272,72 - 03449186-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.497,23 - 03449187-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.064,07 - 03449188-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.841,85 - 03449189-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 823,67 - 03449190-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 899,47 - 03449191-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 327,16 - 03449192-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.307,01 - 03449193-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.631,67 - 03449194-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.532,29 - 03449195-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.756,11 - 03449196-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.031,88 - 03449197-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.294,36 - 03449198-4 - ICMS - GIA 11/2020 - 2.096,68 - 03449199-2 - ICMS - GIA 12/2020 - 596,31 - 03449200-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 2.926,23 - 03449201-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.712,00 - 03449202-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.218,11 - 03449203-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 589,20 - **THIAGO PEREIRA PORTES - 90489573-39** - 03443285-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 59.901,59 - **THIAGO RISSO CAVICHIONE MARMORARIA - 90792400-92** - 03447849-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 281,11 - **THIOGO JUNIOR SILVEIRA - EIRELI - 90748180-88** - 03449832-6 - ICMS - AUTOREG 000088570201705 - 673,05 - 03449833-4 - ICMS - AUTOREG 000088570201706 - 343,40 - 03449834-2 - ICMS - AUTOREG 000088570201707 - 115,45 - 03449835-0 - ICMS - AUTOREG 000088570201708 - 476,27 - 03449836-9 - ICMS - AUTOREG

000088570201712 - 617,08 - 03449837-7 - ICMS - AUTOREG 000088570201801 - 206,37 - 03449838-5 - ICMS - AUTOREG 000088570201802 - 598,69 - 03449839-3 - ICMS - AUTOREG 000088570201803 - 138,23 - 03449840-7 - ICMS - AUTOREG 000088570201804 - 1.363,96 - 03449841-5 - ICMS - AUTOREG 000088570201805 - 549,13 - 03449842-3 - ICMS - AUTOREG 000088570201806 - 217,18 - 03449843-1 - ICMS - AUTOREG 000088570201807 - 106,11 - 03449844-0 - ICMS - AUTOREG 000088570201808 - 55,31 - 03449845-8 - ICMS - AUTOREG 000088570201809 - 861,87 - 03449846-6 - ICMS - AUTOREG 000088570201810 - 201,14 - 03449847-4 - ICMS - AUTOREG 000088570201811 - 65,79 - 03449848-2 - ICMS - AUTOREG 000088570201901 - 352,64 - 03449849-0 - ICMS - AUTOREG 000088570201902 - 113,77 - 03449850-4 - ICMS - AUTOREG 000088570201903 - 172,59 - 03449851-2 - ICMS - AUTOREG 000088570201904 - 105,74 - 03449852-0 - ICMS - AUTOREG 000088570201905 - 889,46 - 03449853-9 - ICMS - AUTOREG 000088570201906 - 262,55 - 03449854-7 - ICMS - AUTOREG 000088570201907 - 995,64 - 03449855-5 - ICMS - AUTOREG 000088570201909 - 778,86 - 03449856-3 - ICMS - AUTOREG 000088570201910 - 652,52 - 03449857-1 - ICMS - AUTOREG 000088570201911 - 460,61 - 03449858-0 - ICMS - AUTOREG 000088570201912 - 927,73 - 03449859-8 - ICMS - AUTOREG 000088570202001 - 761,96 - 03449860-1 - ICMS - AUTOREG 000088570202002 - 828,18 - 03449861-0 - ICMS - AUTOREG 000088570202003 - 1.244,31 - 03449862-8 - ICMS - AUTOREG 000088570202004 - 101,62 - **THOMAS JUNIOR TREVIZAN GONCALVES LINS - 083015039-04** - 03449911-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00112631 - 6.004,45 - **THP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90755153-99** - 03446922-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.606,92 - **TIAGO DE LIMA VEICULOS - 90841651-12** - 03448295-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 706,64 - **TIBA COLCHOES - ESTOFADOS LTDA - 90949722-10** - 03448689-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.690,11 - **TICIANE SIMONE DE OLIVEIRA - 90303253-78** - 03442058-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 100,48 - **TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 08983869/0001-05** - 03439665-5 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0000920222 - 28.039,98 - **TJ OZENIQUE TRANSPORTES ME - 90649860-04** - 03448957-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.616,53 - **TJ4 TRANSPORTES LTDA - 90814093-12** - 03448180-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 93.170,07 - **TJB PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - 90486226-63** - 03443261-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 82,33 - **TK MECANICA E AUTO PECAS LTDA - 90778822-91** - 03447488-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 106,02 - **TMP TECNOLOGIA E MANUFATURAMENTO DE PRODUTOS CERAMICOS - 90725503-47** - 03446285-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.436,70 - **TNR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME - 90760086-60** - 03447018-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 101,33 - **TOKA DO SABOR PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME - 90639630-00** - 03444778-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 36,86 - **TOKEN CONFECÇOES LTDA - 09908698-04** - 03440030-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.704,09 - **TOLDO & TOLDO LTDA - 90702161-05** - 03445836-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.912,49 - 03445837-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.917,49 - 03445838-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 133,41 - 03445839-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.033,49 - **TOLDOS ABRALON INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS EIRELI ME - 60129706-07** - 03440752-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 140,58 - 03440753-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 140,77 - **TOLENTINO MH COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - ME - 90680524-30** - 03445445-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 16,28 - **TOMASSON MOVEIS LTDA - 32302164-35** - 03440503-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 10,35 - 03440504-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 158,09 - 03440505-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 80,97 - **TOMMY HILFIGER DO BRASIL S.A - 09905699-16** - 03439849-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 40,20 - 03439850-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 670,55 - **TOMMY HILFIGER DO BRASIL S.A - 09907922-32** - 03439978-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.509,00 - **TONELLI PNEUS LONDRINA LTDA - 90907684-65** - 03448582-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.148,80 - **TONINA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09907992-45** - 03439981-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 36.537,92 - **TONIOL & OLIVEIRA LTDA - 70120711-45** - 03440900-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.811,17 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25** - 03442912-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.375,05 - **TOP COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90688320-10** - 03445565-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.484,72 - **TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMEN - 90805471-77** - 03448088-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.876,08 - **TOP LONDRINA RESTAURANTE E BUFFET EIRELI - 90771079-30** - 03447278-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 930,70 - **TORNEARIA BAREA LTDA - 90810072-73** - 03448145-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.102,79 - **TORNEARIA RIVELLE LTDA - ME - 90746940-95** - 03446730-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 184,01 - **TORNEARIA UBIRATA LTDA - 90707418-89** - 03445942-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 36,29 - 03445943-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 42,39 - **TORRENHO & FERNANDES LTDA - 63300182-06** - 03440814-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 14,48 - 03440815-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,90 - 03440816-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 28,59 - 03440817-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 53,84 - **TOTAKE & WATANABE LTDA - 90132917-61** - 03441074-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 805,20 - **TOTAL JEANS - COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP - 90462683-07** - 03443052-7 - ICMS - GIA 02/2017 - 42,52 - 03443053-5 - ICMS - GIA 03/2017 - 186,41 - 03443054-3 - ICMS - GIA 07/2017 - 29,94 - 03443055-1 - ICMS - GIA 09/2017 - 95,70 - 03443056-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 97,47 - 03443057-8 - ICMS - GIA 02/2018 - 107,84 - 03443058-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 83,84 - 03443059-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 22,38 - 03443060-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 26,43 - 03443061-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 190,24 - **TOZZO E TOZZO LTDA - 90618183-56** - 03444506-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 49,11 - 03444507-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 86,34 - 03444508-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 126,55 - 03444509-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 220,21 - **TPC LOGISTICA SUDESTE S.A - 90674585-21** - 03445335-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 265,36 - 03445336-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 704,70 - **TPH - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90962637-48** - 03448718-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 569,05 - **TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - 90910556-08** - 03448585-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 204.072,21 - **TR5 LOGISTICA LTDA - 90955987-11** - 03448707-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 243,32 - 03448708-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.397,32 - **TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 09909601-27** - 03440084-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 69.383,66 - **TRAMONTIN & ALMEIDA LTDA - 31604219-82** - 03440453-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 540,41 - 03440454-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 332,77 - 03440455-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 48,19 - 03440456-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 285,90 - 03440457-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 382,77 - 03440458-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 74,87 - **TRAMONTINA & CIA LTDA - 90500955-90** - 03443414-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 457,91 - 03443415-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 65,63 - 03443416-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.182,14 - 03443417-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 357,62 - 03443418-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 316,75 - 03443419-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 569,99 - **TRAMONTINI & LIMA LTDA - 90427323-60** - 03442815-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,76 - 03442816-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 34,78 - **TRANS LICHMANN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90691216-30** - 03445619-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 741,63 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - EIRELI - 90684867-82** - 03445500-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.478,73 - **TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24** - 03440197-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 53.862,68 - **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA EPP - 90680493-07** - 03445444-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.356,80 - **TRANSCEMENT LOGISTICA EIRELI - 90757060-62** - 03446960-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 452,82 - **TRANSDONNO RENT A TRUCK LTDA - 90427800-97** - 03442822-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.839,40 - **TRANSGUSTAVO TRANSPORTES LTDA - 90924958-90** - 03448625-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.522,88 - **TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI - 90810468-48** - 03448148-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.987,11 - **TRANSMARKS TRANSPORTES & SERVICOS LTDA - 90852303-25** - 03448343-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.303,68 - **TRANSMATIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90314307-01** - 03442141-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.658,65 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35** - 03446375-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.855,72 - **TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90424982-35** - 03442802-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.738,77 - **TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90411897-43** - 03442708-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.843,54 - **TRANSPALMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90516747-20** - 03443569-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 19.068,06 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 90509649-46** - 03443517-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 47.313,43 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46** - 03440630-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 30.987,12 - **TRANSPETRIS TRANSPORTES E CARGAS URGENTES LTDA - 90762837-00** - 03447086-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.087,34 - **TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA - 90235105-18** - 03441557-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 48.892,39 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25** - 03440421-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 145,73 - 03440422-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 11.149,83 - 03440423-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.077,14 - **TRANSPORTADORA DOIS IRMAOS LTDA - 90931315-57** - 03448642-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 858,46 - **TRANSPORTADORA IVAMIL LTDA - 10302749-77** - 03440338-4 - ICMS - GIA 06/2022 - 541,69 - **TRANSPORTADORA LC DE CASTRO EIRELI - 90791967-60** - 03447829-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 22.067,86 - **TRANSPORTADORA LOBO & LOBO LTDA - 90409651-20** - 03442694-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.149,25 - **TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA - 70104011-21** - 03440867-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.347,19 - **TRANSPORTADORA NACOES LTDA - 90281256-39** - 03441853-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.607,65 - **TRANSPORTADORA NAT EIRELI - 90890668-30** - 03448498-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 46.272,79 - **TRANSPORTADORA PEGORARO LTDA - 40701235-63** - 03440533-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.047,28 - **TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90255898-58** - 03441696-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.261,97 - **TRANSPORTADORA RODO.F LOGISTICA E AGENCIAMENTO LTDA - M - 90747081-42** - 03446737-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.334,64 - **TRANSPORTADORA ROTA 90 LTDA - 81735565/0001-19** - 03449931-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00074159 - 1.145,55 - **TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA - 90646493-42** - 03444864-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 168.723,41 - **TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA - 90936977-04** - 03448650-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.149,73 - **TRANSPORTE RICARDO ROSA LTDA - 10003887-06** - 03440156-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.386,06 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07** - 03440355-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 54.719,74 - **TRANSPORTES EZEQUIEL LTDA - ME - 90486255-06** - 03443262-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 775,36 - **TRANSPORTES JAK LTDA - 90911685-69** - 03448589-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 38.090,53 - **TRANSPORTES MARBASTOS EIRELI - 90671816-27** - 03445298-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.005,55 - **TRANSPORTES MILENIO LTDA - 90915735-87** - 03448607-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 41.545,72 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA MJL LTDA - 90635665-16** - 03444702-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.445,75 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS CAPELO LTDA - 90516603-47** - 03443563-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.107,20 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS T T R LTDA - 90152799-71** - 03441161-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 67,98 - 03441162-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 113,36 - 03441163-8 - ICMS - GIA 01/2022 - 44,36 - 03441164-6 - ICMS - GIA 02/2022 - 137,03 - 03441165-4 - ICMS - GIA 05/2022 - 168,24 - 03441166-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 70,99 - 03441167-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 87,59 - 03441168-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 132,62 - 03441169-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 168,13 - **TRANSPORTES SCOMAPI LTDA - 90414126-71** - 03442716-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 21.642,63 - **TRANSPORTES VALTRIN LTDA - 90355854-75** - 03442405-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.257,65 - **TRANSPORTES VERDELANDIA LTDA - 90888260-16** - 03448490-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.232,80 - **TRANSTODOGAZ LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - 90703396-14** - 03445869-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.437,03 - **TRANSTORCK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90943337-14** - 03448670-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 103.116,19 - **TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90191069-31** - 03441345-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 95.528,50 - **TRATOR PECAS COMERCIO LTDA - ME - 90673112-**

61 - 03445310-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 154,82 - TRAYMON MODAS LTDA - 90265007-50 - 03441737-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 72.070,72 - TREND CONFECCOES EIRELI - ME - 90752215-65 - 03446845-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 7,64 - 03446846-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 762,44 - TRENTINI UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90796271-75 - 03447936-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 59.534,36 - TRES HIBISCUS CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90318171-00 - 03442164-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 95.205,40 - TREUNO SOLUCOES EM MARCENARIA LTDA - 90671730-12 - 03445292-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 101,67 - 03445293-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 38,47 - TREVOS DOS AUTOMOVEIS MULTIMARCAS - 90826006-60 - 03448226-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.822,57 - TRICK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90726517-04 - 03446303-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 563,96 - 03446304-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 490,11 - 03446305-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.265,24 - TRIGO MONTEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90175749-62 - 03441255-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.121,22 - 03441256-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.000,61 - 03441257-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 13.444,87 - 03441258-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.257,76 - 03441259-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 284,16 - 03441260-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.252,57 - TRIMAZA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90864818-87 - 03448403-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.581,68 - TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS EIRELI - ME - 90256005-06 - 03441697-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.141,17 - TRINITRON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 60121986-70 - 03440717-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 14,16 - 03440718-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,42 - 03440719-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 7,27 - 03440720-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,30 - 03440721-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,50 - 03440722-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 16,45 - TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90507297-85 - 03443479-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.384,56 - 03443480-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.175,50 - 03443481-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.540,16 - 03443482-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 360,29 - TRJ CUSTOMIZACAO DE CONFECCOES LTDA - 90676035-56 - 03445377-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.996,09 - TROCAFONE S.A. - 09907711-54 - 03439957-3 - ICMS - GIA 05/2022 - 437,72 - 03439958-1 - ICMS - GIA 06/2022 - 329,66 - 03439959-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 324,65 - 03439960-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 452,53 - 03439961-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 752,80 - TROCAFONE S.A. - 09910479-13 - 03440129-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.949,88 - TROLLEY PARTS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROMETALURGICOS L - 09904980-40 - 03439792-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.320,24 - TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10155686-70 - 03440211-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 526,05 - 03440212-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.093,74 - TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90107980-32 - 03440984-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 90,07 - 03440985-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 695,90 - TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 11500244-94 - 03440381-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 723,92 - TROYANIMOTORS - COMERCIO DE MOTORES LTDA - 90916632-25 - 03448611-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.092,52 - TRUCKGAS METALURGICA E CRIOGENIA LTDA - 90828126-84 - 03448233-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 165,27 - 03448234-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.105,55 - TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90801668-82 - 03448037-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 128.822,36 - 03448725-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 50.129,35 - 03448726-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 51.461,41 - 03448754-5 - ICMS - GIA 03/2022 - 145.170,54 - TSUYOSHI YAMADA - RESTAURANTE - 90614545-67 - 03444475-7 - ICMS - GIA 07/2022 - 1.549,28 - 03444476-5 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.174,26 - 03444477-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.961,23 - TTM COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90782124-27 - 03447591-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,28 - TUCUMANEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90850008-34 - 03448333-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.836,98 - TUDO DE BICHO COMERCIO E IMPORTADORA DE PRODUTOS PET - 09908028-07 - 03439984-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.321,30 - TUDO DE BICHO COMERCIO E IMPORTADORA DE PRODUTOS PET LT - 09910310-81 - 03440118-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.477,06 - TUG SUSHI RESTAURANTE LTDA - ME - 90685638-76 - 03445520-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.469,20 - TUKADU COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90436959-48 - 03442871-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 92,74 - TULIK & CIA LTDA - 90576732-11 - 03444055-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.523,29 - TUNING PARTS LTDA - 09905148-52 - 03439812-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.926,04 - TWM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90687539-00 - 03445555-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 108.328,32 - TYGO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90324283-36 - 03442205-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.546,49 - 03442206-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 807,82 - 03442207-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.586,41 - 03442208-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 92,70 - TYTO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME - 90326020-34 - 03442221-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 246,67 - UEMURA CONFECCOES E FORMATURAS EIRELI - ME - 90512220-72 - 03443536-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 20,05 - UFS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - ME - 90620029-53 - 03439722-8 - ICMS - PAF 6613333-8 - 64.082,34 - 03444532-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 55.219,95 - UFS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - ME - 90658299-64 - 03449808-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 50.026,37 - 03449809-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 21.043,58 - 03449810-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 27.325,71 - UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58 - 03441728-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.451,02 - UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTD - 90357039-31 - 03442415-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 52.839,56 - ULISSES MUSSI ROCHA - ME - 20104086-80 - 03440408-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 148,85 - 03440409-7 - ICMS - GIA 06/2022 - 466,79 - 03440410-0 - ICMS - GIA 08/2022 - 1.216,71 - 03440411-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 238,97 - ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 90288287-10 - 03441885-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 952,85 - ULTRA SHINE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90272509-10 - 03441799-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.947,89 - ULTRA SPORTS COMERCIO DIGITAL LTDA - 09908977-60 - 03440051-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.980,40 - ULTRAFARMA SAUDE EIRELI - 09905311-96 - 03439819-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 82.979,37 - UNICO COMERCIO S/A - 09903304-50 - 03439752-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.050,02 - UNICO COMERCIO S/A - 09908965-26 - 03440049-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.565,92 - UNIAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA ME - 90489005-74 - 03443283-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 818,13 - UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA - 09908356-59 - 03440001-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.374,27 - UNIVERSO EMBALAGENS LTDA - 90301696-51 - 03442026-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 94,05 - 03442027-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 144,84 - 03442028-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 233,78 - 03442029-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 52,37 - UP FITWEAR EIRELI - 09910347-73 - 03440122-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.376,84 - UPA STORE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA - 20444548/0001-38 - 03439723-6 - ICMS - EPAF 80011636 - 55.996,43 - UPNUTRI IND. E LAB. PROD. NUTRACEUTICOS LTDA - ME - 90708394-20 - 03445955-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.274,83 - UPS-BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90625016-07 - 03444580-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 7.336,16 - UPVEST BRASIL LTDA - 90848622-63 - 03448328-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 71,93 - URANOLOG SOLUCOES DE TRANSPORTES EIRELI - 90762886-80 - 03447087-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 36.643,53 - USINAGEM BERNIERI LTDA - 90112654-29 - 03440992-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 76,14 - 03440993-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 27,60 - USIPAR USINAGEM PARANAENSE LTDA - 90226745-09 - 03265159-3 - ICMS - GIA 10/2016 - 30.636,72 - UTILIDADES OLDONI - EIRELI - EPP - 90760246-07 - 03447023-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 348,73 - UTILIDADES SARA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90327989-31 - 03448927-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 22.911,69 - UZATO RECICLAGEM INTELIGENTE E AMBIENTAL DO BRASIL - EI - 90822096-00 - 03448215-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.280,59 - UZZI FASHION CONFECCOES - EIRELI - ME - 90759727-06 - 03447011-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 53,79 - V M LAUER BRESSAN AMBLAND - BOLSAS - 90507497-00 - 03443489-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.396,54 - 03443490-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 679,64 - 03443491-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.095,31 - 03443492-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 242,86 - 03443493-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 387,52 - V & H CENTRO DE BELEZA LTDA - 90478061-83 - 03443161-2 - ICMS - GIA 02/2017 - 54,71 - 03443162-0 - ICMS - GIA 04/2017 - 62,00 - 03443163-9 - ICMS - GIA 05/2017 - 57,66 - 03443164-7 - ICMS - GIA 07/2017 - 15,08 - 03443165-5 - ICMS - GIA 08/2017 - 12,68 - 03443166-3 - ICMS - GIA 10/2017 - 5,83 - 03443167-1 - ICMS - GIA 12/2017 - 18,83 - 03443168-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 6,10 - 03443169-8 - ICMS - GIA 06/2018 - 26,34 - 03443170-1 - ICMS - GIA 11/2018 - 10,25 - 03443171-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 30,08 - 03443172-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 1,82 - V B DE SOUZA SCHLOSSER ENXOVAIS - 90282735-81 - 03441857-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 645,16 - V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90426120-38 - 03442809-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 24,84 - V C COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90640680-21 - 03444795-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 317,63 - 03444796-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 119,27 - 03444797-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 385,53 - 03444798-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 75,12 - 03444799-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 38,98 - 03444800-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 86,63 - V C SCOPARO & CIA LTDA ME - 90547728-55 - 03443826-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.674,58 - V CHENARDI ME - 90706088-87 - 03445912-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 258,46 - 03445913-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 130,29 - 03445914-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 351,07 - 03445915-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 105,31 - V D G COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90552763-04 - 03443859-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 95,20 - 03443860-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 137,75 - V DE SOUZA RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 90763630-53 - 03447099-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 345,17 - 03447100-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 300,57 - V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES - 90500292-95 - 03443406-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 41.093,29 - V M CACELES - CONFECCOES - 90670119-77 - 03445260-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 966,57 - V M MODA MASCULINA LTDA - 90237713-11 - 03441576-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 588,74 - 03441577-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.063,87 - 03441578-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.137,69 - V NASCIMENTO GASPARETTO TOLDOS EIRELI - ME - 90321664-63 - 03442188-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 56,88 - 03442189-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 693,51 - 03442190-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 602,60 - 03442191-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 291,09 - V S E LOBO - ME - 90637356-44 - 03444765-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 992,92 - V SOUZA CRUZ ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CELULAR EIR - 90771668-63 - 03447306-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 16,52 - 03447307-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 101,38 - 03447308-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 185,83 - V A. P. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - 90769133-04 - 03447237-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 40.750,29 - V AMBROSIO - COMERCIO DE CEREAIS - ME - 90753725-04 - 03446892-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.403,52 - V DE CASSIA ROSA COMUNICACAO VISUAL - ME - 90396940-74 - 03442637-6 - ICMS - GIA 07/2022 - 3.347,90 - 03442638-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 10.767,13 - 03442639-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 67.521,69 - V E. FERRARI & CIA LTDA - 90938780-91 - 03448657-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.338,49 - V L SUL PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI - 90879664-00 - 03448459-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 78.882,91 - V L. DE CAMPOS AMADO - INDUSTRIA DE MASSAS - 90771676-73 - 03447309-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 84,17 - 03447310-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 99,12 - 03447311-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 62,29 - V. MASQUES SERRARIA LTDA - 90467610-11 - 03443100-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.053,72 - V. P. CRIST - TRANSPORTES - ME - 90674657-30 - 03445337-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.031,70 - V. S. M. DE OLIVEIRA - SERVICOS - 90784466-81 - 03447632-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 471,98 - 03447633-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 68,58 - 03447634-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.092,91 - V. SOARES - TRANSPORTES LTDA - 90797578-93 - 03447957-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.218,30 - V.A. COMERCIO DE OCULOS - EIRELI - ME - 90291580-00 - 03441920-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 398,80 - 03441921-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 169,41 - 03441922-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 368,40 - 03441923-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 348,40 - 03441924-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.401,97 - 03441925-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 244,51 - V.DE SOUZA MOVEIS - ME - 90738003-39 - 03446557-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.016,94 - 03446558-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 318,30 -

V7 MODA JOVEM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME - 90515950-06 - 03443556-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 459,15 - 03443557-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 83,74 - 03443558-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.498,82 - 03443559-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 190,80 - **VALDECIR VIEIRA PIRES JUNIOR AQUECEDORES - ME - 90741709-32** - 03446631-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 229,21 - **VALDELVAN MARCOS DOS REIS - 90806156-01** - 03448095-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 204,77 - **VALDEMIR J SILVA ME - 90214108-18** - 03441441-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 39,09 - 03441442-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 65,34 - 03441443-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 15,77 - **VALDENIR VITORINO PIRES - 90771072-63** - 03447277-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 170,00 - **VALDINEIA CECILIA AZEVEDO - 90575231-63** - 03449587-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 131,60 - 03449588-2 - ICMS - GIA 01/2018 - 8,41 - 03449589-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 19,187,58 - 03449590-4 - ICMS - GIA 03/2018 - 358,61 - 03449591-2 - ICMS - GIA 04/2018 - 56,48 - 03449592-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 21.917,59 - 03449593-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 505,86 - 03449594-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 133,53 - 03449595-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 27,76 - 03449596-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.008,04 - 03449597-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 143,14 - 03449598-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 51,69 - 03449599-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 102,23 - 03449600-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 1.347,35 - 03449601-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 228,60 - 03449602-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.039,64 - 03449603-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.425,11 - 03449604-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 4.426,09 - 03449605-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.777,94 - 03449606-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.109,43 - 03449607-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 104,38 - 03449608-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 3.581,10 - 03449609-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.440,14 - 03449610-2 - ICMS - GIA 02/2021 - 731,88 - 03449611-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.605,04 - 03449612-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 257,74 - 03449613-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 4.704,61 - 03449614-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 2.371,95 - **VALDIR ALVES DA SILVA - ME - 90492779-19** - 03443317-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.171,59 - **VALDIR MENDES DOS SANTOS - ME - 90736735-58** - 03446529-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 78,36 - **VALDOMIRO TIBER - 025015009-38** - 03450000-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90003516 - 2.403,56 - **VALE FERRAGENS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA - 90751625-34** - 03446829-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.771,28 - **VALE SUL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90906214-48** - 03448574-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 81.003,19 - **VALENTINA DE FATIMA ZAGO ZANON - 90777649-22** - 03447463-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4,19 - **VALENTINI & VALENTINI LTDA - 90418356-37** - 03442745-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 268,78 - 03442746-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 631,08 - 03442747-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 497,50 - 03442748-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.244,46 - 03442749-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 180,93 - **VALGRAMAR STONE COMERCIO DE PEDRAS LTDA - 90747921-86** - 03446752-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 262,50 - 03446753-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 18,40 - 03446754-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.113,96 - 03446755-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.324,24 - **VALTER APARECIDO RINCK - DIRECOES HIDRAULICAS - 90102045-07** - 03440961-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 60,61 - **VALTER PACZEK - 067757109-76** - 03449924-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00117787 - 115.424,92 - 03449961-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00117786 - 16.534,70 - 03450018-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00117784 - 12.719,00 - **VANDERLEY DO CARMO VITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90296151-84** - 03441951-5 - ICMS - GIA 01/2017 - 14,27 - 03441952-3 - ICMS - GIA 03/2017 - 6,04 - 03441953-1 - ICMS - GIA 04/2017 - 8,23 - 03441954-0 - ICMS - GIA 05/2017 - 14,90 - 03441955-8 - ICMS - GIA 06/2017 - 15,67 - 03441956-6 - ICMS - GIA 07/2017 - 2,97 - 03441957-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 18,83 - 03441958-2 - ICMS - GIA 09/2017 - 14,51 - 03441959-0 - ICMS - GIA 10/2017 - 13,87 - 03441960-4 - ICMS - GIA 11/2017 - 7,55 - 03441961-2 - ICMS - GIA 12/2017 - 5,77 - 03441962-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 2,40 - 03441963-9 - ICMS - GIA 03/2018 - 682,57 - 03441964-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 127,58 - 03441965-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 63,38 - 03441966-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 4,98 - 03441967-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 3,66 - 03441968-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 8,74 - 03441969-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 119,17 - 03441970-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 18,37 - 03441971-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 10,73 - **VANESSA CEOLIN DIAS - EIRELI - 90356758-90** - 03442408-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 10.000,81 - 03442409-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.026,30 - 03442410-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.191,76 - 03442411-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 10.222,04 - 03442412-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.113,00 - 03442413-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.808,93 - **VANESSA MARTINELLI DE OLIVEIRA FARMACIAS ME - 90673488-58** - 03445313-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.055,27 - **VANI MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 63600450-20** - 03440825-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 194,95 - **VANTAGEM TRANSPORTES EIRELI - 90718481-13** - 03446149-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 402.384,23 - **VARLICE VARLEI STAFFEN LORENZONI - CONFECÇOES - 90669168-01** - 03445239-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,24 - **VASCONCELLOS COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 60125186-82** - 03440732-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 30,08 - 03440733-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 49,74 - 03440734-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 108,58 - 03440735-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 62,14 - 03440736-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 41,05 - **VCI VANGUARD CONFECÇOES IMPORTADAS S.A. - 09910482-19** - 03440130-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.472,81 - **VECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA - 90153639-21** - 03441171-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 29.190,38 - **VEDACUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE RETENTORES LTDA - 90441839-08** - 03442909-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1,63 - **VELHO OESTE MOLHOS LTDA - ME - 90801553-33** - 03448036-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,91 - **VELUMA CONFECÇOES LTDA - 10801963-81** - 03440370-8 - ICMS - GIA 03/2018 - 72,46 - 03440371-6 - ICMS - GIA 04/2018 - 40,66 - 03440372-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 22,01 - 03440373-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 1,62 - 03440374-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 195,93 - 03440375-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 83,34 - 03440376-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,01 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTDA - 90406505-60** - 03442669-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.005,05 - **VENEZA MOTOR-HOMES LTDA - 90786873-79** - 03447707-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 18,69 - **VERA LUCIA LEAL DE CARVALHO - 53403566-77** - 03440637-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 69,09 - 03440638-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 127,23 - **VERBEN-COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90174617-69** - 03441228-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.092,80 - **VERDE COSMETICOS LTDA - ME - 90166522-26** - 03441216-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 34,16 - 03441217-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 32,03 - 03441218-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 101,65 - 03441219-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,50 - 03441220-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 2,60 - **VERDE MARINGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT - 90600739-85** - 03444314-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 778,61 - 03444315-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.199,98 - 03444316-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 197,48 - 03444317-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 950,76 - 03444318-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 497,30 - 03444319-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 884,29 - **VERGILIO MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR - SOS SECADORES - 90604486-28** - 03444365-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 5,43 - 03444366-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 24,87 - 03444367-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 10,31 - **VERGINIA APARECIDA MARCOLINO KROL - ME - 90717177-95** - 03446125-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 2,77 - 03446126-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 14,37 - 03446127-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 3,13 - **VERSUS VIA CALCADOS, CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA - 90339770-58** - 03442304-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 387,76 - 03442305-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 8.725,52 - 03442306-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 263,91 - 03442307-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 415,92 - **VERTICAL ELETRICO & CONSTRUCAO LTDA - 90777303-51** - 03447455-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.245,82 - **VGR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME - 90737984-15** - 03446556-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 108.747,12 - **VIA FERRARA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90718582-67** - 03446150-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 230,62 - **VIA MODA CONFECÇOES LTDA - EPP - 90244891-80** - 03441616-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 939,71 - 03441617-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.744,05 - 03441618-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.917,19 - **VIA PE CALCADOS LTDA - 90637858-20** - 03444768-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.714,69 - 03444769-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.923,47 - 03444770-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 938,67 - 03444771-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 977,42 - 03444772-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 335,62 - **VIA S.A. - 09907148-60** - 03439924-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 376.866,68 - **VIA S.A. - 09907564-30** - 03439945-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 32.438,38 - **VIA S.A. - 09907581-31** - 03439947-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.435,27 - **VIA S.A. - 09907704-25** - 03439956-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.287,65 - **VIA S.A. - 09908129-50** - 03439992-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.394,45 - **VIA S.A. - 09908130-94** - 03439993-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.687,56 - **VIA S.A. - 09908132-56** - 03439994-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 119.760,15 - **VIA S.A. - 09908676-90** - 03440029-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.856.308,43 - **VIA SOLLO AGRONEGOCIOS LTDA - 90558665-35** - 03443910-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 83.149,88 - **VIALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90194941-76** - 03441370-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 707,76 - **VIANA & NISHIZAWA LTDA ME - 90448254-46** - 03442963-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 10,28 - 03442964-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 60,75 - **VIANA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90717643-60** - 03446137-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 22,51 - 03446138-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 252,87 - 03446139-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 191,52 - **VIAREGGIO GELATOS LTDA - 90798273-44** - 03447967-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.226,78 - **VIBRAPAV COMERCIAL LTDA ME - 90254333-32** - 03441693-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 2,47 - **VICENTE ANTONIO CAMERA - COMERCIAL - ME - 90563721-53** - 03443953-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.215,23 - **VICIUS LANCHES LTDA - 90801995-43** - 03448044-3 - ICMS - GIA 01/2022 - 2.209,88 - 03448045-1 - ICMS - GIA 02/2022 - 2.847,40 - 03448046-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 2.868,15 - 03448047-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 3.484,92 - 03448048-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 2.737,90 - **VICTOR CARLOS DE SENE VAZ - 90793979-00** - 03447888-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 132,03 - **VICTOR LOPES COMERCIO DE MOVEIS RUSTICOS EIRELI - 90734599-80** - 03446469-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 22,63 - **VIDA ANIMAL TB CLINICA VETERINARIA LTDA - 90761951-69** - 03447059-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 9,26 - 03447060-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,21 - **VIDA ANIMAL VETERINARIO LTDA - 90807660-57** - 03448116-4 - ICMS - GIA 02/2022 - 139,43 - 03448117-2 - ICMS - GIA 03/2022 - 332,11 - 03448118-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 510,76 - 03448119-9 - ICMS - GIA 05/2022 - 324,76 - 03448120-2 - ICMS - GIA 06/2022 - 366,79 - 03448121-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 775,24 - **VIDA TEXTIL LTDA - 90947728-07** - 03448684-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 23.346,38 - **VIDOTTO BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - 90546100-14** - 03443808-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 51,98 - **VIDRACARIA VAZ LTDA - 90784050-63** - 03447623-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 126.794,71 - **VIEW COSMETICOS LTDA - 09904855-77** - 03439786-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.909,56 - **VILA RICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 10301291-01** - 03440334-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.004,22 - **VILLA COURO BOLSAS LTDA - 90322784-23** - 03442200-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 281,77 - **VILLA PIVA JUICE & FOODS LTDA - 09909955-08** - 03440106-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 8.865,86 - **VILLA PLANALTO - BUFFET EIRELI - 90713912-37** - 03446040-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.773,89 - **VINCI COMERCIO DE MODA LTDA ME - 09907998-30** - 03439982-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.547,44 - **VINHOS BENE LTDA - ME - 90651967-40** - 03444939-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.159,84 - **VINHOS BENE LTDA - ME - 90865677-65** - 03448407-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 463,77 - 03448408-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 993,17 - **VINILUC MODA TEXTIL LTDA - 90524854-50** - 03443636-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 4,36 - **VINNEA VINHOS EIRELI - ME - 90365678-61** - 03448832-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.534,59 - 03448833-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 911,20 - 03448834-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 582,00 - 03448835-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 565,96 - 03448836-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 760,07 - 03448837-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.070,61 - 03448838-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 351,54 - 03448839-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 359,09 - 03448840-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 212,71 - 03448841-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 8,55 - 03448842-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 452,47 - **VIRTUAL CIMENTOS LTDA - 90818984-10** - 03448204-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.309,40 - **VIS CHURRASCARIA LTDA - 90330939-31** - 03442254-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 26,52 - **VITA TERMO AQUECEDORES & EQUIPAMENTOS LTDA - 90775069-82** - 03447382-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 37.626,73 - **VITAL**

MAG INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90643418-01 - 03444827-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 8.920,39 - 03444828-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.436,75 - VITAL TRANSPORTES LTDA. - 90792098-45 - 03447831-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 33.275,93 - VITALLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90735111-40 - 03446476-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.393,19 - VITATEC - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 90290304-61 - 03441900-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.977,58 - 03441901-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.499,29 - 03441902-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,52 - VITHA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - 90578322-04 - 03444071-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.671,44 - VITHORIA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE BRINDES EIR - 90694509-60 - 03445678-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.697,85 - 03445679-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 158,05 - 03445680-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 91,27 - VITOR TRANSPORTES LTDA - 90521201-09 - 03443607-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 71,17 - 03443608-8 - ICMS - GIA 06/2022 - 313,82 - 03443609-6 - ICMS - GIA 08/2022 - 584,67 - VITORIA ONTRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90844837-50 - 03448308-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.802,07 - VITORIA PHOTO ALBUM EIRELI - EPP - 90542343-65 - 03443790-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 248,70 - 03443791-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 392,29 - VITRINE COM IMP E EXP DE FERRAGENS E EQUIP DE SEG LTDA - 90644750-93 - 03444842-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.759,32 - VIVA BELA CONFECCOES - EIRELI-ME - 90719083-88 - 03446154-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 942,79 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90678831-41 - 03445412-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.792,11 - 03445413-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.063,78 - 03445414-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.757,24 - 03445415-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.287,61 - 03445416-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.948,02 - 03445417-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.332,15 - VIVANCE DO BRASIL MODA FITNESS LTDA - 90794959-10 - 03447909-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 68,31 - VIVEIRO DE MUDAS SANTA MARIA EIRELI - ME - 90767592-08 - 03447209-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,46 - VIVIAN LOUISE CARVALHO PADRAO - ME - 90748606-02 - 03446763-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 446,10 - 03446764-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 678,73 - VIVIANE GARCIA MENDES CONFECCOES ME - 90584902-69 - 03444140-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 417,74 - 03444141-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 209,71 - 03444142-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 119,85 - 03444143-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 121,13 - 03444144-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 185,80 - 03444145-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 68,11 - VIVIANE TEOFILO ARREDONDO E CIA LTDA - 90505214-40 - 03443462-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 325,61 - 03443463-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 29,32 - VIZENTIN & DA SILVA LTDA - ME - 90766696-40 - 03447186-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 409,52 - 03447187-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 871,92 - VK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90586100-00 - 03444150-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 160.605,10 - VM TRANSPORTES LTDA - 90779250-12 - 03447503-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.124,75 - VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90792341-06 - 03447848-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.363,50 - VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90804967-50 - 03448084-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.452,05 - VOOX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 32102632-08 - 03440474-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 72,31 - 03440475-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 60,41 - 03440476-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 74,61 - VOVO DILLA - PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90473992-86 - 03443142-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 368,98 - VR RODRIGUES - 90352527-43 - 03442375-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 12.294,85 - VR SINALIZACAO VIARIA LTDA - 90943268-58 - 03448669-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.216,02 - VYGORA INDUSTRIA DE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - 90797924-51 - 03447963-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.603,89 - W CRIVELARI COMERCIAL DO BRASIL LTDA - 90884754-77 - 03448471-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 24.552,78 - W F DA SILVA - MINIMERCADO - 90477115-57 - 03443159-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.393,08 - W J A TRANSPORTES LTDA - 90269890-67 - 03441778-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 208,12 - 03441779-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 5,49 - 03441780-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 18,13 - W L BERTAZZO COMERCIO DE CEREAIS - 90911744-53 - 03448591-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.839,36 - W N PALMA ESTOFADOS E COLCHOES ME - 90513635-63 - 03443547-2 - ICMS - GIA 07/2022 - 493,18 - 03443548-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.865,01 - W. M. DOS REIS PLACAS LTDA - ME - 90503571-10 - 03443438-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 309,35 - 03443439-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 306,29 - 03443440-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 117,21 - W. P. FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS E CONGELADOS LTDA. - 90807469-60 - 03448108-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 35.604,31 - W.10 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90786432-40 - 03447689-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.900,03 - 03447690-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.563,49 - 03447691-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 247,77 - W.O.M.J. - EIRELI - 90921370-39 - 03449390-1 - ICMS - GIA 04/2022 - 13.055,77 - 03449391-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 35.701,16 - W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A - 09904997-99 - 03439793-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 61.211,29 - WAGNER CASTRO JORDAO - J TRANSPORTES - 90869654-93 - 03448428-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.231,59 - WAGNER JOSE DOS SANTOS EIRELI - 90772948-61 - 03447327-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.636,91 - WAKON PALLADIUM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90613040-85 - 03444442-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.187,15 - 03444443-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.530,51 - 03444444-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.212,55 - 03444445-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 236,63 - 03444446-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 27,56 - WALDECIR KUSIAK DE LIMA - DISTRIBUIDORA - 90894662-69 - 03448516-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.525,50 - WALDEMAR POSSOLI - 27478050-30 - 03448843-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2022000109438/02 - 2.899,02 - WALDEREZ CORREIA MANCINO MACHADO DE SOUZA - EPP - 10192363-03 - 03440315-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 230,88 - 03440316-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.900,90 - 03440317-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 471,10 - 03440318-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 213,69 - 03440319-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 758,97 - 03440320-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 106,91 - WALDIR GILI FABRICA DE PRANCHA - 90722287-04 - 03446217-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 15.555,40 - WALISSON FERNANDO MARINELO - 034230089-03 - 03449933-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18859 - - 6.616,24 - WANG COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - - 90629766-30 - 03444626-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 29,95 - 03444627-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 13,04 - WARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 13701139-51 - 03440403-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 38,16 - WARRIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90733529-13 - 03446425-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 730,23 - WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90684043-01 - 03445493-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.822,33 - WBX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90830659-71 - 03448242-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.755,27 - WECK70 COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90809365-80 - 03448140-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.325,78 - WEEBUZZ ALIMENTOS LTDA - 90797092-28 - 03447949-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 845,47 - 03447950-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.356,52 - 03447951-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 85,06 - WEIDMANN & CIA LTDA - 63606108-51 - 03440851-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 76,77 - 03440852-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 30,60 - WENCEL PAPELARIA E TABACARIA EIRELI - 10199838-00 - 03440329-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 173,50 - WESLEI MARQUES - ME - 90571062-10 - 03444017-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 42,56 - 03444018-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 150,91 - 03444019-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 42,86 - WESRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP - 90673740-00 - 03445317-9 - ICMS - GIA 12/2017 - 11,25 - 03445318-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 54,20 - 03445319-5 - ICMS - GIA 08/2018 - 37,19 - WESSLING MEDICAMENTOS LTDA - 90931626-06 - 03448643-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.345,83 - WESTWING COMERCIO VAREJISTA SA - 09910225-03 - 03440114-4 - ICMS - GIA 08/2022 - 102.027,65 - WFP CARGO TRANSPORTES LTDA ME - 90420265-70 - 03442775-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 15,93 - 03442776-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 664,51 - WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52 - 03440282-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 17.641,10 - WHIRLPOOL S A - 09903059-35 - 03439742-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.668,85 - WHIRLPOOL S A - 09903141-79 - 03439746-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.373,94 - WHIRLPOOL S A - 09903142-50 - 03439747-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.377,17 - WIKIBATEL ALIMENTACAO LTDA - 90542496-30 - 03443794-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.328,48 - WIKICABRAL ALIMENTACAO LTDA - 90608339-63 - 03444397-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 13.928,27 - WIKITORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751723-35 - 03446831-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 9.556,04 - WILLIAN RICARDO COSTA GORGES - 90755435-03 - 03446929-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.817,72 - 03446930-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.017,14 - 03446931-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.288,02 - 03446932-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.221,70 - 03446933-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.063,49 - 03446934-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.399,43 - WILMA MAITAN DE SOUZA - 90268443-36 - 03441772-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 135,80 - WILSON ROCHA DE CAMARGO DIVISORIAS ME - 90904549-59 - 03448556-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 72,31 - 03448557-7 - ICMS - GIA 01/2022 - 2.123,56 - 03448558-5 - ICMS - GIA 02/2022 - 1.362,28 - 03448559-3 - ICMS - GIA 03/2022 - 377,35 - 03448560-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 749,59 - 03448561-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 1.178,76 - 03448562-3 - ICMS - GIA 07/2022 - 697,36 - 03448563-1 - ICMS - GIA 08/2022 - 11.978,55 - 03448564-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 753,75 - WINGS TRANSPORTADORA LTDA - 90887840-03 - 03448487-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 12.273,77 - WITTMANN & CIA LTDA - 90241053-82 - 03441604-4 - ICMS - GIA 01/2019 - 25,27 - 03441605-2 - ICMS - GIA 02/2019 - 60,94 - 03441606-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 228,75 - 03441607-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 129,20 - WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40 - 03444767-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.704,65 - WKM ALIMENTACAO LTDA - 90889092-21 - 03448496-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.906,31 - WM FAMA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS - EIRELI - - 90732446-06 - 03446414-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 11.595,83 - WOD STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90808188-98 - 03448125-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 173,36 - WOOD ESTOFADOS LTDA - 90661196-18 - 03445107-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.055,72 - 03445108-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.032,38 - 03445109-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 592,69 - 03445110-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 456,49 - 03445111-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.512,79 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E BOLSAS - 90716347-41 - 03449291-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 3.306,19 - 03449292-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 4.150,21 - 03449293-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.787,07 - 03449294-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 4.215,62 - 03449295-6 - ICMS - GIA 11/2018 - 3.589,64 - 03449296-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 1.233,06 - 03449297-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.031,49 - 03449298-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.752,72 - 03449299-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.379,38 - 03449300-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.128,38 - 03449301-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 688,76 - 03449302-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 1.986,78 - 03449303-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 2.028,68 - 03449304-9 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.494,33 - 03449305-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 3.984,13 - 03449306-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 112,21 - 03449307-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 2.352,81 - 03449308-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.191,71 - 03449309-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.066,10 - 03449310-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.260,90 - 03449311-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.965,94 - 03449312-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 322,58 - 03449313-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 839,77 - 03449314-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.347,29 - 03449315-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.073,02 - 03449316-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.228,17 - 03449317-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.933,98 - 03449318-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.086,69 - 03449319-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 2.493,74 - 03449320-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 656,08 - 03449321-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.359,38 - 03449322-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.392,13 - 03449323-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.494,62 - 03449324-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.373,25 - 03449325-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 722,83 - 03449326-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.413,35 - WP DISTRIBUIDORA LTDA - 90873872-13 - 03448441-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.625,81 - WRM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90271132-54 - 03441788-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 101.503,01 - WRM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90439262-65 - 03442893-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 14.922,05 - WRT DISTRIBUIDORA EIRELI - 90903676-30 - 03448553-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.700,73 - WSL TRANSPORTES LTDA

- 90886026-81 - 03448478-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 360,01 - 03448479-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.434,65 - WVN PAPELARIA LTDA ME - 90732966-65 - 03446418-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 260,96 - X-3 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90311868-78 - 03442118-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 426,49 - 03442119-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 596,01 - 03442120-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 436,57 - XAVIER CONFECCOES LTDA - 90611069-50 - 03444430-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 2,90 - XPLAY ENTRETENIMENTO E GASTRONOMIA LTDA - 90751053-01 - 03446808-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 5.749,70 - YAMAOKA OPTICA - EIRELI - 90798626-89 - 03447979-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.691,94 - 03447980-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.734,49 - 03447981-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 969,73 - YANKEES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90329198-28 - 03442241-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.513,22 - 03442242-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 10.678,74 - 03442243-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 13.930,09 - 03442244-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 11.949,94 - 03442245-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 8.386,01 - YESHUA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90659982-19 - 03445069-2 - ICMS - GIA 09/2022 - 2.218,29 - YEZ - COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 90782449-73 - 03447594-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 614,90 - YINYIN WU BIJUTERIAS - 90787878-37 - 03447724-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 59,78 - 03447725-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 27,18 - YOLANDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90716035-10 - 03446084-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 8.989,09 - YOSHII MAQUINAS AGROPECUARIAS LTDA - 63604924-76 - 03440837-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 39,16 - Z. A. DE MORAES - CONFECCOES - ME - 90436447-90 - 03442866-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,28 - ZABINI & CIA LTDA - 81601474-32 - 03440935-8 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.259,51 - ZACARIAS 1 COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI - 90734078-31 - 03446442-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.001,97 - 03446443-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.065,38 - 03446444-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 14.037,12 - 03446445-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.226,53 - 03446446-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.566,51 - 03446447-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.019,78 - ZAN COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 90774669-05 - 03447371-4 - ICMS - GIA 09/2022 - 39.284,05 - ZANARDINI E SILVA COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS - 90699334-13 - 03445768-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 10.040,62 - ZANCHETTIN MARMORES LTDA - 90176962-19 - 03441262-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.663,98 - ZANKEL COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 60300144-38 - 03440755-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 21,19 - ZANOLLO & CIA LTDA - 90563547-67 - 03443949-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 37,24 - 03443950-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 81,77 - ZE BAGUNCA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90742651-35 - 03446652-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 124,59 - ZEE DOG SA - 09907342-08 - 03439931-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 16.185,83 - ZELIA DE FATIMA RAMOS - 90400015-97 - 03442647-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 28.020,71 - ZELINA DA SILVA BAESSO - COMERCIO DE CONFECCOES - 90776937-23 - 03447430-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 16,15 - ZELLAIMOIS - COMPRA E VENDA IMOVEIS LTDA - 11378132/0001-78 - 03449973-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00117111 - 13.400,50 - ZELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90530772-07 - 03443696-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 952,31 - ZEUS COMPENSADOS LTDA - 90752985-17 - 03446876-1 - ICMS - GIA 09/2022 - 3.618,27 - ZHAO COMERCIO DE PRESENTES E ACESSORIOS LTDA - 90780719-39 - 03447543-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 20,76 - 03447544-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 16,25 - 03447545-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 3,07 - ZIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA - 90962827-00 - 03448719-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 62.852,74 - ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90107281-74 - 03440976-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.284,57 - ZIEPFO ALIMENTOS EIRELI - 90733852-50 - 03446438-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 73,56 - 03446439-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 31,05 - ZIGLIOLI ZIGLIOLI E CIA LTDA - 90104570-49 - 03449735-4 - ICMS - AUTOREG 000088554201703 - 662,19 - 03449736-2 - ICMS - AUTOREG 000088554201704 - 106,90 - 03449737-0 - ICMS - AUTOREG 000088554201705 - 28,64 - 03449738-9 - ICMS - AUTOREG 000088554201706 - 506,10 - 03449739-7 - ICMS - AUTOREG 000088554201707 - 1.071,45 - 03449740-0 - ICMS - AUTOREG 000088554201708 - 608,62 - 03449741-9 - ICMS - AUTOREG 000088554201711 - 129,36 - 03449742-7 - ICMS - AUTOREG 000088554201712 - 557,60 - 03449743-5 - ICMS - AUTOREG 000088554201801 - 238,75 - 03449744-3 - ICMS - AUTOREG 000088554201802 - 228,75 - 03449745-1 - ICMS - AUTOREG 000088554201806 - 372,57 - 03449746-0 - ICMS - AUTOREG 000088554201807 - 319,95 - 03449747-8 - ICMS - AUTOREG 000088554201809 - 701,64 - 03449748-6 - ICMS - AUTOREG 000088554201812 - 225,76 - 03449749-4 - ICMS - AUTOREG 000088554201904 - 44,04 - 03449750-8 - ICMS - AUTOREG 000088554201907 - 495,72 - 03449751-6 - ICMS - AUTOREG 000088554201908 - 291,96 - 03449752-4 - ICMS - AUTOREG 000088554201910 - 42,99 - 03449753-2 - ICMS - AUTOREG 000088554202002 - 70,38 - ZILIO CONFECCOES LTDA - EPP - 90685637-95 - 03445514-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 83,18 - 03445515-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.073,32 - 03445516-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 948,60 - 03445517-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 130,87 - 03445518-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 52,03 - 03445519-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 246,87 - ZILMARA RODRIGUES MACHADO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO - 90296171-28 - 03441972-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 424,48 - 03441973-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 901,06 - ZINALDO AFONSO DE CARVALHO - 13700854-86 - 03440402-0 - ICMS - GIA 09/2022 - 4.859,91 - ZINIA COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - ME - 90650384-01 - 03444905-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 20.555,15 - 03444906-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 18.483,59 - ZLC - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - ME - 90290309-76 - 03441903-5 - ICMS - GIA 09/2018 - 310,40 - 03441904-3 - ICMS - GIA 10/2018 - 675,60 - 03441905-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 595,29 - 03441906-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 842,99 - 03441907-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 168,30 - 03441908-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 533,63 - ZTOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - 90787201-71 - 03447714-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.470,76 - 03447715-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.279,18 - 03447716-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 239,54 - 03447717-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 1.140,95 - 03447718-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 805,26 - 03447719-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 336,24 - ZUIN ZUIN TRANSPORTE LTDA - 90514121-06 - 03443549-9 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.726,11 - ZULEIDA HONORATO DA SILVA EIRELI - 90780081-45 - 03447524-5 - ICMS - GIA 01/2019 - 191,61 - ZULEIDE ALBINO DE OLIVEIRA - 90557756-53 - 03443907-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 26,61 - 03443908-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 37,12 - ZULEIDE APARECIDA VIEIRA DE PAULA - 90549837-16 - 03443838-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 83,50 - ZULEIDE TOKARS - 90657284-24 - 03444999-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 142,75 - ZUNARELLI CONFECCOES - EIRELI - 90367068-10 - 03442481-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 16.201,82 - ZYV BAR LTDA - 90839889-05 - 03448289-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 1.677,15 - ZZA - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP - 90640837-64 - 03444801-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 70,72 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09906248-79 - 03439876-3 - ICMS - GIA 09/2022 - 363.914,11 - ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 - 03447210-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 60.256,35 .

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

132289/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 29/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e imputar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6640759-4	774188406-91	DARIO DO ESPIRITO SANTO BUGATTI BERNARDES
03-6640759-4	145923818-40	DIRCE PERUZO MARINO
03-6640753-5	048647139-01	JEAN CARLO NASCIMENTO
03-6640752-7	058745329-00	THIAGO NASCIMENTO
08-6640825-6	007678849-06	ALEXANDRO TIFENSE WUNSCH
08-6640826-4	054151119-05	DANIELA CHRISTINA FERNANDES GONGORA
08-6640826-4	165967659-20	ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES BARBOSA FERNANDES
08-6640626-1	044672659-10	GEORGIA EMANUELE GRASSI
08-6640789-6	061010229-00	GUILHERME STATI BATISTA DO PRADO
08-6640827-2	475377609-34	MARLON JORGE CHAEKE
08-6640626-1	782336829-34	OLIVIO IVAN GAMBARINI

Curitiba, 7 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

133290/2022

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 30/2022

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e imputar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6640661-0	214878798-57	ANDRE RICARDO GLOWACKI
03-6640658-0	171961169-68	CLAUDIO BERNARDINELLI GUERMANDI
03-6640654-7	001406278-04	JOSEPHINO ALDERICO BENVENUTTI
03-6640661-0	109471329-53	MARIAM GLOWACKI
03-6640654-7	014215248-05	PAULO GEROTTO
03-6640658-0	210855011-91	TANIA CALIL GUERMANDI

Curitiba, 8 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133392/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 31/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6640823-0	025627659-58	ALESSANDRA PALAZZO ZUAN ESTEVES DE LIMA HORTA
03-6640824-8	025627659-58	ALESSANDRA PALAZZO ZUAN ESTEVES DE LIMA HORTA
03-6640821-3	812972629-72	ANDREA PALAZZO ZUAN ESTEVES
03-6640822-1	812972629-72	ANDREA PALAZZO ZUAN ESTEVES
03-6640820-5	002845649-15	ESPÓLIO DE MOHAMAD RACHID ZABIAN
03-6640822-1	115128659-15	ESPÓLIO DE OSWALDO ZUAN ESTEVES
03-6640823-0	115128659-15	ESPÓLIO DE OSWALDO ZUAN ESTEVES
03-6640820-5	574062199-20	OMAR RACHID ZABIAN
03-6640821-3	498341269-72	SILVIA HELENA PALAZZO ZUAN ESTEVES
03-6640824-8	498341269-72	SILVIA HELENA PALAZZO ZUAN ESTEVES

Curitiba, 8 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133621/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 26/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-7180731-2	90922719-40	ATUAL SUL ATACADISTA LTDA

Curitiba, 7 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133288/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 27/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6639671-1	672886189-00	ABEL SIMAO DE OLIVEIRA
05-6639434-4	024829889-50	ADILSON PEREIRA DE SOUZA
05-6639610-0	372040099-91	ADIR SPROTTE
05-6639435-2	024491099-51	ANTENOR MENDES DOS SANTOS
05-6639611-8	903960579-34	ARIVONIL CHAGAS DE CAMPOS
05-6639436-0	438375499-68	AUGUSTINHO LAURETH
05-6639612-6	028104659-08	CHARLES PECHECA
05-6639613-4	434997329-04	DINOR SUBTIL DE OLIVEIRA
05-6639615-0	077306669-10	EDISON EDVINO DA SILVA
05-6639579-0	074211299-36	EMERSON PEREIRA
05-6639580-4	081348109-00	ERIVELTON LAURETH
05-6639581-2	214402209-72	JOAO CEDORAK
05-6639582-0	766158989-34	JOAO DAVI ROSA
05-6639674-6	557425139-68	JORGE DE PAULA STRESSER
05-6639675-4	045641039-20	JOSE FERNANDES LIMA
05-6639584-7	064229889-07	LEUDI FREITAS DA ROSA
05-6639585-5	029729349-46	LORI DA SILVA
05-6639586-3	570117299-68	NELSON ROECKER
05-6639616-9	796228109-00	PEDRO CHUMIS PITNER
05-6639599-5	842064629-68	VALMIR SCHMEING

Curitiba, 8 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133393/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 28/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6639588-0	017602879-03	ANA LUCIA KOSKO
05-6639683-5	017271489-32	ANTONIO JANOSKI
05-6639680-0	029966749-95	CLAUDIONOR CACIANO

05-6639590-1 079268979-81 DIOGO HRETZAI
05-6639594-4 026207969-03 JANUARIO KOCKO
05-6639682-7 214456219-91 PEDRO CACIANO

Curitiba, 8 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133623/2022

ATO N. 007/2022

O DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 1.132/2017, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NÍVEL/RG	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	Clayton Domingues de Oliveira - AF-A, RG. n. 7.266.989-4	Inspetoria Regional de Fiscalização da 6ª DRR- Jacarezinho	Inspetoria Regional de Arrecadação da 6ª DRR- Jacarezinho	07/12/2022

Jacarezinho, 07 de dezembro de 2022.

Hideki Hamada
Delegado Regional da Receita Estadual
(E-PROTOCOLO N.19.807.871-9)

132982/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 45/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002274-3**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
037.880.279-83 ROSANGELA DINIZ

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002278-6**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
037.880.279-83 ROSANGELA DINIZ

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002273-5**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
037.880.279-83 ROSANGELA DINIZ

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133794/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração
Edital n. 44/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002523-8**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
098.580.309-67 ALICE PONTARA LOPES

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002519-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
306.531.189-53 LEONY BINI DECKS
193.189.879-00 MARIA BERNARDETE PANKO

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002521-1**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
098.580.309-67 ALICE PONTARA LOPES
004.874.639-86 PAULA REGINA PONTARA

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002522-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
038.774.419-39 THIAGO ABDALA GALESI

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: 8002524-6

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

033.964.199-10

REGINA CRISTINA BRAZ

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 07 de Dezembro de 2022

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

133277/2022

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 67/2022

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo

12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 62, de 08 de novembro de 2022.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

133261/2022

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	5.275,50
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	5.104,43
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	4.667,99
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.023,91
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.962,23
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.691,01
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	10.833,33
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	10.485,71
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	8.400,00
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	17.142,86
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	14.550,00
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	11.250,00
Macho para cria/recrã acima de 36 meses	Cabeça	4.702,86
Macho para cria/recrã acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.148,75
Macho para cria/recrã acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.136,89
Macho para cria/recrã de 6 a 12 meses	Cabeça	2.404,44
Fêmea para cria/recrã acima de 36 meses	Cabeça	3.444,29
Fêmea para cria/recrã acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.100,63
Fêmea para cria/recrã acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.599,67
Fêmea para cria/recrã de 6 a 12 meses	Cabeça	1.856,11

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

133263/2022

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVARPR			
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.			
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
RA Menolli Serviços De Engenharia	MB Engenharia Ltda	42.900.301/0001-11	Londrina - Pr
Bruno Barbosa Instalação Manutenção Elétrica Ltda	ESA Energia Solar Araucária	17.736.724/0001-09	Araucária - Pr
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	

133291/2022

AGEPAR

responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização e Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações.

PORTARIA Nº 79, de 6 de dezembro de 2022

Designa servidora para

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIANA RIBEIRO FACUNDO DE SOUZA, RG nº 15.401.779-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização – CF/DFQS, no período de 2/12/2022 até 31/12/2022, em razão da fruição de férias da titular.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA RIBEIRO FACUNDO DE SOUZA, RG nº 15.401.779-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações – CFI/DFQS, no período de 5/12/2022 até 03/01/2023, em

razão da fruição de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 7 de dezembro de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes

Diretor-Presidente

133342/2022



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

